REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 144 - SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15
Líder **Humberto Costa - PT** ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann (11) Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias **Líder do PDT - 5** **Acir Gurgacz** Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque **Líder do PSB - 3** **Antonio Carlos Valadares** Vice-Líder do PSB Lídice da Mata **Líder do PC DO B - 2** **Inácio Arruda** **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella**	**Líder** **Renan Calheiros - PMDB** ..... **Líder do PMDB - 20** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner **Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** **Líder do PMN - 1** **Sérgio Petecão** **Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	**Líder** **Mário Couto - PSDB** (8) Vice-Líderes Jayme Campos (5) Ataídes Oliveira Maria do Carmo Alves Cyro Miranda ..... **Líder do PSDB - 10** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6) **Líder do DEM - 5** **Demóstenes Torres** (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5) **PTB - 6** **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
PSOL - 2 **Líder** **Marinor Brito - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	**PR - 6** **Líder** **Magno Malta - PR** (12) Vice-Líder Clésio Andrade

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
12. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 151ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE SETEMBRO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinação do tempo dos oradores do Período do Expediente da presente sessão para comemorar o transcurso do trigésimo nono aniversário da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, nos termos do Requerimento nº 923, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. 36073

1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

1.2.3 – Oradores

Senador Randolfe Rodrigues..... 36073

Senador Mozarildo Cavalcanti 36075

Senador Geovani Borges..... 36080

Senador Jorge Viana 36082

Senador Alfredo Nascimento 36084

Sr. Phelippe Daou (Presidente da Rede Amazônica de Rádio e Televisão) 36085

1.2.4 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

1.2.5 – Oradores (continuação)

Senador Anibal Diniz 36087

Senadora Ana Amélia 36087

Senador Walter Pinheiro 36087

Senadora Angela Portela (art. 203, do Regimento Interno) 36088

1.2.6 – Suspensão da sessão às 15 horas e 48 minutos e reabertura às 15 horas e 50 minutos

1.2.7 – Comunicações

Do Senador João Ribeiro, referente à reassunção, nesta data, do exercício do seu mandato de Senador da República. **(Ofício s/nº, de 1 do corrente).** 36089

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhando manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009. **(Ofício nº 122, de 31 de agosto último).**..... 36089

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 1.098, de 2011, de autoria da Senadora Marta Suplicy e outros Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 1.012, de 2011, a alteração do nome da instituição a ser homenageada na sessão do dia 22 de setembro do corrente..... 36089

Nº 1.099, de 2011, de autoria do Senador Anibal Diniz e outros Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 98, de 2011, que, juntamente com a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra, seja comemorado o Ano Internacional dos Afrodescendentes. 36090

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009. Inclusão em Ordem do Dia oportunamente do **Requerimento nº 1.100, de 2011**, de autoria da Senadora Marta Suplicy, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009. **.....** 36090

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009. 36090

Término do prazo ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, 171, 241, de 2010; e 134, 191 e 201, de 2011..... 36091

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 189 e 190, de 2011. 36091

Abertura do prazo, para oferecimento de emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2009. **(Ofício nº 135/2011, da Comissão de Assuntos Sociais)** 36091

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2011, de autoria do Senador Reditário Cassol, que *altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para revogar ou restringir diversos benefícios concedidos a condenados a pena privativa de liberdade*..... 36092

Projeto de Lei do Senado nº 543, de 2011, de autoria Senador Ciro Nogueira, que *dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de maitre e garçom*..... 36094

Projeto de Lei do Senado nº 544, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *dispõe sobre o dever de informar nos contratos de intercâmbio de estudo ou trabalho*. 36095

Projeto de Lei do Senado nº 545, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *declara nulas as obrigações do sócio de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade limitada inscritas na Dívida Ativa da União com fundamento no revogado art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, em desacordo com o Código Tributário Nacional*..... 36116

Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *cria incentivo fiscal de redução do imposto de renda para fomentar o turismo na região nordeste do país*..... 36131

Projeto de Lei do Senado nº 547, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT; altera o Decreto-Lei 719, de 31 de julho de 1969, e a Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências, para estimular a inovação no Brasil*..... 36132

Projeto de Lei do Senado nº 548, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera o art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para incumbir o Departamento de Polícia Federal da investigação dos crimes praticados por organizações paramilitares e milícias armadas, quando delas faça parte agente pertencente a órgão de segurança pública estadual*..... 36135

Projeto de Lei do Senado nº 549, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir, a pessoas físicas, a dedução de despesas com livros técnicos diretamente ligados à sua área profissional*..... 36137

1.2.11 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 292, de 2011, em resposta ao Requerimento nº 596, de 2011, de informações, do Senador Ataídes Oliveira. 36139

Nº 74, de 2011 (nº 296/2011, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de julho de 2011, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 36140

1.2.12 – Ofícios do Ministro de Estado da Educação

Nº 159, de 2011, em resposta ao Requerimento nº 875, de 2010, de informações, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte..... 36193

Nº 160, de 2011, em resposta ao Requerimento nº 542, de 2011, de informações, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. 36193

1.2.13 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 73, de 2011 (nº 1.479/2011, na origem), encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 2º trimestre de 2011. 36194

1.2.14 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2011 (nº 16/2011, na origem), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade de Dominica, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010*..... 36270

1.2.15 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2011, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição. 36272

1.2.16 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 75, de 2011 (nº 91/2011, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente a julho de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 36272

1.2.17 – Pareceres

Nº 882 e 883, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2010-Complementar. 36285

Nº 884, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.674, de 2009. 36291

Nº 885, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.018, de 2011..... 36293

Nº 886, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2007-Complementar. 36295

1.2.18 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2010-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continue sua tramitação. 36298

Inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária dos Requerimentos nºs 1.674, de 2009, e 1.018, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 36298

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 373 de 2007-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação..... 36298

1.2.19 – Discursos do Expediente

SENADOR *FERNANDO COLLOR*, como Líder – Preocupação com os preparativos para a realização, em maio de 2012, da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20..... 36299

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Considerações sobre nota do Banco Central sobre a decisão de redução da taxa de juros pelo Comitê de Política Monetária (Copom); e outro assunto. 36300

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Ponderações sobre a Portaria nº 498, de 2011, do Ministério de Minas e Energia, que estabelece a realização de leilão para a contratação de energia e de projetos de fornecimento de energia hídrica, eólica, de gás natural e de biomassa. 36302

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, que *autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011). **Apreciação adiada** para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 36303

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Cumprimentos ao Banco Central do Brasil pela decisão tomada, ontem, de reduzir a taxa Selic. 36306

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Registro da mobilização da população do Distrito Federal, domingo próximo, em defesa da realização da abertura da Copa do Mundo na capital do País..... 36307

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Destaque à produção de energia eólica na Bahia. 36309

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Alerta para o drama das mulheres escalpeladas em acidentes com barcos nos rios da região amazônica. 36311

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Requerimento de que o tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 12 do corrente seja destinado a homenagear a memória de Juscelino Kubitschek. 36312

1.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 1.101, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg e outros Senadores, solicitando que o tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 12 de setembro seja dedicado à comemoração dos 109 anos de nascimento do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira. 36312

Nº 1.102, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações à Ministra de Estado de Minas e Energia. 36313

Nº 1.103, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente. 36313

Nº 1.104, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. 36314

Nº 1.105, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 36315

Nº 1.106, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. 36316

Nº 1.107, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação. 36316

Nº 1.108, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando voto de regozijo pelo nascimento de Tarsila do Amaral. 36317

Nº 1.109, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando voto de congratulações e louvor pelos 74 anos de fundação da União Nacional dos Estudantes – UNE. 36317

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Considerações acerca do Programa Bolsa-Família do Governo Federal..... 36320

SENADOR *PAULO DAVIM* – Sugestões para o financiamento da saúde pública no Brasil. .....

1.4.4 – Leitura de requerimento

Nº 1.110, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando licença para ausentar-se

dos trabalhos da Casa no período de 26 a 30 de setembro do corrente. **Aprovado**. 36322

1.4.5 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 388 e 740, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Aprovados**. 36322

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Explicações sobre o projeto de lei, apresentado por S. Exª, que tem por objetivo estimular o desenvolvimento de produtos voltados a um melhor controle ambiental no Brasil. 36322

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Explicações sobre o projeto de lei, de autoria de S. Exª, que unifica o valor das custas de serviços forenses em território nacional. 36324

SENADOR *LINDBERGH FARIAS*, como Líder – Comemoração pela decisão do Banco Central de reduzir a taxa de juros. 36326

1.4.7 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.101, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg e outros Senadores. **Aprovado**. 36329

1.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Considerações sobre a importância de investimentos na capacitação profissional. 36329

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Defesa de uma reforma que reduza a carga tributária imposta aos setores produtivos brasileiros; e outros assuntos. 36331

SENADOR *JOSÉ PIMENTEL* – Apoio à redução da taxa Selic, anunciada ontem pelo Banco Central. 36333

SENADOR *MARCELO CRIVELLA*, como Líder – Registro da visita de S. Exª ao Morro da Providência, no Estado do Rio de Janeiro; e outros assuntos. 36337

SENADOR *PAULO PAIM* – Reflexão sobre a necessidade de regulamentação da participação dos empregados nos lucros e resultados das empresas em que trabalham; e outros assuntos. 36339

1.4.9 – Comunicação da Presidência

Designação do Senador Alfredo Nascimento como Relator revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011 36345

1.4.10 – Discursos (continuação)

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Considerações acerca do projeto do plano plurianual recebido pelo Congresso Nacional, que terá S. Exª como relator. 36365

1.4.11 – Leitura de requerimentos

Nº 1.111, de 2011, em aditamento ao Requerimento nº 974, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando que a homenagem nele prevista seja para comemorar o centésimo quinquagésimo aniversário da Primeira Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, Catedral Evangélica do Rio e os 152 anos da Igreja Presbiteriana do Brasil – IPB. 36350

Nº 1.112, de 2011, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 36350

1.4.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Registro do transcurso, dia 1º de setembro, do Dia Nacional do Profissional de Educação Física. 36351

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Homenagem pelo transcurso dos 122 anos do nascimento de Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas, imortalizada sob o pseudônimo de Cora Coralina. 36351

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

2.1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

2.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 31 de agosto de 2011

2.1.2 – Atas de Comissões Permanentes

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 23, apresentadas à Medida Provisória nº 543, de 2011. 36352

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 1º.9.2011

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 151ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 1º de setembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Marta Suplicy, e dos Srs. João Ribeiro, Randolfe Rodrigues, Geovani Borges, Jayme Campos, José Pimentel, Paulo Paim e Walter Pinheiro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às horas e minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

151ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 1/9/2011 07:12:43 até 1/9/2011 20:41:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 66 Senadores

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 1/9/2011 20:42:59

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Período do Expediente da presente sessão será destinado a comemorar o transcurso do 39º Aniversário da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, nos termos do **Requerimento nº 923, de 2011**, do Senador Randolfe Rodrigues e outros.

Composição da Mesa.

Convido para compor a Mesa: o signatário da presente homenagem, Sr. Senador Randolfe Rodrigues; o Presidente da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, Sr. Phelippe Daou; o Diretor-Presidente do Amazon Site, Sr. Phelippe Daou Júnior; o Vice-Presidente da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, Sr. Nivele Daou; a Procuradora-Chefe do Estado do Amazonas em Brasília, Exmª Srª Sandra Maria do Couto e Silva; o Sr. Ministro das Comunicações no Governo Fernando Henrique Cardoso, Exmº Sr. Juarez Quadros; o ex-Ministro das Comunicações, Exmº Sr. Euclides Oliveira.

Feita a composição da Mesa, ouviremos o Hino Nacional brasileiro. Convido todos a ficarem de pé.

(Procede-se à execução do Hino Nacional brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, primeiro inscrito e subscritor do requerimento, para fazer o seu pronunciamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Exmº Sr. Phelippe Daou, principal homenageado nesta tarde, no Senado Federal brasileiro; Sr. Phelippe Daou Júnior, a quem também estendo meus cumprimentos; estendo da mesma forma meus cumprimentos ao Sr. Nivele Daou; da mesma forma cumprimento a Exmª Srª Sandra Maria do Couto e Silva que neste ato representa o Governador do Estado do Amazonas; cumprimento também os ex-Ministros das Comunicações do Brasil, Sr. Juarez Quadros e Sr. Euclides de Oliveira; estendo os cumprimentos ao Sr. Aldo Rocha, Diretor da Rede Amazônica de Rádio e Televisão; ao Sr. Raimundo Moreira, nosso querido Moreira, Diretor da Sucursal da Rede Amazônica aqui em Brasília; Sr. Mário Augusto Craveiro, Diretor de Relações Institucionais da Rede Globo de Televisão; Sr. Henrique Pires, Assessor Institucional do Grupo RBS; Sr. Daniel Slaviero, representando aqui a Associação Brasileira de Rádio e Televisão; Srs. Senadores; meus senhores; minhas senhoras; na tarde de hoje o Senado da República se reúne para prestar homenagem não somente a uma instituição. Nós nos reunimos na tarde de hoje para homenagear uma pessoa, o Dr. Phelippe Daou, e, mais do que isso, o seu pioneirismo e bravura. Nós, da região amazônica, sabemos a dificuldade que é levar para as comunidades mais distantes da Amazônia a televisão, as comunicações e a infraestrutura.

Se hoje, na primeira década do século XXI, os desafios para atender essas necessidades são gigantescas, imaginem aos 39 anos atrás, no coração da Amazônia, a Rede Amazônica iniciar a ousada obra de instalar, de instaurar e de instalar uma rede de rádio e televisão. São quatro décadas de história da Rede Amazônia de Televisão, décadas que levaram a Rede Amazônica a conquistar a credibilidade dos povos da floresta, de todas as populações da Amazônia. O comprometimento da Rede Amazônica, em primeiro lugar, com a independência na hora de informar e com a informação e o pioneirismo é o que nós estamos celebrando nesta tarde de hoje.

Inaugurada em 1ª de setembro de 1982, a Rede Amazônica completa no dia de hoje, quando entra o poético mês de setembro, seus 39 anos. Parabenizo esta Rede de Televisão pelos seus idealizadores, em especial do Dr. Phelippe Daou, e pelos seus aproximadamente 800 funcionários, que fazem parte e no dia a dia constroem esta instituição.

As capitais da Amazônia, no início da década de 70, começaram a gerar conteúdo para suas populações e para o interior dos seus Estados. A ampla maioria dos povos da Amazônia está integrada pelas antenas da Rede Amazônica de Televisão: Amapá, Roraima, Amazonas, Acre, Rondônia. Esses Estados se sentem irmãos.

E quero aqui dar o meu testemunho. Na semana passada, estive no Acre. Somente a sua obra, Dr. Phelippe Daou, pode fazer com que uma região tão gigantesca como a nossa, que corresponde a dois terços do território nacional, para se ter uma ideia é muito mais fácil viajar para Brasília, de Macapá para Brasília, do que de Macapá para Rio Branco, tenha as suas distâncias aproximadas por intermédio da comunicação. É neste sentido que o homenageamos, porque a nossa integração só foi possível e necessária devido à obra da comunicação empreendida inicialmente por V. Sª.

Eu quero aqui dar o testemunho de como a Rede Amazônica chegou ao meu Estado, Amapá. E eu já lhe disse, nesta tarde, Dr. Phelippe, e quero reiterar, a TV Amapá, emissora da Rede Amazônica de Televisão no Estado do Amapá, não foi um marco da comunicação no Amapá, é mais do que isso, é a inauguração da comunicação no Amapá, é um marco para a história do meu Estado. E me permita aqui, rapidamente, contar essa epopeica história da construção da Rede Amazônica no meu Estado, o Amapá.

A TV Amapá surge em 1973 a partir de um jantar na residência do Governador José Lisboa Freire, que governou o então Território Federal do Amapá entre outubro de 1972 a 1º de abril de 1974. Naquela época, o jornalista Antônio Corrêa Neto, que havia chegado ao Amapá em 1970, editava o jornal semanal **Novo Amapá**, impresso pelo Governo do então Território Federal do Amapá.

Naquele ano, o jornal havia realizado uma enquete, Dr. Phelippe me confidenciava que essa enquete havia sido feita no interior do Amazonas, cuja pergunta básica era: "O que falta no Amapá para você viver melhor? A resposta, quase unânime: televisão. Lembremos que estávamos há poucos anos da primeira transmissão Copa do Mundo pela televisão, a de 1970, quando nós conquistamos o tricampeonato.

A partir dessa iniciativa, o Governador do então Território Federal, em contato com o Dr. Phellipe Daou, procurou ver o que era necessário para instalar no Amapá a Rede Amazônica de Televisão. Os caminhos apontados e desbravados não detiveram a obstinação e a dedicação para, depois de instalar a Rede Amazônica de Televisão nos Estados da Amazônia, Roraima, Rondônia e Acre, instalar também no Amapá, inicialmente uma TV experimental, que funcionava na Rádio Difusora de Macapá, anos depois, para uma TV com toda uma infraestrutura e de programação local.

Quero aqui fazer uma homenagem aos pioneiros do Amapá na instalação da então TV Amapá, que compartilharam desse sonho junto com Dr. Phellipe. Quero homenagear aqui Benedito de Andrade, Antônio Silveira, Humberto Moreira, Carlos de Andrade Pontes, que realizavam, naqueles primeiros anos da TV Amapá, programas de entrevistas e jornalismo. Não poderia deixar de homenagear também Antônio Corrêa Neto, primeiro diretor de jornalismo da TV Amapá, e ainda hoje conceituado, reconhecido e ético jornalista amapaense.

Em 1974, tivemos a transmissão, com todas as dificuldades da época, da primeira Copa do Mundo de Futebol. A Copa do Mundo da Alemanha, em 1974, chegava até o Amapá. Só tínhamos tido notícias da vitória da seleção brasileira em 1970 no tricampeonato através do rádio. Em 1974, chegaram as imagens da primeira Copa do Mundo de futebol, transmitida no Amapá, com todas as dificuldades que existiam como transporte da parafernália de equipamentos que tinham que sair de Belém, com as fitas de vídeo dos jogos da Copa do Mundo, e chegar até Macapá.

A TV Amapá foi um divisor de águas no comportamento da população. As pessoas passaram, a partir do advento da televisão no Amapá, a ver o mundo diariamente. A primeira novela exibida lá, Meu Pedacinho de Chão, uma produção educativa da Rede Globo de Televisão, escrita por Benedito Rui Barbosa, abordava um tema tão comum e característico ao povo da minha terra. O impacto foi enorme e o testemunho que ouço dos amapaenses sobre o impacto da chegada da televisão no Amapá deve ser o mesmo que ocorreu nos demais Estados da Amazônia.

A TV Amapá se consolidou, mudou a vida do Amapá e se credenciou no Amapá pela marca que a Rede Amazônica se credenciou em toda a região, a marca do pioneirismo, a marca de desbravamento, a marca do enfrentamento das dificuldades de uma região que tem enormes e orgulhosas vantagens naturais, mas que impedem e, ao mesmo tempo, traz inúmeras dificuldades para a constituição de infraestrutura, acesso à comunicação, para divulgação de informações.

Por isso, é de se ressaltar o papel fundamental e pioneirístico que tem, para nós, a Rede Amazônica e a TV Amapá. Essa história eu relato incompleta, porque o Dr. Phelippe Daou, preocupado também com a história, fez questão de relatar essa história em detalhes no museu da Rede Amazônica de Televisão, em Manaus, que recomendo a todos visitar e conhecer.

Lá é possível reviver essa história e, mais que a história, é possível reviver um sonho. Dr. Phelippe deu empreendimento à frase do poeta: sonho que se sonha só é só sonho que se sonha só. Quando o sonho é sonhado junto, como no caso da Rede Amazônica, ele se torna realidade.

O museu resgata essa importância por meio de um acervo de mais de 500 peças. Além de documentos históricos importantes, o Decreto 970, que outorgou a concessão à Rádio e TV Amazonas, a primeira das emissoras da Rede Amazônica de Televisão.

Por fim, Dr. Phelippe Daou, quero concluir dizendo que essa não é somente uma sessão de homenagem. Para nós, Senadores da Amazônia, para nós Senadores de Roraima, Rondônia, Acre e Amapá, esta é uma sessão para lhe agradecer, para lhe prestar homenagem pelo seu espírito pioneiro, empreendedor, desbravador. É com homens como o senhor que acreditamos no potencial e no futuro da Amazônia. É com homens como o senhor que acreditamos, em exemplos como o seu, que a Amazônia tem um futuro, tem um futuro de desenvolvimento para o conjunto de suas populações, com a premissa de preservação de suas florestas, de preservação do meio ambiente.

O senhor nos deu, nos anos 70, uma combinação que temos como norte para o desenvolvimento da Amazônia no século XXI. Combinar desenvolvimento, combinar melhor qualidade de vida para as populações com preservação de nossas florestas. A isso chamamos de sustentabilidade, a esse exemplo que o senhor começou e deu a todos nós, falando de preservação ambiental muito antes de o mundo falar.

Lembremos que 1972 era, também, o ano em que ocorria a primeira conferência mundial sobre o

meio ambiente em Estocolmo, na Suécia. Naquela época, o discurso ambiental, o discurso da preservação ambiental não era o discurso da moda, não era o discurso em voga, aliás, era o discurso que iniciava no conjunto do mundo. Mas V. Exª inaugurou uma tevê tendo como preocupação a preservação ambiental da nossa região e conhecendo esta como sua principal potencialidade.

O senhor, dentre todos aqui, é o mais jovem, porque o senhor prova ao futuro que o tempo não envelhece para quem olha adiante. Minhas homenagens ao senhor e à Rede Amazônica de Televisão. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Convido para fazer o seu pronunciamento, o Senador Mozarildo Cavalcanti. Estabeleço o tempo de dez minutos para cada um dos oradores, para que a gente possa chegar ao final da tarde com todos os Senadores e palestrantes que vão usar da palavra podendo falar.

Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente da Mesa, Sr. Senador João Ribeiro, que é o 2º Secretário da Mesa Diretora do Senado, demais componentes da Mesa, quero cumprimentar todos na figura do Dr. Phelippe Daou e dos Ministros da Comunicação aqui presentes, e fazer uma referência especial ao Ministro Euclides Oliveira, que, realmente, foi, coincidentemente, no caso do Amapá e no caso de Roraima, o Ministro responsável por fazer chegar àqueles distantes lugares – vejam bem, que coincidência –, o Amapá, que, até um dia desse, era considerado o extremo norte do Brasil, porque todo mundo dizia do Oiapoque ao Chuí, e Roraima, que, hoje, geograficamente comprovado, é o extremo norte do Brasil lá, no Monte Caburaí.

Então, é importante que, hoje, rememoremos. Já tive oportunidade de participar aqui de outras sessões de homenagem à Rede Amazônica e estava lendo, inclusive, um pronunciamento meu, Senador Alfredo, de alguns anos atrás, em que eu fazia um retrospecto da história da Rede Amazônica. Quando se pensa em Amazônia, ainda hoje, muitos brasileiros do Sul e Sudeste têm uma impressão muito distorcida do que realmente é a Amazônia. Não fosse, portanto, a Rede Amazônica, através do Amazon Sat, que tem um *slogan,* que, para mim, é perfeito – "A cara e a voz da Amazônia" –, realmente muita gente pelo Brasil afora e mundo afora ainda estaria com essa visão distorcida.

Lembro-me dos meus 15 anos de idade, quando saí de Roraima para ir fazer o segundo grau, na época, o hoje ensino médio, e fui para Belém, e lá vi televisão. Fiquei realmente pasmo e, quando fui de férias para Roraima, tomei conhecimento de que dois técnicos de comunicação tinham improvisado umas antenas e captado imagens de uma TV de Porto Rico e até da TV Liberal do Pará. E só depois de muito tempo, em 1974, é que fomos ter em Roraima a televisão, levada por Phelippe Daou. E quantas pessoas, naquela altura, já tinham aparelho de televisão para captar essas imagens piratas, porque não tínhamos uma estação em Roraima.

Então, esse trabalho, como frisou o Senador Randolfe, é um trabalho gigantesco, é um trabalho realmente que não se pode medir como de uma empresa comercial, de comunicação simplesmente. É um trabalho que realmente deve ser premiado no Brasil, como de verdadeira integração nacional, de uma região que representa 61% do território nacional.

Um dia desses, tive a oportunidade de dar uma entrevista no Amazon Site e recebi *e-mails* de vários lugares do País, dizendo que tinham assistido à entrevista.

Agora, imaginem o meu Estado, que agora é o extremo-norte, que tem apenas 15 Municípios e, hoje, tem estações em todos os Municípios e, portanto, captam na hora a imagem do que ocorre na Rede Amazônica.

Não fosse, portanto, a coragem e a determinação do Dr. Phelippe Daou de, lá naqueles idos de 1972, implantar a Rede Amazônica, começando pela TV Amazonas, que é a chamada cabeça do sistema, nós, da Amazônia, hoje, talvez estivéssemos – agora, não diria, porque temos a TV a cabo, a TV via parabólica – ainda isolados do mundo; e o mundo, ainda muito menos conhecendo de nós.

Então, queria prestar aqui uma homenagem especial a toda a equipe que faz a Rede Amazônica de Televisão e destacar também a importância da presença, aqui em Brasília, de uma sucursal da Rede Amazônica, porque isso demonstra a importância que dá aos atos praticados aqui, com repercussão sobre a Amazônia.

Portanto, destacam também não só o trabalho dos Parlamentares da Amazônia, mas transmitem para a mesma tudo o que acontece diariamente no Congresso Nacional, no Poder Executivo, no Poder Judiciário.

De certo que quem nasceu hoje na Amazônia não pode aquilatar, a não ser que leia e vá atrás das informações, a não ser que visite o museu da Rede Amazônica, jamais vai ter a dimensão do quanto foi realmente um trabalho corajoso implantar uma rede como a Amazônica.

Imagine nós, da Amazônia Ocidental, que compreendemos os Estados de Roraima, Rondônia e Acre, como estaríamos, se não tivéssemos tido, naquele

tempo, a coragem, a determinação, muito mais do que a preocupação com o lucro, com o efeito puramente empresarial desse grande empreendimento?

Nós, de Roraima, hoje, temos outros canais de televisão, mas continuo dizendo que a TV Roraima é com certeza, disparadamente... não só porque é uma afiliada da Rede Globo, mas pela qualidade de programação que tem desde o seu início.

A Amazônia toda tem de agradecer, tem de reverenciar e tem de aplaudir a coragem, a brasilidade de um homem como o Dr. Phelippe Daou e toda a sua equipe. Foi dito aqui que isso não é um empreendimento para um homem só, mas, com certeza, nenhuma equipe que não tivesse uma pessoa com o ideal, com a determinação, com a persistência do Phelippe Daou levaria um empreendimento desses a esse ponto em que hoje está.

Quero, portanto, Sr. Presidente, deixar aqui registrado o meu aplauso. Espero que, no ano que vem, quando a Rede Amazônica completar 40 anos, tenhamos uma solenidade ampla, maior, que possa ter uma repercussão realmente histórica.

Quero pedir a V. Exª que faça constar no meu pronunciamento a história da TV Roraima como parte integrante do mesmo, bem como um resumo do que é a filosofia e o trabalho da Rede Amazônica em toda a Amazônica.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

1. A Rede Amazônica não é balcão de negócio. É uma empresa comprometida com a Amazônia e sua população. Trata a todos seus telespectadores com a mesma deferência quer sejam das capitais e do interior mais distante aonde atua.
2. Assim, além das 6 geradoras – TVS Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Amazon Sat – dedica especial atenção aos amazônidas de 193 localidades atingidas pelas suas retransmissoras.

VISÃO

3. Ser reconhecida como a rede de comunicação referência na região norte, proporcionando sua integração e desenvolvimento;
4. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida do povo amazônico através da promoção do lazer, entretenimento, informação e cultura;
5. Assegurar a satisfação dos nossos clientes através da excelência de nossos processos e serviços;
6. Garantir um nível de rentabilidade à nossa, assegurando a sua perenidade.

VALORES

7. Verdade – guia de nossos atos.
8. Justiça – norte das nossas decisões
9. Liberdade – de criação, expressão e realização.
10. Coragem – inovar, empreender e ousar em nossos negócios.
11. Perseverança – superação contínua dos obstáculos.
12. Compromisso – trabalhar com entusiasmo e garra.
13. Credibilidade – realizar nossas ações com honestidade e transparência.

MISSÃO

14. Contribuir para a integração da região amazônica, oferecendo informação, entretenimento e cultura através da utilização da mais alta tecnologia disponível com base nos princípios da liberdade, da verdade e da justiça.
15. Há 39 anos a Rede Amazônica vem integrando a Amazônia ao Brasil pela comunicação.
16. A TV Amazonas, em Manaus, já está operando pelo sistema digital. A retransmissora do Amazon Sat, também em Manaus, foi a primeira emissora a operar em digital na Amazônia Legal. E já requereu ao Ministério das Comunicações canais digitais para todas suas 193 retransmissoras e seu plano estratégico prevê a instalação, de imediato, nas cidades a partir de 50 mil habitantes.
17. A Rede Amazônica prima pelo pioneirismo:

1. Primeira emissora a operar em cores;

2. Primeira do Norte/Nordeste -e até hoje única -a ter uma Sucursal em Brasília para cobrir os assuntos amazônicos junto aos Poderes da República, especialmente o nosso Legislativo. São quatro equipes de jornalistas buscando notícias.

3. Primeira retransmissora de sinal não simultâneo (Guajará Mirim -RO), ou seja, as fitas eram levadas até a retransmissora que as exibia. E assim, imaginem a logística para a tramitação de mais de sete mi1 fitas cassetes entre as retransmissoras da Rede. Hoje, tudo via satélite.

4. Primeira a operar pelo Sistema Digital em toda a Amazônia, com a experiência inicial do Amazon Sat.

5. Estadualização: os mesmos programas exibidos nas capitais podem ser sintonizados no interior de cada estado. Em Roraima, por exemplo, o que passa em Boa Vista pode ser

visto, em canal aberto, gratuito nos seguintes municípios:

RETRANSMISSORAS DA TV RORAIMA CANAL 4

RETRANSMISSORAS DA TV RORAIMA CANAL 4

ESTADO DO RORAIMA	
CIDADES	CANAL
1. ALTO ALEGRE	9-
2. AMAJARI	12-
3. BONFIM	11-
4. CARACARAÍ	12
5. CAROEBE	10
6. ENTRE RIOS (CAROEBE)	13
7. IRACEMA	9+
8. MUCAJAÍ	7
9. NORMANDIA	7
10. PACARAIMA	8+
11. RORAINOPOLIS	11
12. SÃO JOAO DA BALIZA	12
13. SÃO LUIZ DO ANAUA	8+
14. SERRA DO TAIANO	5
15. SURUMU (PACARAIMA)	13
16. TEPEQUEM (AMAJARI	8-
17. UIRAMUTA	5
18. CANTA	8

Nota: Os processos para digitalização dessas Retransmissoras já se encontram no Ministério das Comunicações.

A geradora -TV Roraima -está pronta. Para começar a operar aguarda tão somente a aprovação de local e equipamentos pelo Ministério das Comunicações (objeto da audiência de 31-8 que o Senador Mozarildo participou).

O raio de ação da Rede Amazônica é abrangente: a Fundação Rede Amazônica é pioneira na preparação de profissionais para a radiodifusão. Qualifica repórteres, técnicos, cinegrafistas não apenas pra si, mas até para os concorrentes, demonstrando, na prática, seu compromisso com a Região.

No meio ambiente conta com uma experiência fantástica: a preservação da Cachoeira da Onça, em Presidente Figueiredo/Amazonas.

Mas, vale ressaltar o Amazon Sat. Canal de satélite devotado exclusivamente aos temas amazônicos. Iniciou há duas décadas coma primeira campanha que se tem notícia Preservação do Meio Ambiente, veiculando as imagens com os dizeres **Preserve**, numa época em que os cuidados ambientais estão engatinhando. Hoje, cobre os Poderes da República e conta com uma grade de mais de uma centena de programas, cobrindo toda a Amazonia Legal.

RORAIMA – ANTECEDENTES HISTÓRICOS

No ano de 1970, dois técnicos em eletrônica tentavam, pacientemente, rastrear sinais de televisão em Boa Vista. Domingos Leitão e Esdras Avelino, cada um em sua oficina, haviam montado rústicas, porém potentes antenas, e passavam horas à procura das perdidas emissões de televisão.

O domínio da técnica, aliado à obstinação, tiveram como resultado a captação de alguns sinais, obtendo resultados animadores, na medida em que se aperfeiçoavam.

A partir dessas conquistas, tornou-se comum o aglutinamento de amigos e conhecidos em suas casas, assistindo televisão.

Naquela época, captava-se com maior frequência as emissões da TV Liberal de Belém do Pará e de uma emissora de televisão porto-riquenha. Centenas de pessoas assistiram aos jogos da Copa do Mundo, realizada no México em junho daquele ano, especialmente a final entre Brasil e Itália.

Este fato levou muita gente entusiasmada a comprar televisores em preto-e-branco em Manaus. Rastrear sinais de televisão tornou-se um hábito frequente em Boa Vista.

UMA REVOADA DE MOTOCICLETAS

A primeira experiência efetiva da cidade de Boa Vista com a televisão verificou-se a 29 de dezembro de 1973, quando a equipe do Programa da Rede Globo Amaral Neto, o Repórter, iniciou as gravações de um documentário sobre Roraima.

As gravações começaram no Centro Cívico, com sua arquitetura jovem e moderna, fazendo fundo para a exuberância e a alegria do grande desfile – motociclistas de todas as idades e motos de todos os modelos levaram a imagem de um povo e de uma cidade alegre, jovem, bonita e exuberante. Este programa fora, na época, exibido em nível nacional. As gravações prosseguiram no Monte Roraima, Pedra Pintada, Vale do Parimé e outros importantes sítios de potenciais turísticos e arqueológicos.

O material colhido era de tal beleza plástica que fez o experimentado homem de televisão desdobrar o programa em dois episódios, fato inédito no Programa Amaral Neto, o Repórter, que na sua época era sucesso nacional absoluto.

O programa ia ao ar em dia útil, à noite e era repetido ao meio-dia do sábado. Roraima, por sua vez, empolgou o público de todo Brasil, naturalmente, menos a população do antigo Território Federal de Ro-

raima, que, na sua época, não possuía uma emissora de televisão.

Amaral Neto presenteou o governador Hélio Campos com duas cópias dos programas em 16 milímetros, criando, assim, a possibilidade de muitos assistirem o programa em Boa Vista.

O mais importante foi que o Brasil apaixonou-se por Roraima, tendo, a partir daí, dado um surto de migrações para o Território.

A HISTÓRIA DE UMA CONQUISTA

Em abril de 1974, o coronel-aviador Fernando Ramos Pereira assumiu o Governo do então Território Federal de Roraima, hoje Estado de Roraima. Tendo assumido o Governo, tomou conhecimento que não havia uma emissora de televisão na cidade, e que apenas algumas pessoas assistiam a televisão. Incrédulo com tal fato, providenciou uma pesquisa e constatou que havia aproximadamente setenta aparelhos de televisão na cidade.

O entusiasmo do Governo que acabara de se instalar o levou a anunciar publicamente a instalação de uma emissora de televisão, ainda a tempo de oferecer ao povo de Boa Vista as transmissões da Copa do Mundo, que iriam realizar-se no mês de junho, na Alemanha.

O assunto, embora tenha causado euforia, na maioria da população, estarreceu alguns, especialmente a quem compreendia a impraticabilidade de uma rede de estações repetidoras, portadora da transmissão de uma das emissoras amazonenses.

Por sua vez, Manaus ainda era separada de Boa Vista pela grande selva, e, principalmente, porque não existia nenhum tipo de terminal de satélite em Roraima, tendo de considerar que faltavam menos de dois meses para o inicio da Copa do Mundo.

No entanto, o Ministério das Comunicações tinha especial interesse em promover a dotação e a melhoria da radiodifusão na Amazônia e, naturalmente, Roraima não poderia ficar de fora. Neste sentido, fez publicar no **Diário Oficial** da União, do dia 21 de setembro de 1973, o Edital de Licitação, conforme ilustração do original.

A Copa do Mundo

Era o dia treze de junho de 1974, às sete horas da noite, uma quinta-feira.

A cidade de Boa Vista vive sua maior expectativa. Em centenas de lares, famílias e vizinhos se aglomeravam diante do televisor. Em dado momento, os mais curiosos chamam a atenção, pela primeira vez no vídeo, para a logomarca da TV Roraima no ar. Era o milagre da imagem e do som ao alcance de todos. Em menos de trinta dias, o impossível tornou-se realidade. Em apenas dois dias, a torre já era erguida, os técnicos conseguiram montar todo sistema, incluindo treinamento aos profissionais selecionados para sua operação.

Finalmente, nas últimas vinte e quatro horas, o prédio fora decorado com um belo jardim.

O governador Fernando Ramos Pereira surge no vídeo e, em rápido discurso, agradece ao Presidente da República, na época, general Ernesto Geisel, aos ministros Maurício Rangel Reis – do Interior e Euclides Quandt de Oliveira – das Comunicações e, principalmente, ao empresário Phelippe Daou, que possibilitou ao Governo do então Território os meios para a realização do projeto; finalmente dedicou a emissora à população de Roraima.

A imagem colorida da TV Roraima estava no ar!

A população de Boa Vista assistia a um dos mais belos espetáculos da época. A magia cromática da televisão colorida mostrava a festa de abertura da Copa do Mundo.

A policromia das roupagens, a coreografia mágica, o encanto da música na vibração do estádio lotado, fundo inesquecível para a espera da emoção maior, a do futebol. Um espetáculo grandioso! Era difícil de acreditar. A partir daquele dia, até o final do ano, a TV Roraima – Canal 2 receberia diariamente a programação fornecida pela TV Amazonas. Assim foi com o restante da Copa do Mundo.

Terminada a Copa do Mundo, a população de Boa Vista ficou sem televisão. A TV Roraima suspendeu por alguns dias suas atividades, enquanto ajustava soluções finais de funcionamento e programação, ajustes de fornecimento de material, tráfego, ordem de programação e organização de pessoal.

No dia dezoito de outubro de 1974, o Ministro Euclides Quandt de Oliveira – das Comunicações, vai a Boa Vista para o lançamento da pedra fundamental da obra da estação terminal de satélite de Boa Vista, confirmando que a mesma entraria em funcionamento no mês de junho de 1975.

O momento era de boas notícias e grande euforia, tendo o Ministro aproveitado a ocasião para informar outra importante notícia: na véspera, o Presidente da República assinara o Decreto que concede um Canal de Televisão Comercial e definitivo para Boa Vista. A Rádio TV do Amazonas fora a vencedora da concorrência para a concessão.

Estava selado o advento da televisão empresarial, completa e definitiva. Com esta notícia, estava decretado o fim da televisão-sonho, mas continuava vivo o ideal.

No dia quinze de dezembro do mesmo ano, um jornal de Boa Vista publica uma importante entrevista

com o empresário Phelippe Daou, diretor-presidente da Rádio TV do Amazonas, informando ter adquirido o prédio e instalações da estação, de propriedade do Governo do então Território de Roraima, e já conclui as obras de modificações internas no prédio, restando as modificações técnicas, para a transformação do Canal 2 em Canal 4. Enquanto isso, Boa Vista ficara sem televisão, seria por poucos dias, segundo a palavra do empresário Phelippe Daou, que promete entregá-la ao povo antes do Natal daquele ano.

Era o dia vinte e dois de dezembro de 1974. A TV Roraima entra no ar, em fase experimental, dois dias antes do Natal.

A INAUGURAÇÃO

A solenidade de inauguração aconteceu no dia vinte e nove de janeiro de 1975, e constou do plantio de um pinheiro no jardim da emissora. A muda fora trazida do Rio Grande do Sul para simbolizar a integração do Norte com o Sul.

O próprio governador Fernando Ramos Pereira plantou a árvore.

O ato fora presidido pelo empresário Phelippe Daou, com a presença do Ministro Maurício Rangel Reis, o diretor da TV Roraima, na época Laucides Oliveira; o presidente da Maxwell, senhor Jorge Eddo – fornecedor de equipamentos; secretários de Governo e outros convidados.

A TV Roraima nascia para integrar, definitivamente ao Brasil, a mais longínqua das cidades brasileiras. Para crescer com a cidade, trabalhando pelo seu desenvolvimento e pelo bem-estar da sociedade.

Discurso proferido pelo Diretor-Presidente da Rádio TV do Amazonas Dr. Phelippe Daou no ato da inauguração da TV Roraima

Exmas. autoridades, minhas senhoras, meus senhores, senhor governador Fernando Ramos Pereira, senhor Ministro Maurício Rangel Reis.

Em abril de 1974, fomos convidados por Vossa Excelência para um encontro em Brasília.

Voltava Vossa Excelência de uma viagem a Porto Velho e nos encontrávamos em Porto Alegre, numa reunião do empresariado brasileiro. Atendendo ao seu chamado e no seu Gabinete, na Capital Federal, recebemos um apelo para que tudo fizéssemos de modo a que a população porto-velhense assistisse, pela televisão, a Copa do Mundo. O seu Ministério, dizia Vossa Excelência, prestigiaria, em toda linha, a nossa ação. Asseguramos a Vossa Excelência, senhor Ministro, que tudo faríamos para efetivar a sua solicitação. E realizamos um pouco mais, fazendo surpresa, pois é também contagiante o seu entusiasmo pela Amazônia.

Não apenas Porto Velho assistiu ao mundial de futebol ano passado, mas também Rio Branco/Acre e Boa Vista/Roraima, no Ocidente amazônico. Em Porto Velho, com um equipamento de videoteipe, fornecido por nós e um transmissor cedido pela Rede Globo; no Acre com equipamento todo nosso; em Boa Vista com equipamento adquirido pelo governador Fernando Ramos Pereira, e que hoje representa parte do que compõe esta estação, e tapes gravados por nós. Ainda o Amapá pelo esforço do governador Artur de Azevedo Henning assistiu a Copa de 1974, mas nisso não tivemos participação.

Logo a seguir à Copa, senhor Ministro, na medida da conquista das concessões em concorrência pública, fomos instalando estações de televisão, primeiro TV Rondônia, em Porto Velho – e Vossa Excelência e o Ministro Ueki nos deram a honra de participar da sua zero hora a treze de setembro de 1974; depois a TV Acre em Rio Branco, a dezesseis de outubro e, a seguir, a vinte e dois de dezembro colocamos em funcionamento esta TV Roraima, que Vossa Excelência hoje nos dá o prazer e a alegria de inaugurar oficialmente; e a vinte e cinco de janeiro em curso, completamos a Rede Amazônica de Televisão, com a inauguração da TV Amapá, em Macapá.

Como vê, senhor Ministro, num curtíssimo período de quatro meses montamos e fizemos funcionar quatro estações de televisão, que, embora a modéstia de seus equipamentos e de suas instalações, no entanto tem todas as condições para executar as suas finalidades, como qualquer estação geradora de televisão. Acima, porém, da sua importância material estão os objetivos que justificam a sua existência: a ocupação, o desenvolvimento deste imenso vazio verde e a sua efetiva integração ao todo nacional.

O desafio amazônico será vencido com a união de todos os brasileiros, mas impõe pressa nessa união e, por força dela, na realização das tarefas e dos programas que corrigindo os desníveis econômicos da Amazônia em relação a outras regiões e que, por muito tempo, nos fizeram viver como colônia do país.

Fomos apresentados na implantação da Rede Amazônica e estamos satisfeitos, porque sentimos haver cumprido um dever para com o Brasil e, particularmente, com as populações destes confins pátrios, até então marginalizadas e privadas dos benefícios da televisão. Falhas de operação existem e existirão, até que suas equipes fiquem devidamente adestradas. No entanto, devem ser relevadas, porque as estações são operadas por elementos locais de cada unidade federativa, numa demonstração do valor do homem da região, ou que nela vive, ou que dela fez a sua própria terra. Estamos, agora, senhor Ministro,

na fase de consolidação da Rede Amazônica. Que é, por sinal, a mais difícil e espinhosa. Seria, portanto, agradável se, daqui por diante, fosse possível aos órgãos de seu Ministério usarem as suas estações para a divulgação dos programas de desenvolvimento que estão realizando, e, com isso, não só conscientizariam as populações da área, como contribuiriam para o seu funcionamento sempre mais aprimorado, pois a programação da Rede estará sempre em função dos recursos provenientes da sua única fonte de receita, que é a publicidade. Cremos que, assim, se concretizaria aquele oferecimento anteriormente feito por Vossa Excelência e até aqui não aproveitado, pois desejaríamos, primeiro, executar, como executamos, a nossa parte, que era a da implantação da Rede, e, depois pleitear a ajuda, o apoio e a participação de todos, para a sua manutenção e fortalecimento crescente.

De outra parte, senhor Ministro, não paramos a nossa caminhada. Vamos prosseguir, instalando repetidoras, ocupando novas áreas, beneficiando outras comunidades, precisamente aquelas que vivem mais distantes, que se localizam ao longo dos onze mil quilômetros lineares de fronteira e que, apesar do secular abandono a que foram relegadas, souberam, patrioticamente, manter, proteger e resguardar a soberania nacional.

Além disso, entendemos que chegou a hora de mostrar as cores da Amazônia ao Brasil e ao mundo. Brevemente, graças aos planos do Ministério das Comunicações, em execução pela Embratel, deixaremos de ser apenas receptadores de transmissões do Sul ou do estrangeiro. Vamos também ter a possibilidade de produzir os nossos programas, a base da realidade amazônica, e levá-los ao Centro-Sul do país e muito mais além, pois a Amazônia, hoje, é assunto de grande interesse em toda parte. Já estão adiantados os estudos para a implantação do Centro de Produção da Amazônia, que será em Manaus, partindo da TV Educativa do Amazonas. Em futuro próximo, portanto, as coisas da Amazônia haverão de ser projetadas além-fronteiras da região, nelas incluídas as obras gigantescas do Governo Federal, que constitui todo o processo de integração definitiva desta outra metade brasileira.

Permitam-nos, agora, uma palavra de sincero e profundo agradecimento ao governador Fernando Ramos Pereira, pela solidariedade e incentivo que nos tem emprestado, graças ao que foi possível realizar, com a rapidez desejada, a esta emissora.

Ele tem sido, inegavelmente, o grande responsável pelo ingresso de Roraima na era da televisão, fazendo jus a esta homenagem que prazerosamente lhe tributamos. Os nossos agradecimentos se estendem ao empresariado e à população roraimense pelo estímulo que nos vêm proporcionando, em razão do que antevemos apreciável desenvolvimento para esta emissora.

Aos leais companheiros da Rede e a todos, enfim, que nos ajudaram na efetivação desta obra, também o nosso reconhecimento.

De resto, senhor Ministro Maurício Rangel Reis, pedimos a Deus que nos conserve humildes mas entusiastas nos nossos empreendimentos, vigorosos e inquebrantáveis nas nossas ações realizadoras e construtivas, correspondentes à confiança do Governo Federal por todos os seus órgãos, e fiéis aos princípios de independência da nossa Rede de Televisão na defesa dos sagrados direitos e interesses das populações amazônicas, da nossa querida Amazônia e do nosso muito amado Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento, Senador Mozarildo.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Geovani Borges, representante também do Estado do Amapá. V. Exª tem até 10 minutos, pelo tempo regimental.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, quero cumprimentar todos os membros da Mesa; o Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, nosso querido Senador João Ribeiro; o signatário da presente homenagem, meu colega Senador Randolfe Rodrigues, do nosso querido Estado do Amapá; o Exmº Sr. Senador Alfredo Nascimento, do Estado do Amazonas; o nosso querido, meu amigo eterno e particular, Presidente da Rede Amazônica de Televisão, Phelippe Daou, que tenho uma grande emoção em rever, firme no comando dessa rede que S. Sª criou em benefício da nossa querida Amazônia – bem-vindo aqui, ao Senado! –; o Diretor Presidente do Amazon Site, Sr. Phelippe Daou Júnior; o Vice-Presidente da Rede Amazônia de Rádio e Televisão, Sr. Nivele Daou; a Procuradora-Geral do Estado do Amazonas em Brasília, Exmª Srª Sandra Maria do Couto e Silva; Sr. Ministro das Comunicações no governo de Fernando Henrique Cardoso, Exmº Sr. Juarez Quadros; o ex-Ministro das Comunicações, Exmº Sr. Euclides de Oliveira; demais convidados; Diretor financeiro da Rede Amazônia de Rádio e Televisão, Sr. Aldo Rocha; Diretor da sucursal da Rede Amazônia de Rádio e Televisão, Sr. Raimundo Moreira; Relações Institucionais da Rede Globo de Televisão, Sr. Mário Augusto Craveiro; Assessor Institucional do Grupo RBS, Sr. Henrique Pires; meu querido colega do Estado do Amapá, Superintendente do jornal **A Gazeta**, que fez questão de vir homenagear-me também aqui,

o nosso querido jornalista Silas Assis, que nos está brindando aqui com a sua presença; meus senhores e minhas senhoras, comemoram-se hoje os 39 anos da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, rede de telecomunicação da região Norte que, desde o início de suas atividades, em 1º de setembro de 1972, vem pautando-se pelo compromisso de integrar as comunidades amazônicas, levando informação e entretenimento às regiões mais distantes e isoladas do imenso território brasileiro.

O Senador Mozarildo Cavalcanti, se me permite, fez questão de ressaltar que o extremo norte do País, do Oiapoque ao Chuí, tecnicamente já foi comprovado – tanto eu quanto, acredito, o Senador Randolfe Rodrigues nos conformamos de ficar pelo menos como vice do extremo norte do nosso País – e V. Exª realmente faz muita questão de frisar isso – que, do Oiapoque ao Chuí, vou colaborar com V. Exª para pregar que é lá do...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR. *Fora do microfone*.) – Do Caburaí ao Chuí.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Não é isso, de Roraima ao Chuí?

Fundada pela determinação dos empresários Phelippe Daou, Milton de Magalhães Cordeiro, Joaquim Margarido e Robert Phelippe Daou, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão teve sempre como objetivo a apresentação da Amazônia para o Brasil e para o mundo, integrando-a às comunidades nacional e internacional, por meio da busca constante por uma programação voltada para o cotidiano e para os interesses daqueles que vivem na nossa região.

Enfrentando inúmeras dificuldades nos idos de 1972, quando todas as atividades de comunicação nessa região eram precárias e incipientes, o dinamismo e a determinação desses empresários não esmoreceram com tantos percalços e, muitas vezes, improvisando, muitas vezes criando, a Rede Amazônica passou a retransmitir a programação diária de outras redes de TV.

Em 1986, todas as emissoras da Rede Amazônica já eram afiliadas da Rede Globo de Televisão. Na época, foi possível a utilização de um canal exclusivo do Brasil Sat, o que possibilitou que os programas produzidos pela Rede Amazônica fossem transmitidos pelas suas emissoras e retransmissoras em toda a região amazônica.

Aí, abro um parêntese: a Rede Amazônica, Senador Randolfe Rodrigues, sempre está à frente. Nós estamos, no Estado do Amapá, nos 16 Municípios, via satélite. Nosso jornal regional é diário. É do Oiapoque a Laranjal do Jari; é de Macapá a Porto Grande e Serra do Navio.

É mais uma vitória da determinação e da visão macro da sua empresa, nosso presidente Phelippe Daou, que sempre me recebeu com muita generosidade na sede da empresa em Manaus.

A programação não se limitou a reproduzir a grade das televisões brasileiras. Com programas relacionados diretamente aos interesses da comunidade amazônica, a Rede Amazônica deu início à sua grande missão de integrar a Amazônia com o mundo e levar ao público em geral notícias de toda a região Norte.

Por sinal, a Senadora Vanessa e o Senador Raupp ontem anteciparam essa homenagem à Rede Amazônica. Tiveram compromissos, e eu assumi o compromisso de fazer o registro. Está aqui no **Jornal do Senado***:* "A Rede Amazônica já vem sendo homenageada desde ontem."

O processo de expansão da emissora de Manaus foi acelerado com a implantação das emissoras de Porto Velho, Boa Vista, Rio Branco e Macapá e, ainda, com a instalação de dezenas de retransmissoras em toda região amazônica, com exceção da região do Pará e do Tocantins.

Ciente do interesse que a Amazônia desperta em todo o mundo, a programação da Rede Amazônica volta-se para temas próprios dessa região, destacando sempre as conquistas e os empreendimentos da região Norte do Brasil, o jeito de ser amazônico, a beleza dos cenários deslumbrantes, a preservação do meio ambiente, a riqueza da fauna e da flora, dando a todos que a assistem a oportunidade de conhecer os valores e a cultura do povo amazônico.

Do improviso inicial, quando não havia satélite ou outro meio terrestre de distribuição de sinal, ocorrendo até mesmo o transporte de fitas de videocassetes por barco para a retransmissão pelas afiliadas, a Rede Amazônica tem-se destacado por seu pioneirismo na implantação de inovações tecnológicas de comunicação: os primeiros equipamentos foram importados e ela foi a primeira rede de TV a transmitir em cores quando as demais TVs ainda transmitiam em preto e branco. E as inovações não param por aí.

Desde 2010, as transmissões da Rede Amazônica são 100% em alta definição, sendo utilizados equipamentos em formato digital na produção dos programas, o que garante aos telespectadores mais qualidade e agilidade na transmissão, possibilitando maior interação do público com as emissoras da Rede.

É impossível não mencionar nesta homenagem o empreendedorismo e a visão de futuro do empresário Phelippe Daou, homem que tão cedo compreendeu sua missão de romper o isolamento da região e integrar o povo amazônico com todo o Brasil. Devem ser ressaltados também o pioneirismo e o trabalho de todos aqueles que, como Phelippe Daou, sonharam

ver um dia a comunidade amazônica bem informada e integrada com seu País e com o mundo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Eu quero ser disciplinado no tempo para colaborar com a Mesa, porque há outros oradores inscritos.

É por tudo isso que rendo minhas homenagens à Rede Amazônica de Rádio e Televisão pela valiosa contribuição que tem dado às comunicações no País, cumprindo seu papel de ser um agente transformador da sociedade, ao mesmo tempo em que difunde informações com qualidade e ética.

Para concluir, Sr. Presidente, nesses 26 segundos que me restam, eu quero parabenizar toda a equipe da Rede Amazônica, particularmente no que diz respeito ao meu querido Estado do Amapá, nas pessoas dos seus funcionários mais antigos, que acho até que se aposentaram e continuam trabalhando, o Júlio, que o senhor conhece muito bem, e o Evandro. Nas pessoas deles, simbolicamente, como funcionários mais antigos, quero parabenizar toda a equipe do Amapá.

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – …o jornalista Luiz Melo e, mais uma vez, agradecer a companhia do meu querido amigo Silas Assis Júnior.

Concluo dizendo que é um prazer enorme revê-lo firme e forte comandando a Rede Amazônica de Televisão.

Viva a Amazônia! Viva o Brasil!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Com a palavra o ilustre Senador Jorge Viana, representante do Estado do Acre.

V. Exª tem dez minutos para fazer o seu pronunciamento.

Senador Jorge Viana, antes de V. Exª começar o seu pronunciamento, vou passar a presidência da sessão ao Senador Randolfe Rodrigues, autor deste requerimento, em homenagem à Amazônia.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. É com muita honra que quero agradecer esse gesto ao nosso Presidente João Ribeiro.

Agora, estamos sob a Presidência do nosso exemplo de amazônida, o nosso querido colega Senador Randolfe, que cumprimento pela iniciativa de trazer para esta Casa uma homenagem a esta data tão especial para todos nós que vivemos na Amazônia.

Cumprimento também o colega Senador Alfredo Nascimento.

Quero cumprimentar também os nossos convidados, especialmente o nosso ex-Ministro Juarez Quadros, uma pessoa a quem a Amazônia e o Acre devem tanto, para não dizer o Brasil.

De maneira muito carinhosa e especial, cumprimento o ex-Ministro Quandt de Oliveira, que inscreveu, numa das páginas mais importantes da comunicação no Brasil e na Amazônia, o seu nome, por conta da sua dedicação e do seu pioneirismo.

Na pessoa do querido amigo e grande brasileiro Phelippe Daou, de seu filho e dos demais convidados, eu queria agradecer o privilégio de estar aqui, nesta sessão, e, de alguma maneira, poder expressar, em nome do povo do Acre e de uma parte importante da Amazônia, o nosso respeito a essa história bonita da Rede Amazônica de Televisão.

Eu queria também saudar a Srª Sandra Maria, Procuradora-Chefe do Estado do Amazonas.

Registro que o Procurador de Justiça do Acre Sammy Barbosa se encontra no plenário.

Cumprimento todas as senhoras e todos os senhores.

Não quero fazer um discurso formal.

Senador Randolfe, sinto muito, mas a liturgia do cargo tem de ficar com o nosso Presidente Sarney, que acaba de chegar aqui agora. Eu o cumprimento também. Sei que o gesto dele de estar aqui é uma maneira de homenagear este grande brasileiro que é o Dr. Phelippe Daou e essa história tão bonita da Rede Amazônica.

Como eu falava, não pretendo fazer um discurso formal, mas eu queria contar pelo menos um pouquinho do que entendemos que seja essa saga da Rede Amazônica de Televisão.

Alguém podia perguntar: por que uma empresa de comunicação merece uma sessão solene nesta Casa no seu aniversário? E aí digo: porque a história da Rede Amazônica de Televisão se confunde com a história dessa região tão importante para o Brasil e para o mundo. Alguém podia dizer: mas como assim? Explico: tudo que nós, amazônidas, construímos, nós o fazemos com certo pioneirismo herdado daqueles que desbravaram a floresta para extrair borracha das seringueiras e ocupar uma das regiões mais importantes do Planeta.

Nossa Amazônia é imensa. Nossos pais e avós conheceram as dificuldades da geografia da região, que favorece o isolamento das comunidades que vivem na floresta e também nas cidades, mas essas dificuldades nunca nos impediram de nos comunicar. O rádio sempre foi um dos bens mais preciosos das famílias que moram nas áreas rurais e florestais. É através dele que chegam as notícias do mundo e também da própria família, por exemplo, pelos programas de mensagens nas emissoras de ondas médias, como, no caso, Voz

das Selvas, Rádio Difusora Acreana, para citar um exemplo, conhecida como Acreana, simplesmente, nos seringais do nosso Estado, no interior da floresta.

Na Amazônia, também sempre procuramos nos integrar com o mundo, ouvindo a BBC, de Londres; a Voz da América; a Rádio Havana; e, obviamente, a nossa histórica Rádio Nacional. Mas o surgimento da televisão nessa região marcou o início de uma nova era, primeiro em Manaus e em Belém. Mas foi a partir do início da década de 1970 que começou o desafio de levar o então mais moderno meio de comunicação às cidades mais distantes.

Tudo começou em Manaus, com a TV Amazonas, que entrou no ar no dia 1º de setembro de 1972, como concessão para os empresários Phelippe Daou, Milton Magalhães e Joaquim Margarido, da então Amazonas Publicidade Ltda. Acho que não foi por acaso que, justamente neste ano, todo o País comemorava a chegada das cores à televisão brasileira.

A inauguração da TV foi só o começo da saga que era a formação da Rede Amazônica de Televisão. O Dr. Phelippe Daou, que nos dá a honra de sua presença na nossa Casa, conhecia bem os desafios. Na sua juventude, pôde sentir o sacrifício de seu pai, que tinha de viajar pelos rios e seringais como comerciante ou, como nós chamamos, regatão. O Dr. Phelippe Daou conhece bem as cabeceiras dos rios, tem com sua família uma presença muito marcante no nosso Acre.

Então, entre 1972 e 1974, o Dr. Phelippe Daou se dedicou a instalar as emissoras afiliadas em mais quatro capitais. Esses dois anos de trabalho intenso e árduo renderam a inauguração de quatro afiliadas em cinco meses: no dia 13 de setembro de 1974, era inaugurada a TV Rondônia; depois, no dia 16 de outubro, a TV Acre, em Rio Branco; no dia 23 de dezembro, a TV Roraima; e, finalmente, a TV Amapá, no dia 25 de janeiro de 1975.

Lembro bem, Dr. Phelippe, Sr. Presidente, desta época em Rio Branco. As pessoas iam para a casa de quem tinha aparelho de TV para ver as novidades, acompanhar as novelas e os seriados. Lembro-me bem disso. Era muito concorrido. A gente tinha de pedir para ficar próximo a uma televisão. E eu fazia isso na casa da família do Sr. Alberto Felício. A programação chegava em fitas de videocassete, às vezes muitos dias depois de terem sido exibidas em Manaus.

Como a exibição em caráter experimental havia começado antes, assistimos à Copa do Mundo de 1974 com as imagens gravadas que chegavam de Manaus com dois ou até três dias de atraso. Mas quem se importava com isso? O milagre era poder ver a Seleção no jogo que tínhamos acompanhado pelo rádio, ao vivo, dois ou três dias antes.

Terminada a instalação das emissoras nas capitais, começou a aventura de levar a televisão para os Municípios do interior da Amazônia, talvez o passo mais difícil.

Assim foi feito: em poucos anos, eram 250 videocassetes Sony, aqueles de exibição doméstica mesmo, em mais de cem repetidoras da programação gravada em fita. O transporte dessas imagens era feito de avião, de carro, de ônibus, de barco a motor e até mesmo de canoa, para chegar ao destino final.

Imagine o que é movimentar sete mil fitas pelos Municípios da Amazônia, com jornal, documentários, telecursos, preciosos capítulos de novelas. É, enfim, um enorme itinerário; só quem conhece a Amazônia pode saber do que estou falando.

A comunicação é um bom negócio? Sem dúvida, sim. Mas, para mim, essa saga da Rede Amazônica de Televisão é também um exercício pleno de cidadania, Dr. Phelippe.

A informação é direito de todos, e, com a televisão, não é só o entretenimento que vai mais longe, mas também – e o mais importante – as orientações sobre saúde, educação, legalização de documentos, enfim, serviços públicos básicos.

Hoje, tudo é mais fácil, tudo chega via satélite. Estamos conectados com o mundo e podemos interagir na Internet.

A Rede Amazônica de Televisão chega aos 39 anos com a experiência acumulada ao longo do tempo, mas também mais moderna que nunca. Tudo é feito via satélite. Há o canal Amazon Sat e várias rádios FM. Ou seja, está com o pé no futuro. Em Manaus, o sinal da TV digital já chegou. E, logo, logo, esse sinal vai chegar também ao nosso Acre.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu queria concluir, Sr. Presidente, perguntando: de que valeria tanta tecnologia se não houvesse um compromisso com o desenvolvimento regional? Por isso, a história da Rede Amazônica se confunde com a história da Amazônia.

Lembro bem, ainda no final dos anos 70, começo dos anos 80, a campanha Preserve, pioneira no Brasil. Nascia uma campanha que trabalhava um conceito que o mundo só começou a conhecer depois da Conferência de Estocolmo de 1972, do desenvolvimento sustentável, da preocupação com o meio ambiente. A Rede Amazônica, não sei se bem fundamentada ou não – eu até perguntava isso ao Dr. Phelippe Daou –, já nos dava boas lições quanto à região em que estávamos, quanto às preocupações que deveríamos ter. Isso nos veio pelo pioneirismo de uma pessoa que não

posso deixar de lembrar, o saudoso Dr. Tufi Asmar, um pioneiro que, com muita dificuldade, conseguiu ser o representante do Dr. Phelippe Daou em nosso Estado, o Acre.

Então, Sr. Presidente, concluo, agradecendo a oportunidade de passar aos senhores, por meio destas palavras, um pouco do que pude acompanhar, porque tive o privilégio de viver o surgimento e o crescimento da Rede Amazônica de Televisão. Para nós, amazônidas, a trajetória da Rede Amazônia de Televisão é um grande orgulho. Acreditamos que essa rede de televisão está comprometida com o desenvolvimento regional e com nossa meta de combinar desenvolvimento com sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Quero dar os parabéns ao Dr. Phelippe Daou, à sua família, aos seus colegas e companheiros.

Registro a importância da presença e da ação do Governo Federal. Faço isso por meio dos dois Ministros que estão aqui presentes, porque, sem eles, não teríamos também obtido êxito.

Por fim, quero dizer que temos ainda uma tarefa que não é fácil, mas que é de grande nobreza, porque é essencial para a cidadania dos brasileiros que moram e ocupam uma das regiões mais especiais do mundo: a Amazônia.

Caro Senador e colega Randolfe Rodrigues, a iniciativa de V. Exª relativa a esta sessão de hoje, presidida pelo nosso Presidente, Senador José Sarney, é algo muito especial para todos nós. Entendo que é a abertura do que devemos fazer para celebrarmos juntos os quarenta anos da Rede Amazônia de Televisão no próximo ano.

Parabéns, Dr. Phelippe Daou!

Parabéns ao Senado por fazer o registro dessa história tão importante da comunicação no Brasil com esta homenagem à Rede Amazônica de Televisão!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. João Ribeiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Wilson Santiago. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (PR – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente José Sarney, quero cumprimentar o meu caro Phelippe Daou Júnior e meu caro Phelippe Daou, em nome de quem saúdo todos os componentes da Mesa.

Cumprimento as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores, a imprensa, as minhas senhoras e os meus senhores.

Quero saudar também o Senador Randolfe, autor desta justa homenagem à Rede Amazônica de Rádio e Televisão.

Sr. Presidente Sarney, saúdo o meu amigo Phelippe Daou, Presidente da Rede Amazônica de Televisão.

O meu querido amigo Milton Cordeiro deveria estar aqui, Phelippe, mas mando meu abraço para ele, entendendo que ele está meio recolhido nos últimos tempos, ele que é Vice-Presidente de Jornalismo da Rede Amazônica.

Cumprimento Nivelle Daou, Vice-Presidente de Tecnologia; Aluisio Daou, Vice-Presidente de Operações; Phelippe Daou Júnior, Diretor do Amazon Sat; Raimundo Moreira, o nosso querido Moreira, Diretor da sucursal de Brasília da Rede Amazônica; os profissionais da imprensa aqui presentes; as senhoras e os senhores.

Costumo dizer que o Brasil é um país muito grande e plural, marcado por grandes contrastes e por uma diversidade que só países com dimensões continentais como o nosso podem produzir. Essa soma de atributos culmina, muitas vezes, em um diálogo truncado entre as diversas regiões do País e na dificuldade em dizer que conhecemos e compreendemos profundamente o Brasil.

Essa receita se aplica especialmente à região amazônica, cuja pujança e peculiaridades nem sempre são suficientemente apreendidas pelo brasileiro em geral. Nossa região ainda é vista e lembrada por alguns apenas como o pulmão do mundo. Muito se fala da necessidade de preservar a Amazônia, mas pouco se sabe sobre suas necessidades, vocações e potenciais.

Conhecer a Amazônia é um enorme desafio para o Brasil e uma tarefa cada vez mais relevante – especialmente para nós, políticos, neste Congresso Nacional –, quando consideramos o ciclo de desenvolvimento que nosso País atravessa e o conjunto de possibilidades expostas no horizonte futuro.

Não é mais possível pensar o País sem considerar priorizar o desenvolvimento regional, especialmente naquilo que diz respeito ao fomento da atividade econômica e à integração dos cidadãos.

Faço esse comentário, Sr. Presidente, porque nos reunimos aqui hoje para celebrar uma das mais importantes janelas já abertas da Amazônia para o Brasil, uma janela que descortina a nossa realidade presente e contribui para o nosso futuro. Falo da Rede Amazônica de Televisão, uma emissora pioneira na de-

terminação de conhecer e acompanhar a nossa região e de dar visibilidade a ela. É uma emissora que olha a Amazônia como um todo, mas que construiu compromissos com cada um dos cinco Estados da região em que está presente, especialmente com o meu Amazonas, compromisso que cumpre com zelo há 39 anos.

Meus colegas Senadores, meu Presidente Sarney, não posso falar da Rede Amazônica sem comentar a fabulosa saga de um jornalista visionário, que construiu um império de comunicação sustentado na ética, na credibilidade, na isenção, na curiosidade permanente e na sensibilidade para perceber o que é importante para seus telespectadores.

Phelippe Daou, meu caro Phelippe, cuja presença muito nos honra nesta tarde, é o homem por trás da Rede Amazônica, que, desde o início, soube escolher e incutir em seus sócios, executivos e equipes a mesma paixão e dedicação que sempre devotou ao Amazonas e à Amazônia.

Nas últimas décadas, pude testemunhar pessoalmente a criação do que considero uma verdadeira grife no jornalismo televisivo de nossa região.

O trabalho da Rede Amazônica sempre traduziu e traduz ainda nos dias de hoje o interesse sincero no desenvolvimento da Amazônia e do Amazonas. Acompanhando o que acontece em nossas cidades e oferecendo um panorama completo do que acontece na região, esse olhar crítico e amplo, a disposição para o diálogo e o debate de ideias, o fomento das discussões que realmente interessam ao cidadão são marcas registradas do trabalho da Rede Amazônica e características marcantes do próprio Phelippe Daou. Astuto observador do funcionamento das instituições e da política, ele construiu seu império sem recorrer ao jogo político mais rasteiro e jamais se omitiu no apontamento dos acertos e das mazelas da nossa região e do nosso Estado. É um defensor intransigente da Zona Franca de Manaus, entusiasta do desenvolvimento econômico sustentável e um líder engajado nas ações de preservação do meio ambiente e na construção da cidadania.

Alinhados à sua liderança e sob o comando certeiro do meu amigo Milton Cordeiro, a equipe da Rede Amazônica presta a todos nós um serviço inestimável. Espalhados pelas dezenas de cidades cobertas pela emissora, um grande número de repórteres, de produtores, de cinegrafistas, de técnicos e de outros profissionais da comunicação dedica suas vidas a descobrir e a revelar esse pedaço do Brasil para todos nós, brasileiros, fazendo um trabalho isento, competente, antenado com tudo que acontece de importante na nossa região.

Essa receita também está presente, meu caro Phelippe Daou, em Brasília, onde a Rede Amazônica implantou sua sucursal há quase duas décadas, sob o comando de Raimundo Moreira, nosso querido Moreira. Os amazônidas e nós, todos os amazonenses, acompanhamos de perto a tomada de decisão e os debates travados no Executivo, no Legislativo e no Judiciário. Também aqui, o que presenciamos é uma busca incansável pela notícia e a reprodução dos fatos com fidelidade e imparcialidade.

Sr. Presidente, vou encerrar.

Meus amigos da Rede Amazônica, mais que uma homenagem, a sessão que abrimos hoje se destina ao reconhecimento público e ao agradecimento sincero pelos serviços prestados por esse grupo à nossa região amazônica. Faço votos de que essa relação de amor e de compromisso com nossa região e com nosso Estado se fortaleça ainda mais com o passar dos próximos anos.

Viva a Rede Amazônica de Rádio e Televisão!

Parabéns, Phelippe! Tenho muito orgulho em saber que, em nossa região, há alguém que conduz a comunicação com ética e com competência.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Eduardo Braga. *(Pausa.)*

Senador Pedro Simon. *(Pausa.)*

Senadora Ana Amélia. *(Pausa.)*

Tenho a satisfação, neste momento, de dar a palavra ao Sr. Phelippe Daou, que vai, em nome da Rede Amazônica, agradecer ao Senado esta sessão.

O SR. PHELIPPE DAOU – Presidente José Sarney, na sua pessoa, saúdo todos os Senadores que prestaram homenagem à Rede Amazônica.

Sei que é uma bondade muito grande da Mesa, sei que vocês todos estão com outros assuntos a tratar, mas quero agradecer profundamente tudo quanto foi dito a respeito da Rede Amazônica. E o faço hoje, até muito mais do que ontem, com muita alegria, porque dedicamos os anos de 2010 e 2011 à realização de dois projetos que acreditávamos ser muito difícil conseguir realizar. Um foi a estadualização – como chamamos – da Rede Amazônica. Hoje, cada Estado tem uma direção e comanda toda a ação da rede nos municípios daquele Estado. Então, hoje, via satélite, em todos os lugares dos cinco Estados onde operamos, eles sabem do que está acontecendo no País e nas capitais dos seus Estados, através da Rede Amazônica. Esse foi realmente um passo que não se acreditava ser possível realizarmos em tão pouco tempo como fizemos. O outro foi – como todos sabem, nós nascemos em 1972 – quando o governo brasileiro au-

torizou o uso de cores na televisão, e nós começamos a operar em cores.

Aos 40 anos, estamos querendo entregar a rede ao País, dizendo que estamos plenamente digitalizados, com as estações geradoras nos cinco Estados. Já fizemos a inauguração da TV Amazonas, de Manaus, e estamos construindo, a passos bastante acelerados, as estações de Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista e Macapá. Quero até dizer que duas estações já estão praticamente em teste, a de Macapá e a de Porto Velho. Isso significa dizer que, apesar de todo o esforço dos componentes da Rede Amazônica, que hoje se aproximam de 1.000, 1.100 pessoas, nós encontramos os obstáculos que todo o Brasil sente. Qual é esse maior obstáculo? Nós não temos técnicos preparados para a televisão digital e estamos tentando fazer o treinamento com os fornecedores dos equipamentos. Estamos nos saindo muitíssimo bem, daí a alegria que temos de que, no próximo ano, ao completar 40 anos, estaremos dentro do mais novo sistema instituído pelo Governo brasileiro no campo da televisão.

Eu agradeço profundamente tudo quanto foi dito aqui. Também aceito os excessos havidos, mas o que fazer? A amizade às vezes transpõe a realidade dos fatos, que são supervalorizados. Mas saibam que tudo isso foi conseguido porque a Rede Amazônica, ainda hoje, aos 40 anos – que vai completar, hoje está com 39 –, é muito mais ideal do que uma empresa com objetivos mercantis. Ali, entendemos que a Amazônia precisava ser mostrada ao Brasil, principalmente, e depois ao exterior. Mas principalmente ao Brasil, porque ali todos falam de Amazônia. Dois terços do Brasil. Nós consideramos a metade do Brasil. E as pessoas acham que ela deve se manter por si própria, mas não a conhecem. Quando falamos com as pessoas aqui do sul, elas dizem: "Ah! É assim? É assado? Vocês vivem assim? Vocês vivem de outra maneira?". Hoje, podemos dizer que a Amazônia está, verdadeiramente, numa ebulição de desenvolvimento. E nós temos o maior prazer de participar desse movimento, porque o Brasil será muito maior do que é hoje no dia em que der a importância que merece a Amazônia.

Muito obrigado, senhores. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes de encerrar esta sessão, quero agradecer a presença aqui na Mesa, em primeiro lugar, do Presidente da Rede Amazônica, Sr. Phelippe Daou, também do Diretor-Presidente da Amazon Sat, Sr. Phelippe Daou Júnior; do vice-Presidente da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, Sr. Nivele Daou; da Procuradora-Chefe do Estado do Amazonas em Brasília, Exmª Srª Sandra Maria do Couto e Silva; do ex-Ministro das Comunicações Sr. Juarez Quadros; também do ex-Ministro das Comunicações Sr. Euclides de Oliveira.

Também quero agradecer a presença dos convidados que honram esta sessão: o Sr. Aldo Rocha, que é Diretor Financeiro da Rede Amazônica; o Diretor da Sucursal da Rede Amazônica de Rádio e Televisão de Brasília, Sr. Raimundo Moreira, a quem quero dar, aqui presente, o meu testemunho da sua dedicação; quero também ressaltar a presença do Sr. Mário Augusto Craveiro, que é Relações Institucionais da Rede Globo de Televisão; do Assessor Institucional do Grupo RBS, Sr. Henrique Pires; senhoras e senhores funcionários da Rede Amazônica de Rádio e Televisão; senhoras e senhores que aqui estão.

Quero agradecer também a presença do jornalista Silas Assis Júnior, Diretor de *A Gazeta*, do Estado de Macapá, e dizer que aquilo que ouvi dos oradores esgotou a história da Rede Amazônica de Televisão nas referências que fizeram, ressaltando sobretudo aquilo que deve ser reconhecido como pioneirismo, que teve Phelippe Daou, enfrentando o grande desafio da implantação da rede de televisão que ele fez no Norte do Brasil com muitas dificuldades.

Acompanhei-o, ao longo desses anos todos, e sei das muitas dificuldades que ele muitas vezes enfrentou. Estive mesmo ao seu lado, testemunhando e procurando comungar com ele dessas dificuldades.

Mas, hoje, sua empresa é uma empresa exemplar, sobretudo um exemplo no Brasil. Ela, que no dia 1º de setembro de 1972, inaugurava a primeira televisão no Brasil de transmissão em cores. Recordo-me que estive, pouco tempo antes, assistindo à inauguração da primeira fábrica no Brasil de televisão a cores, em Manaus, no tempo, a fábrica da Sharp, do nosso querido amigo e saudoso Mathias Machline.

Também quero ressaltar que a Rede Amazônica de Televisão teve essa grande expansão, graças ao trabalho de Phelippe Daou, ao seu pioneirismo e a todos aqueles que com ele trabalharam, porque uma coisa fundamental nos líderes é justamente saber fazer equipe. Phelippe Daou sabe fazer equipe, sabe comandar bem as coisas e, com muito êxito, ele chega aonde chegou. No próximo ano, quero estar aqui para presidir a sessão também dos 40 anos. É uma data redonda e muito significativa para a Amazônia e para todos nós.

Portanto, na pessoa de Phelippe Daou, quero cumprimentar a todos aqueles que fazem a Rede Amazônica de Rádio e Televisão, na certeza de que eles têm prestado um grande serviço àquela região, na divulgação da sua natureza, na divulgação do seu trabalho e, sobretudo, na presente reivindicação que sempre desejamos na área, de que o Brasil não so-

mente tenha os olhos votados para trás, mas também para cima, que constitui a Região Amazônica.

Tive também como felicidade na vida participar da reformulação dos órgãos que tratavam da Amazônia, feita ainda no tempo do Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco. Participei desse grupo. Cheguei a Manaus no navio Rosa da Fonseca, que, naquele tempo levava as pessoas que estavam encarregadas dessa reformulação que transformou o atual Basa, que era apenas o Banco da Borracha, criou a Sudam e a Zona Franca de Manaus, que saiu daquele projeto. Zona Franca de Manaus que tem sido defendida por Phelippe Daou com todas as forças, toda a energia e toda a dedicação. Muito do que é a Zona Franca se deve ao alerta permanente que a Rede Amazônica tem feito para o Brasil sobre aquela região. Parabéns, portanto.

E o Senado está hoje, nesta sessão, fazendo justiça a esse grande trabalho e a essa grande rede de televisão e também a esse grande homem da Amazônia, pioneiro, que se chama Phelippe Daou.

Muito obrigado.

Está encerrada a sessão. *(Palmas.)*

Perdão. Está suspensa a sessão para que o Dr. Phelippe Daou possa receber os cumprimentos das pessoas presentes, mas vejo que a Senadora Ana Amélia e o Senador Anibal Diniz desejam fazer uma breve intervenção.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Brevíssima intervenção, Sr. Presidente.

Concordando integralmente com suas palavras, Sr. Presidente José Sarney, ocupo este momento para cumprimentar o pioneirismo do Sr. Phelippe Daou e dizer que o senhor teve o mérito de sonhar não para a realização do seu próprio sonho, mas para realização do sonho coletivo.

Então, a Amazônia toda lhe deve muito. E nós do Acre, em particular, te dizemos muito obrigado pela existência da Rede Amazônica de Televisão, que conseguiu unificar a Amazônia, podendo levar o sinal da televisão, levar a cultura, levar a imagem, levar a informação, levar a possibilidade de enxergar de forma diferente o mundo. E o senhor foi um pioneiro em épocas infinitamente mais difíceis que as atuais, com todos os relatos que o senhor tem feito na vida para mostrar o quanto foi difícil a concretização desse sonho. Só com muita persistência, muita perseverança e muito espírito público se consegue um objetivo do tamanho que o senhor conseguiu.

Parabéns pelo seu pioneirismo, parabéns pela sua liderança, parabéns a todos que compõem a equipe da Rede Amazônica com o senhor. E muito obrigado pelo legado que o senhor está deixando para a atual e para as futuras gerações, com a constituição da Rede Amazônica de Rádio e Televisão.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente José Sarney, que preside esta sessão de homenagem aos 39 anos da Rede Amazônica de Rádio e Televisão. Queria cumprimentar o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Alfredo Nascimento pela iniciativa desta sessão especial.

E por que uma Senadora do Rio Grande do Sul vem se associar a uma série de pronunciamentos, todos da Amazônia? Simplesmente, Dr. Phelippe Daou, porque a história da Rede tem muito a ver com a história da empresa onde trabalhei durante 33 anos. E o senhor, como o fundador da empresa em que trabalhei até 2010, Maurício Sirotsky Sobrinho, já falecido, teve a visão de um empreendedor que não esteve apenas comprometido com seus interesses empresariais, mas sobretudo com a responsabilidade da boa informação e da integração, de valorizar o aspecto do regionalismo.

A Rede Amazônica tem, como a RBS, onde trabalhei no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, um grande compromisso de defender esses interesses. E cada vez que a gente vê, no Jornal Nacional, as matérias vindas da Rede Amazônica, sabemos que aquilo está sendo feito pelos profissionais que têm esse compromisso de mostrar uma realidade tão distante dos demais brasileiros.

Da mesma forma que, quando o meu Rio Grande aparece, também me sinto orgulhosa por conta dessa forma de trabalhar com a comunicação. E, quando aparecem ameaças de cerceamento à liberdade na comunicação, com uma celebração desta natureza, feita pelos nossos queridos Senadores Randolfe Rodrigues e Alfredo Nascimento, volta a expressão da importância dos comunicadores, e também junto com a política brasileira, em favor de uma democracia cada vez mais forte e consolidada com as responsabilidades sobressaltadas, hoje, nesta sessão especial.

Parabéns, que continue com esses compromissos inalterados.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Walter Pinheiro, da Bahia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me somar a esta iniciativa do Senador Randolfe e do Senador Alfredo Nascimento e não poderia deixar de me posicionar nesta sessão, referindo-me ao segmento e, portanto, ao papel de-

senvolvido, desempenhado, ao aspecto, inclusive, do desbravamento, numa das regiões sobre as quais hoje ainda discutimos as questões de comunicação e do transporte da informação. É importante lembrar esse pioneirismo da Rede.

Faço isso, Senador Sarney, até porque à Mesa temos diversas figuras com as quais tive oportunidade de conviver no exercício da minha profissão no Sistema Telebras. Portanto, faço isso na figura do nosso Quadros, uma das figuras com quem tivemos oportunidade de conviver ainda no auge do Sistema Telebras. Ele, que teve oportunidade também de desempenhar um importante papel nessa região, quando destacado foi pelo Sistema Telebras para promover modificações e a expansão do serviço, teve também oportunidade de dirigir os destinos do Ministério das Comunicações.

Portanto, esse papel, hoje, está completamente, meu caro Quadros, repaginado na nossa história. Era importante salientar a origem, Sr. Phelippe Daou, do Sistema Telebras e o papel importante para a tropodifusão, para se utilizar a radiodifusão como instrumento de ampliação das comunicações: o levar a notícia, o sintonizar, desde aquela época, ainda que não com o traço tecnológico de hoje, mas, verdadeiramente fazendo, Presidente Sarney, uma TV e uma rádio interativas naquela região, sendo o único instrumento de informação, chegando aos diversos cantos da Amazônia, principalmente pelo traço de deslocamento, pela ausência de infraestrutura, mas, principalmente, cumprindo um papel importante no desenvolvimento.

Hoje, eu diria completamente repaginado. Agora com o Projeto de Lei nº 116, a oportunidade da chegada da TV digital, o desafio enorme da utilização dessa estrutura para agora – e aí é importante isto, Senador Alfredo Nascimento e Senador Randolfe – poder-se aproveitar toda essa riqueza cultural da Amazônia; ir para além de um processo de retransmissão, mas um processo de completa interação com a produção do conteúdo regional, fazendo da Rede de Rádio e de Televisão o ponto de partida para o mundo.

A Amazônia é tão cantada em verso e prosa, é tão, eu diria, até olhada pelo mundo, mas um olhar sempre de fora para dentro. É importante que, nesse desafio de longos anos, a Rede consiga agora, através desse novo cenário de convergência de mídia, levar da Amazônia para o mundo o que nós temos de mais importante, que é o imaterial, que é a cultura, que é o que esse povo sustentou e que vem sustentando ao longo de uma trajetória, mesmo diante de tantos ataques.

Portanto, parabéns pelo trabalho desempenhado ao longo de toda essa vida, ali, com desafios, desbravando e chegado aqui, no dia de hoje, em que se faz esta comemoração e recebendo esta justa homenagem.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Srª Senadora Angela Portela enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Senado Federal realiza nesta oportunidade sessão solene para homenagear não apenas uma empresa privada, com interesses meramente comerciais. Estamos aqui para comemorar os 39 anos de um patrimônio dos amazônidas, uma empresa que tem contribuído de forma decisiva, nestas quatro décadas, para a integração e o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Presente nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, a Rede Amazônica é o canal que traz as notícias do mundo para a região, mas que também mostra ao mundo a natureza, a cultura, os valores, dificuldades e desafios do povo da Amazônia brasileira, aproximando as pessoas, integrando os estados, denunciando os problemas e, principalmente, valorizando e enaltecendo as riquezas desta imensa e diversa região que reúne a maior bacia hidrográfica e a maior floresta tropical do planeta.

O povo da Amazônia se vê e se reconhece pela tela da Rede Amazônica, pelas suas emissoras afiliadas TV Amazonas, TV Acre, TV Amapá, TV Rondônia e TV Roraima e também pelo canal AmazonSat. O telejornalismo, as novelas, filmes, enfim, a programação desta importante rede de televisão representa apenas uma parte de sua contribuição para o desenvolvimento regional, que inclui ainda a realização de grandes eventos, seminários, congressos e a formação de profissionais por meio da Fundação Rede Amazônica.

A trajetória da Rede Amazônica começa com uma agência de propaganda, a Amazonas Publicidade, fundada em 30 de setembro de 1968. Naquele ano, o Ministério das Comunicações abriu Concorrência Pública para a implantação de mais um canal de televisão em Manaus, desafiando empreendedores de notável visão como Phelippe Daou, Milton de Magalhães Cordeiro e Joaquim Margarido a apresentar uma proposta para integrar a Amazônia por meio da comunicação eletrônica.

Com a concorrência pública ganha, em junho de 1969 foi constituída a Rádio TV do Amazonas Ltda. Em 1970 a empresa recebeu a outorga da concessão do canal, com o prazo de dois anos para por a nova emissora no ar. Durante esse período foi feita a aquisição de equipamentos técnicos no exterior, cuidados necessários com o projeto técnico e principalmente a escolha do local de sede e torre de transmissão.

Cumprido o período de ajustes, a Rede Amazônica, canal 5, foi inaugurada no dia 1° de setembro de 1972, portanto há exatos 39 anos. De forma pioneira, a emissora iniciou as transmissões em cores, numa época em que a maioria das redes de televisão ainda transmitiam em preto e branco.

Em 1973 a Rede Amazônica filiou-se à TV Bandeirantes e passou a exibir uma programação mais variada, com esporte, show, desenhos e filmes de sucesso. A partir de 1983 as emissoras da Rede Amazônica de Porto Velho (RO), Rio Branco (AC), Boa Vista (RR) e Macapá (AP) foram unificadas sob a mesma empresa e passaram a ser afiliadas da Rede Globo. Em 1986 a Rede Amazônica, de Manaus, também se filiou à Rede Globo. Com a programação unificada, foi possível a utilização de um canal exclusivo do Brasilsat, que permitiu a transmissão de programas produzidos em Manaus para as emissoras e retransmissoras da Rede em toda a região.

Fiel ao seu compromisso de integrar as regiões mais longínquas da Amazônia e atuando sobre quase 50% do território nacional, a Rede Amazônica inaugura uma nova fase na prestação de serviços de comunicações, ao expandir seu sinal para o interior.

Sou testemunha do que está ocorrendo no Estado de Roraima, por exemplo. Além de Boa Vista, a TV Roraima está levando seu sinal para todas as sedes de municípios e inúmeras localidades do interior.

E no início deste ano a Rede Amazônica inaugurou, em Manaus, as transmissões da TV Digital, permitindo que seu sinal esteja acessível na internet e nos celulares.

É por manter o seu compromisso com a Amazônia, com o jornalismo de qualidade, isento e responsável, que aproveito esta oportunidade para deixar aqui registrado o meu respeito e minha admiração pela direção da Rede Amazônica e todos os profissionais, nos cinco estados da Amazônia onde atua, por nos trazer notícias de qualidade, informação séria e comprometida com os valores e prioridades regionais. Em especial, quero registrar aqui o papel importante de dois homens que muito contribuíram para essa história de sucesso, os jornalistas Phelippe Daou, fundador da rede, e Raimundo Moreira, diretor da sucursal em Brasília que, de forma muito dedicada, tem assegurado uma participação destacada da emissora na cobertura de todos os temas de interesse da Região Amazônica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 48 minutos; e é reaberta às 15 horas e 50 minutos, sob a Presidência do Sr. José Sarney.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que estou reassumindo, nesta data, o exercício do meu mandato.

Brasília, 1º de setembro de 2011. – Senador **João Ribeiro** (PR – TO).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 122, de 2011**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que encaminha manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 122/11 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 31 de agosto de 2011

Assunto: Encaminhamento de correspondência

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, ora tramita em Plenário, encaminho a Vossa Excelência ofício da Ordem dos Advogados do Brasil originalmente dirigido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que versa sobre tal matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Ofício nº 122, de 2011, vai à publicação e será juntado ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.098, DE 2011

Em aditamento ao Requerimento nº 1.012 de 2011, de autoria da Senadora Marta Suplicy e outros subescritores, requeremos, nos termos regimentais, a

alteração do nome da instituição a ser homenageada, de Academia de Belas Artes para Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no Período do Expediente da Sessão Plenária do dia 22 de setembro, quinta-feira, por ocasião dos 86 anos de fundação.

Senador MARTA SUPLICY PT/SP — Senador CRISTOVAM BUARQUE PDT/DF

3 SEN. ANA AMELIA

4 SEN. CASILDO MALDANER

5 SEN. PAULO PAIM

6 SEN. CYRO MIRANDA

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 2011

Em aditamento ao Requerimento nº 98/2011, requeremos, nos termos regimentais, a realização de Sessão Especial, para, juntamente com a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra, comemorar o Ano Internacional dos Afrodescendentes.

Em aditamento ao Requerimento nº 98/2011, de autoria do Exmº Sr. Senador Paulo Paim e outros, requeremos, nos termos dos arts. 154, inciso III, § 5º e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no próximo dia 21 de novembro, para, juntamente com a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra, comemorar o Ano Internacional dos Afrodescendentes.

Justificação

2011 foi declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU), como o "Ano Internacional dos Afrodescendentes". O objetivo é tentar fortalecer o compromisso político de erradicar a discriminação aos descendentes de africanos, bem com promover o respeito à diversidade e heranças culturais.

Navi Pillay, Alta Comissária da ONU para Direitos Humanos, reforça: "O Ano Internacional deve se tornar um marco na campanha em curso para promover os direitos das pessoas de ascendência africana. Merece ser acompanhada de atividades que estimulem a imaginação, aprimorem nossa compreensão da situação das pessoas de ascendência africana e seja um catalisador para uma mudança real e positiva na vida diária de milhões de pessoas ao redor do mundo".

Por ocasião das comemorações ao Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro, propomos esta justa homenagem do Senado Federal ao Ano Internacional dos Povos Afrodescendentes.

Sala das Sessões, de agosto de 2011.

Senador ANIBAL DINIZ — Senador PAULO PAIM

Senador WELLINGTON DIAS — Senadora ANGELA PORTELA

Senador JOSÉ PIMENTEL — Senador HUMBERTO COSTA

Senadora ANA RITA ESGARIO

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009**, do Senador Cristovam Buarque, que *altera para Programa Bolsa Escola o nome do Programa Bolsa Família*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

Há sobre a mesa Requerimento.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.100, DE 2011

Requeiro, nos termos do Artigo 255, inciso II, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, remessa do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009, que "Altera para Programa Bolsa Escola o nome do Programa Bolsa Família", para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Comissões, – Senadora **Marta Suplicy**, PT–SP.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009** (nº 4.464/2004, na Casa de origem, do Deputado Deley), que *estabelece medidas para o controle da avifauna nas imediações de aeródromos*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, com emenda (Substitutivo), a matéria retorna à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2010**, do Senador Paulo Paim, que *altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que dispõem, respectivamente, sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências; e sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providência; para dispor sobre a qualidade de segurado após quinze anos de contribuições para fins de concessão de pensão por morte*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2010**, do Senador Sérgio Zambiasi, que *dispõe sobre o registro do Tecnólogo em Administração nos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2010**, da Senadora Marisa Serrano, *que acrescenta art. 71-B à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o salário-maternidade das seguradas mães de prematuros extremos*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2011**, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o § 5º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estabelecer a vedação de alta programada durante o período de concessão do auxílio-doença*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011**, da Senadora Lídice da Mata, que *altera o art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar ao empregado doméstico o benefício do salário-família;* e

– **Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2011**, do Senador Walter Pinheiro e outros Senadores, que *denomina Ferrovia Engenheiro Vasco Azevedo Neto o trecho ferroviário compreendido entre os municípios de Ilhéus, no Estado da Bahia (BA), e Figueirópolis, no Estado do Tocantins (TO*).

Tendo sido aprovados, terminativamente, pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2011** (apresentado como conclusão do Parecer nº 12, de 2011, da CMO), que *aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2007;* e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2011** (apresentado como conclusão do Parecer nº 12, de 2011, da CMO), que *arquiva, sem julgamento de mérito, as contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Justiça do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, relativas ao Exercício de 2007, em virtude da medida cautelar do Supremo Tribunal Federal concedida na sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238.*

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 135/2011**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2009.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 135/2011–PRES/CAS

Brasília, 31 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único o Substitutivo (Emenda nº 1–CAS) ao Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2009, que altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a jornada de trabalho dos psicólogos, de autoria do Deputado Felipe Bornier.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 542, DE 2011

Altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para revogar ou restringir diversos benefícios concedidos a condenados a pena privativa de liberdade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

"Art. 44. .....

I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a 3 (três) anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo;

....." (NR)

"Art. 64. .....

I – não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou extinção da pena e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a 10 (dez) anos, computado o período de prova da suspensão ou do livramento condicional, se não ocorrer revogação;

....." (NR)

"Art. 83. .....

I – cumprida mais da metade da pena;

II – comprovado comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto;

III – tenha reparado, salvo efetiva impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração;

IV – cumprido mais de dois terços da pena:

a) se o condenado for reincidente em crime doloso;

b) nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo.

§ 1º Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento ficará também subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinqüir.

§ 2° Não se admite livramento condicional se o apenado for reincidente específico nos crimes mencionados na alínea *b* do inciso IV do **caput** deste artigo." (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

"Art. 29. .....

Parágrafo único. O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios, bem como ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado." (NR)

"Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos dois quintos da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão.

....." (NR)

"Art. 122. .....

.....

§ 1º A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução.

§ 2º O benefício de que trata o **caput** deste artigo não se aplica aos condenados por crimes hediondos, tráfico de drogas, tortura e terrorismo." (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento da metade da pena, se o apenado for primário, e de 4/5 (quatro quintos), se reincidente.

....." (NR)

Art. 4º Os arts. 11, 26, 39 e 40 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....

.....

§ 9º .....

I – benefício de pensão por morte ou auxílio-acidente, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social;

.....” (NR)

“Art. 26. .....

I – pensão por morte, salário-família e auxílio-acidente;

.....” (NR)

“Art. 39. .....

I – de aposentadoria por idade ou por invalidez, de auxílio-doença ou de pensão, no valor de 1 (um) salário mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período, imediatamente anterior ao requerimento do benefício, igual ao número de meses correspondentes à carência do benefício requerido; ou

..... (NR)”

“Art. 40. É devido abono anual ao segurado e ao dependente da Previdência Social que, durante o ano, recebeu auxílio-doença, auxílio-acidente ou aposentadoria ou pensão por morte.

.....” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoguem-se o § 2º do art. 29 e o art. 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, assim como o inciso IV do art. 15, a alínea **b** do inciso II do art. 18 e o art. 80, todos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Justificação

Nossa sociedade sofre de uma chaga: a criminalidade e a consequente a falta de segurança. A pesquisa de Vitimização do IBGE de 2009 trouxe os seguintes dados: 47,2% das pessoas de 10 anos ou mais, o que equivale a 29 milhões de brasileiros, não se sentiam seguras na cidade em que moravam; 8,7 milhões de pessoas de 10 anos ou mais – 7,3% – foram vítimas de roubo ou furto nesse ano; e 2,5 milhões de pessoas – 1,6% – sofreram agressão física.

O IPEA, em fins de 2010, lançou seu *Sistema de Indicadores de Percepção Social,* que enfoca as percepções da população em torno da segurança pública. Num primeiro bloco de questões, os entrevistados deveriam indicar seu temor em relação a vários tipos de incidentes violentos, e as alternativas de resposta oferecidas eram: *Muito Medo, Pouco Medo, Nenhum Medo*. O quadro a seguir motra a proporção dos que responderam *Muito Medo*:

Assassinato	78,6%;
Assalto a mão armada	73,7%;
Arrombamento	68,7%;
Agressão física	48,7%.

São dados realmente preocupantes: 8 em 10 brasileiros têm muito medo de morrer assassinado e 7 em 10 de ser assaltado com arma em punho.

O Mapa da Violência no Brasil, divulgado em fevereiro pelo Ministério da Justiça, trouxe mais conclusões preocupantes: 1) os índices de criminalidade (particularmente homicídios) permanecem ainda extremamente elevados, tanto quando comparamos nossos indicadores com os de outros países, quanto na percepção e temores da população sobre sua própria insegurança; 2) essa violência continua a ter como principal ator e vítima a nossa juventude; 3) os índices de criminalidade têm crescido expressivamente nas cidades do interior do País.

Essa última informação é particularmente preocupante. Grandes avanços na contenção da violência estão sendo contrabalançados e mesmo anulados por fortes crescimentos em outras áreas, num movimento rumo às cidades do interior. A pesquisa chamou esses dois fenômenos de “interiorização” e “espalhamento”. Ou seja, a criminalidade, como um vírus, se desloca rumo a locais com menor presença do Estado na área de segurança pública. A citada pesquisa da vitimização do IBGE captou isso. Não existe, pois, lugar seguro. Ninguém está seguro no Brasil deste início de século XXI.

Não se trata apenas de falta de política pública, seja social ou na área de segurança pública. Um diagnóstico possível é que atravessamos uma crise de valores, alimentada pela própria inércia do Estado. Nesse sentido, torna-se premente a necessidade de leis penais mais rigorosas. Os criminosos não mais se intimidam. Os relatos são diários, nos jornais, na televisão, na internet etc.

Apresentamos este projeto como uma reação a essa crise. Com efeito, propomos o fim ou a restrição de várias benesses e prêmios que nossa legislação penal concede aos criminosos: **a)** aumento dos prazos para progressão de regime; **b)** fim da remição da pena pelo trabalho ou pelo estudo; **c)** perda do direito de saída temporária para os condenados a crimes hediondos ou equiparados; **d)** aumento do prazo de validade da condenação penal para efeito de reincidência (de cinco para dez anos); **e)** aumento dos prazos para a obtenção do livramento condicional;

g) maior rigor para que o condenado receba pena restritiva de direito em substituição à privativa de liberdade; **h)** obrigatoriedade de que a remuneração percebida pelo preso seja destinada à reparação do dano causado à vítima e ao ressarcimento dos custos com a sua manutenção; **i)** fim do chamado "auxílio-reclusão".

Feitas essas considerações, pedimos apoio de nossos nobres Pares para essas alterações tão necessárias e urgentes na legislação brasileira.

Sala das Sessões, – Senador **Reditario Cassol.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 543, DE 2011

Dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de maitre e garçom.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta as profissões de maitre e de garçom.

Art. 2º Maitre é o profissional responsável pela supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelos garçons, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – planejamento de rotinas de trabalho em restaurantes, hotéis, bares e similares;

II – treinamento de funcionários em sua área de atuação;

III – coordenação de equipes de trabalho na sua área de atuação;

IV – atendimento a clientes em restaurantes, hotéis bares e similares;

V – avaliação de desempenho de funcionários.

Art. 3º Garçom é o profissional responsável pelo atendimento à clientela nos restaurantes, hotéis, bares e similares na área de alimentação e bebida, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – atendimento a clientes, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas em restaurantes, hotéis, bares e similares;

II – montagem e desmontagem de praças, carrinhos, mesas, balcões e bares;

III – organização, conferência e controle de materiais de trabalho, bebidas e alimentos;

Art. 4º O exercício das profissões está condicionado à comprovação, pelo profissional, de conclusão de ensino fundamental e de curso profissionalizante de maitre ou de garçom, devidamente reconhecido, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Poderão exercer a profissão aqueles que, independentemente da conclusão dos cursos mencionados no **caput**, comprovem que já exerciam atividades de maitre e de garçom antes do início da vigência da presente lei.

Art. 5º A remuneração dos maitres e garçons constará de parte fixa e de parte variável.

§ 1º A parte fixa será determinada em negociação coletiva.

§ 2º A parte variável será calculada com base nas gratificações espontaneamente oferecidas pelos clientes, após sugestão na nota de despesas, em percentual não inferior a dez por cento.

§ 3º A importância referida no § 2º deste artigo será rateada entre todos os empregados do estabelecimento, em proporções previamente acordadas entre os agraciados.

§ 4º Caberá ao empregador mediar os acordos e rateios sem participar como agraciado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inegável a relevância social adquirida pelo trabalho dos garçons e maitres nas últimas décadas, sobretudo com o crescimento do setor de turismo e entretenimento.

Os maitres e garçons lidam, no seu dia a dia, com pessoas de várias procedências, de distintos níveis de renda e idades, o que vem exigindo dessas categorias aperfeiçoamento profissional constante.

Nosso país prepara-se para sediar eventos de importância mundial. Existe a evidente preocupação com a formação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos mais variados prestadores de serviços.

Maitres e garçons estarão em contato direto com estrangeiros de diversas procedências e atividades. Nada mais desejável que estejam bem preparados e impressionem nossos visitantes com uma imagem de cordialismo e profissionalismo. Essas são exigências mínimas e indispensáveis em eventos globais.

Dentro desse mesmo objetivo de aperfeiçoamento e reconhecimento de atividades profissionais lembramos a Lei nº 12.467, de 26 de agosto de 2011 que regulamenta a profissão de "Sommelier". A leitura do texto em vigor identifica a clara intenção de elevar a qualidade dos serviços oferecidos aos freqüentadores de restaurantes, bares, hotéis e similares. Garante também ao profissional a segurança e o reconhecimento jurídico de sua atividade diária.

Além da capacitação, propomos também que direitos básicos no tocante a remuneração ocorram de forma normatizada garantindo a justa remune-

ração a esses profissionais. Por isso, e em sintonia com as modernas técnicas administrativas estamos propondo que a gratificação (gorjeta) ofertada espontaneamente pelo cliente, seja rateada entre todos os empregados envolvidos, dentro de proporções previamente acordadas.

Com o presente projeto, pretendemos sanar lacunas na nossa legislação, dando às categorias profissionais de maitres e garçons a garantia de que seu trabalho será devidamente reconhecido, justamente remunerado e dignamente exercido.

Sala das Sessões, – Senador **Ciro Nogueira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.467, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Mensagem de veto

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Sommelier.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se sommelier, para efeitos desta Lei, aquele que executa o serviço especializado de vinhos em empresas de eventos gastronômicos, hotelaria, restaurantes, supermercados e enotecas e em comissariaria de companhias aéreas e marítimas.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º São atividades específicas do sommelier:

I – participar no planejamento e na organização do serviço de vinhos nos estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei;

II – assegurar a gestão do aprovisionamento e armazenagem dos produtos relacionados ao serviço de vinhos;

III – preparar e executar o serviço de vinhos;

IV – atender e resolver reclamações de clientes, aconselhando e informando sobre as características do produto;

V – ensinar em cursos básicos e avançados de profissionais sommelier.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2011; 190º da Independência e 123º da República. – **DILMA ROUSSEFF – José Eduardo Cardozo – Fernando Haddad – Luís Inácio Lucena Adams**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 29-8-2011

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 544, DE 2011

Dispõe sobre o dever de informar nos contratos de intercâmbio de estudo ou trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O contrato de intercâmbio de estudo ou trabalho deve assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre:

I – remuneração;
II – carga horária;
III – natureza da atividade;
IV – cargo;
V – atribuições;
VI – moradia; e
VII – demais dados cabíveis.

Parágrafo único. As informações referentes ao inciso VI devem conter, no mínimo, os dados a respeito de:

I – localização da moradia;
II – características da unidade de moradia, inclusive descrição pormenorizada e infraestrutura;
III – custo do aluguel; e
IV – quantidade de pessoas por unidade de moradia.

Art. 2° Para todos os efeitos legais, equiparam-se a fornecedor, nos termos da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), as pessoas jurídicas nacionais contratadas para a prestação de serviços de intercâmbio no exterior.

Art. 3° No caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações constantes do art. 1°, o infrator (pessoa natural ou jurídica) fica sujeito à pena de multa, graduada de acordo com o valor global do contrato, a gravidade da infração, a vantagem econômica auferida e a condição econômica do infrator, sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos arts. 56 a 60 da Lei n° 8.078, de 1990, e de outras sanções cabíveis.

Art. 4° A defesa em juízo dos interesses e direitos dos consumidores de serviços de intercâmbio observará, no que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata o Título III da Lei n° 8.078, de 1990.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei tem por finalidade disciplinar os contratos firmados entre as agências, institutos ou organizações que promovem programa de intercâmbio de estudo e trabalho no exterior e os estudantes brasileiros que buscam esse tipo de experiência.

É de assinalar a relevância do art. 2° do projeto, que propõe, para todos os efeitos legais, a equipa-

ração à figura do fornecedor das pessoas jurídicas nacionais contratadas para a prestação de serviços de intercâmbio no exterior, submetendo-as às disposições do Código de Defesa do Consumidor. Assim, com o advento do referido art. 2°, ficarão dirimidas quaisquer dúvidas no tocante à aplicação da norma consumerista aos contratos de intercâmbio de estudo ou trabalho.

O modelo **Word & Travel** (programa de trabalho remunerado) é destinado a jovens universitários que desejam vivenciar uma experiência de trabalho no exterior e uma convivência cultural com os povos de outros idiomas. Nessa modalidade de intercâmbio, por via de regra, as funções exercidas não estão relacionadas com a área de estudo do aluno no Brasil.

Com a difusão desses programas, um número cada vez mais expressivo de jovens deixa o País à procura dessas experiências de estudo e trabalho. Infelizmente, a falta de rigor e de esclarecimentos sobre as condições de estudo, trabalho e moradia vem permitindo que muitos estudantes sejam ludibriados com propostas enganosas de intercâmbio, em especial do modelo **Word & Travel**, que os leva a serem submetidos a condições subumanas de moradia e trabalho.

Antes de ser uma exceção, essa prática perversa se dissemina cada vez mais e ninguém está imune a ela. Por isso, não são raros os casos em que o sonho se transforma em dramático pesadelo, pois os jovens ficam sujeitos a trabalho semiescravo.

Esses abusos decorrem, principalmente, da carência de regulação dos contratos firmados pelas agências, organizações e institutos que exploram essa atividade. A falta de clareza quanto às condições de estudo e trabalho a que os estudantes brasileiros serão submetidos no exterior é também uma das grandes incentivadoras dessa ilegalidade.

Por isso, a aprovação deste projeto de lei se faz necessária, não só para garantir maior segurança a quem investe um montante significativo nos programas de estudo no exterior, como também para evitar a proliferação de instituições exploradoras do trabalho humano, que configura, nesse caso, o tráfico de pessoas, vetado pelo Protocolo Adicional à Convenção de Palermo, ratificado pelo Brasil, mediante a edição do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004, com o objetivo de prevenir, reprimir e punir esse tipo de criminalidade.

Pelos motivos expostos, convocamos os distintos Pares para a aprovação desta proposta, que reputamos de inegável alcance social.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Texto compilado
Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento
Vigência

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1° O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Art. 2° Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3° Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1° Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2° Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

CAPÍTULO II
Da Política Nacional de Relações de Consumo

~~Art. 4° A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:~~

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V – incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI – coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII – racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII – estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Art. 5° Para a execução da Política Nacional das Relações de Consumo, contará o poder público com os seguintes instrumentos, entre outros:

I – manutenção de assistência jurídica, integral e gratuita para o consumidor carente;

II – instituição de Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, no âmbito do Ministério Público;

III – criação de delegacias de polícia especializadas no atendimento de consumidores vítimas de infrações penais de consumo;

IV – criação de Juizados Especiais de Pequenas Causas e Varas Especializadas para a solução de litígios de consumo;

V – concessão de estímulos à criação e desenvolvimento das Associações de Defesa do Consumidor.

§ 1° (Vetado).

§ 2º (Vetado).

CAPÍTULO III
Dos Direitos Básicos do Consumidor

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V – a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII – o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX – (Vetado);

X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Art. 7° Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem

como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e eqüidade.

Parágrafo único. Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo.

CAPÍTULO IV
Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos

SEÇÃO I
Da Proteção à Saúde e Segurança

Art. 8° Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único. Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

Art. 9° O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1° O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

§ 2° Os anúncios publicitários a que se refere o parágrafo anterior serão veiculados na imprensa, rádio e televisão, às expensas do fornecedor do produto ou serviço.

§ 3° Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito.

Art. 11. (Vetado).

SEÇÃO II
Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço

Art. 12. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1° O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I – sua apresentação;

II – o uso e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III – a época em que foi colocado em circulação.

§ 2º O produto não é considerado defeituoso pelo fato de outro de melhor qualidade ter sido colocado no mercado.

§ 3° O fabricante, o construtor, o produtor ou importador só não será responsabilizado quando provar:

I – que não colocou o produto no mercado;

II – que, embora haja colocado o produto no mercado, o defeito inexiste;

III – a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

Art. 13. O comerciante é igualmente responsável, nos termos do artigo anterior, quando:

I – o fabricante, o construtor, o produtor ou o importador não puderem ser identificados;

II – o produto for fornecido sem identificação clara do seu fabricante, produtor, construtor ou importador;

III – não conservar adequadamente os produtos perecíveis.

Parágrafo único. Aquele que efetivar o pagamento ao prejudicado poderá exercer o direito de regresso contra os demais responsáveis, segundo sua participação na causação do evento danoso.

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 1° O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I – o modo de seu fornecimento;

II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III – a época em que foi fornecido.

§ 2º O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

§ 3° O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

I – que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;

II – a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

§ 4° A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa.

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. (Vetado).

Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento.

SEÇÃO III

Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1° Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.

§ 2° Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3° O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1° deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4° Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1° deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1° deste artigo.

§ 5° No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6° São impróprios ao uso e consumo:

I – os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II – os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III – os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Art. 19. Os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios de quantidade do produto sempre que, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, seu conteúdo líquido for inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – o abatimento proporcional do preço;

II – complementação do peso ou medida;

III – a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo, sem os aludidos vícios;

IV – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

§ 1° Aplica-se a este artigo o disposto no § 4° do artigo anterior.

§ 2° O fornecedor imediato será responsável quando fizer a pesagem ou a medição e o instrumento utilizado não estiver aferido segundo os padrões oficiais.

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.

§ 1° A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

§ 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles

se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

Art. 21. No fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto considerar-se-á implícita a obrigação do fornecedor de empregar componentes de reposição originais adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo, quanto a estes últimos, autorização em contrário do consumidor.

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

Art. 23. A ignorância do fornecedor sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços não o exime de responsabilidade.

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 1° Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 2° Sendo o dano causado por componente ou peça incorporada ao produto ou serviço, são responsáveis solidários seu fabricante, construtor ou importador e o que realizou a incorporação.

SEÇÃO IV
Da Decadência e da Prescrição

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1° Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2° Obstam a decadência:

I – a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II – (Vetado).

III – a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3° Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

Parágrafo único. (Vetado).

SEÇÃO V
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 28. O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do consumidor, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

§ 1° (Vetado).

§ 2° As sociedades integrantes dos grupos societários e as sociedades controladas, são subsidiariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes deste código.

§ 3° As sociedades consorciadas são solidariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes deste código.

§ 4° As sociedades coligadas só responderão por culpa.

§ 5° Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores.

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 29. Para os fins deste Capítulo e do seguinte, equiparam-se aos consumidores todas as pessoas determináveis ou não, expostas às práticas nele previstas.

SEÇÃO II
Da Oferta

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Incluído pela Lei nº 11.989, de 2009)

Art. 32. Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

Parágrafo único. É proibida apublicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (Incluído pela Lei nº 11.800, de 2008).

Art. 34. O fornecedor do produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I – exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II – aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

SEÇÃO III

Da Publicidade

Art. 36. A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

Parágrafo único. O fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, manterá, em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem.

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1° É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2° É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3° Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4° (Vetado).

Art. 38. O ônus da prova da veracidade e correção da informação ou comunicação publicitária cabe a quem as patrocina.

SEÇÃO IV

Das Práticas Abusivas

~~Art 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:~~

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

~~*IX – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério;*~~

IX – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

~~X – (Vetado)~~.

X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

XI – Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999, transformado em inciso XIII, quando da converão na Lei nº 9.870, de 23.11.1999

XII – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.(Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

XIII – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999)

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

Art. 40. O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços.

§ 1º Salvo estipulação em contrário, o valor orçado terá validade pelo prazo de dez dias, contado de seu recebimento pelo consumidor.

§ 2° Uma vez aprovado pelo consumidor, o orçamento obriga os contraentes e somente pode ser alterado mediante livre negociação das partes.

§ 3° O consumidor não responde por quaisquer ônus ou acréscimos decorrentes da contratação de serviços de terceiros não previstos no orçamento prévio.

Art. 41. No caso de fornecimento de produtos ou de serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços, os fornecedores deverão respeitar os limites oficiais sob pena de não o fazendo, responderem pela restituição da quantia recebida em excesso, monetariamente atualizada, podendo o consumidor exigir à sua escolha, o desfazimento do negócio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SEÇÃO V
Da Cobrança de Dívidas

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Art. 42-A. Em todos os documentos de cobrança de débitos apresentados ao consumidor, deverão constar o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente. (Incluído pela Lei nº 12.039, de 2009)

SEÇÃO VI
Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1° Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2° A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3° O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4° Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5° Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

§ 1° É facultado o acesso às informações lá constantes para orientação e consulta por qualquer interessado.

§ 2° Aplicam-se a este artigo, no que couber, as mesmas regras enunciadas no artigo anterior e as do parágrafo único do art. 22 deste código.

Art. 45. (Vetado).

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 46. Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

Art. 47. As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor.

Art. 48. As declarações de vontade constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos relativos às relações de consumo vinculam o fornecedor, ensejando inclusive execução específica, nos termos do art. 84 e parágrafos.

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

SEÇÃO II
Das Cláusulas Abusivas

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I – impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

II – subtraiam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;

III – transfiram responsabilidades a terceiros;

IV – estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a eqüidade;

V – (Vetado);

VI – estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

VII – determinem a utilização compulsória de arbitragem;

VIII – imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

IX – deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

X – permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

XI – autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;

XII – obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

XIII – autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

XIV – infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;

XV – estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;

XVI – possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

§ 1º Presume-se exagerada, entre outros casos, a vontade que:

I – ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence;

II – restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar seu objeto ou equilíbrio contratual;

III – se mostra excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares ao caso.

§ 2° A nulidade de uma cláusula contratual abusiva não invalida o contrato, exceto quando de sua ausência, apesar dos esforços de integração, decorrer ônus excessivo a qualquer das partes.

§ 3° (Vetado).

§ 4° É facultado a qualquer consumidor ou entidade que o represente requerer ao Ministério Público que ajuíze a competente ação para ser declarada a nulidade de cláusula contratual que contrarie o disposto neste código ou de qualquer forma não assegure o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes.

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

I – preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;

II – montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;

III – acréscimos legalmente previstos;

IV – número e periodicidade das prestações;

V – soma total a pagar, com e sem financiamento.

~~§ 1° As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo não poderão ser superiores a dez por cento do valor da prestação.~~

§ 1° As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação. (Redação dada pela Lei nº 9.298, de 1º.8.1996)

§ 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

§ 3º (Vetado).

Art. 53. Nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado.

§ 1° (Vetado).

§ 2º Nos contratos do sistema de consórcio de produtos duráveis, a compensação ou a restituição das parcelas quitadas, na forma deste artigo, terá descontada, além da vantagem econômica auferida com a fruição, os prejuízos que o desistente ou inadimplente causar ao grupo.

§ 3° Os contratos de que trata o **caput** deste artigo serão expressos em moeda corrente nacional.

SEÇÃO III

Dos Contratos de Adesão

Art. 54. Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

§ 1° A inserção de cláusula no formulário não desfigura a natureza de adesão do contrato.

§ 2° Nos contratos de adesão admite-se cláusula resolutória, desde que a alternativa, cabendo a escolha ao consumidor, ressalvando-se o disposto no § 2° do artigo anterior.

~~§ 3° Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.~~

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor. (Redação dada pela nº 11.785, de 2008)

§ 4° As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão.

§ 5° (Vetado)

CAPÍTULO VII

Das Sanções Administrativas

(Vide Lei nº 8.656, de 1993)

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1° A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

§ 2° (Vetado).

§ 3° Os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo manterão comissões permanentes para elaboração, revisão e atualização

das normas referidas no § 1°, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores.

§ 4° Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

~~Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor será aplicada mediante procedimento administrativo nos termos da lei, revertendo para o fundo de que trata a Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, sendo a infração ou dano de âmbito nacional, ou para os fundos estaduais de proteção ao consumidor nos demais casos.~~

~~Parágrafo único. A multa será em montante nunca inferior a trezentas e não superior a três milhões de vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que venha substituí-lo.~~

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993)

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou índice equivalente que venha a substituí-lo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 6.9.1993)

Art. 58. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1° A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2° A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3° Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 60. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, sempre às expensas do infrator.

§ 1º A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, freqüência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2° (Vetado)

§ 3° (Vetado).

TÍTULO II
Das Infrações Penais

Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes.

Art. 62. (Vetado).

Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade:

Pena – Detenção de seis meses a dois anos e multa.

§ 1° Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de alertar, mediante recomendações escritas ostensivas, sobre a periculosidade do serviço a ser prestado.

§ 2° Se o crime é culposo:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 64. Deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores a nocividade ou periculosidade de produtos cujo conhecimento seja posterior à sua colocação no mercado:

Pena – Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de retirar do mercado, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos, na forma deste artigo.

Art. 65. Executar serviço de alto grau de periculosidade, contrariando determinação de autoridade competente:

Pena Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à lesão corporal e à morte.

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena – Detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

§ 2º Se o crime é culposo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 67. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 68. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança:

Pena – Detenção de seis meses a dois anos e multa:

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 69. Deixar de organizar dados fáticos, técnicos e científicos que dão base à publicidade:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 70. Empregar na reparação de produtos, peça ou componentes de reposição usados, sem autorização do consumidor:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 71. Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 72. Impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registros:

Pena Detenção de seis meses a um ano ou multa.

Art. 73. Deixar de corrigir imediatamente informação sobre consumidor constante de cadastro, banco de dados, fichas ou registros que sabe ou deveria saber ser inexata:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 75. Quem, de qualquer forma, concorrer para os crimes referidos neste código, incide as penas a esses cominadas na medida de sua culpabilidade, bem como o diretor, administrador ou gerente da pessoa jurídica que promover, permitir ou por qualquer modo aprovar o fornecimento, oferta, exposição à venda ou manutenção em depósito de produtos ou a oferta e prestação de serviços nas condições por ele proibidas.

Art. 76. São circunstâncias agravantes dos crimes tipificados neste código:

I – serem cometidos em época de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade;

II – ocasionarem grave dano individual ou coletivo;

III – dissimular-se a natureza ilícita do procedimento;

IV – quando cometidos:

a) por servidor público, ou por pessoa cuja condição econômico-social seja manifestamente superior à da vítima;

b) em detrimento de operário ou rurícola; de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência mental interditadas ou não;

V – serem praticados em operações que envolvam alimentos, medicamentos ou quaisquer outros produtos ou serviços essenciais .

Art. 77. A pena pecuniária prevista nesta Seção será fixada em dias-multa, correspondente ao mínimo e ao máximo de dias de duração da pena privativa da liberdade cominada ao crime. Na individualização desta multa, o juiz observará o disposto no art. 60, §1° do Código Penal.

Art. 78. Além das penas privativas de liberdade e de multa, podem ser impostas, cumulativa ou alternadamente, observado odisposto nos arts. 44 a 47, do Código Penal:

I – a interdição temporária de direitos;

II – a publicação em órgãos de comunicação de grande circulação ou audiência, às expensas do condenado, de notícia sobre os fatos e a condenação;

III – a prestação de serviços à comunidade.

Art. 79. O valor da fiança, nas infrações de que trata este código, será fixado pelo juiz, ou pela autoridade que presidir o inquérito, entre cem e duzentas mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Se assim recomendar a situação econômica do indiciado ou réu, a fiança poderá ser:

a) reduzida até a metade do seu valor mínimo;

b) aumentada pelo juiz até vinte vezes.

Art. 80. No processo penal atinente aos crimes previstos neste código, bem como a outros crimes e contravenções que envolvam relações de consumo, poderão intervir, como assistentes do Ministério Público, os legitimados indicados no art. 82, inciso III e IV, aos quais também é facultado propor ação penal subsidiária, se a denúncia não for oferecida no prazo legal.

TÍTULO III
Da Defesa do Consumidor em Juízo

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.

Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I – interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II – interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

III – interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

~~Art 82. Para os fins do art. 100, parágrafo único, são legitimados concorrentemente:~~

Art. 82. Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I – o Ministério Público,

II – a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

III – as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos por este código;

IV – as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assemblear.

§ 1° O requisito da pré-constituição pode ser dispensado pelo juiz, nas ações previstas nos arts. 91 e seguintes, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 2° (Vetado).

§ 3° (Vetado).

Art. 83. Para a defesa dos direitos e interesses protegidos por este código são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 84. Na ação que tenha por objeto o cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1° A conversão da obrigação em perdas e danos somente será admissível se por elas optar o autor ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente.

§ 2° A indenização por perdas e danos se fará sem prejuízo da multa (art. 287, do Código de Processo Civil).

§ 3° Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citado o réu.

§ 4° O juiz poderá, na hipótese do § 3° ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 5° Para a tutela específica ou para a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz determinar as medidas necessárias, tais como busca e apreensão, remoção de coisas e pessoas, desfazimento de obra, impedimento de atividade nociva, além de requisição de força policial.

Art. 85. (Vetado).

Art. 86. (Vetado).

Art. 87. Nas ações coletivas de que trata este código não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais.

Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 88. Na hipótese do art. 13, parágrafo único deste código, a ação de regresso poderá ser ajuizada em processo autônomo, facultada a possibilidade de prosseguir-se nos mesmos autos, vedada a denunciação da lide.

Art. 89. (Vetado)

Art. 90. Aplicam-se às ações previstas neste título as normas do Código de Processo Civil e da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, inclusive no que respeita ao inquérito civil, naquilo que não contrariar suas disposições.

CAPÍTULO II

Das Ações Coletivas Para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos

~~Art 91. Os legitimados de que trata o art. 81 poderão propor, em nome próprio e no interesse das vítimas ou seus sucessores, ação civil coletiva de responsabilidade pelos danos individualmente sofridos, de acordo com o disposto nos artigos seguintes.~~

Art. 91. Os legitimados de que trata o art. 82 poderão propor, em nome próprio e no interesse das vítimas ou seus sucessores, ação civil coletiva de responsabilidade pelos danos individualmente sofridos, de acordo com o disposto nos artigos seguintes. (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

Art. 92. O Ministério Público, se não ajuizar a ação, atuará sempre como fiscal da lei.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 93. Ressalvada a competência da Justiça Federal, é competente para a causa a justiça local:

I – no foro do lugar onde ocorreu ou deva ocorrer o dano, quando de âmbito local;

II – no foro da Capital do Estado ou no do Distrito Federal, para os danos de âmbito nacional ou regional, aplicando-se as regras do Código de Processo Civil aos casos de competência concorrente.

Art. 94. Proposta a ação, será publicado edital no órgão oficial, a fim de que os interessados possam intervir no processo como litisconsortes, sem prejuízo de ampla divulgação pelos meios de comunicação social por parte dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 95. Em caso de procedência do pedido, a condenação será genérica, fixando a responsabilidade do réu pelos danos causados.

Art. 96. (Vetado).

Art. 97. A liquidação e a execução de sentença poderão ser promovidas pela vítima e seus sucessores, assim como pelos legitimados de que trata o art. 82.

Parágrafo único. (Vetado).

~~Art 98. A execução poderá ser coletiva, sendo promovida pelos legitimados de que trata o art. 81, abrangendo as vítimas cujas indenizações já tiverem sido fixadas em sentença de liquidação, sem prejuízo do ajuizamento de outras execuções.~~

Art. 98. A execução poderá ser coletiva, sendo promovida pelos legitimados de que trata o art. 82, abrangendo as vítimas cujas indenizações já tiveram sido fixadas em sentença de liquidação, sem prejuízo do ajuizamento de outras execuções. (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

§ 1° A execução coletiva far-se-á com base em certidão das sentenças de liquidação, da qual deverá constar a ocorrência ou não do trânsito em julgado.

§ 2° É competente para a execução o juízo:

I – da liquidação da sentença ou da ação condenatória, no caso de execução individual;

II – da ação condenatória, quando coletiva a execução.

Art. 99. Em caso de concurso de créditos decorrentes de condenação prevista na Lei n.° 7.347, de 24 de julho de 1985 e de indenizações pelos prejuízos individuais resultantes do mesmo evento danoso, estas terão preferência no pagamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, a destinação da importância recolhida ao fundo criado pela Lei n°7.347 de 24 de julho de 1985, ficará sustada enquanto pendentes de decisão de segundo grau as ações de indenização pelos danos individuais, salvo na hipótese de o patrimônio do devedor ser manifestamente suficiente para responder pela integralidade das dívidas.

Art. 100. Decorrido o prazo de um ano sem habilitação de interessados em número compatível com a gravidade do dano, poderão os legitimados do art. 82 promover a liquidação e execução da indenização devida.

Parágrafo único. O produto da indenização devida reverterá para o fundo criado pela Lei n.° 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO III

Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços

Art. 101. Na ação de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste título, serão observadas as seguintes normas:

I – a ação pode ser proposta no domicílio do autor;

II – o réu que houver contratado seguro de responsabilidade poderá chamar ao processo o segurador, vedada a integração do contraditório pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Nesta hipótese, a sentença que julgar procedente o pedido condenará o réu nos termos do art. 80 do Código de Processo Civil. Se o réu houver sido declarado falido, o síndico será intimado a informar a existência de seguro de responsabilidade, facultando-se, em caso afirmativo, o ajuizamento de ação de indenização diretamente contra o segurador, vedada a denunciação da lide ao Instituto de Resseguros do Brasil e dispensado o litisconsórcio obrigatório com este.

Art. 102. Os legitimados a agir na forma deste código poderão propor ação visando compelir o Poder Público competente a proibir, em todo o território nacional, a produção, divulgação distribuição ou venda, ou a determinar a alteração na composição, estrutura, fórmula ou acondicionamento de produto, cujo uso ou consumo regular se revele nocivo ou perigoso à saúde pública e à incolumidade pessoal.

§ 1° (Vetado).

§ 2° (Vetado)

CAPÍTULO IV

Da Coisa Julgada

Art. 103. Nas ações coletivas de que trata este código, a sentença fará coisa julgada:

I – erga omnes, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação, com idêntico fundamento valendo-se de nova prova, na hipótese do inciso I do parágrafo único do art. 81;

II – ultra partes, mas limitadamente ao grupo, categoria ou classe, salvo improcedência por insuficiência de provas, nos termos do inciso anterior, quando se tratar da hipótese prevista no inciso II do parágrafo único do art. 81;

III – erga omnes, apenas no caso de procedência do pedido, para beneficiar todas as vítimas e seus sucessores, na hipótese do inciso III do parágrafo único do art. 81.

§ 1° Os efeitos da coisa julgada previstos nos incisos I e II não prejudicarão interesses e direitos individuais dos integrantes da coletividade, do grupo, categoria ou classe.

§ 2° Na hipótese prevista no inciso III, em caso de improcedência do pedido, os interessados que não tiverem intervindo no processo como litisconsortes poderão propor ação de indenização a título individual.

§ 3° Os efeitos da coisa julgada de que cuida o art. 16, combinado com o art. 13 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, não prejudicarão as ações de indenização por danos pessoalmente sofridos, propostas individualmente ou na forma prevista neste código, mas, se procedente o pedido, beneficiarão as vítimas e seus sucessores, que poderão proceder à liquidação e à execução, nos termos dos arts. 96 a 99.

§ 4º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior à sentença penal condenatória.

Art. 104. As ações coletivas, previstas nos incisos I e II e do parágrafo único do art. 81, não induzem litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada erga omnes ou ultra partes a que aludem os incisos II e III do artigo anterior não beneficiarão os autores das ações individuais, se não for requerida sua suspensão no prazo de trinta dias, a contar da ciência nos autos do ajuizamento da ação coletiva.

TÍTULO IV

Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

Art. 105. Integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor.

Art. 106. O Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional de Direito Econômico (MJ), ou órgão federal que venha substituí-lo, é organismo de coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política nacional de proteção ao consumidor;

II – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

IV – informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação;

V – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito policial para a apreciação de delito contra os consumidores, nos termos da legislação vigente;

VI – representar ao Ministério Público competente para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições;

VII – levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos, ou individuais dos consumidores;

VIII – solicitar o concurso de órgãos e entidades da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços;

IX – incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entida-

des de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais;

X – (Vetado).

XI – (Vetado).

XII – (Vetado)

XIII – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, o Departamento Nacional de Defesa do Consumidor poderá solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica.

TÍTULO V

Da Convenção Coletiva de Consumo

Art. 107. As entidades civis de consumidores e as associações de fornecedores ou sindicatos de categoria econômica podem regular, por convenção escrita, relações de consumo que tenham por objeto estabelecer condições relativas ao preço, à qualidade, à quantidade, à garantia e características de produtos e serviços, bem como à reclamação e composição do conflito de consumo.

§ 1° A convenção tornar-se-á obrigatória a partir do registro do instrumento no cartório de títulos e documentos.

§ 2° A convenção somente obrigará os filiados às entidades signatárias.

§ 3° Não se exime de cumprir a convenção o fornecedor que se desligar da entidade em data posterior ao registro do instrumento.

Art. 108. (Vetado).

TÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 109. (Vetado).

Art. 110. Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 1° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985:

"IV – a qualquer outro interesse difuso ou coletivo".

Art. 111. O inciso II do art. 5° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"II – inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo".

Art. 112. O § 3° do art. 5° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3° Em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa".

Art. 113. Acrescente-se os seguintes §§ 4°, 5° e 6° ao art. 5º. da Lei n.° 7.347, de 24 de julho de 1985:

"§ 4.° O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 5.° Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei. (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG – STJ)

§ 6° Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante combinações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial". (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG – STJ)

Art. 114. O art. 15 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. Decorridos sessenta dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada igual iniciativa aos demais legitimados".

Art. 115. Suprima-se o **caput** do art. 17 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passando o parágrafo único a constituir o **caput**, com a seguinte redação:

"Art. 17. "Art. 17. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos".

Art. 116. Dê-se a seguinte redação ao art. 18 da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985:

"Art. 18. Nas ações de que trata esta lei, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogado, custas e despesas processuais".

Art. 117. Acrescente-se à Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, o seguinte dispositivo, renumerando-se os seguintes:

"Art. 21. Aplicam-se à defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais, no que for cabível, os dispositivos do Título III da lei que instituiu o Código de Defesa do Consumidor".

Art. 118. Este código entrará em vigor dentro de cento e oitenta dias a contar de sua publicação.

Art. 119. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1990; 169° da Independência e 102° da República. – **FERNANDO COLLOR – Bernardo Cabral – Zélia M. Cardoso de Mello – Ozires Silva.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 12-9-1990 – (Edição extra) e retificado no **DOU** de 10-.1-2007

DECRETO Nº 5.017, DE 12 DE MARÇO DE 2004

Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 231, de 29 de maio de 2003, o texto do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, adotado em Nova York em 15 de novembro de 2000;

Considerando que o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação junto à Secretaria-Geral da ONU em 29 de janeiro de 2004;

Considerando que o Protocolo entrou em vigor internacional em 29 de setembro de 2003, e entrou em vigor para o Brasil em 28 de fevereiro de 2004;

Decreta:

Art. 1º O Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, adotado em Nova York em 15 de novembro de 2000, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 15-3-2004

PROTOCOLO ADICIONAL À CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL RELATIVO À PREVENÇÃO, REPRESSÃO E PUNIÇÃO DO TRÁFICO DE PESSOAS, EM ESPECIAL MULHERES E CRIANÇAS

PREÂMBULO

Os Estados Partes deste Protocolo,

Declarando que uma ação eficaz para prevenir e combater o tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças, exige por parte dos países de origem, de trânsito e de destino uma abordagem global e internacional, que inclua medidas destinadas a prevenir esse tráfico, punir os traficantes e proteger as vítimas desse tráfico, designadamente protegendo os seus direitos fundamentais, internacionalmente reconhecidos,

Tendo em conta que, apesar da existência de uma variedade de instrumentos internacionais que contêm normas e medidas práticas para combater a exploração de pessoas, especialmente mulheres e crianças, não existe nenhum instrumento universal que trate de todos os aspectos relativos ao tráfico de pessoas,

Preocupados com o fato de na ausência desse instrumento, as pessoas vulneráveis ao tráfico não estarem suficientemente protegidas,

Recordando a Resolução 53/111 da Assembléia Geral, de 9 de Dezembro de 1998, na qual a Assembléia decidiu criar um comitê intergovernamental especial, de composição aberta, para elaborar uma convenção internacional global contra o crime organizado transnacional e examinar a possibilidade de elaborar, designadamente, um instrumento internacional de luta contra o tráfico de mulheres e de crianças.

Convencidos de que para prevenir e combater esse tipo de criminalidade será útil completar a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional com um instrumento internacional destinado a prevenir, reprimir e punir o tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças,

Acordaram o seguinte:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1
Relação com a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional

1. O presente Protocolo completa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e será interpretado em conjunto com a Convenção.

2. As disposições da Convenção aplicar-se-ão mutatis mutandis ao presente Protocolo, salvo se no mesmo se dispuser o contrário.

3. As infrações estabelecidas em conformidade com o Artigo 5 do presente Protocolo serão consideradas como infrações estabelecidas em conformidade com a Convenção.

ARTIGO 2
Objetivo

Os objetivos do presente Protocolo são os seguintes:

a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas, prestando uma atenção especial às mulheres e às crianças;

b) Proteger e ajudar as vítimas desse tráfico, respeitando plenamente os seus direitos humanos; e

c) Promover a cooperação entre os Estados Partes de forma a atingir esses objetivos.

ARTIGO 3
Definições

Para efeitos do presente Protocolo:

a) A expressão "tráfico de pessoas" significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos;

b) O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas tendo em vista qualquer tipo de exploração descrito na alínea **a)** do presente Artigo será considerado irrelevante se tiver sido utilizado qualquer um dos meios referidos na alínea a);

c) O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados "tráfico de pessoas" mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos da alínea a) do presente Artigo;

d) O termo "criança" significa qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos.

ARTIGO 4
Âmbito de aplicação

O presente Protocolo aplicar-se-á, salvo disposição em contrário, à prevenção, investigação e repressão das infrações estabelecidas em conformidade com o Artigo 5 do presente Protocolo, quando essas infrações forem de natureza transnacional e envolverem grupo criminoso organizado, bem como à proteção das vítimas dessas infrações.

ARTIGO 5
Criminalização

1. Cada Estado Parte adotará as medidas legislativas e outras que considere necessárias de forma a estabelecer como infrações penais os atos descritos no Artigo 3 do presente Protocolo, quando tenham sido praticados intencionalmente.

2. Cada Estado Parte adotará igualmente as medidas legislativas e outras que considere necessárias para estabelecer como infrações penais:

a) Sem prejuízo dos conceitos fundamentais do seu sistema jurídico, a tentativa de cometer uma infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo;

b) A participação como cúmplice numa infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo; e

c) Organizar a prática de uma infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo ou dar instruções a outras pessoas para que a pratiquem.

II. Proteção de vítimas de tráfico de pessoas

ARTIGO 6
Assistência e proteção às vítimas de tráfico de pessoas

1. Nos casos em que se considere apropriado e na medida em que seja permitido pelo seu direito interno, cada Estado Parte protegerá a privacidade e a identidade das vítimas de tráfico de pessoas, incluindo, entre outras (ou inter alia), a confidencialidade dos procedimentos judiciais relativos a esse tráfico.

2. Cada Estado Parte assegurará que o seu sistema jurídico ou administrativo contenha medidas que forneçam às vítimas de tráfico de pessoas, quando necessário:

a) Informação sobre procedimentos judiciais e administrativos aplicáveis;

b) Assistência para permitir que as suas opiniões e preocupações sejam apresentadas e tomadas em conta em fases adequadas do processo penal instaurado contra os autores das infrações, sem prejuízo dos direitos da defesa.

3. Cada Estado Parte terá em consideração a aplicação de medidas que permitam a recuperação física, psicológica e social das vítimas de tráfico de pessoas, incluindo, se for caso disso, em cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações competentes e outros elementos de sociedade civil e, em especial, o fornecimento de:

a) Alojamento adequado;

b) Aconselhamento e informação, especialmente quanto aos direitos que a lei lhes reconhece, numa língua que compreendam;

c) Assistência médica, psicológica e material; e

d) Oportunidades de emprego, educação e formação.

4. Cada Estado Parte terá em conta, ao aplicar as disposições do presente Artigo, a idade, o sexo e as necessidades específicas das vítimas de tráfico de pessoas, designadamente as necessidades específicas das crianças, incluindo o alojamento, a educação e cuidados adequados.

5. Cada Estado Parte envidará esforços para garantir a segurança física das vítimas de tráfico de pessoas enquanto estas se encontrarem no seu território.

6. Cada Estado Parte assegurará que o seu sistema jurídico contenha medidas que ofereçam às vítimas de tráfico de pessoas a possibilidade de obterem indenização pelos danos sofridos.

ARTIGO 7

Estatuto das vítimas de tráfico de pessoas nos Estados de acolhimento

1. Além de adotar as medidas em conformidade com o Artigo 6 do presente Protocolo, cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar medidas legislativas ou outras medidas adequadas que permitam às vítimas de tráfico de pessoas permanecerem no seu território a título temporário ou permanente, se for caso disso.

2. Ao executar o disposto no parágrafo 1 do presente Artigo, cada Estado Parte terá devidamente em conta fatores humanitários e pessoais.

ARTIGO 8

Repatriamento das vítimas de tráfico de pessoas

1. O Estado Parte do qual a vítima de tráfico de pessoas é nacional ou no qual a pessoa tinha direito de residência permanente, no momento de entrada no território do Estado Parte de acolhimento, facilitará e aceitará, sem demora indevida ou injustificada, o regresso dessa pessoa, tendo devidamente em conta a segurança da mesma.

2. Quando um Estado Parte retornar uma vítima de tráfico de pessoas a um Estado Parte do qual essa pessoa seja nacional ou no qual tinha direito de residência permanente no momento de entrada no território do Estado Parte de acolhimento, esse regresso levará devidamente em conta a segurança da pessoa bem como a situação de qualquer processo judicial relacionado ao fato de tal pessoa ser uma vítima de tráfico, preferencialmente de forma voluntária.

3. A pedido do Estado Parte de acolhimento, um Estado Parte requerido verificará, sem demora indevida ou injustificada, se uma vítima de tráfico de pessoas é sua nacional ou se tinha direito de residência permanente no seu território no momento de entrada no território do Estado Parte de acolhimento.

4. De forma a facilitar o regresso de uma vítima de tráfico de pessoas que não possua os documentos devidos, o Estado Parte do qual essa pessoa é nacional ou no qual tinha direito de residência permanente no momento de entrada no território do Estado Parte de acolhimento aceitará emitir, a pedido do Estado Parte de acolhimento, os documentos de viagem ou outro tipo de autorização necessária que permita à pessoa viajar e ser readmitida no seu território.

5. O presente Artigo não prejudica os direitos reconhecidos às vítimas de tráfico de pessoas por força de qualquer disposição do direito interno do Estado Parte de acolhimento.

6.O presente Artigo não prejudica qualquer acordo ou compromisso bilateral ou multilateral aplicável que regule, no todo ou em parte, o regresso de vítimas de tráfico de pessoas.

III. Prevenção, cooperação e outras medidas

ARTIGO 9

Prevenção do tráfico de pessoas

1. Os Estados Partes estabelecerão políticas abrangentes, programas e outras medidas para:

a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas; e

b) Proteger as vítimas de tráfico de pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, de nova vitimação.

2. Os Estados Partes envidarão esforços para tomarem medidas tais como pesquisas, campanhas de informação e de difusão através dos órgãos de comunicação, bem como iniciativas sociais e econômicas de forma a prevenir e combater o tráfico de pessoas.

3. As políticas, programas e outras medidas estabelecidas em conformidade com o presente Artigo incluirão, se necessário, a cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações relevantes e outros elementos da sociedade civil.

4. Os Estados Partes tomarão ou reforçarão as medidas, inclusive mediante a cooperação bilateral ou multilateral, para reduzir os fatores como a pobreza, o subdesenvolvimento e a desigualdade de oportunidades que tornam as pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, vulneráveis ao tráfico.

5. Os Estados Partes adotarão ou reforçarão as medidas legislativas ou outras, tais como medidas educacionais, sociais ou culturais, inclusive mediante a cooperação bilateral ou multilateral, a fim de desencorajar a procura que fomenta todo o tipo de exploração de pessoas, especialmente de mulheres e crianças, conducentes ao tráfico.

ARTIGO 10

Intercâmbio de informações e formação

1. As autoridades competentes para a aplicação da lei, os serviços de imigração ou outros serviços competentes dos Estados Partes, cooperarão entre si, na medida do possível, mediante troca de informações em conformidade com o respectivo direito interno, com vistas a determinar:

a) Se as pessoas que atravessam ou tentam atravessar uma fronteira internacional com documentos de viagem pertencentes a terceiros ou sem documentos de viagem são autores ou vítimas de tráfico de pessoas;

b) Os tipos de documentos de viagem que as pessoas têm utilizado ou tentado utilizar para atravessar uma fronteira internacional com o objetivo de tráfico de pessoas; e

c) Os meios e métodos utilizados por grupos criminosos organizados com o objetivo de tráfico de pessoas, incluindo o recrutamento e o transporte de vítimas, os itinerários e as ligações entre as pessoas e os grupos envolvidos no referido tráfico, bem como as medidas adequadas à sua detecção.

2. Os Estados Partes assegurarão ou reforçarão a formação dos agentes dos serviços competentes para a aplicação da lei, dos serviços de imigração ou de outros serviços competentes na prevenção do tráfico de pessoas. A formação deve incidir sobre os métodos utilizados na prevenção do referido tráfico, na ação penal contra os traficantes e na proteção das vítimas, inclusive protegendo-as dos traficantes. A formação deverá também ter em conta a necessidade de considerar os direitos humanos e os problemas específicos das mulheres e das crianças bem como encorajar a cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações relevantes e outros elementos da sociedade civil.

3. Um Estado Parte que receba informações respeitará qualquer pedido do Estado Parte que transmitiu essas informações, no sentido de restringir sua utilização.

ARTIGO 11
Medidas nas fronteiras

1. Sem prejuízo dos compromissos internacionais relativos à livre circulação de pessoas, os Estados Partes reforçarão, na medida do possível, os controles fronteiriços necessários para prevenir e detectar o tráfico de pessoas.

2. Cada Estado Parte adotará medidas legislativas ou outras medidas apropriadas para prevenir, na medida do possível, a utilização de meios de transporte explorados por transportadores comerciais na prática de infrações estabelecidas em conformidade com o Artigo 5 do presente Protocolo.

3. Quando se considere apropriado, e sem prejuízo das convenções internacionais aplicáveis, tais medidas incluirão o estabelecimento da obrigação para os transportadores comerciais, incluindo qualquer empresa de transporte, proprietário ou operador de qualquer meio de transporte, de certificar-se de que todos os passageiros sejam portadores dos documentos de viagem exigidos para a entrada no Estado de acolhimento.

4. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias, em conformidade com o seu direito interno, para aplicar sanções em caso de descumprimento da obrigação constante do parágrafo 3 do presente Artigo.

5. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de tomar medidas que permitam, em conformidade com o direito interno, recusar a entrada ou anular os vistos de pessoas envolvidas na prática de infrações estabelecidas em conformidade com o presente Protocolo.

6. Sem prejuízo do disposto no Artigo 27 da Convenção, os Estados Partes procurarão intensificar a cooperação entre os serviços de controle de fronteiras, mediante, entre outros, o estabelecimento e a manutenção de canais de comunicação diretos.

ARTIGO 12
Segurança e controle dos documentos

Cada Estado Parte adotará as medidas necessárias, de acordo com os meios disponíveis para:

a) Assegurar a qualidade dos documentos de viagem ou de identidade que emitir, para que não sejam indevidamente utilizados nem facilmente falsificados ou modificados, reproduzidos ou emitidos de forma ilícita; e

b) Assegurar a integridade e a segurança dos documentos de viagem ou de identidade por si ou em seu nome emitidos e impedir a sua criação, emissão e utilização ilícitas.

ARTIGO 13
Legitimidade e validade dos documentos

A pedido de outro Estado Parte, um Estado Parte verificará, em conformidade com o seu direito interno e dentro de um prazo razoável, a legitimidade e validade dos documentos de viagem ou de identidade emitidos ou supostamente emitidos em seu nome e de que se suspeita terem sido utilizados para o tráfico de pessoas.

IV. Disposições finais

ARTIGO 14
Cláusula de salvaguarda

1. Nenhuma disposição do presente Protocolo prejudicará os direitos, obrigações e responsabilidades dos Estados e das pessoas por força do direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário e o direito internacional relativo aos direitos humanos e, especificamente, na medida em que sejam aplicáveis, a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados e ao princípio do non-refoulement neles enunciado.

2. As medidas constantes do presente Protocolo serão interpretadas e aplicadas de forma a que as pessoas que foram vítimas de tráfico não sejam dis-

criminadas. A interpretação e aplicação das referidas medidas estarão em conformidade com os princípios de não-discriminação internacionalmente reconhecidos.

ARTIGO 15
Solução de controvérsias

1. Os Estados Partes envidarão esforços para resolver as controvérsias relativas à interpretação ou aplicação do presente Protocolo por negociação direta.

2. As controvérsias entre dois ou mais Estados Partes com respeito à aplicação ou à interpretação do presente Protocolo que não possam ser resolvidas por negociação, dentro de um prazo razoável, serão submetidas, a pedido de um desses Estados Partes, a arbitragem. Se, no prazo de seis meses após a data do pedido de arbitragem, esses Estados Partes não chegarem a um acordo sobre a organização da arbitragem, qualquer desses Estados Partes poderá submeter o diferendo ao Tribunal Internacional de Justiça mediante requerimento, em conformidade com o Estatuto do Tribunal.

3. Cada Estado Parte pode, no momento da assinatura, da ratificação, da aceitação ou da aprovação do presente Protocolo ou da adesão ao mesmo, declarar que não se considera vinculado ao parágrafo 2 do presente Artigo. Os demais Estados Partes não ficarão vinculados ao parágrafo 2 do presente Artigo em relação a qualquer outro Estado Parte que tenha feito essa reserva.

4. Qualquer Estado Parte que tenha feito uma reserva em conformidade com o parágrafo 3 do presente Artigo pode, a qualquer momento, retirar essa reserva através de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 16
Assinatura, ratificação, aceitação, aprovação e adesão

1. O presente Protocolo será aberto à assinatura de todos os Estados de 12 a 15 de Dezembro de 2000 em Palermo, Itália, e, em seguida, na sede da Organização das Nações Unidas em Nova Iorque até 12 de Dezembro de 2002.

2. O presente Protocolo será igualmente aberto à assinatura de organizações regionais de integração econômica na condição de que pelo menos um Estado membro dessa organização tenha assinado o presente Protocolo em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo.

3. O presente Protocolo está sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, de aceitação ou de aprovação serão depositados junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas. Uma organização regional de integração econômica pode depositar o seu instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação se pelo menos um dos seus Estados membros o tiver feito. Nesse instrumento de ratificação, de aceitação e de aprovação essa organização declarará o âmbito da sua competência relativamente às matérias reguladas pelo presente Protocolo. Informará igualmente o depositário de qualquer modificação relevante do âmbito da sua competência.

4. O presente Protocolo está aberto à adesão de qualquer Estado ou de qualquer organização regional de integração econômica da qual pelo menos um Estado membro seja Parte do presente Protocolo. Os instrumentos de adesão serão depositados junto do Secretário-Geral das Nações Unidas. No momento da sua adesão, uma organização regional de integração econômica declarará o âmbito da sua competência relativamente às matérias reguladas pelo presente Protocolo. Informará igualmente o depositário de qualquer modificação relevante do âmbito da sua competência.

ARTIGO 17
Entrada em vigor

1. O presente Protocolo entrará em vigor no nonagésimo dia seguinte à data do depósito do quadragésimo instrumento de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão mas não antes da entrada em vigor da Convenção. Para efeitos do presente número, nenhum instrumento depositado por uma organização regional de integração econômica será somado aos instrumentos depositados por Estados membros dessa organização.

2. Para cada Estado ou organização regional de integração econômica que ratifique, aceite, aprove ou adira ao presente Protocolo após o depósito do quadragésimo instrumento pertinente, o presente Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data de depósito desse instrumento por parte do Estado ou organização ou na data de entrada em vigor do presente Protocolo, em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo, se esta for posterior.

ARTIGO 18
Emendas

1. Cinco anos após a entrada em vigor do presente Protocolo, um Estado Parte no Protocolo pode propor emenda e depositar o texto junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, que em seguida comunicará a proposta de emenda aos Estados Partes e à Conferência das Partes na Convenção para analisar a proposta e tomar uma decisão. Os Estados Partes no presente Protocolo reunidos na Conferência das Partes farão todos os esforços para chegar a um con-

senso sobre qualquer emenda. Se todos os esforços para chegar a um consenso forem esgotados e não se chegar a um acordo, será necessário, em último caso, para que a alteração seja aprovada, uma maioria de dois terços dos Estados Partes no presente Protocolo, que estejam presentes e expressem o seu voto na Conferência das Partes.

2. As organizações regionais de integração econômica, em matérias da sua competência, exercerão o seu direito de voto nos termos do presente Artigo com um número de votos igual ao número dos seus Estados membros que sejam Partes no presente Protocolo. Essas organizações não exercerão seu direito de voto se seus Estados membros exercerem o seu e vice-versa.

3. Uma emenda adotada em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação dos Estados Partes.

4. Uma emenda adotada em conformidade com o parágrafo 1 do presente Protocolo entrará em vigor para um Estado Parte noventa dias após a data do depósito do instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação da referida emenda junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

5. A entrada em vigor de uma emenda vincula as Partes que manifestaram o seu consentimento em obrigar-se por essa alteração. Os outros Estados Partes permanecerão vinculados pelas disposições do presente Protocolo, bem como por qualquer alteração anterior que tenham ratificado, aceito ou aprovado.

ARTIGO 19
Denúncia

1. Um Estado Parte pode denunciar o presente Protocolo mediante notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A denúncia tornar-se-á efetiva um ano após a data de recepção da notificação pelo Secretário-Geral.

2. Uma organização regional de integração econômica deixará de ser Parte no presente Protocolo quando todos os seus Estados membros o tiverem denunciado.

ARTIGO 20
Depositário e idiomas

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas é o depositário do presente Protocolo.

2. O original do presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

EM FÉ DO QUE, os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Protocolo.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 545, DE 2011

Declara nulas as obrigações do sócio de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade limitada inscritas na Dívida Ativa da União com fundamento no revogado art. 13 da Lei n° 8.620, de 5 de janeiro de 1993, em desacordo com o Código Tributário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São nulas as obrigações do sócio de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade limitada inscritas na Dívida Ativa da União, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, com fundamento no revogado art. 13 da Lei n° 8.620, de 5 de janeiro de 1993, em desacordo com o disposto no **caput** do art. 135 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei visa estender a todos, por questão de justiça e equidade, que são princípios norteadores do Estado democrático de Direito, a decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 562.276 – Paraná, de 3 de novembro de 2010, relatado pela então Ministra Ellen Gracie, em que se reconheceu a inconstitucionalidade do art. 13 da Lei n° 8.620, de 5 de janeiro de 1993, na parte em que determinou que os sócios das pessoas jurídicas constituídas sob a forma de responsabilidade limitada responderiam solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social. O STF aplicou ao recurso os efeitos da repercussão geral (art. 543-B do Código de Processo Civil), fazendo com que sua decisão repercuta nos processos com tema idêntico pendentes de julgamento pelos tribunais regionais federais.

No acórdão prolatado, observou-se que a solidariedade criada pelo citado dispositivo legal não poderia desconsiderar as regras matrizes de responsabilidade de terceiros estabelecidas em caráter geral pelo art. 135

do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966). O acórdão também asseverou que a norma questionada, "ao vincular à simples condição de sócio a obrigação de responder solidariamente pelos débitos da sociedade limitada perante a Seguridade Social, tratou da mesma situação genérica regulada pelo art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, mas de modo diverso, incorrendo em inconstitucionalidade por violação ao art. 146, III da Constituição Federal".

Houve, portanto, inconstitucionalidade formal, já que a matéria é reservada à lei complementar.

Relevante pronunciamento contido naquele acórdão diz respeito, por outro lado, ao cometimento de inconstitucionalidade material, "porquanto não é dado ao legislador estabelecer confusão entre os patrimônios das pessoas física e jurídica, o que, além de impor desconsideração **ex lege** e objetiva da personalidade jurídica, descaracterizando as sociedades limitadas, implica irrazoabilidade e inibe a iniciativa privada, afrontando os arts. 5°, inciso XIII, e 170, parágrafo único, da Constituição".

O trecho do acórdão ora transcrito é emblemático, na medida em que prestigia a regra da diferenciação do patrimônio individual do sócio com o patrimônio da sociedade, antes positivada em nosso Direito pelo antigo Código Civil de 1916, que assim prescrevia em seu art. 20: "As pessoas jurídicas tem existência distinta da dos seus membros". Ainda que não sobreviva esta regra como norma jurídica, permanece como um princípio jurídico, ora vivificado em boa hora pelo acórdão em comento.

É também sábia a referência aos princípios constitucionais que garantem a livre iniciativa, ameaçada sempre que os sócios participantes de uma empresa não tiverem bem definidos os limites de sua eventual responsabilidade com dívidas da sociedade. Neste contexto, outra passagem da decisão do STF merece ser transcrita, pois lança novas luzes sobre um preceito que, ao que parece, o Fisco pretende olvidar:

> "É que impor confusão entre os patrimônios da pessoa jurídica e da pessoa física no bojo de sociedade EM QUE, POR DEFINIÇÃO, A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA, COMPROMETE UM DOS FUNDAMENTOS DO DIREITO DE EMPRESA, CONSUBSTANCIADO NA GARANTIA CONSTITUCIONAL DA LIVRE INICIATIVA, entre cujos conteúdos está a possibilidade de constituir sociedade para o exercício de atividade econômica e partilha dos resultados, em conformidade com os tipos societários disciplinados por lei, o que envolve um regime de comprometimento patrimonial previamente disciplinado E QUE DELIMITA O RISCO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.'
>
> 'A GARANTIA DOS CREDORES, FRENTE AO RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, ESTÁ NO CAPITAL E NO PATRIMÔNIO SOCIAIS. Daí a referência, pela doutrina, inclusive, ao princípio da "intangibilidade do capital social", a impor que este não pode ser reduzido ou distribuído em detrimento dos credores'".

Por estas razões, reconhecidas pelo legislador, foi revogado expressamente o art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, por força do inciso VII do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Permanecem, todavia, centenas de inscrições da Divida Ativa da União que possuem coobrigados inseridos antes da citada revogação, de forma que essas pessoas encontram-se positivadas no cadastro da Divida Ativa da União com base em um dispositivo legal reconhecido corno inconstitucional pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal e hoje inteiramente excluído do ordenamento jurídico.

Assim, o que se pretende, com esta proposta de projeto de lei, é estender a todas as pessoas os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal, independentemente do ajuizamento de ações, o que evitará ainda mais sobrecarga de demandas ao Poder Judiciário, bem como gastos do erário com o pagamento de honorários advocatícios, em processos cujas decisões serão provavelmente contrárias à Fazenda Nacional, por força da observância da posição unânime adotada pelo STF em julgamento de tema de repercussão geral.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.620
DE 5 DE JANEIRO DE 1993 – DOU DE 6-1-93

Vide a Medida Provisória nº 359 – de 16/3/3/2007 – DOU **DE 19/3/2007**
Retificada pela : LEI N° 8.620 – DE 5 DE JANEIRO DE 1993 – DOU **DE 28/01/1993**
Retificada pela: LEI N° 8.620 – DE 5 DE JANEIRO DE 1993 – DOU **DE 21/01/1993**

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 20, 30, 38, 39, 43, 44, 50 e 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações: **Vide a Medida Provisória nº 359 – de 16/3/3/2007 –** DOU **DE 19/3/2007**

"Art. 20 .....

§ 1° Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

§ 2° O disposto neste artigo aplica-se também aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestem serviços a microempresas.

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas:

I – .....

a).....

b) recolher o produto arrecadado na forma da alínea anterior, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, inclusive adiantamentos, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos a seu serviço, até o oitavo dia do mês seguinte ao da competência;

c).....

II – os segurados trabalhador autônomo e equiparados, empresário e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até o dia quinze do mês seguinte ao da competência;

III – o adquirente, o consignatário ou a cooperativa são obrigados a recolher a contribuição de que trata o art. 25, até o oitavo dia do mês seguinte ao da operação de venda ou consignação da produção, na forma estabelecida em regulamento.

§ 1° Fica autorizado o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a firmar convênio com os sindicatos de trabalhadores avulsos para que, na forma do regulamento, possam funcionar como coletores intermediários de contribuições descontadas da remuneração dos seus representados, pelas empresas requisitantes de serviços, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste artigo, para recolhimento do produto arrecadado ao órgão competente.

§ 2° Se não houver expediente bancário nas datas indicadas na alínea b do inciso I e nos incisos II, III, IV e X, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente anterior.

.....

Art. 38. .....

.....

§ 5° Será admitido o reparcelamento, por uma única vez, desde que o devedor recolha, no ato da solicitação, dez por cento do saldo devedor atualizado.

Art. 39. O débito original atualizado monetariamente, a multa variável e os juros de mora incidentes sobre o mesmo, bem como outras multas previstas nesta Lei, devem ser lançados em livro próprio destinado à inscrição na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e da Fazenda Nacional.

.....

Art. 43. Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social.

Parágrafo único. Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado.

Art. 44. A autoridade judiciária velará pelo fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive fazendo expedir notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, dando-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado.

.....

Art. 50. É obrigatória a apresentação de comprovante de matrícula no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no caso de obra de construção civil, quando do fornecimento de "alvará", bem como de comprovante de inexistência de débito para com a Seguridade Social, quando da concessão do "habite-se", por parte das prefeituras municipais, salvo o disposto no inciso VIII do art. 30 desta Lei.

.....

Art. 98. Os processos judiciais nos quais é a Previdência Social exeqüente, cuja última movimentação houver ocorrido até 31 de dezembro de 1984, e estiverem paralisados por ausência da localização do executado ou de bens para garantir a execução, e cujo valor originário do débito for inferior, na data do lançamento, ao equivalente a cinqüenta Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, são declarados extintos, cabendo ao Poder Judiciário, com prévia intimação, providenciar a baixa e o arquivamento do feito."

Art. 2º Os arts. 128 e 131 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 128. As demandas judiciais que tiverem por objeto as questões reguladas nesta Lei, de valor não superior a Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) por autor, serão isentas de pagamento de custas e liquidadas imediatamente, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil.

.....

Art. 131. O INSS poderá formalizar desistência ou abster-se de recorrer nos processos judiciais sempre que a ação versar matéria sobre a qual o Tribunal

Federal houver expedido Súmula de Jurisprudência favorável aos beneficiários."

Art. 3º As contribuições e demais importâncias devidas à Seguridade Social recolhidas fora dos prazos ficam sujeitas, além da atualização monetária e de multa de caráter irrelevável, aos juros moratórias à razão de um por cento por mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor atualizado das contribuições.

Parágrafo único. Aos acréscimos legais de que trata o **caput** deste artigo, aplicar-se-á a legislação vigente.

Art. 4º As contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social ficarão sujeitas à multa variável de caráter irrelevável, nos seguintes percentuais, incidentes sobre os valores atualizados monetariamente até a data do pagamento:

I – dez por cento sobre os valores das contribuições em atraso que, até a data do pagamento, não tenham sido incluídas em notificação de débito;

II – vinte por cento sobre os valores pagos dentro de quinze dias, contados da data do recebimento da correspondente notificação de débito;

III – trinta por cento sobre os valores pagos mediante parcelamento, desde que requerido no prazo do inciso anterior;

IV – sessenta por cento sobre os valores pagos em quaisquer outros casos, inclusive por falta de cumprimento de acordo para o parcelamento e reparcelamento.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso III aplica-se também às contribuições não incluídas em notificação de débito e que sejam objeto de parcelamento.

Art. 5º Os débitos dos hospitais contratados ou conveniados com o Instituto Nacional da Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, relativos a contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, ajuizados ou não, referentes a competências existentes até 30 de outubro de 1992, poderão ser objeto de parcelamento nos termos desta Lei, mediante o desconto de até vinte por cento a ser efetuado sobre a importância das faturas referentes aos serviços médico-hospitalares prestados por conta da Seguridade Social, cujo valor correspondente será retido pelo órgão pagador, para ressarcimento de parcela do débito, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. Quando o valor descontado do faturamento for insuficiente para cobrir o valor da prestação pactuada, serão estabelecidas, conforme dispuser o regulamento, garantias ou formas de pagamento complementares.

Art. 6º A eficácia de qualquer acordo de parcelamento ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que o acordo for assinado.

Art. 7º O recolhimento da contribuição correspondente ao décimo-terceiro salário deve ser efetuado até o dia 20 de dezembro ou no dia imediatamente anterior em que haja expediente bancário.

§ 1° Nos casos da rescisão do contrato de trabalho o recolhimento deve ser efetuado na forma da alínea b do inciso I do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação desta Lei.

§ 2° A contribuição de que trata este artigo incide sobre o valor bruto do décimo-terceiro salário, mediante aplicação, em separado, das alíquotas estabelecidas nos arts. 20 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3° A atualização monetária será devida a contar da data prevista no **caput** deste artigo, utilizando-se o mesmo indexador definido para as demais contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 8º O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nas causas em que seja interessado na condição de autor, réu, assistente ou opoente, gozará das mesmas prerrogativas e privilégios assegurados à Fazenda Pública, inclusive quanto à inalienabilidade e impenhorabilidade de seus bens.

§ 1° O INSS é isento do pagamento de custas, traslados, preparos, certidões, registros, averbações e quaisquer outros emolumentos, nas causas em que seja interessado na condição de autor, réu, assistente ou opoente, inclusive nas ações de natureza trabalhista, acidentária e de benefícios.

§ 2° O INSS antecipará os honorários periciais nas ações de acidente do trabalho.

Art. 9º Excepcionalmente, nos meses de fevereiro a julho de 1993, os débitos junto à Seguridade Social, relativos a competências anteriores a 1° de dezembro de 1992, incluídos ou não em notificação, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado nas seguintes condições:

I – até noventa e seis meses, no caso de solicitação apresentada no mês de fevereiro;

II – até noventa meses, no caso de solicitação apresentada no mês de março;

III – até oitenta e quatro meses, no caso de solicitação apresentada no mês de Abril;

IV – até setenta e oito meses, no caso de solicitação apresentada no mês de maio;

V – até setenta e dois meses, no caso de solicitação apresentada no mês de junho;

VI – até sessenta e seis meses, no caso de solicitação apresentada no mês de julho.

Parágrafo único. As empresas adimplentes com a Seguridade Social que possuem acordo de parcela-

mento em sessenta meses poderão optar pelas condições de parcelamento previstas neste artigo, não prevalecendo, neste caso, o disposto no § 5° do art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 10. Excepcionalmente, nos meses de fevereiro a julho de 1993, os débitos junto à Seguridade Social, de responsabilidade de empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, referentes a competências anteriores a 1° de dezembro de 1992, incluídos ou não em notificação, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado na forma do disposto neste artigo, desde que atendidas as seguintes condições:

I – garantia ou aval da União, no caso das empresas públicas ou sociedades de economia mista por esta controladas; ou

II – interveniência do Estado, do Distrito Federal ou do Município pelo oferecimento das respectivas parcelas junto ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, respectivamente, nos demais casos.

§ 1° Os débitos de que trata este artigo poderão ser parcelados em:

a) até duzentos e quarenta meses, no caso de solicitação apresentada no mês de fevereiro;

b) até duzentos e dez meses, no caso de solicitação apresentada no mês de março;

c) até cento e oitenta meses, no caso de solicitação apresentada no mês de abril;

d) até cento e cinqüenta meses, no caso de solicitação apresentada no mês de maio;

e) até cento e vinte meses, no caso de solicitação apresentada no mês de junho.

f) até noventa meses, no caso de solicitação apresentada no mês de julho.

§ 2° Em hipótese alguma serão aceitos pagamentos ou garantias sob a forma de prestação de serviços.

§ 3° O pedido de parcelamento das entidades referidas no inciso II deste artigo far-se-á com a interveniência direta do respectivo Estado ou Município, ou do Distrito Federal, que responderá solidariamente pelo acordado, e, em caso de inadimplência, o valor da parcela será automaticamente bloqueado no respectivo Fundo de Participação e repassado ao INSS.

Art. 11. Aplicam-se aos parcelamentos concedidos nos termos dos arts. 9° e 10 desta Lei as condições estabelecidas nos §§ 3° e 4° do art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1° Da aplicação do disposto nos arts. 9° e 10 da presente Lei, não poderá resultar parcela inferior a cento e vinte UFIR.

§ 2° O parcelamento do débito ajustado nos termos dos arts. 9° e 10 desta Lei será automaticamente cancelado em caso de inadimplência de qualquer parcela, ficando o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS autorizado a proceder à execução imediata das garantias oferecidas.

§ 3° No ato do parcelamento previsto nos arts 9° e 10 desta Lei, as importâncias devidas a título de multa, quando referentes a competências anteriores a de dezembro de 1992, serão reduzidas em cinqüenta por cento.

Art. 12. Excepcionalmente, no ato dos parcelamentos previstos nos arts. 9° e 10 desta Lei poder-se-á parcelar as contribuições descontadas dos segurados empregados e trabalhadores avulsos e não recolhidas ao Instituto Nacional do Seguro Social, quando referentes a competências anteriores a 1° de dezembro de 1992, devendo-se obedecer às seguintes regras:

a) em até seis meses, no caso de solicitação apresentada no mês de fevereiro;

b) em até cinco meses, no caso de solicitação apresentada no mês de março;

c) em até quatro meses, no caso de solicitação apresentada no mês de abril;

d) em até três meses, no caso de solicitação apresentada no mês de maio,

e) em até dois meses, no caso de solicitação apresentada nos meses de junho e julho.

Art. 13. O titular da firma individual e os sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada respondem solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social.

Parágrafo único. Os acionistas controladores, os administradores, os gerentes e os diretores respondem solidariamente e subsidiariamente, com seus bens pessoais, quanto ao inadimplemento das obrigações para com a Seguridade Social, por dolo ou culpa.

Art. 14. O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS poderá requisitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das demais entidades sob seu controle, elementos de fato e de direito relativos às alegações e ao pedido do autor de ação proposta contra a Previdência Social, bem como promover diligências para localização de devedores e apuração de bens penhoráveis, que serão atendidas prioritariamente e sob regime de urgência.

Art. 15. O pagamento das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social terá prioridade absoluta nos cronogramas financeiros de desembolso dos órgãos da administração pública direta, das entidades de administração pública direta, das entidades de administração indireta e suas subsidiárias e das

demais entidades sob controle acionário direto ou indireto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de suas autarquias, bem como das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Art. 16. A existência de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, não renegociados ou renegociados e não saldados, nas condições estabelecidas em lei, importará na indisponibilidade dos recursos existentes, ou que venham a ingressar nas contas dos órgãos ou entidades devedoras de que trata o artigo anterior, abertas em quaisquer instituições financeiras, até o valor equivalente ao débito apurado na data da expedição de solicitação do Instituto Nacional do Seguro Social ao Banco Central do Brasil, incluindo o principal, corrigido monetariamente as multas e os juros.

§ 1° Caberá aos Ministros da Fazenda e da Previdência Social expedir as instruções para aplicação do disposto neste artigo.

§ 2° Caberá ao Instituto Nacional do Seguro Social notificar o órgão ou entidade devedora para, no prazo de trinta dias, efetuar a liquidação de seus débitos para com o referido Instituto. § 3° Caberá ao Banco Central do Brasil:

a) expedir, por solicitação do Instituto Nacional do Seguro Social, às instituições financeiras as ordens necessárias à execução do disposto neste artigo;

b) promover, no prazo de dez dias, a transferência ao Instituto Nacional do Seguro Social dos recursos tornados indisponíveis, até o montante suficiente para a liquidação do débito, caso a empresa notificada não efetue o pagamento no prazo estipulado no § 2° deste artigo.

Art. 17. Fica autorizado o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, mediante contrato de locação de serviços, para atender às seguintes situações:

I – programa de Revisão da Concessão e da Manutenção dos Benefícios da Previdência Social, de que tratam os arts. 69 e 71 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – elaborar os cálculos para execução das sentenças transitadas em julgado nas ações acidentárias e previdenciárias, cujos processos se encontram paralisados junto às Procuradorias Estaduais do INSS;

III – promover diligências para localizar os devedores inscritos em dívida ativa e levantar os bens a serem oferecidos ao respectivo juízo para garantir o cumprimento do disposto no art. 7° da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

IV – atender as demais necessidades temporárias, de excepcional interesse público, das Procuradorias do INSS.

§ 1° As contratações de que trata este artigo terão dotação específica e obedecerão aos seguintes quantitativos e prazos:

a) na hipótese do inciso I, até mil prestadores de serviço, pelo prazo de dezoito meses;

b) na hipótese do inciso II, até cento e cinqüenta contadores regularmente inscritos no respectivo Conselho, pelo prazo de doze meses;

c) na hipótese do inciso III, até cem prestadores de serviços, pelo prazo de doze meses;

d) na hipótese do inciso IV, até quinhentos prestadores de serviço, pelo prazo de doze meses.

§ 2° Os prazos de que trata o parágrafo anterior são improrrogáveis.

§ 3° O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, pelo qual se verificará a qualificação necessária para o desempenho da atividade.

§ 4° Nas contratações de que trata este artigo serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira do INSS.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei nº prazo de trinta dias a contar de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de janeiro de 1993, 172º da Independência e 105º da República. – **ITAMAR FRANCO – Antônio Britto Filho.**

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Denominado Código Tributário Nacional
Vide texto compilado
Vigência

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei regula, com fundamento na Emenda Constitucional n. 18, de 1º de dezembro de 1965, o sistema tributário nacional e estabelece, com fundamento no artigo 5º, inciso XV, alínea **b**, da Constituição Federal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar.

.....

Seção III
Responsabilidade de Terceiros

Art. 134. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I – os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II – os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;

III – os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV – o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V – o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício;

VII – os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório.

Art. 135. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I – as pessoas referidas no artigo anterior;

II – os mandatários, prepostos e empregados;

III – os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

.....

LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009

Mensagem de veto
Conversão da Medida Provisória nº 449, de 2008

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

.....

Art. 79. Ficam revogados:

I – os §§ 1º e 3º a 8º do art. 32, o art. 34, os §§ 1º a 4º do art. 35, os §§ 1º e 2º do art. 37, os arts. 38 e 41, o § 8º do art. 47, o § 2º do art. 49, o parágrafo único do art. 52, o inciso II do **caput** do art. 80, o art. 81, os §§ 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º do art. 89 e o parágrafo único do art. 93 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – o art. 60 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991;

III – o parágrafo único do art. 133 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV – o art. 7º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997;

V – o parágrafo único do art. 10, os §§ 4º ao 9º do art. 11 e o parágrafo único do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

VI – o parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972;

VII – o art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

VIII – os §§ 1º, 2º e 3º do art. 84 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

IX – o art. 1º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, na parte em que altera o art. 84 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

X – o § 7º do art. 177, o inciso V do **caput** do art. 179, o art. 181, o inciso VI do **caput** do art. 183 e os incisos III e IV do **caput** do art. 188 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

XI – a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais:

a) o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979;

b) o Decreto nº 89.892, de 2 de julho de 1984; e

c) o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

XII – o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998;

XIII – o inciso III do **caput** do art. 8º **da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; e**

XIV – o inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Tarso Genro** – **Guido Mantega** – **Reinhold Stephanes** – **José Antonio Dias Toffoli**.

Pesquisa de Jurisprudência

Acórdãos

RE 562276 / PR – PARANÁ

../jurisprudencia/l RE562276 / PR - I **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Relator(a): Min. ELLEN GRACIE

Julgamento: 03/11/2010 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO

DJe-027 DIVULG 09-02-2011 PUBLIC 10-02-2011

EMENT VOL-02461-02 PP-00419

RDDT n. 187, 2011, p. 186-193

Parte(s)

RECTE.(S) : UNIÃO

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECDO.(A/S) : OWNER'S BONÉS PROMOCIONAIS LTDA – ME

Ementa

DIREITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO. ART 146, III, DA CF. ART. 135, III, DO CTN. SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA. ART. 13 DA LEI 8.620/93. INCONSTITUCIONALIDADES FORMAL E MATERIAL. REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA DECISÃO PELOS DEMAIS TRIBUNAIS. 1. Todas as espécies tributárias, entre as quais as contribuições de seguridade social, estão sujeitas às normas gerais de direito tributário. 2. O Código Tributário Nacional estabelece algumas regras matrizes de responsabilidade tributária, como a do art. 135, III, bem como diretrizes para que o legislador de cada ente político estabeleça outras regras específicas de responsabilidade tributária relativamente aos tributos da sua competência, conforme seu art. 128. 3. O preceito do art. 124, II, no sentido de que são solidariamente obrigadas "as pessoas expressamente designadas por lei", não autoriza o legislador a criar novos casos de responsabilidade tributária sem a observância dos requisitos exigidos pelo art. 128 do CTN, tampouco a desconsiderar as regras matrizes de responsabilidade de terceiros estabelecidas em caráter geral pelos arts. 134 e 135 do mesmo diploma. A previsão legal de solidariedade entre devedores – de modo que o pagamento efetuado por um aproveite aos demais, que a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, também lhes tenha efeitos comuns e que a isenção ou remissão de crédito exonere a todos os obrigados quando não seja pessoal (art. 125 do CTN) – pressupõe que a própria condição de devedor tenha sido estabelecida validamente. 4. A responsabilidade tributária pressupõe duas normas autônomas: a regra matriz de incidência tributária e a regra matriz de responsabilidade tributária, cada uma com seu pressuposto de fato e seus sujeitos próprios. A referência ao responsável enquanto terceiro (dritter Persone, terzo ou tercero) evidencia que não participa da relação contributiva, mas de uma relação específica de responsabilidade tributária, inconfundível com aquela. O "terceiro" só pode ser chamado responsabilizado na hipótese de descumprimento de deveres próprios de colaboração para com a Administração Tributária, estabelecidos, ainda que a contrario sensu, na regra matriz de responsabilidade tributária, e desde que tenha contribuído para a situação de inadimplemento pelo contribuinte. 5. O art. 135, III, do CTN responsabiliza apenas aqueles que estejam na direção, gerência ou representação da pessoa jurídica e tão-somente quando pratiquem atos com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatutos. Desse modo, apenas o sócio com poderes de gestão ou representação da sociedade é que pode ser responsabilizado, o que resguarda a pessoalidade entre o ilícito (mal gestão ou representação) e a conseqüência de ter

de responder pelo tributo devido pela sociedade. 6. O art. 13 da Lei 8.620/93 não se limitou a repetir ou detalhar a regra de responsabilidade constante do art. 135 do CTN, tampouco cuidou de uma nova hipótese específica e distinta. Ao vincular à simples condição de sócio a obrigação de responder solidariamente pelos débitos da sociedade limitada perante a Seguridade Social, tratou a mesma situação genérica regulada pelo art. 135, III, do CTN, mas de modo diverso, incorrendo em inconstitucionalidade por violação ao art. 146, III, da CF. 7. O art. 13 da Lei 8.620/93 também se reveste de inconstitucionalidade material, porquanto não é dado ao legislador estabelecer confusão entre os patrimônios das pessoas física e jurídica, o que, além de impor desconsideração ex lege e objetiva da personalidade jurídica, descaracterizando as sociedades limitadas, implica irrazoabilidade e inibe a iniciativa privada, afrontando os arts. 5º, XIII, e 170, parágrafo único, da Constituição. 8. Reconhecida a inconstitucionalidade do art. 13 da Lei 8.620/93 na parte em que determinou que os sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada responderiam solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social. 9. Recurso extraordinário da União desprovido. 10. Aos recursos sobrestados, que aguardavam a análise da matéria por este STF, aplica-se o art. 543-B, § 3º, do CPC.

Decisão

O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, conheceu do recurso extraordinário e negou-lhe provimento, aplicando-se o regime previsto no artigo 543-B do Código de Processo Civil. Votou o Presidente, Ministro Cezar Peluso. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Falou pela recorrente a Dra. Cláudia Aparecida Trindade, Procuradora da Fazenda Nacional. Plenário, 3-11-2010.

Indexação

– VIDE EMENTA.

– VOTO, MIN. AYRES BRITTO, MIN. DIAS TOFFOLI, MIN. GILMAR MENDES:

DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, EXCLUSIVIDADE, INCOMPATIBILIDADE,

CARÁTER FORMAL.

Legislação

LEG-FED CF ANO-1988
ART-00005 INC-00013 ART-00102 INC-00003
LET-B ART-00135 INC-00003 LET-C
ART-00146 INC-00003 LET-A LET-B
LET-C LET-D ART-00149 “CAPUT”
ART-00150 INC-00001 INC-00003 ART-00170
PAR-ÚNICO ART-00195 PAR-00006
CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEG-FED LEI-010406 ANO-2002
ART-01052
CC-2002 CÓDIGO CIVIL
LEG-FED LEI-005869 ANO-1973
ART-0543B PAR-00003
CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
LEG-FED LEI-005172 ANO-1966
ART-00003 ART-00121 ART-00124 INC-00002
ART-00125 ART-00128 ART-00134 ART-00135
INC-00003 ART-00173 ART-00174
CTN-1966 CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
LEG-FED LEI-008212 ANO-1991
ART-00045 ART-00046
LEI ORDINÁRIA
LEG-FED LEI-008620 ANO-1993
ART-00013 PAR-ÚNICO REVOGADO PELA MPR-449/2008
LEI ORDINÁRIA
LEG-FED LEI-011941 ANO-2009
LEI ORDINÁRIA
LEG-FED MPR-000449 ANO-2008
CONVERTIDA NA LEI-11941/2009
MEDIDA PROVISÓRIA
LEG-FED SUV-000008
SÚMULA VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF

Observação

– Acórdãos citados: RE 567932 – Tribunal Pleno, RE 559943;

STJ: EREsp 374139, EAg 494887, REsp 717717, REsp 989724, REsp 1010399.

– A repercussão geral do mérito deste RE foi reconhecida no RE 567932 RG.

Número de páginas: 27.

Análise: 14/02/2011, MMR.

Revisão: 26/02/2011, SEV.

Alteração: 02/06/2011, MMR.

Doutrina

ATALIBA, Geraldo. Hipótese de Incidência Tributária. 4. ed.

2. tir. RT, 1991. p. 29.

BALEEIRO, Aliomar apud Derzi, Misael Abreu. Direito Tributário.

11. ed. Rio de Janeiro: Forense. p. 729.

GIANNINI. Intituzioni di Diritto Tributário. 7. ed. 1956.

GRECO, Marco Aurélio. Responsabilidade de terceiros e crédito

tributário: três temas atuais. Revista Fórum de Direito Tributário,
n. 28, p. 235.
LAPATZA, Ferreiro. Curso de Derecho Financiero Español. 25. ed.
Madri: Marcial Pons, 2006. p. 445.
MONTERO, Lago. La sujeción a los diversos deberes y obligaciones
tributários. Madrid: Marcial Pons, 1998.

RE 562276 / PR – PARANÁ

../jurisprudencia/l RE562276 / PR - l **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Relator(a): Min. ELLEN GRACIE

Julgamento: 03/11/2010 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO

DJe-027 DIVULG 09-02-2011 PUBLIC 10-02-2011
EMENT VOL-02461-02 PP-00419
RDDT n. 187, 2011, p. 186-193

Parte(s)

RECTE.(S) : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECDO.(A/S) : OWNER'S BONÉS PROMOCIONAIS LTDA – ME

Ementa

DIREITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO. ART 146, III, DA CF. ART. 135, III, DO CTN. SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA. ART. 13 DA LEI 8.620/93. INCONSTITUCIONALIDADES FORMAL E MATERIAL. REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA DECISÃO PELOS DEMAIS TRIBUNAIS. 1. Todas as espécies tributárias, entre as quais as contribuições de seguridade social, estão sujeitas às normas gerais de direito tributário. 2. O Código Tributário Nacional estabelece algumas regras matrizes de responsabilidade tributária, como a do art. 135, III, bem como diretrizes para que o legislador de cada ente político estabeleça outras regras específicas de responsabilidade tributária relativamente aos tributos da sua competência, conforme seu art. 128. 3. O preceito do art. 124, II, no sentido de que são solidariamente obrigadas "as pessoas expressamente designadas por lei", não autoriza o legislador a criar novos casos de responsabilidade tributária sem a observância dos requisitos exigidos pelo art. 128 do CTN, tampouco a desconsiderar as regras matrizes de responsabilidade de terceiros estabelecidas em caráter geral pelos arts. 134 e 135 do mesmo diploma. A previsão legal de solidariedade entre devedores – de modo que o pagamento efetuado por um aproveite aos demais, que a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, também lhes tenha efeitos comuns e que a isenção ou remissão de crédito exonere a todos os obrigados quando não seja pessoal (art. 125 do CTN) – pressupõe que a própria condição de devedor tenha sido estabelecida validamente. 4. A responsabilidade tributária pressupõe duas normas autônomas: a regra matriz de incidência tributária e a regra matriz de responsabilidade tributária, cada uma com seu pressuposto de fato e seus sujeitos próprios. A referência ao responsável enquanto terceiro (dritter Persone, terzo ou tercero) evidencia que não participa da relação contributiva, mas de uma relação específica de responsabilidade tributária, inconfundível com aquela. O "terceiro" só pode ser chamado responsabilizado na hipótese de descumprimento de deveres próprios de colaboração para com a Administração Tributária, estabelecidos, ainda que a contrario sensu, na regra matriz de responsabilidade tributária, e desde que tenha contribuído para a situação de inadimplemento pelo contribuinte. 5. O art. 135, III, do CTN responsabiliza apenas aqueles que estejam na direção, gerência ou representação da pessoa jurídica e tão-somente quando pratiquem atos com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatutos. Desse modo, apenas o sócio com poderes de gestão ou representação da sociedade é que pode ser responsabilizado, o que resguarda a pessoalidade entre o ilícito (mal gestão ou representação) e a conseqüência de ter de responder pelo tributo devido pela sociedade. 6. O art. 13 da Lei 8.620/93 não se limitou a repetir ou detalhar a regra de responsabilidade constante do art. 135 do CTN, tampouco cuidou de uma nova hipótese específica e distinta. Ao vincular à simples condição de sócio a obrigação de responder solidariamente pelos débitos da sociedade limitada perante a Seguridade Social, tratou a mesma situação genérica regulada pelo art. 135, III, do CTN, mas de modo diverso, incorrendo em inconstitucionalidade por violação ao art. 146, III, da CF. 7. O art. 13 da Lei 8.620/93 também se reveste de inconstitucionalidade material, porquanto não é dado ao legislador estabelecer confusão entre os patrimônios das pessoas física e jurídica, o que, além de impor desconsideração ex lege e objetiva da personalidade jurídica, descaracterizando as sociedades limitadas, implica irrazoabilidade e inibe a iniciativa privada, afrontando os arts. 5º, XIII, e 170, parágrafo único, da Constituição. 8. Re-

conhecida a inconstitucionalidade do art. 13 da Lei 8.620/93 na parte em que determinou que os sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada responderiam solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social. 9. Recurso extraordinário da União desprovido. 10. Aos recursos sobrestados, que aguardavam a análise da matéria por este STF, aplica-se o art. 543-B, § 3º, do CPC.

Decisão

O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, conheceu do recurso extraordinário e negou-lhe provimento, aplicando-se o regime previsto no artigo 543-B do Código de Processo Civil. Votou o Presidente, Ministro Cezar Peluso. Ausente,

justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Falou pela recorrente a Dra. Cláudia Aparecida Trindade, Procuradora da Fazenda Nacional. Plenário, 03.11.2010.

Indexação

– VIDE EMENTA.

– VOTO, MIN. AYRES BRITTO, MIN. DIAS TOFFOLI, MIN. GILMAR MENDES:

DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, EXCLUSIVIDADE, INCOMPATIBILIDADE,

CARÁTER FORMAL.

Legislação

LEG-FED CF ANO-1988
ART-00005 INC-00013 ART-00102 INC-00003
LET-B ART-00135 INC-00003 LET-C
ART-00146 INC-00003 LET-A LET-B
LET-C LET-D ART-00149 “CAPUT”
ART-00150 INC-00001 INC-00003 ART-00170
PAR-ÚNICO ART-00195 PAR-00006
CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEG-FED LEI-010406 ANO-2002
ART-01052
CC-2002 CÓDIGO CIVIL
LEG-FED LEI-005869 ANO-1973
ART-0543B PAR-00003
CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
LEG-FED LEI-005172 ANO-1966
ART-00003 ART-00121 ART-00124 INC-00002
ART-00125 ART-00128 ART-00134 ART-00135
INC-00003 ART-00173 ART-00174
CTN-1966 CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
LEG-FED LEI-008212 ANO-1991
ART-00045 ART-00046
LEI ORDINÁRIA
LEG-FED LEI-008620 ANO-1993
ART-00013 PAR-ÚNICO REVOGADO PELA MPR-449/2008
LEI ORDINÁRIA
LEG-FED LEI-011941 ANO-2009
LEI ORDINÁRIA
LEG-FED MPR-000449 ANO-2008
CONVERTIDA NA LEI-11941/2009
MEDIDA PROVISÓRIA
LEG-FED SUV-000008
SÚMULA VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF

Observação

– Acórdãos citados: RE 567932 – Tribunal Pleno, RE 559943;

STJ: EREsp 374139, EAg 494887, REsp 717717, REsp 989724, REsp 1010399.

– A repercussão geral do mérito deste RE foi reconhecida no RE 567932 RG.

Número de páginas: 27.

Análise: 14/02/2011, MMR.

Revisão: 26/02/2011, SEV.

Alteração: 02/06/2011, MMR.

Doutrina

ATALIBA, Geraldo. Hipótese de Incidência Tributária. 4. ed.

2. tir. RT, 1991. p. 29.

BALEEIRO, Aliomar apud Derzi, Misael Abreu. Direito Tributário.

11. ed. Rio de Janeiro: Forense. p. 729.

GIANNINI. Intituzioni di Diritto Tributário. 7. ed. 1956.

GRECO, Marco Aurélio. Responsabilidade de terceiros e crédito

tributário: três temas atuais. Revista Fórum de Direito Tributário,

n. 28, p. 235.

LAPATZA, Ferreiro. Curso de Derecho Financiero Español. 25. ed.

Madri: Marcial Pons, 2006. p. 445.

MONTERO, Lago. La sujeción a los diversos deberes y obligaciones

tributários. Madrid: Marcial Pons, 1998.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e

internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX – é garantido o direito de herança;

XXXI – a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus;

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII – não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL – a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático;

XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII – não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII – não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI – são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII – o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX – será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII – o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI – ninguém será levado à prisão ou nela mantido quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII – conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII – conceder-se-á habeas data:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV – o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII – são gratuitas as ações de habeas corpus e habeas data, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

Seção I
Dos Princípios Gerais

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de ser-

viços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

Revogada pela Lei nº 10.406, de 10.1.2002
Texto para impressão

~~Código Civil~~

~~O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei~~

~~Seção III~~

~~Das Sociedades ou Associações Civis~~

~~Art. 20. As pessoas jurídicas tem existência distinta da dos seus membros.~~

~~§ 1º Não se poderão constituir, sem prévia autorização, as sociedades, as agências ou os estabelecimentos de seguros, montepio e caixas econômicas, salvo as cooperativas e os sindicatos profissionais e agrícolas, legalmente organizados.~~

~~Se tiverem de funcionar no Distrito Federal, ou em mais de um Estado, ou em territórios não constituídos em Estados, a autorização será do Governo Federal; se em um só Estado, do governo deste.~~

~~§ 2º As sociedades enumeradas no art. 16, que, por falta de autorização ou de registro, se não reputarem pessoas jurídicas, não poderão acionar a seus membros, nem a terceiros; mas estes poderão responsabilizá-las por todos os seus atos.~~

LEI Nº 11.418, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Acrescenta à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispositivos que regulamentam o § 3º do art. 102 da Constituição Federal.

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Art. 3º Caberá ao Supremo Tribunal Federal, em seu Regimento Interno, estabelecer as normas necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º Aplica-se esta Lei aos recursos interpostos a partir do primeiro dia de sua vigência

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 546, DE 2011

Cria incentivo fiscal de redução do imposto de renda para fomentar o turismo na região nordeste do país.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação e aplicação de incentivo fiscal de redução do imposto de renda para fomentar projetos turísticos na região nordeste do país que utilizam mão de obra recrutada na comunidade residente no local do empreendimento.

Parágrafo único. Ficará a cargo do empreendedor promover ações de capacitação da mão de obra recrutada sempre que necessário.

Art. 2º Poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores aplicados no ano-calendário em projetos de empreendimento turístico que utilizaram mão de obra da comunidade residente no local.

§ 1º As deduções de que trata o **caput** deste artigo ficam limitadas:

I – no caso da pessoa jurídica, a 5% (cinco por cento) do imposto de renda devido, conjuntamente com as deduções de que trata o inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;

II – no caso da pessoa física, a 7% (sete por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o **caput** deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Art. 3º A aplicação do incentivo fiscal referido no art. 2º desta Lei será efetuada mediante contrato de trabalho entre o legítimo morador da comunidade local e a pessoa física ou jurídica declarante do imposto de renda devido.

Parágrafo único: O contrato poderá também ser celebrado com associações locais desde que compostas exclusivamente por habitantes residentes da comunidade em questão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com uma área territorial de 1,5 milhão de quilômetros quadrados, do tamanho da França, Itália, Reino Unido e Alemanha combinados; população de 51 milhões de habitantes (2005) ou 28% da população brasileira; e um Produto Interno Bruto de USD 93.6 bilhões (2004), maior que o de países como o Chile, o Nordeste brasileiro projeta-se como a terra das oportunidades para quem deseja investir e crescer.

Nessa Região de natureza exuberante, condições climáticas extremamente favoráveis e localização estratégica, próxima aos grandes mercados mundiais, setores como o turismo, apresentam-se como novas potencialidades de bons negócios.

A Constituição Federal admite a concessão de incentivos fiscais desde que "destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do país".

Assim, busca-se o desenvolvimento de regiões mais carentes de forma que estas possam alcançar as mais abastadas no que se refere à economia e condições de vida da população.

Fomentar o turismo na região nordeste significa criar oportunidades de trabalho e garantir dignidade a milhares de pessoas.

Para tanto, espero merecer o apoio dos ilustres senadores dessa respeitada Casa Legislativa**. –** Senador **Eduardo Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

.....

Art. 6º Observados os limites específicos de cada incentivo e o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 1995, o total das deduções de que tratam:

I – o art. 1º da Lei nº 6.321, de 1976 e o inciso I do art. 4º da Lei nº 8.661, de 1993, não poderá exceder a quatro por cento do imposto de renda devido;

II – o art. 26 da Lei nº 8.313, de 1991, e o art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, não poderá exceder quatro por cento do imposto de renda devido. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001

.....

Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções

.....

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

.....

Art. 3º A alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas é de quinze por cento.

§ 1º A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o valor resultante da multiplicação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento.(Redação dada pela Lei 9.430, de 1996)

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, inclusive, nos casos de incorporação, fusão ou cisão e de extinção da pessoa jurídica pelo encerramento da liquidação.(Redação dada pela Lei 9.430, de 1996)

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, à pessoa jurídica que explore atividade rural de que trata a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990

§ 4º O valor do adicional será recolhido integralmente, não sendo permitidas quaisquer deduções.

.....

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 547, DE 2011

Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT; altera o Decreto-Lei . 719, de 31 de julho de 1969, e a Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências, para estimular a inovação no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. Constituem receitas do FNDCT:

.....

X – o produto do rendimento de suas aplicações em programas e projetos;

XIV – recebimento de juros relativos aos empréstimos concedidos à FINEP;

XV – recebimento de amortizações relativas aos empréstimos concedidos à FINEP;

XVI – receitas de alienação de títulos e valores mobiliários relacionados à venda de quotas de fundos de investimento e ações de empresas que tenham sido objeto de aporte de capital;

XVII – receitas provenientes de dividendos relacionados à participação direta no capital social de empresas inovadoras;

XVIII – outras receitas provenientes das operações de aporte de capital previstas no inciso III do Artigo 12 desta Lei;

XIX – outras que lhe vierem a ser destinadas." (NR)

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.12. Os recursos do FNDCT referentes às receitas previstas no art. 10 desta Lei poderão ser aplicados nas seguintes modalidades:

.....

II – reembolsável, destinados a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, sob a forma de empréstimo à Finep, que assume o risco integral da operação, observados, cumulativamente, os seguintes limites:

a) o montante anual das operações será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das dotações consignadas na lei orçamentária anual ao FNDCT, decorrentes das receitas especificadas nos incisos II a IX do art. 10, e de novas taxas e tributos a serem constituídas para o Fundo, acrescido também da parcela correspondente à receita de créditos internos resultante das amortizações dos empréstimos concedidos à FINEP referidos no inciso XV do Art. 10.

.....

III – aporte de capital como alternativa de incentivo a projeto de impacto mediante participação minoritária, direta e indireta, no capital

social de empresas inovadoras existentes ou a serem criadas com o propósito de introduzir produtos e processos inovadores, e que, nos termos do regulamento, estejam de acordo com as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial;

a) REVOGADO.

.....

§ 1º Os recursos de que tratam os incisos II e III deste artigo, desde que previamente autorizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação segundo as diretrizes e prioridades das políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial, também poderão ser utilizados em fundos de investimentos autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para aplicação em empresas inovadoras, desde que o risco assumido seja limitado ao valor da cota.

§ 2º Os empréstimos do FNDCT à Finep para atender às operações reembolsáveis devem observar as seguintes condições:

.....

§ 4º O montante anual das operações referentes aos incisos II e III deste artigo não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) das dotações consignadas por Lei Orçamentária Anual do FNDCT relacionadas às receitas referentes aos incisos de II a IX do art. 10 desta Lei e de novas taxas e tributos a serem vinculadas ao Fundo, acrescido a este percentual da parcela correspondente à receita total de créditos internos resultantes das amortizações dos empréstimos concedidos à FINEP referidos no inciso XV, bem como das receitas totais atribuídas aos incisos XVI a XVIII do art. 10.

§ 5º Para efeitos desta Lei, considera-se empresa inovadora a que introduz ou busca introduzir novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alteração dos Arts. 10 e 12 da Lei 11.540/2007, que dispõem, respectivamente, sobre as Receitas e as Aplicações dos Recursos do FNDCT, tem o objetivo de promover maior eficácia na aplicação dos recursos do Fundo.

Entre as modificações propostas destacam-se a discriminação das Receitas do FNDCT, adotando-se a adequação da tipologia de receita, conforme proposta de alteração do inciso X, e inserção de incisos complementares do Art. 10, como forma de identificar as origens, especialmente daquelas receitas decorrentes de operação de crédito e aporte de capital. Tais mudanças buscam tornar a apuração dos sistemas de gestão e controle mais transparentes, além de cumprir com as exigências dos acórdãos emanados de órgãos de controle.

As mudanças propostas buscam ampliar a oportunidade de aplicação de recursos originalmente previstos nas modalidades de aplicação direta e indireta, aporte de capital e fundos de investimentos para empresas inovadoras, por intermédio da Participação no Capital de Empresas. Além disto, propõe a substituição do conceito subjetivo de participação efetiva pelo conceito objetivo que permeia a modalidade de aporte de capital que é participação direta e indireta, no inciso III do Art. 12, que trata da aplicação dos recursos do FNDCT na modalidade de aporte de capital.

No que tange à aplicação de Fundos de Investimentos, pretende-se alterar o texto do § 1º do Art. 12º, propiciando que não apenas o recurso destinado ao empréstimo para a FINEP (inciso II, Art. 12) possa vir a ser empregado em Fundos de Investimentos, mas também aquele destinado à modalidade de aporte de capital de que trata o inciso III do mesmo artigo, desde que previamente autorizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia a e Inovação e em consonância com o PACTI.

Sobre o FNDCT e a FINEP, pretende-se adquirir sustentabilidade mediante inserção do piso orçamentário e destinação específica de receitas/recursos do FNDCT resultantes do retorno das modalidades reembolsável e de aporte de capital (direto e indireto), descritas nos incisos II e III, de forma a garantir fluxo mínimo de recursos para as operações no longo prazo, bem como assegurar a capitalização do FNDCT.

Quanto a qualificação do conceito de Empresas Inovadoras, parte-se da compreensão de que a lei da inovação, quando trata do conceito de Empresa de Propósito Específico (EPE), não o faz de maneira restritiva, mas sim ilustrativa. Diante disto, se propõe substituir o conceito de EPE pelo conceito de empresa inovadora, uma vez que este último é mais abrangente ao mesmo tempo que amplia a possibilidade investimento direto. O conceito de "empresa inovadora" já é utilizado na Lei 11.540/07 (§1º, Art. 12), porém, sem uma clara especificação.

São esses os motivos pelos quais submetemos esta proposição ao exame dos ilustres membros do Senado Federal. – Senador **Lindbergh Farias.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.540, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT; altera o Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, é de natureza contábil e tem o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas em promover o desenvolvimento econômico e social do País.

CAPÍTULO IV
Das Receitas

Art. 10. Constituem receitas do FNDCT:

I – as dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;

II – parcela sobre o valor de **royalties** sobre a produção de petróleo ou gás natural, nos termos da alínea *d* do inciso I e da alínea f do inciso II do **caput** do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

III – percentual da receita operacional líquida de empresas de energia elétrica, nos termos do inciso I do **caput** do art. 4º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;

IV – percentual dos recursos decorrentes de contratos de cessão de direitos de uso da infra-estrutura rodoviária para fins de exploração de sistemas de comunicação e telecomunicações, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000;

V – percentual dos recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, nos termos do inciso V do **caput** do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e da Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000;

VI – percentual das receitas definidas nos incisos do **caput** do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000, destinadas ao fomento de atividade de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor espacial;

VII – as receitas da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, nos termos do seu art. 4º, e do art. 1º da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001;

VIII – percentual do faturamento bruto de empresas que desenvolvam ou produzam bens e serviços de informática e automação, nos termos do inciso III do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991;

IX – percentual sobre a parcela do produto da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM que cabe ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;

X – o produto do rendimento de suas aplicações em programas e projetos, bem como nos fundos de investimentos referidos no § 1º do art. 12 desta Lei;

XI – recursos provenientes de incentivos fiscais;

XII – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XIII – contribuições e doações de entidades públicas e privadas;

XIV – o retorno dos empréstimos concedidos à Finep; e

XV – outras que lhe vierem a ser destinadas.

CAPÍTULO V
Da Aplicação dos Recursos

Art. 11. Para fins desta Lei, constitui objeto da destinação dos recursos do FNDCT o apoio a programas, projetos e atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I, compreendendo a pesquisa básica ou aplicada, a inovação, a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de novas tecnologias de produtos e processos, de bens e de serviços, bem como a capacitação de recursos humanos, intercâmbio científico e tecnológico e a implementação, manutenção e recuperação de infra-estrutura de pesquisa de C,T&I.

Art. 12. Os recursos do FNDCT referentes às receitas previstas no art. 10 desta Lei poderão ser aplicados nas seguintes modalidades:

I – não reembolsável, para financiamentos de despesas correntes e de capital, na forma do regulamento, para:

a) projetos de instituições científicas e tecnológicas – ICTs e de cooperação entre ICTs e empresas;

b) subvenção econômica para empresas; e

c) equalização de encargos financeiros nas operações de crédito;

II – reembolsável, destinados a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, sob a forma de empréstimo à Finep, que assume o risco integral da operação, observados, cumulativamente, os seguintes limites:

a) o montante anual das operações não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) das dotações consignadas na lei orçamentária anual ao FNDCT;

b) o saldo das operações de crédito realizadas pela Finep, inclusive as contratadas com recursos do FNDCT, não poderá ser superior a 9 (nove) vezes o patrimônio líquido da referida empresa pública;

III – aporte de capital como alternativa de incentivo a projeto de impacto, mediante participação efetiva, em:

a) empresas de propósitos específicos, criadas com amparo no art. 5º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

b) (VETADO)

§ 1º Observado o limite de que trata a alínea **a** do inciso II do **caput** deste artigo, os recursos também poderão ser utilizados em fundos de investimentos autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para aplicação em empresas inovadoras, desde que o risco assumido seja limitado ao valor da cota.

§ 2º Os empréstimos do FNDCT à Finep, para atender às operações reembolsáveis e de investimento, devem observar as seguintes condições:

I – juros remuneratórios equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP recolhidos pela Finep ao FNDCT, a cada semestre, até o 10º (décimo) dia útil subseqüente a seu encerramento;

II – amortização e demais condições financeiras estabelecidas na forma do regulamento; e

III – constituição de provisão para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa, de acordo com critérios definidos em regulamento.

§ 3º As subvenções concedidas no âmbito da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e custeadas com os recursos previstos no **caput** deste artigo obedecerão ao disposto no art. 19 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 13. As despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT não poderão ultrapassar o montante correspondente a 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor.

Art. 14. Os recursos do FNDCT poderão financiar as ações transversais, identificadas com as diretrizes da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e com as prioridades da Política Industrial e Tecnológica Nacional.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, consideram-se ações transversais aquelas que, relacionadas com a finalidade geral do FNDCT, são financiadas por recursos de mais de um Fundo Setorial, não necessitando estar vinculadas à destinação setorial específica prevista em lei.

§ 2º Os recursos de que trata o **caput** deste artigo serão objeto de programação orçamentária em categorias específicas do FNDCT.

§ 3º A programação orçamentária referida no § 2º deste artigo será recomendada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e aprovada pelo Conselho Diretor, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 5º desta Lei.

§ 4º Os recursos do FNDCT passíveis de financiar as ações transversais são aqueles oriundos das receitas previstas nos incisos I a VI, VIII e X a XV do **caput** do art. 10 desta Lei.

§ 5º Aplica-se, também, o disposto neste artigo aos financiamentos com recursos do FNDCT realizados anteriormente à publicação desta Lei.

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; ede Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 548, DE 2011

Altera o art. 1° da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para incumbir o Departamento de Polícia Federal da investigação dos crimes praticados por organizações paramilitares e milícias armadas, quando delas faça parte agente pertencente a órgão de segurança pública estadual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 1° da Lei n° 10.466, de 8 de maio de 2002, passa a viger acrescido de um § 1°, com a seguinte redação, renumerando-se o seu parágrafo único como § 2°:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º Incumbirá ainda ao Departamento de Polícia Federal a investigação dos crimes cometidos por organizações paramilitares e milícias armadas, quando delas faça parte agente pertencente a órgão de segurança pública estadual, preservada a competência da Justiça estadual para o processamento e julgamento dos delitos.

§ 2º Atendidos os pressupostos do **caput**, o Departamento de Polícia Federal procederá à apuração de outros casos, desde que tal providência seja autorizada ou determinada pelo Ministro de Estado da Justiça.

..... ”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data da sua publicação.

Justificação

A deficiência de políticas públicas, especialmente ações de segurança, em favelas e comunidades carentes deu margem ao surgimento das milícias armadas. Integradas por membros e ex-membros das forças de segurança inicialmente tiveram como objetivo a promoção de achaques às corporações criminosas que, por seu turno, além do comércio de drogas ilícitas, exploravam a venda de segurança e de serviços e bens indispensáveis à população local.

Entretanto, ao constatarem que essa mercancia espúria rendia quantias vultosas, além de oferecer pouco risco em razão da quase inexistente resistência da comunidade, tais milicianos começaram a assumir o controle do poder nas comunidades, mediante a expulsão ou o extermínio daquelas facções.

Hoje as milícias cobram pela segurança das pessoas e dos estabelecimentos comerciais. Além disso, controlam os serviços de distribuição de água e gás e de transporte alternativo que atende aos moradores. Até mesmo serviços de TV por assinatura, cujos sinais são furtados, são disponibilizados à comunidade mediante pagamento às milícias. Paradoxalmente, policiais e investigadores honestos, alguns dos quais residem justamente nessas comunidades exploradas e extorquidas pelas milícias, acabam por se tornar as maiores vítimas desse esquema criminoso.

Não bastasse, a sensação de impunidade, aliada ao milionário faturamento, acabou por seduzir grande parcela dos integrantes das forças de segurança pública. Com efeito, em um único batalhão da polícia militar fluminense, recentemente foi constatado o envolvimento de quase metade da corporação com as milícias.

Como se exigir, então, que as investigações e ações policiais sejam executadas pelas autoridades diante de tamanho envolvimento dos próprios soldados e servidores com as milícias?

Não resta alternativa, se não atribuir à Polícia Federal a incumbência de investigar os crimes cometidos por essas organizações criminosas. Somente assim a atuação desses grupos pode ser combatida de maneira eficaz.

Ora, de um lado, é inegável que, nesse caso, há grave violação dos direitos humanos, em face dos métodos utilizados pelas milícias, que envolvem ameaças, torturas, extorsões mediante sequestro e homicídios em larga escala; de outro, tem-se que os crimes se voltam contra grupo bem definido da população, qual seja, o dos moradores de comunidades carentes, o que contempla o pressuposto previsto na Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, que *define e pune o crime de genocídio*.

Configura-se na espécie, portanto, delito que a República Federativa do Brasil, como pessoa jurídica de direito público externo, comprometeu-se a combater.

Imprescindível, portanto, atribuir à Polícia Federal a incumbência de investigar tais crimes, a despeito de remanescer a competência da Justiça estadual para o processamento e julgamento dos delitos.

Com essas considerações, pedimos o apoio dos nobres Pares no sentido da sua aprovação. – Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.446, DE 8 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1° do art. 144 da Constituição.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na forma do inciso I do § 1° do art. 144 da Constituição, quando houver repercussão interestadual ou internacional que exija repressão uniforme, poderá o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos de segurança pública arrolados no art. 144 da Constituição Federal, em especial das Polícias Militares e Civis dos Estados, proceder à investigação, dentre outras, das seguintes infrações penais:

I – sequestro, cárcere privado e extorsão mediante sequestro (arts. 148 e 159 do Código Penal), se o agente foi impelido por motivação política ou quando praticado em razão da função pública exercida pela vítima;

II – formação de cartel (incisos I, **a**, II, III e VII do art. 4º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990); e

III – relativas à violação a direitos humanos, que a República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais de que seja parte; e

IV – furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive bens e valores, transportadas em operação interestadual ou internacional, quando houver indícios da atuação de quadrilha ou bando em mais de um Estado da Federação.

Parágrafo único. Atendidos os pressupostos do **caput**, o Departamento de Polícia Federal procederá à apuração de outros casos, desde que tal providência seja autorizada ou determinada pelo Ministro de Estado da Justiça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de maio de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Miguel Reale Júnior.**

LEI Nº 10.446, DE 8 DE MAIO DE 2002

.....

Art. 1º Na forma do inciso I do § 1° do art. 144 da Constituição, quando houver repercussão interestadual ou internacional que exija repressão uniforme, poderá o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos de segurança pública arrolados no art. 144 da Constituição Federal, em especial das Polícias Militares e Civis dos Estados, proceder à investigação, dentre outras, das seguintes infrações penais:

I – sequestro, cárcere privado e extorsão mediante sequestro (arts. 148 e 159 do Código Penal), se o agente foi impelido por motivação política ou quando praticado em razão da função pública exercida pela vítima;

II – formação de cartel (incisos I, **a**, II, III e VII do art. 4° da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990); e

III – relativas à violação a direitos humanos, que a República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais de que seja parte; e

IV – furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive bens e valores, transportadas em operação interestadual ou internacional, quando houver indícios da atuação de quadrilha ou bando em mais de um Estado da Federação.

Parágrafo único. Atendidos os pressupostos do **caput**, o Departamento de Polícia Federal procederá à apuração de outros casos, desde que tal providência seja autorizada ou determinada pelo Ministro de Estado da Justiça.

.....

PLS

Art. 1º .....

.....

§ 1º Incumbirá ainda ao Departamento de Polícia Federal a investigação dos crimes cometidos por organizações paramilitares e milícias armadas, quando delas faça parte agente pertencente a órgão de segurança pública estadual, preservada a competência da Justiça estadual para o processamento e julgamento dos delitos.

§ 2º Atendidos os pressupostos do **caput**, o Departamento de Polícia Federal procederá à apuração de outros casos, desde que tal providência seja autorizada ou determinada pelo Ministro de Estado da Justiça

..... .

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 549, DE 2011

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir, a pessoas físicas, a dedução de despesas com livros técnicos diretamente ligados à sua área profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido da alínea "i", com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

i) às despesas realizadas com a aquisição de livros técnicos e didáticos diretamente afeitos à profissão e à instrução do contribuinte, bem como de seus dependentes." (NR).

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à aludida renúncia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos profissionais das mais diversas áreas do conhecimento é a atualização do conteúdo com o qual trabalham.

Os preços dos livros técnicos, apesar da isenção de impostos à qual estão submetidos, muitas vezes se tornam um entrave para que as pessoas possam adquirí-los e, com isso, atualizar-se.

Um contribuinte que, por exemplo, perceba R$ 1.700,00 e tenha dois filhos em idade escolar dificilmente tem condições para comprar os livros necessários

à instrução de seus filhos. O que dizer então de livros técnicos para sua própria atualização?

Os professores são outro bom exemplo de categoria profissional à qual este projeto de lei é direcionado. Os baixos salários que recebem contrastam com a constante necessidade de atualização para que possam repassar o conhecimento adquirido a seus alunos.

Este projeto de lei tem a finalidade de possibilitar que um número maior de pessoas que não estão isentas do recolhimento de imposto de renda, por receberem mais que R$ 1.637,11 por mês, tenha acesso ao conhecimento e atualização profissional através dos livros.

Da mesma forma, é proposta a possibilidade de dedução das despesas com livros didáticos utilizados na instrução do contribuinte e também de seus dependentes.

Para se ter uma idéia dos custos de uma formação universitária, um atlas de anatomia humana, livro básico para o curso de medicina, chega a custar R$ 350,00. Um livro de Direito Constitucional conceituado não custa menos de R$ 100,00.

Assim, com a finalidade de ampliar o acesso aos livros técnicos e didáticos, proporcionando uma maior qualificação de nossos profissionais e estudantes, apresentamos este Projeto de Lei. – Senador **Randolfe Rodrigues.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

Art. 2º Os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas ficam convertidos em Reais, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

(...)

CAPÍTULO III
Da Declaração de Rendimentos

(...)

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

6. R$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

9. R$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. R$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

6. R$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

h) (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea *b* do inciso II do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

.....

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senado Federal recebeu o seguinte Aviso de Ministro de Estado:

– **Nº 292, de 29 de agosto de 2011**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 596, de 2011, de informações, do Senador Ataídes Oliveira.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 74, de 2011** (nº 296/2011, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de julho de 2011, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 74, DE 2011

30 AGO 2011

Comissão de Assuntos Econômicos

Em 1/09/2011

Aviso nº 296/GMF

Brasília, 29 de agosto de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Artigo 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, encaminho, em anexo, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério, no mês de julho de 2011, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000687/2011-97	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ressaquinha **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 54 **Valor:** 690.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 01/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000678/2011-04	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Araçuaí **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 66 **Valor:** 1.094.208,16 **Juros Efetivos:** 2% a.a. acrescidos de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 04/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000851/2010-85	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Jesuânia **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 66 **Valor:** 187.993,65 **Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescido de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 04/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000664/2011-82	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Luiz Alves **UF:** SC **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 48 **Valor:** 1.000.000,00 **Juros Efetivos:** 9% a.a. acrescidos de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 04/07/2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000558/2011-07	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 54 **Valor:** 220.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a. + TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 04/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000351/2011-24	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Araçuaí **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 180 **Valor:** 2.142.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a.+ TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 05/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000512/2011-80	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 54 **Valor:** 600.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a. a. acrescidos de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 05/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000700/2011-16	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Viradouro **UF:** SP **Instituição Financeira:** Banco do Brasil S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 54 **Valor:** 200.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos da TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 05/07/2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000620/2011-52	**Interessado:** Governo do Estado de Sergipe	**UF:** SE	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 120	**Valor:** 383.000.000,00		**Juros Efetivos:** 1,9% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 06/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000375/2011-83	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 198.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 06/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000697/2011-22	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cipotânea	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 800.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 06/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000383/2011-20	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Palhano	**UF:** CE	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 335.000,00		**Juros Efetivos:** 4,0% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 06/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000032/2011-19	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Delfim Moreira	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 212.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 07/07/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000328/2011-30	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	**UF:** PR	**Tipo de Operação:** Opereção Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 2.000.000,00		**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO			**Data:** 07/07/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
19406.000255/2009-84	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Imbituba	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 1.000.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		**Situação:** ARQUIVADO			**Data:** 07/07/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000733/2011-58	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 900.000,00		**Juros Efetivos:** 7,5% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 07/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000005/2011-46	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Rio Negro	**UF:** PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 140.095,00		**Juros Efetivos:** 6% a.a.+ TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 07/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000695/2011-33	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Teresina	**UF:** PI	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 3.000.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 07/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000379/2010-01	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ipumirim	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 1.000.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 08/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000709/2011-19	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul	**UF:** PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 2.000.000,00		**Juros Efetivos:** 6% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 11/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000450/2009-12	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Caraá	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 450.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescida de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		**Data:** 11/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000732/2011-11	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Imbituba	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 7.000.000,00	**Juros Efetivos:** 9% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		**Data:** 11/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001641/2010-12	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Araguari	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 180	**Valor:** 5.000.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		**Data:** 12/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000745/2011-82	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Araguari	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 180	**Valor:** 3.907.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		**Data:** 12/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000440/2009-79	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Mostardas	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 650.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 12/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000761/2011-75	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Arvorezinha	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 1.000.000,00		**Juros Efetivos:** 11,75% a.a., acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 13/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000654/2011-47	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 700.000,00		**Juros Efetivos:** 10,75% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 13/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000668/2011-61	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Braço do Norte	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 4.500.000,00		**Juros Efetivos:** 9%a.a.acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 13/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000396/2010-31	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Canela	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 2.000.000,00		**Juros Efetivos:** 9,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 13/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000722/2011-78	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Encantado	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 917.683,00		**Juros Efetivos:** 11,25 a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 13/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000762/2011-10	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ilhota	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 500.000,00		**Juros Efetivos:** 9% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 13/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000699/2011-11	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Leme do Prado	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 66	**Valor:** 246.209,90		**Juros Efetivos:** 2%a.a. e TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 13/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000218/2010-97	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Naviraí	**UF:** MS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96	**Valor:** 1.749.850,00		**Juros Efetivos:** 0,9% a.a., acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 13/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000724/2011-67	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 487.500,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 13/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000329/2011-84	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	**UF:** PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96	**Valor:** 2.000.000,00		**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000429/2010-42	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Lauro Muller	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 1.000.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000544/2011-85	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Nova Erechim	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 1.000.000,00		**Juros Efetivos:** 9% a.a.acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001517/2010-49	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 3.000.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescida de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000513/2011-24	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Pouso Alto	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 180	**Valor:** 1.100.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000393/2010-05	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Rio Pardo	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 1.350.000,00		**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescida de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000182/2011-22	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Rio Pardo	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 71	**Valor:** 906.620,44		**Juros Efetivos:** 1% a.m., IGPM
	Instituição Financeira: AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/07/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000736/2011-91	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Seara	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 2.250.000,00		**Juros Efetivos:** 9% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/07/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000686/2011-42	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Bom Repouso	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 144	**Valor:** 845.707,17		**Juros Efetivos:** 4% a. a.
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 19/07/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000734/2011-01	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 424.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. mais TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 20/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000380/2011-96	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Juruaia **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 66 **Valor:** 1.500.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a. a. acrescido de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 20/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000560/2011-78	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 144 **Valor:** 600.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a. mais TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 20/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000048/2011-21	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Rio Manso **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco do Brasil S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 72 **Valor:** 594.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 20/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000433/2011-79	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Três Barras **UF:** SC **Instituição Financeira:** Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 96 **Valor:** 639.813,00 **Juros Efetivos:** 5% a.a acrescidos de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 20/07/2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001255/2010-12	**Interessado:** Governo do Estado do Amazonas **UF:** AM **Instituição Financeira:** Caixa Econômica Federal	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 105 **Valor:** 41.380.801,72 **Juros Efetivos:** 3,4% a.a.acrescidos de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 21/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001718/2010-46	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Amambai **UF:** MS **Instituição Financeira:** Banco do Brasil S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 54 **Valor:** 1.250.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a., acrescidos de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 21/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000779/2011-77	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Arroio do Meio **UF:** RS **Instituição Financeira:** Caixa Estadual S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 60 **Valor:** 1.000.000,00 **Juros Efetivos:** 10,75% a.a acrescida de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 21/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000652/2010-77	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Joanésia **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 180 **Valor:** 920.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a.acrescida de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 22/07/2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000691/2010-74	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Rio Claro	**UF:** RJ	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 584.500,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 22/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000690/2010-20	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Rio Claro	**UF:** RJ	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 647.400,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 22/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000328/2008-34	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Rio Claro	**UF:** RJ	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 101	**Valor:** 2.109.186,14		**Juros Efetivos:** 1% a.m. acrescidos do IGP-M
	Instituição Financeira: Light - Serviços de Eletricidade S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 22/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000795/2011-60	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 900.000,00		**Juros Efetivos:** 3,75% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 26/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000798/2011-01	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Capitólio	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 700.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescido da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 26/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001020/2010-21	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Campanário	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 180	**Valor:** 150.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 27/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000803/2011-78	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 144	**Valor:** 800.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 27/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000758/2011-51	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Iapu	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 144	**Valor:** 1,600.000,00		**Juros Efetivos:** 4%a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 27/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000244/2009-02	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Montenegro	**UF:** RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 3.000.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a.acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 27/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000815/2011-01	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Naque	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 144	**Valor:** 550.000,00		**Juros Efetivos:** TJLP acrescida de 4% a.a.
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 27/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001561/2010-59	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 66	**Valor:** 310.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 27/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000617/2010-58	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Pacoti	**UF:** CE	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 398.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 28/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000274/2011-11	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Araranguá **UF:** SC **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 48 **Valor:** 6.500.000,00 **Juros Efetivos:** 9% a.a. acrescidos de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 29/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000831/2011-95	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 144 **Valor:** 2.415.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a. + TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 29/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000814/2011-58	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Coqueiral **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 144 **Valor:** 854.851,24 **Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 29/07/2011
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000839/2011-51	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Forquilhinha **UF:** SC **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 48 **Valor:** 2.700.000,00 **Juros Efetivos:** 9% a.a. acrescidos de TJLP **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) **Data:** 29/07/2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000849/2011-97	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Galiléia	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 396.000,00		**Juros Efetivos:** 4,0% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 29/07/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000850/2011-11	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Galiléia	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 144	**Valor:** 1.317.045,59		**Juros Efetivos:** 4,0% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 29/07/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000405/2011-51	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Jaguaraçu	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 212.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescido TJPL
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 29/07/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001657/2010-17	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 180	**Valor:** 524.200,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 29/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000989/2010-84	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São Geraldo	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 66	**Valor:** 718.220,80		**Juros Efetivos:** 4% a.a.acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 29/07/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000702/2011-05	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Treviso	**UF:** SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 1.900.000,00		**Juros Efetivos:** 9% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 29/07/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 23/08/2011

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2011 a 31/07/2011

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A	1	906.620,44
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	11	29.150.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	4	6.140.095,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	31	31.523.936,50
Município	Banco do Brasil S/A	12	14.658.900,00
Município	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	3	1.998.000,00
Município	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	2	1.639.813,00
Município	Caixa Econômica Federal	2	2.749.850,00
Município	Caixa Estadual S/A	5	5.617.683,00
Município	Light - Serviços de Eletricidade S/A	1	2.109.186,14
	Totais das Operações dos Municípios:	**72**	**96.494.084,08**
Estado	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	383.000.000,00
Estado	Caixa Econômica Federal	1	41.380.801,72
	Totais das Operações dos Estados:	**2**	**424.380.801,72**
	Totais das Operações:	**74**	**520.874.885,80**

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 12/08/2011

R$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	30/4/10	30/8/10	31/12/10	30/4/11
AC	705.634	653.786	793.747	694.081	718.119	655.896	844.825	704.953	632.092	896.478	873.960	1.043.939	1.423.022	1.153.204
AL	2.670.510	2.451.353	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.955.422	6.509.556	6.563.360	6.298.818	6.798.649	6.613.624
AM	1.925.679	1.568.313	1.850.103	1.696.945	1.681.725	1.602.703	1.556.436	1.011.766	919.600	1.459.103	1.095.453	1.432.309	2.006.958	1.453.311
AP	31.616	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	97.320	246.308	142.125	-56.482	449.436	107.239
BA	8.382.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.370.837	10.238.352	9.234.647	8.099.341	8.089.070	9.037.007	7.881.740
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.876.724	3.641.566	2.512.029	1.857.038	1.466.623	828.107	1.699.442	2.680.112	1.379.320
DF	1.153.478	1.200.158	1.387.309	1.599.518	1.467.462	2.128.096	2.278.953	1.551.449	1.543.196	1.727.578	1.649.999	1.206.954	2.081.761	1.484.298
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.385.641	2.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.397	656.032	606.927	915.099	1.415.501	932.909
GO	8.369.621	9.029.903	10.611.539	10.948.751	11.744.077	11.386.819	11.334.803	12.231.562	12.553.278	11.697.404	11.141.538	12.811.559	13.680.116	13.259.839
MA	4.624.286	4.452.327	5.784.811	5.448.992	5.141.515	4.908.145	5.054.391	4.479.938	4.316.480	4.073.167	3.726.149	3.870.228	4.339.646	3.544.650
MG	13.614.394	20.737.537	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.692.747	51.360.659	52.284.415	51.630.529	54.334.942	60.499.483	60.200.681
ME	4.133.669	4.507.029	5.050.997	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.207.989	5.829.442	5.567.198	5.602.766	5.789.423	5.941.686	6.213.168	6.529.483
MT	4.379.490	4.107.381	3.995.655	5.306.364	5.037.646	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.758	3.492.616	3.402.795	3.928.181	3.130.550
PA	1.214.362	1.713.754	2.138.123	2.121.048	2.458.420	2.329.639	2.436.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	1.479.325	1.631.338	2.609.966	1.811.001
PB	2.438.937	1.977.968	2.769.785	2.618.406	2.513.817	2.584.626	2.463.929	2.201.350	2.115.180	1.565.380	1.518.531	1.514.409	1.608.843	1.181.311
PE	2.961.347	4.253.625	5.495.023	5.429.048	5.493.263	5.230.444	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.389.102	4.121.304	4.220.083	4.760.383	3.877.805
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.589	2.561.526	2.751.157	2.580.395	2.262.084	2.389.281	2.308.190	2.434.575	2.486.634	2.634.453	2.443.126	2.270.496
PR	7.253.797	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.436	14.506.000	17.192.100	16.937.485	16.317.189	14.025.891	15.130.153	14.514.480
RJ	23.870.049	25.840.532	35.449.514	38.571.989	42.939.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.607	47.204.313	45.658.424	47.755.175	53.952.722	52.204.589
RN	1.148.656	954.036	1.291.902	1.157.033	992.859	1.001.331	970.171	870.373	879.003	841.601	797.932	792.952	1.104.536	10.696
RO	1.002.894	1.076.043	1.745.281	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.646.583	1.642.838	1.716.595	1.643.103	1.507.913	2.010.026	1.912.239
RR	160.030	171.309	257.377	289.172	32.909	155.669	123.991	-164.810	-204.259	505.160	339.615	-35.011	73.668	-474.316
RS	17.740.010	18.535.181	23.496.895	27.606.812	30.353.246	31.835.491	32.743.927	35.514.404	39.058.574	38.170.677	39.569.711	40.499.693	43.437.027	44.071.365
SC	6.018.289	5.680.842	8.511.234	8.555.064	9.324.454	8.019.912	8.030.930	7.677.817	8.065.824	6.312.345	5.888.697	5.898.957	7.464.223	6.505.150
SE	1.004.373	1.086.809	1.215.477	1.236.566	1.222.930	1.149.727	1.630.893	1.312.718	829.760	1.098.669	1.027.519	1.230.045	1.541.398	1.765.183
SP	62.347.593	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.916.498	118.355.019	120.461.936	133.920.858	130.298.083	138.402.527	142.190.310	152.727.942	150.510.608
TO	323.219	291.442	515.266	403.239	607.264	312.979	308.144	235.459	340.830	274.055	300.430	468.694	634.993	189.261
Total	184.556.637	212.584.935	271.276.952	290.078.444	315.439.960	321.287.806	333.546.345	335.486.027	364.848.999	353.270.448	335.068.670	364.635.357	404.273.068	387.823.716

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN n.º 106/00.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/4/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 15/06/2011 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 12/08/2011

R$ mil

UF	Receita Corrente Líquida - RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	30/4/10	30/8/10	31/12/10	30/4/11
AC	677.082	794.799	970.673	1.023.480	1.158.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.223.257	2.453.090	2.499.047	2.695.228	2.648.933	2.796.676
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.442.959	2.674.902	3.105.363	3.523.416	3.597.965	3.767.005	4.104.108	4.205.565	4.472.144
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.294.390	4.670.314	5.331.931	6.395.995	6.161.491	6.519.919	7.053.920	7.407.732	7.696.511
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.321.217	2.373.945	2.492.365	2.589.762
BA	5.105.240	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.607	14.237.786	14.671.427	15.826.208	16.514.509	17.372.551	17.852.940
CE	3.103.121	3.628.078	3.866.405	4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.032.606	6.560.099	7.886.593	8.400.940	8.868.266	9.215.672	9.664.273	10.193.483
DF	3.209.332	3.419.965	3.987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.626.476	10.254.999	10.412.833	10.952.736	11.485.148	11.756.723
ES	2.176.256	2.565.412	2.860.765	3.331.517	4.122.214	5.143.638	5.352.712	6.367.980	7.735.570	7.486.192	7.583.721	7.700.970	8.239.168	8.665.794
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.944.459	9.105.648	9.384.296	9.982.554	10.530.493	11.196.674
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.836.926	5.971.500	6.176.961	6.301.865	6.818.192	7.389.601
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	23.803.678	29.242.489	29.118.470	29.733.936	31.746.326	33.179.152	34.773.289
MS	1.335.284	1.531.786	1.750.433	2.123.550	2.579.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.886.919	4.923.035	5.028.741	5.189.065	5.438.549
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.882.452	6.181.777	6.467.671	6.705.579	6.696.714	7.099.677	7.291.678
PA	2.313.543	2.706.363	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.997.163	8.505.213	8.679.846	9.117.950	9.535.122
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	4.391.307	4.637.840	4.815.526	5.047.672	5.067.418	5.434.801
PE	3.458.438	3.803.157	4.383.769	4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.388.664	8.301.070	10.010.231	10.631.854	11.180.465	11.931.267	12.441.687	13.289.311
PI	1.155.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.357.829	2.671.043	3.054.199	3.831.028	4.043.265	4.196.971	4.460.907	4.524.858	4.736.221
PR	5.709.876	6.260.843	7.490.807	8.367.434	9.245.030	10.453.929	11.406.920	12.469.291	14.482.743	15.092.440	15.749.849	16.343.342	16.968.377	17.613.451
RJ	11.529.908	13.608.848	15.100.325	19.168.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	31.830.885	28.976.688	30.444.319	33.704.200	34.534.904	35.447.216
RN	1.670.144	1.764.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.926.240	4.516.137	4.832.600	5.030.162	5.270.215	5.443.269	5.732.464
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.082	1.757.061	2.094.079	2.282.720	2.586.405	3.261.805	3.236.546	3.355.203	3.587.392	3.715.154	3.976.875
RR	517.009	604.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.596.732	1.633.114	1.676.421	1.752.489	1.788.506	1.934.958
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.730	12.349.352	13.312.373	13.991.364	16.657.785	17.387.267	18.005.439	19.113.051	20.297.847	20.876.006
SC	3.288.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	10.420.913	10.403.660	10.855.423	11.134.587	11.857.684	12.463.117
SE	1.209.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.889	3.799.764	3.934.265	4.119.998	4.396.454	4.629.387	4.892.171
SP	32.298.817	35.683.659	39.675.808	43.699.168	49.479.722	56.775.075	62.468.354	70.567.961	82.182.734	86.630.248	91.958.970	97.198.954	99.914.614	102.599.944
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.537.933	1.743.111	2.268.410	2.416.421	2.781.449	3.451.907	3.406.416	3.594.308	3.722.774	3.881.239	4.135.492
Total	108.432.525	123.170.204	139.075.233	158.653.755	181.302.271	210.188.337	233.197.924	258.453.753	307.095.093	313.459.666	328.410.191	346.710.525	366.518.197	374.980.974

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 109/02.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/4/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 12/08/2011 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 12/08/2011

UF	Relação DCL / RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	30/4/10	30/8/10	31/12/10	30/4/11
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,35	0,39	0,54	0,41
AL	2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,74	1,53	1,62	1,48
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,17	0,20	0,27	0,19
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,06	-0,02	0,18	0,04
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,51	0,49	0,52	0,44
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,09	0,12	0,28	0,14
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,14	0,11	0,18	0,13
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,08	0,12	0,17	0,11
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,16	1,28	1,30	1,18
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,60	0,61	0,64	0,48
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,74	1,71	1,82	1,73
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,17	1,18	1,20	1,20
MT	2,50	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,52	0,51	0,55	0,43
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,17	0,19	0,29	0,19
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,32	0,30	0,36	0,22
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,37	0,35	0,38	0,29
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,59	0,59	0,54	0,48
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	1,05	0,86	0,89	0,82
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,50	1,42	1,56	1,47
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,16	0,15	0,20	0,00
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,49	0,42	0,54	0,48
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,20	-0,02	0,04	-0,35
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,20	2,12	2,14	2,11
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,54	0,53	0,63	0,52
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,25	0,28	0,33	0,36
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,51	1,46	1,53	1,46
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,06	0,13	0,16	0,05
Total	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,08	1,05	1,12	1,03

Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 109/02.

Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados

n.d. - Informação não disponível

Os dados referentes a 30/4/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 13/06/2011 no SISTN.

Relação Divida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Quadrimestre de 2011
data-base 30/04/2011

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 09/08/2011**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1o Quadrimestre 2011	RCL 1o Quadrimestre 2011	% DCL/RCL
AC	CRUZEIRO DO SUL	12	20	3	(12.116.627,61)	67.733.105,85	(17,89)
AC	RIO BRANCO	12	40	1	(38.289.332,06)	376.496.638,05	(10,17)
AC	TARAUACA	12	60	9	(4.258.683,81)	38.948.127,14	(10,93)
AL	MACEIO	27	430	2	41.138.829,91	1.128.502.923,31	3,65
AL	PENEDO	27	670	3	2.339.178,17	73.412.554,71	3,19
AM	MANAUS	13	260	3	(244.758.482,65)	2.240.844.964,32	(10,92)
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	(1.295.939,10)	143.819.229,47	(0,90)
BA	AMERICA DOURADA	29	115	5	1.062.406,48	21.158.006,87	5,02
BA	ANDARAI	29	130	4	4.003.057,80	18.476.079,64	21,67
BA	ANGICAL	29	140	3	11.645.717,70	19.883.068,24	58,57
BA	ANTONIO CARDOSO	29	170	0	8.517.992,57	15.055.389,28	56,58
BA	ANTONIO GONCALVES	29	180	9	(1.432.009,82)	13.835.507,17	(10,35)
BA	ARACATU	29	200	5	108.430,96	18.793.251,50	0,58
BA	ARACI	29	210	4	37.067.903,22	66.018.925,55	56,15
BA	ARAMARI	29	220	3	2.554.467,35	12.176.615,47	20,98
BA	ARATACA	29	225	2	7.390.485,91	15.054.820,39	49,09
BA	BAIANOPOLIS	29	250	0	882.588,35	18.830.434,89	4,69
BA	BARRA	29	270	6	(2.527.589,90)	59.133.510,31	(4,27)
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	2.322.694,68	24.813.746,43	9,36
BA	BARREIRAS	29	320	1	87.942.788,84	192.635.734,59	45,65
BA	BONINAL	29	400	1	12.822.763,36	14.255.732,69	89,95
BA	BREJOLANDIA	29	440	7	731.944,44	12.030.938,20	6,08
BA	BRUMADO	29	460	5	(824.159,57)	70.766.884,25	(1,16)
BA	BURITIRAMA	29	475	3	(4.252.555,27)	27.267.728,21	(15,60)
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	29	485	2	1.171.238,45	20.351.688,87	5,75
BA	CACHOEIRA	29	490	2	-	31.845.391,74	-
BA	CACULE	29	500	8	(1.695.183,35)	23.781.585,38	(7,13)
BA	CAETANOS	29	515	6	2.677.559,13	14.298.519,88	18,73
BA	CAETITE	29	520	6	12.949.499,45	53.815.313,66	24,06
BA	CALDEIRAO GRANDE	29	550	3	(6.523.119,37)	19.935.695,62	(32,72)
BA	CAMACAN	29	560	2	20.660.374,59	33.674.185,11	61,35
BA	CAMACARI	29	570	1	364.364.624,94	587.346.368,90	62,04
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	29	590	9	(438.727,24)	33.455.692,58	(1,31)
BA	CAMPO FORMOSO	29	600	6	(19.264.965,15)	80.235.061,76	(24,01)
BA	CANAVIEIRAS	29	630	3	28.377.554,74	32.409.400,81	87,56
BA	CANDIBA	29	660	0	(855.157,99)	13.395.371,12	(6,38)
BA	CARAVELAS	29	690	7	21.335.664,36	34.251.252,01	62,29
BA	CARDEAL DA SILVA	29	700	4	152.108,20	13.837.157,58	1,10
BA	CARINHANHA	29	710	3	11.036.861,23	33.808.553,27	32,65
BA	CATOLANDIA	29	740	0	198.998,97	7.859.604,98	2,53
BA	CATURAMA	29	755	8	385.287,97	11.007.088,02	3,50
BA	CHORROCHO	29	770	7	(266.323,68)	14.914.377,15	(1,79)
BA	CIPO	29	790	5	8.475.918,43	19.774.381,03	42,86
BA	COCOS	29	810	1	(779.515,64)	29.119.649,50	(2,68)
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	29	850	7	8.996.086,16	30.286.536,92	29,70
BA	CONDE	29	860	6	9.201.574,86	32.703.941,09	28,14
BA	CORONEL JOAO SA	29	920	8	(5.450.493,00)	23.051.214,04	(23,65)
BA	COTEGIPE	29	940	6	278.278,29	18.694.716,83	1,49
BA	CRISOPOLIS	29	960	4	1.194.448,72	25.747.016,75	4,64
BA	CRISTOPOLIS	29	970	3	(88.830,29)	18.523.819,67	(0,48)
BA	CURACA	29	990	1	(2.798.936,91)	42.698.383,27	(6,56)
BA	DIAS D'AVILA	29	1005	7	8.519.691,34	87.305.486,98	9,76
BA	ELISIO MEDRADO	29	1030	5	2.745.429,54	10.389.224,87	26,43
BA	ENTRE RIOS	29	1050	3	11.710.929,60	52.484.361,86	22,31
BA	ERICO CARDOSO	29	50	4	(976.355,65)	13.981.625,22	(6,98)
BA	EUNAPOLIS	29	1072	7	55.473.255,47	130.458.287,99	42,52
BA	FEIRA DA MATA	29	1077	6	(409.512,38)	9.739.711,74	(4,20)
BA	FEIRA DE SANTANA	29	1080	0	74.072.547,34	517.986.727,05	14,30

19/08/2011 Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN até 09/08/2011

Relação Divida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	FILADELFIA	29	1085	9	(354.576,78)	22.337.927,58	(1,59)
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	29	1110	5	(281.745,22)	42.320.622,31	(0,67)
BA	GANDU	29	1120	4	28.876.732,24	33.447.255,05	86,34
BA	GAVIAO	29	1125	3	127.854,75	8.346.488,00	1,53
BA	GENTIO DO OURO	29	1130	3	252.022,61	15.536.691,23	1,62
BA	IBIASSUCE	29	1200	4	7.060.720,16	12.895.930,84	54,75
BA	IBICARAI	29	1210	3	24.226.462,54	29.088.289,97	83,29
BA	IBIPITANGA	29	1250	9	2.679.737,63	16.876.719,07	15,88
BA	IBITIARA	29	1300	2	(2.257.611,70)	18.818.915,16	(12,00)
BA	IBOTIRAMA	29	1320	0	2.915.844,33	31.103.585,93	9,37
BA	IGAPORA	29	1340	8	120.903,03	20.227.232,75	0,60
BA	IGUAI	29	1350	7	10.474.869,44	28.941.591,98	36,19
BA	IPECAETA	29	1380	4	6.402.190,57	21.428.297,32	29,88
BA	IPIRA	29	1400	0	15.804.660,42	59.298.337,80	26,65
BA	IRAJUBA	29	1420	8	(516.579,68)	11.890.361,10	(4,34)
BA	ITABERABA	29	1470	3	4.065.651,30	70.578.238,03	5,76
BA	ITAETE	29	1500	7	5.329.428,18	20.246.926,58	26,32
BA	ITAMARAJU	29	1560	1	(7.489.736,88)	66.343.553,67	(11,29)
BA	ITANAGRA	29	1590	8	1.931.578,65	10.403.124,77	18,57
BA	ITAPEBI	29	1630	2	11.009.609,58	21.701.594,04	50,73
BA	ITAQUARA	29	1670	8	(347.117,38)	10.455.529,64	(3,32)
BA	ITARANTIM	29	1680	7	16.176.849,31	21.665.029,02	74,67
BA	ITIRUCU	29	1690	6	5.806.502,58	15.366.611,25	37,79
BA	ITORORO	29	1710	2	(1.324.424,62)	25.777.101,96	(5,14)
BA	ITUBERA	29	1730	0	3.429.503,31	32.408.742,10	10,58
BA	IUIU	29	1733	4	(2.095.478,60)	14.812.334,20	(14,15)
BA	JAGUAQUARA	29	1760	7	8.569.228,07	45.084.281,50	19,01
BA	JAGUARARI	29	1770	6	3.022.681,74	44.080.219,68	6,86
BA	JEREMOABO	29	1810	0	13.216.335,36	39.986.875,65	33,05
BA	JOAO DOURADO	29	1835	7	(1.362.614,28)	24.602.577,86	(5,54)
BA	JUAZEIRO	29	1840	7	(30.281.751,78)	278.795.508,24	(10,86)
BA	JUCURUCU	29	1845	6	12.374.231,59	14.520.260,98	85,22
BA	LAJEDINHO	29	1900	9	915.177,60	8.337.092,52	10,98
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	(20.594.073,51)	278.724.032,84	(7,39)
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	29	1950	4	-	43.804.703,05	-
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	29	1955	3	(1.689.759,44)	104.002.897,24	(1,62)
BA	MACARANI	29	1970	2	(2.428.870,87)	22.632.738,86	(10,73)
BA	MACAUBAS	29	1980	1	(5.614.036,35)	52.164.552,51	(10,76)
BA	MAIRI	29	2010	6	5.475.244,81	25.635.213,41	21,36
BA	MANSIDAO	29	2045	2	(275.399,31)	16.729.994,52	(1,65)
BA	MARACAS	29	2050	2	(2.691.845,84)	29.739.549,79	(9,05)
BA	MARAGOGIPE	29	2060	1	16.056.657,73	48.658.419,46	33,00
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	3.589.510,56	88.414.161,42	4,06
BA	MIRANGABA	29	2140	1	1.194.689,95	25.320.159,95	4,72
BA	MORPARA	29	2160	9	(708.876,50)	11.002.256,43	(6,44)
BA	MORRO DO CHAPEU	29	2170	8	4.663.386,18	40.221.953,99	11,59
BA	MUCUGE	29	2190	6	966.352,18	19.202.210,66	5,03
BA	MUCURI	29	2200	3	46.115.337,48	79.124.224,18	58,28
BA	MUNDO NOVO	29	2210	2	2.557.392,81	25.672.057,90	9,96
BA	MUNIZ FERREIRA	29	2220	1	250.224,88	10.496.770,45	2,38
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	29	2225	0	(876.757,02)	21.571.652,02	(4,06)
BA	NORDESTINA	29	2265	6	(564.223,44)	18.295.015,93	(3,08)
BA	NOVA ITARANA	29	2280	5	3.310.996,94	9.405.066,00	35,20
BA	NOVA SOURE	29	2290	4	131.336,83	32.357.062,68	0,41
BA	NOVO HORIZONTE	29	2303	5	3.716.585,18	13.156.863,25	28,25
BA	OLINDINA	29	2310	0	(2.263.808,65)	29.081.184,90	(7,78)
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	14.639.399,03	26.536.726,93	55,17
BA	OURICANGAS	29	2330	8	274.824,95	11.187.243,90	2,46
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	29	2340	7	(3.203.610,81)	27.869.412,67	(11,50)
BA	PALMEIRAS	29	2350	6	4.439.913,39	10.189.880,24	43,57
BA	PARAMIRIM	29	2360	5	(2.961.668,54)	26.509.043,66	(11,17)
BA	PE DE SERRA	29	2405	8	912.034,12	18.952.016,79	4,81
BA	PEDRAO	29	2410	8	-	10.538.663,09	-
BA	PINDAI	29	2450	4	9.126.198,31	20.083.208,32	45,44

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	PINDOBACU	29	2460	3	133.000,03	26.457.224,53	0,50
BA	PINTADAS	29	2465	2	(1.551.178,07)	14.061.935,85	(11,03)
BA	PLANALTINO	29	2490	0	(2.238.041,59)	11.955.088,15	(18,72)
BA	PRESIDENTE DUTRA	29	2560	0	1.692.820,59	17.469.022,22	9,69
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	29	2575	8	3.991.867,43	33.038.515,80	12,08
BA	REMANSO	29	2600	4	5.373.353,93	42.484.455,82	12,65
BA	RIACHAO DAS NEVES	29	2620	2	2.010.388,95	31.970.765,41	6,29
BA	RIACHAO DO JACUIPE	29	2630	1	6.550.583,47	33.552.078,00	19,52
BA	RIBEIRA DO AMPARO	29	2650	9	(216.437,38)	21.183.826,91	(1,02)
BA	RIBEIRA DO POMBAL	29	2660	8	25.355.355,90	51.425.082,22	49,31
BA	RIBEIRAO DO LARGO	29	2665	7	473.499,38	17.532.970,55	2,70
BA	RIO DO PIRES	29	2690	5	22.127.991,11	14.537.660,04	152,21
BA	RODELAS	29	2710	1	429.250,93	12.126.570,97	3,54
BA	RUY BARBOSA	29	2720	0	25.727.796,41	31.023.931,87	82,93
BA	SALINAS DA MARGARIDA	29	2730	9	(5.121.182,51)	22.368.948,81	(22,89)
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.634.568.172,48	2.997.327.125,80	54,53
BA	SANTA INES	29	2790	3	1.791.132,55	11.489.486,44	15,59
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	29	2810	9	3.764.455,19	48.090.384,21	7,83
BA	SANTA RITA DE CASSIA	29	2840	6	3.438.618,15	30.494.029,25	11,28
BA	SANTANA	29	2820	8	8.405.233,16	29.992.347,69	28,02
BA	SANTANOPOLIS	29	2830	7	(414.082,48)	11.309.909,54	(3,66)
BA	SANTO AMARO	29	2860	4	10.302.082,81	58.659.822,57	17,56
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	29	2870	3	(7.734.212,67)	90.396.054,82	(8,56)
BA	SANTO ESTEVAO	29	2880	2	(3.736.556,05)	48.580.277,45	(7,69)
BA	SAO DESIDERIO	29	2890	1	(636.639,52)	73.827.943,96	(0,86)
BA	SAO FELIX	29	2900	8	6.979.291,55	25.164.542,69	27,73
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	29	2920	6	175.388.456,10	373.143.370,00	47,00
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	29	2937	0	(269.961,57)	13.698.743,35	(1,97)
BA	SAO MIGUEL DAS MATAS	29	2940	4	(951.470,08)	14.897.150,64	(6,39)
BA	SATIRO DIAS	29	2970	1	(197.302,86)	24.752.294,96	(0,80)
BA	SAUBARA	29	2975	0	(1.922.810,00)	16.038.692,00	(11,99)
BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS	29	3000	6	10.566.488,92	15.722.388,18	67,21
BA	SENHOR DO BONFIM	29	3010	5	14.972.726,36	78.942.435,92	18,97
BA	SERRA DO RAMALHO	29	3015	4	(7.656.319,72)	39.698.548,24	(19,29)
BA	SERRA PRETA	29	3040	2	2.531.289,82	23.236.880,27	10,89
BA	SERRINHA	29	3050	1	24.117.812,82	78.948.608,52	30,55
BA	SIMOES FILHO	29	3070	9	112.261.704,26	186.372.375,85	60,24
BA	SOUTO SOARES	29	3080	8	3.950.436,87	20.325.930,79	19,44
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	29	3090	7	1.716.262,91	15.742.934,78	10,90
BA	TANQUE NOVO	29	3105	3	2.936.419,74	20.292.648,66	14,47
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(360.264,77)	9.243.775,56	(3,90)
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	29	3135	0	48.730.094,85	146.260.153,49	33,32
BA	TEOFILANDIA	29	3150	9	(227.228,63)	28.802.384,61	(0,79)
BA	TERRA NOVA	29	3170	7	7.031.473,29	16.123.236,12	43,61
BA	UBAIRA	29	3210	1	(1.080.856,97)	23.200.396,80	(4,66)
BA	URANDI	29	3260	6	3.237.748,90	18.502.733,21	17,50
BA	UTINGA	29	3280	4	2.445.876,33	23.346.217,61	10,48
BA	VALENCA	29	3290	3	(8.287.313,30)	87.111.043,79	(9,51)
BA	VARZEA DA ROCA	29	3305	9	1.438.859,43	17.578.432,38	8,19
BA	VARZEA DO POCO	29	3310	9	2.515.146,79	9.898.129,57	25,41
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	70.221.700,49	330.326.146,41	21,26
CE	ACOPIARA	23	30	9	22.674.941,15	51.771.680,84	43,80
CE	ARATUBA	23	140	6	3.414.507,02	18.108.352,08	18,86
CE	BARBALHA	23	190	1	(4.486.057,83)	98.266.496,47	(4,57)
CE	BEBERIBE	23	220	6	1.672.191,78	58.974.210,16	2,84
CE	BREJO SANTO	23	250	3	(11.259.857,25)	50.745.563,40	(22,19)
CE	CAMPOS SALES	23	270	1	5.912.415,79	30.419.107,73	19,44
CE	CASCAVEL	23	350	1	8.889.490,29	75.822.323,30	11,72
CE	CAUCAIA	23	370	9	(50.389.345,08)	353.370.618,57	(14,26)
CE	CEDRO	23	380	8	1.909.137,50	30.924.076,46	6,17
CE	CRATEUS	23	410	3	7.870.700,53	75.783.336,81	10,39
CE	CRATO	23	420	2	13.247.715,22	123.733.491,37	10,71
CE	CRUZ	23	425	1	(8.150.631,05)	30.018.251,13	(27,15)
CE	FORTALEZA	23	440	0	(125.090.220,60)	3.203.683.565,29	(3,90)
CE	FORTIM	23	445	9	1.452.285,43	20.602.440,43	7,05

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

CE	HORIZONTE	23	523	3	(895.391,44)	86.063.875,39	(1,04)
CE	ICAPUI	23	535	7	12.616.909,25	31.980.859,21	39,45
CE	IGUATU	23	550	6	7.605.082,17	109.171.549,09	6,97
CE	IRACEMA	23	600	9	2.830.339,26	19.697.149,09	14,37
CE	IRAUCUBA	23	610	8	749.858,81	29.900.591,38	2,51
CE	ITAICABA	23	620	7	350.354,76	11.837.349,68	2,96
CE	ITAITINGA	23	625	6	3.134.449,60	39.926.893,68	7,85
CE	ITAPAGE	23	630	6	7.472.495,29	51.675.599,53	14,46
CE	ITAPIPOCA	23	640	5	(17.378.555,52)	122.014.577,53	(14,24)
CE	ITAREMA	23	655	3	(13.997.939,82)	47.100.187,15	(29,72)
CE	JUAZEIRO DO NORTE	23	730	4	15.195.202,83	238.492.856,84	6,37
CE	LIMOEIRO DO NORTE	23	760	1	(4.942.646,28)	66.631.692,68	(7,42)
CE	MARACANAU	23	765	0	(1.863.966,95)	340.474.311,66	(0,55)
CE	MARANGUAPE	23	770	0	1.180.261,26	101.928.104,76	1,16
CE	MASSAPE	23	800	5	13.956.619,34	33.000.382,83	42,29
CE	MILAGRES	23	830	2	(2.091.560,60)	30.296.841,44	(6,90)
CE	NOVO ORIENTE	23	940	9	689.257,76	31.824.734,14	2,17
CE	OCARA	23	945	8	(3.010.257,30)	30.199.701,52	(9,97)
CE	PACAJUS	23	960	7	(2.575.445,28)	64.326.817,26	(4,00)
CE	PENAFORTE	23	1060	5	(1.899.381,84)	15.374.294,06	(12,35)
CE	PENTECOSTE	23	1070	4	(1.455.886,59)	41.801.669,97	(3,48)
CE	PIQUET CARNEIRO	23	1090	2	890.233,13	17.152.010,32	5,19
CE	QUIXADA	23	1130	6	7.517.627,80	78.434.832,36	9,58
CE	QUIXELO	23	1135	5	4.184.729,67	22.014.720,95	19,01
CE	QUIXERAMOBIM	23	1140	5	(3.968.125,51)	80.227.902,48	(4,95)
CE	REDENCAO	23	1160	3	2.423.617,59	34.381.284,74	7,05
CE	SABOEIRO	23	1190	0	387.883,66	23.710.916,19	1,64
CE	SANTA QUITERIA	23	1220	5	5.963.238,75	51.388.713,95	11,60
CE	SOBRAL	23	1290	8	(35.814.858,28)	300.395.534,94	(11,92)
CE	TIANGUA	23	1340	1	11.006.441,79	76.366.827,89	14,41
CE	TRAIRI	23	1350	0	219.640,30	55.242.441,50	0,40
ES	ALEGRE	32	20	1	22.138,98	50.209.392,10	0,04
ES	ARACRUZ	32	60	7	4.145.663,00	253.274.333,43	1,64
ES	BREJETUBA	32	115	9	(3.295.274,44)	23.776.902,72	(13,86)
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(55.442.797,00)	235.098.531,00	(23,58)
ES	CARIACICA	32	130	8	(13.075.047,28)	331.096.973,27	(3,95)
ES	FUNDAO	32	220	7	(1.451.861,27)	38.859.890,63	(3,74)
ES	GUARAPARI	32	240	5	(4.400.299,41)	158.267.240,77	(2,78)
ES	LINHARES	32	320	5	(14.863.694,51)	301.766.860,67	(4,93)
ES	MUNIZ FREIRE	32	370	0	(7.420.048,32)	35.774.114,65	(20,74)
ES	NOVA VENECIA	32	390	8	(3.987.604,59)	71.580.352,45	(5,57)
ES	SAO MATEUS	32	490	6	17.038.537,95	176.915.076,78	9,63
ES	SERRA	32	500	2	195.199.042,86	718.407.853,59	27,17
ES	SOORETAMA	32	501	0	(7.540.562,61)	37.151.232,47	(20,30)
ES	VITORIA	32	530	9	21.212.074,27	1.100.769.766,34	1,93
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	52	25	8	(19.331.349,20)	100.980.050,73	(19,14)
GO	ALEXANIA	52	30	8	3.224.936,79	34.733.370,03	9,28
GO	ANAPOLIS	52	110	8	29.491.327,20	469.595.170,71	6,28
GO	APARECIDA DE GOIANIA	52	140	5	(51.926.076,58)	411.303.450,59	(12,62)
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	52	145	4	303.123,80	9.866.765,41	3,07
GO	ARACU	52	160	3	(589.013,99)	6.963.272,14	(8,46)
GO	CACHOEIRA ALTA	52	410	2	(1.580.433,37)	16.382.742,39	(9,65)
GO	CAIAPONIA	52	440	9	(2.619.984,00)	22.857.485,00	(11,46)
GO	CERES	52	540	6	(4.670.544,64)	32.487.932,20	(14,38)
GO	DAMOLANDIA	52	680	0	(494.470,92)	8.072.978,05	(6,13)
GO	FAZENDA NOVA	52	760	0	2.112.267,94	9.027.549,80	23,40
GO	GOIANESIA	52	860	8	3.582.763,00	72.922.796,00	4,91
GO	GOIANIA	52	870	7	151.834.526,14	2.218.265.199,78	6,84
GO	GOUVELANDIA	52	915	0	110.133,93	11.796.833,57	0,93
GO	GUARAITA	52	929	1	(468.688,46)	6.512.484,20	(7,20)
GO	IPORA	52	1020	8	(2.879.875,19)	31.779.204,61	(9,06)
GO	ITAGUARU	52	1060	4	4.864.039,27	8.062.057,88	60,33
GO	JARAGUA	52	1180	0	1.967.199,24	49.985.996,25	3,94
GO	JATAI	52	1190	9	(1.573.102,81)	172.193.702,12	(0,91)
GO	JESUPOLIS	52	1205	5	(144.639,51)	7.068.127,19	(2,05)
GO	JUSSARA	52	1220	4	(1.267.755,21)	27.826.392,41	(4,56)
GO	MAIRIPOTABA	52	1260	0	-	6.864.458,13	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

GO	MIMOSO DE GOIAS	52	1305	3	(1.515.722,47)	7.222.357,82	(20,99)
GO	NOVA AMERICA	52	1470	5	(380.091,35)	6.036.377,29	(6,30)
GO	PALESTINA DE GOIAS	52	1565	2	2.967.665,96	7.644.912,38	38,82
GO	RIALMA	52	1860	7	3.206.147,22	13.204.042,99	24,28
GO	RIANAPOLIS	52	1870	6	135.705,26	8.653.227,17	1,57
GO	RIO VERDE	52	1880	5	(396.162.422,50)	235.989.323,08	(167,87)
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	52	1930	8	(13.687.194,95)	39.275.872,04	(34,85)
GO	SANTA ISABEL	52	1935	7	623.196,43	13.807.866,48	4,51
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	52	2010	8	4.269.048,56	38.202.157,62	11,17
GO	SENADOR CANEDO	52	2045	4	(37.582.516,50)	141.087.052,08	(26,64)
GO	SILVANIA	52	2060	3	(761.302,47)	30.704.617,92	(2,48)
GO	TRINDADE	52	2140	3	8.031.255,16	81.152.379,95	9,90
GO	TURVELANDIA	52	2155	1	-	17.302.850,16	-
MA	ACAILANDIA	21	5	5	(17.260.247,52)	130.891.231,63	(13,19)
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	-	308.781.777,00	-
MA	PINHEIRO	21	860	3	(4.558.326,98)	79.240.423,50	(5,75)
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	21	1085	6	-	10.665.935,61	-
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(18.162.708,41)	137.802.227,74	(13,18)
MA	SAO LUIS	21	1130	0	(214.961.914,88)	1.516.556.506,42	(14,17)
MA	TIMON	21	1220	9	(21.578.416,60)	177.066.918,83	(12,19)
MG	AGUA BOA	31	60	9	3.470.867,40	16.792.048,26	20,67
MG	ALFENAS	31	160	7	17.604.770,87	123.213.144,04	14,29
MG	ALTO JEQUITIBA	31	5350	9	48.106,74	9.207.576,97	0,52
MG	ARAGUARI	31	350	4	(20.305.876,25)	144.456.140,85	(14,06)
MG	ARAXA	31	400	7	42.099.668,12	164.110.431,62	25,65
MG	ARICANDUVA	31	445	2	78.087,93	7.581.706,02	1,03
MG	BARBACENA	31	560	8	10.050.186,84	181.502.164,97	5,54
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	1.070.339.317,38	5.040.118.389,25	21,24
MG	BETIM	31	670	5	275.899.807,43	1.006.792.703,39	27,40
MG	CABO VERDE	31	950	1	(625.602,81)	14.978.941,24	(4,18)
MG	CAMPESTRE	31	1100	2	820.642,40	22.161.099,09	3,70
MG	CAMPO BELO	31	1120	0	(13.952.047,01)	59.802.085,47	(23,33)
MG	CAMPO DO MEIO	31	1130	9	(2.004.634,02)	15.964.057,58	(12,56)
MG	CAMPOS ALTOS	31	1150	7	(2.242.478,65)	21.107.454,99	(10,62)
MG	CAMPOS GERAIS	31	1160	6	(2.787.393,11)	26.931.722,41	(10,35)
MG	CAPELINHA	31	1230	7	6.241.974,95	33.189.912,99	18,81
MG	CAPIM BRANCO	31	1250	5	104.775,70	9.863.497,11	1,06
MG	CARATINGA	31	1340	4	(3.669.827,04)	94.696.024,93	(3,88)
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	118.596,98	15.782.497,27	0,75
MG	CARMO DA MATA	31	1400	6	3.353.536,03	13.937.048,43	24,06
MG	CATAGUASES	31	1530	0	(4.552.848,56)	77.181.901,17	(5,90)
MG	CAXAMBU	31	1550	8	(1.455.514,99)	26.999.381,78	(5,39)
MG	CLAUDIO	31	1660	5	2.120.147,22	32.154.589,99	6,59
MG	CONTAGEM	31	1860	1	290.960.934,85	862.128.565,90	33,75
MG	COQUEIRAL	31	1870	0	27.872,70	11.279.120,40	0,25
MG	CORONEL FABRICIANO	31	1940	1	(19.329.054,00)	92.098.825,00	(20,99)
MG	CURVELO	31	2090	4	(9.892.211,96)	71.684.806,35	(13,80)
MG	DELFINOPOLIS	31	2120	9	(1.563.378,55)	17.471.455,06	(8,95)
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	26.525.069,58	313.339.094,27	8,47
MG	ESMERALDAS	31	2410	4	(12.660.524,64)	54.960.867,70	(23,04)
MG	FORMIGA	31	2610	9	(32.810.665,77)	73.896.109,64	(44,40)
MG	FORTALEZA DE MINAS	31	2630	7	(1.087.292,87)	14.965.714,92	(7,27)
MG	FRUTAL	31	2710	7	2.875.148,36	69.310.946,18	4,15
MG	GONZAGA	31	2750	3	(1.544.350,89)	10.201.209,16	(15,14)
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	51.872.023,63	366.401.850,28	14,16
MG	GUAPE	31	2810	5	(625.367,06)	20.175.980,88	(3,10)
MG	GUAXUPE	31	2870	9	(3.797.143,83)	53.693.894,50	(7,07)
MG	IBIRITE	31	2980	6	(25.703.388,18)	181.000.252,24	(14,20)
MG	IJACI	31	3040	8	(1.600.840,84)	15.972.419,36	(10,02)
MG	INGAI	31	3080	4	(850.290,83)	6.808.621,54	(12,49)
MG	INHAPIM	31	3090	3	4.348.589,17	22.548.003,52	19,29
MG	IPATINGA	31	3130	7	46.065.648,07	477.863.749,38	9,64
MG	ITABIRA	31	3170	3	(66.845.318,94)	293.673.313,97	(22,76)
MG	ITAJUBA	31	3240	4	7.038.017,41	101.457.241,59	6,94

Relação Divida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	ITAUNA	31	3380	8	25.606.812,52	132.692.883,37	19,30
MG	ITINGA	31	3400	4	(983.556,41)	15.784.385,02	(6,23)
MG	ITUIUTABA	31	3420	2	8.543.168,00	123.236.139,00	6,93
MG	JANAUBA	31	3510	0	2.988.937,59	64.520.761,15	4,63
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	8.948.019,00	124.721.933,00	7,17
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	101.029.085,64	794.310.138,21	12,72
MG	LAGOA SANTA	31	3760	1	(6.433.466,55)	90.889.900,38	(7,08)
MG	LAVRAS	31	3820	3	12.387.667,58	129.597.018,49	9,56
MG	LEOPOLDINA	31	3840	1	(7.548.892,17)	48.551.224,70	(15,55)
MG	MACHADO	31	3900	3	(4.549.003,48)	43.146.002,98	(10,54)
MG	MAMONAS	31	3925	0	11.902.278,11	9.091.304,72	130,92
MG	MANHUACU	31	3940	9	7.139.014,09	93.557.534,99	7,63
MG	MOEMA	31	4240	3	(1.321.113,83)	9.563.927,72	(13,81)
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(3.526.937,86)	14.983.906,73	(23,54)
MG	MURIAE	31	4390	6	(10.088.251,92)	117.937.422,87	(8,55)
MG	NATERCIA	31	4440	9	(304.573,13)	8.269.948,78	(3,68)
MG	NOVA ERA	31	4470	6	(6.469.121,60)	27.049.527,96	(23,92)
MG	NOVA LIMA	31	4480	5	(4.868.994,29)	310.180.678,20	(1,57)
MG	NOVA SERRANA	31	4520	8	(1.556.780,11)	80.732.502,46	(1,93)
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(14.506.440,31)	99.896.413,75	(14,52)
MG	PARACATU	31	4700	6	(3.569.488,49)	118.470.409,05	(3,01)
MG	PARAOPEBA	31	4740	2	37.394,36	27.750.658,76	0,13
MG	PATOS DE MINAS	31	4800	4	31.581.043,98	179.835.817,63	17,56
MG	PATROCINIO	31	4810	3	(11.418.101,02)	121.628.211,39	(9,39)
MG	PEDRO LEOPOLDO	31	4930	9	(15.107.781,22)	87.044.516,00	(17,36)
MG	PIRAPORA	31	5120	6	19.889.692,24	78.934.137,53	25,20
MG	POCOS DE CALDAS	31	5180	0	22.600.865,75	343.374.621,60	6,58
MG	PONTE NOVA	31	5210	5	6.628.347,16	97.284.957,95	6,81
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	(15.230.178,50)	189.438.170,02	(8,04)
MG	POUSO ALTO	31	5260	0	74.727,65	10.679.224,13	0,70
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	4.196.595,58	22.208.769,35	18,90
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	31	5460	6	15.165.201,58	205.882.182,90	7,37
MG	SABARA	31	5670	0	(10.270.918,97)	128.390.823,02	(8,00)
MG	SANTA LUZIA	31	5780	7	8.295.362,07	191.837.587,34	4,32
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	(2.967.735,43)	45.105.722,04	(6,58)
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	31	6040	5	(5.120.467,39)	29.593.715,83	(17,30)
MG	SAO BENTO ABADE	31	6080	1	-	8.488.518,12	-
MG	SAO GERALDO	31	6150	2	539.089,22	8.445.277,36	6,38
MG	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	31	6190	8	(30.532.859,54)	107.506.837,35	(28,40)
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	8.315.129,74	99.377.329,76	8,37
MG	SAO JOSE DA BARRA	31	6294	8	(1.175.136,47)	16.655.335,28	(7,06)
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	31	6380	5	(987.191,25)	8.800.233,92	(11,22)
MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE	31	6460	5	(2.645.779,11)	12.803.174,47	(20,67)
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	31	6470	4	(6.102.758,88)	88.852.695,18	(6,87)
MG	SERRA AZUL DE MINAS	31	6650	1	2.637.396,48	7.832.528,89	33,67
MG	SETE LAGOAS	31	6720	2	(35.134.406,88)	322.754.808,07	(10,89)
MG	TAPIRA	31	6810	1	(1.853.126,67)	20.995.830,98	(8,83)
MG	TEOFILO OTONI	31	6860	6	10.592.335,09	159.920.874,92	6,62
MG	TIMOTEO	31	6870	5	105.492.850,58	144.119.218,16	73,20
MG	TIROS	31	6890	3	1.198.288,57	10.776.698,00	11,12
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	10.485.784,31	87.397.748,14	12,00
MG	TRES PONTAS	31	6940	6	(3.960.636,92)	65.044.834,20	(6,09)
MG	TURMALINA	31	6970	3	(8.203.331,47)	21.812.505,83	(37,61)
MG	UBA	31	6990	1	(46.479.082,45)	94.537.110,87	(49,16)
MG	UBERABA	31	7010	7	64.787.217,69	485.606.685,04	13,34
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	(67.734.302,00)	1.008.858.764,00	(6,71)
MG	UNAI	31	7040	4	4.784.859,44	106.466.995,01	4,49
MG	VARGINHA	31	7070	1	29.523.976,77	188.887.866,43	15,63
MG	VESPASIANO	31	7120	4	(10.186.686,00)	112.313.705,00	(9,07)
MG	VICOSA	31	7130	3	(37.918.309,80)	91.475.711,37	(41,45)
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	491.997,16	20.227.063,41	2,43
MS	BATAGUASSU	50	190	4	1.694.195,36	38.932.262,90	4,35
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	221.749.586,99	1.577.566.857,20	14,06
MS	CORUMBA	50	320	7	(50.698.650,00)	228.801.510,00	(22,16)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MS	NAVIRAI	50	570	7	(5.969.454,18)	83.255.442,98	(7,17)
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(43.420.379,84)	204.961.128,19	(21,18)
MT	AGUA BOA	51	20	1	5.298.286,09	38.543.996,60	13,75
MT	ALTA FLORESTA	51	25	0	(25.144.142,00)	60.989.431,47	(41,23)
MT	ALTO BOA VISTA	51	35	9	2.121,18	10.774.465,77	0,02
MT	ALTO TAQUARI	51	60	7	(563.896,05)	29.148.758,24	(1,93)
MT	ARAGUAIANA	51	100	1	(491.405,29)	9.042.733,53	(5,43)
MT	ARIPUANA	51	140	7	655.070,00	29.915.567,21	2,19
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	9.317.882,62	88.442.941,51	10,54
MT	CACERES	51	250	4	22.597.210,44	84.244.919,62	26,82
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	51	263	7	(51.093.598,67)	61.512.176,80	(83,06)
MT	CAMPO VERDE	51	267	8	(11.434.291,45)	53.040.644,27	(21,56)
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(1.047.373,30)	8.860.813,16	(11,82)
MT	CARLINDA	51	279	3	(7.354.703,79)	15.024.400,40	(48,95)
MT	CASTANHEIRA	51	285	0	(3.350.714,66)	11.474.418,28	(29,20)
MT	CLAUDIA	51	305	6	363.696,04	16.882.228,93	2,15
MT	COLIDER	51	320	5	(11.921.587,37)	38.241.299,09	(31,17)
MT	CONFRESA	51	335	3	2.882.417,60	28.350.046,49	10,17
MT	CUIABA	51	340	3	415.406.493,90	840.037.384,02	49,45
MT	CURVELANDIA	51	343	7	(1.703.252,29)	6.498.309,27	(26,21)
MT	DENISE	51	345	2	(1.271.404,82)	11.665.589,34	(10,90)
MT	DIAMANTINO	51	350	2	-	39.250.943,98	-
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	51	380	9	(756.284,63)	7.697.196,44	(9,83)
MT	GAUCHA DO NORTE	51	385	8	(1.961.503,89)	14.766.559,88	(13,28)
MT	GUARANTA DO NORTE	51	410	4	(5.338.907,77)	36.698.346,49	(14,55)
MT	GUIRATINGA	51	420	3	(4.100.869,83)	17.908.960,98	(22,90)
MT	INDIAVAI	51	450	0	(1.387.339,02)	8.187.599,02	(16,94)
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(4.104.517,72)	14.656.292,38	(28,01)
MT	ITANHANGA	51	454	2	(488.098,32)	9.578.248,78	(5,10)
MT	ITAUBA	51	455	9	16.672,64	10.411.191,00	0,16
MT	JUINA	51	515	0	5.068.503,35	53.609.720,89	9,45
MT	LAMBARI D'OESTE	51	523	4	(3.460.340,84)	10.215.956,66	(33,87)
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	525	9	-	86.013.556,43	-
MT	MARCELANDIA	51	558	0	1.585.502,60	18.840.313,97	8,42
MT	MATUPA	51	560	6	(6.885.467,98)	21.724.256,26	(31,69)
MT	MIRASSOL D'OESTE	51	562	2	(4.768.760,25)	26.833.419,85	(17,77)
MT	NOBRES	51	590	3	130.611,40	25.549.437,71	0,51
MT	NOVA BANDEIRANTES	51	615	8	344.202,33	18.221.992,05	1,89
MT	NOVA BRASILANDIA	51	620	8	(2.328.854,04)	9.544.693,99	(24,40)
MT	NOVA CANAA DO NORTE	51	621	6	(5.085.229,63)	16.882.113,45	(30,12)
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	(2.088.691,38)	8.525.495,14	(24,50)
MT	NOVA MONTE VERDE	51	895	6	(2.988.572,42)	12.622.252,31	(23,68)
MT	NOVA MUTUM	51	622	4	(14.305.870,11)	63.246.241,74	(22,62)
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	-	8.064.897,95	-
MT	NOVA UBIRATA	51	624	0	(4.432.038,24)	19.556.233,92	(22,66)
MT	NOVA XAVANTINA	51	625	7	(4.071.961,36)	23.336.937,27	(17,45)
MT	PARANAITA	51	629	9	(5.965.785,45)	16.616.350,98	(35,90)
MT	PARANATINGA	51	630	7	1.524.549,77	31.643.863,39	4,82
MT	PEDRA PRETA	51	637	2	4.478.947,74	22.952.587,48	19,51
MT	POCONE	51	650	5	-	29.418.726,53	-
MT	PONTE BRANCA	51	670	3	(1.338.691,14)	6.134.140,17	(21,82)
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	51	677	8	(730.770,80)	12.191.676,22	(5,99)
MT	PORTO DOS GAUCHOS	51	680	2	(1.124.376,00)	11.778.100,00	(9,55)
MT	PRIMAVERA DO LESTE	51	704	0	994.928,78	91.869.479,11	1,08
MT	QUERENCIA	51	706	5	(4.763.214,04)	25.231.520,91	(18,88)
MT	RESERVA DO CABACAL	51	715	6	(2.406.058,44)	6.603.001,81	(36,44)
MT	RIO BRANCO	51	720	6	(5.028.897,45)	10.280.200,59	(48,92)
MT	RONDONOPOLIS	51	760	2	30.449.171,94	314.814.835,54	9,67
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	148.541,48	10.257.255,55	1,45
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	776	8	-	11.802.124,40	-
MT	SANTA TEREZINHA	51	777	6	-	12.789.925,99	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	729	7	(1.776.458,31)	7.032.233,07	(25,26)
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	51	730	5	(8.145.018,07)	23.029.333,43	(35,37)
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	(12.578.229,00)	22.690.469,17	(55,43)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MT	SINOP	51	790	9	(13.642.344,44)	162.204.836,80	(8,41)
MT	SORRISO	51	792	5	(37.179.422,37)	109.750.723,58	(33,88)
MT	TABAPORA	51	794	1	(1.975.235,12)	13.770.416,45	(14,34)
MT	TAPURAH	51	800	6	(6.678.301,45)	20.653.218,13	(32,34)
MT	TERRA NOVA DO NORTE	51	805	5	(1.758.579,85)	18.549.929,80	(9,48)
MT	TESOURO	51	810	5	(204.774,71)	7.207.430,02	(2,84)
MT	UNIAO DO SUL	51	830	3	(600.723,80)	8.615.680,02	(6,97)
MT	VARZEA GRANDE	51	840	2	3.397.010,90	261.493.525,53	1,30
MT	VERA	51	850	1	(6.709.530,20)	15.417.844,82	(43,52)
MT	VILA RICA	51	860	0	(14.914.287,69)	26.462.168,07	(56,36)
PA	ANANINDEUA	15	80	0	(6.403.248,78)	315.043.991,71	(2,03)
PA	BELEM	15	140	2	(121.859.825,00)	1.629.053.513,00	(7,48)
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	(66.010.682,31)	125.869.805,82	(52,44)
PA	PARAUAPEBAS	15	553	6	(65.563.420,75)	576.435.959,63	(11,37)
PB	AGUA BRANCA	25	10	6	-	9.584.348,97	-
PB	BOA VENTURA	25	210	2	-	6.482.369,55	-
PB	CACIMBA DE AREIA	25	340	7	-	7.072.810,10	-
PB	CACIMBAS	25	355	5	-	10.226.767,01	-
PB	CAJAZEIRAS	25	370	4	-	34.825.476,74	-
PB	CAMPINA GRANDE	25	400	9	184.825.888,00	420.069.995,96	44,00
PB	CONCEICAO	25	440	5	2.354.400,06	19.337.488,88	12,18
PB	CURRAL VELHO	25	530	3	-	6.455.833,20	-
PB	DESTERRO	25	540	2	-	9.221.299,87	-
PB	IBIARA	25	660	8	-	6.776.303,53	-
PB	IGARACY	25	260	7	-	8.982.923,53	-
PB	ITAPORANGA	25	700	2	-	15.393.057,87	-
PB	JOAO PESSOA	25	750	7	(330.714.786,28)	1.090.980.918,68	(30,31)
PB	MANAIRA	25	900	8	-	10.630.165,14	-
PB	MONTEIRO	25	970	1	-	15.445.991,73	-
PB	PATOS	25	1080	8	5.442.967,82	97.784.191,39	5,57
PB	POMBAL	25	1210	1	(695.790,75)	30.098.450,80	(2,31)
PB	PRATA	25	1220	0	-	6.196.550,75	-
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	25	1455	2	-	6.576.556,04	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	17.678.661,79	76.623.267,43	23,07
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	(1.437.864,22)	35.327.686,24	(4,07)
PE	AFRANIO	26	20	3	1.252.554,00	25.994.165,39	4,82
PE	AGRESTINA	26	30	2	6.142.150,05	27.169.481,96	22,61
PE	AGUA PRETA	26	40	1	3.088.911,38	37.873.050,07	8,16
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	10.200.059,02	41.075.377,05	24,83
PE	ALAGOINHA	26	60	9	(994.332,70)	17.421.575,96	(5,71)
PE	ALIANCA	26	70	8	(1.185.871,05)	40.551.852,82	(2,92)
PE	ALTINHO	26	80	7	7.730.514,89	21.203.063,41	36,46
PE	AMARAJI	26	90	6	2.932.248,05	25.007.008,06	11,73
PE	ANGELIM	26	100	3	(477.695,80)	14.031.212,93	(3,40)
PE	ARCOVERDE	26	120	1	5.092.809,06	61.404.908,01	8,29
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	-	15.803.450,18	-
PE	BARREIROS	26	140	9	10.520.440,91	42.394.920,55	24,82
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	6.668.054,10	25.893.644,58	25,75
PE	BELO JARDIM	26	170	6	(1.475.326,88)	79.902.402,27	(1,85)
PE	BEZERROS	26	190	4	3.755.568,60	50.790.246,62	7,39
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	(1.189.208,43)	43.326.515,61	(2,74)
PE	BONITO	26	230	8	14.027.334,94	41.541.416,79	33,77
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	26	260	5	2.182.709,82	46.232.526,08	4,72
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	(3.063.969,97)	15.011.244,87	(20,41)
PE	BUIQUE	26	280	3	(4.379.562,76)	51.437.896,87	(8,51)
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	(69.946.729,81)	366.077.647,59	(19,11)
PE	CABROBO	26	300	9	8.337.416,82	34.525.313,95	24,15
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	4.837.287,29	19.837.979,98	24,38
PE	CALUMBI	26	340	5	(1.994.693,90)	11.157.792,67	(17,88)
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	(2.134.514,40)	151.616.560,60	(1,41)
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	-	19.712.649,63	-
PE	CAMUTANGA	26	360	3	2.319.519,61	16.428.723,46	14,12
PE	CANHOTINHO	26	370	2	1.226.777,59	27.520.227,04	4,46
PE	CAPOEIRAS	26	380	1	2.664.621,84	23.664.180,71	11,26
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	(2.676.200,27)	16.113.998,60	(16,61)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	CARPINA	26	400	7	10.531.755,17	56.046.121,99	18,79
PE	CARUARU	26	410	6	(3.787.288,83)	313.724.961,51	(1,21)
PE	CATENDE	26	420	5	15.482.197,34	42.672.521,29	36,28
PE	CEDRO	26	430	4	(2.012.959,88)	15.604.648,13	(12,90)
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	150.563,94	15.987.485,84	0,94
PE	CHA GRANDE	26	450	2	3.644.327,98	29.132.912,56	12,51
PE	CONDADO	26	460	1	18.700.318,70	26.110.730,05	71,62
PE	CORRENTES	26	470	0	(1.093.558,54)	20.065.878,83	(5,45)
PE	CORTES	26	480	9	-	23.623.108,92	-
PE	CUPIRA	26	500	4	2.246.467,57	25.857.069,32	8,69
PE	CUSTODIA	26	510	3	2.452.960,00	49.696.405,00	4,94
PE	DORMENTES	26	515	2	6.565.705,06	21.650.569,00	30,33
PE	ESCADA	26	520	2	1.758.261,69	60.545.800,18	2,90
PE	EXU	26	530	1	(3.151.981,11)	37.001.785,55	(8,52)
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	658.745,67	22.372.158,30	2,94
PE	FLORESTA	26	570	7	8.641.503,66	47.813.062,93	18,07
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	3.868.358,42	15.989.736,26	24,19
PE	GAMELEIRA	26	590	5	-	27.147.020,50	-
PE	GARANHUNS	26	600	2	2.628.584,32	112.433.106,60	2,34
PE	GLORIA DO GOITA	26	610	1	-	27.730.945,81	-
PE	GOIANA	26	620	0	53.157,82	92.834.513,59	0,06
PE	GRAVATA	26	640	8	16.215.006,68	77.676.368,30	20,88
PE	IATI	26	650	7	(129.209,69)	27.171.514,17	(0,48)
PE	IBIMIRIM	26	660	6	3.245.384,80	30.017.533,83	10,81
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	5.116.540,77	11.816.924,41	43,30
PE	IGARASSU	26	680	4	(21.197.946,51)	96.552.343,82	(21,95)
PE	INAJA	26	700	0	1.644.718,20	19.363.063,71	8,49
PE	IPOJUCA	26	720	8	(101.758.061,13)	322.552.999,63	(31,55)
PE	IPUBI	26	730	7	2.163.813,69	32.680.503,75	6,62
PE	ITAIBA	26	750	5	2.416.950,28	32.863.238,52	7,35
PE	ITAMBE	26	765	3	4.956.147,23	35.247.520,28	14,06
PE	ITAQUITINGA	26	780	2	3.732.054,66	31.167.361,35	11,97
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	790	1	55.140.359,91	555.737.184,75	9,92
PE	JAQUEIRA	26	795	0	1.669.944,19	14.121.628,19	11,83
PE	JATAUBA	26	800	8	625.283,56	21.111.435,43	2,96
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	(2.766.070,46)	30.054.476,55	(9,20)
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	844.512,64	23.407.449,92	3,61
PE	JUCATI	26	825	5	(643.283,48)	15.790.380,76	(4,07)
PE	JUPI	26	830	5	(748.106,55)	18.931.268,86	(3,95)
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	5.070.109,23	17.973.028,66	28,21
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	2.909.099,12	28.800.023,40	10,10
PE	LAGOA DO OURO	26	860	2	(4.630.482,62)	18.664.822,44	(24,81)
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	790.331,37	18.993.099,61	4,16
PE	LAGOA GRANDE	26	875	0	964.754,73	25.987.870,29	3,71
PE	LAJEDO	26	880	0	1.210.716,54	42.328.167,39	2,86
PE	LIMOEIRO	26	890	9	12.369.145,81	51.858.618,92	23,85
PE	MANARI	26	915	4	807.447,18	23.284.743,32	3,47
PE	MARAIAL	26	920	4	(719.007,59)	17.171.400,34	(4,19)
PE	MIRANDIBA	26	930	3	(2.422.693,92)	19.308.002,19	(12,55)
PE	MORENO	26	940	2	7.073.667,83	53.895.959,17	13,12
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	10.637.209,46	30.433.406,67	34,95
PE	OLINDA	26	960	0	(95.547.522,15)	364.504.507,47	(26,21)
PE	OROCO	26	980	8	2.686.917,60	19.569.154,71	13,73
PE	OURICURI	26	990	7	20.728.536,51	63.608.915,03	32,59
PE	PALMARES	26	1000	4	(13.034.957,41)	78.213.662,34	(16,67)
PE	PANELAS	26	1020	2	10.540.464,72	34.138.588,27	30,88
PE	PARANATAMA	26	1030	1	314.745,26	17.341.242,25	1,82
PE	PAUDALHO	26	1060	8	27.340.424,76	48.885.239,38	55,93
PE	PAULISTA	26	1070	7	58.199.878,72	232.699.044,37	25,01
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	-	60.640.961,78	-
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	(10.057.703,02)	64.444.608,32	(15,61)
PE	POMBOS	26	1130	9	-	27.266.307,78	-
PE	RECIFE	26	1160	6	866.896.172,99	2.410.088.556,72	35,97
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	1.916.344,84	23.474.931,81	8,16
PE	RIBEIRAO	26	1180	4	8.406.158,85	46.280.679,78	18,16
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	4.387.341,87	34.782.689,62	12,61

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	SAIRE	26	1200	0	-	17.990.643,58	-
PE	SALGADINHO	26	1210	9	297.716,48	10.920.992,54	2,73
PE	SALGUEIRO	26	1220	8	(12.357.207,84)	61.629.059,90	(20,05)
PE	SALOA	26	1230	7	705.855,35	20.055.729,47	3,52
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	26	1247	1	(531.554,97)	14.441.831,25	(3,68)
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	10.461.301,29	68.736.228,31	15,22
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	3.372.082,35	19.469.805,00	17,32
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	12.907.516,29	46.862.898,24	27,54
PE	SAO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	5.441.752,57	15.194.485,20	35,81
PE	SAO BENTO DO UNA	26	1300	8	5.117.122,67	46.056.022,78	11,11
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	-	33.131.263,26	-
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	5.714.320,62	26.212.843,54	21,80
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	26	1350	3	1.858.441,93	31.827.879,32	5,84
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	1.724.568,86	34.044.495,62	5,07
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	1.204.805,99	87.977.953,70	1,37
PE	SERRA TALHADA	26	1390	9	15.380.108,50	76.906.096,67	20,00
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	10.884.417,67	43.862.187,83	24,82
PE	SOLIDAO	26	1440	2	740.958,43	10.663.792,91	6,95
PE	SURUBIM	26	1450	1	(12.805.944,11)	55.309.503,41	(23,15)
PE	TACAIMBO	26	1470	9	3.417.129,09	14.303.983,99	23,89
PE	TAMANDARE	26	1485	7	4.347.729,94	31.959.972,39	13,60
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	8.460.322,89	25.364.397,79	33,36
PE	TEREZINHA	26	1510	2	196.632,47	11.103.327,59	1,77
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.588.119,17)	12.250.590,79	(12,96)
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	14.969.431,25	50.674.800,29	29,54
PE	TORITAMA	26	1540	9	(4.458.633,16)	32.655.903,88	(13,65)
PE	TRACUNHAEM	26	1550	8	7.638.657,69	13.717.998,50	55,68
PE	TRINDADE	26	1560	7	3.503.129,15	32.024.237,27	10,94
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	(2.324.833,49)	30.080.730,84	(7,73)
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	-	11.940.621,77	-
PE	VERTENTES	26	1620	9	(7.176.493,44)	22.526.122,92	(31,86)
PE	VICENCIA	26	1630	8	-	31.587.631,62	-
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	26	1640	7	4.350.556,70	107.182.866,15	4,06
PE	XEXEU	26	1650	6	-	21.741.288,00	-
PI	CAPITAO DE CAMPOS	22	240	6	(150.622,47)	12.688.730,92	(1,19)
PI	TERESINA	22	1100	1	(273.067.564,78)	1.177.152.142,46	(23,20)
PR	ANTONINA	41	120	0	1.353.598,00	25.751.227,12	5,26
PR	ARAPONGAS	41	150	7	(1.497.372,45)	106.086.027,45	(1,41)
PR	ARAUCARIA	41	180	4	(72.011.148,83)	471.778.128,20	(15,26)
PR	BOCAIUVA DO SUL	41	310	7	473.283,71	13.628.693,21	3,47
PR	BRAGANEY	41	335	4	454.703,49	9.528.386,94	4,77
PR	CAFEARA	41	340	4	(538.026,69)	7.028.335,16	(7,66)
PR	CAMBE	41	370	1	(10.417.703,97)	105.560.419,67	(9,87)
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	(3.319.842,95)	127.310.950,01	(2,61)
PR	CASCAVEL	41	480	8	47.286.142,73	337.565.742,29	14,01
PR	CASTRO	41	490	7	2.230.917,22	87.644.859,71	2,55
PR	CIANORTE	41	550	8	-	89.278.719,72	-
PR	CURITIBA	41	690	2	(65.782.080,49)	3.543.256.498,78	(1,86)
PR	FAZENDA RIO GRANDE	41	765	2	3.216.083,25	67.684.828,42	4,75
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	113.925.244,45	344.201.446,70	33,10
PR	GUARAPUAVA	41	940	1	22.000.060,44	171.996.573,49	12,79
PR	GUARATUBA	41	960	9	14.710.769,17	54.369.522,90	27,06
PR	IBAITI	41	970	8	(2.901.776,05)	27.631.153,77	(10,50)
PR	IRATI	41	1070	6	5.863.372,66	60.933.345,84	9,62
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	-	10.356.853,71	-
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	4	359.194,85	17.237.139,99	2,08
PR	LONDRINA	41	1370	0	173.290.438,67	566.036.311,53	30,61
PR	MANGUEIRINHA	41	1440	1	6.720.736,79	33.602.224,07	20,00
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	(6.875.008,10)	70.541.012,76	(9,75)
PR	MARINGA	41	1520	0	175.208.307,90	584.344.172,13	29,98
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(2.023.288,41)	11.805.928,01	(17,14)
PR	PALMEIRA	41	1770	1	4.835.711,16	42.029.596,77	11,51
PR	PARANAGUA	41	1820	4	41.917.654,32	199.623.559,52	21,00

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	PARANAVAI	41	1840	2	6.410.638,80	87.463.674,62	7,33
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	(12.273.029,23)	118.992.411,31	(10,31)
PR	PIRAQUARA	41	1950	9	20.203.857,82	83.771.801,96	24,12
PR	RANCHO ALEGRE	41	2130	7	(606.853,37)	7.019.156,51	(8,65)
PR	ROLANDIA	41	2240	4	7.652.859,18	71.481.697,66	10,71
PR	SENGES	41	2630	6	(3.599.163,95)	23.724.033,16	(15,17)
PR	TERRA BOA	41	2720	5	1.855.098,99	19.239.844,93	9,64
PR	TOLEDO	41	2770	0	(817.772,97)	162.613.659,00	(0,50)
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	(5.330.572,90)	693.778.464,90	(0,77)
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	33	23	3	(8.857.263,30)	143.776.515,64	(6,16)
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	(29.992.277,30)	138.462.918,10	(21,66)
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	8.761.715,30	273.094.538,00	3,21
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	33	60	5	15.019.391,50	50.791.760,90	29,57
RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	170	2	136.570.086,70	1.326.931.472,20	10,29
RJ	GUAPIMIRIM	33	185	0	225.525,30	95.172.336,81	0,24
RJ	ITABORAI	33	190	0	30.975.067,60	311.722.368,00	9,94
RJ	MACAE	33	240	3	(246.814.521,90)	1.329.942.889,60	(18,56)
RJ	MAGE	33	250	2	55.784.696,70	289.362.727,56	19,28
RJ	MARICA	33	270	0	(32.138.385,00)	176.935.831,00	(18,16)
RJ	MESQUITA	33	285	8	(66.925.059,40)	161.961.537,91	(41,32)
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	(28.672.809,80)	159.945.534,00	(17,93)
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	259.708.796,10	685.966.772,90	37,86
RJ	PARACAMBI	33	360	9	(180.162,00)	83.969.743,30	(0,21)
RJ	QUEIMADOS	33	414	4	(39.213.836,50)	132.054.539,40	(29,70)
RJ	RESENDE	33	420	1	64.484.142,70	246.297.876,10	26,18
RJ	RIO DAS OSTRAS	33	452	4	(169.310.500,00)	479.386.100,00	(35,32)
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	1.605.726.075,99	13.256.231.356,70	12,11
RJ	SAO JOAO DE MERITI	33	510	9	(98.531.878,80)	318.550.655,60	(30,93)
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	33	520	8	11.690.329,50	105.163.369,39	11,12
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(3.661.227,50)	41.704.475,30	(8,78)
RJ	SAQUAREMA	33	550	5	63.952.298,70	115.039.494,60	55,59
RJ	TERESOPOLIS	33	580	2	(32.984.513,80)	281.594.311,50	(11,71)
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(11.289.779,50)	115.397.196,96	(9,78)
RJ	VALENCA	33	610	7	22.306.018,70	96.428.492,10	23,13
RN	ACU	24	20	8	(9.788.254,18)	63.263.515,74	(15,47)
RN	JACANA	24	500	9	(1.294.979,68)	9.704.744,34	(13,34)
RN	MACAIBA	24	710	4	13.919.421,63	79.185.496,56	17,58
RN	MOSSORO	24	800	3	39.232.945,20	341.792.055,50	11,48
RN	NATAL	24	810	2	128.482.737,83	1.111.870.197,04	11,56
RO	ARIQUEMES	11	2	3	(17.118.798,33)	126.353.017,88	(13,55)
RO	CACOAL	11	4	9	993.894,14	104.906.493,11	0,95
RO	CEREJEIRAS	11	5	6	(2.467.782,02)	24.299.046,63	(10,16)
RO	JARU	11	11	4	4.949.229,63	65.833.077,51	7,52
RO	JI-PARANA	11	12	2	1.639.895,00	126.023.619,66	1,30
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	(5.123.710,58)	27.429.979,32	(18,68)
RO	PIMENTA BUENO	11	18	9	8.762.940,13	39.722.109,59	22,06
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(54.636.808,22)	681.929.530,27	(8,01)
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	2.816.704,01	25.875.479,67	10,89
RO	ROLIM DE MOURA	11	28	8	(8.005.644,56)	61.987.148,22	(12,92)
RO	VILHENA	11	30	4	23.317.080,65	110.880.471,63	21,03
RR	BOA VISTA	14	10	0	(144.492.578,21)	434.701.314,21	(33,24)
RS	ALEGRETE	43	40	6	(19.790.087,83)	97.356.611,74	(20,33)
RS	ALTO ALEGRE	43	55	4	(1.935.652,37)	9.343.471,50	(20,72)
RS	ALVORADA	43	60	4	32.755.197,39	156.390.594,99	20,94
RS	ARARICA	43	87	7	(1.535.935,39)	10.760.602,74	(14,27)
RS	BAGE	43	160	2	(9.333.805,69)	164.325.478,99	(5,68)
RS	BARAO DO TRIUNFO	43	175	0	(1.764.593,79)	12.464.760,45	(14,16)
RS	BENTO GONCALVES	43	210	5	(35.516.989,44)	191.267.545,74	(18,57)
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	3.551.261,81	96.250.851,49	3,69
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	10.733.651,72	183.372.675,78	5,85
RS	CAMAQUA	43	350	9	(9.425.472,21)	74.361.675,13	(12,68)
RS	CAMPO BOM	43	390	5	7.914.380,32	103.692.231,18	7,63
RS	CANGUCU	43	450	7	(1.261.366,77)	67.429.858,18	(1,87)
RS	CANOAS	43	460	6	54.281.778,20	579.091.109,00	9,37
RS	CARAA	43	471	3	(1.974.175,58)	9.963.944,84	(19,81)
RS	CARAZINHO	43	470	5	(7.510.961,90)	82.544.852,19	(9,10)

Relação Divida Consolidada Liquida/Receita Corrente Liquida dos Municipios (DCL/RCL)

RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	(122.638.328,76)	876.845.483,08	(13,99)
RS	CRUZ ALTA	43	610	6	(1.443.557,66)	71.493.963,76	(2,02)
RS	ERECHIM	43	700	5	(17.063.148,33)	117.003.329,08	(14,58)
RS	ESTEIO	43	770	8	(27.109.756,16)	131.219.295,51	(20,66)
RS	FARROUPILHA	43	790	6	29.092.805,20	104.888.186,93	27,74
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	800	3	-	9.686.659,43	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(2.299.586,48)	7.724.789,36	(29,77)
RS	GRAVATAI	43	920	9	306.277.055,38	352.927.034,38	86,78
RS	GUAIBA	43	930	8	(17.807.976,46)	118.633.903,60	(15,01)
RS	IJUI	43	1020	7	(28.878.451,35)	141.080.697,94	(20,47)
RS	IMBE	43	1033	0	24.679.467,34	45.748.858,70	53,95
RS	ITAQUI	43	1060	3	(3.151.381,06)	57.730.864,73	(5,46)
RS	LAJEADO	43	1140	3	(37.395.587,61)	105.942.197,65	(35,30)
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	46.630.898,60	98.036.475,40	47,56
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	15.987.950,94	36.332.701,25	44,00
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	32.979.878,56	421.322.471,75	7,83
RS	PAROBE	43	1405	0	4.762.326,90	61.872.454,66	7,70
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	2.511.665,53	251.509.985,39	1,00
RS	PEDRO OSORIO	43	1420	9	(456.908,83)	9.637.617,69	(4,74)
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	221.336,87	22.690.671,15	0,98
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	(100.716.306,78)	3.178.505.493,19	(3,17)
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	(18.131.586,94)	283.490.279,64	(6,40)
RS	RIO PARDO	43	1570	1	17.216.622,34	40.602.963,03	42,40
RS	RIOZINHO	43	1575	0	1.736,13	9.610.912,23	0,02
RS	ROLANTE	43	1600	6	(352.474,74)	25.533.231,68	(1,38)
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	(12.516.059,27)	202.348.167,81	(6,19)
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	-	8.314.362,89	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	(9.201.561,27)	265.274.204,75	(3,47)
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	2.551.346,48	84.751.434,73	3,01
RS	SAO BORJA	43	1800	2	(13.105.995,34)	86.429.331,96	(15,16)
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	(5.315.946,00)	68.285.367,33	(7,78)
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	98.195.094,70	366.128.774,93	26,82
RS	SAO NICOLAU	43	1920	8	740.966,62	10.505.038,27	7,05
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	(1.359.962,37)	11.538.822,46	(11,79)
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(31.122.969,81)	103.249.495,26	(30,14)
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	38.161.670,32	185.390.347,34	20,58
RS	SENTINELA DO SUL	43	2035	4	110.773,01	8.194.955,08	1,35
RS	SOLEDADE	43	2080	0	2.585.278,21	37.514.945,67	6,89
RS	TAQUARA	43	2120	4	(675.364,82)	60.280.212,38	(1,12)
RS	TAVARES	43	2135	2	725.114,15	9.727.330,52	7,45
RS	TORRES	43	2150	1	4.557.431,67	60.477.945,86	7,54
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	21.300.839,14	137.032.990,46	15,54
RS	VACARIA	43	2250	9	(6.982.108,01)	82.655.655,26	(8,45)
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(15.891.835,02)	80.336.549,99	(19,78)
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(5.556.014,96)	39.573.886,15	(14,04)
RS	XANGRI-LA	43	2380	4	(1.576.292,37)	44.716.630,01	(3,53)
SC	ANGELINA	42	90	3	130.525,51	9.622.077,24	1,36
SC	ARAQUARI	42	130	7	(5.791.424,81)	34.594.043,87	(16,74)
SC	ARARANGUA	42	140	6	(19.818,25)	64.096.432,50	(0,03)
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(110.509.419,06)	347.331.682,74	(31,82)
SC	BARRA BONITA	42	209	9	(757.020,91)	6.625.529,63	(11,43)
SC	BIGUACU	42	230	5	7.383.858,37	86.901.870,19	8,50
SC	BLUMENAU	42	240	4	62.753.195,32	637.872.165,64	9,84
SC	BOTUVERA	42	270	1	(1.735.744,42)	8.715.496,43	(19,92)
SC	BRACO DO NORTE	42	280	0	(5.175.061,05)	36.917.670,08	(14,02)
SC	BRUSQUE	42	290	9	26.392.391,34	169.023.653,04	15,61
SC	CACADOR	42	300	6	4.828.850,35	89.309.225,90	5,41
SC	CAMBORIU	42	320	4	297.540,52	77.599.264,19	0,38
SC	CANOINHAS	42	380	8	(9.946.315,66)	71.606.413,74	(13,89)
SC	CHAPECO	42	420	2	28.739.936,07	318.106.908,44	9,03
SC	CONCORDIA	42	430	1	(18.968.584,47)	120.380.011,61	(15,76)
SC	CORONEL MARTINS	42	445	9	(558.009,57)	7.078.501,86	(7,88)
SC	CRICIUMA	42	460	8	60.300.207,02	315.849.652,13	19,09
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	(947.038,64)	19.403.459,47	(4,88)
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	165.020.378,33	835.159.863,90	19,76
SC	GALVAO	42	560	5	(673.205,78)	8.279.185,43	(8,13)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	GASPAR	42	590	2	(32.608.220,74)	95.601.814,99	(34,11)
SC	GRAO PARA	42	610	8	350.790,66	10.941.824,45	3,21
SC	IBIAM	42	675	1	(317.905,66)	7.423.309,96	(4,28)
SC	INDAIAL	42	750	2	(10.193.563,89)	83.186.801,06	(12,25)
SC	IPIRA	42	760	1	(1.264.575,05)	9.748.215,40	(12,97)
SC	IPUACU	42	768	4	(861.037,88)	13.651.333,35	(6,31)
SC	ITAJAI	42	820	3	(31.650.188,75)	557.862.460,79	(5,67)
SC	ITAPEMA	42	830	2	(10.830.739,84)	94.926.874,44	(11,41)
SC	ITAPOA	42	845	0	-	37.479.653,48	-
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	28.318.482,41	349.716.112,89	8,10
SC	JOACABA	42	900	3	(17.289.180,21)	66.705.045,39	(25,92)
SC	JOINVILLE	42	910	2	441.014.866,38	909.193.158,47	48,51
SC	LAGES	42	930	0	15.675.680,95	245.332.489,52	6,39
SC	LAGUNA	42	940	9	(5.755.878,05)	55.501.286,45	(10,37)
SC	LEBON REGIS	42	970	6	(1.205.568,18)	15.386.691,21	(7,84)
SC	LONTRAS	42	990	4	(1.676.672,63)	13.408.917,95	(12,50)
SC	LUZERNA	42	1003	5	(2.016.284,46)	11.283.117,04	(17,87)
SC	MAFRA	42	1010	0	(9.878.820,20)	75.881.087,55	(13,02)
SC	MAREMA	42	1055	5	(930.570,52)	7.914.405,72	(11,76)
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(7.926.418,64)	100.601.343,09	(7,88)
SC	PALHOCA	42	1190	0	(39.544.638,97)	168.187.321,17	(23,51)
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	68.661,00	9.296.844,56	0,74
SC	POMERODE	42	1320	3	(5.009.607,70)	59.759.093,83	(8,38)
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(10.751.396,71)	125.770.226,80	(8,55)
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	(992.257,15)	70.621.392,99	(1,41)
SC	SALETE	42	1530	7	226.500,61	12.142.443,18	1,87
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	(997.770,80)	10.912.775,78	(9,14)
SC	SANTA TEREZINHA	42	1567	9	(3.467.137,97)	12.162.763,58	(28,51)
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	(8.581.054,10)	145.594.989,85	(5,89)
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	(28.569.424,74)	131.731.124,44	(21,69)
SC	SAO JOSE	42	1660	2	(51.145.854,49)	285.682.487,33	(17,90)
SC	TAIO	42	1780	8	(5.509.955,44)	27.817.088,35	(19,81)
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	30.437,17	14.364.387,53	0,21
SC	TUBARAO	42	1870	7	(7.180.602,42)	132.901.120,67	(5,40)
SC	URUBICI	42	1890	5	(1.555.800,44)	15.914.137,34	(9,78)
SC	VARGEAO	42	1910	1	(3.351.287,95)	9.604.003,88	(34,89)
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	89.123,73	13.068.142,14	0,68
SC	XANXERE	42	1950	7	4.191.151,20	60.911.149,23	6,88
SE	ARACAJU	28	30	8	92.086.342,40	844.742.554,30	10,90
SE	ESTANCIA	28	210	6	8.806.178,00	98.752.233,37	8,92
SE	LAGARTO	28	350	0	12.081.714,82	100.629.215,45	12,01
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	(2.301.708,78)	37.291.033,97	(6,17)
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	28	480	5	(13.715.195,00)	128.752.626,00	(10,65)
SP	ADAMANTINA	35	10	5	5.576.243,12	76.006.033,28	7,34
SP	AGUAI	35	30	3	(984.257,97)	48.477.483,11	(2,03)
SP	AGUAS DE LINDOIA	35	50	1	3.790.678,00	37.983.859,00	9,98
SP	ALAMBARI	35	75	8	-	10.378.927,60	-
SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	(1.769.665,86)	35.960.736,54	(4,92)
SP	ALVINLANDIA	35	150	9	-	8.201.290,83	-
SP	ANALANDIA	35	200	2	(2.724.312,00)	15.915.529,00	(17,12)
SP	ANHEMBI	35	230	9	-	17.813.537,68	-
SP	APIAI	35	270	5	11.960.794,30	34.465.353,00	34,70
SP	ARACATUBA	35	280	4	7.594.161,34	337.345.575,50	2,25
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	(6.454.191,08)	47.524.887,20	(13,58)
SP	ARANDU	35	310	9	1.043.598,25	14.399.539,52	7,25
SP	ARARAQUARA	35	320	8	(12.847.594,01)	434.091.953,87	(2,96)
SP	ARARAS	35	330	7	(14.350.252,94)	258.019.888,31	(5,56)
SP	ARUJA	35	390	1	(44.337.283,80)	134.541.234,47	(32,95)
SP	ATIBAIA	35	410	7	(43.123.859,94)	263.410.250,35	(16,37)
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	1.757.529,85	19.069.638,55	9,22
SP	BARIRI	35	520	3	3.376.885,49	51.217.939,30	6,59
SP	BARRETOS	35	550	0	48.250.905,18	256.961.150,49	18,78
SP	BARUERI	35	570	8	(253.913.468,83)	1.443.430.361,91	(17,59)
SP	BASTOS	35	580	7	473.237,89	32.349.385,22	1,46
SP	BAURU	35	600	3	235.208.341,63	554.860.918,40	42,39

Relação Divida Consolidada Liquida/Receita Corrente Liquida dos Municipios (DCL/RCL)

SP	BEBEDOURO	35	610	2	4.580.051,86	129.061.344,47	3,55
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	(2.843.760,42)	16.235.640,13	(17,52)
SP	BERTIOGA	35	635	9	(145.812.793,90)	195.745.159,34	(74,49)
SP	BIRIGUI	35	650	8	(30.189.142,80)	175.477.014,97	(17,20)
SP	BIRITIBA-MIRIM	35	660	7	-	36.195.144,59	-
SP	BOITUVA	35	700	1	(20.190.669,48)	96.853.013,86	(20,85)
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	35	715	9	596.633,00	8.732.897,08	6,83
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.300.105,35)	13.291.163,53	(9,78)
SP	BORBOREMA	35	740	7	1.704.767,19	23.656.409,27	7,21
SP	BRAGANCA PAULISTA	35	760	5	(78.295.643,42)	261.013.859,02	(30,00)
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	-	9.339.631,44	-
SP	BRODOWSKI	35	780	3	12.128.663,54	38.158.707,23	31,78
SP	CABREUVA	35	840	5	(11.150.448,22)	76.718.355,46	(14,53)
SP	CAFELANDIA	35	880	1	1.253.361,55	27.482.651,87	4,56
SP	CAIABU	35	890	0	449.708,19	12.219.789,37	3,68
SP	CAJAMAR	35	920	5	69.909.844,73	218.423.850,26	32,01
SP	CAJATI	35	925	4	(6.322.456,77)	57.358.631,84	(11,02)
SP	CAJOBI	35	930	4	2.081.653,79	17.591.659,71	11,83
SP	CAJURU	35	940	3	(4.866.470,87)	36.380.197,46	(13,38)
SP	CAMPINAS	35	950	2	823.201.846,24	2.332.708.629,75	35,29
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	35	960	1	(2.619.975,05)	113.889.420,10	(2,30)
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	35	980	9	1.544.543,35	11.913.720,05	12,96
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	14.696.819,00	73.154.952,00	20,09
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	(1.681.014,04)	30.029.603,44	(5,60)
SP	CAPIVARI	35	1040	1	(28.252.008,02)	100.026.511,87	(28,24)
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	58.919.301,00	268.287.660,00	21,96
SP	CASTILHO	35	1100	3	(5.813.000,63)	54.252.637,71	(10,71)
SP	CATANDUVA	35	1110	2	(108.061.721,02)	229.879.268,75	(47,01)
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	2.133.081,00	29.581.875,00	7,21
SP	CHAVANTES	35	5720	4	(1.686.174,80)	21.563.638,46	(7,83)
SP	CONCHAL	35	1220	9	4.537.546,58	47.655.646,23	9,52
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	(5.422.548,25)	74.799.925,56	(7,25)
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	5.314.198,22	11.222.072,31	47,35
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(1.706.919,00)	13.462.642,00	(12,68)
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	44.386.971,98	96.452.463,03	46,02
SP	COSMORAMA	35	1290	2	(1.328.963,47)	15.381.762,23	(8,64)
SP	COTIA	35	1300	9	43.638.063,93	417.799.540,24	10,44
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	10.298.456,82	60.058.855,38	17,15
SP	CRUZALIA	35	1330	6	507.898,07	9.642.989,12	5,27
SP	CRUZEIRO	35	1340	5	49.408.041,74	110.248.164,89	44,82
SP	CUBATAO	35	1350	4	247.095.028,87	711.260.682,73	34,74
SP	DESCALVADO	35	1370	2	(9.122.476,00)	64.800.021,00	(14,08)
SP	DIADEMA	35	1380	1	313.715.573,07	666.494.987,79	47,07
SP	DOURADO	35	1430	4	407.482,07	15.095.120,90	2,70
SP	DRACENA	35	1440	3	(73.626,13)	64.532.204,41	(0,11)
SP	EMBU	35	1500	4	(14.899.342,54)	273.738.782,30	(5,44)
SP	ENGENHEIRO COELHO	35	1515	2	4.303.009,96	27.773.370,15	15,49
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	(14.467.934,06)	63.722.218,22	(22,70)
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	35	1519	4	-	13.192.132,37	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	(3.691.817,11)	12.297.084,08	(30,02)
SP	FLORINIA	35	1610	1	68.053,93	10.380.699,42	0,66
SP	FRANCA	35	1620	0	68.559.463,89	373.715.972,18	18,35
SP	FRANCISCO MORATO	35	1630	9	(59.319.170,18)	157.642.116,42	(37,63)
SP	GASTAO VIDIGAL	35	1680	4	(761.275,01)	9.356.882,08	(8,14)
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	34.653.798,67	21.827.084,29	158,77
SP	GLICERIO	35	1710	9	(435.092,67)	11.344.660,87	(3,84)
SP	GUAPIACU	35	1750	5	222.929,13	37.955.167,63	0,59
SP	GUARACI	35	1790	1	6.988.708,02	24.902.340,65	28,06
SP	GUARARAPES	35	1820	6	10.300.394,91	45.054.053,29	22,86
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(29.251.085,05)	118.061.781,67	(24,78)
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	32.745.764,43	181.280.574,75	18,06
SP	GUARUJA	35	1870	1	351.230.724,48	709.162.328,66	49,53
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	(205.911.678,53)	387.158.344,09	(53,19)
SP	IBIRAREMA	35	1950	1	637.629,56	13.186.636,87	4,84

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	IBITINGA	35	1960	0	(10.493.001,48)	71.167.218,26	(14,74)
SP	IBIUNA	35	1970	9	26.812.547,48	94.651.777,94	28,33
SP	IEPE	35	1990	7	(4.672.929,85)	18.693.013,80	(25,00)
SP	ILHA COMPRIDA	35	2042	6	2.154.325,76	35.147.265,94	6,13
SP	ILHABELA	35	2040	0	2.838.311,36	99.342.298,84	2,86
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	(509.281.692,25)	511.290.187,81	(99,61)
SP	INUBIA PAULISTA	35	2080	6	557.155,64	9.298.848,16	5,99
SP	IPAUSSU	35	2090	5	(474.532,44)	26.404.559,80	(1,80)
SP	IPERO	35	2100	2	(6.770.092,45)	44.971.216,88	(15,05)
SP	IPEUNA	35	2110	1	1.158.050,00	16.902.970,33	6,85
SP	IPIGUA	35	2115	0	-	8.113.716,37	-
SP	IPUA	35	2130	9	(4.593.821,22)	31.590.077,65	(14,54)
SP	ITAI	35	2180	4	21.570.079,32	48.687.179,25	44,30
SP	ITANHAEM	35	2210	9	40.709.305,60	188.660.348,34	21,58
SP	ITAPECERICA DA SERRA	35	2220	8	(28.693.829,66)	228.666.494,18	(12,55)
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	(37.061.862,50)	215.375.297,75	(17,21)
SP	ITAPEVA	35	2240	6	25.057.139,75	161.100.045,68	15,55
SP	ITAPEVI	35	2250	5	(46.731.514,32)	289.638.672,00	(16,13)
SP	ITAPIRA	35	2260	4	1.047.690,66	128.173.890,02	0,82
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	7.695.390,05	56.817.117,48	13,54
SP	ITAPORANGA	35	2280	2	-	23.183.728,61	-
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	81.451.554,83	312.401.277,85	26,07
SP	ITATIBA	35	2340	4	(54.935.336,30)	197.142.039,80	(27,87)
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	36.495,00	32.780.162,00	0,11
SP	ITUPEVA	35	2400	6	(1.329.584,45)	104.803.664,16	(1,27)
SP	ITUVERAVA	35	2410	5	(3.490.432,89)	78.829.712,63	(4,43)
SP	JABOTICABAL	35	2430	3	29.544.202,41	133.348.445,45	22,16
SP	JACAREI	35	2440	2	(91.568.532,70)	393.663.648,26	(23,26)
SP	JACUPIRANGA	35	2460	0	1.530.837,75	25.260.281,03	6,06
SP	JAGUARIUNA	35	2470	9	(12.786.383,97)	184.032.952,69	(6,95)
SP	JALES	35	2480	8	-	64.908.371,81	-
SP	JANDIRA	35	2500	3	22.156.286,41	146.390.324,54	15,14
SP	JARINU	35	2520	1	(4.278.088,69)	48.403.240,00	(8,84)
SP	JAU	35	2530	0	33.212.212,00	215.826.382,00	15,39
SP	LEME	35	2670	4	5.532.718,67	153.627.357,52	3,60
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	3.241.679,80	138.511.545,80	2,34
SP	LIMEIRA	35	2690	2	(91.228.188,76)	509.092.012,53	(17,92)
SP	LINS	35	2710	8	(15.285.972,69)	103.839.024,35	(14,72)
SP	LOURDES	35	2725	6	-	7.902.587,18	-
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	958.030,90	217.196.144,74	0,44
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	(1.837.831,00)	8.499.039,03	(21,62)
SP	LUIS ANTONIO	35	2760	3	822.464,26	41.017.520,84	2,01
SP	LUTECIA	35	2790	0	(195.173,83)	10.538.334,42	(1,85)
SP	MAIRINQUE	35	2840	3	2.117.858,74	83.475.921,77	2,54
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(36.026.910,20)	123.612.693,79	(29,14)
SP	MARIAPOLIS	35	2890	8	(1.445.325,22)	8.470.494,24	(17,06)
SP	MARILIA	35	2900	5	126.062.026,09	431.441.771,41	29,22
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	16.079.574,42	41.434.208,38	38,81
SP	MATAO	35	2930	2	40.946.953,14	130.334.022,51	31,42
SP	MIGUELOPOLIS	35	2970	8	17.079.608,80	44.685.442,90	38,22
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	2.422.601,50	17.321.453,67	13,99
SP	MOCOCA	35	3050	8	4.226.031,70	101.551.224,02	4,16
SP	MONGAGUA	35	3110	0	(2.918.290,46)	106.258.392,21	(2,75)
SP	MONTE MOR	35	3180	3	2.266.563,14	103.901.553,09	2,18
SP	NAZARE PAULISTA	35	3240	5	9.439.716,91	25.484.188,81	37,04
SP	NHANDEARA	35	3260	3	850.605,29	18.481.101,80	4,60
SP	NOVA CAMPINA	35	3282	7	266.548,08	19.182.172,51	1,39
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(1.519.546,81)	7.322.953,32	(20,75)
SP	NOVA ODESSA	35	3340	3	(14.586.307,48)	91.002.928,29	(16,03)
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(3.228.850,52)	13.145.624,79	(24,56)
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	-	16.607.502,77	-
SP	ORLANDIA	35	3430	2	3.039.709,26	87.962.550,39	3,46
SP	OSASCO	35	3440	1	808.669.306,36	1.368.712.425,65	59,08
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	9	-	43.370.001,84	-
SP	OURINHOS	35	3470	8	(17.880.905,19)	201.635.173,40	(8,87)
SP	PACAEMBU	35	3490	6	711.977,05	19.275.124,08	3,69

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	PALMITAL	35	3530	9	(6.279.684,46)	41.635.312,70	(15,08)
SP	PARAGUACU PAULISTA	35	3550	7	12.023.625,55	81.421.341,69	14,77
SP	PAULINIA	35	3650	5	292.340.372,20	879.466.763,30	33,24
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	-	62.527.457,57	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	4.422.078,19	74.389.956,25	5,94
SP	PEDRINHAS PAULISTA	35	3715	6	-	10.738.735,23	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	8.855.709,09	108.699.725,75	8,15
SP	PEREIRA BARRETO	35	3740	4	3.189.371,74	50.922.614,14	6,26
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	12.956.268,95	-
SP	PIEDADE	35	3780	0	(4.495.439,84)	60.747.849,47	(7,40)
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(50.638.160,44)	279.824.212,01	(18,10)
SP	PINHALZINHO	35	3820	4	(1.087.435,03)	18.254.711,03	(5,96)
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(1.093.775,00)	11.525.960,00	(9,49)
SP	PIQUETE	35	3850	1	(47.133,62)	16.450.016,46	(0,29)
SP	PIRACAIA	35	3860	0	339.664,59	40.329.017,77	0,84
SP	PIRACICABA	35	3870	9	126.936.403,71	794.655.759,89	15,97
SP	PIRAJU	35	3880	8	2.770.622,60	46.275.324,13	5,99
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	(33.922.961,57)	129.605.632,67	(26,17)
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	(7.008.845,54)	60.526.265,29	(11,58)
SP	PLATINA	35	3970	7	-	9.570.300,87	-
SP	POA	35	3980	6	(66.034.407,50)	261.154.819,57	(25,29)
SP	POPULINA	35	4040	8	1.739.639,07	12.604.043,62	13,80
SP	PORTO FELIZ	35	4060	6	(25.122.109,05)	109.423.688,39	(22,96)
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	14.925.697,82	99.204.432,22	15,05
SP	POTIM	35	4075	4	812.230,56	26.159.816,76	3,10
SP	PRADOPOLIS	35	4090	3	-	34.947.450,27	-
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	(27.536.132,21)	629.011.812,12	(4,38)
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	(53.458.963,95)	337.884.298,90	(15,82)
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	35	4150	5	(2.609.967,39)	55.190.390,05	(4,73)
SP	PROMISSAO	35	4160	4	(9.422.646,37)	63.668.636,92	(14,80)
SP	RANCHARIA	35	4220	6	(3.788.910,77)	54.001.788,64	(7,02)
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	(8.180.729,38)	23.859.273,29	(34,29)
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	(10.418.015,42)	16.727.328,23	(62,28)
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	(3.141.326,93)	165.142.566,48	(1,90)
SP	RIBEIRAO PRETO	35	4340	2	510.462.877,50	1.157.599.474,33	44,10
SP	RIO CLARO	35	4390	7	81.523.864,71	388.386.603,87	20,99
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	9.552.736,48	64.571.227,65	14,79
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	1.777.612,46	39.668.667,90	4,48
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	145.078,59	19.515.347,73	0,74
SP	ROSEIRA	35	4430	1	2.031.599,15	16.933.871,98	12,00
SP	SALTO	35	4520	9	(1.348.932,79)	178.226.223,31	(0,76)
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(5.340.386,46)	62.673.863,92	(8,52)
SP	SALTO GRANDE	35	4540	7	2.363.932,17	15.001.981,02	15,76
SP	SANTA BRANCA	35	4600	9	(1.358.407,71)	27.025.045,03	(5,03)
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	(178.623,00)	12.079.536,00	(1,48)
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	6	(422.825,68)	8.167.744,28	(5,18)
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	35	4630	6	(5.951.436,38)	38.885.530,52	(15,31)
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(2.581.130,92)	66.970.494,81	(3,85)
SP	SANTA FE DO SUL	35	4660	3	(3.799.121,41)	69.747.615,34	(5,45)
SP	SANTA GERTRUDES	35	4670	2	-	52.457.226,12	-
SP	SANTA ISABEL	35	4680	1	(15.005.735,21)	85.675.781,60	(17,51)
SP	SANTA RITA D'OESTE	35	4740	3	401.536,43	9.879.394,45	4,06
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	(3.335.071,60)	51.064.275,55	(6,53)
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	35	4760	1	14.636.846,63	38.694.662,92	37,83
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	28.202.291,96	-
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	(605.302,30)	11.836.151,78	(5,11)
SP	SANTOS	35	4850	0	5.877.501,68	1.236.436.145,48	0,48
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	339.378.680,23	2.376.263.841,22	14,28
SP	SAO CAETANO DO SUL	35	4880	7	(72.236.888,32)	836.126.806,95	(8,64)
SP	SAO CARLOS	35	4890	6	(1.168.176,50)	442.149.100,35	(0,26)
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	(77.967.728,39)	147.394.669,58	(52,90)
SP	SAO JOAO DE IRACEMA	35	4925	0	(7.290.286,03)	8.394.484,50	(86,85)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	35	4930	0	(1.344.310,77)	8.351.886,90	(16,10)
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	1.264.144,43	71.884.286,20	1,76
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	(110.124.898,77)	770.665.293,68	(14,29)
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	(296.097.032,35)	1.537.512.577,94	(19,26)
SP	SAO PEDRO DO TURVO	35	5050	6	(1.919.623,51)	15.158.165,67	(12,66)
SP	SAO ROQUE	35	5060	5	(62.507.152,97)	149.594.653,20	(41,78)
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	(30.440.016,91)	403.878.602,94	(7,54)
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	81.223.489,52	547.822.791,64	14,83
SP	SERTAOZINHO	35	5170	2	(20.771.801,63)	245.568.172,39	(8,46)
SP	SETE BARRAS	35	5180	1	(1.059.779,27)	21.232.921,31	(4,99)
SP	SOROCABA	35	5220	5	(67.308.084,84)	1.203.486.939,11	(5,59)
SP	TABATINGA	35	5270	0	494.384,23	23.950.065,26	2,06
SP	TAGUAI	35	5300	5	(1.463.039,86)	13.650.893,78	(10,72)
SP	TAIUVA	35	5320	3	(2.061.909,00)	11.660.310,00	(17,68)
SP	TAMBAU	35	5330	2	1.726.652,55	41.954.395,47	4,12
SP	TAPIRAI	35	5350	0	(5.737.767,29)	16.133.102,17	(35,57)
SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	4.312.038,78	33.799.872,90	12,76
SP	TATUI	35	5400	3	4.996.864,15	178.055.966,99	2,81
SP	TAUBATE	35	5410	2	(56.277.705,10)	539.920.013,32	(10,42)
SP	TEODORO SAMPAIO	35	5430	0	11.325.414,72	38.198.623,32	29,65
SP	TIETE	35	5450	8	(6.237.060,54)	79.773.776,86	(7,82)
SP	TRABIJU	35	5475	5	-	7.559.916,20	-
SP	TREMEMBE	35	5480	5	27.663.209,92	60.758.521,98	45,53
SP	TUPA	35	5500	0	-	86.711.346,79	-
SP	TUPI PAULISTA	35	5510	9	(4.530.851,14)	23.836.954,24	(19,01)
SP	UBATUBA	35	5540	6	(162.201.228,86)	175.334.627,63	(92,51)
SP	UBIRAJARA	35	5550	5	-	10.151.741,53	-
SP	UCHOA	35	5560	4	(1.640.869,23)	19.043.886,59	(8,62)
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(392.703,36)	8.190.289,68	(4,79)
SP	VALINHOS	35	5620	6	210.476.016,31	280.484.006,87	75,04
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5640	4	(2.367.943,32)	53.808.473,34	(4,40)
SP	VARZEA PAULISTA	35	5650	3	(8.733.105,65)	135.383.670,73	(6,45)
SP	VINHEDO	35	5670	1	(34.163.642,40)	128.779.868,28	(26,53)
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(1.192.536,25)	16.818.593,00	(7,09)
SP	VOTORANTIM	35	5700	6	17.262.903,20	172.996.232,47	9,98
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	1.164.709,94	129.206.855,80	0,90
TO	ARAGUAINA	17	210	9	(33.967.143,78)	153.843.740,97	(22,08)
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	17	625	8	-	6.184.542,21	-
TO	GURUPI	17	950	0	4.530.187,11	83.051.443,94	5,45

Relação Divida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Semestre de 2011
data-base 30/06/2011
Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 09/08/2011**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Semestre 2011	RCL 1º Semestre 2011	DCL/RCL
BA	ABAIRA	29	10	8	5.725.979,22	11.274.159,92	50,79
BA	BROTAS DE MACAUBAS	29	450	6	(4.259.688,81)	20.769.581,29	(20,51)
BA	CORIBE	29	910	9	5.339.804,37	22.484.859,93	23,75
BA	GLORIA	29	1140	2	1.008.638,61	24.483.883,44	4,12
CE	ERERE	23	427	7	(865.866,71)	11.551.726,30	(7,50)
CE	GUARAMIRANGA	23	510	0	5.891.850,89	10.966.073,27	53,73
CE	MAURITI	23	810	4	(3.581.055,75)	50.127.566,09	(7,14)
CE	MERUOCA	23	820	3	(3.383.638,32)	19.342.013,68	(17,49)
CE	UMIRIM	23	1375	7	1.592.560,67	23.672.774,84	6,73
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	(14.413.719,93)	49.840.772,88	(28,92)
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	281.601,40	16.176.619,91	1,74
ES	CASTELO	32	140	7	(11.652.472,61)	58.536.650,90	(19,91)
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	(4.985.541,88)	24.653.147,27	(20,22)
ES	ITARANA	32	290	0	(4.829.507,29)	21.075.726,08	(22,92)
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(2.773.562,61)	20.888.361,74	(13,28)
ES	MARATAIZES	32	332	0	(29.613.947,00)	67.836.599,77	(43,65)
ES	MUQUI	32	380	9	(2.108.778,94)	23.327.061,75	(9,04)
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(9.062.403,18)	43.018.306,32	(21,07)
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	5	(5.417.573,53)	19.523.766,16	(27,75)
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	(10.133.868,54)	38.728.850,80	(26,17)
GO	COCALZINHO DE GOIAS	52	551	3	-	22.385.613,21	-
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	779.261,99	10.754.410,14	7,25
MG	ABAETE	31	20	3	7.768.504,83	26.366.006,98	29,46
MG	ACAIACA	31	40	1	(2.901.392,94)	7.712.628,60	(37,62)
MG	ALEM PARAIBA	31	150	8	(4.250.529,80)	41.759.764,81	(10,18)
MG	ALTEROSA	31	200	1	(938.587,75)	17.190.679,44	(5,46)
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	5.194.697,36	17.653.977,58	29,43
MG	ANDRADAS	31	260	5	1.002.824,10	43.477.378,76	2,31
MG	ARACUAI	31	340	5	(1.115.011,75)	29.410.442,67	(3,79)
MG	ARAUJOS	31	390	0	(963.032,34)	10.999.157,71	(8,76)
MG	ARINOS	31	450	2	(2.748.171,28)	24.875.395,15	(11,05)
MG	AUGUSTO DE LIMA	31	480	9	(1.094.202,56)	10.080.728,76	(10,85)
MG	BALDIM	31	500	4	2.532.781,91	9.826.099,73	25,78
MG	BARRA LONGA	31	570	7	293.139,36	8.697.245,46	3,37
MG	BELO VALE	31	640	8	(1.498.427,87)	13.960.092,84	(10,73)
MG	BIAS FORTES	31	680	4	(1.347.041,03)	7.073.994,64	(19,04)
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	(89.637,41)	12.569.594,54	(0,71)
MG	BURITIZEIRO	31	940	2	7.645.357,44	34.500.031,14	22,16
MG	CACHOEIRA DOURADA	31	980	8	870.753,80	21.890.189,61	3,98
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	1.649.728,74	12.756.704,88	12,93
MG	CAETE	31	1000	4	(2.014.084,96)	44.086.807,68	(4,57)
MG	CAMBUI	31	1060	8	(18.991.891,38)	35.348.292,05	(53,73)
MG	CAMPANARIO	31	1080	6	2.621.395,83	8.219.057,58	31,89
MG	CAMPANHA	31	1090	5	14.977,17	19.693.951,03	0,08
MG	CANA VERDE	31	1190	3	1.881.076,88	8.104.670,72	23,21
MG	CANAPOLIS	31	1180	4	(336.183,14)	20.010.153,01	(1,68)
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	2.469.337,52	22.679.747,68	10,89
MG	CAPITAO ANDRADE	31	1265	3	(707.319,46)	8.613.759,19	(8,21)
MG	CAPITOLIO	31	1280	2	(4.720.224,96)	16.826.430,20	(28,05)
MG	CARANDAI	31	1320	6	(6.258.186,78)	30.037.904,65	(20,83)
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	(5.248.920,12)	27.524.491,36	(19,07)
MG	CARNEIRINHO	31	1455	0	1.696.603,79	29.511.792,17	5,75
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(1.274.767,52)	8.280.316,07	(15,40)
MG	CATUTI	31	1547	4	(1.240.794,09)	9.060.913,25	(13,69)
MG	CHACARA	31	1590	4	-	7.342.505,26	-
MG	CLARAVAL	31	1640	7	1.153.786,73	8.314.701,97	13,88
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	2.243.098,34	13.287.545,82	16,88
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	31	1730	6	2.603.579,48	44.892.515,47	5,80

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	31	1720	7	(921.959,02)	6.740.994,45	(13,68)
MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	(3.408.598,92)	26.297.353,25	(12,96)
MG	CORDISBURGO	31	1890	8	1.502.286,83	9.373.733,18	16,03
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	(1.112.663,91)	7.229.633,91	(15,39)
MG	COROACI	31	1920	3	618.297,59	15.518.137,83	3,98
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1990	6	(1.720.300,67)	7.096.873,87	(24,24)
MG	CRUCILANDIA	31	2060	7	(692.223,63)	8.361.657,57	(8,28)
MG	CUPARAQUE	31	2083	9	60.017,99	8.235.626,78	0,73
MG	DIVINESIA	31	2190	2	-	7.306.117,37	-
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	31	2220	7	1.332.373,66	10.062.280,43	13,24
MG	DOM CAVATI	31	2250	4	446.099,46	8.064.126,61	5,53
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(2.658.898,16)	8.367.202,78	(31,78)
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	6	(2.837.179,99)	9.268.464,59	(30,61)
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	(3.636.738,80)	22.545.090,25	(16,13)
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	(868.349,47)	8.333.701,75	(10,42)
MG	FORTUNA DE MINAS	31	2640	6	-	7.676.193,18	-
MG	FRANCISCOPOLIS	31	2675	2	(1.402.658,51)	8.941.197,22	(15,69)
MG	FREI LAGONEGRO	31	2695	0	(380.196,35)	7.368.622,82	(5,16)
MG	GALILEIA	31	2730	5	406.013,58	10.993.637,12	3,69
MG	GRAO MOGOL	31	2780	0	(50.186,85)	22.674.741,82	(0,22)
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(3.903.224,22)	26.413.626,75	(14,78)
MG	IGARAPE	31	3010	1	(1.940.677,97)	44.472.326,89	(4,36)
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	(271.251,04)	9.635.154,76	(2,82)
MG	ITAIPE	31	3230	5	3.438.521,34	14.670.517,48	23,44
MG	ITAMBACURI	31	3270	1	7.217.398,57	28.947.455,45	24,93
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	3.827.652,52	24.992.066,60	15,32
MG	ITAU DE MINAS	31	3375	8	(723.428,47)	32.159.894,87	(2,25)
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	260.401,42	7.908.450,85	3,29
MG	JABOTICATUBAS	31	3460	8	(3.342.386,51)	20.556.536,81	(16,26)
MG	JESUANIA	31	3590	2	1.097.622,23	8.978.135,40	12,23
MG	LAGAMAR	31	3710	6	(1.618.647,00)	10.746.516,00	(15,06)
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	(5.419.794,14)	53.095.915,85	(10,21)
MG	LAGOA DOS PATOS	31	3730	4	1.177.866,30	8.680.377,06	13,57
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	(1.226.482,30)	11.549.141,86	(10,62)
MG	LAMBARI	31	3780	9	(14.805.391,36)	24.785.747,14	(59,73)
MG	LAMIM	31	3790	8	831.616,71	6.892.795,36	12,07
MG	LUZ	31	3880	7	3.202.513,12	22.789.366,28	14,05
MG	MALACACHETA	31	3920	1	(6.899.598,23)	21.346.422,54	(32,32)
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(1.065.406,97)	15.973.006,68	(6,67)
MG	MATIPO	31	4090	2	6.213.163,17	20.193.808,13	30,77
MG	MENDES PIMENTEL	31	4150	4	928.274,39	10.660.465,21	8,71
MG	MINDURI	31	4190	0	1.033.653,88	7.821.786,18	13,22
MG	MIRADOURO	31	4210	6	(1.504.167,50)	14.078.682,16	(10,68)
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	(4.819.741,44)	34.197.888,25	(14,09)
MG	MONTE BELO	31	4300	5	(2.766.991,57)	14.573.732,81	(18,99)
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(3.202.966,21)	26.668.403,57	(12,01)
MG	MORRO DA GARCA	31	4360	9	(28.213,74)	8.489.226,38	(0,33)
MG	NAQUE	31	4435	9	676.527,60	8.910.186,50	7,59
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	(975.646,81)	8.495.994,99	(11,48)
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	2.202.472,69	51.216.724,50	4,30
MG	OURO BRANCO	31	4590	1	(4.283.034,70)	80.810.860,59	(5,30)
MG	OURO FINO	31	4600	8	(3.593.162,39)	36.047.426,68	(9,97)
MG	PAINS	31	4650	3	33.885,00	16.384.041,00	0,21
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	(3.075.448,80)	20.506.715,02	(15,00)
MG	PAULA CANDIDO	31	4830	1	(1.486.163,60)	10.093.360,19	(14,72)
MG	PECANHA	31	4860	8	(30.707,41)	19.269.089,04	(0,16)
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	(1.354.649,32)	7.005.065,77	(19,34)
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	61.327,78	11.695.837,51	0,52
MG	PERDIGAO	31	4970	5	(1.013.635,31)	10.922.900,60	(9,28)
MG	PERDIZES	31	4980	4	6.197.382,77	30.632.551,26	20,23
MG	PERDOES	31	4990	3	(597.392,90)	25.407.220,59	(2,35)
MG	PIRACEMA	31	5060	4	613.642,60	8.562.274,53	7,17
MG	PIRANGUCU	31	5090	1	-	7.725.306,42	-
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	(1.146.516,80)	10.034.104,93	(11,43)
MG	PITANGUI	31	5140	4	10.777.244,31	23.715.988,76	45,44
MG	PIUMHI	31	5150	3	(3.285.182,00)	43.711.331,00	(7,52)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	PLANURA	31	5160	2	510.202,44	18.495.218,21	2,76
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	(10.927.278,72)	17.314.442,81	(63,11)
MG	POMPEU	31	5200	6	9.589.825,09	39.804.458,23	24,09
MG	PONTO CHIQUE	31	5213	1	(2.416.818,51)	9.033.768,24	(26,75)
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	(12.498.786,73)	27.421.263,31	(45,58)
MG	PRUDENTE DE MORAIS	31	5360	8	1.319.780,03	11.575.675,36	11,40
MG	RIO DOCE	31	5500	9	(1.133.343,62)	8.093.010,76	(14,00)
MG	RIO PARANAIBA	31	5550	4	7.258.511,00	21.281.586,00	34,11
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	(2.276.935,08)	25.911.542,75	(8,79)
MG	RIO VERMELHO	31	5600	7	5.162.881,87	15.479.206,49	33,35
MG	ROCHEDO DE MINAS	31	5620	5	(761.866,99)	7.279.904,21	(10,47)
MG	RODEIRO	31	5630	4	(2.483.461,53)	9.715.273,04	(25,56)
MG	SALINAS	31	5700	5	(8.293.353,64)	39.190.854,84	(21,16)
MG	SANTA FE DE MINAS	31	5760	9	(297.302,59)	9.769.263,02	(3,04)
MG	SANTA JULIANA	31	5770	8	3.782.270,81	19.501.559,46	19,39
MG	SANTANA DO MANHUACU	31	5890	4	1.370.877,44	11.123.438,31	12,32
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	(101.167,92)	7.848.848,04	(1,29)
MG	SANTOS DUMONT	31	6070	2	(5.656.399,30)	45.040.478,40	(12,56)
MG	SAO BRAS DO SUACUI	31	6090	0	(783.370,98)	8.941.555,12	(8,76)
MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	31	6095	9	(1.366.558,40)	9.272.923,28	(14,74)
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	3.996.856,78	9.516.644,94	42,00
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	2.455.378,76	13.599.736,44	18,05
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	31	6170	0	1.920.346,62	14.176.272,51	13,55
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	(3.655.644,68)	26.106.932,85	(14,00)
MG	SAO GOTARDO	31	6210	4	291.964,42	37.103.492,28	0,79
MG	GLORIA	31	6220	3	271.322,86	18.327.222,33	1,48
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	31	6360	7	(415.176,23)	6.855.934,57	(6,06)
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	139.589,79	7.526.947,81	1,85
MG	SAO TIAGO	31	6500	8	(1.788.303,54)	11.153.372,86	(16,03)
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	1.304.924,32	10.910.081,27	11,96
MG	SARDOA	31	6550	3	(431.512,11)	8.887.033,78	(4,86)
MG	SEM-PEIXE	31	6556	0	(614.823,21)	7.665.621,57	(8,02)
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	6	(843.259,28)	8.992.048,82	(9,38)
MG	SERITINGA	31	6640	2	(312.392,01)	6.324.291,80	(4,94)
MG	SERRANIA	31	6690	7	(1.798.473,46)	10.320.141,61	(17,43)
MG	SERRANOS	31	6700	4	201.262,10	7.292.200,57	2,76
MG	SETUBINHA	31	6555	2	(1.288.391,34)	12.477.323,72	(10,33)
MG	TABULEIRO	31	6790	5	(399.134,77)	7.437.037,84	(5,37)
MG	TAIOBEIRAS	31	6800	2	(4.323.859,26)	39.899.690,44	(10,84)
MG	TAQUARACU DE MINAS	31	6830	9	2.852.380,78	9.683.117,06	29,46
MG	TOMBOS	31	6920	8	(1.734.683,77)	12.831.411,03	(13,52)
MG	TUPACIGUARA	31	6960	4	8.022.947,93	39.930.694,19	20,09
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	594.166,62	10.277.708,35	5,78
MG	VARGEM BONITA	31	7060	2	582.210,02	7.630.502,20	7,63
MG	VERMELHO NOVO	31	7115	4	(731.677,72)	8.655.543,71	(8,45)
MS	ANTONIO JOAO	50	90	6	(3.904.638,75)	17.208.651,04	(22,69)
MS	BRASILANDIA	50	230	8	(14.275.858,32)	34.243.591,45	(41,69)
MS	CAARAPO	50	240	7	(2.163.432,61)	41.578.586,59	(5,20)
MS	CAMAPUA	50	260	5	-	28.128.927,83	-
MS	CASSILANDIA	50	290	2	-	38.174.352,76	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(2.914.599,37)	21.760.453,57	(13,39)
MS	JATEI	50	510	3	(1.442.395,15)	17.837.899,27	(8,09)
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	(3.026.679,94)	36.518.817,07	(8,29)
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	(3.284.204,74)	51.513.538,23	(6,38)
MS	ROCHEDO	50	750	5	(50.961,04)	12.119.595,77	(0,42)
MS	SANTA RITA DO PARDO	50	755	4	(3.456.492,49)	25.228.901,00	(13,70)
MS	VICENTINA	50	840	4	(1.337.061,35)	12.426.926,72	(10,76)
PB	CARAUBAS	25	407	4	(515.617,64)	7.769.671,04	(6,64)
PB	VIEIROPOLIS	25	1720	9	(924.760,29)	7.728.118,32	(11,97)
PE	BETANIA	26	180	5	(397.218,92)	16.779.283,84	(2,37)
PE	BODOCO	26	200	1	26.734.954,63	42.619.003,00	62,73
PE	CAETES	26	320	7	1.672.723,04	31.542.718,82	5,30
PE	CARNAIBA	26	390	0	711.631,92	24.763.776,59	2,87
PE	CASINHAS	26	415	5	(1.620.486,00)	22.173.330,46	(7,31)
PE	CUMARU	26	490	8	5.643.981,22	22.006.481,66	25,65

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	FLORES	26	560	8	1.232.870,23	28.009.032,59	4,40
PE	INGAZEIRA	26	710	9	(172.076,98)	10.048.194,20	(1,71)
PE	MACAPARANA	26	900	6	(275.019,43)	27.972.454,78	(0,98)
PE	MACHADOS	26	910	5	(3.943.188,05)	16.368.832,17	(24,09)
PE	MOREILANDIA	26	1430	3	(92.888,84)	18.417.858,00	(0,50)
PE	PASSIRA	26	1050	9	1.518.007,88	31.491.114,64	4,82
PE	SANHARO	26	1240	6	(2.809.756,93)	23.723.594,20	(11,84)
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	-	23.509.486,56	-
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	(1.893.851,55)	24.202.741,95	(7,82)
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	427.444,00	22.983.838,86	1,86
PE	SERTANIA	26	1410	5	(1.043.802,60)	40.531.656,79	(2,58)
PE	TACARATU	26	1480	8	(2.546.759,25)	22.129.755,86	(11,51)
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	120.652,11	14.443.213,00	0,84
PI	BOM JESUS	22	190	3	329.434,69	24.362.226,85	1,35
PR	ALTO PARAISO	41	2862	5	718.116,13	11.230.164,48	6,39
PR	ALTONIA	41	50	9	3.417.834,64	27.600.524,94	12,38
PR	AMPERE	41	100	2	(338.227,12)	21.991.102,78	(1,54)
PR	ANTONIO OLINTO	41	130	9	(342.069,50)	10.356.372,05	(3,30)
PR	ASSAI	41	190	3	(2.342.398,38)	21.150.313,18	(11,08)
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	2.521.654,04	45.065.186,08	5,60
PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	(361.521,26)	10.793.711,48	(3,35)
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41	302	4	(866.196,27)	9.080.051,33	(9,54)
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.553.034,22	9.668.082,69	16,06
PR	BRASILANDIA DO SUL	41	337	0	(559.607,95)	8.995.196,63	(6,22)
PR	CAFELANDIA	41	345	3	792.205,14	25.924.691,45	3,06
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	8.370.835,26	19.630.649,73	42,64
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	41	400	6	1.851.738,63	54.334.865,30	3,41
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	(425.505,64)	32.072.498,50	(1,33)
PR	CARAMBEI	41	465	9	3.470.433,35	37.763.369,18	9,19
PR	CARLOPOLIS	41	470	9	3.121.782,74	16.584.231,88	18,82
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	1.752.879,33	39.089.682,52	4,48
PR	CLEVELANDIA	41	570	6	1.724.545,11	21.119.234,35	8,17
PR	CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	15.620.697,04	56.794.139,09	27,50
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41	657	1	554.831,72	12.078.612,68	4,59
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	(924.427,14)	7.646.936,06	(12,09)
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	847.593,74	10.057.364,90	8,43
PR	FLORAI	41	780	1	(756.733,64)	9.022.538,98	(8,39)
PR	GUARANIACU	41	930	2	1.473.569,36	23.096.565,86	6,38
PR	IPORA	41	1060	7	-	21.401.044,95	-
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	382.269,86	6.604.081,87	5,79
PR	IVAIPORA	41	1150	6	5.617.886,40	29.577.695,07	18,99
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	-	47.693.573,09	-
PR	JATAIZINHO	41	1270	2	(1.455.802,58)	15.851.524,66	(9,18)
PR	JESUITAS	41	1275	1	1.947.879,63	12.188.705,94	15,98
PR	JURANDA	41	1295	9	(1.490.214,71)	11.692.492,03	(12,75)
PR	MANDAGUARI	41	1420	3	14.649.816,73	46.186.653,28	31,72
PR	MARIALVA	41	1480	7	4.679.605,96	40.756.871,91	11,48
PR	MARILUZ	41	1510	1	2.942.767,03	14.972.293,68	19,65
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	(1.205.454,63)	12.967.712,72	(9,30)
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	790.340,85	49.730.900,86	1,59
PR	MERCEDES	41	1585	3	(860.359,85)	13.185.290,10	(6,53)
PR	MISSAL	41	1605	9	(2.461.905,26)	20.634.930,88	(11,93)
PR	MOREIRA SALES	41	1610	9	416.893,71	16.528.919,52	2,52
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	41	1650	5	417.579,75	3.568.416,65	11,70
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	498.242,64	28.270.076,25	1,76
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	(630.808,83)	9.035.866,09	(6,98)
PR	NOVA LONDRINA	41	1710	7	5.041.221,45	16.970.629,44	29,71
PR	NOVA SANTA BARBARA	41	1721	4	31.054,20	8.429.893,14	0,37
PR	NOVO ITACOLOMI	41	1729	7	(537.238,28)	7.189.942,00	(7,47)
PR	PARAISO DO NORTE	41	1800	6	1.056.982,68	15.299.833,77	6,91
PR	PATO BRAGADO	41	1845	1	(1.711.907,56)	15.648.992,46	(10,94)
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	(285.789,82)	8.802.478,65	(3,25)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	PAULO FRONTIN	41	1870	9	394.700,44	9.452.877,41	4,18
PR	PEROLA	41	1890	7	(1.808.248,97)	12.929.892,91	(13,99)
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(9.337,36)	8.383.175,48	(0,11)
PR	PORTO RICO	41	2020	0	(1.173.738,98)	8.179.210,00	(14,35)
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(694.012,49)	9.596.148,36	(7,23)
PR	QUARTO CENTENARIO	41	2065	5	433.047,70	10.267.865,28	4,22
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	1.780.564,27	38.484.975,98	4,63
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	1.641.256,83	18.509.209,36	8,87
PR	REALEZA	41	2140	6	(2.075.231,97)	19.746.055,22	(10,51)
PR	RENASCENCA	41	2160	4	(44.749,32)	12.357.244,79	(0,36)
PR	RIO BRANCO DO SUL	41	2220	6	19.958.527,45	45.932.475,92	43,45
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(4.908.860,67)	41.026.055,41	(11,97)
PR	RONDON	41	2260	2	(1.333.349,73)	14.146.059,46	(9,43)
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	3.753.774,61	17.236.958,77	21,78
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41	2330	3	1.459.073,58	10.385.227,45	14,05
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	(14.650.048,19)	64.127.742,60	(22,85)
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	883.341,43	17.323.602,14	5,10
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	12.061.873,01	45.061.544,94	26,77
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	2.195.790,10	23.350.745,77	9,40
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	(425.616,49)	14.553.067,77	(2,92)
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	(8.161.798,93)	30.560.667,79	(26,71)
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	41	2545	6	(318.770,44)	7.403.697,87	(4,31)
PR	SAUDADE DO IGUACU	41	2627	2	173.778,33	16.218.926,88	1,07
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	41	2635	5	(477.518,84)	13.376.928,78	(3,57)
PR	SULINA	41	2665	2	(13.433,35)	8.958.552,43	(0,15)
PR	TAPIRA	41	2690	0	(1.711.606,46)	10.746.819,60	(15,93)
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(36.591,85)	15.187.899,22	(0,24)
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	1.440.603,85	20.201.449,94	7,13
PR	TRES BARRAS DO PARANA	41	2785	8	174.167,76	21.132.793,29	0,82
PR	VERE	41	2860	9	706.600,74	13.016.082,03	5,43
RJ	ITALVA	33	205	6	(627.275,30)	34.520.052,81	(1,82)
RJ	QUATIS	33	412	8	(6.437.551,00)	32.113.744,80	(20,05)
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	2.683.856,00	38.573.837,40	6,96
RN	ACARI	24	10	9	8.838.153,73	13.416.023,57	65,88
RN	IPANGUACU	24	470	5	(1.634.691,91)	19.136.272,95	(8,54)
RN	JUCURUTU	24	610	6	6.342.684,24	22.702.176,27	27,94
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	(3.931.059,93)	24.977.002,62	(15,74)
RO	CASTANHEIRAS	11	90	8	(1.278.945,06)	9.967.991,27	(12,83)
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(2.990.648,27)	23.279.245,21	(12,85)
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	(13.080.456,75)	38.566.921,84	(33,92)
RO	VALE DO PARAISO	11	180	7	(3.057.570,20)	16.907.483,51	(18,08)
RS	ACEGUA	43	3	4	(3.214.716,35)	13.069.132,31	(24,60)
RS	AGUA SANTA	43	5	9	184.509,85	10.707.544,48	1,72
RS	AGUDO	43	10	9	(878.398,86)	26.712.716,12	(3,29)
RS	AJURICABA	43	20	8	-	13.061.977,41	-
RS	ALECRIM	43	30	7	(2.557.674,61)	9.849.651,16	(25,97)
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	(1.161.546,34)	8.012.168,70	(14,50)
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.595.715,54)	8.771.202,84	(29,59)
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	618.423,72	10.550.787,08	5,86
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(330.301,00)	11.929.048,00	(2,77)
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	(1.665.568,89)	6.611.881,88	(25,19)
RS	ANTA GORDA	43	70	3	(303.593,42)	11.989.711,58	(2,53)
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	(318.780,11)	21.230.021,61	(1,50)
RS	ARAMBARE	43	85	1	(1.762.968,74)	10.039.749,39	(17,56)
RS	ARATIBA	43	90	1	(8.734.581,78)	33.858.797,65	(25,80)
RS	ARROIO DO MEIO	43	100	8	644.681,96	33.279.144,74	1,94
RS	ARROIO DOS RATOS	43	110	7	(961.415,20)	19.020.202,58	(5,05)
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(2.335.054,88)	13.586.039,00	(17,19)
RS	BARAO	43	165	1	1.104.371,00	10.528.352,00	10,49
RS	BARAO DE COTEGIPE	43	170	1	(2.574.393,00)	12.131.347,00	(21,22)
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	(1.554.583,43)	12.295.781,55	(12,64)
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	(254.837,17)	7.636.582,96	(3,34)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(249.225,79)	9.401.418,83	(2,65)
RS	BARRACAO	43	180	0	961.863,41	12.498.680,30	7,70
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(1.241.871,43)	8.068.391,75	(15,39)
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	678.433,34	12.020.205,62	5,64
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(609.452,60)	10.061.149,35	(6,06)
RS	BOM JESUS	43	230	3	10.451.504,85	17.138.293,75	60,98
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	1.032.336,07	21.972.659,99	4,70
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(470.840,17)	7.197.313,92	(6,54)
RS	BOSSOROCA	43	250	1	67.190,58	13.527.631,56	0,50
RS	BOZANO	43	258	4	(1.578.307,71)	7.035.794,81	(22,43)
RS	BRAGA	43	260	0	143.047,04	9.552.696,22	1,50
RS	BROCHIER	43	265	9	(877.013,83)	10.009.170,11	(8,76)
RS	BUTIA	43	270	9	5.475.281,94	26.278.952,73	20,84
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	(2.202.953,39)	44.030.065,23	(5,00)
RS	CACEQUI	43	290	7	4.574.789,73	19.228.317,11	23,79
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(616.363,97)	8.997.173,03	(6,85)
RS	CAIBATE	43	330	1	(579.217,60)	9.566.871,07	(6,05)
RS	CAICARA	43	340	0	1.383.412,79	9.588.068,87	14,43
RS	CAMARGO	43	355	8	(34.880.619,18)	9.787.006,17	(356,40)
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	(2.500.944,54)	10.129.834,84	(24,69)
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.608.659,90)	10.651.335,93	(15,10)
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(2.933.362,43)	11.812.612,95	(24,83)
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	(679.920,44)	11.377.594,21	(5,98)
RS	CANDIOTA	43	435	8	54.347,31	34.978.460,22	0,16
RS	CANELA	43	440	8	(10.365.393,79)	67.811.572,80	(15,29)
RS	CAPAO DA CANOA	43	463	0	(11.906.071,03)	79.632.357,19	(14,95)
RS	CAPELA DE SANTANA	43	468	9	738.192,91	14.355.273,74	5,14
RS	CAPITAO	43	469	7	(574.389,79)	10.368.240,68	(5,54)
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	(9.974.233,44)	50.514.272,70	(19,75)
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	(168.551,65)	6.313.034,37	(2,67)
RS	CATUIPE	43	500	9	(1.088.930,43)	14.139.741,87	(7,70)
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(877.491,00)	7.154.243,00	(12,27)
RS	CHAPADA	43	530	6	(3.157.937,01)	16.881.143,12	(18,71)
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	11.056.644,20	60.505.803,87	18,27
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.175.542,00)	8.220.149,00	(38,63)
RS	CHIAPETTA	43	540	5	1.676.374,83	10.547.260,39	15,89
RS	CHUVISCA	43	544	7	(1.137.924,94)	9.761.773,10	(11,66)
RS	CIRIACO	43	550	4	(773.119,45)	9.955.148,82	(7,77)
RS	COLINAS	43	558	7	(827.465,98)	8.272.033,49	(10,00)
RS	COLORADO	43	560	3	(4.860.536,69)	10.399.395,37	(46,74)
RS	CONDOR	43	570	2	(1.098.077,54)	13.685.102,54	(8,02)
RS	CONSTANTINA	43	580	1	(1.078.544,46)	15.945.583,66	(6,76)
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	(507.107,18)	7.183.492,49	(7,06)
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(2.098.666,40)	8.752.821,24	(23,98)
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	(4.904.589,91)	7.298.252,84	(67,20)
RS	COTIPORA	43	595	9	(597.044,00)	9.381.288,00	(6,36)
RS	COXILHA	43	597	5	(1.755.875,94)	9.158.499,85	(19,17)
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	(1.323.928,81)	21.314.990,54	(6,21)
RS	CRISTAL	43	605	6	(2.321.707,26)	10.778.437,15	(21,54)
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	798.745,96	16.894.043,17	4,73
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.132.805,91)	9.593.679,30	(11,81)
RS	DERRUBADAS	43	632	0	(1.716.527,04)	10.190.262,08	(16,84)
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(10.501.701,38)	43.563.594,72	(24,11)
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(1.679.488,74)	23.120.375,71	(7,26)
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(1.260.510,47)	7.403.454,94	(17,03)
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	747.763,43	8.171.008,29	9,15
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.411.056,00)	11.619.575,00	(12,14)
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(8.258.891,25)	64.030.677,53	(12,90)
RS	ENCANTADO	43	680	9	(1.972.609,42)	32.684.040,51	(6,04)
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	43	690	8	(2.343.036,68)	36.112.529,63	(6,49)
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(4.849.642,63)	11.569.355,49	(41,92)
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	(566.756,23)	13.628.417,27	(4,16)
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	(864.298,47)	9.883.517,69	(8,74)
RS	ESMERALDA	43	740	1	(2.396.184,00)	11.045.262,00	(21,69)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	(5.013.017,48)	67.135.218,78	(7,47)
RS	ESTRELA	43	780	7	(8.335.777,73)	51.122.333,07	(16,31)
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	-	9.228.316,92	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	-	6.940.871,70	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	(183.514,53)	7.796.009,69	(2,35)
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(1.413.978,00)	9.973.756,00	(14,18)
RS	FELIZ	43	810	2	(5.897.324,59)	21.692.978,43	(27,19)
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(13.827.208,89)	47.869.962,13	(28,88)
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	688.274,68	7.023.705,98	9,80
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(2.092.429,45)	19.489.752,03	(10,74)
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(2.422.638,67)	11.133.174,69	(21,76)
RS	GARIBALDI	43	860	7	(9.948.255,84)	51.806.357,64	(19,20)
RS	GAURAMA	43	870	6	(3.768.492,71)	10.816.319,01	(34,84)
RS	GIRUA	43	900	1	(330.562,96)	31.958.600,30	(1,03)
RS	GLORINHA	43	905	0	(4.529.482,08)	18.168.616,24	(24,93)
RS	GRAMADO	43	910	0	(7.406.485,40)	78.907.122,91	(9,39)
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(1.276.201,05)	9.667.164,64	(13,20)
RS	GUABIJU	43	925	8	(1.291.487,62)	6.723.378,98	(19,21)
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(1.786.787,23)	8.318.517,87	(21,48)
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(3.143.412,72)	33.431.202,05	(9,40)
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(1.361.621,13)	12.266.679,81	(11,10)
RS	HUMAITA	43	970	4	(2.396.997,54)	10.191.634,49	(23,52)
RS	IBARAMA	43	975	3	(1.146.824,92)	9.671.564,15	(11,86)
RS	IBIACA	43	980	3	564.316,28	10.948.870,31	5,15
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	(375.602,35)	12.655.992,43	(2,97)
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	(883.219,82)	9.819.466,35	(8,99)
RS	IBIRUBA	43	1000	9	594.114,29	29.743.993,26	2,00
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(2.537.891,41)	8.964.150,70	(28,31)
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	60.562,06	11.473.988,91	0,53
RS	IRAI	43	1050	4	74.647,76	10.576.301,04	0,71
RS	ITAARA	43	1053	8	(2.469.403,19)	9.753.948,58	(25,32)
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	1.162.386,27	9.461.235,88	12,29
RS	IVORA	43	1075	1	(1.097.065,36)	6.688.609,79	(16,40)
RS	IVOTI	43	1080	1	(6.860.319,04)	31.980.713,21	(21,45)
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	-	7.303.493,74	-
RS	JARI	43	1113	0	(3.172.197,49)	9.056.995,14	(35,02)
RS	JOIA	43	1115	5	(1.116.678,76)	17.824.729,78	(6,26)
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	5	(2.168.880,44)	33.460.131,22	(6,48)
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	(898.861,84)	7.775.036,45	(11,56)
RS	LAJEADO DO BUGRE	43	1142	9	376.454,19	6.660.776,66	5,65
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(1.696.544,61)	14.788.485,92	(11,47)
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(689.971,42)	10.110.386,59	(6,82)
RS	MACAMBARA	43	1171	8	192.395,83	12.690.836,94	1,52
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(6.179.939,65)	13.214.673,56	(46,77)
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	(437.388,94)	13.937.371,04	(3,14)
RS	MARATA	43	1179	1	(3.374.181,80)	8.662.421,06	(38,95)
RS	MARAU	43	1180	9	(8.527.602,65)	63.366.333,79	(13,46)
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(2.052.504,10)	8.948.555,57	(22,94)
RS	MATA	43	1210	4	(486.530,05)	9.397.945,77	(5,18)
RS	MATO CASTELHANO	43	1213	8	(865.556,21)	8.923.830,83	(9,70)
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	1.217.087,83	10.605.588,61	11,48
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	(4.155.896,26)	12.668.618,06	(32,80)
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	2.461.289,32	8.516.386,01	28,90
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	(1.622.682,12)	8.624.632,36	(18,81)
RS	MORMACO	43	1242	7	(1.522.878,57)	8.238.456,32	(18,48)
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(1.054.308,29)	7.032.593,63	(14,99)
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(4.238.735,51)	10.049.934,51	(42,18)
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	814.066,45	11.333.249,41	7,18
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	(1.953.651,86)	21.267.412,94	(9,19)
RS	MUCUM	43	1260	9	1.293.957,73	10.198.713,13	12,69
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	(840.060,70)	11.678.583,95	(7,19)
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	(11.348.026,05)	16.674.367,64	(68,06)
RS	NICOLAU VERGUEIRO	43	1267	4	(1.530.788,61)	7.456.293,90	(20,53)
RS	NONOAI	43	1270	8	2.852.111,92	17.503.744,15	16,29
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	(41.209,40)	10.319.488,04	(0,40)
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(2.689.744,36)	11.279.619,49	(23,85)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	(3.425.540,38)	18.059.310,00	(18,97)
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(870.090,85)	8.944.020,54	(9,73)
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	570.995,75	10.519.835,24	5,43
RS	NOVA PADUA	43	1308	6	(565.479,37)	10.057.683,26	(5,62)
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(9.036.278,49)	33.231.913,51	(27,19)
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	(8.017.750,48)	44.809.630,69	(17,89)
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	(2.833.842,81)	8.296.727,07	(34,16)
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	(360.011,00)	11.161.276,01	(3,23)
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	(2.979.905,60)	9.402.133,91	(31,69)
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	(1.016.294,18)	7.287.637,52	(13,95)
RS	OSORIO	43	1350	8	(29.671.139,07)	145.230.378,18	(20,43)
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(541.229,09)	9.370.185,43	(5,78)
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	43	1370	6	1.676.650,73	42.689.942,49	3,93
RS	PALMITINHO	43	1380	5	(535.792,78)	11.522.834,80	(4,65)
RS	PANAMBI	43	1390	4	(13.487.698,45)	68.816.519,80	(19,60)
RS	PARAI	43	1400	1	(578.570,27)	13.586.513,14	(4,26)
RS	PASSA SETE	43	1406	8	(1.866.162,99)	10.001.221,82	(18,66)
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	(35.266,04)	11.415.568,70	(0,31)
RS	PAULO BENTO	43	1413	4	(1.735.405,52)	7.122.208,36	(24,37)
RS	PAVERAMA	43	1415	9	31.638,00	10.820.367,11	0,29
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	(4.226.593,50)	9.658.043,78	(43,76)
RS	PEJUCARA	43	1430	8	(332.481,32)	11.550.477,24	(2,88)
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(1.546.366,16)	14.062.583,97	(11,00)
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(1.201.956,84)	15.629.554,94	(7,69)
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(473.490,16)	9.400.203,91	(5,04)
RS	PIRAPO	43	1455	5	(585.544,26)	8.074.418,85	(7,25)
RS	PIRATINI	43	1460	5	728.770,86	29.744.308,02	2,45
RS	PLANALTO	43	1470	4	(1.967.351,06)	13.884.107,42	(14,17)
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(548.527,32)	8.239.552,84	(6,66)
RS	PONTAO	43	1477	9	(4.873.924,14)	11.257.330,90	(43,30)
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(2.221.271,00)	7.703.843,00	(28,83)
RS	PORTAO	43	1480	3	(8.445.966,59)	47.430.191,36	(17,81)
RS	PORTO MAUA	43	1505	7	(1.824.892,43)	7.029.875,43	(25,96)
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(1.325.353,84)	15.676.021,52	(8,45)
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(1.577.083,27)	7.500.225,05	(21,03)
RS	PROGRESSO	43	1515	6	(3.749.248,52)	11.984.286,12	(31,28)
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(845.384,21)	6.792.541,60	(12,45)
RS	QUEVEDOS	43	1532	1	(449.094,99)	10.792.700,72	(4,16)
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(1.295.397,56)	11.031.229,57	(11,74)
RS	RELVADO	43	1545	3	(218.231,32)	7.483.506,22	(2,92)
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	(5.620.600,64)	23.591.354,64	(23,82)
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	(517.058,53)	8.845.191,34	(5,85)
RS	ROCA SALES	43	1560	0	(2.066.196,62)	16.638.912,32	(12,42)
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(761.249,06)	10.681.594,54	(7,13)
RS	ROLADOR	43	1595	8	-	8.471.971,26	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	(319.998,88)	17.323.121,13	(1,85)
RS	RONDINHA	43	1620	4	(1.078.543,90)	9.981.651,60	(10,81)
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(1.539.531,50)	12.412.562,71	(12,40)
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	3.480.117,22	24.063.822,67	14,46
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	779.919,03	14.208.807,00	5,49
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(2.451.527,00)	7.748.682,71	(31,64)
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	1.697.132,65	11.378.228,83	14,92
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	142.152,95	6.807.309,61	2,09
RS	SANTIAGO	43	1740	0	19.133.161,66	57.805.365,20	33,10
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	(3.977.922,47)	47.337.136,72	(8,40)
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(420.351,28)	7.959.754,70	(5,28)
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	(36.258,52)	7.936.426,03	(0,46)
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(512.923,90)	8.226.391,61	(6,24)
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	3.882.581,75	32.326.016,52	12,01
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(1.073.226,02)	7.388.027,07	(14,53)
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	-	10.589.344,34	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	(11.368.260,18)	31.637.997,72	(35,93)
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	(1.226.293,70)	11.342.479,15	(10,81)
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(1.660.586,95)	9.193.916,49	(18,06)
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(22.192.300,34)	56.925.284,81	(38,98)
RS	SAO MARCOS	43	1900	0	706.527,12	33.666.318,65	2,10

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	303.208,15	10.453.044,82	2,90
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	(2.301.958,17)	16.481.665,75	(13,97)
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	(724.665,12)	9.539.659,28	(7,60)
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	(13.337,48)	8.071.989,21	(0,17)
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(6.867.093,93)	24.588.540,55	(27,93)
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	(242.729,60)	8.907.975,20	(2,72)
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	1.338.974,23	7.376.367,48	18,15
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(1.577.155,00)	8.386.718,00	(18,81)
RS	SARANDI	43	2010	7	(2.919.759,34)	28.858.020,51	(10,12)
RS	SEBERI	43	2020	6	(933.178,84)	15.657.219,68	(5,96)
RS	SELBACH	43	2030	5	(945.490,33)	10.239.207,74	(9,23)
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(2.241.672,75)	7.914.701,75	(28,32)
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	(313.524,52)	27.581.399,36	(1,14)
RS	SERIO	43	2045	3	(2.064.776,10)	8.197.211,56	(25,19)
RS	SERTAO	43	2050	3	(1.666.800,16)	12.171.846,33	(13,69)
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	389.948,14	6.683.417,82	5,83
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(1.086.099,17)	10.218.228,24	(10,63)
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	(557.901,35)	7.133.881,55	(7,82)
RS	SINIMBU	43	2067	7	(7.045.619,47)	17.091.188,45	(41,22)
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	5.187.818,06	21.205.485,00	24,46
RS	TABAI	43	2085	9	(559.029,00)	8.792.709,00	(6,36)
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(4.252.915,14)	30.097.603,55	(14,13)
RS	TAPERA	43	2100	6	1.067.392,11	17.384.488,44	6,14
RS	TAPES	43	2110	5	(1.883.653,99)	23.519.416,41	(8,01)
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.722.786,39)	7.706.303,99	(22,36)
RS	TERRA DE AREIA	43	2143	6	(1.815.333,11)	15.511.514,88	(11,70)
RS	TEUTONIA	43	2145	1	(1.308.744,41)	43.688.199,97	(3,00)
RS	TIO HUGO	43	2146	9	(405.003,31)	8.450.456,01	(4,79)
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.730.752,15)	10.776.767,65	(25,34)
RS	TRAMANDAI	43	2160	0	8.030.031,89	93.474.697,59	8,59
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(1.274.876,45)	9.215.931,86	(13,83)
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	(3.915.050,62)	14.636.146,26	(26,75)
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	(6.503.886,63)	29.523.306,37	(22,03)
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(1.694.362,89)	11.346.652,96	(14,93)
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	(526.939,62)	33.006.728,70	(1,60)
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(108.733,74)	10.504.729,51	(1,04)
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(2.840.405,64)	10.525.037,92	(26,99)
RS	TUNAS	43	2215	2	2.096.297,61	8.764.854,94	23,92
RS	TUPARENDI	43	2230	1	(730.495,52)	12.246.107,84	(5,97)
RS	TURUCU	43	2232	7	(2.163.367,32)	8.758.741,56	(24,70)
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(1.727.265,65)	7.032.655,26	(24,56)
RS	UNIAO DA SERRA	43	2235	0	(1.399.251,09)	6.919.519,77	(20,22)
RS	UNISTALDA	43	2237	6	(423.016,87)	7.740.718,22	(5,46)
RS	VALE REAL	43	2254	1	832.068,73	9.878.278,65	8,42
RS	VALE VERDE	43	2252	5	(2.386.703,11)	8.893.811,57	(26,84)
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(5.763.729,38)	37.237.978,44	(15,48)
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(2.621.130,16)	7.660.545,01	(34,22)
RS	VIADUTOS	43	2290	5	(2.763.181,89)	9.873.866,18	(27,98)
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(675.675,22)	9.344.639,88	(7,23)
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	1.135.147,55	10.038.468,14	11,31
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	912.951,27	8.662.163,96	10,54
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(1.061.699,34)	12.451.281,29	(8,53)
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(229.367,51)	7.164.464,35	(3,20)
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	(1.453.050,12)	9.754.602,04	(14,90)
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	514.792,83	8.410.201,48	6,12
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	1.731.726,02	32.934.813,79	5,26
SC	AGROLANDIA	42	20	0	(2.061.852,77)	13.144.049,15	(15,69)
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(867.556,26)	9.346.263,03	(9,28)
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(4.483.930,82)	17.587.478,84	(25,50)
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(635.832,90)	11.505.696,35	(5,53)
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(1.918.794,46)	8.445.014,20	(22,72)
SC	AGUAS MORNAS	42	60	6	337.989,37	9.522.191,68	3,55
SC	ANCHIETA	42	80	4	(20.148,18)	9.614.327,27	(0,21)
SC	ANITA GARIBALDI	42	100	0	(2.019.136,44)	17.629.676,75	(11,45)
SC	ANITAPOLIS	42	110	9	(26.917,70)	7.812.423,00	(0,34)
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(2.430.378,33)	18.121.667,53	(13,41)
SC	APIUNA	42	125	7	(1.068.250,08)	18.705.084,51	(5,71)

Relação Divida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	ARABUTA	42	127	3	(852.805,00)	10.390.210,00	(8,21)
SC	ARROIO TRINTA	42	160	4	(1.319.620,15)	10.296.638,91	(12,82)
SC	ARVOREDO	42	165	3	554.869,00	7.439.062,00	7,46
SC	ASCURRA	42	170	3	(1.218.834,57)	10.976.541,45	(11,10)
SC	AURORA	42	190	1	(418.350,04)	10.055.809,32	(4,16)
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(37.937,06)	11.372.407,25	(0,33)
SC	BELMONTE	42	215	6	(249.199,85)	7.727.474,88	(3,22)
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(2.923.256,76)	14.836.728,66	(19,70)
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	(597.256,46)	8.891.748,88	(6,72)
SC	BOM JARDIM DA SERRA	42	250	3	(9.153.412,89)	10.969.476,60	(83,44)
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	(380.344,38)	6.989.613,64	(5,44)
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	(2.771.980,60)	10.273.765,99	(26,98)
SC	CAIBI	42	310	5	(534.943,63)	11.379.264,07	(4,70)
SC	CALMON	42	315	4	2.734.027,58	9.340.063,80	29,27
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.920.049,98)	12.987.500,29	(14,78)
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(2.474.899,43)	17.788.337,75	(13,91)
SC	CATANDUVAS	42	400	4	47.241,40	16.949.248,45	0,28
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	(1.487.870,00)	10.876.740,99	(13,68)
SC	COCAL DO SUL	42	425	1	(210.803,51)	27.753.108,13	(0,76)
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	(1.579.145,53)	11.964.216,15	(13,20)
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.312.955,22)	17.267.212,24	(7,60)
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	(2.954.039,16)	26.848.908,22	(11,00)
SC	CORUPA	42	450	9	(1.072.705,06)	23.577.743,92	(4,55)
SC	CUNHA PORA	42	470	7	(1.720.897,56)	16.177.548,68	(10,64)
SC	CUNHATAI	42	475	6	(764.245,58)	7.015.598,18	(10,89)
SC	DESCANSO	42	490	5	(946.118,84)	12.738.830,46	(7,43)
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(3.193.673,10)	19.288.913,44	(16,56)
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(643.459,26)	7.791.532,23	(8,26)
SC	ERMO	42	519	1	(163.354,36)	7.283.569,92	(2,24)
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(2.120.871,85)	9.903.454,55	(21,42)
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	-	7.840.426,97	-
SC	FORQUILHINHA	42	545	6	(2.194.436,07)	35.835.095,12	(6,12)
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(12.180.955,25)	58.376.700,89	(20,87)
SC	GAROPABA	42	570	4	(5.139.476,86)	30.934.319,46	(16,61)
SC	GARUVA	42	580	3	(3.803.554,27)	25.727.604,44	(14,78)
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	(1.360.398,15)	23.201.150,14	(5,86)
SC	GRAVATAL	42	620	7	172.735,19	13.807.798,79	1,25
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(5.600.560,06)	27.553.667,50	(20,33)
SC	GUARACIABA	42	640	5	(606.903,99)	15.308.272,25	(3,96)
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	(6.845.381,80)	67.488.904,45	(10,14)
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	(735.200,51)	9.622.330,42	(7,64)
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	(2.790.767,07)	28.844.833,36	(9,68)
SC	IBICARE	42	680	1	(1.771.780,50)	8.483.307,67	(20,89)
SC	IBIRAMA	42	690	0	(7.298.727,69)	28.680.209,34	(25,45)
SC	ILHOTA	42	710	6	(2.422.383,25)	18.454.514,03	(13,13)
SC	IMARUI	42	720	5	1.823.455,72	14.304.381,72	12,75
SC	IOMERE	42	757	7	(1.392.937,13)	10.441.677,83	(13,34)
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(3.569.449,85)	14.379.248,37	(24,82)
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(1.187.575,14)	8.839.040,80	(13,44)
SC	IRANI	42	780	9	(235.212,40)	15.938.476,44	(1,48)
SC	IRATI	42	785	8	-	6.536.115,06	-
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(1.035.820,03)	16.689.257,62	(6,21)
SC	ITA	42	800	5	(2.653.318,32)	30.649.521,81	(8,66)
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	(2.810.776,11)	30.268.917,20	(9,29)
SC	JABORA	42	860	9	(829.296,30)	10.821.106,37	(7,66)
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(708.921,80)	15.745.515,56	(4,50)
SC	JARDINOPOLIS	42	895	5	(549.922,97)	6.863.982,95	(8,01)
SC	JUPIA	42	917	7	(1.307.180,29)	7.358.651,59	(17,76)
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(385.774,34)	7.269.138,41	(5,31)
SC	LAURENTINO	42	950	8	(854.132,05)	9.758.773,19	(8,75)
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(463.017,21)	8.389.122,19	(5,52)
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(3.449.467,65)	10.835.896,10	(31,83)
SC	LUIZ ALVES	42	1000	1	(4.173.031,66)	17.210.068,71	(24,25)
SC	MACIEIRA	42	1005	0	(271.132,75)	7.646.557,44	(3,55)
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	(8.928.969,32)	23.695.778,18	(37,68)
SC	MELEIRO	42	1080	3	(17.027,42)	13.308.180,19	(0,13)

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(332.429,24)	8.028.256,39	(4,14)
SC	MODELO	42	1090	2	513.189,49	8.974.615,90	5,72
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	(708.072,28)	12.360.591,70	(5,73)
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(990.381,35)	9.220.406,71	(10,74)
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	(781.966,80)	10.535.920,35	(7,42)
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(1.525.550,92)	10.593.725,99	(14,40)
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(4.723.953,60)	22.675.210,01	(20,83)
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	(1.014.531,47)	8.293.136,44	(12,23)
SC	OURO	42	1180	1	(2.527.918,87)	12.204.934,00	(20,71)
SC	OURO VERDE	42	1185	0	14.678,82	8.711.483,61	0,17
SC	PALMITOS	42	1210	6	(2.264.675,70)	24.552.180,72	(9,22)
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(7.881.037,61)	26.783.904,72	(29,42)
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(3.020.353,52)	12.964.752,62	(23,30)
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	160.288,74	11.424.723,65	1,40
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(1.379.883,61)	8.153.805,73	(16,92)
SC	PICARRAS	42	1280	9	(7.871.900,01)	35.729.242,86	(22,03)
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	163.447,34	9.142.480,12	1,79
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(1.808.654,41)	17.156.218,72	(10,54)
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(236.029,29)	7.902.279,35	(2,99)
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	(1.769.114,07)	23.913.475,82	(7,40)
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(793.376,14)	7.197.856,33	(11,02)
SC	PRINCESA	42	1415	1	(1.512.628,56)	7.468.474,03	(20,25)
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(1.903.765,42)	17.674.559,26	(10,77)
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(1.795.841,07)	13.912.766,14	(12,91)
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	515.912,76	10.003.814,14	5,16
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(2.165.651,89)	11.314.089,11	(19,14)
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(3.573.690,26)	15.459.614,59	(23,12)
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(807.681,36)	9.495.925,48	(8,51)
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(228.662,21)	8.911.405,05	(2,57)
SC	RODEIO	42	1510	9	(1.364.625,55)	14.641.685,43	(9,32)
SC	ROMELANDIA	42	1520	8	(372.072,12)	8.710.818,38	(4,27)
SC	SALTINHO	42	1535	6	(341.863,50)	8.384.659,20	(4,08)
SC	SANGAO	42	1545	5	(763.145,00)	14.373.674,00	(5,31)
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	1.391.720,80	24.061.532,73	5,78
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(1.461.172,87)	7.526.212,68	(19,41)
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	(378.002,85)	7.111.333,96	(5,32)
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	(444.215,97)	7.242.656,86	(6,13)
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	(1.172.928,23)	6.799.726,42	(17,25)
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	(334.016,77)	26.530.348,32	(1,26)
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	(1.291.822,91)	7.353.493,46	(17,57)
SC	SAO CARLOS	42	1600	8	(2.910.438,87)	17.485.541,56	(16,64)
SC	SAO DOMINGOS	42	1610	7	(2.687.075,98)	15.308.593,16	(17,55)
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1635	4	488.606,09	8.058.583,44	6,06
SC	SAO JOAO DO OESTE	42	1625	5	(2.806.940,63)	12.722.988,19	(22,06)
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	(1.947.910,88)	11.235.326,13	(17,34)
SC	SAO JOAQUIM	42	1650	3	2.707.198,08	31.864.839,84	8,50
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(4.373.933,57)	20.025.453,96	(21,84)
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	210.727,17	11.682.833,13	1,80
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(8.430.914,27)	33.625.091,31	(25,07)
SC	SAO LUDGERO	42	1700	6	(3.323.181,55)	19.323.237,39	(17,20)
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	5.002.523,04	49.986.626,27	10,01
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(3.187.741,39)	9.209.704,75	(34,61)
SC	SAUDADES	42	1730	3	508.862,42	13.918.811,58	3,66
SC	SCHROEDER	42	1740	2	(4.238.317,49)	24.467.254,12	(17,32)
SC	SEARA	42	1750	1	(250.936,92)	29.234.709,34	(0,86)
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(873.504,20)	7.353.923,90	(11,88)
SC	SOMBRIO	42	1770	9	6.702.901,75	34.715.763,92	19,31
SC	TANGARA	42	1790	7	(718.831,55)	18.781.600,57	(3,83)
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	(777.521,86)	6.165.861,48	(12,61)
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(937.383,42)	9.968.905,47	(9,40)
SC	TIMBO	42	1820	2	(23.645.813,14)	74.293.153,22	(31,83)
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	(3.212.329,49)	32.855.184,33	(9,78)
SC	TREVISO	42	1835	0	(158.690,27)	13.495.556,50	(1,18)

Relação Divida Consolidada Liquida/Receita Corrente Liquida dos Municipios (DCL/RCL)

SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(966.663,59)	11.131.899,58	(8,68)
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	(61.000,05)	13.202.025,69	(0,46)
SC	TUNAPOLIS	42	1875	6	(316.597,44)	10.411.036,57	(3,04)
SC	TURVO	42	1880	6	1.368.291,06	20.887.745,01	6,55
SC	UNIAO DO OESTE	42	1885	5	251.429,77	8.129.508,46	3,09
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	(556.711,15)	13.649.257,65	(4,08)
SC	VIDEIRA	42	1930	9	(7.812.361,65)	87.505.783,82	(8,93)
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	(1.461.540,39)	9.443.854,31	(15,48)
SC	WITMARSUM	42	1940	8	(1.641.358,94)	8.293.215,15	(19,79)
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(1.678.654,74)	10.662.235,65	(15,74)
SC	XAXIM	42	1970	5	262.924,84	48.055.014,22	0,55
SP	ADOLFO	35	20	4	(840.964,80)	12.223.186,91	(6,88)
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	(118.956,73)	15.012.219,02	(0,79)
SP	AGUDOS	35	70	9	8.093.297,38	73.593.625,93	11,00
SP	ALTAIR	35	90	7	172.931,71	12.804.934,80	1,35
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(793.159,54)	11.721.924,39	(6,77)
SP	ARIRANHA	35	370	3	(5.181.024,70)	31.146.441,50	(16,63)
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	380	2	1.493.988,28	69.770.337,61	2,14
SP	ASPASIA	35	395	0	140.423,27	7.583.781,28	1,85
SP	BADY BASSITT	35	460	2	106.371,63	25.770.421,63	0,41
SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	(999.028,98)	9.272.654,23	(10,77)
SP	BOCAINA	35	680	5	(2.880.819,30)	24.275.104,32	(11,87)
SP	BORA	35	720	9	(1.110.533,00)	8.162.302,00	(13,61)
SP	CEDRAL	35	1130	0	1.109.942,33	17.656.093,81	6,29
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	(243.045,21)	27.416.217,77	(0,89)
SP	COLINA	35	1200	1	9.475.620,67	41.144.434,45	23,03
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	-	15.990.899,63	-
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	(1.217.568,45)	7.366.964,77	(16,53)
SP	DUMONT	35	1460	1	(3.113.144,42)	15.681.968,24	(19,85)
SP	ELISIARIO	35	1492	4	(250.617,76)	9.253.300,67	(2,71)
SP	ESTRELA D'OESTE	35	1520	2	(704.719,66)	16.269.748,53	(4,33)
SP	FLOREAL	35	1590	5	(9.669.515,81)	11.557.598,45	(83,66)
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	(3.683.324,00)	22.283.619,00	(16,53)
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	(932.564,41)	7.912.790,16	(11,79)
SP	GAVIAO PEIXOTO	35	1685	3	-	13.670.810,25	-
SP	GUARANTA	35	1810	7	(1.677.612,17)	13.648.892,79	(12,29)
SP	GUATAPARA	35	1865	9	211.611,86	17.871.218,27	1,18
SP	IBATE	35	1930	3	(9.575.602,84)	49.727.691,10	(19,26)
SP	IBIRA	35	1940	2	10.293.765,00	20.724.889,00	49,67
SP	IRACEMAPOLIS	35	2140	8	(901.946,43)	40.079.971,43	(2,25)
SP	IRAPUA	35	2150	7	(852.027,95)	13.224.491,00	(6,44)
SP	ITABERA	35	2170	5	(2.960.599,03)	27.491.727,61	(10,77)
SP	ITAJOBI	35	2190	3	178.485,56	29.207.328,17	0,61
SP	ITAJU	35	2200	0	-	10.434.316,93	-
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.891.703,42	15.605.434,78	12,12
SP	JAMBEIRO	35	2490	7	(4.778.207,51)	19.755.805,34	(24,19)
SP	JOAO RAMALHO	35	2560	7	(1.058.998,00)	12.049.955,85	(8,79)
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(3.492.086,70)	54.772.493,74	(6,38)
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(3.754.921,41)	10.290.773,41	(36,49)
SP	LAGOINHA	35	2630	8	(1.318.680,99)	10.569.046,04	(12,48)
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	(2.896.169,58)	46.790.733,59	(6,19)
SP	LUCELIA	35	2740	5	(4.397.085,35)	33.474.436,86	(13,14)
SP	MACEDONIA	35	2820	5	42.243,04	7.036.411,70	0,60
SP	MARAPOAMA	35	2885	8	(7.118,80)	9.756.183,02	(0,07)
SP	MENDONCA	35	2950	0	(1.648.118,35)	14.380.526,31	(11,46)
SP	MESOPOLIS	35	2965	8	266.406,10	8.970.495,10	2,97
SP	MIRACATU	35	2990	6	(5.304.837,67)	39.226.545,44	(13,52)
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	(1.497.820,88)	79.571.929,56	(1,88)
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	(2.630.575,38)	10.862.717,58	(24,17)
SP	MONTEIRO LOBATO	35	3170	4	(1.013.363,68)	10.142.050,95	(9,99)
SP	NATIVIDADE DA SERRA	35	3230	6	279.879,85	15.019.018,89	1,86
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	(1.032.560,25)	11.909.240,00	(8,67)
SP	NOVAIS	35	3325	4	(646.397,30)	9.893.111,63	(6,53)
SP	OCAUCU	35	3370	0	(1.980.306,61)	10.622.011,08	(18,64)
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	7.118.399,17	15.563.566,31	45,74
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	1.537.559,26	13.608.079,62	11,30

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	PARANAPUA	35	3590	3	(218.119,39)	9.140.351,98	(2,39)
SP	PARAPUA	35	3600	0	(2.024.186,67)	18.332.679,70	(11,04)
SP	PEDRANOPOLIS	35	3690	1	(170.917,90)	8.782.271,41	(1,95)
SP	PORANGABA	35	4050	7	-	14.668.072,40	-
SP	QUADRA	35	4165	3	(1.116.180,29)	11.152.157,99	(10,01)
SP	QUATA	35	4170	3	(3.073.890,64)	25.955.555,11	(11,84)
SP	RIFAINA	35	4360	0	(2.272.608,53)	16.450.813,19	(13,81)
SP	SAGRES	35	4470	7	(792.757,36)	7.520.193,28	(10,54)
SP	SALES	35	4480	6	536.939,23	15.162.192,17	3,54
SP	SALMOURAO	35	4510	0	732.268,67	13.292.745,95	5,51
SP	SANDOVALINA	35	4550	6	3.967.914,24	17.582.630,35	22,57
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	(1.412.642,79)	25.799.981,04	(5,48)
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	(1.462.065,46)	9.235.746,84	(15,83)
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	(1.503.328,19)	10.336.656,29	(14,54)
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	3	(1.374.146,33)	14.887.131,68	(9,23)
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(3.963.597,19)	8.635.595,13	(45,90)
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	35	4920	1	(202.094,97)	8.255.323,41	(2,45)
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	35	5000	1	(7.728.163,20)	23.921.618,57	(32,31)
SP	SERRA AZUL	35	5140	5	6.063.818,32	16.350.393,29	37,08
SP	SERRA NEGRA	35	5160	3	12.794.828,91	49.532.450,26	25,83
SP	SOCORRO	35	5210	6	(8.029.441,95)	47.707.681,53	(16,83)
SP	TAQUARIVAI	35	5385	6	1.118.176,46	13.151.061,58	8,50
SP	TORRINHA	35	5470	6	-	15.067.855,61	-
SP	URANIA	35	5580	2	(709.765,74)	12.694.389,63	(5,59)
SP	URUPES	35	5600	8	-	22.412.116,19	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(1.199.273,93)	17.241.386,84	(6,96)
SP	VALPARAISO	35	5630	5	(3.090.701,00)	40.744.088,00	(7,59)
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	(466.237,20)	7.303.949,65	(6,38)
TO	TOCANTINOPOLIS	17	2120	8	-	23.379.526,72	-

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Aviso nº 74, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministro de Estado:

– **Nº 159, de 29 de agosto de 2011**, do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento nº 875, de 2010, de informações, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

– **Nº 160, de 29 de agosto de 2011**, do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento nº 542, de 2011, de informações, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

Os requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 73, de 2011** (nº 1.479/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório de suas Atividades, referente ao 2º trimestre de 2011.

É o seguinte o Aviso:

(*) AVISO
Nº 73, DE 2011
(nº 1479/2011, no Tribunal de Contas da União)

Aviso nº 1479 – GP/TCU

Brasília, 29 de agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 2º trimestre do exercício de 2011.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Relatório de Atividades

2º Trimestre/2011

Tribunal de Contas da União
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, Brasília-DF, CEP 70042-900

Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria de Planejamento e Gestão
(61) 3316-7374/7498 - seplar@tcu.gov.br

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
0800-441500 - ouvidoria@tcu.gov.br

Ministros
Benjamin Zymler, presidente
Augusto Nardes, vice-presidente
Valmir Campelo
Walton Alencar Rodrigues
Aroldo Cedraz
Raimundo Carreiro
José Jorge
José Múcio Monteiro

Ministros-Substitutos
Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

Relatório de Atividades

2º Trimestre/2011

APRESENTAÇÃO

É uma honra apresentar ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), do 2º trimestre de 2011, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

O relatório apresenta os principais resultados da atuação do Tribunal no exercício de suas atribuições, os quais constituem, no essencial, resposta positiva a delinear o acerto da conjugação de esforços institucionais pela busca constante de melhoria da Administração Pública, criando-se, assim, uma ambiência favorável ao atendimento dos anseios do cidadão por crescentes ganhos de qualidade na prestação dos serviços que lhe são ofertados ou postos à sua disposição.

O Tribunal de Contas da União, nos seus estudos técnicos, contribui para a melhoria da Administração Pública. Para tanto, torna disponíveis aos gestores orientações, determinações, recomendações e avaliações, com o objetivo de corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar a gestão e o desempenho de órgãos, entidades e programas de Governo.

Os dados disponíveis nesses estudos permitem a melhor formulação das políticas públicas, o aumento na qualidade dos bens adquiridos e serviços contratados, o superior desempenho dos controles internos, bem como o aprimoramento da legislação federal e a disseminação das melhores práticas observadas na Administração Federal. Controlar é, antes, prevenir, orientar, avaliar, recomendar melhorias; em outras palavras: agir preventivamente, e não apenas punir. Almeja o TCU ter uma visão cada vez mais proativa da Administração, antecipando-se aos problemas e às irregularidades e evitando a sua consumação.

A eficácia da atividade de controle, contudo, não se esgota no âmbito do Tribunal. O modelo de Estado Brasileiro e o ordenamento jurídico nacional requerem a participação complementar de outras instituições.

A cooperação com os órgãos públicos é iniciativa fundamental para melhorar a Administração Pública e para conferir maior celeridade e racionalidade ao processo de controle. Nesse aspecto, o TCU deu continuidade às ações necessárias para implementação de uma "rede" para controfe da Gestão Pública. A atuação conjunta e articulada com outros órgãos públicos e entidades integrantes da rede de controle evita a superposição de ações e otimiza a utilização dos recursos e os resultados obtidos.

Entre as funções do TCU, destaca-se a apreciação das Contas do Governo da República, encaminhada para julgamento ao Congresso Nacional. Nesse exame, o papel do Tribunal vai além da mera verificação da conformidade formal dos balanços apresentados, da execução

orçamentária, da situação patrimonial e das questões contábeis. O TCU elabora verdadeiro instrumento voltado ao aperfeiçoamento da Administração Pública, cuja análise e conhecimento são essenciais ao exercício da gestão pública.

Vale ressaltar que, embora a maior parte dos benefícios das ações de controle externo sejam imensuráveis, por advir basicamente da expectativa de controle, da prevenção de desperdícios, de melhoria na alocação de recursos, de sugestão de aprimoramento de leis, de redução de danos ambientais e melhorias de políticas públicas, alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Em consonância com essa assertiva, merece registro o fato de que, no período em exame, tais benefícios alcançaram o montante de R$ 1,4 bilhão, valor 4,42 vezes superior ao custo do funcionamento do Tribunal no período, R$ 317,4 milhões.

Também teve destaque a atuação prévia do Tribunal, mediante a adoção de 20 medidas cautelares, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos superiores a R$ 125 milhões e evidenciam o mérito da visão pró-ativa do TCU em relação à despesa pública, cujo intuito é neutralizar real ameaça de concretização de graves danos ao erário.

Em suma, a apresentação de alguns números decorrentes da ação de controle do Tribunal reafirma o compromisso e o empenho desta Instituição na busca pela melhoria contínua do desempenho da Administração Pública, de modo a proporcionar economia de recursos ao Governo Federal e prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade.

Brasília, agosto de 2011.

Benjamin Zymler

Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º TRIMESTRE DE 2011
SUMÁRIO

Conteúdo

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS
2. SOBRE O TCU
2.1. Competência e Jurisdição
2.2. Estrutura
2.3. Deliberações dos Colegiados
3. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO
3.1. Fiscalizações Realizadas
3.2. Os Temas de Maior Significância
3.3. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente
3.4. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente
3.5. Recursos Apreciados
3.6. Medidas Cautelares
3.7. Julgamento de Contas
3.8. Condenações e Sanções Aplicadas
3.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos
3.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU
3.11. Benefícios Financeiros das Ações de Controle
3.12. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida
3.12.1. Administração-Geral
3.12.2. Agricultura
3.12.3. Comunicações
3.12.4. Defesa Nacional
3.12.5. Desporto e Lazer
3.12.6. Educação
3.12.7. Energia
3.12.8. Saúde
3.12.9. Segurança Pública
3.12.10. Transporte
4. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA
4.1. Ação Setorial do Governo
4.1.1. Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)
4.1.2. Saúde

4.1.3. Seguridade e Assistência Social .....
4.1.4. Educação .....
4.1.5. Desenvolvimento Regional .....
4.1.6. Ciência e Teonologia .....
4.1.7. Defesa Nacional e Segurança Pública .....
4.2. Desempenho da economia brasileira .....
4.3. Arrecadação da Receita .....
4.4. Renúncia de Receitas: Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios .....
4.5. Carga Tributária .....
4.6. Arrecadação das Multas Administrativas .....
4.7. Orçamento e Despesa Pública .....
4.8. Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias .....
4.9. Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2009 .....
5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO .....
5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares .....
5.2. Audiências no Congresso Nacional .....
5.2.1. Câmara dos Deputados .....
5.2.2. Senado Federal .....
5.2.3. Câmara dos Deputados e Senado Federal .....
5.3. Rede de Controle .....
5.4. Acordos de Cooperação e Participação em Eventos .....
5.5. Atuação Internacional .....
5.6. Ouvidoria do TCU .....
5.7. Divulgação Institucional .....
6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS .....
6.1. Estratégias e Planos .....
6.2. Gestão de Pessoas .....
6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros .....
7. ANEXOS .....
Anexo I - "Organograma do Tribunal de Contas da União" .....
Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas e Revogadas" .....
Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" .....
Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos" .....
Anexo V - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei 12.381/11 (LOA/2011)" .....

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 2º trimestre de 2011 estão sintetizados abaixo

• **Benefício potencial total das ações de controle**	R$ 1,4 bilhão
• Medidas cautelares adotadas	20
• Licitações e contratos suspensos cautelarmente	15
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 125,2 milhões
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	1.081
• Valor das condenações	R$ 571,2 milhões
• Processos de cobrança executiva formalizados	681
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 218,7 milhões
• Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	71
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	43
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	605
• Processos julgados conclusivamente	1.926
• Acórdãos proferidos	5.454
• Recursos julgados	263
• Atos de pessoal analisados	164.826
• Fiscalizações concluídas	344

2. SOBRE O TCU

Nossa missão é controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta a sua responsabilidade e compromisso para com a sociedade.

2.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da administração pública, bem como por melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passa a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

2.2. Estrutura

O TCU é integrado por nove Ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os Ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro Ministros. Os auditores, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os Ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

Composição Atual do Quadro de Ministros do TCU

Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708

Ministro Benjamin Zymler
Presidente
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201

Ministro Aroldo Cedraz
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61-33165402

Ministro Augusto Nardes
Vice-Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7212

Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7281

Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7403

Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7140

Ministro José Múcio
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61 3316 7253

O Tribunal de Contas da União, para cumprir sua missão institucional, dispõe de uma Secretaria com quadro próprio de pessoal e que tem por finalidade a prestação de apoio técnico e administrativo ao exercício das atribuições constitucionais e legais cometidas ao TCU. Compõem a Secretaria do Tribunal as seguintes unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Subordinadas à Segecex, estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo. Tais unidades possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O organograma do Tribunal consta do Anexo I deste relatório – "Organograma do Tribunal de Contas da União".

2.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, o TCU aprovou, no trimestre, duas instruções normativas e uma resolução. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

Instrução Normativa nº 65, de 20 de abril de 2011.	• Dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.
Instrução Normativa nº 66, de 24 de maio de 2011.	• Prorroga o prazo estabelecido no art. 5º da IN-TCU Nº 65/2011, que dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.
Resolução nº 243, de 25 de maio de 2011.	• Altera a Resolução-TCU nº 154, de 4 dezembro de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2º Trimestre 2010	2º Trimestre 2011	2º Trimestre 2010	2º Trimestre 2011
Plenário	23	29	805	945
1ª Câmara	13	13	2.039	2.415
2ª Câmara	13	13	1.701	2.099
Total	49	55	4.545	5.454

Acórdãos Proferidos

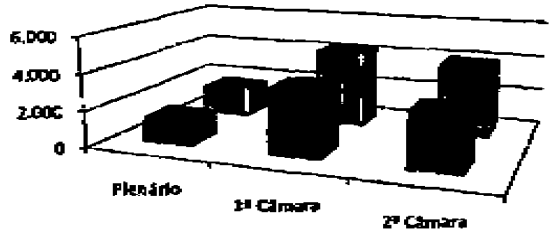

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2010	1.459	3.646	3.070
Acumulado 2011	1.735	4.326	4.027

Sessões Realizadas

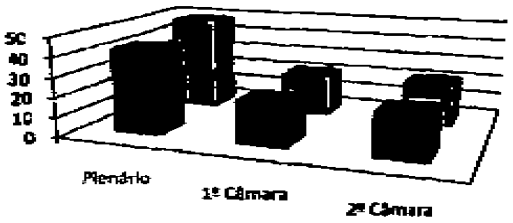

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2010	43	22	22
Acumulado 2011	49	22	22

3. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 2º trimestre de 2011.

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal (CF). Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

3.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

No período, foram concluídas 344 fiscalizações, envolvendo um esforço de 18.046 Homens-Dia de Fiscalização - HDF. O quadro adiante apresenta a distribuição dessas fiscalizações por função de governo.

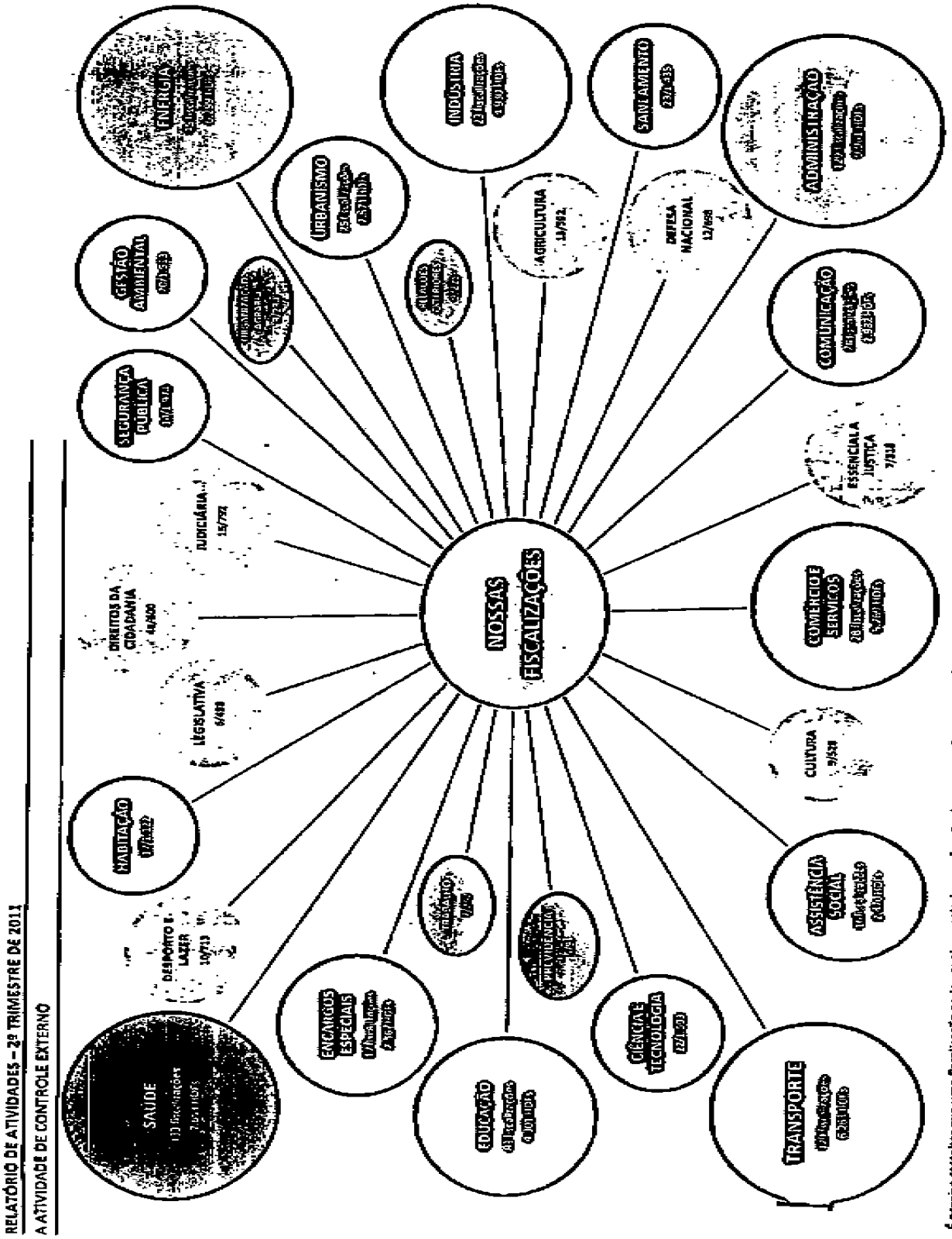

É preciso ressaltar que uma fiscalização pode envolver mais de uma função de governo. Por esse motivo, a soma dos HOFs e das fiscalizações por função é maior que o número total de HOFs e fiscalizações realizadas no período

Os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas no período por tipo de fiscalização e por iniciativa. Do Total, 37,85% (130) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 62,2% (214), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

Fiscalizações Realizadas por tipo

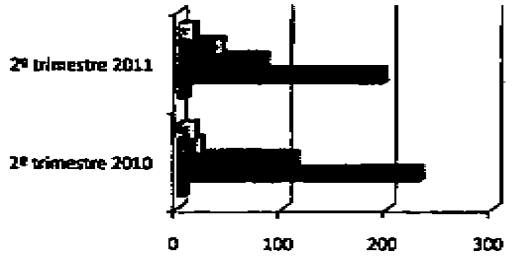

	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011
Monitoramento	16	15
Levantamento	22	41
Inspeção	112	83
Auditoria	231	196
Acompanhamento	7	9

Fiscalizações Realizadas por Iniciativa em 2011

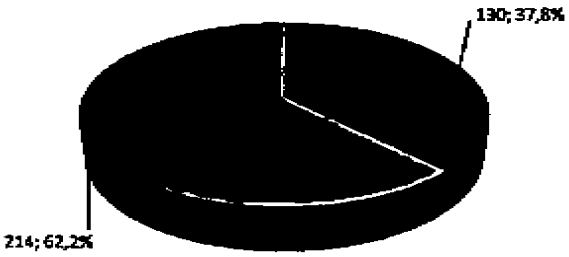

Apesar de o número de fiscalizações neste trimestre situar-se em patamar ligeiramente inferior ao mesmo período do ano passado, cabe esclarecer que a força de trabalho empregada, computada em homem-dia de fiscalização – HDF foi equivalente nos dois períodos.

Acrescente-se que a meta de realização de HDF para 2011 encontra-se próxima ao valor de 70.000, representando emprego de 50% da disponibilidade de auditores em trabalhos dessa natureza. A meta planejada para 2011 é 15% superior ao esforço despendido em 2010.

Vale salientar que, no primeiro semestre, foram canalizados esforços para o treinamento dos auditores. Nesse sentido, foram capacitados mais de 600 auditores, o que corresponde a 53% do total de auditores lotados na Segecex. Ademais, foi conferida ênfase à realização de levantamentos de auditoria, ficando a maior concentração de fiscalizações para o segundo semestre.

3.2. Os Temas de Maior Significância

A complexidade, a abrangência, a diversidade e a amplitude de jurisdição e dos objetos do controle impõem ao Tribunal atuar de forma seletiva e estabelecer foco de atuação. O TCU deve, dessa maneira, buscar realizar seus trabalhos em áreas e temas de maior significância ou que possam produzir maiores benefícios à sociedade. A aplicação dessa premissa visa a direcionar a atuação do Tribunal para ações que tenham maior possibilidade de contribuir para a efetividade do controle e para a maximização do cumprimento da missão institucional.

No período foi concluído o planejamento dos Temas de Maios Significância (TMS) nacionais, regionais e locais. Entre os TMS definidos é possível destacar:

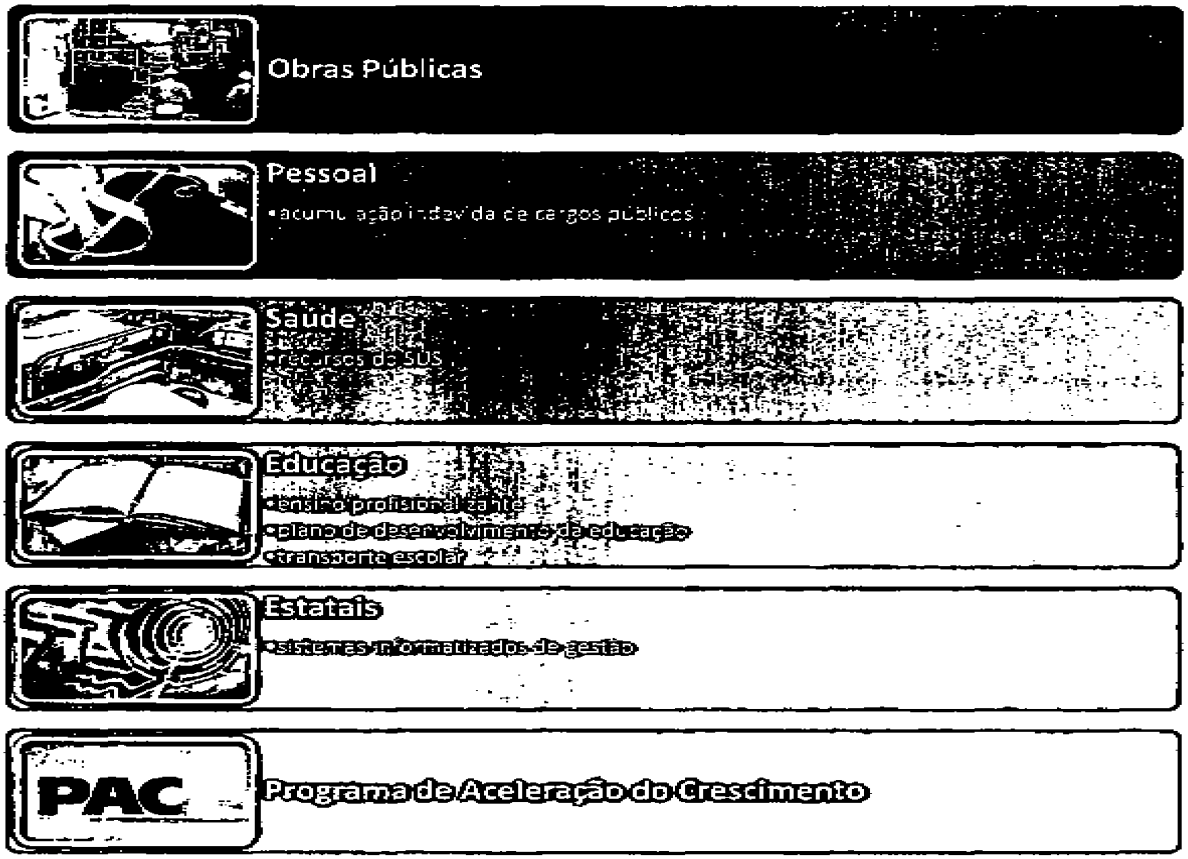

3.3. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No trimestre, foram autuados 1.346 processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal 1.521 processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processo de pessoal)

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011
Fiscalização	275	286	166	193
Consulta	14	18	21	21
Denúncia	102	91	137	112
Representação	504	537	773	617
Solicitação do Congresso (SCN)	35	20	46	29
Contas	16	8	331	211
Contas Especial	317	291	572	626
Outros processos	157	163	74	117
Total de processos	1.420	1.414	2.120	1.926

Comparativo Autuados x Apreciados no ano

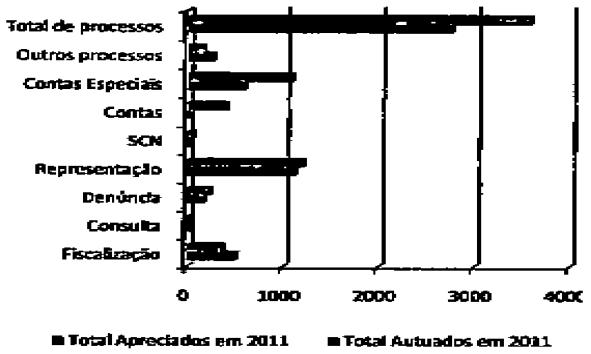

Autuados x Apreciados no ano

Classe de Assunto	Autuados 2011	Apreciados 2011
Fiscalização	511	369
Consulta	33	32
Denúncia	174	232
Representação	1.125	1.213
SCN	25	58
Contas	18	408
Contas Especial	598	1.097
Outros processos	276	175
Total de processos	2.760	3.584

3.4. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No período, foram autuados 42.357 atos de pessoal e apreciados 164.826 atos dessa natureza.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br

O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011	Total 2010	Total 2011
Autuados	22.714	42.357	46.441	298.788
Apreciados	22.431	164.826	45.880	202.142
Ilegais	443	374	1.143	1.038
Legais	21.988	164.452	44.737	201.104

Do total de 164.826 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, 374 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

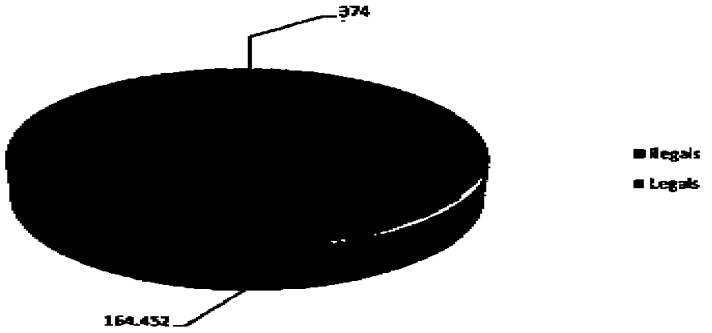

3.5. Recursos Apreciados

Em observância ao princípio do devido processo legal, cabe recurso das deliberações proferidas pelo Tribunal. As modalidades de recursos estão previstas nos artigos 32 e 48 da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992).

No trimestre, os colegiados julgaram 263 processos em grau de recurso. O gráfico ao lado apresenta o resultado da apreciação de recursos no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Resultado da Apreciação de Recursos

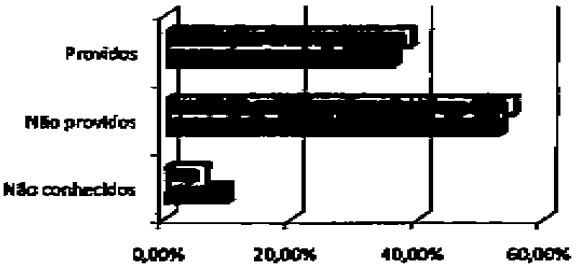

	Não conhecidos	Não providos	Providos
2º Trim. 2011	6,30%	55,07%	38,63%
2º Trim. 2010	10,00%	53,00%	36,00%

3.6. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente, são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No trimestre, foram adotadas 20 cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a R$ 125,2 milhões, conforme se verifica no quadro adiante.

Tais medidas excepcionais estão relacionadas no Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas e Revogadas no Período".

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)

Suspensão de contratos	Suspensão de licitação	Suspensão de repasse/pagamentos	Outros	Total
5	12	2	1	20
R$ 41.190.000,00	R$ 80.557.771,57	R$ 539.632,92	R$ 3.207.520,00	R$ 125.494.924,49

3.7. Julgamento de Contas

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 63/2010.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial - TCE, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de 4.003 responsáveis. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas.

Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

Resultado do Julgamento das Contas

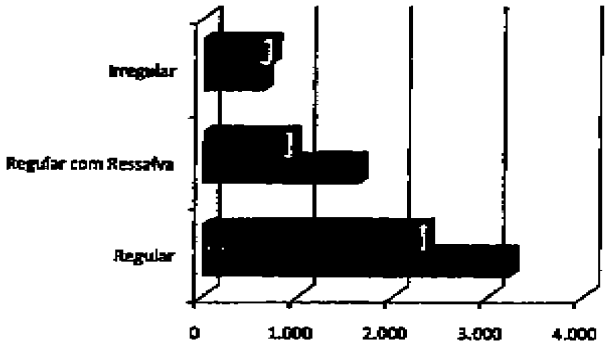

	Regular	Regular com Ressalva	Irregular
2011	2.348	934	721
2010	3.229	1.640	636

Detalhamento em 2011

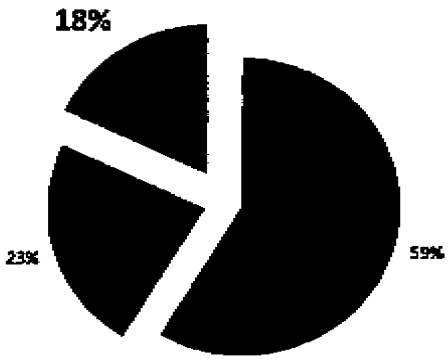

Regular Regular com Ressalva Irregular

Motivo do julgamento pela irregularidade das contas

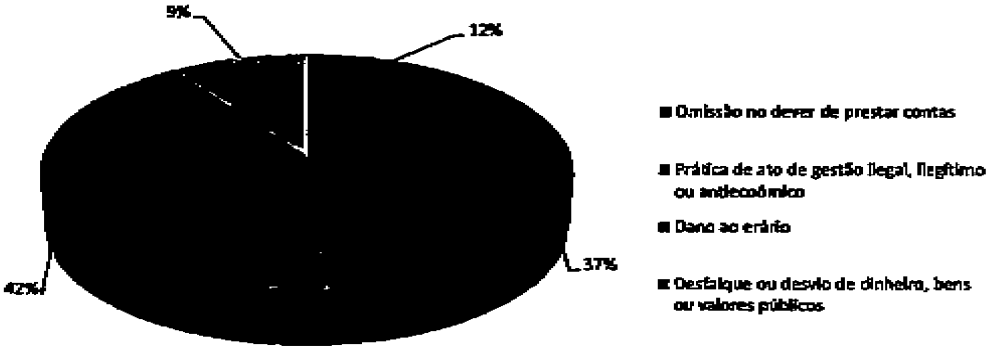

3.8. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os 837 processos de contas e contas especiais apreciados de forma conclusiva no trimestre, 446 (53,28%) condenaram 795 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de

débito. Além disso, em outros 64 processos de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a 162 responsáveis.

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011
Prestação de contas	28	30	92	79
Tomada de contas	10	13	15	45
Tomada de contas especial	377	446	625	795
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	415	489	732	919
Outros processos	59	64	144	162
Total	474	553	876	1.081

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito no valor de R$ 570,03 milhões, atualizados até a data de 30.6.2011. Em outros processos, foram aplicadas multas que totalizaram R$ 1,1 milhão.

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	2º trimestre 2011 (R$)			2º trimestre 2010
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	2.045.168,83	545.702,98	2.590.871,81	4.562.864,24
Tomada de contas	29.774.030,36	529.087,60	30.303.117,96	766.009,02
Tomada de contas especial	520.969.825,89	16.170.440,37	537.140.266,26	274.525.850,51
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	552.789.025,08	17.245.230,95	570.034.256,03	279.854.723,77
Outros processos	-	1.166.684,99	1.166.684,99	1.067.425,28
Total	552.789.025,08	18.411.915,94	571.200.941,02	280.922.149,05

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 2º trimestre de 2011, 71 responsáveis foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e 48 empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública Federal.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo III deste relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

3.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar a execução do ato, comunicando a decisão à Câmara.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos de fiscalização deliberados no período nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.

Deliberações de fixação de prazo para anulação/sustação de atos/contratos

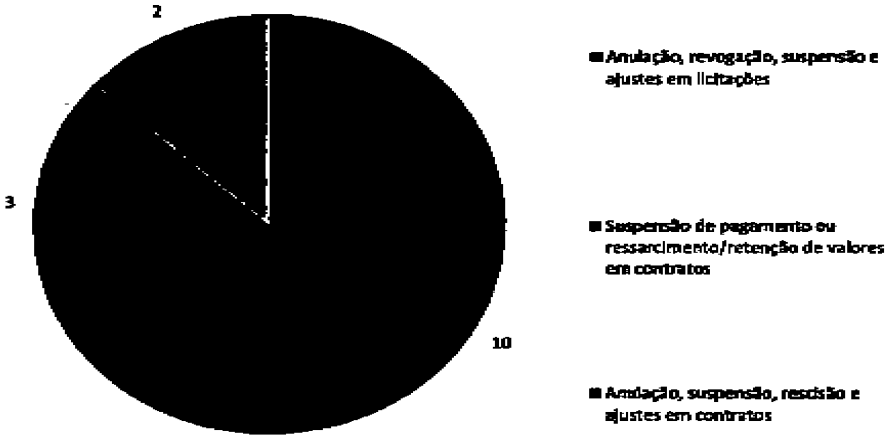

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, o pagamento considerado irregular.

Informações detalhadas sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidas no Anexo IV deste relatório – "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos".

3.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 2º trimestre de 2010, foram autuados 681 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 218,7 milhões. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 5.294 processos.

Classe de Assunto	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	2.938	4.170
Auditoria, inspeção e levantamento	16	28
Consulta	3	1
Denúncia	18	14
Representação	57	75
Solicitação do Congresso Nacional	-	1
Tomada e prestação de contas	378	279
Tomada de contas especial	824	721
Outros processos	2	5
Total	4.236	5.294

3.11. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No trimestre, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	AC-939-12/2011-PL	034.023/2010-0	48.043.408,45
Compensação financeira	AC-213-3/2011-PL	033.264/2008-9	3.660.505,73
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	AC-812-11/2011-PL	017.860/2010-5	1.632.523,99
	AC-1.546-22/2011-PL	013.745/2011-5	4.359.042,66
	AC-891-11/2011-PL	006.080/2009-2	6.980.346,22
	AC-1.667-24/2011-PL	029.539/2010-2	37.954.046,44
Elevação da arrecadação	AC-3.573-24/2010-2C	001.622/2010-2	5.000.000,00
Elevação da receita	AC-1.301-18/2011-PL	004.871/2010-3	172.760.000,00
Elevação de preço mínimo para privatização de empresa	AC-3.145-46/2010-PL	018.373/2010-0	1.448.019,61
Glosa ou impugnação de despesa	AC-3.277-17/2011-1C	023.594/2009-9	1.053.599,00
	AC-895-11/2011-PL	020.368/2009-4	2.037.842,00
	AC-3.850-19/2011-2C	008.033/2008-3	2.168.545,43
	AC-1.046-14/2011-PL	005.455/2005-4	2.461.916,00
	AC-984-13/2011-PL	006.732/2011-9	3.207.520,00
	AC-1.556-22/2011-PL	017.120/2010-1	3.590.810,73
	AC-2.158-31/2010-PL	007.112/2010-6	4.226.918,83
	AC-2.158-31/2010-PL	007.112/2010-6	4.226.918,83
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo	AC-1.086-14/2011-PL	007.583/2010-9	2.598.347,23
	AC-1.819-27/2010-PL	010.488/2010-3	2.736.855,00
Interrupção do pagamento de vantagem indevida	AC-998-13/2011-PL	021.746/2007-7	1.672.451,05
Redução de preço mínimo em processo licitatório	AC-883-13/2010-PL	004.467/2010-8	2.382.728,08
	AC-1.515-22/2011-PL	017.907/2009-0	4.292.000,00
	AC-1.671-24/2011-PL	002.574/2011-0	5.767.489,69
	AC-1.733-25/2011-PL	016.730/2011-9	36.443.711,33
	AC-812-11/2011-PL	017.860/2010-5	105.629.210,67
	AC-1.667-24/2011-PL	029.539/2010-2	301.742.845,37
Redução de tarifa pública	AC-188-3/2011-PL	019.368/2010-0	42.317.450,00
Redução de valor contratual	AC-859-11/2011-PL	028.841/2009-4	3.032.468,41
	AC-1.243-18/2011-PL	003.407/2011-0	3.258.351,58
	AC-849-11/2011-PL	022.752/2007-9	4.427.427,54
	AC-1.101-16/2010-PL	008.806/2007-1	9.975.813,00
Restituição de recursos ao órgão repassador	AC-1.556-22/2011-PL	017.120/2010-1	3.890.810,73
TOTAL			834.979.924,69

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também como benefício das ações de controle os valores das condenações em débito e aplicação de multas (R$ 571.200.941,02). O gráfico a seguir apresenta a distribuição dos benefícios financeiros por tipo de benefício.

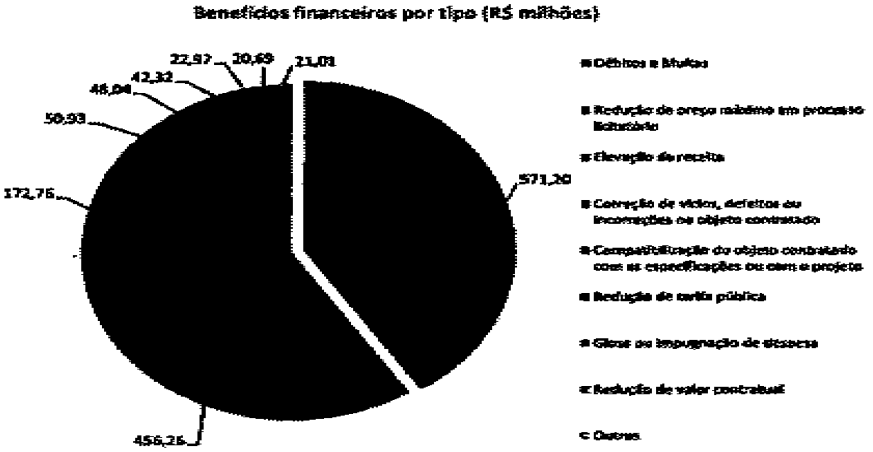

O benefício financeiro total das ações de controle, no 2º trimestre de 2011, atingiu o montante de R$ 1.406.180.865,62, valor 4,42 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 317.465.377,00).

3.12. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 1º trimestre de 2011, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas, agrupados por Função de Governo ou área envolvida.

3.12.1. Administração-Geral

TCU esclarece legalidade em terceirização de atividades

As atribuições inerentes ao acompanhamento e à análise técnica e financeira das prestações de contas de convênios não podem ser terceirizadas, segundo decisão do TCU. Tais atividades são finalísticas da Administração Pública.

O acompanhamento e a análise técnica e financeira das prestações de contas de convênios não podem ser terceirizadas

O esclarecimento é devido a uma consulta formulada pelo Ministro da Educação a respeito da legalidade de se proceder à terceirização de certos procedimentos relativos à análise e à emissão de pareceres em prestação de contas apresentadas em virtude de convênios.

O Tribunal explicou, na decisão referente à questão, que essas atividades só podem ser terceirizadas quando forem acessórias e não requererem juízo de valor acerca das contas, além de não estarem abrangidas pelo plano de cargos do Órgão. A prestação de serviços terceirizados não deve criar

vínculo com os empregados da contratada. (Acórdão nº 1.069/Plenário, de 27.4.2011, TC nº 033.625/2010-7, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU fiscaliza ações de sustentabilidade ambiental

O Tribunal constatou que programas governamentais voltados para a implementação de ações de uso racional e sustentável de recursos naturais, em especial o consumo de energia elétrica, água e papel, são conduzidos de forma desarticulada e possuem baixa adesão pelos órgãos e instituições públicas federais.

Auditoria do TCU verificou que existem fontes de financiamento para promover a eficiência energética em prédios públicos que não têm sido utilizadas pelo Governo Federal. Além disso, foi evidenciado baixo nível de institucionalização das ações de uso racional e poucas campanhas de conscientização da importância do tema sustentabilidade. Chamou atenção o fato de que 73% dos órgãos fiscalizados não realizam licitações sustentáveis.

O Tribunal avaliou três programas do Governo que tratam sobre o tema: Agenda Ambiental na Administração Pública, Programa de Eficiência do Gasto e Subprograma Procel Eficiência Energética em Prédios Públicos. Segundo a auditoria, caso fossem solicitados, esses programas não seriam capazes de atender à real demanda das entidades públicas, visto que a má estruturação resulta em sobreposição e dispersão de esforços e recursos.

Na tentativa de melhorar os problemas levantados, o TCU recomendou ao Ministério do Planejamento (MP) que elabore plano de ação visando a orientar e a incentivar órgãos e entidades da Administração Pública Federal a adotarem medidas para o aumento da sustentabilidade e eficiência de recursos naturais, em especial energia elétrica, água e papel.

O Tribunal também recomendou ao MP, à Eletrobrás e ao Ministério do Meio Ambiente que ampliem a divulgação de seus respectivos programas, informando sobre o apoio prestado e a existência de banco de dados contendo boas práticas. (Acórdão nº 1.752/Plenário, de 29.6.2011, TC nº 017.517/2010-9, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidades Técnicas: 8ª Secex e Seprog).

Outras Ações

Presidente do TCU discute alterações na Lei de Licitações

O Presidente do TCU Ministro Benjamin Zymler participou de debate, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado federal, que teve como foco o projeto de lei que pretende alterar a legislação geral de licitações públicas (PLC 32/2007), de autoria do Poder Executivo e que tramita no Senado.

Na visão do Presidente, a proposição deve melhorar substancialmente o procedimento licitatório, principalmente porque amplia o poder do pregão. Benjamin Zymler considera ter havido grande sucesso com a utilização do pregão, modalidade criada pela Lei 10.520/2002. "Foram dezenas de

bilhões de reais economizados, foi um grande impacto para os cofres públicos. Essas boas ideias do pregão devem se espalhar pelas demais modalidades licitatórias", disse ele. Agora, a modalidade pregão deve tornar-se a regra, pois poderá ser utilizada para obras e serviços de engenharia.

TCU aprecia contas do Governo da República

O Tribunal aprovou no dia 1º de junho o parecer prévio sobre as contas do Governo da República referentes ao exercício de 2010. Esta foi a 76ª vez que o TCU apreciou as Contas prestadas anualmente pelo Presidente da República. O relatório contém informações sobre aplicação de recursos e resultado de ações estatais. A avaliação feita pelo Tribunal abrange todas as áreas de atuação do Governo e é enviado ao Congresso Nacional, a quem compete o julgamento das contas governamentais.

As Contas compõem-se dos Balanços Gerais da União, do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo e dos demais documentos exigidos pela legislação referente ao assunto. O relator do processo foi o Ministro Aroldo Cedraz.

Em 9 de junho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, entregou ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, o relatório e parecer prévio das contas do Governo Federal. O item 4 deste relatório traz a síntese do parecer prévio elaborado pelo TCU.

3.12.2. Agricultura

TCU suspende procedimentos relativos à execução do Terminal Pesqueiro Público do Rio de Janeiro

O Tribunal suspendeu o andamento de concorrência destinada à contratação de empresa para a construção do Terminal Pesqueiro Público do Estado do Rio de Janeiro (TPP/RJ), devido a indícios de irregularidades praticadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.

Auditoria do TCU verificou que o Ministério não providenciou licenciamento ambiental prévio do empreendimento, descumprindo decisões anteriores do Tribunal. Outra irregularidade apontada pela auditoria foi que a construção do terminal pesqueiro na Ilha do Governador pode oferecer risco à segurança de voo, devido à concentração de aves que ocasionaria e da proximidade dos aeroportos, que ficam a menos de 8 km da área.

O TCU determinou ao Ministério da Pesca e Aquicultura que dê continuidade ao processo de emissão das licenças prévia e de instalação e à adoção efetiva de medidas para não haver perigo aviário. (Acórdão nº 909/Plenário, de 6.4.2011, TC 028.744/2010-1, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 8ª Secex).

3.12.3. Comunicações

TCU aprova edital para concessão de radiodifusão

O Tribunal aprovou o primeiro e o segundo estágios do processo de outorga de concessões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e de sons e imagens (TV) em 69 municípios do País. O TCU realizou o acompanhamento das licitações conduzidas pelo Ministério das Comunicações destinadas às concessões e permissões para exploração dos serviços.

Especificamente, examinam-se os dois primeiros estágios do processo. O primeiro estágio, aprovado com ressalvas pelo Tribunal, consiste em análise dos estudos de viabilidade técnica e econômica. O segundo estágio visa analisar se o edital de licitação e a minuta de contrato estão em conformidade com os dispositivos pertinentes.

O TCU determinou prazo para que o Ministério das Comunicações apresente cronograma de implementação da metodologia para a elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeira das outorgas de radiodifusão, fundamentados em critérios consonantes à avaliação dos negócios empresariais. Segundo o relator do processo, Ministro José Jorge, a deficiência metodológica foi constatada em decisão anterior do Tribunal, mas, apesar dos esforços do Ministério, ainda não foi solucionada. (Acórdão nº 1.079/Plenário, de 27.4.2011, TC nº 013.476/2009-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Sefid).

3.12.4. Defesa Nacional

TCU aprova Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/RN

O Tribunal aprovou o primeiro estágio da outorga de concessão da construção parcial, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, futuro aeroporto da região metropolitana de Natal/RN. O processo de licitação é conduzido pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

O acompanhamento do processo pelo TCU constitui trabalho inédito, destinado a examinar o primeiro projeto de concessão aeroportuária conduzido pelo Poder Executivo Federal.

O exame do Tribunal é realizado em quatro estágios, mediante análise de documentação remetida pela Anac, e tem por objetivo verificar a regularidade, a consistência e a exatidão dos valores, estudos e licenças relativos aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e ambientais que caracterizam a concessão da obra aeroportuária. O Tribunal fez recomendações à Anac e determinou, entre outras medidas, ajustes no edital.

Nessa primeira etapa, foram identificadas oportunidades de melhoria que levaram ao aumento do valor mínimo da outorga para R$ 51,7 milhões, o que equivale a um benefício de R$ 48 milhões. O valor inicialmente proposto era de aproximadamente R$ 3,7 milhões.

Em razão da Copa do Mundo de 2014, a cidade de Natal prepara-se para receber maior fluxo de turistas. Só no ano de 2010, o atual aeroporto que atende a capital potiguar recebeu 2,4 milhões de passageiros, um incremento de quase 30% em relação a 2009. Foram 28.623 aeronaves, 24% a mais em comparação ao ano anterior. Em 2014, quando o novo aeroporto começa a operar, a estimativa é de 3 milhões de passageiros por ano. Ao final da concessão, em 2038, estima-se um fluxo anual de 11,4 milhões de pessoas. (Acórdão nº 939/Plenário, de 13.4.2011, TC nº 034.023/2010-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 1ª Sefid, 1ª Secob e 8ª Secex).

3.12.5. Desporto e Lazer

TCU identifica falhas nas ações gerenciais para a Copa do Mundo de 2014

O Tribunal identificou falhas nas ações gerenciais do Ministério do Esporte para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. Segundo relatório do TCU, a matriz de responsabilidades encontra-se desatualizada no que se refere a prazos e valores de diversas obras de mobilidade urbana, estádios, portos e aeroportos.

A matriz de responsabilidades, instrumento indispensável ao conhecimento dos cronogramas críticos do evento, foi criada para dimensionar e consolidar as previsões de gastos nas três esferas de governo e possibilita visão geral das fontes de financiamentos utilizadas na execução de todos os projetos para os jogos.

Segundo o Ministro Valmir Campelo, relator dos processos que envolvem o mundial, a não-contemplação de todos os gastos em um único documento representa riscos para a realização bem-sucedida do evento. Por essas razões, o TCU alertou o Ministério do Esporte que essa situação põe em xeque o necessário dimensionamento das medidas ainda faltantes para a viabilização da Copa.

O TCU determinou, ainda, prazo ao Ministério para que encaminhe relação contendo a descrição das ações do segundo ciclo de planejamento do mundial, com a especificação das etapas, valores e responsáveis e os respectivos cronogramas das ações. O Ministério deverá encaminhar, bimestralmente, relatório da implementação e execução físico-financeira das ações do primeiro, segundo e terceiro ciclos de planejamento. (Acórdão nº 1.592/Plenário, de 15.6.2011, TC nº 023.291/2010-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU fiscaliza V Jogos Mundiais Militares

O Tribunal identificou irregularidades na gestão dos V Jogos Mundiais Militares, também conhecidos como Jogos da Paz, que serão realizados em julho deste ano, no Rio de Janeiro.

Os principais dados médios de planejamento dos jogos levam em consideração 60 áreas esportivas e de apoio; 1.206 apartamentos residenciais; 5.700 trabalhadores voluntários, civis e militares; 18 eventos simultâneos; 450 veículos de transporte coletivo; 25.000 refeições diárias.

Auditoria do TCU verificou incompatibilidade entre o planejamento orçamentário e a execução financeira das obras das vilas olímpicas, emissão de empenhos elevada e com falta de clareza na descrição, contratações com dispensas de licitações e ausência de incorporações de bens adquiridos.

A auditoria verificou incompatibilidade entre as execuções física e orçamentária e a existência de contratações com ausência de licitação

O Tribunal determinou prazo para que o Ministério da Defesa verifique a regularidade da execução das despesas dos jogos e também comprove o devido registro de incorporação patrimonial dos bens adquiridos.

De acordo com o relator do processo, Ministro Walton Alencar Rodrigues, a iniciativa de fiscalização sobre o empreendimento justifica-se pela magnitude dos recursos federais envolvidos, estimados atualmente em cerca de R$ 1,5 bilhão, e pela importância do evento para a projeção do Brasil no cenário mundial de esportes olímpicos. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 1.443/Plenário, de 1.6.2011, TC nº 029.738/2010-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).

3.12.6. Educação

TCU irá apurar atraso na entrega de livros didáticos

O Tribunal vai apurar atraso na entrega de livros didáticos que deveriam ter sido distribuídos às escolas públicas de ensino médio e fundamental para serem utilizados no primeiro semestre letivo do ano de 2011.

Segundo o Ministro José Jorge, que propôs a auditoria, materiais didáticos entregues meses após iniciado o ano perdem a utilidade e prejudicam a qualidade da aprendizagem dos alunos. Ele afirmou que esses desperdícios não condizem com a busca pela excelência do sistema público de ensino. Para o Ministro, o futuro do País depende de atitudes firmes e coordenadas do poder público. Por isso, o TCU levantará no âmbito do Ministério da Educação informações acerca do atraso na distribuição dos livros e das despesas efetuadas com material entregue fora do tempo. (Comunicação em Plenário, de 15.6.2011, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 6ª Secex)

3.12.7. Energia

TCU fez determinações para aprimorar sistema de custos do setor energético

O Tribunal determinou prazo à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que comprove a utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) como referência de custos para serviços. A Agência também deverá justificar os casos nos quais julgue inadequada a adoção desse sistema.

A decisão do TCU estabelece, ainda, que a Aneel detalhe o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) incidente sobre o total parcial do orçamento de construções civis e verifique eventuais cobranças em duplicidade.

De acordo com o Ministro Ubiratan Aguiar, relator do processo, as determinações têm o objetivo de aperfeiçoar as sistemáticas de custos utilizados na elaboração dos orçamentos de geração e transmissão de energia pela Aneel e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

O TCU recomendou à Empresa de Pesquisa Energética que disponibilize, em seu sítio eletrônico, o Sistema Informatizado de Orçamentação de Usinas Hidrelétricas e que analise os preços dos insumos coletados pela Fundação Getulio Vargas (FGV), de forma a adequá-los aos preços de mercado constantes nos sistemas Sinapi e Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). (Acórdão nº 1.140/Plenário, de 4.5.2011, TC nº 029.178/2007-4, Relator: Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU identifica deficiências na Comissão Nacional de Energia Nuclear

Ao monitorar o cumprimento das deliberações expedidas nos Acórdãos 519/2009 e 1.904/2010, ambos do Plenário, o Tribunal constatou que ainda existem deficiências estruturais nas unidades gestoras do Programa Nacional de Atividades Nucleares, em especial na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Relatório do TCU identificou carência de servidores na área de fiscalização e

necessidade de completar a estruturação do plano de emergência externo.

A previsão de aumento das demandas advindas da retomada do Programa Nuclear Brasileiro e a expansão de instalações que utilizam materiais radiativos, como indústrias e serviços médicos de radioterapia, determinam a necessidade de repor e ampliar o quadro de funcionários da CNEN.

Segundo a auditoria, o plano de emergência externo ainda não foi concluído. Para o relator do processo, Ministro-Substituto Augusto Sherman, a existência de planejamento das ações de proteção à população a serem empreendidas no caso de emergência nuclear é pré-requisito para a operação das Usinas Nucleares, localizadas em Angra dos Reis (RJ).

O TCU já havia feito recomendações às entidades do setor nuclear, em razão dos achados de auditoria contidos nos acórdãos mencionados. Cabe ressaltar que a grande maioria das recomendações foi atendida ou se encontra em atendimento.

Com a finalidade de continuar o monitoramento das ações, o Tribunal recomendou à Comissão, entre outros, que encaminhe, anualmente, aos Ministérios da Ciência e Tecnologia (MCT) e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), estudos e levantamentos com as necessidades de adequação, reposição e ampliação de seu quadro funcional. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 1.550/Plenário, de 8.6.2011, TC nº 002.567/2011-3, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 9ª Secex).

TCU identifica fatores de risco da Eletronorte

Levantamento realizado pelo Tribunal na operacionalização das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) identificou alguns fatores de risco decorrentes das atividades-fim da entidade. Segundo o relatório do TCU, dois temas merecem destaque: o planejamento inadequado do setor elétrico e o equívoco na modelagem dos leilões.

Há ainda outros fatores que influenciam nos resultados da Eletronorte e que devem ser analisados em auditorias operacionais, como seleção de parceiros para a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), formatação da proposta para participação em leilão, falhas na transmissão da Região Norte, limitações à fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), além de riscos na obtenção de financiamentos e riscos empresariais e ambientais.

Levantamento é uma das modalidades de fiscalização utilizadas pelo TCU e tem por objetivo conhecer com maior profundidade a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos poderes da União. Para o Ministro José Múcio, relator do processo, esse tipo de trabalho demonstra que um mapeamento apropriado das possíveis falhas estruturais fornece elementos para o direcionamento mais eficiente de novas ações ligadas à auditoria operacional. (Acórdão nº 1.614/Plenário, de 15.6.2011, TC nº 032.090/2010-2, Relator: Ministro José Múcio, Unidades Técnicas: 1ª Secex e Seprog).

3.12.8. Saúde

TCU aponta falhas no controle de vacinas contra a Gripe H1N1

O Tribunal constatou que estão vencidas cerca de 6,5 milhões de doses de vacinas contra a gripe influenza A (H1N1). Auditoria realizada com o objetivo de avaliar os procedimentos relacionados à aquisição de vacinas para combate à referida gripe verificou deficiência no controle de estoques e no processo de compra.

A avaliação do TCU apontou deficiência nos procedimentos de pesquisa de preços, contratações diretas indevidamente fundamentadas e descumprimento da entrega emergencial em dispensa de licitação. As falhas apuradas podem acarretar prejuízo da ordem de R$ 78 milhões, caso as medidas corretivas não sejam adotadas.

O TCU determinou ao Ministério da Saúde que negocie com os fabricantes das vacinas a substituição dos lotes vencidos. O Tribunal também recomendou ao Ministério que mantenha atualizado o Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES), de modo a permitir que as informações contidas no sistema relatem a real validade dos medicamentos. (Acórdão nº 1.457/Plenário, de 1.6.2011, TC nº 010.800/2009-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 4ª Secex).

As falhas apuradas podem gerar prejuízos de R$ 78 milhões.

TCU verificará possível desperdício de recursos com kits anti-homofobia

O Tribunal cobrará explicações sobre possível desperdício de dinheiro público em decorrência do cancelamento da distribuição dos kits anti-homofobia preparados pelo Ministério da Educação (MEC). A iniciativa foi proposta pelo Ministro José Jorge, relator das contas do MEC.

Segundo o Ministro, o TCU não deve fazer considerações sobre o conteúdo do material, composto por vídeos para exibição nas instituições de ensino. "A escolha da política pública deve ficar sob a responsabilidade do Congresso Nacional e do Poder Executivo", frisou. Nesse aspecto, "o TCU não deve se pronunciar, a não ser em eventuais contribuições sob a forma de recomendações".

O propósito da análise do Tribunal é verificar se houve desperdício de recurso público. Assim, serão realizadas diligências com o objetivo de obter dados relativos ao referido kit, tais como: em que consiste, forma de concepção e aquisição, valor total gasto até o momento, se sua não distribuição é fruto de uma decisão formal definitiva. (Comunicação em Plenário, de 5.6.2011, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU fiscalizará aplicação de recursos do SUS no Pará

O Tribunal fiscalizará indícios de irregularidades na aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) pelos municípios de Tucuruí e Belém/PA. Segundo informações do Ministério Público

Federal no Pará, o Município de Tucuruí não repassou recursos ao Hospital Regional, o que resultou em dívida acumulada de R$ 5 milhões com a instituição.

Em Belém, há indícios de que as clínicas de hemodiálise que atendem aos usuários do SUS não receberam os pagamentos devidos. De acordo com o Ministério Público, tal situação pode gerar colapso no sistema de saúde da cidade, uma vez que essas clínicas são responsáveis por cerca de 70% das terapias renais e que 90% de sua clientela é oriunda do SUS. (Acórdão nº 1.019/Plenário, de 20.4.2011, TC nº 029.099/2010-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidades Técnicas: Secex-PA e Adplan).

TCU identifica falhas no sistema de transplantes do Rio de Janeiro

O Tribunal acompanhará operacionalização do Programa Estadual de Transplantes (PET), criado pelo Governo do Rio de Janeiro com o objetivo de aumentar o número de transplantes de órgãos e tecidos, custeados com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O trabalho será realizado por meio de monitoramento nos próximos dois anos e verificará a evolução dos dados estatísticos de notificações de morte encefálica, causas da não-efetivação das doações, número de transplantes realizados e evolução da lista de espera. Caso não haja evolução nos indicadores acompanhados após o prazo estabelecido, o TCU irá realizar nova auditoria.

A razão para o acompanhamento do programa decorre das falhas identificadas no sistema de transplantes do Rio de Janeiro, como baixo desempenho na especialidade implante de córnea, deficiência nos indicadores de desempenho de transplantes, não-integração dos hospitais federais à estrutura do programa estadual de transplantes, ausência de plano de ação contendo o cronograma de adoção de medidas necessárias e carência de treinamentos específicos para profissionais de saúde que trabalham em setores de emergência e UTIs. (Acórdão nº 1.686/Plenário, de 22.6.2011, TC nº 027.415/2010-4, Relator: Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU fiscaliza aplicação dos recursos do SUS em Goiânia

Auditoria do Tribunal verificou a regularidade da aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) repassados pela União para o Município de Goiânia/GO no ano de 2009. A fiscalização do TCU identificou desatualização dos dados cadastrais dos leitos dos estabelecimentos de saúde e ausência de reuniões mensais das comissões de acompanhamento dos hospitais filantrópicos, o que dificulta a obtenção de informações corretas para a aplicação dos recursos.

Além disso, o TCU constatou que recursos financeiros da saúde não eram executados pelo Fundo Municipal de Saúde. Os repasses do Fundo Nacional de Saúde (FNS) eram feitos para contas que tinham a Prefeitura como titular. O Tribunal recomendou ao FNS que o repasse de recursos seja feito direto para as contas do fundo municipal.

Outra verificação da auditoria foi que as fontes das receitas do Fundo Municipal de Saúde estavam indefinidas ou ausentes na lei orçamentária do Município.

O Tribunal alertou a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia sobre a necessidade de rever as metas fixadas com fundações parceiras, de discriminar na lei orçamentária a fonte das receitas do Fundo Municipal de Saúde, de promover as reuniões previstas e de atualizar os cadastros dos leitos existentes. (Acórdão nº 1.080/Plenário, de 27.4.2011, TC nº 016.938/2010-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-GO.

TCU identifica irregularidades na compra de medicamentos no Paraná

O Tribunal identificou irregularidades na utilização de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde a municípios do Estado do Paraná para a aquisição de medicamentos listados na assistência farmacêutica básica. Os valores foram repassados por meio de convênios decorrentes de emendas parlamentares.

Auditoria do TCU apontou aquisição de medicamentos em quantidades incompatíveis com a demanda dos municípios, compra de medicamentos com pagamentos antecipados, licitação simulada, desvio de recursos mediante a realização de pagamentos sem que os medicamentos adquiridos tenham sido entregues e irregularidades na emissão das notas fiscais.

Para o relator do processo, Ministro Ubiratan Aguiar, a gravidade dos achados sinaliza para a existência de possível esquema de corrupção e desvio de verbas públicas na área de Saúde. Verificou-se que, apesar da aparente regularidade dos procedimentos licitatórios, não existiu competição nos certames ou a competição foi prejudicada devido à ligação existente entre as empresas que participaram das licitações. Os documentos coletados nos diversos municípios, em sua análise conjunta, revelaram que as empresas participantes dos certames possuíam vínculos entre si.

O TCU abrirá processos específicos de tomada de contas para cada município onde se constataram irregularidades. Os prefeitos e secretários municipais de saúde dos municípios de Vitorino, Nova Prata do Iguaçu, Nova Laranjeiras e Imbituva, à época dos convênios, foram citados para apresentar defesa ou recolher ao Tesouro Nacional os valores pagos irregularmente. (Acórdão nº 1.267/Plenário, de 18.5.2011, TC nº 004.412/2011-7, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex-PR).

TCU identifica irregularidade em convênio para aquisição de medicamentos no Paraná

O Tribunal determinou, cautelarmente, que o Município de Imbituva/PR suspenda todos os atos referentes à execução de dois convênios firmados com o Ministério da Saúde para a aquisição de medicamentos da farmácia básica. Auditoria do TCU detectou compra de quantidades muito superiores às médias adquiridas.

O Tribunal convocou os gestores do Município e os responsáveis pelas empresas contratadas para o fornecimento dos remédios a prestarem esclarecimento sobre as irregularidades encontradas. (Acórdão nº 1.600/Plenário, de 15.6.2011, TC nº 008.983/2011-9, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex-PR).

TCU identifica falhas no monitoramento da assistência farmacêutica no País

Auditoria do Tribunal identificou falhas na implantação e operacionalização da assistência farmacêutica básica em todo o País. Foram analisadas, nos três níveis da federação, questões relativas ao planejamento da assistência farmacêutica, à seleção e programação de medicamentos, armazenamento, distribuição em postos de saúde e dispensação para a população. O trabalho observou situações específicas presentes no Distrito Federal e em dez estados da federação — Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e São Paulo. A auditoria apontou deficiências no sistema de acompanhamento utilizado pelo Ministério da Saúde (MS), assim como no controle da aplicação dos recursos repassados a estados e municípios.

Foi constatado que o único instrumento utilizado pelo Ministério para monitorar e avaliar a assistência farmacêutica é o Relatório Anual de Gestão (RAG). Entretanto, muitos municípios deixam de elaborar o relatório, o que torna o sistema ineficiente para fins de fiscalização. Com vistas a auxiliar a elaboração do RAG, o MS desenvolveu o Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão SARG-SUS. Contudo, o fato de a utilização desse sistema não ser compulsória implica risco potencial ao sucesso da ferramenta.

TCU constata planejamento precário para aquisição de medicamentos e condições inadequadas de armazenamento

Os dados mostram que as principais falhas nos estados e municípios referem-se à falta ou precariedade de planejamento nas compras dos remédios, condições inadequadas de armazenagem e falta de controle no fluxo dos estoques. O Ministro José Jorge, relator do processo, destacou que existem diversas unidades de monitoramento do Ministério atuando de forma fragmentada e seguindo orientações diferentes, o que atrapalha um diagnóstico exato da atual situação do sistema de distribuição de remédios.

O TCU determinou ao Ministério da Saúde que apresente plano de ação com o objetivo de instituir a obrigatoriedade da alimentação do SARG-SUS por estados e municípios, além de publicar os relatórios na internet para consulta. Em acórdão, o TCU também determinou a criação de mecanismos que incentivem a atuação dos gestores nas atividades relativas à assistência farmacêutica básica. (Acórdão nº 1.459/Plenário, de 1.6.2011, TC nº 011.290/2010-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Seprog).

3.12.9. Segurança Pública

TCU avalia ações governamentais de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres

O Tribunal iniciou auditoria operacional para avaliar as iniciativas governamentais voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

A auditoria foi motivada por representação do Ministério Público junto ao TCU, que identificou a necessidade de avaliar o atual estágio da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. A iniciativa considerou diversos relatos de falhas no atendimento e na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e o dever constitucional do Estado de defender os direitos humanos referentes à vida, à integridade física e à liberdade.

O relator do trabalho é o Ministro Aroldo Cedraz. Unidades Técnicas envolvidas na auditoria: Seprog, 6ª Secex e as Secex dos estados do AP, BA, CE, ES, MS, PA, RJ, SP e TO.

3.12.10. Transporte

TCU avalia transporte e locomoção em cidades brasileiras

O Tribunal avaliou a situação da circulação e do transporte em grandes cidades brasileiras. O panorama constatado pela auditoria revela crescimento desordenado dos municípios, desarticulação entre planejamento urbano e de transportes e uso crescente de transporte individual. O levantamento do TCU foi realizado em municípios com mais de 100 mil habitantes que integram regiões metropolitanas ou de influência.

A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades define mobilidade urbana como o conjunto de articulação das políticas públicas de transporte, de circulação e de acessibilidade com a política de desenvolvimento urbano. A matéria diz respeito, assim, à expansão e à organização dos municípios, à eficiência econômica da circulação, à ocupação e ao uso do solo, à sustentação ambiental, à oferta de transporte público e, principalmente, à qualidade de vida da população e à mitigação da desigualdade social.

Na avaliação do Tribunal, há três problemas principais relacionados à dificuldade de mobilidade urbana: congestionamentos cada vez maiores, baixa adesão ao uso do transporte público coletivo e baixa qualidade das vias urbanas. Para o Ministro Aroldo Cedraz, relator do trabalho, o "cenário decorre fundamentalmente da precariedade do planejamento dos municípios e da deficiência da integração dos planos das cidades com os das regiões onde influem". Dos 53 municípios analisados, apenas quatro apresentaram plano de transporte de forma integrada.

Quanto à coleta e tratamento de informações referentes à mobilidade urbana, o Ministro relator ressaltou, ainda, que "diante da carência de dados e de indicadores de desempenho, ficam extremamente comprometidos o diagnóstico de problemas, a tomada de decisões, a elaboração e o acompanhamento da execução de planos e projetos e a avaliação dos resultados obtidos".

O Tribunal recomendou ao Ministério das Cidades que estabeleça sistema de tratamento e coleta de informações que permita identificar os problemas, as necessidades e as possíveis soluções ligadas à mobilidade urbana de porte médio, em capitais, aglomerados urbanos e regiões metropolitanas. (Acórdão nº 1.373/Plenário, de 25.5.2011, TC nº 018.005/2010-1, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidades Técnicas: Seprog, 2ª Secob, 6ª Secex e Secex-MT).

TCU aprova edital para arrendamento no Porto de Suape/PE

O Tribunal aprovou o segundo e o terceiro estágios da licitação para arrendamento de áreas e instalações do terminal açucareiro do Porto de Suape, no Estado de Pernambuco. A área objeto do arrendamento destina-se à implantação de terminal para movimentação e armazenagem de açúcar.

Ao analisar a questão, o TCU entendeu que as exigências anteriormente feitas foram cumpridas e comprovadas. Assim, o Tribunal revogou a medida cautelar que suspendeu a Concorrência nº 25/2009 e determinou à Autoridade Portuária de Suape que apresente nos próximos editais de licitação a indicação dos parâmetros mínimos de qualidade para a prestação do serviço adequado. A Autoridade deverá ainda estabelecer nas minutas e nos contratos de arrendamento critérios, indicadores, fórmulas

e parâmetros definidores da qualidade do serviço. (Acórdão nº 1.274/Plenário, de 18.5.2011, TC nº 018.373/2010-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Sefid).

TCU aponta sobrepreço de R$ 9 milhões em obra de manutenção rodoviária em Alagoas

O Tribunal encontrou irregularidades na licitação realizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para a execução de obras de conservação e recuperação da BR-101, no Estado de Alagoas.

Auditoria realizada pelo TCU apontou indício de sobrepreço de mais de R$ 9 milhões em itens do Plano Anual de Trabalho e Orçamento da rodovia. Além disso, identificou adoção de níveis de esforço superiores aos recomendados no Manual de Conservação Rodoviária do Dnit e aquisição no mercado de materiais existentes na região que poderiam ser explorados pelo executor da obra.

Foi determinado prazo para que o Dnit apresente justificativas acerca das irregularidades encontradas na auditoria, caso contrário, o TCU poderá adotar medida cautelar. Também alertou o Órgão para o fato de que a eventual consumação de prejuízos ou o agravamento das irregularidades apuradas em face do prosseguimento da licitação sujeitará os responsáveis às sanções cabíveis. (Acórdão nº 1.451/Plenário, de 1.6.2011, TC nº 000.868/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU libera concorrência para duplicação da rodovia BR 116/RS

O Tribunal autorizou o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) a dar prosseguimento à concorrência pública para a contratação de obras de melhoria e duplicação da rodovia BR 116, no Rio Grande do Sul.

O Dnit, porém, terá de ajustar preços unitários e composições dos serviços, a fim de que o custo total das despesas seja reduzido. Caso as determinações não sejam aceitas pelos licitantes, o órgão deverá anular a licitação.

O TCU concedeu medida cautelar para suspender a concorrência em razão de indícios de irregularidades na licitação. Foram identificados quantitativos inadequados na planilha orçamentária, sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado, utilização de composições de serviços superestimados e projeto básico superdimensionado e desatualizado. (Acórdão nº 1.596/Plenário, de 15.6.2011, TC nº 030.105/2010-2, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Secob).

4. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA

A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para emitir o seu julgamento acerca das Contas do Governo.

O Tribunal de Contas da União detém, no amplo espectro de sua atuação, a importante atribuição constitucional de apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas que o Presidente da República, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, deve prestar anualmente ao Congresso Nacional. A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para emitir o seu julgamento acerca das Contas do Governo. O relatório sobre as Contas do Governo da República contempla, ainda, informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público, compondo assim um panorama da Administração Pública Federal.

O TCU emite parecer prévio apenas sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República, pois as Contas atinentes aos poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, não são objeto de pareceres prévios individuais, mas são efetivamente julgadas pelo Tribunal, conforme Decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 2.238-5/DF.

Compõem as contas os Balanços Gerais da União, o relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução orçamentária e os demais demonstrativos e relatórios exigidos pela legislação. Desse modo, o parecer prévio é acompanhado de relatório contendo informações sobre o desempenho dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como sobre o reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do País.

Além dos exames feitos pelo TCU nos documentos, balanços e demonstrativos contábeis encaminhados pelos órgãos dos três Poderes, o Tribunal também realiza levantamentos e auditorias para subsidiar a elaboração do parecer prévio a ser emitido.

As contas referentes ao exercício de 2010 tiveram como relator o Ministro Aroldo Cedraz, que apresentou parecer técnico submetido à apreciação pelo Tribunal.

O TCU concluiu que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, que os balanços demonstram adequadamente as

posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31.12.2010, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvado, no entanto, alguns aspectos.

As ressalvas mais relevantes referem-se:

- ao baixo percentual de execução de 20% das ações relacionadas como prioritárias no Anexo I, Prioridades e Metas, da Lei 12.017, de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), que receberam dotação orçamentária;
- à execução de despesas orçamentárias, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, à conta de fontes de recursos sem suficiente disponibilidade financeira;
- à execução de despesa sem suficiente dotação no Orçamento de Investimento;
- à extrapolação da dotação autorizada, no Orçamento de Investimento, nas fontes "Recursos de Geração Própria", "Recursos para Aumento de PL – Controladora" e "Outros Recursos de Longo Prazo – Outras Estatais";
- ao descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação, na Região Centro-Oeste, nos vinte e cinco anos subsequentes à promulgação da Carta Magna, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação;
- ao reduzido percentual de arrecadação das multas aplicadas pelos órgãos e entidades federais de regulação e fiscalização, com possíveis danos ao Erário em caso de prescrição;
- à divergência entre os valores de arrecadação da dívida ativa de 2010 registrados no Siafi e aqueles contidos no sistema Cadastro Integrado da Dívida Ativa (CIDA) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e
- a inconsistências contábeis e procedimentos inadequados detalhados no Relatório que afetaram a evidenciação do patrimônio da União nas demonstrações financeiras do exercício de 2010.

Foram feitas recomendações à Presidência da República, às secretarias do Tesouro Nacional (STN) e de Orçamento Federal (SOF), aos ministérios da Fazenda, das Comunicações, de Minas e Energia, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Integração Nacional, do Meio Ambiente e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Banco Central do Brasil e a diversas entidades estatais.

Diante disso, e considerando que as ressalvas, embora não constituam motivo maior que impeça a aprovação das contas, requerem adoção de medidas saneadoras pertinentes, o Plenário do TCU aprovou, por unanimidade, em 1.6.2011, o relatório e o parecer prévio conclusivo sobre as contas do Presidente da República, referentes ao exercício de 2010. A síntese do relatório e as declarações de voto dos Ministros foram entregues ao Presidente do Congresso Nacional no dia 9.6.2011.

4.1. Ação Setorial do Governo

4.1.1. Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)

O PAC foi criado em 2007 e é composto por duas partes: investimentos em infraestrutura e medidas institucionais. O TCU desenvolveu a fiscalização do Programa com foco em três características: função de monitoramento, adoção de balanços periódicos como instrumento de prestação de contas e visão do PAC como documento de planejamento a longo prazo.

O principal problema apontado no monitoramento do PAC é relativo à ausência de informações sistematizadas. Em relação à prestação de contas, o TCU identificou imprecisões metodológicas nos conceitos de alguns investimentos realizados pelo programa, além da dificuldade na obtenção de dados confiáveis que permitissem confirmar as informações divulgadas em balanços.

Como resultado, a avaliação do TCU constatou que o montante constante no 11º Balanço do PAC referente aos investimentos em infraestrutura está superestimado. Segundo o documento, o valor executado em concessões rodoviárias, por exemplo, foi de R$ 19 bilhões, enquanto os recursos efetivamente investidos, segundo a Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), foram de R$ 2,2 bilhões. Isso porque os investimentos são considerados realizados no momento da assinatura do contrato de concessão, independentemente da aplicação do recurso pela concessionária. O 11º balanço do PAC informa a execução acumulada das ações do programa entre 2007 e 2010.

4.1.2. Saúde

A Constituição Federal de 1988, art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Nesse contexto, a União atua como coordenadora e financiadora das políticas de saúde, prestando cooperação técnica e financeira a estados e municípios. Os gastos da função Saúde, ilustrados no gráfico, evidenciam a crescente descentralização dos serviços de saúde, o que faz aumentar a responsabilidade dos estados e municípios no atendimento à população.

Execução orçamentária da função Saúde por modalidade de aplicação

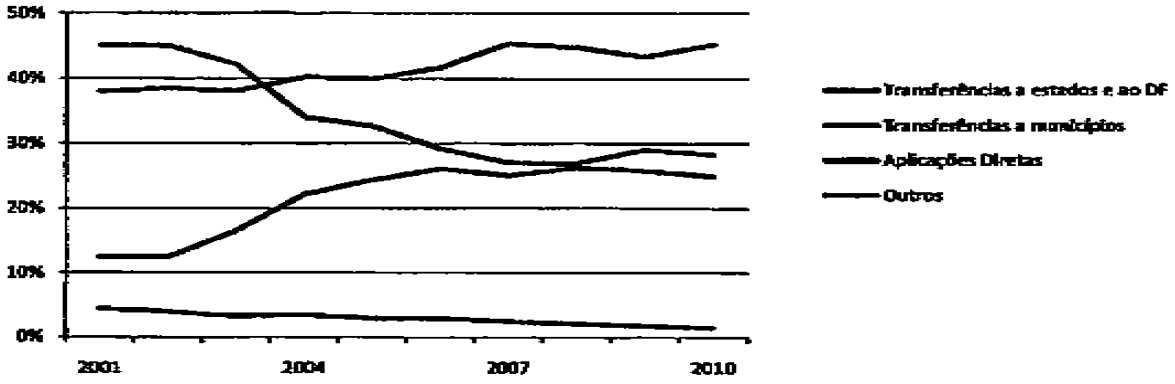

Apesar do crescimento significativo da descentralização de recursos, diversas avaliações do TCU revelam que o Ministério da Saúde (MS) não tem exercido de forma adequada sua função de coordenador e fiscalizador das políticas públicas, pois não dispõe de instrumentos que lhe forneçam informações precisas sobre a realidade da saúde no Brasil.

Auditorias realizadas pelo TCU identificaram diversos problemas sistêmicos, entre os quais a falta ou precariedade do planejamento é o mais grave, por seus reflexos diretos sobre a eficiência e efetividade na aplicação dos recursos. Em termos de melhoria da gestão no SUS, as auditorias demonstraram que ainda são graves os problemas relacionados com a eficiência do gasto público.

4.1.3. Seguridade e Assistência Social

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações, de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Das despesas liquidadas por esfera orçamentária, as despesas da Seguridade Social corresponderam a 71% de um total de R$ 660,9 bilhões. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) relaciona dois principais resultados que estariam sendo atendidos com as políticas de assistência social: a redução da desigualdade econômica, e a redução da proporção de pobres na população brasileira.

A variação do percentual de pobres pode ser vista no gráfico a seguir, segundo três linhas de pobreza diferentes: a de meio salário-mínimo de 2009 per capita, a linha de pobreza do Programa Bolsa Família quando de sua criação (R$ 100 per capita em 2004) e a linha de pobreza extrema do PBF, também quando de sua criação (R$ 50 per capita em 2004).

Variação do percentual de pobres no Brasil segundo três linhas de pobreza

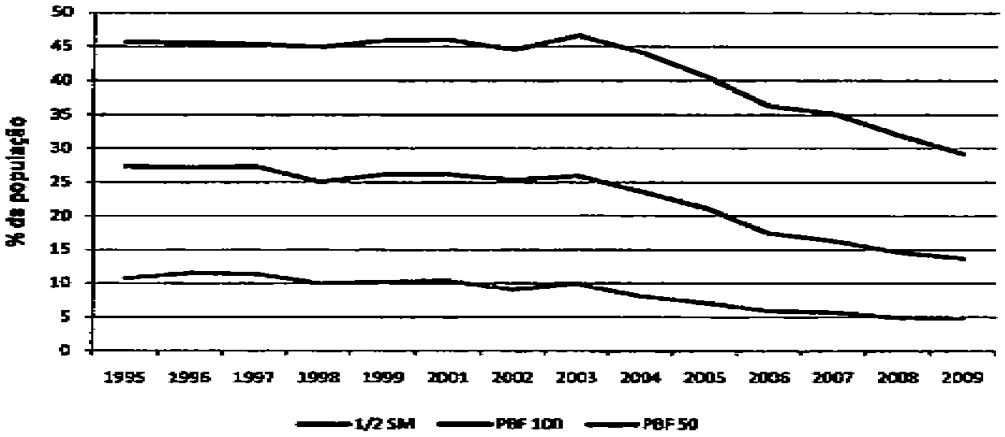

Programa Bolsa-Família (PBF)

Em dezembro de 2010, o Programa Bolsa Família (PBF), com um orçamento da ordem de R$ 14 bilhões, atingiu uma cobertura de 98,33% das famílias pobres no País, cerca de 12,78 milhões de lares, que receberam um benefício médio de R$ 96,97.

Em consonância com as determinações e recomendações feitas pelo TCU (Acórdão 2.120/2010-TCU-Plenário) ao PBF, o MDS promoveu ações que redundaram em melhoria do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde do programa. Em 2010, de uma meta de acompanhamento das condicionalidades de educação de 90% das famílias beneficiárias, o programa atingiu cerca de 88,55%. Quanto à meta de acompanhar as condicionalidades de saúde de 75% das famílias beneficiárias, cerca de 68,42% foram atingidas.

Outros trabalhos do TCU apontaram indícios de que beneficiários do programa não estariam de acordo com as condições de elegibilidade quanto à renda/patrimônio previstas. Diante disso, em 2010, o MDS realizou análises e atualizações de cadastro, resultando na exclusão de 485.462 famílias do programa.

Considerando o valor médio de R$ 96,67 do PBF, pago mensalmente a cada família beneficiária, pode-se afirmar que, a partir de uma atuação indutiva do TCU, o Ministério protagonizou ações que redundaram em uma economia média aos cofres públicos de R$ 564,9 milhões em doze meses.

Programa de Construção de Cisternas

Verificou-se, por meio de monitoramento do programa de Construção de Cisternas, que as recomendações do TCU ao programa acarretaram melhorias em sua gestão, promovendo redução de desperdício de cerca de R$ 48 milhões, a partir da adoção de um modelo mais adequado de bombas d'água a serem utilizadas nas cisternas. Também em decorrência da atuação do Tribunal será assinado acordo de cooperação entre o MDS, a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, voltado para a construção de cisternas junto às habitações rurais do semiárido implementadas pelo Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida.

4.1.4. Educação

No Brasil, os sistemas de ensino são organizados em regime de colaboração pela União, estados, Distrito Federal e municípios. A União é responsável pelo sistema federal de ensino e presta assistência técnica e financeira aos demais entes da Federação. Os estados e o Distrito Federal atuam prioritariamente no ensino fundamental e médio, enquanto os municípios têm como foco o ensino fundamental e a educação infantil.

A queda nos valores destinados à subfunção "Ensino Fundamental", a partir de 2008, ilustrada no gráfico, deveu-se a uma realocação de parte desses recursos para a subfunção "Transferências para a Educação Básica", destinados principalmente para complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Até 2009, os valores mínimos de complementação da União eram fixos e corrigidos monetariamente a cada ano. A partir de 2010, o valor da complementação passou a ser de, no mínimo, 10% dos recursos do Fundo, o que resultou em aumento de quase 57%, chegando a aproximadamente R$ 8 bilhões.

Valores destinados às principais subfunções da Educação -2006/20101

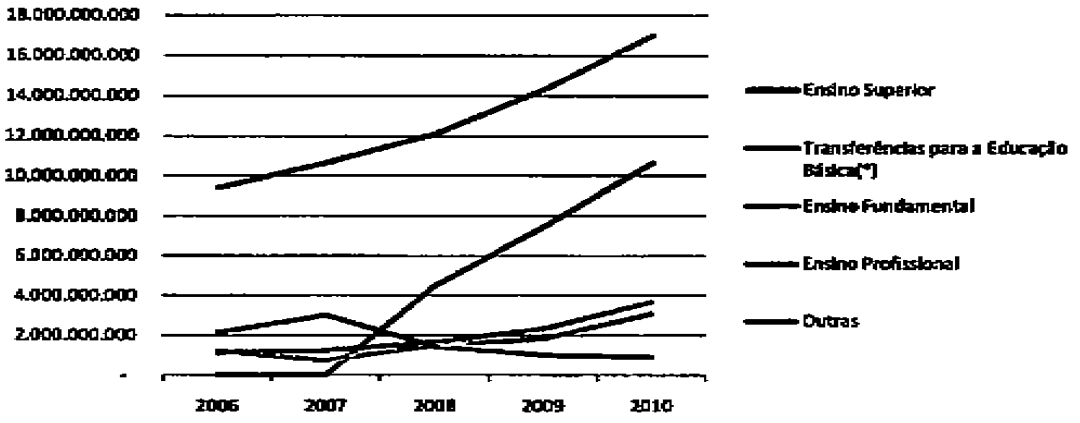

4.1.5. Desenvolvimento Regional

Além da expressiva materialidade, a relevância da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) está relacionada ao objetivo constitucionalmente estipulado de redução das disparidades socioeconômicas entre as regiões brasileiras, considerando ainda a necessidade de equilibrar os níveis de desenvolvimento nas escalas sub-regionais.

Participação das fontes de recursos que integram a PNDR

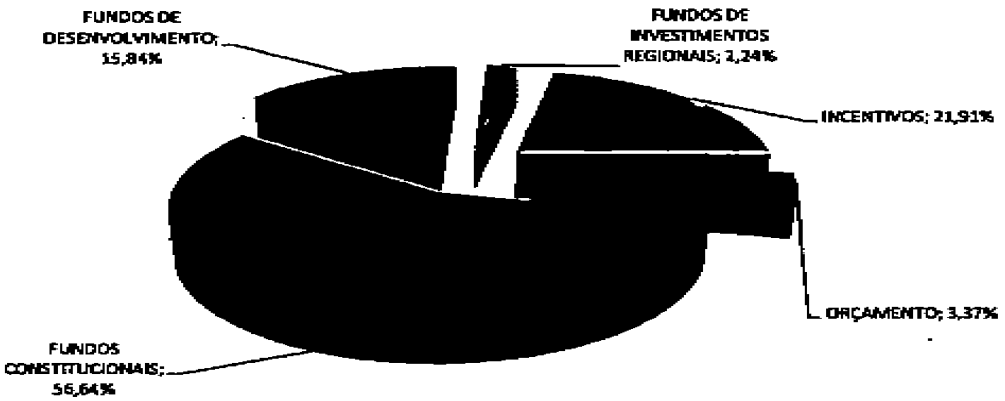

As auditorias realizadas pelo Tribunal identificaram falhas e irregularidades que podem comprometer a execução da política e a boa gestão dos recursos públicos empregados. São questões relacionadas à formulação e ao planejamento das ações, à execução dos programas, às deficiências dos controles internos e dos sistemas de informação das entidades gestoras e de operação, às fragilidades institucionais, à insuficiência de avaliação e a irregularidades associadas às operações de financiamento.

4.1.6. Ciência e Tecnologia

Os avanços nos campos da ciência, tecnologia e inovação constituem elementos fundamentais para a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável do País. Dados divulgados pelo Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) demonstram que os investimentos nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D), um dos principais indicadores em Ciência e Tecnologia (C&T), cresceram ao longo dos últimos anos. Em 2003 os investimentos em P&D representavam 0,96% do PIB, passando para 1,25% em 2010. No entanto, a taxa de investimentos em P&D é consideravelmente inferior àquela verificada em outros países.

A execução orçamentária da função Ciência e Tecnologia alcançou o valor de R$ 5,6 bilhões em recursos liquidados, o que representa um crescimento de 74,4% em relação a 2006. Com relação aos gastos tributários (renúncia de receita) associados à função C&T, desde 2006 seus valores são superiores aos recursos orçamentários executados na função.

4.1.7. Defesa Nacional e Segurança Pública

Compete à União assegurar a defesa nacional, executada pelo Ministério da Defesa, e pelos Comandos Militares da Marinha, Exército e Aeronáutica. No período de 2006 a 2010 o gasto com defesa

ampliou-se em valores nominais de R$ 16,7 bilhões para R$ 30,8 bilhões de reais. A proporção do gasto em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 18%, passando de 0,71% para 0,84% do PIB.

Os dispêndios previstos no Plano Plurianual (PPA) para a função Segurança Pública são da ordem de R$ 23,92 bilhões. Os investimentos em segurança pública foram significativos, possibilitando ao Governo Federal atingir o maior patamar já visto de recursos empenhados na área. Entre 2000 e 2010, como mostra o gráfico, esses investimentos atingiram crescente volume de recursos, principalmente a partir da criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) em 2003.

Quanto à subfunção "Defesa Civil", o principal desafio não é dar conta dos desastres depois de ocorridos, mas preveni-los, já que, em determinadas regiões do País, eles ocorrem anualmente.

Evolução dos investimentos em segurança pública (R$ milhões)

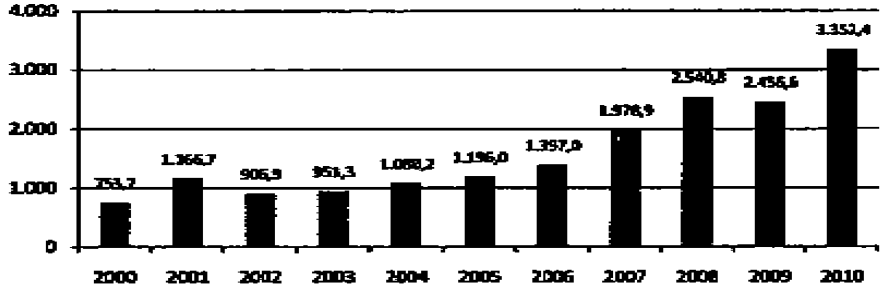

4.2. Desempenho da economia brasileira

Em 2010, os números do Produto Interno Bruto (PIB) revelam que o Brasil conseguiu se recuperar da crise financeira internacional ocorrida em 2008, retomando sua produção a níveis superiores ao período pré-crise. A produção dos bens e serviços no Brasil, a preços de mercado, cresceu, em termos reais, 7,5% em relação ao PIB de 2009, registrando-se um total de R$ 3,7 trilhões. Quando comparado aos países membros do G20, a taxa de crescimento do PIB brasileiro em 2010 obteve a 5ª colocação, sendo superado apenas pela China, Índia, Argentina e Turquia.

4.3. Arrecadação da Receita

A arrecadação líquida das Receitas Correntes alcançou, no exercício de 2010, o montante de R$ 890 bilhões, representando aumento real de 8,40% em relação a 2009. A Receita Corrente Total em 2010, corrigida pelo IPCA, mantém a trajetória de crescimento observada nos últimos anos.

As Receitas de Contribuições continuam sendo a maior fonte de arrecadação dentre os itens da Receita Corrente, representando 53,41% do total arrecadado em 2010, com um crescimento real de 12,10%, comparando-se ao ano anterior. Relativamente à Receita Tributária, observa-se que a arrecadação real no ano de 2010 foi superior em 10,61% à arrecadação de 2009.

Receita Corrente Total (em R$ milhões)

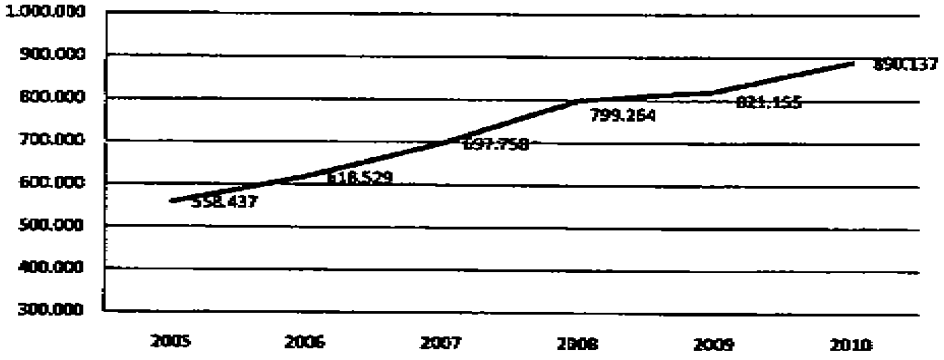

4.4. Renúncia de Receitas: Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios

As renúncias de receitas federais alcançaram, em 2010, o montante projetado de R$ 143,9 bilhões, assim classificados: R$ 105,8 bilhões de benefícios tributários, R$ 19,2 bilhões de benefícios tributários-previdenciários e R$ 18,9 bilhões de benefícios financeiros e creditícios. Esses recursos representam parcela significativa do investimento estatal em áreas-chave dos setores econômico e social.

Renúncia de Receita Tributária por Funções Orçamentárias – 2010 (em R$ bilhões)

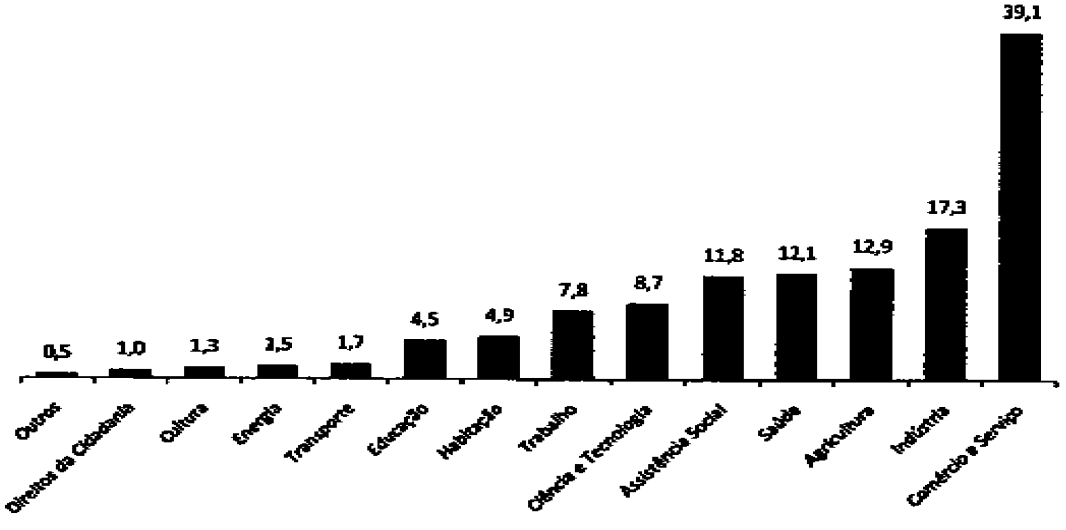

4.5. Carga Tributária

A carga tributária de um país representa a parcela de recursos que o Estado retira compulsoriamente dos indivíduos e empresas, como forma principal de financiar o conjunto das atividades do governo. O conceito econômico de carga tributária é o quociente entre a receita tributária total e o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do país, em determinado exercício fiscal.

Em 2010, a carga tributária retornou aos patamares próximo de 2006, alcançando 34,13% do PIB.

Evolução da Carga Tributária

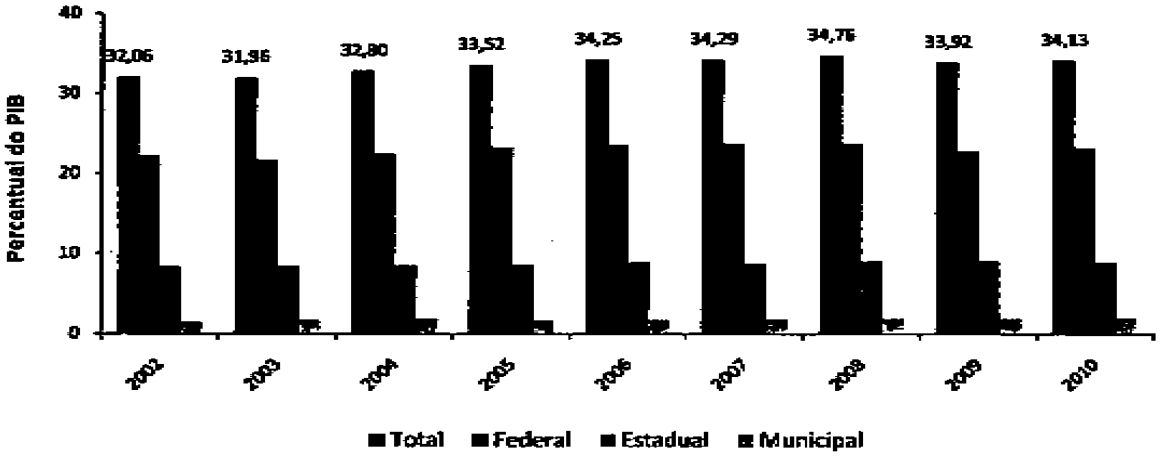

4.6. Arrecadação das Multas Administrativas

O TCU realizou levantamento em 17 entes públicos para analisar a arrecadação de multas aplicadas por órgãos e entidades federais de regulação e fiscalização. Embora os montantes totais das multas aplicadas sejam significativos, os dados relativos aos valores efetivamente pagos são preocupantes. Entre 2008 e 2010, 734.830 multas foram aplicadas, alcançando o valor total de R$ 24 bilhões. Porém, o valor recolhido somou apenas R$ 1,1 bilhão, ou seja, de cada R$ 100 de multas aplicadas, apenas R$ 4,70 são arrecadados.

Apesar da grande quantidade de multas aplicadas no período e do baixo percentual efetivamente arrecadado, os números relativos a Inscrições dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) apresentaram-se estáveis de 2008 para 2009, com um aumento em 2010 de 9,2%. Por ser um dos poucos mecanismos capazes de favorecer a quitação dos débitos, é indispensável a adoção de providências para que as inscrições dos devedores sejam realizadas tempestivamente, aumentando assim o percentual de arrecadação, conforme recomendação já expressa no Relatório das Contas de Governo de 2009, que está sendo monitorado pelo Tribunal.

4.7. Orçamento e Despesa Pública

A Lei Orçamentária Anual 2010 (LOA/2010) considerando os créditos adicionais abertos durante o exercício autorizou dotação total de R$ 1,95 trilhão. A partir da primeira avaliação orçamentária bimestral, o Poder Executivo identificou a necessidade de contingenciar R$ 21,8 bilhões da LOA 2010. Esse total representa 21,9% do montante inicial das despesas primárias discricionárias. Em decorrência dessa avaliação as dotações do Poder Executivo foram bloqueadas em R$ 21,5 bilhões e a dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União, em conjunto, tiveram bloqueados R$ 0,3 bilhão de suas dotações.

Ao final do exercício, o montante das despesas sujeitas à programação financeira do Poder Executivo alcançou R$ 195,2 bilhões, com uma restrição para empenho no valor R$ 24,9 bilhões (12,8%). Nos demais Poderes, o contingenciamento final foi de R$ 109,2 milhões (R$ 21,4 milhões para o Poder Legislativo, R$ 77,6 milhões para o Poder Judiciário e R$ 10,2 milhões para o Ministério Público da União e para o Conselho Nacional do Ministério Público).

Em decorrência em parte dos constantes contingenciamentos, as disponibilidades de recursos existentes ao final do exercício são bastante expressivas, alcançando o valor de R$ 191,1 bilhões, em 2010. Foi verificada, entretanto, a existência de fontes de recursos com o saldo negativo, o que ocasiona distorções nos relatórios de execução da despesa por fontes de recursos e inviabiliza a certificação de que os recursos legalmente vinculados estão sendo utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação. Tal verificação ensejou ressalva nas Contas do Governo da República e recomendação para apresentação, em 90 dias, de providências que visem coibir ou evitar que essas falhas voltem a ocorrer.

No que diz respeito à execução da despesa pública no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do valor total autorizado de R$ 1,848 trilhão, a despesa empenhada correspondeu a 81,4% do valor total autorizado e registrou crescimento de 6% em relação à 2009. Do valor empenhado, 94% foram efetivamente pagos, de maneira que houve inscrição de 1,2% em restos a pagar processados e 4,8% em restos a pagar não processados.

Do valor global empenhado em 2010, 77% se referem às funções Previdência Social e Encargos Especiais. Quanto ao valor de investimentos do orçamento fiscal e da seguridade social, destaca-se o aumento significativo a partir de 2007, após a implantação do PAC. Em 2010, a função Transporte foi responsável por 29% das despesas empenhadas em investimentos.

No que diz respeito ao volume de restos a pagar inscritos, de 2006 a 2010, houve crescimento de 193%, atingindo o montante de R$ 129,0 bilhões.

4.8. Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece metas e prioridades que servirão de parâmetro para a elaboração do projeto de lei orçamentária anual. O projeto de LDO para 2010 previa

como prioridades as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e outras 110 constantes do Anexo de Ações Prioritárias. Entretanto, após apreciação no Congresso Nacional, a LDO sancionada, além de prever as ações do PAC, listou 808 prioridades.

Quanto à execução orçamentária das ações prioritárias, dos R$ 95 bilhões empenhados, R$ 70 bilhões foram liquidados e R$ 24 bilhões inscritos em restos a pagar não processados. Para o conjunto das 652 ações prioritárias da União, 12% tiveram execução muito fraca, 8% fraca, 17% razoável e 63% alta. Esses dados apresentam uma melhora em relação a 2009, quando das 375 ações prioritárias da União, 16% tiveram execução muito fraca, 8% fraca, 28% apresentaram uma execução razoável e 48% tiveram uma execução alta, acima de 84%.

4.9. Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2009

Durante o exame das Contas do Governo da República de 2009, o TCU formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública. Com o propósito de assegurar a continuidade das ações de controle, o Tribunal monitorou o efetivo cumprimento das recomendações e sugestões dirigidas a diversos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Ao longo do exercício, os responsáveis são chamados a informar e comprovar a adoção de medidas para cumprimento das recomendações ou a apresentar motivos para sua não-aceitação. Constatou-se que, das 34 recomendações feitas no relatório sobre as Contas de Governo de 2009, 7 (25,8%) foram atendidas plenamente, 12 (35,2%) atendidas parcialmente, 5 (14,7%) estão em processo de implementação e 10 (29,4%) não foram atendidas.

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: www.tcu.gov.br/contasdegoverno (Acórdão nº 1.406/Plenário, de 1º.6.2011, TC nº 004.748/2011-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Semag).

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle,

emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Durante o 2º trimestre de 2011, foram autuados 20 processos de solicitação do Congresso Nacional. No mesmo período, foram apreciados 29 processos dessa natureza. Ao final do trimestre, estavam em tramitação, no Tribunal, 55 processos de solicitação do Congresso Nacional.

•Processos de SCN autuados	20
•Processos de SCN julgados	29
•Processos de SCN em tramitação do Tribunal	55

5.2. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

A participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Esses trabalhos, que aperfeiçoam os laços entre o Tribunal e o Parlamento, estão relacionados a seguir.

No 2º trimestre de 2011, o TCU participou de diversas reuniões e audiências públicas no Congresso Nacional. O propósito dos encontros foi apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo TCU nas respectivas áreas de atuação das diversas Comissões e disponibilizar o Tribunal para prestar informações naquelles eventos.

Nesse intuito, além das participações do Presidente Benjamin Zymler, no Senado Federal, e do Ministro Aroldo Cedraz, na Câmara dos Deputados, representantes do TCU reuniram-se nas diversas comissões temáticas daquelas Casas. Os encontros aconteceram nos dias 5, 25 e 27 de abril, 3, 17 e 24 de maio, 1º, 14, 28 e 29 de junho de 2011.

Tais eventos, que aperfeiçoam os laços de relacionamentos entre o TCU e o Congresso Nacional, estão relacionados a seguir:

5.2.1. Câmara dos Deputados

Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)

No dia 5 de abril, representante do Tribunal participou de audiência pública para discussão sobre a redução gradual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM dos municípios que tiveram perdas referentes ao Censo 2010.

No dia 14 de junho, representante do Tribunal participou de audiência pública para discussão sobre o tema Convênios e Repasses da CEF.

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)

No dia 27 de abril, representantes do Tribunal e Ministério Público junto ao TCU participaram de seminário para discussão do Projeto de Lei nº 1.992/2007, que trata da Previdência Complementar do Servidor Público.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT)

No dia 27 de abril, representante do Tribunal participou de audiência pública para discussão de denúncias sobre a utilização de empresas em nome de "laranjas" para comprar concessões de rádio e TV nas licitações públicas realizadas pelo governo federal.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

No dia 17 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz participou de reunião oficial para exposição de temas relacionados às contas de governo do ano de 2010. Na mesma data, representantes do Tribunal participaram de audiência pública para apresentação de esclarecimentos acerca de possível desvio de medicamentos na rede pública de Saúde no Rio de Janeiro.

No dia 1º de junho, representantes do Tribunal e do Ministério Público junto ao TCU participaram de seminário para exposição sobre o tema Avaliação da Eficácia da Estrutura do Poder Fiscalizatório no Brasil. Na mesma data, representantes do TCU participaram de seminários para exposição sobre os temas Obras da Copa do Mundo e Olimpíadas e Fiscalização das Obras Públicas.

No dia 28 de junho, representantes do Tribunal participaram de audiência pública para apresentação de esclarecimentos sobre irregularidades relacionadas ao Consórcio Jirau, no Rio Madeira-RO (cumprimento de convênios junto ao Município de Porto Velho-RO e o Governo de Rondônia).

5.2.2. Senado Federal

Comissão de Direitos Humanos (CDH)

No dia 25 de abril, representantes do Tribunal participaram de audiência pública para apresentação de projetos sociais do Tribunal de Contas da União – TCU.

Comissão de Infraestrutura (CI)

No dia 29 de junho, representante do Tribunal participou de audiência pública para debate sobre propostas diferenciadas de contratações com a Administração Pública para realização de obras e serviços de infraestrutura financiados com recursos públicos.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

No dia 17 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz participou de reunião oficial para exposição sobre as contas de governo do ano de 2010.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

No dia 3 de maio, o Presidente Benjamin Zymler participou de audiência pública para exposição sobre o Aperfeiçoamento da Legislação de Licitações.

5.2.3. Câmara dos Deputados e Senado Federal

Comissão Mista de Orçamento (CMO)

No dia 24 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz participou de reunião oficial com as lideranças para exposição sobre as Contas de Governo de 2010.

5.3. Rede de Controle

Instituída pelo TCU, a Rede de Controle da Gestão Pública foi lançada em 25 de março de 2009. Ela é formada mediante a assinatura de acordos de cooperação entre órgãos que atuam no controle e na fiscalização do uso de recursos públicos, priorizando a atuação estratégica e coordenada. A atuação coordenada visa definir diretrizes comuns e ações conjuntas. A cooperação deve evitar ações repetitivas, desperdício de recursos humanos e materiais, além de aumentar a probabilidade de atingir objetivos em comum.

Atualmente, as ações da Rede de Controle estão divididas em subgrupos de trabalhos, que desenvolvem cinco temas:

- tipologias de irregularidades cometidas;
- fiscalização de obras públicas;
- processo de tomadas de contas especial;
- Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (Cadicon); e
- terceirização de serviços públicos.

Em 2011, está prevista a realização de auditorias de forma articulada nas áreas de saúde, educação e segurança pública. Começarão também os trabalhos de fiscalização nos preparativos do País para a Copa do Mundo de 2014.

Reunião técnica debate ações da Rede de Controle

O TCU realizou, no dia 28 de abril, reunião técnica com representantes da Rede de Controle da Gestão Pública. A reunião teve por objetivo tratar assuntos como terceirizações e fiscalização da Copa de 2014. O Presidente Benjamin Zymler fez a abertura do evento e destacou a importância de dar continuidade às atividades da Rede de Controle, iniciada na gestão do Ministro Ubiratan Aguiar, como forma de aproximar os órgãos de controle para maximixar os resultados institucionais e contribuir para a melhoria da Administração Pública. Ele ressaltou, ainda, a importância de definir diretrizes comuns, de acordo com as competências de cada órgão.

Na oportunidade, foram anunciados novos integrantes da Rede: Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministério Público do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério da Saúde.

Em continuidade aos trabalhos da Rede de Controle da Gestão Pública, foram realizadas oficinas de capacitação de gestores e/ou reuniões da Rede nos estados da Bahia, do Acre, do Ceará, do Mato Grosso do Sul, e do Piauí. O Ministro Ubiratan Aguiar participou de reunião técnica realizada no dia 20 de maio, para avaliação dos resultados alcançados pelas entidades da Rede de Controle no Estado do Ceará. Na oportunidade, estiveram presentes representantes dos três poderes da República e do Ministério Público, que fiscalizam o uso de recursos públicos no Estado.

5.4. Acordos de Cooperação e Participação em Eventos

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No trimestre, o Tribunal também promoveu e participou de eventos que contaram com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde foram discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle. Estão descritas a seguir as principais realizações nessa área no período.

No dia 5 de abril, o Presidente do TCU Benjamin Zymler e a Procuradora-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios, Eunice Pereira Amorim Carvalhido, assinaram acordo de cooperação técnica em nome do Tribunal e do MPDFT. O acordo prevê o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias e tem por objetivo capacitar, aperfeiçoar e especializar os recursos humanos das duas instituições.

O Ministro Aroldo Cedraz, relator das contas do exercício de 2010, recebeu também no dia 5 de abril, representantes da sociedade civil, do setor produtivo e da imprensa para debater o aprimoramento do conteúdo e da divulgação do relatório sobre as contas do Governo da República. O objetivo da reunião foi colher impressões e sugestões para tornar o trabalho mais compreensível ao cidadão, bem como aos segmentos mais representativos da sociedade brasileira.

O Ministro Ubiratan Aguiar, acompanhado dos ministros-substitutos Marcos Bemquerer e Weder de Oliveira, representaram o TCU no seminário que discutiu a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A, proposta pela Medida Provisória nº 520/2010. O evento aconteceu nos dias 5 e 6 de abril no auditório da Procuradoria-Geral da República em Brasília.

No dia 6 de abril, o Presidente Benjamin Zymler, juntamente com os Ministros Valmir Campelo, Raimundo Carreiro e José Múcio, receberam o Presidente da Infraero, Antônio Gustavo do Vale, e o Diretor de engenharia da empresa, Jaime Henrique Parreira. O encontro teve por objetivo buscar intensificar o controle preventivo de obras aeroportuárias. O Presidente Zymler, esclareceu que a preocupação do TCU com a execução de projetos de adequação dos aeroportos brasileiros ao crescimento da demanda pretende evitar que possíveis danos se concretizem: "Queremos ser vistos como órgão parceiro e apontar soluções". As principais irregularidades em obras de aeroportos levantadas pelo Tribunal referem-se a projetos básico e executivo.

O Ministro Valmir Campelo, relator dos processos que envolvem a Copa do Mundo de 2014, recebeu o Ministro da Secretaria de Portos, Leônidas Cristino. No encontro, que ocorreu no dia 12 de abril, discutiu-se o andamento das obras de portos para o mundial.

Presidente Benjamin Zymler participou do Seminário Internacional Direito e Administração Pública realizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). O evento ocorreu no dia 27 de abril, o sob a coordenação científica do Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF). O objetivo principal do seminário foi congregar pensamentos e propor soluções para os problemas atuais de governabilidade e suas consequências jurídicas.

No dia 29 de abril, o Presidente do TCU Benjamin Zymler e o Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) Wilson Roberto Trezza assinaram acordo de cooperação em nome dos dois Órgãos. O Acordo tem por objetivo firmar parceria estratégica para qualificar servidores das duas instituições para os dois grandes eventos esportivos que o Brasil está prestes a receber, a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. Serão oferecidos cursos de capacitação de forma recíproca pelo Instituto Serzedello Correa (ISC/TCU) e pela Escola de Inteligência (Esint/Abin).

O Presidente Benjamin Zymler participou, como palestrante, da abertura da 3ª edição do Curso de Formação Continuada em Administração de Tribunal Regional do Trabalho (TRT). O evento realizou-se no dia 2 de maio e foi promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat). A proposta do curso é contribuir para a aprendizagem dos magistrados do trabalho em tópicos indispensáveis à atividade de administrar tribunais regionais do trabalho.

O Presidente Benjamin Zymler compareceu, no dia 11 de maio, do lançamento da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade, instalada pela Presidente Dilma Rousseff, em solenidade no Palácio do Planalto. A Câmara é vinculada ao Conselho de Governo da Presidência da República, busca aprimorar a gestão pública e será presidida pelo empresário Jorge Gerdau e contará ainda com a participação de mais três representantes da sociedade civil. Os representantes do Governo Federal são os titulares dos ministérios do Planejamento, da Fazenda e do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio e da Casa Civil.

No dia 13 de maio, o Presidente Benjamin Zymler visitou o complexo de obras da Arena da Amazônia, futuro palco dos jogos da Copa do Mundo de 2014, em Manaus. O Presidente do TCU assistiu a vídeo apresentado pela Unidade Gestora dos Projetos da Copa (UGP) referente à estrutura que será construída.

O Ministro-Substituto Weder de Oliveira participou da abertura do Seminário "Rondônia Contra a Corrupção", realizado no dia 18 de maio, em Porto Velho. O Governador do Estado Confúcio Moura e o Prefeito de Porto Velho, Roberto Sobrinho, também participaram do evento promovido pelo Comitê Rondônia Contra a Corrupção (Cercco).

No dia 26 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz e o Ministro-Substituto Augusto Sherman participaram, na sede do Tribunal, em Brasília, do primeiro encontro do Ciclo de Palestras 2011 organizado pelo TCU. O evento abordou o papel dos órgãos responsáveis por disciplinar e fornecer recursos para gestão de tecnologia da informação e teve por objetivo apresentar a visão que o TCU tem sobre o papel desses órgãos e divulgar as ações por eles realizadas nos seus âmbitos de atuação.

O Vice-Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes e o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer participaram, no dia 26 de maio, do 1° Encontro Centro-Oeste dos Tribunais de Contas (1º ECOTC). O evento foi promovido pelo TCE de Mato Grosso do Sul.

No dia 2 de junho, o Presidente Benjamin Zymler participou do lançamento do Plano Brasil sem Miséria, no Palácio do Planalto. O plano, lançado pela Presidenta Dilma Rousseff, tem a meta de retirar 16,2 milhões de brasileiros da situação de extrema pobreza a partir de um conjunto de ações que envolvem a criação de novos programas e a ampliação de iniciativas já existentes, em parceria com estados, municípios, empresas públicas e privadas e organizações da sociedade civil.

Também no dia 2 de junho, o Presidente Benjamin Zymler recebeu o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra. O objetivo do encontro foi discutir o andamento das obras de transposição do Rio São Francisco.

No dia 6 de junho, o Ministro Valmir Campelo, a convite das comissões de Turismo e Desporto, da Câmara dos Deputados, e de Desenvolvimento Regional e Turismo, do Senado Federal, proferiu palestra no II Fórum Legislativo das Cidades-Sedes da Copa 2014, em Belo Horizonte. O evento contou com a presença do Vice-Governador de Minas Gerais, Alberto Pinto Coelho, dos Deputados Federais Jonas Donizete e Romário Faria ,Presidente e 1º Vice-Presidente da Comissão de Turismo e Desporto, respectivamente, entre outras autoridades.

O Ministro José Múcio e o Presidente do TCE de Pernambuco, Marcos Coelho Loreto, assinaram, no dia 3 de junho, acordo de cooperação técnica em nome das duas instituições. O acordo prevê a atuação conjunta para fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades estaduais e municipais de Pernambuco. Prevê também a troca de informações entre as áreas de inteligência dos dois tribunais.

No dia 9 de junho, o Presidente Benjamin Zymler entregou ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, o relatório e parecer prévio das contas do Governo Federal referentes ao exercício de 2010. O documento teve como relator o Ministro Aroldo Cedraz.

Também no dia 9 de junho, o Presidente Benjamin Zymler recebeu, juntamente com o Ministro Ubiratan Aguiar, o Diretor-Presidente da Transnordestina, Tufi Daher Filho e o Diretor de implantação da ferrovia, Edson Pinto Coelho. O encontro teve como objetivo apresentar o projeto de implantação da ferrovia e demonstrar o andamento das obras.

O Presidente Benjamin Zymler, acompanhado do Ministro José Múcio, relator dos temas relacionados à Agência Nacional de Energia Eletrica (Aneel) no biênio 2011/2012, receberam no dia 15 de junho o Presidente da Fiesp, Paulo Skaf, para tratar da renovação das concessões do setor elétrico que vencem em 2015. A questão envolve cerca de 20% da geração, quase 80% da transmissão e 37 distribuidoras de energia elétrica.

No dia 14 de junho, o Presidente Benjamin Zymler, o Vice-Presidente Augusto Nardes e os ministros Aroldo Cedraz e Augusto Sherman participaram da 3ª etapa do Ciclo de Palestras 2011 – "Tecnologia da informação: controle externo em ação". Nessa etapa, foram debatidos assuntos sobre o papel da alta administração na governança de TI a partir da perspectiva do TCU e de alguns gestores públicos de nível estratégico.

O Presidente Benjamin Zymler recebeu, no dia 21 de junho, visita da Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffman. O Ministro José Múcio também participou do encontro. Em sua primeira visita ao TCU após assumir o cargo, a Ministra destacou a importância do estreitamento dos laços entre o Poder Executivo e o TCU, órgão responsável pela fiscalização dos recursos públicos federais. Ela assegurou que é intenção do Governo submeter ao exame do TCU todos os editais de obras a serem contratadas para a Copa pelo Regime Diferenciado de Contratações (RDC)..

No dia 28 de junho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, recebeu, em audiência o Secretário-Executivo do Ministério da Educação (MEC), José Henrique Paim, e a Secretária de Orçamento Federal, Célia Corrêa, que vieram apresentar proposta de alteração na classificação orçamentária da função Educação.

5.5. Atuação Internacional

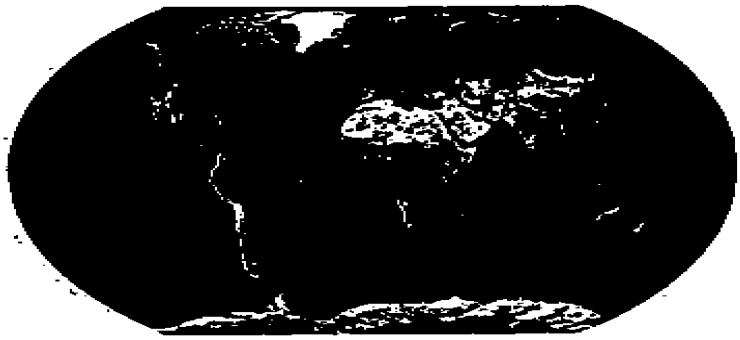

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). No 2º trimestre de 2011, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

No período de 15 a 17 de abril, o Ministro José Jorge participou da 20ª Reunião do Grupo de Trabalho de Auditoria de Tecnologia da Informação da Intosai (*Work Group on IT Audit* - WGITA), realizada em Sun City, na África do Sul. O encontro teve dois objetivos básicos: o primeiro, o de capacitar os participantes em temas de relevância relacionados à auditoria de tecnologia da informação (TI), por meio de palestras com especialistas em matérias como indicadores de desempenho, agregação de valor, *cloud computing*, virtualização, terceirização, impactos ambientais, utilização do Google Earth em auditorias e governança de tecnologia da informação; o segundo, o de discutir e definir as atividades que serão desenvolvidas até a próxima reunião, prevista para 2012, na Malásia.

O Ministro Ubiratan Aguiar participou, no período de 29 de maio a 3 de agosto, do VIII Congresso da Eurosai, realizado em Lisboa, Portugal. Os temas tratados foram "Os desafios e as exigências colocadas ao gestor público na atualidade", "O papel das Instituições Superiores de Controle

na responsabilização" e "O controle das entidades reguladoras independentes pelas Instituições Superiores de Controle".

Nos dias 30 de junho e 1º de julho, o Presidente Benjamin Zymler participou do evento "Contabilidade e Responsabilidade para o Crescimento Econômico Regional – Crecer 2011", organizado pela Federação Internacional de Contadores, com o patrocínio dos Bancos Mundial e Interamericano de Desenvolvimento, realizado em Buenos Aires, Argentina.

5.6. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU.

A Ouvidoria pode ser acessada pelo Portal TCU - http://www.tcu.gov.br; por e-mail - ouvidoria@tcu.gov.br; pela central de atendimento - telefone 0800-6441500; e via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 2º trimestre de 2011, foram registrados 1.492 chamados, sendo 59,45% de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 40,55% referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do TCU no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	562	605
Outros*	973	887
Total	1.535	1.492

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

5.7. Divulgação Institucional

Instituída pelo TCU, a Rede de Controle da Gestão Pública foi lançada em 25 de março de 2009. Ela é formada mediante a assinatura de acordos de cooperação entre órgãos que atuam no controle e na fiscalização do uso de recursos públicos, priorizando a atuação estratégica e coordenada. A atuação coordenada visa definir diretrizes comuns e ações conjuntas. A cooperação deve evitar ações repetitivas, desperdício de recursos humanos e materiais, além de aumentar a probabilidade de atingir objetivos em comum.

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	•http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	•Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	•http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	•Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
Demais publicações	•Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	•Às segundas, quartas e sextas-feiras

No período, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

Revista do TCU nº 120. Periódico quadrimestral destinado à divulgação da jurisprudência do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos e está disponível no portal do TCU na internet (http://www.tcu.gov.br). A edição nº 120 é referente ao período de setembro a dezembro de 2010.

O TCU e a Copa do Mundo de 2014. Publicação que tem por objetivo apresentar um resumo gerencial das ações adotadas pelo Tribunal para acompanhar os processos referentes à preparação e à realização da Copa de 2014.

O Congresso Nacional e o TCU (2ª edição). Publicação que objetiva levar aos parlamentares uma síntese das técnicas funcionais e dos principais procedimentos desenvolvidos pelo TCU, a fim de que o

Congresso Nacional, em sintonia com Tribunal, possa exercer de maneira ainda mais profícua a missão constitucional afeta ao controle externo.

Levantamento de Governança de TI 2010. Publicação que traz as principais informações obtidas em auditoria realizada em 2010 com o objetivo de avaliar a situação da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal. O relator do trabalho foi o Ministro Aroldo Cedraz (Processo TCU nº 000.390/2010-0, Acórdão nº 2.308/2010, do Plenário).

Auditoria Interna e Controle Governamental. Trata-se de coletânea que sintetiza artigos apresentados como trabalhos de conclusão do Curso de Especialização em Auditoria Interna e Controle Governamental, promovido pelo Tribunal, com o apoio do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOR), da Câmara dos Deputados. A publicação é o resultado da cooperação entre a AGU, a Câmara dos Deputados, a CGU e o TCU no aperfeiçoamento científico e profissional dos servidores que, em cada uma dessas Instituições, têm a responsabilidade de realizar o controle da aplicação dos recursos públicos.

Auditoria Esporte de Alto Rendimento (relatório e folder). Apresenta os resultados da auditoria que analisou as ações de apoio ao esporte de alto rendimento sob as dimensões da detecção de atletas, ciência do esporte, Bolsa-Atleta, pós-carreira e infraestrutura de treinamento.

Auditoria Farmácia Básica (relatório e folder). Divulga os resultados da auditoria que teve como objetivo analisar a implantação e a operacionalização da assistência farmacêutica básica, avaliando a eficiência na gestão dos recursos pelos entes estaduais e municipais e os controles realizados pelo Ministério da Saúde.

Auditoria Proteção ao Depoente Especial (relatório e folder). Publicação que traz os resultados da auditoria solicitada pelo Ministério Público Federal (MPF), que objetivou avaliar o funcionamento e o desempenho do Serviço de Proteção ao Depoente Especial. Também foram avaliados pontos de interface do Serviço com outros programas de proteção, entre eles o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (a cargo da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República) e os Provita dos estados. Nessa vertente, foram investigados fatores que limitam a atuação do SPDE e desses outros programas de proteção a testemunhas.

6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

6.1. Estratégias e Planos

Ser capaz de definir hoje os caminhos para alcançar o patamar de desempenho esperado pela sociedade é um dos principais desafios das organizações públicas. A escolha de opções equivocadas no presente exigirá tempo e altos investimentos no futuro para que a instituição se recupere e possa retomar o rumo adequado.

Após um período de discussão com todos os servidores desta Casa e com diversos peritos externos, foi aprovado o novo Plano Estratégico do TCU, que apresenta as principais orientações do Tribunal para o período de 2011 a 2015. Trata-se de um importante instrumento gerencial na busca por resultados mais efetivos para a sociedade na medida em que expressa, traduz e comunica a estratégia de atuação institucional.

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade de uma organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

Para que este Tribunal possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística".

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido, ao longo da história, ao TCU.

Os objetivos inseridos na primeira perspectiva, "Orçamento e Logística", permitirão ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionarão a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva de "Pessoas e Inovação", será preciso investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do corpo técnico do Tribunal. Certamente

conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparados para enfrentar os desafios futuros que se aproximam, como, por exemplo, novas tecnologias, áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: Processos Internos.

Nela, estão contemplados objetivos relacionados à governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Espera-se que a melhoria desses processos de trabalho seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O mapa estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

A íntegra do plano pode ser acessada em www.tcu.gov.br

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado neste plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União

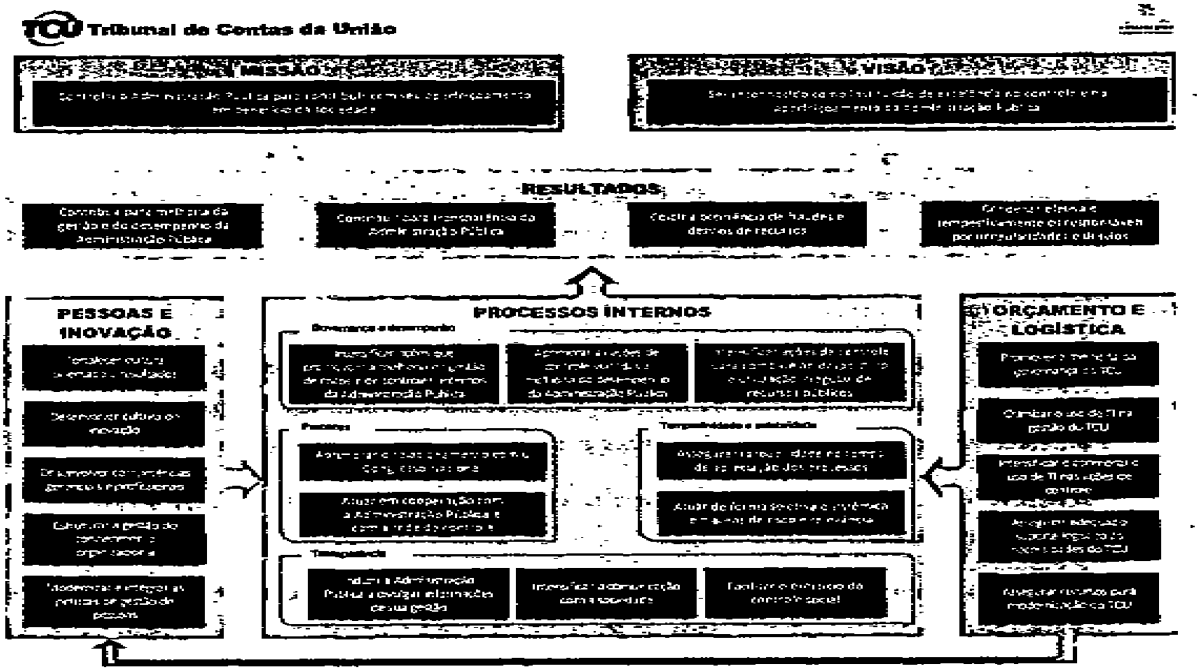

6.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.700 cargos efetivos, dos quais 2.600 estavam ocupados no final do trimestre. No período, houve 28 vacâncias, sendo dezesseis no cargo de auditor federal de controle externo e doze no cargo de técnico federal de controle externo.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1564	1486
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	197	191
Subtotal	1761	1677
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	168	163
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	751	740
Subtotal	919	903
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	20
Total	2.700	2.600

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU

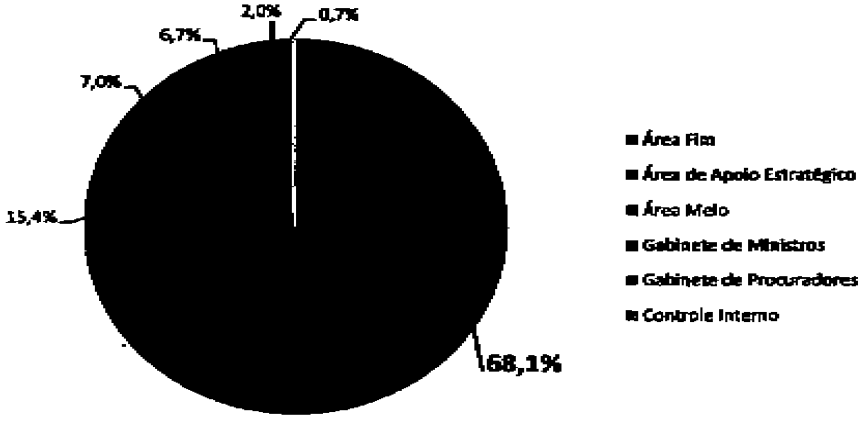

No tocante ao desenvolvimento profissional e à capacitação, foram realizados pelo TCU 144 eventos no 2º trimestre de 2011, dos quais participaram 4.979 servidores (do TCU e de outras instituições). Além disso, 244 servidores do Tribunal participaram de 98 eventos promovidos por outras instituições.

O TCU possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas. No trimestre, dez servidores do Tribunal estavam regularmente matriculados em um curso de pós-graduação.

6.3. *Recursos Orçamentários e Financeiros*

O orçamento do TCU para o ano de 2011 apresentou dotação de R$ 1.354.824.551,00. A despesa liquidada até o final do 2º trimestre foi de R$ 624,737.564,67 (23,43%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.03.2011

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.305.674.414,00	623.685.219,69
Pessoal	1.156.238.456,00	571.412.511,20
Ativo	639.167.753,00	315.186.759,76
Inativo e Pensionista	402.565.896,00	204.665.258,18
PSSS*	114.504.807,00	51.560.493,26
Juros e encargos da dívida	357.709,00	76.283,34
Outros custeios	149.078.255,00	52.196.425,15
Material de consumo	4.639.244,30	1.062.342,87
Serviços de terceiros	98.257.071,83	25.618.262,74
Auxílio financeiro	39.991.879,29	22.518.351,88
Outras despesas	6.190.059,58	2.997.467,66
Despesas de capital	49.150.137,00	1.052.344,98
Total	1.354.824.551,00	624.737.564,67

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	2º trimestre 2011	Total 2011
Dispensa	3.793.519,37	5.541.275,27
Convite	0,00	544,04
Tomada de preços	32.828,67	60.515,81
Concorrência	392.996,91	410.796,91
Pregão	12.255.156,35	18.863.187,21
Inexigível	1.429.433,49	2.228.141,31
Suprimento de Fundos	133.293,64	291.137,41
TOTAL	18.037.228,43	27.395.597,96

Execução orçamentária por modalidade de licitação aplicável

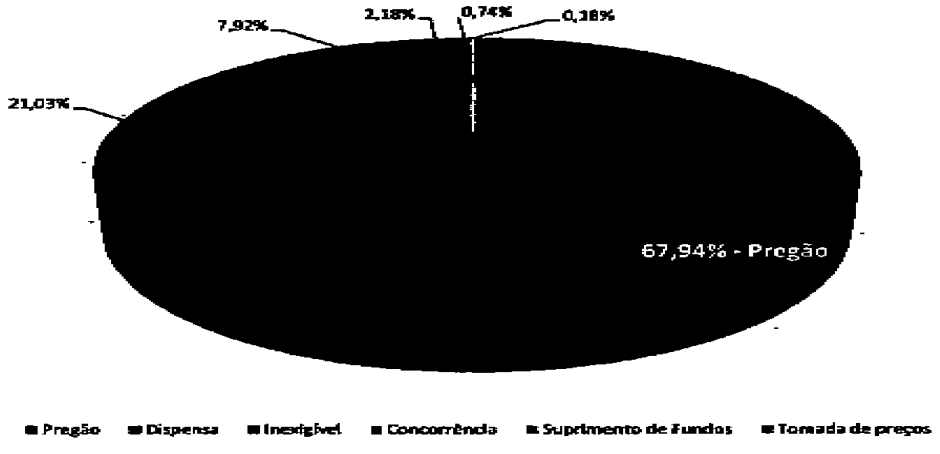

7. ANEXOS

Anexo I - "Organograma do Tribunal de Contas da União"

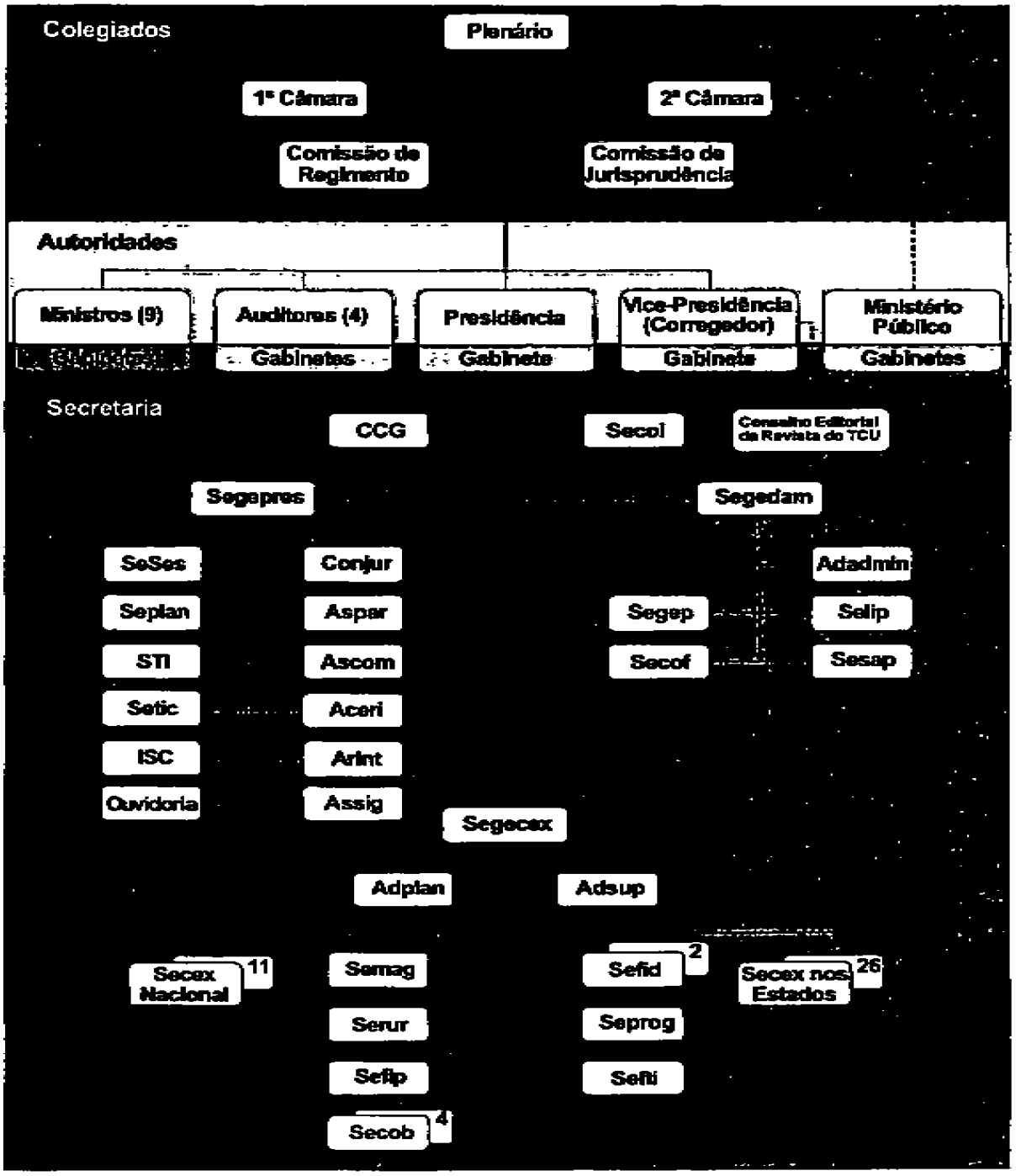

Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas e Revogadas"

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
	AMAPÁ	
Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Amapá (SAMF/AP)	Suspensão de todos os atos que representem a continuidade do Pregão Eletrônico nº 007/2011, que tem por objeto a gestão da informação, digitalização de documentos, conversão textual, dentre outros serviços análogos, abstendo-se, especialmente, de celebrar eventual contrato com o licitante vencedor e os atos dele decorrentes. (Ata nº 25/Plenário, de 29.6.2011, TC 016.674/2011-1, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-AP).	4.053.000,00
	AMAZONAS	
Prefeitura Municipal de Manaus	Abstenção de realizar novas aquisições, com recursos federais, de produtos constantes da Ata de Registro de Preços 11/11, de 30.3.2011, referente ao processo licitatório Pregão 71/2010 – CML/PM, bem como que se abstenha de permitir novas adesões à mencionada Ata de Registro de Preços. (Ata nº 18/Plenário, de 18.5.2011, TC 004.835/2011-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex- AM).	36.716.600,00
	CEARÁ	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	Suspensão de qualquer transferência de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Acaraape/CE, referente ao Convênio 656420/2009 (Siafi – 654637), publicado em 28.12.2009, cujo objetivo era a construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro Infância) (Ata nº 11/Plenário, de 06.4.2011, TC 006.637/2011-6, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex- CE).	539.632,92
	DISTRITO FEDERAL	
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico 0144/DAUC/SBBR/2010, que tem por finalidade a concessão de uso de área destinada à exploração da atividade de comercialização de automóveis, motos e utilitários, peças de reposição e serviços de manutenção, medindo 2.591,68 m2, no aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, em Brasília/DF (Ata nº 11/Plenário, de 06.4.2011, TC 005.868/2011-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secex).	9.240.000,00
Ministério das Comunicações	Suspensão do Pregão Eletrônico 01/2011, que tem por finalidade contratar empresa(s) para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). (Ata nº 21/Plenário, de 01.6.2011, TC 006.054/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 1ª Secex).	5.818.998,00
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (Valec)	Suspensão da Concorrência Pública nº 03/2011, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e assessoria técnica na implantação da EF 354 (Ferrovia de Integração Centro Oeste - Fico, de Lucas do Rio Verde até a intercessão com a Ferrovia Norte Sul – FNS). (Acórdão nº 1.546/Plenário, de 08.6.2011, TC 013.745/2011-5, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Secex).	4.359.042,66
Escola de Comando e Estado Maior do Exército (Eceme)	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 01/2011. (Ata nº 15/Plenário, de 04.5.2011, TC 006.795/2011-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 3ª Secex).	19.316.258,50
Fundação Universidade de Brasília (FUB)	Abstenção de celebrar o contrato decorrente da Concorrência n.º 224/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa da obra de construção do prédio destinado ao Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos da Universidade de Brasília – CEAP/UnB. (Ata nº 13/Plenário, de 20.4.2011, TC 007.904/2011-8, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 6ª Secex).	1.623.400,00
	GOIÁS	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)	Abstenção de celebrar novos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 02/2011, destinado à contratação de serviços de transporte de pessoal (servidores públicos federais, alunos e convidados), com fornecimento de veículo e motorista habilitado, bem como de autorizar adesão à ata de registro de preços dele resultante. (Ata nº 16/Plenário, de 11.5.2011, TC 009.814/2011-6, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-GO).	2.600.000,00

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
	MATO GROSSO	
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Reforma da cautelar anteriormente concedida com o objetivo de autorizar a continuidade dos procedimentos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 76/2010, salvo quanto aos itens 1 a 7, 10 a 14, 20 e 21, que devem permanecer suspensos. (Ata nº 16/Plenário, de 11.5.2011, TC 000.582/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-MT).	2.537.665,05
	PARÁ	
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Abstenção de efetuar qualquer repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, no Estado do Pará, por conta do Termo de Compromisso nº TC/PAC nº 210/2008. (Ata nº 24/Plenário, de 22.6.2011, TC 016.165/2011-0, Relator: Ministro Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secex-PA).	Não informado
	PARANÁ	
Caixa Econômica Federal	Suspensão de todos os atos que representem a continuidade do Pregão Eletrônico nº 027/7068, de 2011, especialmente abstendo-se de celebrar eventual contrato com o licitante vencedor e os atos dele decorrentes. (Ata nº 24/Plenário, de 22.6.2011, TC 016.788/2011-7, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex- PR).	3.538.000,00
Município de Imbituva/PR	Suspensão de todos os atos atinentes à execução dos Convênios nºs 710531/09 e 710642/09, celebrados com o Ministério da Saúde, sobretudo o recebimento dos medicamentos e respectivos pagamentos (Acórdão nº 1.600/Plenário, de 15.6.2011, TC 008.983/2011-9, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex- PR).	250.000,00
	PIAUÍ	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)	Abstenção de celebrar o contrato emergencial para conclusão da obra do Campus Paulistana/PI, decorrente do procedimento previsto no "Edital de Consulta" (Ata nº 21/Plenário, de 01.6.2011, TC 014.245/2011-6, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PI).	Valor não determinado
	RIO DE JANEIRO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP/RJ)	Suspensão dos atos relativos à Tomada de Preços nº 001/2011 e, em consequência, abstenção de assinar o contrato dela decorrente (ou, caso assinado, de iniciar ou continuar a execução contratual). (Ata nº 13/Plenário, de 20.4.2011, TC 005.972/2011-6, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex-RJ).	Federal: 364.659,15 Estadual: 91.164,79
Departamento-Geral do Pessoal do Ministério do Exército	Indisponibilizar, pelo período de 1 (um) ano, os bens dos servidores lotados no Departamento-Geral do Pessoal do Ministério do Exército e da empresa Quick Delivery Entregas Rápidas de Encomendas e Locação de Veículos Ltda. (Ata nº 13/Plenário, de 20.4.2011, TC 006.732/2011-9, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-RJ). Foi alterada a cautelar concedida anteriormente. Nova redação: reter os pagamentos futuros decorrentes da execução do contrato. (Ata nº 24/Plenário, de 22.06.2011, TC 006.732/2011-9, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secex-RJ).	3.207.520,00
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Suspensão dos atos referentes à Concorrência Pública n.º 2/2011. (Ata nº 19/Plenário, de 25.05.2011, TC 010.665/2011-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ).	30.486.783,42
Companhia Docas do Rio de Janeiro	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico 29/2000, inclusive execução de qualquer ação dele decorrente. (Ata nº 23/Plenário, de 15.06.2011, TC 013.371/2011-8, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RJ).	613.000,00
	SANTA CATARINA	
Universidade Federal de Santa Catarina	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico 62/2011, que tem por objeto a aquisição de caldeirões auto geradores de vapor para uso no Restaurante Universitário. (Ata nº 24/Plenário, de 22.06.2011, TC 016.787/2011-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex- SC).	139.200,00
	SÃO PAULO	
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac/SP)	Suspensão da Concorrência n. 6.986/2011. (Acórdão nº 1.695/Plenário, de 22.06.2011, TC 015.264/2011-4, Relator: Ministro Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Unidade Técnica: Secex- SP).	13.204.353,27

Órgão	Medida Cautelar Revogada
ALAGOAS	
Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL	Revogar a cautelar concedida em 25/1/2011, que suspendeu a Tomada de Preços nº 01/2010 e os atos dela decorrentes. (Ata nº 16/Plenário, de 11.05.2011, TC 000.561/2011-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AL).
DISTRITO FEDERAL	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Revogação da medida cautelar deferida e ratificada por este Tribunal, de modo a permitir o prosseguimento sem nenhum óbice da Concorrência Pública 471/2009-00, Lote 04 e dos demais atos dela decorrentes. (Ata nº 13/Plenário, de 20.04.2011, TC 032.175/2010-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secex).
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)	Revogação da medida cautelar concedida por meio dos despachos de fls. 22/27 do anexo 2 e 104/108 do anexo 4. (Ata nº 24/Plenário, de 22.06.2011, TC 004.999/2005-1, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 5ª Secex).
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	Revogação da medida cautelar concedida em 18/01/2011, referendada pelo Plenário na sessão plenária de 19/01/2011, que havia determinado ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) que se abstivesse de dar prosseguimento aos atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 32/2010 (Registro de Preços). (Ata nº 14/Plenário, de 27.04.2011, TC 033.048/2010-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 8ª Secex).
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Tornar insubsistente a medida cautelar que determinou ao MAPA, entre outras medidas, que se abstivesse de praticar qualquer ato decorrente do Pregão nº 73/2010, no que se refere aos itens 1, 2 e 3. (Ata nº 11/Plenário, de 06.04.2011, TC 000.321/2011-7, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 8ª Secex).
PERNAMBUCO	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	Revogação da medida cautelar que suspendeu a execução do termo de parceria, correspondente ao Processo Administrativo Incra - SR/29 54141.002036/2007-27, celebrado entre o Incra e a Fundação para o Desenvolvimento do Semi-Árido Brasileiro (Fundesa), concedida em 2/9/2009 e referendada pelo Plenário, nos termos do art. 276 do RI/TCU". (Ata nº 11/Plenário, de 06.04.2011, TC 020.368/2009-4, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-PE).

Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
AC	FUNAI - RIO BRANCO/AC - MJ	ANTÔNIA C. S. DOS SANTOS	010.704/2008-7	1.041-13/2011-PL
		AUTO POSTO DISTRITO INDUSTRIAL		
		AUTO POSTO PROGRESSO LTDA		
		M DA SILVA MAIA ME		
		O. OLIVEIRA MAIA - ME		
		R.O. SALES ME		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC	CIRONORTE COMÉRCIO LTDA	026.969/2010-6	1.737-25/2011-PL
		DENTAL RIO BRANCO LTDA.		
		MARKA COMÉRCIO LTDA.		
		ODONTO-PLUS COMÉRCIO LTDA.		
AM	Município de Coari - AM	COMAN-CONSTRUTORA MANAUENSE LTDA	024.115/2009-8	1.388-19/2011-PL
AP	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	CONSTRUTORA FREITAS E SOUZA LTDA	007.011/2010-5	1.456-20/2011-PL
BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI	JCC TRATORES DE ALUGUEL LTDA	025.422/2008-5	1.694-24/2011-PL
		OLIVEIRA TRATORES DE ALUGUEL LTDA.		
	Prefeitura Municipal de Crisópolis - BA	MESTRA LTDA.	016.201/2006-9	888-11/2011-PL
		MOREIRA TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
		SANTOS REZENDE CONSTRUÇÕES LTDA		
CE	Prefeitura Municipal de Madalena - CE	EPEC - ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	002.767/2009-0	1.295-18/2011-PL
DF	ROBERTO BEZERRA DE MELO - EPP	ROBERTO BEZERRA DE MELO - EPP	007.489/2010-2	1.137-15/2011-PL
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	029.352/2009-5	1.340-19/2011-PL
		SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA.		
	MONDEO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MONDEO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	008.553/2010-6	1.439-21/2011-PL
	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - MEC	CINE FOTO UNIVERSITÁRIO	021.000/2010-7	970-12/2011-PL
ES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - MEC	CONSTRUTORA ZAMBONI LTDA	021.144/2010-9	934-12/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA	AJ FERREIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	009.826/2006-0	1.292-18/2011-PL
		CJ CONSTRUÇÕES LTDA.		
		IF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA		
	Prefeitura Municipal de Buriti - MA	A. M. G. MARQUES	021.372/2003-2	892-11/2011-PL
		A. P. CRUZ FILHO		
		ACAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
		DISTRIBUIDORA REAL DE ALIMENTOS LTDA		
		MARLENE F. LIMA		
		NORBRAL - COM. REP. E SERVIÇOS LTDA.		
		R. S. S. RODRIGUES		

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal				
		TAVANI DAS GRAÇAS RIBEIRO		
PE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	ESTRUTURAL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.	017.394/2009-2	856-11/2011-PL
PR	2º CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA	CONSTRULAB CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA	006.220/1999-1	1.525-22/2011-PL
		GERENCO GERENCIAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
		GHOSN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
RN	Prefeitura Municipal de Montanhas - RN	CONCRETOS PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	032.590/2010-5	1.618-23/2011-PL
		RIO POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA		
		SANEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
RR	Prefeitura Municipal de São Luiz - RR	ART-TEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA.	012.708/2004-2	1.553-22/2011-PL
RS	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/RS - MDS	CARMEM LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	009.908/2004-1	1.293-18/2011-PL
		ILDA CRISTIANE PADILHA LOPES		
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - MS	BIO ENGENHARIA INDÚSTRIA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.	026.011/2008-4	1.380-19/2011-PL
		ORTHOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
TO	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS	NKV	006.267/2006-7	1.300-18/2011-PL
Total de empresas declaradas inidôneas: 48				

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
UF	Unidade Jurisdicionada	Acusado	Processo	Acórdão
AC	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/AC - MDA	Celso da Silva Gomes	028.398/2007-3	1.753-25/2011-PL
		Danúbio Prado da Silva		
		Hélio Admar Villalba		
		João Augusto da Silva Braga		
		Maria da Glória Guedes Thaumaturgo		
AM	Município de Coari - AM	Manoel Adail Amaral Pinheiro	024.115/2009-8	1.388-19/2011-PL
BA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Vera Lúcia Silva da Cruz Pires	013.788/2009-9	1.060-14/2011-PL
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI	Alberto Lelis Bastos	025.423/2008-2	1.570-20/2011-PL
		Herculano GOmes Pereira		
		Jovino Soares Barreto		
		Delisio Oliveira da Silva	025.422/2008-5	1.694-24/2011-PL
		Joana Janete Miranda dos Santos		
		Jose Juvenal de Araujo		
		Lusineide Miranda de Araújo Menino		

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
		Manoel Fernandes da Silva		
CE	Prefeitura Municipal de Madalena - CE	Raimundo Andrade Morais	002.767/2009-0	1.295-18/2011-PL
DF	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Maico Antonio Canedo	008.199/2010-8	1.128-15/2011-PL
		Aurélia da Conceição Melo	014.940/2009-0	1.130-15/2011-PL
		Luiz Henrique de Menezes Gianelli	022.160/2010-8	1.132-15/2011-PL
		MARCELO MARQUES DA CUNHA	027.799/2010-7	1.133-15/2011-PL
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - MEC	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	012.996/2009-7	1.149-15/2011-PL
		Jesiniel de Jesus Santos		
		JOÃO BATISTA BORGES DA SILVEIRA		
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	Joel Francisco Bernardo	004.651/2010-3	1.201-16/2011-PL
	Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social no Estado de São Paulo	Edina Maria Araújo Cyrillo	008.238/2010-3	1.202-16/2011-PL
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho	021.300/2006-8	1.258-18/2011-PL
		Wagner de Barros Campos		
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Jose Carlos da Silva	015.568/2010-5	1.438-21/2011-PL
		Paulo Roberto de Almeida Castanheira		
	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Antonio Cesar Bassoli	021.726/2007-4	1.450-21/2011-PL
		Lieda Amaral de Souza		
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	Geraldo Augusto de Oliveira	007.011/2010-5	1.456-20/2011-PL
		Luis Alberto Viana das Neves		
	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MS	Dirciara Souza Cramer de Garcia	021.074/2006-5	1.465-21/2011-PL
		Paulo Ricardo Santos Nunes		
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Paulo Roberto de Almeida Castanheira	020.195/2010-9	1.734-25/2011-PL
	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (EXCLUÍDA)	HÉLIO GUIMARÃES	024.006/2006-9	838-11/2011-PL
		Hélio Marques de Arruda		
		Jesus de Brito Pinheiro		
		Jose Roberto Paixao		
		Mauricio Hasenclever Borges		
		PEDRO ELOI SOARES		
		ROMULO FONTENELLE MORBACH		
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Celmar Hugo Reis Faria	000.167/2009-9	999-13/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA	Elisandra Costa Dias	016.931/2010-6	1.290-18/2011-PL
		José Elomar da Costa Dias		
		Vidal Negreiros de Paiva		
	Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA	Nilson Santos Garcia	009.826/2006-0	1.292-18/2011-PL
	Prefeitura Municipal de Buriti - MA	Elza Maria Magaldi Machado	021.372/2003-2	892-11/2011-PL
		Fabiano Lima da Silva		
		Gilberto de Brito Serejo		

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
		Herbert de Paula Silva		
		José Machado Villar		
		Maria Zélia Rodrigues de Farias		
		Mariene de Souza Uma		
		Raimundo Pinheiro Junior		
PR	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/PR - MDS	Ubiratan de Lara	018.728/2005-0	1.731-25/2011-PL
RS	Câmara da Indústria, Comércio, Serviços, Agricultura e Turismo e Gramado - Cicsat	Gilberto Michaelsen	022.605/2009-0	1.523-22/2011-PL
	Gramado Cine Video Show - J. Romeu Dutra ME	Enoir Antonio Zorzanello	021.189/2009-8	848-11/2011-PL
		Joao Romeu Dutra		
	Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul	Enoir Antonio Zorzanello	024.914/2009-4	851-11/2011-PL
		Joao Romeu Dutra		
	Municipio de Constantina - RS	Rui Burille Dall Agnol	028.831/2010-1	852-11/2011-PL
SE	Governo do Estado de Sergipe	Arivaldo Ferreira de Andrade Filho	009.566/1999-6	1.263-18/2011-PL
		Marcelo Luiz Monteiro		
SP	GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - SÃO PAULO CENTRO/SP - INSS/MPS	Ana Rita da Silva	008.295/2010-7	961-12/2011-PL
		Maria Francélia da Silva Schmidt		
		Maria Luiza da Silva		
	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	Maria Ângela da Silva Vieira de Souza	029.774/2010-1	993-13/2011-PL
TO	Estado de Tocantins	ADAUR MARQUES DE LIMA	006.267/2006-7	1.300-18/2011-PL
		Dilma Maria Soares Pereira		
		Djalma Germano de Araújo		
		EDILSON JOSE PEREIRA ARAUJO		
		Iron Marques da Silva		
		José de Paiva Pinto		
Total de responsáveis inabilitados: 71				

Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos"

Determinação	Unidade jurisdicionada/Deliberação
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Ministério da Integração Nacional (Acórdão nº 1.009/Plenário, de 20.04.2011, TC nº 022.745/2009-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar)
	Secretaria Executiva do Ministério da Cultura (SE/MinC) (Acórdão nº 1.005/Plenário, de 20.04.2011, TC nº 012.675/2009-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar)
	Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL (Acórdão nº 2.796/2ª Câmara, de 03.05.2011, TC nº 006.689/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Instituto Benjamin Constant (IBC) (Acórdão nº 1.148/Plenário, de 04.05.2011, TC nº 005.109/2011-6, Relator: Ministro José Jorge)
	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte (Spoa/ME) (Acórdão nº 1.188/Plenário, de 11.05.2011, TC nº 031.590/2010-1, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti)
	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) (Acórdão nº 939/Plenário, de 13.04.2011, TC nº 034.023/2010-0, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Procuradoria Regional da República (2ª Região) (Acórdão nº 3.085/1ª Câmara, de 17.05.2011, TC nº 000.163/2011-2, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar)
	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) (Acórdão nº 1.285/Plenário, de 18.05.2011, TC nº 005.686/2011-3, Relator: Ministro José Jorge)
	Instituto Evandro Chagas (Acórdão nº 3.626/2ª Câmara, de 31.05.2011, TC nº 032.272/2010-3, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (Valec) (Acórdão nº 1.546/Plenário, de 08.06.2011, TC nº 013.745/2011-5, Relator: Ministro José Múcio Monteiro)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Universidade Federal do Paraná (Acórdão nº 2.172/2ª Câmara, de 05.04.2011, TC nº 030.937/2010-8, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Ministério da Integração Nacional (Acórdão nº 1.009/Plenário, de 20.04.2011, TC nº 022.745/2009-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar)
	Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Rio de Janeiro (Dnit/RJ) (Acórdão nº 1.054/Plenário, de 27.04.2011, TC nº 011.341/2009-1, Relator: Ministro José Jorge)
Anulação, suspensão, rescisão e ajustes em contratos	VIA Engenharia S.A. (Acórdão nº 968/Plenário, de 13.04.2011, TC nº 007.112/2010-6, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) (Acórdão nº 1.596/Plenário, de 15.06.2011, TC nº 030.105/2010-2, Relator: Ministro Walton Alencar)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º TRIMESTRE DE 2011
ANEXO IV – OBRAS INSERIDAS NO ANEXO VI DA LEI 12.214/2010 (LOA/2010)

Anexo V - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei 12.381/11 (LOA/2011)"

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió	006.783/2011-2 AUGUSTO SHERMAN / 006.250/2002-7 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 01/1997, cujo objeto é a execução de serviços de Engenharia necessários à Ampliação de Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL, (Valor: R$ 48.164.381,06, data-base: 27/11/1997), consta do quadro de bloqueio da LOA 2010. O contrato 01/97 teve sua execução suspensa por causa de diversas irregularidades, entre as quais se destacam: (I) superfaturamento da ordem de R$ 18.737.204,06, sendo materialmente relevante em relação ao total do contrato (38,90%); (II) Proposta da empresa vencedora em desacordo com o Projeto Básico, sendo tal proposta considerada a base para a execução do contrato; e (III) subcontratação de cerca de 50% da obra sem previsão em edital ou contrato. O convênio 516644 foi suspenso em decorrência de irregularidades graves na sua execução. *Os indícios de irregularidade em apuração constituem grave desvio* aos princípios a que está submetida à licitação, em especial ao da economicidade (Art. 37, *CF/88*) e da vinculação ao instrumento convocatório (Art. 3º, Lei nº 8.666/1993).	O Acórdão 1093/2007-TCU-Plenário (itens 9.5.5 e 9.5.7) descreve detalhadamente as medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor, recomendariam a continuidade da execução da obra. Em resumo, as medidas versam sobre a necessidade de realização de levantamentos pela Seinfra/AL, com posterior remessa para análise do Tribunal, de diversos itens de serviços e seus correspondentes quantitativos previstos, já efetivamente executados e que se pretende ainda executar. Além disso, a continuidade da obra está condicionada a ajustes no projeto executivo e adaptações no orçamento estimativo, bem como dar continuidade, com celeridade, ao processo de desapropriação das áreas onde está localizada a lagoa 1. No âmbito do Fiscobras 2011, foi verificado que não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas saneadoras indicadas por este Corte para sanear os indícios de irregularidades graves apontados no Contrato 1/1997.
AM	Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM	016.691/2008-4 UBIRATAN AGUIAR / 009.008/2009-3 ANDRÉ DE CARVALHO / 006.065/2011-2 ANDRÉ DE CARVALHO	IG-C	Estavam bloqueados na LOA 2011 o edital da Concorrência 018/2009-CGL/AM e o Contrato 003/2009-SRMM, dele decorrente, cujo objeto é a execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM, com valor global de R$ 85.170.972,33 e com 2% de execução física. Em 2011, também retornou ao quadro bloqueio o Convênio 57/2007, embora já houvesse deliberação da CMO em 2009 e posição do TCU em 2010 quanto ao saneamento da irregularidade respectiva. O Contrato 003/2009-SRMM, apresentou sobrepreço estimado de 15%, além de ter sido decorrente de licitação (Concorrência 018/2009-CGL) com projeto básico deficiente, na qual se observou restrição à *competitividade e falhas relativas à publicidade*. A despeito do bloqueio	A Concorrência 018/2009-CGL e o Contrato 003/2009/SRMM *foram anulados, conforme verificado em publicação do Diário* Oficial do Estado do Amazonas de 23/4/2010. Em 14/3/2011, a Suframa informou que aprovou o novo projeto executivo da obra, *escoimado dos indícios de sobrepreço* verificados durante a fiscalização de 2010. Além disso, apresentou comprovação de que não foram usados até o momento recursos federais para pagamento dos serviços executados enquanto o Contrato 003/2009-SRMM estava bloqueado na LOA. Diante dessas informações, por meio do Acórdão 773/2011 (30/3/2011), o Plenário do TCU considerou saneados todos os

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º TRIMESTRE DE 2011
ANEXO IV – OBRAS INSERIDAS NO ANEXO VI DA LEI 12.214/2010 (LOA/2010)

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				na LOA, em 2009 a Secretaria de Região Metropolitana de Manaus (SRMM) ordenou a execução de serviços do Contrato 003/2009-SRMM, sem que houvesse autorização por parte da Suframa.	Indícios de irregularidade grave relativos à obra, ao mesmo tempo que determinou à Suframa que apresente o acerto de contas do Contrato 009/2009-SRMM comprovando definitivamente a ausência de emprego de recursos federais.
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	019.812/2009-3 BENJAMIN ZYMLER / 021.023/2003-1 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	O Contrato 01/99 (Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.), cujo valor é de R$ 36.692.429,75, está paralisado com 6% das obras concluídas. Foi executado somente cerca de 50% do trecho 1, o qual possui 3.706,93 m de extensão, sendo que a obra total teria uma extensão de 23.706,93 m. Também há indicativo de paralisação para o Edital 002/97, que precedeu o Contrato 01/99. O Contrato 01/99 foi paralisado em 05/07/2002, antes mesmo da medida cautelar adotada pelo TCU em 2005 (Acórdão 721/2005-TCU-Plenário). Nesse deliberação, foram citadas as seguintes irregularidades: sobrepreço e extrapolação do limite legal para realização de aditivo contratual, relativas ao Contrato 01/99; restrição à competitividade, ausência de critério de aceitabilidade de preços máximos e ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços conforme exigido pela Lei 8.666/93, relativas ao Edital 002/97. O indício de sobrepreço é da ordem de 105,74%, o que indica um potencial dano ao erário de R$ 19.083.972,00.	De acordo com o Acórdão 1727/2010-Plenário, a medida corretiva corresponderia à anulação da Concorrência 02/97 e do decorrente Contrato 01/99. Tais medidas não foram comprovadas pelo gestor. As últimas auditorias realizadas nessa obra demonstraram que os gestores não tomaram providências para a retirada da obra do quadro bloqueio da LOA. No processo que trata dessa obra no TCU estão sendo apuradas as irregularidades inicialmente apontadas.
RJ	(PAC) Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro	011.288/2010-8 JOSÉ JORGE / 005.981/2011-5 JOSÉ JORGE	IG-P	Encontra-se parado o Convênio 01/2008 (Siafi 640150), cujo objeto abrange: a) Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos levantamentos topográficos, geológicos geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; b) Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do	Conforme Acórdão 2.003/2009-P, item 9.1.1, o gestor deve comprovar a devida alocação de recursos relativos à contrapartida do convenente no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado; Conforme determinação contida no Acórdão 2.136/2010-P, item 9.1, o gestor deve se abster de repassar recursos à obra de implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, até que o projeto do objeto do convênio contemple os elementos estabelecidos pelo inciso IX, art. 6º da Lei 8.666/1993, bem como o detalhamento estabelecido pelo art. 7º, §2º, inciso II, da Lei n.º

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º TRIMESTRE DE 2011

ANEXO IV – OBRAS INSERIDAS NO ANEXO VI DA LEI 12.214/2010 (LOA/2010)

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; e c) Apoio à implantação trecho Barreto/Alcântara. Concedente: Ministério das Cidades. Convenente: Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro. Valor do convênio 001/2008: Contrapartida Federal: R$ 50.000.000,00 (80%), Contrapartida Estadual: R$ 12.500.000,00 (20%). Convênio assinado em 30/12/2008, vigente até 30/12/2011. O escopo do convênio corresponde a 4,57% do valor do contrato 02/2002, considerando reajustamento até agosto/2009. O Contrato 2/2002, que possui como objeto a execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das obras civis do Lote 2 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro, encontra-se impedido de receber recursos federais em decorrência do item 9.1 do Acórdão 2136/2010. Contratante: Governo do Estado do Rio de Janeiro Contratado: Consórcio Construtor Fluminense (Construtora Queiroz Galvão S/A e Carioca Christiani Nielsen Engenharia) foi assinado em 4/4/2002 e possui vigência até 30/6/2011. O valor total do contrato é de R$ 714.972.486,31 (base junho/2001).	8.666/1993. Conforme o Acórdão 486/2010-P, item 9.2.3, a Secretaria Nacional da Mobilidade Urbana (Semob/Ministério das Cidades) antes de enviar ao TCU documentos provenientes do convenente, do seu contratado e de outro interessado, deve analisá-los prévia e conclusivamente, emitindo parecer formal acerca das informações neles veiculadas. Em 18/4/2011 foi encaminhado ao TCU o Ofício n. 3028 /2011/SeMOB/MCIDADES, em complemento ao Ofício 2.276/2011, com vistas a regularizar a situação da obra, em face dos indícios de deficiência do Projeto Básico. A documentação encontra-se em análise pelo TCU.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º TRIMESTRE DE 2011
ANEXO IV – OBRAS INSERIDAS NO ANEXO VI DA LEI 12.214/2010 (LOA/2010)

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				Até a sexta medição (agosto/2009) havia 0,407% do valor contratado. O Convênio 001/2008 (Siafi 640150) está parado em decorrência: a) da insuficiência e da ausência de dotação orçamentária própria do convenente (Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - SETRANS); b) projeto básico deficiente ou desatualizado. Portanto o Ministério das Cidades está impedido de repassar recursos federais à obra de implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro. Contrato 02/2002.	
SP	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP	011.101/2003-8 AUGUSTO NARDES / 019.229/2011-9 AUGUSTO NARDES	IG-P	O Contrato 039/99 (execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu), de R$ 101.673.707,03, com 89% de execução física, está bloqueado na LOA desde 2004. Identificou-se superfaturamento de R$ 6.992.352,01 (7% do valor total) no Contrato 039/99, além de alterações indevidas de projetos e especificações. Apesar de o Congresso Nacional suspender o repasse de recursos federais, as obras prosseguiram com recursos municipais e estaduais. Com 89% de execução física, o Sistema Viário Baquirivu está em pleno funcionamento. Restam a executar do contrato apenas dois viadutos e duas pontes no trecho do Terminal de Cargas.	Caso a Prefeitura de Guarulhos tenha interesse em continuar a execução do Contrato 039/99, ela deverá adotar as seguintes medidas, conforme Acórdão 2277/2009-TCU-Plenário, de 30/9/2009, que foi ratificado pelo Acórdão 1809/2010-TCU-Plenário, de 28/7/2010: descontar, nas próximas faturas, o débito de R$ 6.992.352,01; renegociar os preços contratados dos serviços a executar, caso estejam superiores aos do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). A Prefeitura de Guarulhos informou à equipe de fiscalização do TCU em 2009 que não há mais necessidade nem interesse em executar o restante da obra e que adotará providências para encerrar o Contrato 039/99, o que ainda não comprovou ao Tribunal. Em 2010, a Prefeitura de Guarulhos informou que todos os documentos pertinentes ao Contrato 039/99 e à licitação correspondente foram apreendidos por decisão judicial e que a equipe técnica existente à época do contrato foi substituída. Portanto, nenhuma providência foi informada pelo gestor. Na fiscalização de 2011 observou-se que a situação permanece a mesma. No processo que trata dessa obra no TCU, busca-se o ressarcimento ao erário do valor superfaturado. Os responsáveis

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º TRIMESTRE DE 2011

ANEXO IV – OBRAS INSERIDAS NO ANEXO VI DA LEI 12.214/2010 (LOA/2010)

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					pelo débito foram chamados a se pronunciarem, tendo sido recebidas em 6/6/2011 as últimas alegações de defesa.
TO	Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO	005.960/2011-8 AUGUSTO SHERMAN / 008.875/2009-3 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010: O contrato 117/2004, cujo objeto é a construção da Barragem do Rio Arraias, Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos (Valor: R$ 84.187.800,73 - após 1º Termo Aditivo), com 54% de execução. O contrato 045/2005, cujo objeto é a elaboração de Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das Obras da Barragem do Rio Arraias/TO (Valor: R$ 4.263.992,00) De acordo com o Acórdão 1913/2010-TCU-Plenário, o Convênio 113/2007, firmado entre o MI e a SRHMA/TO, (Siafi 610857), não pode ter recursos federais liberados até que ocorra o saneamento do contrato 117/2004. Foi identificado, preliminarmente, sobrepreço de 31,72% (R$ 9.336.953,16) no Contrato 117/2004. No Contrato 045/2005 foi apontado, inicialmente, sobrepreço em alguns itens, no valor de R$ 154.782,91 (o Ministro-Relator adotou medida cautelar até que a Secob se manifestasse acerca da necessidade de IG-P no contrato).	No âmbito do Fiscobras 2009, foi prolatado o Acórdão 850/2011-TCU-Plenário, que conheceu do pedido de reexame interposto pela Empresa Egesa Engenharia S/A, para no mérito dar-lhe provimento parcial, tornando insubsistentes os subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 1913/2010-TCU-Plenário. Na oportunidade, foram lavradas as seguintes determinações cautelares, com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU: - ao Ministério da Integração Nacional, para que suspenda a liberação de recursos federais no âmbito do Convênio 113/2007 (Siafi 610857), firmado com o Governo do Estado de Tocantins (subitem 9.2); - à Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO), para que se abstenha de efetuar pagamentos com recursos federais no âmbito dos Contratos 117/2004 e 045/2005, firmados, respectivamente, com a empresa Egesa Engenharia S.A. e com o consórcio Magna/Engeplus (subitens 9.3 e 9.4); Por ocasião da fiscalização efetivada em face do Fiscobras 2011, foi verificado que as obras continuam paralisadas, não tendo sido adotadas pelo órgão estadual as medidas corretivas aptas a permitir a continuidade do empreendimento. Ressalta-se que o saneamento das irregularidades apontadas depende da repactuação do contrato 117/2004 e da promoção de descontos nas próximas medições realizadas no âmbito da referida avença.

Realização

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretário-Geral da Presidência
Cristiano Rondon Prado de Albuquerque

Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Sarian Altounian

Diretor Técnico
Leonardo Renne Guimarães Lapa

Responsáveis
Ana Magda de Azevedo Lira
Rui Barboza Marques de Araújo
Laura Garcia Dias

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

Visitação ao TCU:
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais
Fone: (61) 3316-7069
E-mail: acerl@tcu.gov.br

Assessoria Parlamentar
Fone: (61) 3316-7622
E-mail: aspar@tcu.gov.br

(À Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Aviso nº 73, de 2011, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2011** (nº 16/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade de Dominica, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 2011

(Nº 16/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade de Dominica, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade de Dominica, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA COMUNIDADE DE DOMINICA

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da Comunidade de Dominica (doravante denominados as "Partes")

Convencidos de que a cooperação cultural pode contribuir significativamente para o fortalecimento das relações de amizade e para o entendimento mútuo entre os dois países, assim como para elevar o nível de conhecimento mútuo;

Reconhecendo a importância de promover valores culturais em ambos os países; e

Guiados pelo desejo de melhorar o relacionamento no campo da cultura, Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes encorajarão a cooperação entre suas instituições culturais, públicas e privadas, com o objetivo de desenvolver atividades que possam contribuir para melhorar do conhecimento recíproco e para a difusão das respectivas culturas.

Artigo II

As Partes envidarão esforços para melhorar e aumentar o nível de conhecimento e o do ensino da cultura em geral de cada um dos países, considerando os conceitos de diversidade cultural, étnica e linguística.

Artigo III

As Partes estimularão o intercâmbio de experiências nos campos das artes visuais, da música, da dança, do audiovisual, e da educação cultural, encorajando a participação de artistas do Brasil e de Dominica em festivais, oficinas, exibições e eventos internacionais a serem realizados no território da outra Parte.

Artigo IV

As Partes promoverão contatos diretos entre seus respectivos museus, com o objetivo de fomentar a difusão e o intercâmbio de suas respectivas coleções.

Artigo V

As Partes, reconhecendo a importância do patrimônio cultural, estimularão o intercâmbio de experiências e a cooperação, nos campos da restauração, proteção e conservação do mencionado patrimônio.

Artigo VI

As Partes colaborarão na preservação do patrimônio cultural imaterial e convidarão grupos artísticos tradicionais para participar de festivais internacionais organizados em cada um dos países, assim como encorajarão o intercâmbio de especialistas para participar de seminários e oficinas de arte amadora.

Artigo VII

As Partes encorajarão iniciativas visando à promoção de suas produções literárias por meio do estímulo a projetos de tradução de livros, a programas de intercâmbio de escritores e à participação em feiras de livros nos dois países.

Artigo VIII

1. As Partes estimularão a cooperação entre suas bibliotecas e arquivos por meio do intercâmbio de informações, livros e publicações.
2. As Partes promoverão o intercâmbio de experiências na conservação, restauração e difusão do patrimônio bibliográfico, na manutenção e res-

tauração de manuscritos e documentos antigos, e na área de novas tecnologias de informação.

Artigo IX

As Partes estimularão a cooperação nos campos da transmissão radiofônica, cinema e televisão, com o objetivo de disseminar informações sobre produções recentes e de apoiar a difusão da cultura dos dois países.

Artigo X

As Partes tomarão as medidas apropriadas para prevenir a importação, exportação e a transferência ilegal de bens que são parte de seus respectivos patrimônios culturais, de acordo com suas respectivas legislações nacionais e tratados internacionais de que são partes.

Artigo XI

As Partes promoverão o intercâmbio de informações e a colaboração na área de direitos autorais e direitos conexos. As Partes proverão os meios e procedimentos para a devida obediência aos direitos autorais e aos direitos conexos, de acordo com suas respectivas legislações nacionais e tratados internacionais de que são partes.

Artigo XII

As Partes fortalecerão o intercâmbio de informações sobre suas respectivas instituições culturais e promoverão o desenvolvimento de projetos conjuntos.

Artigo XIII

1. Será estabelecida uma Comissão Mista para o adequado acompanhamento da execução do presente Acordo. A Comissão Mista será coordenada, no Brasil, pelo Ministério das Relações Exteriores e, em Dominica, pelo Ministério da Cultura e pelo Ministério das Relações Exteriores.
2. A Comissão Mista será constituída por representantes dos dois países, reunidos pelas Partes quando necessário, alternadamente no Brasil e em Dominica.
3. A Comissão Mista terá as seguintes funções:

a) Analisar, revisar, aprovar, acompanhar e avaliar os programas de cooperação cultural; e

b) supervisionar o andamento do presente Acordo, assim como a execução de projetos acordados, e submeter às Partes qualquer recomendação que possa considerar relevante.

Artigo XIV

Cada Parte garantirá as facilidades para a entrada, permanência e saída de participantes oficiais em projetos de cooperação. Esses participantes submeter-se-ão aos dispositivos migratórios, sanitários e de segurança nacional válidos no país receptor e não se dedicarão a qualquer atividade alheia as suas funções sem a prévia autorização das autoridades competentes das Partes.

Artigo XV

As Partes garantirão as facilidades administrativas e de inspeção necessárias para a entrada e a saída de quaisquer equipamentos e materiais que serão utilizados para o cumprimento dos projetos, de acordo com as respectivas legislações nacionais. Os bens consignados a exibições culturais podem ser importados sob um sistema de admissão temporária específico. As facilidades de imigração, importação e exportação estabelecidas no presente Acordo estarão em conformidade com a respectiva legislação nacional de cada Parte.

Artigo XVI

Todas as controvérsias relativas à interpretação ou implementação do presente Acordo serão resolvidas pelas Partes, por via diplomática.

Artigo XVII

1. Cada Parte notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento de todas as formalidades legais internas necessárias para a aprovação desse Acordo, o qual entrará em vigor na data de recepção da última notificação.
2. O presente Acordo terá vigência inicial de cinco (5) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, a menos que uma das Partes o denuncie, por escrito, por via diplomática, mediante notificação prévia de seis (6) meses.
3. O presente Acordo poderá ser emendado de comum acordo entre as Partes, por via diplomática.
4. A denúncia do presente Acordo não afetará a conclusão dos programas e projetos em andamento.

Feito em Brasília, em 26 de abril de 2010, em dois (2) exemplares originais, em português e em inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PELO GOVERNO DA COMUNIDADE DE DOMINICA
Antonio Patriota Ministro, interino, das Relações Exteriores	**Colin McIntyre** Ministro do Trabalho

MENSAGEM Nº 591, DE 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade de Dominica, assinado em 26 de abril de 2010.

Brasília, 11 de outubro de 2010. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.**

EM Nº 289 MRE -DAI/DODC/DCAR/AFEPA/PAIN--BRAS-DOMI

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo texto do "Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade de Dominica", assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010, por ocasião da Cúpula Brasil – Comunidade do Caribe (CARICOM).

2. O instrumento resultou de processo negociador entre representantes dos Ministérios das Relações Exteriores dos dois países e foi concluído pelas assinaturas do Ministro, interino, das Relações Exteriores, Embaixador Antônio de Aguiar Patriota, e do Ministro do Trabalho de Dominica, Senhor Colin Mcintyre.

3. O presente Acordo tem como objetivo promover valores culturais e estreitar, em benefício mútuo, os vínculos de amizade, entendimento e cooperação existentes entre Brasil e Dominica.

4. Convencidas de que a cooperação contribuirá não somente para o progresso dos dois países, mas também para conhecimento mútuo cada vez mais amplo, as Partes acordaram em fixar um marco geral que ordena, fortalece e incrementa suas relações no campo cultural.

5. O Acordo prevê intercâmbio de experiências e realizações na área cultural, destacando o conceito de patrimônio cultural, a importância da cooperação nos campos da cinematografia, artes plásticas, teatro e música, e as facilidades para a pesquisa em institutos, arquivos, bibliotecas e museus. As Partes concordaram, outrossim, em criar uma Comissão Mista para acompanhar a execução do referido Acordo.

6. O Acordo deverá entrar em vigor na data da última notificação em que as Partes se comuniquem, por escrito e por via diplomática, sobre o cumprimento dos requisitos legais internos.

7. Qualquer uma das Partes poderá notificar, a qualquer momento, por escrito e por via diplomática, sua decisão de denunciar o Acordo. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data da notificação.

8. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Ruy Nunes Pinto Nogueira.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2011, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 75, de 2011** (nº 91/2011, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente a julho de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 75, DE 2011

Aviso 91/2011–BCB

Brasília, 29 de agosto de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do Real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de julho de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,

Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Anexo: 1 documento; 12 páginas.

Anexo ao Aviso nº 91/2011–BCB, de 29 de agosto de 2011.

Demonstrativo das emissões do real – Mês de julho de 2011

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária atingiu R$180 bilhões em julho, registrando estabilidade no mês e crescimento de 8,2% em doze meses. O comportamento no mês refletiu a elevação de 0,8% no saldo médio do papel-moeda emitido e o recuo de 2,7% nas reservas bancárias.

Demonstrativo de emissões do real

Julho - 2011

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 3º trimestre/2011[1/]	215,30
(Voto CMN nº 68/2011)	
B - Emissão monetária realizada[2/]	179,95
b.1 - Usos[2/]	179,95
b.1.1 Papel-moeda emitido	136,42
b.1.2 Reservas bancárias	43,53
b.2 - Fontes	179,96
b.2.1 Saldos em 31.06.2011	190,51
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	133,90
b.2.1.2 Reservas bancárias	56,61
b.2.2 Fluxos em julho/2011[3/]	-10,56
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	6,88
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-16,99
b.2.2.3 Operações com o setor externo	4,35
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	-4,80
C - Saldo de emissão (A - B)	35,35
D - Reservas internacionais disponíveis	527,38
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	215,30
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	312,08

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período		Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
			Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2009	Jan	107 203	-4,4	12,6	34 839	3,7	-25,4	142 042	-2,5	0,1
	Fev	104 319	-2,7	14,4	31 542	-9,5	-23,7	135 861	-4,4	2,5
	Mar	101 098	-3,1	11,9	31 070	-1,5	-23,2	132 168	-2,7	1,0
	Abr	101 623	0,5	12,5	30 799	-0,9	-24,9	132 422	0,2	0,8
	Mai	102 412	0,8	12,4	32 360	5,1	-22,1	134 772	1,8	1,6
	Jun	103 770	1,3	12,5	32 477	0,4	-16,3	136 247	1,1	4,0
	Jul	104 921	1,1	11,4	33 500	3,1	-17,2	138 421	1,6	2,8
	Ago	106 233	1,3	11,4	32 483	-3,0	-15,7	138 717	0,2	3,6
	Set	110 262	3,8	12,3	34 877	7,4	-11,3	145 138	4,6	5,5
	Out	111 551	1,2	11,9	34 020	-2,5	-15,2	145 571	0,3	4,1
	Nov	113 681	1,9	13,1	34 968	2,8	-16,3	148 649	2,1	13,8
	Dez	128 162	12,7	14,3	39 238	12,2	-16,8	167 400	12,6	14,9
2010	Jan	124 317	-3,0	16,0	41 072	4,7	-17,9	165 388	-1,2	16,4
	Fev	123 046	-1,0	18,0	38 833	-5,4	-23,1	161 879	-2,1	19,2
	Mar	119 571	-2,8	18,3	39 150	0,8	-26,0	158 721	-2,0	20,1
	Abr	119 462	-0,1	17,6	40 867	4,4	-32,7	160 329	1,0	21,1
	Mai	119 764	0,3	16,9	40 133	-1,8	-24,0	159 897	-0,3	18,6
	Jun	121 275	1,3	16,9	40 776	1,6	-25,6	162 051	1,3	18,9
	Jul	123 287	1,7	17,5	43 087	5,7	-26,6	166 374	2,7	20,2
	Ago	125 318	1,6	18,0	43 308	0,5	-33,3	168 625	1,4	21,6
	Set	129 941	3,7	17,8	43 028	-0,6	-23,4	172 969	2,6	19,2
	Out	132 105	1,7	18,4	44 836	4,2	-31,8	176 942	2,3	21,6
	Nov	133 093	0,7	17,1	44 741	-0,2	-27,9	177 834	0,5	19,6
	Dez	148 054	11,2	15,5	49 335	10,3	-25,7	197 388	11,0	17,9
2011	Jan	142 414	-3,8	14,6	49 633	0,6	-20,6	192 047	-2,7	16,1
	Fev	137 584	-3,4	11,8	46 293	-6,7	-19,2	183 877	-4,3	13,6
	Mar	135 529	-1,5	13,3	45 235	-2,3	-15,5	180 765	-1,7	13,9
	Abr	135 515	-0,0	13,4	44 411	-1,8	-8,7	179 926	-0,5	12,2
	Mai	133 636	-1,4	11,6	43 967	-1,0	-9,6	177 603	-1,3	11,1
	Jun	135 309	1,3	11,6	44 716	1,7	-9,7	180 026	1,4	11,1
	Jul	136 425	0,8	10,7	43 530	-2,7	-1,0	179 955	0,0	9,2

Entre os fatores de emissão monetária, destacaram-se as compras líquidas de divisas pelo Banco Central no mercado interbancário de câmbio, com variação positiva de R$10,5 bilhões, neutralizada pelos fluxos contracionistas das operações do Tesouro Nacional, R$7,6 bilhões, e dos recolhimentos compulsórios compreendidos nos depósitos de instituições financeiras, R$6 bilhões. As operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste de liquidez do mercado monetário, resultaram em contração de R$5,4 bilhões, refletindo vendas líquidas de R$92,6 bilhões no mercado secundário e resgates líquidos de R$87,2 bilhões no mercado primário.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período	Operações com o Tesouro Nacional	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos ajustes	Variação da base monetária
2009 Jan	9 987	-16 355	3 049	1 107	-1 702	-10 012
Fev	-6 919	3 527	1 277	-429	415	1 270
Mar	-7 306	3 983	1 978	577	-424	1 212
Abr	-10 219	19 209	2 323	-216	-1 391	9 706
Mai	-5 519	-12 857	6 823	193	-80	-11 440
Jun	2 739	-8 665	11 025	777	-14	5 883
Jul	1 947	-12 591	7 520	-512	3	-3 640
Ago	-6 322	-3 626	5 097	-928	0	1 473
Set	5 901	-2 929	6 419	-712	0	8 679
Out	-6 322	-5 014	11 885	1 206	0	1 755
Nov	-15 094	19 845	5 300	-638	0	9 414
Dez	-15 185	19 521	6 337	-1 468	0	9 205
2010 Jan	5 879	-18 835	3 077	-544	0	-10 423
Fev	-12 288	9 978	749	242	0	-1 316
Mar	2 544	82 893	5 256	-88 317	0	2 376
Abr	-9 077	-63 586	5 409	-62 094	0	-2 083
Mai	-8 052	5 114	7 387	-388	0	4 060
Jun	177	-1 266	3 665	-1 635	0	941
Jul	5 097	-1 831	2 783	-4 129	0	2 900
Ago	-6 595	10 593	7 213	-496	0	-10 714
Set	2 503	-8 958	18 600	-4 379	0	2 759
Out	1 796	11 612	12 949	-1 700	0	1 433
Nov	-6 304	8 308	4 209	-5 162	0	1 051
Dez	-22 880	111 544	4 276	-64 572	0	28 368
2011 Jan	16 919	-35 551	13 502	-8 164	-12	-13 306
Fev	-18 839	-6 037	15 238	1 505	-193	-7 940
Mar	-13 093	-7 127	14 783	-680	408	-5 688
Abr	-9 856	-8 175	9 771	-1 855	922	-7 193
Mai	-15 696	11 438	7 158	2 929	256	-5 572
Jun	-5 982	-12 726	3 912	902	355	12 213
Jul	7 600	-5 442	10 505	-5 999	125	-8 412

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R$2.618 bilhões, apresentando elevação de 1,0% no mês e de 15,1% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária ampliou 1,3% em julho, totalizando R$2.079 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais[1/]			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunerados[2/]	Não remunerados[3/]	Posição de carteira	Financiamento[4/]	Total			
2009 Jan	137 538	54 548	2 997	1216 600	381 220	1597 820	1792 903	1,4	8,7
Fev	136 268	54 656	3 049	1241 516	366 245	1607 762	1801 735	0,5	8,9
Mar	135 056	54 709	2 963	1261 272	370 943	1632 215	1824 943	1,3	9,0
Abr	144 763	55 231	3 048	1256 073	371 437	1627 510	1830 551	0,3	8,7
Mai	133 323	55 429	3 058	1267 991	384 742	1652 733	1844 543	0,8	8,9
Jun	139 186	56 002	3 192	1309 695	391 230	1700 925	1899 305	3,0	10,8
Jul	135 546	57 394	2 993	1342 240	409 557	1751 798	1947 731	2,5	11,9
Ago	137 019	58 454	3 638	1395 088	397 519	1792 607	1991 718	2,3	14,0
Set	145 698	59 487	3 670	1380 909	429 676	1810 585	2019 440	1,4	14,7
Out	147 454	57 384	2 453	1384 042	466 244	1830 286	2037 577	0,9	16,1
Nov	156 868	58 141	2 297	1384 827	441 479	1826 306	2043 612	0,3	17,1
Dez	166 073	60 256	2 594	1394 591	427 837	1822 428	2051 351	0,4	16,0
2010 Jan	155 650	61 463	2 323	1351 778	508 708	1860 486	2079 923	1,4	16,0
Fev	154 334	61 703	2 355	1383 823	471 719	1855 542	2083 934	0,2	15,7
Mar	156 710	150 625	2 473	1398 035	404 767	1802 803	2112 611	1,4	15,8
Abr	154 627	213 960	2 413	1492 488	334 849	1827 317	2196 317	4,1	20,1
Mai	158 687	216 036	2 327	1518 959	326 904	1845 864	2222 916	1,1	20,5
Jun	159 628	219 364	2 335	1515 642	350 729	1866 371	2247 698	1,1	18,3
Jul	162 628	225 481	2 292	1507 643	375 898	1883 741	2274 042	1,2	16,8
Ago	173 243	235 002	3 565	1524 448	362 606	1887 054	2298 864	1,1	15,4
Set	176 002	241 400	3 690	1533 217	377 688	1910 905	2331 997	1,4	15,5
Out	177 435	245 048	3 839	1550 667	388 815	1939 482	2365 804	1,4	16,1
Nov	178 486	252 681	3 896	1575 242	375 655	1950 902	2385 764	0,8	16,7
Dez	206 853	319 876	3 832	1605 139	259 248	1864 387	2394 948	0,4	16,7
2011 Jan	193 547	331 495	3 493	1542 312	375 235	1917 548	2446 063	2,1	17,6
Fev	185 607	333 181	3 588	1586 853	359 509	1946 362	2468 738	0,9	18,5
Mar	179 919	336 920	3 730	1610 614	366 811	1977 425	2497 994	1,2	18,2
Abr	172 725	341 841	3 646	1654 255	350 516	2004 771	2522 983	1,0	14,8
Mai	178 298	342 623	3 602	1666 182	349 525	2015 706	2540 229	0,7	14,3
Jun	190 511	344 629	3 695	1731 282	321 540	2052 822	2591 657	2,0	15,3
Jul	182 099	353 656	3 665	1662 527	416 237	2078 764	2618 184	1,0	15,1

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC.
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

Os meios de pagamento restritos (M1), avaliados pelo saldo médio diário, alcançaram R$253,4 bilhões em julho, registrando alta mensal de 0,8%, em decorrência de incrementos de 1% no saldo médio do papel-moeda em poder do público e de 0,7% nos depósitos à vista. Em doze meses, o M1 cresceu 6,2%, com acréscimos respectivos de 10,2% e 3,4% em seus componentes.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2009 Jan	86 885	-4,1	13,3	122 143	-4,3	-0,5	209 028	-4,2	4,6
Fev	84 071	-3,2	14,6	114 761	-6,0	0,7	198 852	-4,9	8,2
Mar	82 025	-2,4	12,6	112 310	-2,2	-0,3	194 335	-2,3	4,8
Abr	82 168	0,2	12,5	113 827	1,4	0,0	195 994	0,9	4,9
Mai	83 103	1,1	13,3	114 585	0,7	0,3	197 688	0,9	5,4
Jun	84 188	1,3	12,9	116 160	1,4	4,0	200 349	1,3	7,5
Jul	85 251	1,3	12,1	118 237	1,8	3,8	203 489	1,6	7,1
Ago	86 113	1,0	12,0	116 324	-1,6	4,8	202 437	-0,5	7,7
Set	89 343	3,8	11,8	118 861	2,2	4,7	208 204	2,8	7,6
Out	89 628	0,3	11,2	121 671	2,4	5,5	211 299	1,5	7,9
Nov	91 631	2,2	12,9	123 428	1,4	8,2	215 059	1,8	10,1
Dez	103 273	12,7	14,0	137 144	11,1	7,4	240 417	11,8	10,1
2010 Jan	100 492	-2,7	15,7	135 157	-1,4	10,7	235 649	-2,0	12,7
Fev	98 671	-1,8	17,4	131 138	-3,0	14,3	229 808	-2,5	15,6
Mar	96 922	-1,8	18,2	130 512	-0,5	16,2	227 434	-1,0	17,0
Abr	96 649	-0,3	17,6	132 563	1,6	16,5	229 212	0,8	16,9
Mai	97 232	0,6	17,0	134 246	1,3	17,2	231 478	1,0	17,1
Jun	98 391	1,2	16,9	135 885	1,2	17,0	234 275	1,2	16,9
Jul	100 329	2,0	17,7	138 244	1,7	16,9	238 573	1,8	17,2
Ago	101 968	1,6	18,4	138 448	0,1	19,0	240 416	0,8	18,8
Set	105 576	3,5	18,2	141 578	2,3	19,1	247 154	2,8	18,7
Out	106 553	0,9	18,9	145 356	2,7	19,5	251 909	1,9	19,2
Nov	107 486	0,9	17,3	145 783	0,3	18,1	253 268	0,5	17,8
Dez	119 598	11,3	15,8	160 034	9,8	16,7	279 632	10,4	16,3
2011 Jan	115 342	-3,6	14,8	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1	13,8
Fev	111 424	-3,4	12,9	145 814	-4,6	11,2	257 239	-4,1	11,9
Mar	108 998	-2,2	12,5	143 668	-1,5	10,1	252 666	-1,8	11,1
Abr*	108 821	-0,2	12,6	142 501	-0,8	7,5	251 322	-0,5	9,6
Mai*	108 020	-0,7	11,1	141 778	-0,5	5,6	249 799	-0,6	7,9
Jun*	109 497	1,4	11,3	141 837	0,0	4,4	251 334	0,6	7,3
Jul*	110 571	1,0	10,2	142 877	0,7	3,4	253 448	0,8	6,2

* Dados preliminares.

No mês, o multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, apresentou relativa estabilidade, em 1,41.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2009 Jan	0,42	0,58	0,17	0,29	1,47
Fev	0,42	0,58	0,18	0,27	1,46
Mar	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Abr	0,42	0,58	0,17	0,27	1,48
Mai	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Jun	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Jul	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Ago	0,43	0,57	0,17	0,28	1,46
Set	0,43	0,57	0,18	0,29	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,28	1,45
Nov	0,43	0,57	0,18	0,28	1,45
Dez	0,43	0,57	0,18	0,29	1,44
2010 Jan	0,43	0,57	0,18	0,30	1,42
Fev	0,43	0,57	0,19	0,30	1,42
Mar	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Abr	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Mai	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jun	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jul	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Ago	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Set	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Nov	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Dez	0,43	0,57	0,18	0,31	1,42
2011 Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Fev	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Mar	0,43	0,57	0,18	0,31	1,40
Abr	0,43	0,57	0,19	0,31	1,40
Mai	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41
Jun	0,44	0,56	0,18	0,32	1,40
Jul	0,44	0,56	0,18	0,30	1,41

1/ Onde:
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

Os meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 acrescido de depósitos para investimentos, depósitos de poupança e títulos privados, cresceram 1,5% em julho, totalizando R$1,5 trilhão. Nesse período, o saldo dos depósitos de poupança aumentou 1,5%, ao atingir R$394,6 bilhões, após captação líquida de R$6,1 bilhões. O saldo dos títulos privados expandiu-se 1,9%, somando R$820,4 bilhões, com captações líquidas de R$360 milhões nos depósitos a prazo.

O conceito M3, que incorpora ao M2 as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, cresceu 1,9% no mês, alcançando R$ 2,8 trilhões, refletindo expansão de 1,3% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que atingiu R$1,2 trilhão. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, elevou-se 0,5%, atingindo R$3,3 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	M1	Depósitos para investimento	Depósitos de poupança	Títulos privados[1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa[2/]	Operações compromissadas com títulos federais[3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	Títulos estaduais e municipais	M4	Variação percentual No mês	Variação percentual Em 12 meses
2009 Jan	196 088	2 844	272 500	582 848	1 054 280	786 656	64 759	1 905 695	328 198	0	2 233 893	-0,4	17,8
Fev	194 353	2 847	274 853	588 168	1 060 218	798 969	61 209	1 920 396	331 076	0	2 251 475	0,6	17,0
Mar	192 268	2 790	275 496	597 463	1 058 017	808 222	67 547	1 933 786	339 005	0	2 272 792	0,9	16,5
Abr	194 452	3 059	276 044	586 557	1 062 113	819 794	76 338	1 958 244	330 382	0	2 288 627	0,7	15,0
Mai	185 758	2 917	279 463	596 740	1 074 877	828 404	85 785	1 989 066	333 459	0	2 322 525	1,5	14,7
Jun	202 225	2 820	283 038	607 058	1 095 141	827 259	87 421	2 009 821	332 437	0	2 342 258	0,8	14,6
Jul	199 240	2 852	291 041	606 479	1 098 612	852 285	86 787	2 037 685	355 581	0	2 393 245	2,2	14,7
Ago	202 574	3 004	296 603	609 532	1 104 713	874 266	93 387	2 072 365	360 081	0	2 432 447	1,6	14,4
Set	208 647	3 152	300 498	607 692	1 121 189	892 872	101 548	2 115 609	366 376	0	2 481 985	2,0	15,4
Out	209 710	3 470	302 983	600 804	1 116 968	909 753	104 166	2 130 886	385 666	0	2 516 553	1,4	17,5
Nov	220 455	3 350	309 224	598 971	1 132 000	917 567	111 374	2 160 942	390 500	0	2 551 442	1,4	16,9
Dez	250 234	3 184	319 532	594 374	1 167 424	930 458	108 436	2 206 319	399 383	0	2 605 702	2,1	15,2
2010 Jan	227 475	3 100	323 909	591 945	1 146 429	944 503	104 053	2 194 984	401 416	0	2 596 400	-0,4	16,2
Fev	225 060	3 118	326 604	585 186	1 149 968	954 616	97 860	2 202 445	417 407	0	2 619 851	0,9	16,4
Mar	229 297	3 123	328 636	601 584	1 162 640	973 064	97 673	2 233 577	427 553	0	2 661 130	1,6	17,1
Abr	228 563	3 139	331 852	594 855	1 158 509	982 273	86 422	2 227 204	428 325	0	2 655 529	-0,2	16,0
Mai	231 206	3 133	335 901	602 022	1 172 262	993 111	88 470	2 253 844	439 239	0	2 693 083	1,4	16,0
Jun	234 717	3 192	341 890	611 355	1 191 153	1 010 200	82 204	2 283 556	456 252	0	2 739 808	1,7	17,0
Jul	235 836	3 010	350 692	612 467	1 202 008	1 028 875	90 976	2 321 859	464 502	0	2 776 360	1,3	16,0
Ago	242 749	2 961	354 498	626 278	1 226 484	1 048 861	97 102	2 370 446	467 922	0	2 838 369	2,2	16,7
Set	248 742	3 199	361 242	642 444	1 255 627	1 082 761	89 355	2 427 742	515 296	0	2 943 038	3,7	18,6
Out	249 714	3 288	365 720	649 555	1 268 276	1 111 383	87 945	2 467 604	490 347	0	2 957 951	0,5	17,5
Nov	259 165	3 326	371 210	666 575	1 300 276	1 116 498	79 555	2 496 328	491 636	0	2 987 964	1,0	17,1
Dez	281 876	3 251	379 604	697 658	1 362 389	1 116 779	70 571	2 549 739	490 756	0	3 040 495	1,8	16,7
2011 Jan	257 449	3 457	382 044	705 081	1 348 031	1 138 659	67 708	2 554 387	490 367	0	3 044 754	0,1	17,3
Fev	254 481	3 248	383 334	726 468	1 367 533	1 162 776	77 594	2 607 903	500 116	0	3 108 018	2,1	18,6
Mar	251 849	3 374	385 733	752 983	1 393 939	1 188 816	60 588	2 643 344	497 833	0	3 141 177	1,1	18,0
Abr*	247 969	2 084	386 123	765 307	1 401 483	1 200 868	57 372	2 659 721	506 735	0	3 166 456	0,8	19,2
Mai*	248 042	574	387 047	789 926	1 426 588	1 213 206	58 139	2 697 938	512 829	0	3 210 765	1,4	19,2
Jun*	252 007	336	388 707	805 042	1 446 092	1 220 105	58 626	2 724 823	548 434	0	3 273 257	1,9	19,5
Jul*	252 527	229	394 615	820 352	1 467 723	1 235 429	73 632	2 776 783	512 633	0	3 289 416	0,5	18,5

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias e letras imobiliárias.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

V – Anexo

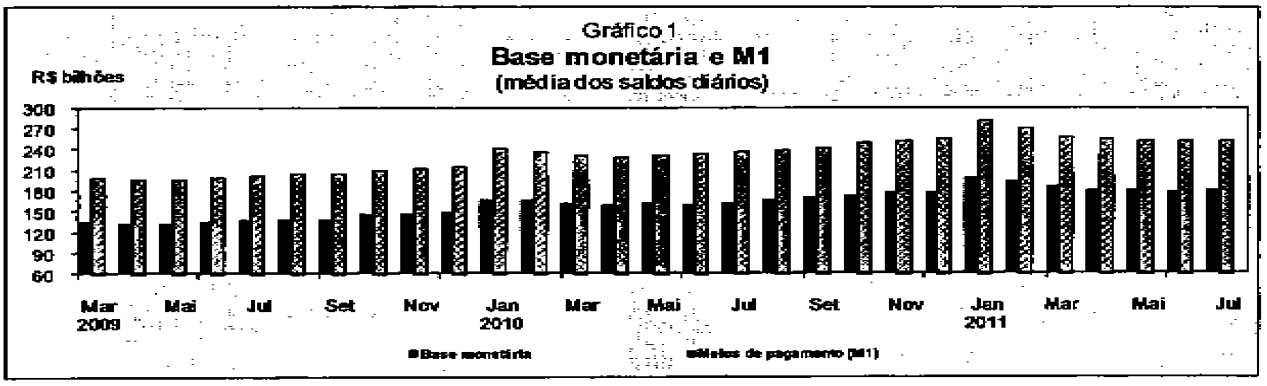
Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)
R$ bilhões
300
270
240
210
180
150
120
90
60
Mar 2009
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Jul
Base monetária
Meios de pagamento (M1)

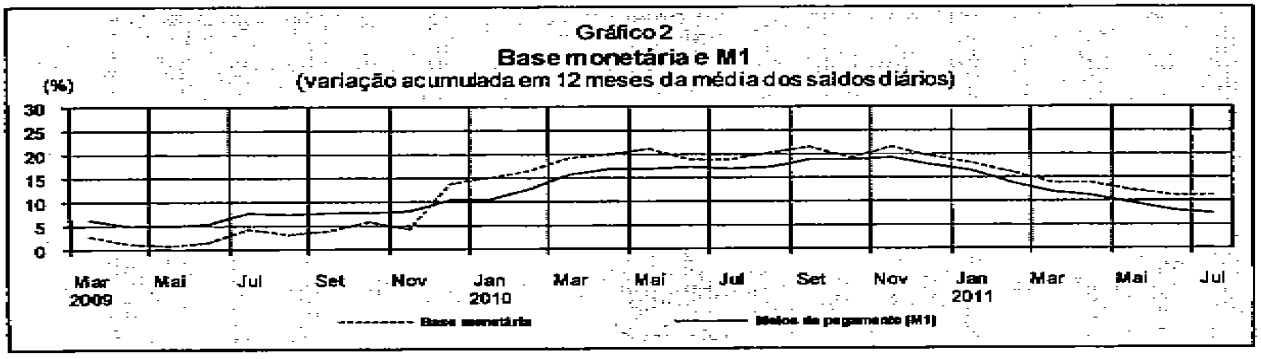
Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)
(%)
30
25
20
15
10
5
0
Mar 2009
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Jul
Base monetária
Meios de pagamento (M1)

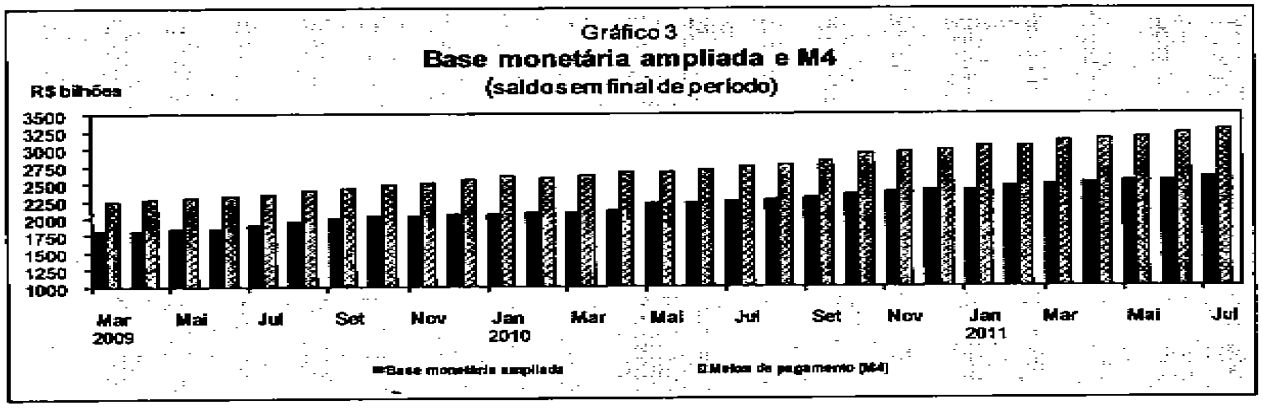
Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)
R$ bilhões
3500
3250
3000
2750
2500
2250
2000
1750
1500
1250
1000
Mar 2009
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Jul
Base monetária ampliada
Meios de pagamento (M4)

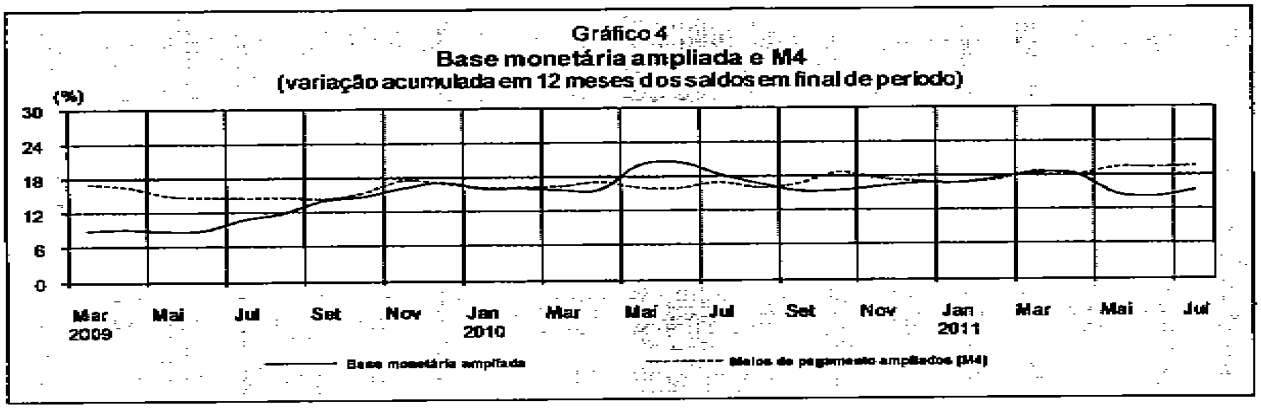
Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)
(%)
30
24
18
12
6
0
Mar 2009
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Jul
Base monetária ampliada
Meios de pagamento ampliados (M4)

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivaticos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Aviso nº 75, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 882 E 883, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2010 – Complementar, do Senador Pedro Simon, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

PARECER Nº 882, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Humberto Costa**
Relator **ad hoc**: Senador **Wellington Dias**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 154, de 2010 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, inserindo novos dispositivos em seu art. 33, de modo a aprimorar as atividades de supervisão, fiscalização e governança das entidades fechadas de previdência complementar (EFPCs), popularmente conhecidas como fundos de pensão.

Consoante a referida proposição, insere-se inciso V ao art. 33, que prevê a necessidade expressa de autorização do órgão regulador para que as EFPCs realizem investimentos, aplicações financeiras e participação em empreendimentos cujo montante total utilizado em cada operação supracitada seja superior a 10% de seus patrimônios.

Além disso, também acrescenta § 3º que estabelece como obrigatória a autorização, por meio de voto favorável da maioria absoluta dos assistidos e beneficiários da entidade fechada (i) as operações de fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária, relativas às entidades fechadas; (ii) as retiradas de patrocinadores; (iii) as transferências de patrocínio, de grupo de participantes, de planos e de reservas entre entidades fechadas e (iv) os investimentos de que tratam o inciso V descrito acima.

No prazo regimental, não foram apresentadas novas emendas.

II – Análise

Compreendemos e respeitamos os objetivos da presente proposição. Não obstante, observamos que existem equívocos de juridicidade que, no nosso entendimento, podem, inclusive, comprometer o devido funcionamento do mercado de previdência complementar representada pelas entidades fechadas.

A relação jurídico-previdenciária operada no âmbito da previdência complementar possui uma nuance excepcional, que traz ao sistema um formato diferenciado dos demais regimes de previdência social. Ele traduz um aspecto eminentemente social, pela prestação de benefícios de natureza previdenciária, e outro de ordem privada, na medida em que suas atividades geram importantes consequências de ordem econômica.

Trata-se de um caso em que se verifica a convivência harmônica de valores constitucionais que normalmente caminham separados, sem que haja descaracterização de nenhum dos pilares jurídicos em que se apóiam as relações travadas na regulação, supervisão e fiscalização do sistema dos fundos de pensão. Nesse sentido, é possível afirmar que o Estado pode regular o sistema para promover sua robustez e liquidez, mas jamais intervir diretamente para decidir acerca de questões gerenciais, ou seja, que dizem respeito ao processo decisório vinculado a aplicação dos recursos destinados a pagar benefícios.

A função de agente normativo e regulador do sistema previdenciário complementar esta devidamente delineado no art. 3º da Lei Complementar nº 109, de 2001, assim com a delegação dada ao Conselho Monetário Nacional, por meio do § 1° do art. 9º do mesmo diploma legal, como órgão que reúne capacidade técnica ideal para explicitar parâmetros técnico-prudenciais mínimos para garantir a segurança e rentabilidade aos recursos dos fundos, permitindo, ainda, assegurar efeito benéfico global para a economia brasileira, ao privilegiar a formação de uma robusta poupança interna.

Nessa conformação, em que o Estado condiciona de forma a atividade econômica desempenhada pelas EFPCs, entendemos que o novo inciso V sugerido ao art. 33 da referida lei complementar, ao propor uma autorização prévia, traz para a administração uma competência que, embora atue no âmbito próprio do exercício do poder de política, não se harmoniza totalmente com a natureza das operações de aplicações de recursos, sobretudo no âmbito do mercado financeiro e de capitais. Autorizar previamente a realização de operação dos chamados recursos garantidores dos planos de

benefícios não se compatibiliza com o tempo e modo próprios de realização da avaliação de oportunidade e risco que envolvem a realização dessas operações.

Em outras palavras, a submissão prévia dessas operações ao órgão fiscalizador, no caso a Superintendência de Previdência Complementar (PREVIC) poderia importar no comprometimento da realização do investimento a que se refere, já que diante do dinamismo das relações financeiras e do mercado de capitais, no momento da autorização, as condições inicialmente verificadas para a realização da operação poderiam não estar mais presentes. Isso implicaria um risco elevado também para o Estado, tendo em vista que a ele poderia ser estendida a possibilidade de co-responsabilização por eventual má administração dos recursos geridos, o que se daria mediante a propositura de ações judiciais nesse sentido.

No que concerne a dependência da autorização prévia da Previc e da obtenção obrigatória de autorização pelo voto favorável da maioria absoluta dos assistidos e beneficiários do respectivo fundo de pensão para a realização de operações de fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária, de retiradas de patrocinadores, das transferências de patrocínio, de grupo de participantes, de planos e de reservas entre entidades fechadas e dos investimentos que superarem 10% do patrimônio do fundo também evidenciamos grave impropriedade em relação ao ordenamento jurídico vigente, em especial da natureza jurídica de algumas dessas operações aqui citadas.

Não há dúvidas acerca do caráter contratual tipicamente privado da relação travada no âmbito do subsistema de previdência complementar fechada. Ao menos duas incompatibilidades podem ser observadas, utilizando-se, a título de exemplo, as operações de retirada de patrocinador e de transferência de patrocínio (respectivamente incisos II e IV, do art. 33 da LC nº 109, de 2001). Essas operações consubstanciam-se em típica espécie de extinção de relação contratual no âmbito da relação previdenciária privada operada pelo patrocinador. Trata-se de rescisão contratual entre patrocinador e fundo de previdência. Não existe a figura do rompimento contratual referente à relação jurídica do fundo de pensão sem os participantes do plano de benefícios em decorrência da retirada do patrocinador. Como se trata de uma operação de natureza unilateral, os atos em questão não se encontram nem mesmo na esfera de decisão do fundo de pensão e, nessa condição, não podem nem mesmo restar submetidos à autorização da maioria absoluta dos participantes e assistidos, nos termos do dispositivo sugerido pelo autor da proposta.

Nesse contexto, remontando aos conceitos emanados do direito civil, tratando-se as EFPCs de pessoas jurídicas de direito privado, que abrangem uma coletividade, decorre que tais entidades se organizem por estruturas de governança eleitas por seus membros, o que normalmente costuma ser objeto de definição estatutária (art. 54 do Código Civil). A razão disso não é outra senão a de permitir a administração e o controle rápido e eficaz dos atos tomados em nome da pessoa jurídica que compõem, já que a tomada de decisões pelo sistema majoritário (pelo conjunto de participantes e assistidos) tornaria impossível sua gestão.

É também por essa razão que a LC nº 109, de 2001, previu estruturas próprias de governança dos fundos de pensão, a fim de estruturar com segurança como serão tomadas as decisões e administrada a entidade. Cada instância tem tarefa muito bem definida, consistindo em conselho deliberativo (responsável pela fixação da política e diretrizes que orientarão as ações da entidade), em conselho fiscal (responsável pelo controle interno da entidade) e em Diretoria-Executiva (responsável pela administração da entidade). Importa ressaltar que tais instâncias, por determinação constitucional (art. 202, § 6º) e legal (art. 35, § 1º, da LC nº 109, de 2001), devem ter participação de representantes dos participantes e assistidos, garantindo, assim, a possibilidade de uma gestão democrática.

Portanto, em razão de remeter ao sistema majoritário diversas matérias decisórias hoje afetas às estruturas próprias de governança, a proposição constitui medida de impacto profundo no **modus operandi** dos fundos de pensão. Julgamos que, ao contrário de auxiliar as entidades, o PLS nº 154, de 2010 – Complementar, caracteriza possível retrocesso em termos de governança, podendo ensejar a inviabilidade de boa parte da gestão do segmento.

III – Voto

Em vista do exposto, votamos pela rejeição do PLS nº 154, de 2010.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senador **Humberto Costa**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2010 - Complementar	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 06 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: "Ad hoc" Senador Wellington Dias	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOÃO PEDRO (PT)
WELLINGTON DIAS (PT) Relator "Ad hoc"	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- VITAL DO RÊGO (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

Atualizada em 18/05/2011

PARECER Nº 883, DE 2011

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Humberto Costa**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Vanessa Grazziotion**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 154, de 2010 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, para prever a expressa necessidade de autorização do órgão regulador para que as entidades fechadas de previdência complementar realizem investimentos, aplicações financeiras e participação em empreendimentos cujo montante total utilizado em cada operação supracitada seja superior a 10% de seus patrimônios.

Além disso, também acrescenta § 3º que estabelece como obrigatória a autorização, por meio de voto favorável da maioria absoluta dos assistidos e beneficiários da entidade fechada, para (i) as operações de fusão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária, relativas as entidades fechadas; (ii) as retiradas de patrocinadores; (iii) as transferências de patrocínio, de grupo de participantes, de pLanos e de reservas entre entidades fechadas e (iv) os investimentos de que tratam o inciso V descrito acima.

A proposição foi rejeitada na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), vindo a esta Comissão de Assuntos Econômicos para decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas novas emendas.

II – Análise

Reiteramos a afirmação do relatório aprovado na CAS de que os objetivos da presente proposição são respeitáveis e compreensíveis. Mas também temos de observar e concordar com a decisão daquela Comissão de que existem equívocos de juridicidade e de efetiva compreensão do funcionamento adequado do mercado de previdência complementar representado pelas entidades fechadas, popularmente conhecidas como fundos de pensão.

Partilhamos o entendimento de que o Estado pode regular o sistema para promover sua robustez e liquidez, mas jamais intervir diretamente para decidir acerca de questões que dizem respeito ao processo decisório vinculado à aplicação dos recursos destinados a pagar benefícios.

Entendemos que já existe uma estrutura governamental competente e que reúne capacidade técnica para explicitar parâmetros técnico-prudenciais mínimos para garantir a segurança e rentabilidade aos recursos dos fundos e que a proposta traz para a administração uma atribuição que não se harmoniza com a natureza das operações de aplicações de recursos, sobretudo no âmbito do mercado financeiro e de capitais. Isso poderia implicar um risco elevado para o Estado, uma vez que a ele poderia ser estendida a possibilidade de co-responsabilização por eventual má administração dos recursos geridos. Ao Estado, supervisão e regulação; aos fundos de pensão, gestão responsável dos recursos dos participantes.

Também partilhamos da decisão da CAS em qualificar como grave impropriedade em relação ao ordenamento jurídico vigente o dispositivo que estabelece que as operações de fusão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária, de retiradas de patrocinadores, das transferências de patrocínio devam ter autorização prévia da Previc e voto favorável da maioria absoluta dos assistidos e beneficiários do respectivo fundo de pensão.

Os fundos de pensão devem ser organizados por estruturas de governança eleitas por seus membros, definidas estatutariamente, com o fim de permitir a administração e o controle rápido e eficaz dos atos tomados em nome da pessoa jurídica que compõem. Decisões pelo conjunto de participantes e assistidos tornaria impossível sua gestão.

Não há dúvidas acerca do caráter contratual tipicamente privado da relação travada no âmbito do subsistema de previdência complementar fechada. Ao menos duas incompatibilidades podem ser observadas, utilizando-se, a título de exemplo, as operações de retirada de patrocinador e de transferência de patrocínio (respectivamente incisos II e IV, do art. 33 da LC nº 109, de 2001). Essas operações consubstanciam-se em típica espécie de extinção de relação contratual no âmbito da relação previdenciária privada operada pelo patrocinador. Trata-se de rescisão contratual entre patrocinador e fundo de previdência. Não existe a figura do rompimento contratual referente à relação jurídica do fundo de pensão com os participantes do plano de benefícios em decorrência da retirada do patrocinador. Como se trata de uma operação de natureza unilateral, os atos em questão não se encontram nem mesmo na esfera de decisão do fundo de pensão e, nessa condição, não podem nem mesmo restar submetidos

à autorização da maioria absoluta dos participantes e assistidos, nos termos do dispositivo sugerido pelo autor da proposta.

Entendemos que as propostas do PLS nº 154, de 2010 – Complementar, caracterizam possível retrocesso em termos de governança, podendo ensejar a inviabilidade de boa parte da gestão dos fundos de pensão.

III – Voto

Em vista do exposto, votamos pela rejeição do PLS nº 154, de 2010 – Complementar.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2011. – Senador **Humberto Costa**, Relator – Senadora **Vanessa Grazziotin**, Relatora **ad hoc**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 154 DE 2010 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / X / 11. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. JOÃO ALBERTO SOUZA (PR) NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): SEN. VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) (1)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Atualizada em 18/8/2011

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção III
Da Previdência Social

.....

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 109,
DE 29 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Introdução

.....

Art. 3º A ação do Estado será exercida com o objetivo de:

I – formular a política de previdência complementar;

II – disciplinar, coordenar e supervisionar as atividades reguladas por esta Lei Complementar, compatibilizando-as com as políticas previdenciária e de desenvolvimento social e econômico-financeiro;

III – determinar padrões mínimos de segurança econômico-financeira e atuarial, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, isoladamente, e de cada entidade de previdência complementar, no conjunto de suas atividades;

IV – assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso as informações relativas gestão de seus respectivos planos de benefícios;

V – fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades; e

VI – proteger os interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefícios.

.....

Art. 9º As entidades de previdência complementar constituirão reservas técnicas, provisões e fundos, de conformidade com os critérios e normas fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

§ 1º A aplicação dos recursos correspondentes às reservas, às provisões e aos fundos de que trata o **caput** será feita conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

.....

Art. 33. Dependerão de prévia e expressa autorização do órgão regulador e fiscalizador:

.....

II – as operações de fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária, relativas às entidades fechadas;

.....

IV – as transferências de patrocínio, de grupo de participantes, de planos e de reservas entre entidades fechadas.

.....

CAPÍTULO III
Das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

.....

Art. 35. As entidades fechadas deverão manter estrutura mínima composta por conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva.

§ 1º O estatuto deverá prever representação dos participantes e assistidos nos conselhos deliberativo e fiscal, assegurado a eles no mínimo um terço das vagas.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....

CAPÍTULO II
Das Associações

.....

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

I – a denominação, os fins e a sede da associação;

II – os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III – os direitos e deveres dos associados;

IV – as fontes de recursos para sua manutenção;

~~V – o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;~~

V – o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

VI – as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (Incluído pela Lei nº 11.127, de 2005)

.....

PARECER Nº 884, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.674, de 2009, do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso a Cássio Roberto de Almeida Romano, diretor da Casa do Brasil em Madri, Espanha, pela conquista do Prêmio Brasil 2009, na categoria Cultura, concedido pela Câmara de Comércio Brasil-Espanha.

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

I – Relatório

O êxito da Casa do Brasil em Madri, dirigida há 13 anos pelo Sr. Cássio Roberto de Almeida Romano, laureada pela Câmara de Comércio Brasil-Espanha com o Prêmio Brasil 2009, na categoria Cultura, ensejou a apresentação da presente proposta de voto de aplauso, pelo eminente Senador Alvaro Dias, com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que ora se aprecia.

O requerimento foi apresentado em 16 de dezembro de 2009, tendo sido em seguida distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Como não foi apreciada até o fim da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro de 2010, a proposição teve sua tramitação continuada na presente legislatura, por força do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

II – Análise

A ideia da construção de uma Casa do Brasil em Madri surgiu com a oportunidade da visita à capital espanhola do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Ao receber os estudantes do seu país que aprimoravam estudos em Madri, avaliou a necessidade dessa iniciativa cultural. No dia 7 de agosto de 1959, a Embaixada da Espanha no Rio de Janeiro comunicou ao Ministro de Educação e Cultura o oferecimento feito pela Junta do Governo da Cidade Universitária de Madri, da doação de um terreno no recinto universitário para a construção de um Colégio Maior, cujo proprietário seria o governo brasileiro e que se denominaria Casa do Brasil. O oferecimento foi submetido à aprovação do Presidente da República, que o aceitou. O Colégio do Brasil é, assim, um mais antigos, tendo sido iniciada sua construção em 1960, com a assinatura do Acordo Cultural Brasil-Espanha, em vigência até hoje, e na mesma data em que a capital brasileira transferiu-se para Brasília. Ele foi inaugurado dois anos mais tarde.

Tendo por finalidade a divulgação da cultura brasileira e da língua portuguesa, utilizando para isto exposições de artes plásticas, concertos musicais, recitais, conferências, cursos regulares de língua portuguesa e literatura brasileira, além de hospedar estudantes brasileiros, a Casa do Brasil vem se destacando sobremaneira na gestão do engenheiro civil potiguar, Cássio Roberto de Almeida Romano.

Os cursos de língua portuguesa conquistaram máxima credibilidade no sistema educacional espanhol. Na área esportiva, a Casa do Brasil converteu-se em referência tanto para os eventos periódicos como para os atletas que residem na Espanha. Na Casa do Brasil, as artes plásticas, o cinema e a literatura brasileiros têm presença permanente, Enfim, a promoção da cultura brasileira tem contribuído para estreitar as relações entre os dois povos.

Vale, contudo, destacar outro aspecto trazido pelo requerimento do proponente, que denota a qualidade gerencial do Sr. Cássio Romano. O trabalho da Casa do Brasil, embora conte com entusiástico apoio da diplomacia pátria, recebe dotação mínima do Governo brasileiro. A partir dessa restrição, Cássio Romano buscou o caminho da auto-gestão, otimizando os recursos que arrecada com os cursos, o patrocínio dos eventos e a locação dos 124 apartamentos, ocupados por universitários ou pesquisadores, brasileiros e também de outros países.

Nas palavras do Senador Alvaro Dias, “o sucesso administrativo da Casa do Brasil não deixa de ser um belo exemplo de competência, seriedade e respeito aos recursos públicos. Principalmente nesses tempos que vivemos, de prodigalidade, com frequentes indícios de malversação, na abertura escancarada dos cofres públicos a entidades ou eventos de legalidade ou interesse extremamente discutíveis”.

Despiciendo, portanto, ressaltar o mérito do Prêmio Brasil 2009 concedido pela Câmara de Comércio Brasil-Espanha à Casa do Brasil, assim como o presente voto de louvor do Senado Federal.

III – Voto

Em vista do exposto e da meritória conveniência da proposição, opino pela aprovação do Requerimento nº 1.674, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando que este voto seja encaminhado ao Sr. Cássio Roberto de Almeida Romano, diretor da Casa do Brasil em Madri, na Espanha.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2011. – Senador **Fernando Collor**, Presidente – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: **REQUERIMENTO Nº 1674 DE 2009**

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 25/08/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR	
RELATOR: SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 – LINDBERGH FARIAS (PT)
VAGO	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

Publicado no DSF 1/9/2011

PARECER Nº 885, DE 2011

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.018, de 2011, do Senador Eunício Oliveira, que requer voto de aplauso à ministra, jurista, docente, ex-procuradora de carreira e ex-desembargadora federal Ellen Gracie Notrhfleet pelos seus relevantes serviços prestados à Justiça do País.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 1.018, de 2011, o Senador Eunício Oliveira requer o envio de voto de aplauso à ministra, jurista, docente, ex-procuradora de carreira e ex-desembargadora federal Ellen Gracie Notrhfleet pelos seus relevantes serviços prestados à Justiça do País.

Ao fundamentar o requerimento, o Senador Eunício Oliveira ressalta "os relevantes serviços prestados pela homenageada à Justiça do nosso país, ao longo de uma trajetória destacada na vida pública brasileira, tendo sido a primeira mulher a assumir uma cadeira no Supremo Tribunal Federal".

II – Análise

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, os votos de congratulações, quando digam respeito a acontecimentos nacionais, tais como o objeto do Requerimento nº 1.018, de 2011, serão apreciados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em boa hora, propõe-se este requerimento de congratulações à Ministra Ellen Gracie Northfleet em decorrência de sua aposentadoria e pelos reconhecidos serviços prestados à sociedade brasileira nos diversos cargos por ela exercidos no âmbito do judiciário nacional.

III – Voto

Verificados a adequação ao Regimento Interno do Senado Federal, a constitucionalidade e o mérito, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.018, de 2011.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2011. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente – Senador **Valdir Raupp**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS **Nº** 1018 **DE** 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/08/2011 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Valdir Raupp	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. CRISTOVAM BUARQUE
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 29/08/2011

PARECER Nº 886, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2007 – Complementar, do Senador Raimundo Colombo, que revoga o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuições sociais e autorizou créditos de complementares de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Relator: Senador **Humberto Costa**
Relator **ad hoc**: Senador **Cyro Miranda**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 373, de 2007 – Complementar, do Senador Raimundo Colombo, em análise nesta Comissão, contém dois artigos. O seu único propósito é o de revogar o art. 1º da Lei Complementar (LCP) nº 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuição social, com ônus para o empregador, no caso de despedida imotivada de empregado. Sua alíquota é de dez por cento sobre o total dos depósitos devidos, relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho. Na prática, essa medida representou aumento de 40 para 50% da multa rescisória calculada sobre os valores da conta vinculada do trabalhador em caso de demissão sem justa causa.

Para justificar a revogação, o autor alega que a medida – instituída para equilibrar as receitas do FGTS com as despesas havidas com o pagamento de expurgos inflacionários provenientes de planos econômicos reconhecidos judicialmente – deveria ter sido extinta no momento em que gerou os recursos suficientes para a finalidade: para a qual foi criada, mas continua vigorando, em detrimento do interesse de empregados e empregadores.

Ainda segundo a justificação ao projeto, em 2007, o incremento adicional de receitas obtido com a medida já ultrapassava o montante de R$ 21,1 bilhões, não havendo mais motivo justificável para a sua continuação.

A matéria não foi objeto de emendas.

II – Análise

O fundamento regimental da competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para análise da proposição é o art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante à constitucionalidade, não há nenhum impedimento à tramitação da proposição. Com base no art. 61, **caput***,* da Constituição Federal (CF), a iniciativa do processo legislativo por senador sobre o tema é legitima. Por determinação constitucional, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre matéria de competência da União e relacionada ao sistema tributário (CF, art. 48, I), no âmbito das contribuições sociais (art. 149, **caput***),* como é o caso.

Quanto à juridicidade, igualmente, a proposição preenche todos os requisitos essenciais, já que i) utiliza a forma correta para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei complementar); ii) representa inovação ao ordenamento jurídico; iii) tem caráter geral; iv) contém o necessário potencial coercitivo; e v) é compatível com o sistema jurídico brasileiro.

Embora o projeto esteja em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que os recursos do FGTS pertencem aos detentores de contas vinculadas e não entram nas contas do Tesouro Nacional, há sérias restrições quanto ao seu mérito. Discordarmos frontalmente dos argumentos e conclusões apresentados na justificação. O incremento de arrecadação decorrente da LCP nº 110, de 2001, propositalmente, não sofreu limitação temporal com o estabelecimento de prazo final para a cobrança da contribuição. Restringir a medida ao alcance do equilíbrio das contas do FGTS seria claramente um erro, pois, não custa repetir, todo o patrimônio do Fundo pertence aos trabalhadores. Ao contrário do alegado pelo autor da proposição, a contribuição continua a ter papel decisivo na proteção do patrimônio do trabalhador.

Adicionalmente, é importante frisar que a manutenção da contribuição, baseada no aumento da multa aplicável aos empregadores em caso de demissão imotivada, tem, sim, efeito sobre a relação de emprego. Só que esse efeito é positivo: a medida claramente atua no sentido de desestimular a demissão involuntária.

Vale lembrar, ainda, que a contribuição é fundamental para a manutenção dos níveis de arrecadação do FGTS, cujos recursos são essenciais para a sustentação de programas de infraestrutura urbana, de saneamento básico e, especialmente, de habitação. Por isso mesmo, não resta dúvida que a sua permanência é eticamente justificável e, mais do que isso, recomendável.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2007 -Complementar.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2011. – Senador **Humberto Costa**, Relator – Senador **Cyro Miranda**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 373 DE 2007 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 8 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. [illegible] NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): SEN. [illegible]

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) (1)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Atualizada em 18/8/2011

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Seção VII
Do Processo Legislativo

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

Seção I
Dos Princípios Gerais

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Roberto Cavalcanti**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 373, de 2007 – Complementar, apresentado pelo Senador Raimundo Colombo, é composto de dois artigos. Ele tem o único e exclusivo propósito de revogar o art. 1º da Lei Complementar (LCP) nº 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuição social, a ser paga pelos empregadores em caso de despedida imotivada de empregado, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho. Na prática, a contribuição aumentou de 40 para 50% a multa rescisória calculada sobre os valores da conta vinculada do trabalhador em caso de demissão sem justa causa.

Segundo o autor, a medida, tomada para fazer face às despesas do governo para honrar o pagamento de expurgos inflacionários provenientes de planos econômicos de governos anteriores reconhecidos judicialmente, deveria ter sido extinta ao gerar os recursos suficientes para o mencionado pagamento, mas continua vigorando, em detrimento do interesse de empregados e empregadores.

Ainda segundo a justificação ao projeto, em 2007, o incremento adicional de receitas obtido com a medida já ultrapassava o montante de R$ 21,1 bilhões, não havendo mais motivo justificável para a sua continuação.

A matéria não foi objeto de emendas.

II – Análise

Tratando-se de contribuição social, modalidade de tributo, a competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para análise da matéria advém do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em relação à sua constitucionalidade, nada obsta à apresentação da proposição. Fundamentada no art. 61, **caput**, da Constituição Federal (CF), é legítima a iniciativa do processo legislativo por parlamentar sobre o tema. Como se sabe, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre matéria de competência da União e relacionada ao sistema tributário (CF, art. 48, I), no

âmbito das contribuições sociais (art. 149, **caput***),* como é o caso.

Quanto à juridicidade, igualmente, a proposição apresenta-se irretocável, uma vez que: i) o meio escolhido para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei ordinária) é adequado; ii) a matéria por ela tratada representa inovação ao ordenamento jurídico; iii) possui o atributo da generalidade; iv) afigura-se dotada de potencial coercitividade; e v) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. O trâmite do PLS observou o Regimento desta Casa.

No mérito, não há como discordar dos argumentos apresentados na justificação ao projeto. Embora, no ato de sua criação, a norma não tenha estabelecido limites para a vigência da cobrança da nova contribuição, a motivação que a gerou deu a entender que a medida deveria restringir-se à finalidade para a qual foi criada, qual seja, a preservação do equilíbrio das contas do FGTS, na época ameaçado por decisões judiciais que determinavam a recomposição dos expurgos inflacionários promovidos por planos econômicos mal sucedidos. Uma vez restabelecido o equilíbrio, a contribuição perdeu a sua finalidade protetiva em relação à categoria cujo patrimônio pretendia defender. A manutenção da contribuição, baseada no aumento da multa aplicável aos empregadores em caso de demissão imotivada, ao contrário do que se possa imaginar, tem efeito negativo sobre a relação de emprego, pois aumenta os potenciais encargos sobre a contratação de empregados, desestimulando-a.

Embora se possa defender a manutenção da contribuição ao argumento de que ela é hoje usada como reforço da arrecadação e que exerce importante papel na sustentação de programas de infraestrutura urbana, de saneamento básico e, especialmente, de habitação, entendemos que não é eticamente justificável a sua permanência. Em nome da transparência, tão necessária para a aplicação dos princípios da moralidade, da publicidade e da eficiência, a contribuição deve ser extinta, sob pena de que incorramos em processo semelhante àquele ocorrido em relação à CPMF, que, embora provisória no nome, teve longa permanência e só foi extinta após pesados embates políticos no Congresso Nacional.

Importante também consignar que o projeto está em plena consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, já que os recursos do FGTS pertencem aos detentores de contas vinculadas e não entram nas contas do Tesouro Nacional.

Finalmente, no tocante à técnica legislativa, entendemos que a proposição foi adequadamente redigida, conforme os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Em face do exposto e da ausência de vícios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2007 – Complementar.

Sala da Comissão, – Senador **Cyro Miranda**, Relator **ad hoc**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 882 e 883, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2010 – Complementar**, do Senador Pedro Simon, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.*

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 884 e 885, de 2011**, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Requerimentos nºs 1.674, de 2009, e 1.018, de 2011, respectivamente.

A Presidência comunica que as matéria constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 886, de 2011**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei nº 373, de 2007 – Complementar, do Senador Raimundo Colombo, que *revoga o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuições sociais e autorizou créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).*

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Fernando Collor com a palavra.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Gostaria, por gentileza, de me inscrever pela liderança.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª já está inscrito.

Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Gostaria que me inscrevesse para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Gostaria de me inscrever no horário de liderança.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de pedir a minha inscrição como comunicação inadiável, Sr. Presidente, se possível.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, vamos adotar aquilo que é a praxe da Casa: fala um orador inscrito e fala um orador pela comunicação inadiável.

Primeiro orador inscrito, Senador Collor. Em seguida, Senador Suplicy.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil encontra-se a menos de um ano de sediar o principal evento internacional de 2012 e, talvez, o mais importante encontro de discussão sobre o futuro do Planeta neste século 21. A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20 – a se realizar entre os dias 28 de maio e 6 de junho do próximo ano – constitui oportunidade única para o Brasil afirmar de vez seu papel de vanguarda na condução das negociações ambientais e no cumprimento de metas internacionais em prol do desenvolvimento sustentado.

Contudo, preocupam-me, sobremaneira, Sr. Presidente, alguns aspectos que tenho constatado na condução dos preparativos e na expectativa dos resultados do evento, notadamente na postura até aqui adotada pelas principais potências do cenário mundial.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, à imposição da agenda da Rio+20 por parte das nações desenvolvidas, com a definição dos dois grandes temas a serem tratados na Conferência: Economia Verde e Governança Global.

Se de um lado, o conceito de Economia Verde pode se desvirtuar no sentido de, na prática, tornar-se um motivo para fomentar ainda mais o protecionismo comercial que, sistematicamente, as grandes economias impõem em seus países, de outro, a governança global corre o risco de propiciar instrumento de motivação a essas nações para justificar medidas de proteção de seus mercados e criação de barreiras não tarifárias ao comércio internacional. Ou seja, uma espécie de árbitros de produtos ecologicamente aceitáveis.

Trata-se, assim, de cenário factível de se tornar realidade, o que nos colocaria novamente como reféns do primeiro mundo. Em outras palavras, uma reedição do colonialismo, numa atitude ladina e espertamente costurada pelas economias centrais do sistema capitalista.

Ainda que o Brasil tenha conseguido atrelar o tema a Economia Verde à erradicação da pobreza como seu principal objetivo, isso configura-se apenas como um fator atenuante às possíveis aplicações perversas da governança global. É ainda insuficiente para delinearmos o rumo que queremos. Por isso, desde nossas propostas de aditamentos à agenda preestabelecida até os acordos a serem assinados durante a conferência não devem ser flexibilizados.

A Rio+20 não pode ser objeto de barganha para o Brasil conseguir sucesso em negociações de outras áreas, seja no campo da economia, da política externa ou da defesa. Não podemos, repito, na assinatura de novas convenções e tratados, negociar aquém do estritamente razoável. Nossa meta deve ser a maximização dos resultados que vislumbramos. Caso contrário, quanto maiores as concessões feitas, menor será nossa força resultante ao final do encontro.

Devemos insistir no combate intransigente a qualquer tentativa de subtrair substância aos acordos, convenções e compromissos alcançados na Rio 92. É evidente que os países descontentes com aqueles compromissos – e aqui saliento os referentes às mudanças climáticas e à proteção da biodiversidade –, estão se preparando para conspurcar os logros da Conferência do Rio. Sob a pretensão de atualizar o debate, pretendem, na realidade, reescrever os textos históricos a que chegamos a duras penas durante as difíceis e árduas negociações que o Brasil liderou há vinte anos. Ou seja, ao que tudo indica, os países industrializados não estão interessados no sucesso da Conferência, o que, na prática, será o fracasso do Brasil. Não podemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, portanto, admitir retrocessos. Temos de pugnar pelo "Princípio de Não-Regressão".

As metas e compromissos acordados em convenções e tratados internacionais devem ser encarados como patrimônio da comunidade internacional e, nesse sentido, não passíveis à sanha revisionista daqueles que, por motivos mesquinhos, querem deles afastar-se.

A ideia do não retrocesso não implica o imobilismo, a inércia, a falta de capacidade de reconhecer novas realidades e desejos. Mas se traduz, isso sim, na defesa do legado conceitual e jurídico que foi adquirido e, a partir daí, avançar sobre novas soluções.

Sobre a base sólida do consenso internacional, devemos ser críticos vigorosos de eventuais déficits de implementação. Da compreensão dos problemas ocorridos resultará um fecundo e oportuno exercício de novas formas para superá-los.

Há de se considerar ainda que, na construção da agenda da Rio+20, o Brasil não poderá contar com o apoio permanente e incondicional de nenhuma dessas associações e parcerias lançadas nos últimos anos, como Ibas, Unasul, Brics, Calc, G-20 Comercial, G-4 e outros, porque todos esses grupos foram instrumentais para avançar o interesse nacional em termos específicos, antes da Conferência Rio+20. Mas os seus integrantes agora não têm objetivos semelhantes quando defrontamos com o desafio do desenvolvimento sustentável. Em alguns casos, são francamente antagônicos.

Não estamos, tampouco, sós. Porém, recai sobre o Brasil o fardo maior da condução das negociações. O tempo concedido pelas Nações Unidas para a discussão dos temas de nossa agenda é reduzidíssimo, o que dá bem a medida da falta de interesse de grupos de nações no tratamento mais aprofundado dos desafios que enfrentamos.

O Brasil deve ser capaz de engendrar arquiteturas de geometria variável para garantir, primeiro, que não se registrem retrocessos e, segundo, que o resultado final da Rio+20 não empalideça quando da inevitável comparação que a comunidade internacional e a sociedade civil farão com relação aos êxitos da Rio 92.

Nesse sentido, nossos negociadores deverão estar instruídos a não permitir que parcerias estratégicas e interesses conjunturais contaminem o esforço nacional em alcançar um resultado ambicioso no documento final da Rio+20.

Em alguns casos, creio, iremos enfrentar resistência de amigos próximos, mas nem assim podemos esmorecer.

Desse modo, faço um apelo aos Srs. Senadores para que exerçamos, com tenácia, nossa obrigação constitucional de fiscalização. Devemos manter-nos atentos ao desenrolar das negociações e solicitar ao Poder Executivo que no mantenha a par delas.

Em suma, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil, como anfitrião do evento, não pode ficar a reboque das maiores potências. Devemos, sim, se necessário, nos insurgir de maneira firme, dura e concreta contra esse possível panorama. Somos nós os protagonistas da Rio+20 e assim devemo-nos portar em todos os níveis de negociação. Ou o Brasil se afirma agora, de vez, ou haverá um imenso retrocesso em relação à Rio 92. Daí ser fundamental que a Presidenta da República, Dilma Rousseff, assuma essa liderança, chame o feito à ordem e dê um tom definitivo, com a sua capacidade política e gerencial, às tratativas da Rio+20.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado a V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, eu gostaria de registrar a presença do Presidente do Conselho Federal de Economia, Waldir Pereira Gomes, representando os economistas brasileiros.

O Cabo Jaime Catanhede, do Maranhão, pede que registre a sua presença, pois ele gostaria de saudar V. Exª.

Eu gostaria, também, de saudar a recuperação de pessoa tão querida, que, felizmente, logo vai poder sair do hospital e ir para casa. Essa boa notícia eu quero muito transmitir a ela.

Venho hoje à tribuna para saudar a decisão do Comitê de Política Monetária (Copom), do Banco Central de reduzir a taxa Selic em meio ponto, que agora está no patamar de 12%.

Avalio como correta essa decisão que revela a assertividade da diretoria do Banco Central para enfrentar a crise internacional. A reunião do Copom, de ontem, foi das mais longas da história do Comitê. Quatro horas de discussão e a decisão não foi unânime, pois dois diretores votaram a favor da manutenção da taxa Selic.

Após reunião, o Banco Central divulgou uma longa nota justificando a decisão tomada. E aqui passo a ler esta nota do Banco Central dada sua relevância:

> O Copom decidiu reduzir a Taxa Selic para 12% ao ano sem viés, por cinco votos a favor e dois votos pela manutenção da Taxa Selic em 12,50% ao ano. Reavaliando o cenário internacional, o Copom considera que houve substancial deterioração, consubstanciada, por exemplo, em reduções generalizadas e de grande magnitude nas projeções de crescimento para os principais blocos econômicos. O Comitê entende que aumentaram as chances de que restrições às quais são expostas diversas economias maduras se prolonguem por um período de tempo maior do que o antecipado. Noto ainda que, nessas economias,

parece limitado o espaço para a utilização de política monetária e prevalece um cenário de restrição fiscal. Dessa forma, o Comitê avalia que o cenário internacional manifesta viés desinflacionário no horizonte relevante.

Para o Copom, a transmissão dos desenvolvimentos externos para a economia brasileira pode se materializar por intermédio de diversos canais, entre outros a redução da corrente de comércio, moderação do fluxo de investimentos, condições de crédito mais restritivas e piora no sentimento de consumidores e empresários. O Comitê entende que a complexidade que cerca o ambiente internacional contribuirá para intensificar e acelerar o processo em curso de moderação da atividade doméstica que já se manifesta, por exemplo, no recuo das projeções para o crescimento da economia brasileira. Dessa forma, no horizonte relevante, o balanço de riscos para a inflação se torna mais favorável. A propósito, também aponta nessa direção a revisão do cenário para a política fiscal.

Nesse contexto, o Copom entende que ao, tempestivamente, mitigar os efeitos vindos de um ambiente global mais restritivo, um ajuste moderado no nível da taxa básica é consistente com o cenário de convergência da inflação para a meta em 2012.

O Comitê irá monitorar atentamente a evolução do ambiente macroeconômico e os desdobramentos do cenário internacional para então definir os próximos passos na sua estratégia de política monetária.

Aqui encerrei a nota do Banco Central. Mas observo que a crescente deterioração do cenário internacional e o arrefecimento das tensões inflacionárias certamente influenciaram a decisão do Copom.

Ainda no último dia 20, o Professor Paulo Nogueira Batista Júnior, em artigo "Pouca Munição", publicado no jornal *O Globo*, detalhou alguns aspectos da crise financeira internacional dizendo:

Um dos fatores que agravam a turbulência financeira é a percepção generalizada de que os governos dos países desenvolvidos já gastaram boa parte da sua munição com a crise de 2008. Estados Unidos e Europa, que estavam – e continuam – no epicentro da crise, lançaram mão dos mais variados instrumentos: políticas fiscais anticíclicas, redução das taxas básicas de juro para quase zero, injeções maciças de liquidez pelos bancos centrais e operações custosas de socorro a instituições financeiras privadas.

A crise foi contida, mas nunca chegou a ser superada. As economias dos EUA, da Europa e do Japão crescem pouco ou nada; as taxas de desemprego e subemprego permanecem elevadas, especialmente entre os jovens; as finanças públicas estão fragilizadas; uma parte do sistema bancário continua vulnerável, particularmente na Europa.

No momento, o grande risco é o de um novo mergulho recessivo, desencadeado por choques oriundos do sistema bancário ou de riscos soberanos. Se isso acontecer, os governos não poderão responder como antes (...)

Os EUA e a zona do euro são os principais focos de preocupação, mas há problemas em outras áreas da economia mundial.

É o caso da China, por exemplo [ressalta Paulo Nogueira Batista Júnior]. Em 2008-2009, o governo chinês pôde adotar um vigoroso programa de estímulo à demanda interna que compensou, em parte, o choque recessivo provocado pelos desmandos financeiros nos EUA e na Europa. Em 2011, contudo, a China enfrenta inflação significativa dos preços de bens e serviços, que se adiciona ao problema mais antigo de uma onda especulativa com ativos imobiliários. A menos que a inflação ceda rapidamente, a China dificilmente poderá responder a uma segunda recessão nas economias desenvolvidas com políticas de expansão da demanda, ou seja, o maior dos emergentes pouco poderá fazer para sustentar a demanda na economia mundial.

Dessa forma, o que fazer? Eis, então, o que avalio ser o acerto das políticas que foram desenvolvidas pelo Ministério da Fazenda, pelo Ministro Guido Mantega, pela Presidenta Dilma Rousseff e pelo Presidente Tombini, do Banco Central, e seus diretores.

O aprofundamento da crise está desacelerando a economia dos países centrais, o que deve reduzir a demanda e os preços das commodities e diminuir as pressões inflacionárias no Brasil.

O Fundo Monetário Internacional reduziu a projeção do crescimento do Produto Interno Bruto americano deste ano de 2,5% para 1,6%; e o de 2012, de 2,7% para 2%. O FMI também cortou a expectativa de expansão econômica da zona do euro de 2% para 1,9% neste ano e de 1,7% para 1,4% em 2012. No Brasil, os sinais de desaceleração multiplicam-se, mas não são uniformes. Depois de ter caído 1,2% em junho, a produção industrial subiu 0,5% em julho.

Para conter os efeitos internos desse movimento, o Governo da Presidenta Dilma Rousseff adotou algumas medidas no campo fiscal para reforçar os positivos fundamentos macroeconômicos da economia brasileira. Na última segunda-feira, o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, anunciou a decisão do Governo de aumentar em R$10 bilhões o **superávit** primário do Governo central deste ano, que passou de R$81,76 bilhões para R$91 bilhões. Assim, o **superávit** primário total projetado em R$117,9 bilhões chegará a R$127,9 bilhões, o equivalente a 3,2% do PIB, retomando um patamar que vigorou no Governo Lula antes da crise internacional, desconsiderando a participação de estatais, recentemente excluídas das contas fiscais do setor público.

Não é demais ressaltar os instrumentos que a economia brasileira dispõe para conter os efeitos da retração da economia internacional. As reservas internacionais do País aumentaram consideravelmente desde 2009, atingindo aproximadamente US$353 bilhões e podem ser utilizadas para contra-arrestar a redução de linhas internacionais de crédito e pressões sobre as contas externas. Além do mais, há espaço para permitir que o câmbio se deprecie. Uma desvalorização do real, desde que não seja abrupta, é bem vinda, uma vez que a moeda nacional se valorizou excessivamente nos anos recentes. Ainda no campo da política monetária, o Banco central pode reduzir os elevados compulsórios sobre passivos bancários e injetar liquidez na economia.

Volto a ressaltar o acerto da decisão da diretoria do Bacen na redução da taxa Selic para 12% que, associada às medidas que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff vem adotando, com certeza, impedirão que o aprofundamento do cenário externo produza efeitos negativos na economia brasileira.

Lembremo-nos que uma redução da taxa de juros é algo...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para concluir, Sr. Presidente.

Uma redução da taxa de juros é um procedimento compatível com maior estímulo aos investimentos das empresas que, portanto, ao aumentarem a sua capacidade produtiva, ao adquirirem mais máquinas, equipamentos e instalações, estarão preparando a economia para aumentar a oferta agregada, o que certamente contribuirá de alguma maneira para impedir que haja maior pressão inflacionária.

Portanto, considero a decisão do Banco Central consistente e adequada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia, para uma comunicação inadiável.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente José Sarney, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado que nos acompanham, a Portaria nº 498/11, do Ministério de Minas e Energia, que estabelece a realização do Leilão de Energia A-5 para a contratação da energia que será utilizada em 2016 e prevê a contratação de projetos de fornecimento de energia hídrica, eólica, de gás natural e de biomassa, excluiu a contratação de projetos de energia termelétrica. Isso gerará grandes prejuízos à indústria carbonífera e de geração de energia térmica na região Sul do País, especialmente no meu Estado, o Rio Grande do Sul e também em Santa Catarina.

O Rio Grande do Sul importa 65% da energia que consome. Por isso, a energia termelétrica possui alta relevância. Além de diminuir a dependência energética do Estado, movimenta a economia a partir das usinas geradoras e da indústria de extração do carvão mineral. Sem a realização do leilão de compra de energia termelétrica, ficarão inviabilizados sete novos projetos de usinas de geração de energia, que, atualmente, estariam aptos a participar desse leilão. Tais investimentos injetariam R$7,5 bilhões no Rio Grande do Sul e também em Santa Catarina.

Além disso, a não realização do leilão de compra de energia termelétrica gera o risco de fechamento da Usina Termelétrica da CGTEE de São Jerônimo, a mais antiga em funcionamento no Brasil. O fechamento da Usina representa um grave problema econômico para a região carbonífera do Rio Grande do Sul, pois dela dependem muitos empregos nessa cadeia produtiva.

Com 6,5 mil toneladas mensais de carvão destinadas mensalmente pelos mineiros para essa Usina, 150 trabalhadores do setor correm o risco de ficar sem emprego. Há, ainda, o risco de desemprego para cerca de 300 funcionários e suas famílias que trabalham na Usina e de perda de 1,8 mil empregos indiretos na região carbonífera.

Por esses motivos, para insistir na inclusão da energia termelétrica no Leilão de Energia A-5 e na manutenção do funcionamento da Usina Termelétrica de São Jerônimo, no Rio Grande do Sul, haverá uma mobilização.

Amanhã, dia 2 de setembro, os trabalhadores da região carbonífera farão um manifesto na BR-290, no trevo de acesso a Minas do Leão, também na região carbonífera do meu Estado. Estarão presentes, nessa manifestação, lideranças das cidades de São Jerôni-

mo, de Minas do Leão, de Butiá, de Charqueadas, de Barão do Triunfo, de General Câmara, de Arroio dos Ratos e de Triunfo.

A Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, comandada pelo Secretário e Deputado Federal Beto Albuquerque (PSB – RS), divulgou nota técnica, elencando os motivos que evidenciam a necessidade da manutenção desse modelo energético no sul do Brasil. Entre outros motivos, estão os 32 bilhões de toneladas de carvão mineral existentes no Brasil, dos quais 90% estão no meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Amanhã, a Presidenta Dilma Rousseff irá receber essa nota técnica, em visita à Expointer, das mãos do Governador do Rio Grande do Sul, Tarso Genro.

A bancada gaúcha no Congresso Nacional também já enviou, pelo coordenador Paulo Pimenta, sua manifestação à Presidenta da República, Dilma Rousseff, solicitando a revisão da decisão do Ministério de Minas e Energia.

Hoje, em audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos, discutíamos a distribuição e a partilha dos **royalties** quando ganhamos um aliado de peso político relevante, o Presidente da Comissão, Senador Delcídio do Amaral, profundo conhecedor das questões energéticas e minerais do País, que foi, inclusive, Presidente da Eletrosul. Ele declarou seu apoio à produção de energia térmica do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. A matriz energética brasileira não pode abrir mão dessa fonte energética, nenhum país industrializado dela abriu mão ou fechou suas usinas – foi o que disse o Senador Delcídio Amaral, que é, inclusive, um dos líderes da Frente Parlamentar em Defesa do Carvão Mineral no Senado Federal e também no Congresso.

Encerro minha manifestação, Sr. Presidente, associando-me a esses movimentos de mobilização pela energia térmica no sul do Brasil.

Os prejuízos que a exclusão desse modelo energético no Leilão A-5 irá gerar na região mais pobre do sul do País são imensos e aprofundarão ainda mais as desigualdades regionais no interior do Estado do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina.

A região carbonífera do Rio Grande depende diretamente do funcionamento dessas usinas e espera que a Presidenta Dilma Rousseff reveja essa questão, preservando não apenas as usinas, as minas, a energia, mas, sobretudo, preservando os empregos, que constituem a parte mais importante desse processo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/ PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências *(proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011).*

Essa medida provisória foi lida ontem e tranca a pauta de nossos trabalhos. Ela continua na pauta para a próxima sessão deliberativa.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do* **caput** *e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas de-*

correntes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consangüíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.*

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiros signatários os Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que *altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.*

Parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiros signatários os Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que *acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.*

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, *que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

13
REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

14
REQUERIMENTO Nº 924, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 924, de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei Senado nº 502, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concede seguro-desemprego ao trabalhador rural).*

15
REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

16
REQUERIMENTO Nº 1.031, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.031, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cinema para pessoas com deficiência auditiva e visual).*

17

REQUERIMENTO Nº 1.032, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.032, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

18

REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.033, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (esclarecimento nos cinemas sobre danos causados com o uso de drogas).*

19

REQUERIMENTO Nº 1.038, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.038, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2008, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2011, a fim de que tenha tramitação autônoma (partilha dos recursos oriundos do DPVAT).*

20

REQUERIMENTO Nº 1.045, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.045, de 2011, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, de 2007; 20 e 21, de 2011, todos Complementares, por regularem matéria correlata (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/ PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles e, em seguida, ao Senador Rodrigo Rollemberg, que está inscrito como orador.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, de uma forma muito rápida, congratular-me com o Banco Central do Brasil pela decisão ontem tomada de redução da taxa Selic.

Os juros, Sr. Presidente, são o mais forte instrumento de política financeira, com reflexos muito grandes sobre o nível de renda de emprego. Entretanto, existe uma diferença muito grande entre juros e taxa Selic. E aqui no Brasil, quando se refere a juros, pensa-se sempre em taxa Selic. A Selic é o componente da taxa de juros. Ela não tem qualquer influência sobre os juros direcionados de empréstimos feitos, por exemplo, pelo Banco Central com o TJLP, pelo Banco do Brasil com recursos do FAT, pela Caixa Econômica com recursos do FGTS.

No mercado livre, os juros variam entre 35% e quase 200%. E a Selic tem uma influência também muito pouca sobre os juros de mercados. Entretanto, ela tem uma enorme influência sobre as contas públicas. Realmente, por cada ponto de Selic, existe um aumento das despesas públicas de R$10 bilhões por ano.

Nos primeiros seis meses do ano, o Governo teve um **superávit** primário de R$91 bilhões, mas teve uma despesa de juros de R$138 bilhões, ou seja, teve um déficit nominal de R$46 bilhões.

Todo sacrifício fiscal do Governo, todo esforço que ele teve para reduzir o nível de despesa, de gasto de investimento, foi totalmente anulado pelo aumento e pelo pagamento dos juros do período.

Quero reiterar, Sr. Presidente, que não existe nenhuma importância da taxa Selic sob a influência final da taxa de juros. A Selic é um componente da taxa de juros. Ela não tem nenhuma influência sobre 32% dos juros de operações de crédito no Brasil, que são direcionadas, aquelas operações feitas pelo Banco Central, pelo BNDES, pelo Banco do Brasil e pela Caixa. Ela tem pouquíssima influência sobre os juros de mercado.

Por isso, Sr. Presidente, estava na hora de tratar Selic e taxa de juros de forma diferente. Estava na hora de o Governo recorrer a outros instrumentos de redução de oferta de dinheiro, como é o caso de empréstimo compulsório dos bancos feitos no final do ano passado.

De modo que quero congratular-me com o Banco Central pela redução da taxa Selic e deixar bem claro que é necessário discutir a matéria, porque ela não tem qualquer influência sobre os juros direcionados, tem pouquíssima influência sobre os juros do mercado livre e tem enorme repercussão sobre as contas públicas, pois cada ponto de aumento da Selic representa dez bilhões de aumento dessas despesas.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Dornelles.

Com a palavra o Senador Paulo...

Não, já era pela liderança. Então, Senador Rollemberg.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone.)* – Presidente, gostaria de falar para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não tem mais para comunicação inadiável, já começou a Ordem do Dia. Pode ser pela liderança, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone.) –Não.*

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezada Presidenta, Senadora Marta Suplicy, prezadas Senadoras, prezados Senadores, quero registrar a mobilização que a população de Brasília e do Distrito Federal começa a fazer a partir deste domingo, defendendo que a abertura da Copa do Mundo seja realizada aqui, na Capital do País. Diversas entidades e instituições da cidade, mais de sessenta entidades, estão convocando as pessoas para uma caminhada no Eixão Sul, a partir das 9 horas deste domingo, num movimento liderado pela Associação Comercial do Distrito Federal, pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção DF, pelas diversas entidades do turismo local. Enfim, participam do movimento mais de sessenta entidades do Distrito Federal.

Penso que o fato de Brasília ser a Capital da República, por si só, é um grande e importante diferencial para que esta cidade sedie a abertura da Copa do Mundo. Mas eu gostaria de pontuar outros requisitos que deveriam ser levados em conta pela Fifa, pelo Governo brasileiro, pelas autoridades que têm o poder de decidir sobre a abertura da Copa do Mundo.

Setenta por cento dos voos nacionais fazem escala no Distrito Federal, em Brasília, que é uma cidade de fácil acesso, pois está no centro do País, o que facilita o deslocamento das pessoas de outras regiões para o Distrito Federal. As obras de construção do nosso estádio são as mais avançadas do Brasil, pois quase 40% do estádio já estão prontos. A nossa segurança pública é melhor do que a de todas as demais cidades brasileiras. Aqui está a representação diplomática de todos os países, ou seja, as Embaixadas de todos os países, o que facilita também a vinda de autoridades estrangeiras e de turistas estrangeiros para a nossa cidade. E somos a única cidade capaz de realizar uma Copa do Mundo num raio de pouco mais de dez quilômetros.

Alguns afirmam que muitos dos que vierem à Copa poderão assistir aos jogos e fazer todas as suas atividades caminhando. Já que nós temos o setor hoteleiro num local central, bastará atravessar o canteiro central para estar no Estádio Nacional. Portanto, haverá facilidade de acesso muito grande. Por outro lado, os investimentos de mobilidade urbana no Distrito Federal são muito menores e, portanto, também muito mais fáceis de serem realizados do que em qualquer outra cidade brasileira.

Tive oportunidade de apartear o Senador Vital do Rêgo. Quero, em nome da população do Distrito Federal, agradecer as manifestações públicas do, Senador Vital do Rêgo, Senador da Paraíba, em defesa de Brasília como sede da Copa. Como Capital de todos os brasileiros, Brasília poderá representar todas as unidades da Federação onde não serão realizadas etapas da Copa.

Portanto, quero me congratular com esse movimento espontâneo da população do Distrito Federal em defesa da abertura da Copa.

Mas quero registrar também que a realização da abertura da Copa do Mundo, em alguns centros tradicionais do nosso País, representará ganhos. É claro, sempre será um evento muito significativo, mas não terá um impacto tão significativo na economia local, ao passo que, em Brasília, até pelo simbolismo da cidade, pelos investimentos a serem realizados, pela imagem da cidade, que será divulgada internacionalmente, nós transformaremos a Capital do País, definitivamente, num grande destino turístico internacional.

Mas quero registrar mais: entendo que Brasília tem condições não apenas de sediar a abertura da Copa do Mundo, mas de sediar também a abertura ou a final da Copa das Confederações, a ser realizada no ano anterior, já que nós estaremos com a infraestrutura pronta e mais adiantada do que nas demais cidades. Então, entendo que não apenas a abertura da Copa do Mundo deve ser realizada em Brasília, mas também a abertura ou a final da Copa das Confederações, a ser realizada no ano anterior.

Agora, é importante ressaltar que devemos – não apenas Brasília, mas todo o Brasil – nos preparar para transformar a Copa do Mundo e as Olimpíadas não apenas em dois grandes eventos, eventos importantes, eventos que vão trazer muitos turistas, eventos que vão trazer muitas alegrias, muitas emoções pelas disputas esportivas. Temos que pensar muito além disto; temos que transformar, efetivamente, esses dois grandes eventos em grandes instrumentos do desenvolvimento econômico e social de nosso País.

Tive a honra de ser Secretário de Turismo nesta cidade, durante o Governo do hoje Senador Cristovam Buarque, e entendo que o turismo é a alternativa mais rápida, mais inteligente, mais eficiente, mais barata

de gerar empregos, de gerar oportunidades, de gerar negócios e de desenvolver uma região.

Portanto, devemos ter em mente que todos os investimentos a serem realizados no Brasil e em Brasília produzirão benefícios posteriores e duradouros para as populações locais, antes, durante e, sobretudo, posteriormente à realização da Copa do Mundo.

Ao final dessa Copa do Mundo, deveremos ter uma população mais capacitada, mais qualificada; deveremos dar um salto do ponto de vista da educação dos nossos jovens, da qualificação no domínio de línguas estrangeiras; deveremos melhorar toda a nossa produção cultural, dando muitas oportunidades à produção cultural no nosso Brasil, especificamente em Brasília.

É importante fazer alguns investimentos que tornarão a cidade mais agradável, mais aprazível, o que permitirá aos turistas, não apenas os que venham para a Copa, mas os que venham posteriormente à Copa, permanecer mais tempo na cidade, fazer empreendimentos que sejam duradouros, como, por exemplo, a implantação de todos os polos do Projeto Orla, que iniciamos quando tive oportunidade de ser Secretário de Turismo, que é um dos locais mais aprazíveis da cidade, além de ser uma grande oportunidade de geração de emprego no ramo de hotelaria, de bares e restaurantes, de entretenimento e lazer, de atividades culturais, porque as atividades turísticas impactam diretamente em mais de 50 profissões. Portanto, precisamos implementar o Projeto Orla, mas precisamos também implementar infraestruturas turísticas nas diversas cidades do Distrito Federal.

O Distrito Federal ainda é muito conhecido nacionalmente apenas como esta parte central, a região administrativa, e temos muito orgulho de sermos a Capital do País e de termos aqui todas as instituições da democracia brasileira representativas do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Mas Brasília é muito mais do que isso: Brasília tem um pouco de todas as culturas brasileiras. Todas as manifestações culturais do Brasil, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, poderão ser encontradas, ainda que em pequena escala, no Distrito Federal, porque aqui representamos a diversidade da cultura brasileira.

Portanto, é também uma grande oportunidade de dotar as cidades de infraestrutura turística e de termos um grande desenvolvimento das atividades e dos movimentos culturais da cidade.

Agora é importante também que o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal possam realizar as obras de infraestrutura necessárias para a realização desse grande evento, como a ampliação do Aeroporto Internacional de Brasília, obra fundamental para que Brasília possa receber com conforto, com tranquilidade os turistas que visitarão a nossa cidade, as obras do veículo leve sobre trilhos, que ligará o aeroporto ao centro de Brasília, como obras importantes, que trarão muitos benefícios à população do Distrito Federal, como a reestruturação do sistema de saúde do Distrito Federal, que é um grave problema e com o qual a população ainda sofre muito. Mas também é uma necessidade a melhoria dessa infraestrutura de saúde para a população do Distrito Federal, como também os investimentos de acesso à banda larga.

Defendo que Brasília pode ser um modelo, um protótipo para o Brasil no sentido de garantir acesso pleno ao conjunto da população do Distrito Federal à Internet banda larga gratuita. Entendo que seria uma grande oportunidade de, até a realização da Copa do Mundo, podermos prover todas as cidades do Distrito Federal de serviços de Internet banda larga gratuita.

Agora, é muito importante, tanto do ponto de vista do Distrito Federal quanto do ponto de vista nacional, que a população brasileira possa perceber os ganhos objetivos que ela, de uma forma geral, obterá com a realização da Copa do Mundo no nosso País.

Nós temos que democratizar todas as oportunidades e os investimentos em educação, os investimentos em qualificação, os investimentos em infraestrutura de saúde, os investimentos em mobilidade urbana, os investimentos nos aeroportos. São investimentos que precisam ser feitos, que serão necessários para a Copa, mas que também deixarão benefícios duradouros à população brasileira e à população do Distrito Federal.

Por fim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero ressaltar a importância de que todos os gastos da Copa sejam feitos com o máximo de transparência, com total transparência, para que a população não tenha um entendimento equivocado de que aqueles investimentos não deveriam ter sido feitos para a realização da Copa e deveriam ter sido utilizados em obras mais urgentes, até porque a população precisa perceber que os investimentos na Copa trarão benefícios duradouros no que se refere à melhoria do emprego, à melhoria da qualificação profissional, à melhoria das oportunidades. Ela precisa ter isso muito claro. E, para isso, é muito importante que haja transparência total nos investimentos realizados em relação à Copa.

Portanto, aqui quero registrar que, na segunda-feira, dia 05 de setembro, nós realizaremos mais um curso pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle para os gestores de obras federais, estaduais e municipais relativas à Copa do Mundo, no sentido de dar condições para o cumprimento da decisão do Tribunal de Contas da União, em parceria com a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a fim de que todos os

gestores coloquem, de forma minuciosa, todas as atividades e todos os gastos relativos à Copa no portal Copa Transparente. E é importante ressaltar que, em função dessa norma do Tribunal de Contas da União, todos os Ministérios, todos os bancos oficiais estão obrigados a exigir, para o repasse de qualquer recurso financeiro, que os dados das obras estejam colocados, de forma minuciosa, no portal Copa Transparente.

Nesse sentido, nós já oficiamos aos governadores de Estado, onde serão realizadas etapas da Copa, aos prefeitos municipais, onde teremos atividades, ao Ministro dos Portos, ao Presidente da Infraero, informando, lembrando a necessidade da colocação dos dados no Portal Copa Transparente, para que qualquer cidadão brasileiro, qualquer cidadão, em qualquer lugar deste País, possa acompanhar, possa controlar, possa fiscalizar os gastos, os investimentos para a realização desse evento importante, que é a Copa do Mundo.

Entendo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que devemos otimizar ao máximo a utilização desses dois grandes eventos para definitivamente transformar com muita seriedade o Brasil num grande destino turístico internacional.

Este nosso País é fantástico, é um País maravilhoso, é um País inigualável. Nós temos uma diversidade natural, nós temos belezas cênicas, nós temos uma diversidade de biomas que nenhum outro país tem. Nós temos uma diversidade cultural fantástica em todas as regiões do nosso País, nós temos um povo extremamente hospitaleiro, um povo alegre, um povo que sabe receber. Portanto, faltam políticas públicas consistentes e prioridade para que efetivamente o turismo se transforme num grande vetor do desenvolvimento econômico e social deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um registro, Sr. Presidente, que pudesse também ser autorizado por V. Exª na íntegra.

Neste exato momento, o Governador do Estado da Bahia participa do Brazil Windpower 2011, no Rio de Janeiro, evento que tem o objetivo de discutir exatamente as questões que envolvem o desenvolvimento de energia eólica em nosso País e a instalação de parques. A Bahia caminha agora para 52 parques eólicos, com a geração de 1.400 megawatts, e para a consolidação de um parque também industrial. Nós já temos a Gamesa espanhola, a austro-francesa, a Torrebras. Neste exato momento, o Governador conversa com uma empresa espanhola chamada Vestas, também na expectativa de que seja instalada na Bahia.

Na região de Guanambi, Sr. Presidente, de Caetité, Igaporã, Pindaí, teremos novos parques instalados, assim como na região de Brotas de Macaúbas e na região do São Francisco, na Chapada, e na região de Guanambi. A instalação desses parques resultará no arrendamento de solo para a instalação das torres eólicas em todo o Estado da Bahia.

Então, o registro que quero deixar aqui é para que essas regiões que nos ouvem neste momento, Sr. Presidente, possam já, de certa maneira, entender a chegada da energia eólica como um grande potencial para o desenvolvimento industrial, para o desenvolvimento local, para o aproveitamento de todas as potencialidades.

Neste exato momento, esse grande evento que acontece no Rio de Janeiro tem a participação não só do nosso Governador, como de diversos técnicos da Bahia, permitindo, assim, que a Bahia, que no último leilão conquistou mais 18 parques, possa ter essa conquista expandida para além da instalação dos parques em cada região, Senadora Marta Suplicy. Que esse parque industrial seja consolidado, já que temos a Gamesa instalada em Camaçari, a Alstom, agora no final do ano, e a Torrebras, que fabricará aquelas torres, além dos aerogeradores já em fabricação e montagem na Bahia.

Portanto, peço que seja registrado este nosso pronunciamento, assim como também dada sua devida divulgação nos Anais da Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR WALTER PINHEIRO

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ventos fortes estão soprando na Bahia e trazem boas novas. eu diria até que novos ventos estão soprando as velas do saveiro baiano rumo a uma matriz energética mais sustentável.

Estou falando aqui da energia eólica, que será produzida em larga escala a partir de 52 parques eólicos que até 2014 serão implantados principalmente em três macroregiões da Bahia. Quando estiverem em funcionamento, terão a capacidade de gerar cerca de 1.400 MW, o suficiente para abastecer aproximadamente seis milhões de residências.

Além dos parques, nosso estado vem formando um pólo industrial e tecnológico de produção de aero geradores, inclusive a traindo grandes empresas, como foi o caso da gamesa, que tive a honra de participar da inauguração, em julho, no polo industrial de Camaçari, dando início à produção de turbinas eólicas. A espanhola investiu R$ 50 milhões na unidade baiana que vai produzir, na primeira etapa, motores com capacidade para 300 mw/ano.

Até o final do ano, a previsão é de que a francesa Alstom inaugure sua fábrica, com investimentos também de R$ 50 milhões e capacidade instalada de 300 MW/ano. Em 2012, será a vez da implantação da torres eólicas do Brasil – Torrebrás, que vai construir as torres gigantes para os aerogeradores. A empresa vai investir R$ 21 milhões e gerar 235 empregos diretos na fase inicial de produção.

Gostaria de registrar também que neste momento o governador da Bahia, Jaques Wagner, participa do Brazil Windpower 2011, no Rio de Janeiro, evento promovido pelo conselho mundial de energia eólica, pela Associação Brasileira de Energia Eólica e pelo grupo CanalEnergi, e que debate o mercado de energia eólica na América Latina. Estamos inclusive com um belo stand apresentando boas oportunidades de negócios, já que a Bahia tem um potencial incrível para a geração deste tipo de energia, limpa e sustentável.

Inclusive o governador também foi para o Rio para se reunir com representantes da empresa Vestas, para discussão da proposta de implantação de uma unidade no estado, e com membros da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica).

A Bahia foi destaque no último leilão em agosto pela Aneel, com 18 novos projetos eólicos, que se juntaram aos outros 34 já previstos. Dentre as três macro-regiões que vão receber projetos eólicos, gostaria de destacar a região localizada no entorno do município de Caetité, a exemplo dos municípios de Guanambi, Igaporã, e Pindaí, que serão os principais destinos dos parques eólicos que até 2014 começam a operar na Bahia.

Inclusive, as obras de 14 parques eólicos nesta região, no sudoeste baiano, já começaram. a expectativa da renova, empresa de energia vencedora do leilão, é que sejam investidos R$ 1,17 bilhão na construção dos parques eólicos. Este empreendimento será um dos maiores complexos eólicos do Brasil e a previsão é que no início de julho de 2012 já esteja produzindo energia. A estimativa é que na primeira fase, a energia produzida seja suficiente para atender 500 mil residências, ou aproximadamente dois milhões de habitantes.

Nesta região de Caetité, inicialmente, cerca de 500 proprietários rurais que terão parte das terras arrendadas, serão contempladós com o projeto. no auge da produção energética, o número de empresários rurais poderá chegar a mil. Estes 14 parques eólicos contarão com 184 máquinas aerogeradoras (cataventos) instaladas em três grandes complexos. Deverão ser gerados mil empregos diretos e outros dois mil indiretos. Desde o início de fevereiro, 100 funcionários estão trabalhando no local.

Por causa dos empreendimentos eólicos, os municípios poderão contar com novas estradas, eletrificação de distritos, programas de capacitação de mão de obra com prioridade local, projetos socioeconômicos, apoio a cadeias produtivas, além de programas ambientas e de saúde. outra coisa, os arrendamentos de propriedades de terras, em função das torres, devem movimentar os setores comércio e serviço nos municípios do entorno.

Inclusive estamos melhorando nossos portos para que eles possam se adequar para transporttar as peças. Dos aerogeradores, cujas hélices chegam a 40 metros.

Em termos de produção de energia, o aproveitamento de todo o potencial dos ventos que sopram no nordeste é uma janela aberta e subutilizada até aqui. Se considerada a velocidade e comportamento de sua brisa, o nordeste tem um verdadeiro tesouro. Nossas jazidas de vento estão entre as melhores do mundo, sem a ocorrência, por exemplo, de ciclones e turbulências como as dos Estados Unidos e Europa.

Nós conhecemos aquele termo que diz "Lá onde o vento faz a curva." para fazer referência a lugares que estão bem longe.

Agora, na Bahia, quando a gente diz "Lá onde o vento faz a curva", estamos, na realidade, nos referindo a estes locais abençoados, que têm o potencial de gerar energia limpa e renovável, com o mínimo de impacto ambiental, diversificando inclusive a nossa matriz energética. portanto eu gostaria de finalizar dizendo que o sopro forte desses ventos lá em Guanambí, no Vale do São Francisco e na Chapada Diamantina impulsionam o país rumo ao desenvolvimento sustentável, atrelando o equilíbrio ambiental à auto-suficiência energética.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Geovani Borges deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido, na forma regimental.

Obrigada, Senador Walter Pinheiro.

Gostaria de registrar a presença dos alunos da faculdade Unifafibe, da cidade de Bebedouro, do meu

Estado, São Paulo. Muito bem-vindos ao Senado brasileiro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Srª Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Quem está na frente? São três.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O Senador Alvaro é o primeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Alvaro Dias com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Apenas para pedir a minha inscrição para falar pela liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor está inscrito.

Quem mais? (*Pausa*.)

Senador Geovani? Pois não.

Enquanto isso, pergunto à Senadora Lídice se poderia assumir a Presidência, pois falarei em seguida. (*Pausa*.) Não?

Senador Jayme, V. Exª poderia? Então, por favor.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, gostaria de solicitar à Mesa, a exemplo do Senador Walter Pinheiro, que considere o meu discurso como lido e que ele seja publicado.

O tema é o ocorrido há três anos, quando Brasília foi a sede do Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica. Na época, tivemos a oportunidade de ver renascer nesta Casa debates importantes acerca de triste ocorrência em nossa região, pelos rios navegáveis. E vai por aí afora...

A exemplo do nosso Comandante Marcelo, Randolfe, gostaria de solicitar a V. Exª que considere ir para publicação o meu discurso, não só no *Diário do Senado*, como também no *Jornal do Senado*, nos termos em que já fui orientado pela Mesa.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB. – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há cerca de três anos, quando Brasília foi a sede do Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, tivemos a oportunidade de ver renascer nesta casa debates importantes acerca de uma triste ocorrência de nossa região, plena de rios navegáveis.

Trata-se do drama das mulheres escalpeladas, vitimadas pela situação absurda de descaso nas pequenas embarcações que cortam nossos rios.

Os motores vão descobertos, e na tarefa de tirar água das embarcações, mulheres e homens – mas sobretudo mulheres de cabelos longos – se acidentam, quando o cabelo se enrola no eixo, provocando a partir daí uma seqüencia macabra de dores e mutilações.

À época, mulheres como Maria do Socorro Nascimento e outras tantas vítimas dessa atrocidade, estiveram em Brasília, onde a matéria foi tratada no âmbito do Congresso Médico. Na verdade, abriu-se uma pauta no tema central do encontro para fomentar o debate.

Considerado uma Tragédia Amazônica e especialmente no Pará, onde 90% dos casos ocorre, o escalpelamento de mulheres (crianças e adultos jovens) ainda ocorre com uma média de um caso por mês, apesar das ações desenvolvidas junto às comunidades ribeirinhas, voltadas para a prevenção desses acidentes, orientação aos barqueiros e ação concreta de proteger o eixo do motor das embarcações.

Lembro-me que meu irmão Gilvam Borges pronunciou-se diversas vezes sobre o assunto, assim como o ex-senador amapaense Papaleo Paes, revelando as nuances de dor e desespero que marcam para sempre as vítimas de escalpelamento. E quando o assunto foi tratado, muitos aqui presentes até desconheciam a existência dessa tragédia.

O tratamento das vítimas é longo, doloroso, não recupera os cabelos e nem as lesões decorrentes do arrancamento de orelhas e pálpebras.

As chamadas “meninas de turbantes”**,** que são crianças e adultos jovens na maioria, precisam passar por várias intervenções cirúrgicas e acompanhamento ambulatorial com cirurgião plástico e acompanhamento por uma equipe multiprofissional da instituição.

Ano passado, finalmente tivemos a alegria de ver acontecer no Estado do Pará o primeiro mutirão de cirurgias reparadoras, numa iniciativa da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, reunindo especialistas de Minas Gerais, São Paulo e Brasília.

Agora nesta próxima semana, a mesma equipe multidisciplinar e os mesmos renomados cirurgiões, estarão de volta ao Pará, para a segunda etapa de cirurgias daquele mutirão, uma vez que como já dissemos, o tratamento é feito de forma lenta e gradual. Entre eles, o vice-presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, Dr. Ognev Cosac, a quem desejo desde já cumprimentar.

E isso porque, o Pará estará sediando a vigésima sexta Jornada de Cirurgia Plástica, cujo tema central será face e nariz.

Tradicionalmente, os integrantes da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica incluem nas suas ações científicas, uma ação caritativa, como é o caso dos mutirões.

Eu gostaria portanto de saldar o advento dessa jornada científica, que inclui a segunda etapa de cirurgias reparadoras em favor das escalpeladas, para as quais, tal como ocorreu na primeira fase, estão selecionadas vítimas oriundas também do Amapá.

É importante citar que muito se tem a fazer para erradicar essa tragédia, porém, todos nós precisamos estar comprometidos com a causa, para atingirmos esse objetivo.

E talvez o passo mais importante seja o de incentivar e divulgar de forma permanente as ações de prevençâo em nossa região ribeirinha, alertar as mulheres que usam cabelos compridos para viajarem com os cabelos presos, envolver as escolas municipais com propostas de trabalhos e campanhas sobre o tema, envolver ainda as igrejas, pastorais, Conselhos e a comunidade em geral.

Aliás, é justo que se diga que tivemos esta semana lá no nosso Estado a 3ª Campanha de Educação, Prevenção e Erradicação ao Escalpelamento na Amazônia, cujo tema é: "Todos de mãos dadas pelo fim do escalpelamento".

No mais, é desejar que todos de fato se engajem pelo fim dessa triste casuística . E desejar também sucesso aos cirurgiões que vão reunir-se no Estado do Pará para essa etapa continuada no mutirão.

Um mutirão que na verdade tenta trazer de volta um pouco da auto-estima daquelas pacientes, sua reintegração social e uma resposta da medicina às lesões terríveis das quais foram vítimas.

O Brasil que tem na cirurgia plástica um reconhecimento internacional, mais uma vez conta com a sabedoria e preparo de seus médicos, para dar alguma resposta de alegria à dor imensa daquelas pessoas vitimadas pelo descaso, pela falta de informação, pela falta de vigilância nas embarcações.

Era nosso registro.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador.

V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, esta semana nós todos do PSOL, eu diria todos da política brasileira, ficamos angustiados com a notícia da internação, em Unidade de Terapia Intensiva, em Maceió, da fundadora do nosso Partido a ex-Senadora Heloísa Helena.

Esta semana foi de muita angústia e orações, principalmente para nós militantes do PSOL e todos que têm uma profunda admiração pela Heloísa e pelo que ela representa para a política brasileira.

Trago aqui a informação, a notícia, que nesta tarde Heloisa recebeu alta da Unidade de Terapia Intensiva, do Hospital de Maceió e já está em casa com seus familiares e nós queremos aqui, em nome do PSOL, em nome de todos que admiram a Heloísa desejamos para ela o mais completo e rápido restabelecimento.

Era isto, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nossa solidariedade a ex-Senadora Heloísa Helena, que melhore a sua saúde.

Passo a Presidência ao Senador Jayme Campos, para fazer meu pronunciamento.

Em seguida usará a palavra o Senador Paulo Davim.

A Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jayme Campos, também para solidarizar-me a palavra do Senador Randolfe Rodrigues, desejando a plena recuperação da Senadora Heloísa Helena, diante do problema de saúde que aconteceu a ela.

Muito obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu também gostaria de me solidarizar e desejar pronto restabelecimento a ex-Senadora Heloísa.

E gostaria de fazer uma solicitação a V. Exª, e já estou apresentando um requerimento, no sentido de que o expediente do dia 12 de setembro seja destinado a homenagear a memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek. É exatamente a data de nascimento do ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

Portanto, estou encaminhado à Mesa e gostaria que V. Exª colocasse em apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A Mesa acaba de receber a solicitação de V. Exª e tão logo seja formalizado o requerimento, vamos ler e o colocaremos a voto.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 2011

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente, no dia

12 de setembro do corrente ano, seja dedicado a comemoração especial dos 109 anos de nascimento do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira (JK), nascido na Cidade de Diamantina – MG, em 12 de setembro de 1902.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

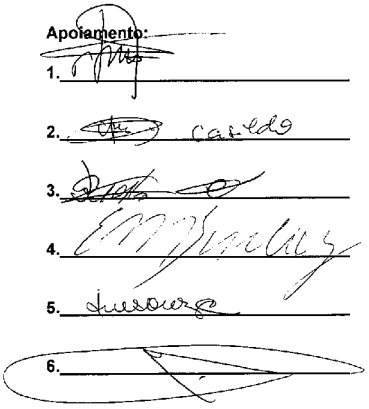

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – O requerimento que acaba ser lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.102 DE 2011

Nos termos do que prescreve o art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista a importância dos investimentos a serem feitos no setor de petróleo e gás brasileiro, assim como na oferta de novas áreas produtoras de petróleo e gás no Brasil para proporcionar o crescimento da oferta desses produtos no mercado nacional, solicito ao **Ministro de Minas e Energia**, no âmbito da Agência Nacional de Petróleo – ANP, que sejam prestadas as seguintes informações:

1 – Qual é o prazo previsto pela Agência Nacional de Petróleo para realizar a 11ª rodada da ANP, no sentido de ofertar novas áreas a serem exploradas;

2 – Quais são as razões para os recorrentes atrasos na realização desta oferta pública;

3 – Com os estudos já realizados nessas áreas a serem ofertadas, qual é a expectativa da ANP em termos de investimentos que serão feitos no setor para explorar essas novas áreas;

4 – Qual será o montante a ser acrescido na produção de petróleo e gás no Brasil quando forem iniciados os procedimentos exploratórios das ditas áreas a serem ofertadas.

Justificação

A questão energética no Brasil é um tema amplamente discutido em todos os setores da sociedade, pois os investimentos realizados no setor, principalmente no que concerne ao gás natural e petróleo impactam diretamente nos mais diversos setores da economia nacional, determinando o ritmo de crescimento da economia, bem como do desenvolvimento social.

Nesse sentido, as recentes discussões acerca do preço da gasolina praticado nos postos dos diversos estados brasileiros acarretam a disparada da inflação no país e a subida de preços dos mais diversos produtos, uma vez que a economia nacional está majoritariamente concentrada na distribuição de recursos e produtos por via terrestre.

Faz-se mister ressaltar então a importância do crescimento na exploração e conseqüente produção de petróleo e gás no Brasil, no sentido de fomentar o desenvolvimento social e econômico de forma sustentável e equilibrado, elevando a capacidade de investimento de todos os setores da economia nacional.

Uma das formas de concretizar tal desiderato é aumentar a oferta de novas áreas produtoras de petróleo e gás, onde já foram realizados estudos preliminares sobre a existência de viabilidade econômica dessas ditas áreas. Desta forma, deve-se destacar a prometida 11ª rodada da ANP, que já sofreu consecutivos atrasos durante o ano recorrente em sua realização e tem como previsão somente o início de 2012.

Segundo informações publicadas recentemente nos meios de comunicação a ANP ofertará em 174 blocos, sendo 87 no mar e 87 em terra, dentre eles há um bloco localizado na bacia sedimentar da Foz do Amazonas.

Portanto, fica evidenciado pelos motivos acima expostos a necessidade da rápida atuação da ANP no sentido de realizar a oferta pública de novos blocos de exploração de petróleo e gás para fomentar o crescimento sustentável da economia nacional e, principalmente, dos municípios do interior do Amazonas que almejam o quanto antes o crescimento de suas economias advindas da exploração petrolífera.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa, para decisão).

REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 2011

Nos termos do que prescreve o art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista a importância do programa Brasil sem miséria para combater a exploração ilegal de reservas extrativistas, bem como

contribuir para a preservação ambiental, solicito a senhora **Ministra do Meio Ambiente**, que sejam prestadas as seguintes informações:

1 – Como se dará o cadastramento das pessoas beneficiadas pelo programa Bolsa Verde;
2 – Quais serão os requisitos exigidos pela população residente na floresta Amazônica para a concessão do benefício;
3 – Quais são os deveres a serem cumpridos pelas famílias beneficiárias do Bolsa Verde;
4 – Como se dará a fiscalização e controle dos recursos a serem repassados aos beneficiários quanto ao cumprimento das obrigações assumidas por estes quando do recebimento do benefício;
5 – Quantas famílias poderão ser beneficiadas no estado do Amazonas;
6 – Quais são as metas e objetivos desse programa até 2014 em relação à preservação ambiental.

Justificação

A questão do desmatamento na Amazônia é sempre um tema muito importante visto que abriga a maior floresta tropical do mundo, responsável por uma das maiores biodiversidades existentes. Nesses termos, faz-se necessário reconhecer a importância de todas as medidas tomadas no sentido diminuir os atuais índices de desmatamento e exploração ilegal da floresta Amazônica.

Em relação a este tema, o governo federal resolveu implementar recentemente o programa Bolsa Verde para beneficiar famílias que habitam as florestas para diminuir os índices de pobreza e por conseqüência melhorar a qualidade de vida dessas populações verificados nessas regiões, bem como contribuir para a preservação das florestas nacionais.

Conforme foi noticiado, recentemente, o programa irá beneficiar cerca de 14 mil pessoas, concedendo R$ 300,00 (trezentos reais) trimestralmente para os beneficiários do programa, demonstrando a importância do programa para a exploração sustentável do meio ambiente.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.104, DE 2011

Nos termos do que prescreve o art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista a importância da proteção dos recursos da fauna e flora e do conhecimento tradicional brasileiros, criando-se mecanismos de exploração sustentável do patrimônio genético dentro do território brasileiro, solicito ao **Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**, no âmbito do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI que sejam prestadas as seguintes informações:

1 – Como se dá a atuação do INPI na fiscalização do devido cumprimento dos termos expostos na MP 2.183-16/01, após a concessão do certificado de procedência legal, no que se refere à exploração correta dos recursos naturais patenteados por empresas, principalmente, as ligadas ao estudo e pesquisa de material genético da fauna e flora nacional, a fim de combater a biopirataria;
2 – Quais são as punições impostas às empresas flagradas descumprindo os termos da MP 2.183-16/01;
3 – Como este órgão realiza a divisão dos benefícios derivados do uso comercial dos produtos fabricados a partir de estudos e pesquisa sobre material genético da fauna e flora e conhecimentos tradicionais da fauna brasileira;
4 – Quais são os fundamentos legais utilizados por este órgão para analisar e repartir os **royalties** advindos da exploração do patrimônio genético brasileiro, os quais constam certificado de procedência legal.

Justificação

A preservação da floresta Amazônica e de todos os seus recursos naturais, dentre eles os conhecimentos tradicionais e o patrimônio genético da fauna e flora brasileiras são temas de suma importância para o desenvolvimento nacional de forma sustentável.

Nesse sentido, um dos temas muito discutidos na sociedade brasileira é a biopirataria, prática ilícita que preocupa as autoridades pátrias, tendo em vista a busca pela proteção do patrimônio natural aqui existente, e que justifica a criação de meios de fiscalização cada vez mais eficazes para inibir este tipo de crime.

Para tanto, o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI tem alguns procedimentos para controlar o registro e uso das patentes no sentido de combater a pirataria. Um desses procedimentos é justamente o previsto no art. 31 da MP 2.183-16/01, cuja determinação é no sentido de toda pessoa jurídica ou física interessada na proteção de propriedade intelectual deve solicitar junto ao INPI o Certificado de Procedência Legal, autorizando assim o acesso ao patrimônio genético em questão, bem como a sua devida exploração.

Válido mencionar, que ditas pessoas devem ainda cumprir uma série de deveres legais, expressamente previstos, sob pena de terem suas licenças suspensas

ou mesmo canceladas, tudo para evitar o uso indevido das patentes, bem como dos estudos e pesquisas realizadas em território brasileiro, demonstrando a importância deste tipo de fiscalização para a proteção do patrimônio natural brasileiro.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.105, DE 2011

Nos termos do que prescreve o art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista a importância da implementação de políticas públicas caracterizando-se como novos meios de controle e combate ao tráfico internacional de pessoas ao **Ministro da Justiça**, que sejam prestadas as seguintes informações:

1 – Quais são os requisitos exigidos por este Ministério para que o estado do Amazonas possa enviar proposta de implementação de Postos Avançados de Atendimento Humanizado aos Migrantes e de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

2 – O repasse da verba de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para estruturação e funcionamento dos Núcleos e Postos será feito anualmente ou trata-se de uma repasse único;

3 – Essa verba será destinada para cada aprovação de solicitação de postos ou núcleos ou é um repasse único de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para todos os postos ou núcleos solicitados pelo estado;

Justificação

O tráfico internacional de pessoas com fins de incentivar a prostituição são práticas delituosas que a sociedade como um todo repudia de forma veemente, visto que escravizar pessoas para que as mesmas sejam objetos sexuais sem quaisquer direitos fundamentais e inerentes a qualquer pessoa é um ato cruel e desumano, atingindo frontalmente os valores morais da família brasileira.

Desta forma, é de suma importância que o Estado crie novos mecanismos e aplique políticas públicas eficazes para coibir a prática de tráfico internacional de pessoas, ajudando nos casos tanto de imigrantes internacionais como os próprios cidadãos brasileiros que sejam vítimas desse terrível crime.

Nesse sentido, o estado do Amazonas sofre rotineiramente com denúncias de rotas tráfico internacional de pessoas, de crianças, mulheres e, mais recentemente indígenas com destino às guianas ou para serem exploradas em eventos turísticos internacionais realizados pelo interior do Estado.

Outro dado alarmante é a entrada freqüente de imigrantes, principalmente, os provenientes do Haiti, que ao chegarem à capital do estado encontram diversas dificuldades, tanto sociais por falta de moradia e emprego devido a suas baixas qualificações ficando sem amparo de órgãos capazes de ajudá-los, como culturais em razão das diferenças lingüísticas dentre outras.

Desta forma, ao se verificar nos noticiários do estado o cometimento frequente de ilícitos penais realizados por pessoas que oferecem facilidades e riqueza em outro país revelam a importância de se ter uma fiscalização mais ostensiva nas fronteiras, através também dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas para coibir a prática dessas condutas ilícitas, bem como instalação destes postos especializados no atendimento de imigrantes.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.106, DE 2011

Nos termos do que prescreve o art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista a importância da continuidade dos investimentos por parte do governo federal para melhoria da qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, uma vez que este setor sofre com as diversas críticas aos episódios recentes de apagões que se repetem por todo o estado do Amazonas, solicito ao **Ministro de Minas e Energia**, no âmbito da Eletrobrás, que sejam prestadas as seguintes informações:

1 – Qual o total dos investimentos a serem destinados ao setor de energia elétrica previstos até 2014;

2 – Quais as razões de não se ter realizado os investimentos necessários no setor de energia no estado do Amazonas, tendo em vista o conhecimento prévio sobre o crescimento da economia brasileira e o conseqüente aumento da demanda por energia elétrica, no sentido de evitar o cenário atual de constantes quedas da rede de energia do estado;

3 – Qual é o planejamento deste Ministério para ampliar a rede de energia elétrica do estado do Amazonas, no sentido de proporcionar elevação na prestação do serviço de energia elétrica;

4 – Há alguma previsão, por parte deste Ministério, em viabilizar um processo de privatização da empresa Amazonas Energia, distribuidora vinculada a Eletrobrás.

Justificação

A questão energética no Brasil é um tema amplamente discutido em todos os setores da sociedade, pois a falta de prestação de serviço regular de energia elétrica seja por falta de investimentos adequados ou por falta de planejamento adequado na ampliação da rede de energia dos estados, afetam diretamente o crescimento do país.

Nesse sentido, o estado do Amazonas vem a alguns anos sofrendo com a falta de estrutura da rede de energia elétrica, sendo oferecido um serviço de baixa qualidade para a população do estado, frente ao cenário de apagões freqüentes, principalmente, nos municípios interioranos, os quais não contam com fornecimento ininterrupto de energia.

Atualmente, tornou-se frequente a prática de racionamento de energia, onde certas áreas da cidade ficam sem fornecimento de luz elétrica frente a baixa capacidade de geração de energia, bem como a falta de estrutura da distribuidora de energia local. Esta prática, inclusive, já pode ser presenciada diariamente na capital Amazonense.

Tais fatos interferem diretamente na aplicação das políticas públicas destinadas para a população em geral, bem como no planejamento privado das empresas sediadas tanto no Pólo Industrial de Manaus como nos municípios interioranos, afetando o crescimento econômico de toda a região, uma vez que por falta de ampliação de rede elétrica do estado, as novas empresas nacionais e internacionais interessadas em se instalar no estado deixam de efetivar os investimentos no local por falta de oferta de energia elétrica.

No que concerne a essa questão, foi recentemente noticiado nos meios de comunicação do estado do Amazonas que já se iniciou um processo de privatização da Distribuidora de energia local, Amazonas Energia, pois a alguns anos não houve investimentos necessários no setor para ampliar a capacidade de geração de energia elétrica, ocasionando freqüentes prejuízos a Eletrobrás, o que levaria a uma justificativa para iniciar um processo de privatização da empresa pública.

Tendo em vista os fatos acima narrados, demonstra-se a clara necessidade de se implementar investimentos públicos, com urgência, no setor para ampliar a capacidade de geração de energia elétrica tanto no interior como na capital amazonense, a fim de atender as necessidades da população, assim como fomentar o ritmo atual do crescimento da economia do estado, o que proporcionará desenvolvimento social para toda a população.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.107, DE 2011

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado pela Mesa do Senado Federal pedido de informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Educação, sobre as seguintes matérias atinentes às universidades federais e, em especial, às suas Escolas de Aplicação (EA):

1. Como o Ministério da Educação (MEC) avalia o atendimento dos pleitos das universidades e institutos federais em relação à contratação, por concurso ou por outras vias, de novos docentes?
2. Nos últimos dez anos, como evoluiu o número de professores contratados por concurso (doutores, mestres e especialistas) nas universidades e institutos federais, em especial nas EAs? Pelos dados mais atuais, quantos são os docentes efetivos e quantos os temporários nas universidades e institutos federais?
3. Quais os critérios de contratação dos professores "temporários" nas universidades e em suas EAs?
4. Em quais universidades – federais e estaduais – existem EAs no Brasil atualmente? Qual o total de matrículas no ensino fundamental e no ensino médio nessas EAs? Há planos de implantação de novas EAs nas universidades e nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia – recentemente encarregados de formação de professores?

Senador **Paulo Bauer**.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2011 – SF
(Do Senador Lindbergh Farias)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado Voto de Regozijo pelo nascimento de Tarsila do Amaral, ocorrido no 1º de setembro de 1886. A homenageada faleceu em 17 de janeiro de 1973. Nos seus 86 anos de vida dedicados às artes, Tarsila do Amaral foi uma das maiores pintoras e desenhistas brasileira e uma das figuras centrais da primeira fase do movimento modernista brasileiro, ao lado de Anita Malfatti. Seu quadro Abaporu, de 1928, inaugurou o movimento antropofágico nas artes plásticas.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Lindbergh Farias**, PT/RJ.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.109, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado Voto de Congratulações e Louvor pelos 74 anos de fundação da União Nacional dos Estudantes – UNE, entidade que tive a honra de presidir entre os anos de 1991 e 1992. Quero louvar ainda a Jornada de Lutas da UNE, ocorrida no dia 31 de agosto de 2011, por meio da qual a principal entidade estudantil brasileira reivindica os investimentos de 10% do PIB em educação, bem como os investimentos de 50% das rendas destinadas ao Fundo Social do Pré-Sal em educação.

Sala das Sessões, – Senador **Lindbergh Farias,** PT/RJ.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Mas nós temos oradora na tribuna e daqui a pouco vamos ler.

Se V. Exª permite, Senadora Marta, pela ordem o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta, com sua permissão, eu quero só pegar uma carona na fala do Senador Randolfe, e eu faço não só por Santa Catarina, mas acredito que até em nome do PMDB, já que estou aqui, em relação à recuperação da Senadora Heloísa Helena. Até porque fomos colegas um mandato aqui no Senado e nos conhecemos há muito tempo. Queremos nos associar aos votos de uma rápida recuperação da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Jayme Campos.

Caros colegas Senadores e Senadoras, vocês ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, hoje eu quero falar de um dos principais pilares da política social brasileira nos últimos anos, que é o Programa Bolsa Família.

O programa foi criado, vamos lembrar, em 2003, e ele unificou os programas de transferência condicionada de renda existentes. Nós tínhamos Bolsa Gás, Bolsa isso, Bolsa aquilo, juntou tudo numa coisa só e foi um passo adiante no desenho que se tinha até então, que era muito disperso e fragmentado e muito menor em volume.

Hoje, o Programa Bolsa Família atinge 13 milhões de famílias. São 50 milhões de brasileiros que estão sendo beneficiados, ao custo de 0,4% do nosso PIB. É, portanto, um programa muito grande, o maior do mundo, atingindo um quarto da população brasileira, a um custo que é relativamente reduzido, se pensarmos que é de 0,4% do PIB brasileiro.

E os efeitos positivos do Bolsa Família vão muito além. Ele não se restringe só às famílias que recebem essa bolsa. Toda a economia brasileira é beneficiada, porque a renda proveniente do programa acaba se multiplicando, se espalha no mercado consumidor doméstico.

Eu vou dar o exemplo da minha experiência pessoal quando prefeita, quando fiz o renda mínima. O Senador Suplicy foi um grande incentivador naquele momento. Nós fizemos o maior programa de distribuição de renda de Município que até hoje se conhece. Eram 20% das famílias da cidade de São Paulo. E eu percebi que os lugares mais pobres, os bolsões de pobreza, Senador Jayme Campos, onde nós tínhamos o renda mínima, nós tivemos uma diminuição da violência. E um aspecto muito interessante, aquele bar que vendia só cachaça e cigarro passou a vender arroz e feijão. E às vezes, quando eu perguntava, as pessoas diziam: É, eu até estou pondo aqui para trabalhar o meu vizinho. Então, deu um dinamismo muito grande à economia daqueles lugares mais pobres, quer dizer, gerou emprego, além do que, mais alimentação nas famílias mais carentes. E nós temos os dados do IPEA que apontam que cada um real investido no programa aumenta o PIB em 1.44. Quer dizer, o Governo investe um real e volta para o bolso do Governo exatamente porque as pessoas beneficiadas passam a comprar mais.

E para vocês terem uma ideia, imaginem se cada família do Bolsa Família comprar um sapato por ano. Gente, são treze milhões de famílias. Se cada família comprar um sapato – a gente não está indo longe – porque uma família de três, quatro ou cinco, um sapato por ano vai comprar. São treze milhões de sapatos a mais por ano. Então, percebemos o impacto do Bolsa Família na economia do País e como isso volta para os bolsos do Governo. Quer dizer, além do retorno

social, a gente tem um retorno econômico que é bastante importante.

Isso é ainda mais importante em momentos econômicos mais duros como o que estamos atravessando agora, momentos em que a manutenção do crescimento se torna um verdadeiro desafio para a Presidenta Dilma. Bom, a esse respeito vou até fazer um parêntese, porque gostaria de dar meus parabéns ao Comitê de Política Econômica pela sensata decisão tomada ontem que foi a redução da taxa básica de juros para 12% ao ano. Como eu havia falado aqui nesta semana, a decisão juntamente com o anúncio da meta fiscal, compõe um mix de política econômica que considero bastante ideal para podermos controlar a inflação e assegurar a continuidade do nosso crescimento.

Agora, voltando ao Bolsa Família. Eu que acrescentar que é muito mais que um mero programa de transferência de renda. É um pacto firmado entre as famílias que são beneficiadas, os Municípios, os Estados e a sociedade brasileira.

Essas famílias têm os compromissos de manter as crianças e jovens de seis a 17 anos na escola, de vacinar as crianças, de acompanhar seu desenvolvimento nutricional, e de certificar-se de que as gestantes façam o pré-natal. Cumprir esses compromissos é a condição para receber as transferências do programa.

Já o compromisso do Município e do Estado vai além do pagamento do benefício. Envolve também o dever de garantir a oferta de educação, saúde e assistência social para todos. Além disso, coordena a execução da política, a construção e manutenção do Cadastro Único. E ai, gente, eu fico louca da vida com o que ocorre em São Paulo, na minha cidade, porque estou vendo o Senador

Estou vendo o Senador Suplicy, depois de tanto esforço que fizemos na Prefeitura de São Paulo, em fazer os cadastros, começar do zero o Renda Mínima, que foi um programa pioneiro na dimensão existente; nós deixamos mais ou menos umas cento e vinte mil famílias. Hoje não existe uma família a mais, diminuiu, existem cem mil famílias no programa, que não sei o nome que foi dado. Quer dizer, muito aquém do que poderia existir, se a Cidade de São Paulo aderisse ao programa Federal. Ou seja, faz uma política, eu nem sei por que, acho que é desinteresse mesmo. Milhares de pessoas ficam sem ter o benefício, Suplicy, do Bolsa Família.

Eu fiquei muito feliz quando a Presidenta Dilma foi lançar, no Palácio dos Bandeirantes, com o Governador Alckmin, o Bolsa Família. O Estado de São Paulo aderiu e vai implantar o Bolsa Família, aliás, o que é muito interessante. É interessante para os dois lados, porque o Governador terá um caminhão de dinheiro para o Estado e poderá fazer o atendimento aos mais carentes e a Presidenta poderá cumprir sua meta de acabar com a pobreza no Brasil. Muitas vezes, as pessoas não se dão conta de quantos pobres temos no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, principalmente na região metropolitana. Hoje as regiões metropolitanas são um chamariz de empregos, só que os empregos não são tão fáceis e as favelas se multiplicam com o desemprego.

Bom, o efeito desse compromisso assumido pelas famílias e pelo Estado, com o Bolsa Família, está muito claro. Olhem os números, em 2002, um ano depois da criação do antigo Bolsa Escola, era época ainda de Fernando Henrique quando foi implantado este programa. Apenas 10% das escolas do País informavam a frequência dos alunos de maneira agregada, sem discriminar a assiduidade de cada um dos estudantes. Só 10% das escolas faziam isso. Atualmente, mais de cinco mil Municípios brasileiros estão fazendo esse acompanhamento, isso envolve a totalidade das escolas que têm alunos no Bolsa Família, principalmente com informações individualizadas, por aluno. O bom é que vamos nos aprimorando.

O Bolsa Família hoje já está muito à frente, nem se compara com o Bolsa Escola ou com o que eu mesma fazia, o renda mínima, os instrumentos de controle hoje são muito melhores. O sucesso do atual desenho do Bolsa Família é também internacionalmente reconhecido, a grande quantidade de governos, organizações internacionais, pesquisadores, organizações não governamentais, que procuram o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para conhecer mais a fundo o programa está aí para comprovar.

Se a Ministra Tereza Campello quisesse fazer uma palestra por semana no mundo ela estaria na estrada fazendo, porque o reconhecimento desse programa é fantástico.

Também o Lula, creio que nas suas palestras deve enfatizar o grande êxito que foi esse programa no seu Governo e agora continua no da Presidenta Dilma.

Mas, principalmente, o sucesso do atual desenho do programa é o seu efeito transformador nas vidas das pessoas que mais precisam que são os brasileiros mais pobres. Nós estamos falando de uma mobilidade social sem precedentes na história do Brasil, talvez até do mundo. Estamos falando de, num prazo de mais de 8 anos, termos resgatado da pobreza mais de 25 milhões de brasileiros.

Para ter uma idéia do que são 25 milhões de brasileiros, é mais do que a população da Austrália, mais que a população da Holanda, mais que a população do Chile, para citar somente alguns.

O Bolsa Família no seu desenho atual, construído e aperfeiçoado ao longo desses anos pela equipe dedicada do Lula e da Dilma, é o principal instrumento dessa transformação.

Por isso tudo eu vim aqui, hoje, para dizer que devido a sua grande importância nós deveríamos cuidar do Bolsa Família com cautela e um cuidado legislativo que muitas vezes não vejo que esteja ocorrendo.

Entendo que os meus nobres colegas do Congresso estão com as melhores das intenções, querem aprimorar, no pleno e justo exercício da sua atuação parlamentar, mas há legislações que nós devemos ser cautelosos quanto às mudanças pontuais, pois poderemos prejudicar todo o desenho e a execução da política pública.

O marco legal do Bolsa Família merece a mesma blindagem que outras importantes legislações emblemáticas do nosso País, como o Código de Defesa do Consumidor, a Lei de Responsabilidade Fiscal, elas mudaram a nossa sociedade com a mesma intensidade que o Bolsa Família vem fazendo nos últimos anos.

Nós temos, por exemplo, que evitar a fixação dos critérios de ingresso e de correção dos valores dos benefícios do Bolsa Família.

O fato é que quando nós propomos isso com base nos índices de mercado nós não conseguimos captar a evolução do custo de vida das famílias mais pobres. Não igual como sobe o preço das coisas. As famílias mais pobres estão consumindo uma cesta básica que vai subir com outras porcentagens.

Então, se você se mete a fazer uma legislação universal para isso, não vai dar certo.

Para captar corretamente essa realidade, o Bolsa Família tem coordenadores, tem estudos muito mais aprofundados pelo Ministério, e são estudos específicos para o público alvo do programa. Além disso, estabelecer "um índice" leva ao congelamento da evolução desses valores.

Agora estou achando que são até opositores do programa que tentam congelar, porque agora congelar com uma inflação que não é muito alta, mas é um pouquinho, daí a dois ou três anos, não vai servir para nada, não é gente? Então, acaba esvaziando a possibilidade de aprimorar a política de transferência de renda. Da mesma forma, a criação de novas condicionalidades, a despeito das melhores intenções envolvidas nesse tipo de iniciativa, também não é o mais adequado. Nós temos de entender que se trata de famílias muito fragilizadas e que uma sobrecarga de contrapartidas pode minar completamente os resultados positivos do programa.

Então, o legislador tem uma intenção ótima, mas ele vai terminar acabando com o programa, porque vai inventar tanta coisa que tem de fazer, que a gente não acaba controlando, e acaba dando errado o Programa Bolsa Família, que está dando tão certo e está sendo tão bem aprimorado, de acordo com os estudos que temos: de onde não está chegando, do que está faltando. E aí, se aquelas famílias estão carentes, aquilo tem condição de resposta, porque não adianta inventar uma coisa linda que aquela família não vai ter condição de resposta e vai ser posta fora do programa.

Isso não quer dizer que a gente não tem de ter as exigências para aquela família, é evidente, mas tem de ter o bom senso de exigir o que podem dar. É claro que as pessoas devem cumprir as exigências do programa. Aliás, o pacto família-Estado representa a alma do Bolsa Família, como mencionei. Mas temos de ter o bom senso e o equilíbrio. Como um pai ou uma mãe de família vai ter tempo para procurar emprego ou qualificação profissional, buscar a porta de saída do programa, se sobrecarregamos com as condicionalidades todas do programa?

Enfim, são esses e outros tantos tipos de propostas legislativas pontuais que a gente precisa ter atenção e o cuidado, ao discutirmos e aprovarmos, neste Parlamento.

Eu reitero, mais uma vez: é nosso direito e dever de parlamentares legislarmos em prol de um Brasil melhor e mais inclusivo, mas não podemos prejudicar o atual desenho do Programa Bolsa Família, que veio sendo cuidadosamente construído nos últimos anos.

Eu tenho muita confiança no trabalho desempenhado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, com a liderança da Ministra Teresa Campello e da Presidenta Dilma. Eu conclamo meus colegas para que a gente cerre fileiras na defesa dessa que é a mais transformadora política social implementada em nosso país.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª permite um aparte?

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Marta Suplicy, V. Exª aponta com precisão o avanço no programa Bolsa Família. E em verdade, também o objetivo tão importante do programa Brasil sem Miséria, que nos seus principais objetivos agora da busca ativa das parcerias com os governos Estaduais e Municipais e ainda com a sociedade civil, sejam com as empresas, as centrais sindicais e organizações sociais vão procurar realizar a busca daquelas famílias que, embora tenham renda até 140 reais por mês, ainda não estejam beneficiadas. No Brasil todo são 17 milhões 285 mil 646 famílias com renda *per capita* até 140. Mas apenas 75,20%, os 13 milhões ou mais minuciosamente 12 milhões 999 mil

560 que recebem. No Estado de São Paulo, a relevância do entendimento havido entre o Governador Geraldo Alckmin e a Presidenta Dilma Rousseff, pode ser mostrada pela informação seguinte: há 1.780.821 famílias cadastradas com renda *per capita* mensal até R$ 140 que, portanto, potencialmente poderiam estar inseridas no programa. Mas só 1.249.000 estão beneficiárias do programa Bolsa Família correspondendo a 67,41% menor que a média brasileira. E no Município de São Paulo, V. Exª bem ressalta, onde há 11.300.000 habitantes, mas 354.793 famílias com renda familiar *per capita* até R$ 140, das quais 202.796 hoje são beneficiárias do programa Bolsa Família. Ou seja, uma proporção ainda menor 57,16%. Então V. Exª apontou corretamente que falta um esforço do governo municipal de São Paulo para achar onde estão as famílias. E que sabe, agora...

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não precisa procurar muito, não é Senador? Quem tem vontade basta andar nas ruas de São Paulo perto das favelas...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Exatamente. Agora, este é o esforço e o compromisso que vimos o Governador Geraldo Alckmin assinar e expressar. Mas uma coisa interessante está ali, porque, neste convênio, Governo do Estado de São Paulo/Governo Federal, o MDS, foi dito que o Governo Estadual vai complementar o que faltar para conseguir R$70,00 *per capita* para cada uma daquelas famílias. Só que, neste caso, haverá uma razoável complexidade adicional. Vamos supor uma família que tenha três crianças até 16 anos, mais dois adolescentes, que receba apenas R$200,00 por mês. Então, vai receber três vezes trinta e dois reais, R$96,00, duas vezes dois adolescentes dá R$76,00 mais R$70,00, R$242,00. Se a renda familiar for apenas algo como R$200,00 do pai e da mãe no mercado informal, então, somando R$242,00 com R$200,00, vão faltar R$58,00 para a família obter R$490,00, ou setenta vezes setenta reais, para cada pessoa daquela família. Ou seja, é uma razoável complicação para os administradores calcularem, para as famílias saberem. Eis por que tenho argumentado que será melhor ainda quando tivermos o que já foi aprovado pelo Congresso Nacional, sancionado pelo Presidente, quando será muito mais simples de se explicar e administrar a renda básica e incondicional para todo e qualquer ser humano. Muito obrigado.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estava bom demais, Senador Suplicy. O apoio estava bom demais. Veio muito bem aí a renda básica de cidadania. Sabemos da sua história pela implantação, e penso que o Bolsa Família, o Renda Mínima, essa Renda Básica que V. Exª busca, faz com que o povo deva muito a V. Exª

Obrigada pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento a Senadora Marta Suplicy.

Na ordem de inscrição, concedo a palavra ao ilustre Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Jayme Campos, Srªs e Srs. Senadores, ultimamente, o Brasil inteiro debate, discute e se preocupa com a regulamentação da Emenda nº 29, que está tramitando na Câmara Federal.

Mas também o Brasil inteiro se preocupa com o tema que é recorrente, o financiamento da saúde no Brasil. É exatamente sobre isso que eu venho conversar na tarde de hoje. Eu, que ontem fiz um pronunciamento aqui, achando importante que esta Casa, que a Câmara Federal, que as instituições de saúde deste País, que a sociedade civil organizada, que toda a sociedade brasileira debatesse novas fontes, ou fontes alternativas de saúde.

Nós sabemos que a saúde pública do Brasil sofre de um problema crônico, que é o subfinanciamento da saúde. Isso faz com que convivamos com uma saúde pouco eficaz, com uma saúde em crise, com problemas agudizados, com dificuldade para atender as demandas da sociedade; dificuldade em se estabelecer como sistema resolutivo, como sistema universal, que se propõe a ser o sistema integral. Por isso, eu tenho apresentado, a título de sugestão, algumas propostas.

Apresentei há alguns meses um projeto de lei, Senador Pimentel, que destina 15% das multas de trânsito para a saúde. No ano passado, o Brasil gastou mais de 200 milhões de reais só com a internação de vítimas de acidente de trânsito.

Entretanto, hoje, nenhum centavo dessas multas vai para a saúde.

Eu propus sob forma de projeto de lei que os prêmios não reclamados das loterias fossem também destinados à saúde. Só o ano passado, esses prêmios chegaram a cifra de 176 milhões, prêmios não reclamados.

Eu sugeri que parte dessa tributação fossem destinada à saúde. Para se ter idéia, o ano passado, em 2010, o SUS gastou algo em torno de 300 milhões de reais com patologias ou com doentes comprometidos com patologias diretamente ligadas ao uso do cigarro.

Portanto, acho justo que essa substância sofra um tributo, mas que esse tributo seja revestido para combater os malefícios que o cigarro desenvolve no organismo humano.

Sabendo-se que o cigarro é responsável por 90% dos cânceres da vias aéreas superiores e 30% dos demais cânceres. Sabendo-se da importância dessa substância, do desenvolvimento das doenças coronarianas. E o prejuízo social e as horas não trabalhadas e cidadãos e cidadãs que pelo fato de terem contraído uma patalogia provocada pelo cigarro deixam de produzir para a Nação.

Então, acho que essa tributação é mais do que justa, que se crie um tributo específico nas bebidas, mas que seja destinada para a saúde, que se crie uma contribuição para a saúde nos grandes eventos que não sejam eventos religiosos ou culturais.

Todos nós sabemos que os grandes eventos aglomerados sempre despertam o uso exagerado das bebidas alcoólicas, e sempre provocam a maior elevação da violência urbana e com isso aumentam o trabalho, a procura dos serviços públicos de saúde.

Eu sugiro que a gente faça a discussão sobre a DRU – Desvinculação da Receita da União, que, por sinal, vence agora em dezembro, mas que deverá ser renovada até 2015. A minha proposta é que aconteça com a seguridade social, que só no ano passado contribuiu com R$46 bilhões para a Desvinculação da Receita da União. Esses recursos da seguridade social também retiram da saúde uma contribuição importante, que poderia e deveria estar na saúde, para a saúde e contribuindo com a saúde da população e da sociedade brasileira, melhorando os serviços de saúde, melhorando a proposta de saúde oferecida à população.

Portanto, sugiro que haja uma desvinculação da saúde da DRU, a exemplo do que aconteceu com a educação em 2009, quando houve uma diminuição lenta e progressiva da participação da educação na receita da DRU, que passou a não mais contribuir a partir deste ano, 2011.

A desvinculação da educação da DRU aumentou o aporte na educação de aproximadamente R$10 bilhões. É mais ou menos esse raciocínio que eu faço e é mais ou menos essa quantia que permanecerá na saúde e, seguramente, vai contribuir para melhorar a qualidade da saúde oferecida ao povo brasileiro.

Eu também acho que deveríamos abrir a discussão para sabermos qual seria a contribuição efetiva que as seguradoras poderiam dar para a saúde. Também defendo o incentivo governamental para que as empresas ofereçam assistência suplementar de saúde aos seus funcionários, aos seus servidores.

A assistência suplementar no Brasil atende a 47 milhões de brasileiros; 47 milhões de vidas. Eu posso fazer o raciocínio contrário: são 47 milhões de brasileiros que não se utilizam do Sistema Único de Saúde porque dispõem de assistência suplementar de saúde. Agora imaginem jogarmos dentro do SUS 47 milhões de vidas! Seguramente, teremos um colapso no Sistema Único de Saúde.

Aí vem o raciocínio: o Governo precisa criar incentivos para que mais e mais pessoas, para que empresas ofereçam a seus funcionários a opção de uma assistência suplementar de saúde, um plano de saúde que ofereça uma operadora de saúde para que eles possam ter sua assistência médica garantida e com isso desonerar o serviço público de saúde, já tão requisitado, tão procurado pela população.

Defendo também que se apresente uma legislação, Sr. Presidente, que permita que doações ao serviço público de saúde recebam, do ponto de vista fiscal, o mesmo tratamento que é dado pela Lei Rouanet; que é dado pela Lei do Audiovisual; que é dado às doações ao fundo dos direitos da criança e do adolescente; que é dado à doação ao programa de apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos. Só dessa forma haverá estimulo a doação direta ao serviço público de saúde. Se não a contribuição voluntária, mas que haja o benefício fiscal para quem doou. Então, são várias opções de fontes alternativas para a saúde. Precisamos estabelecer o debate, discutir de que forma se pode contribuir com a saúde pública no Brasil. Uma saúde pública muito pobre, carente, sobretudo no interior do Brasil, nos mais longínquos rincões deste País, onde a pobreza impera. E onde existe a pobreza imperando existe incidência maior das doenças tropicais, as ditas doenças da pobreza, desnutrição, verminose, doenças de veiculação hídrica; enfim, essas doenças características do terceiro mundo.

E se encontra no Brasil, em algumas regiões, uma característica de extrema pobreza, de acentuada pobreza, universo esse que a Presidenta Dilma está querendo exterminar. Nós confiamos que ela consiga fazer isso. Hoje há dezesseis milhões de brasileiros abaixo da linha de pobreza.

Com prazer, concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Paulo Davim, quero apenas cumprimentar V. Exª, que, como médico, traz como contribuição um conjunto de sugestões para que nós possamos, realmente, resolver o problema do dinheiro para a saúde. É evidente que, além dessas sugestões, eu diria que em primeiro lugar estaria o firme combate à corrupção no nosso setor. Parabéns, portanto.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Agradeço-lhe, ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti.

É verdade, Senador. V. Exª tem se notabilizado nesta Casa pelo combate implacável à corrupção, até porque o seu Estado tem sido manchete dos jornais

porque lá existe malversação dos recursos destinados à saúde. V. Exª tem sido incansável combatente desses desvios.

A propósito, Senador, Mozarildo, está tramitando nesta Casa projeto de lei de minha autoria que transforma os desvios de recursos e bens da saúde em crime hediondo. Entendo que o indivíduo que desvia recursos da saúde está condenando pessoas à morte, ou à seqüela grave, ou levando a um prejuízo qualquer à saúde de um cidadão humilde ou de uma criança, a alguém que em razão do desvio dos recursos da saúde não teve acesso a uma sessão de hemodiálise, ou a uma cirurgia, ou a um procedimento cirúrgico, ou a um antibiótico, enfim, a qualquer tratamento cuja execução o desvio daqueles recursos comprometeu.

Portanto. Acho que transformar o desvio dos recursos da saúde em crime hediondo é imperioso para a nação brasileira. Nós precisamos combater firmemente a corrupção, com coragem, porque onde existe corrupção não haverá progresso, não haverá benefício para a sociedade.

Portanto, eu trouxe a esta tribuna, nesta tarde, algumas contribuições, algumas sugestões para auxiliar o financiamento da saúde pública no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Em votação o requerimento do Senador Ricardo Ferraço, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 26 a 30 de setembro do corrente ano, a fim de participar, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, da 107ª Sessão do Conselho Internacional do Café, em Londres, no Reino Unido, representando o Senado Federal.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.110, DE 2011

Requeiro nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 26 a 30 de setembro do corrente ano, por ter sido designado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, para representar esta Casa na 107º Sessão do Conselho de Organização Internacional do Café – OIC, a realizar-se em Londres, Reino Unido.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País no período de 23 de setembro a 1º de outubro do corrente ano.

Brasília, 31 de agosto de 2011. – Senador **Ricardo Ferraço**.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Foram lidos anteriormente os **Requerimentos nºs 388 e 740, de 2011**, do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando que o tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 5 de outubro seja destinado a comemorar os 23 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e a criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins.

Em votação os Requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Convido o companheiro Senador José Pimentel a assumir a Presidência.

O Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria de informar, tendo dialogado neste instante com o Presidente do IBGE, Eduardo Nunes, que ele, hoje, depois de oito anos e meio, deixa a Presidência do IBGE.

Quero aqui ressaltar aqui a extraordinária contribuição que ele deu ao IBGE ao longo desses oito anos e meio de profícua gestão e gostaria também de transmitir à diretora da área de pesquisa, Wasmália Bivar, que é servidora de carreira do IBGE, que vai assumir a Presidência, designada pela Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, que desejo a ela sucesso em sua nova missão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Com a palavra o Senador Jayme Campos, pelo tempo regimental.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vivemos hoje em nosso País um momento ímpar, momento em que temos de lidar, de um lado, com os grandes desafios de nossa política interna no intenso jogo pela governabilidade e, de outro, com as incertezas da instabilidade da economia global.

Ao mesmo tempo em que isso acontece, cresce mundialmente a importância de um elemento intangí-

vel cujo viés perpassa as grandes decisões nacionais e internacionais, representado pelo novo ativo que se sobrepõe às agremiações políticas, aos governos e às corporações, como única moeda capaz de garantir o futuro da humanidade.

Refiro-me à moeda verde, à inestimável demanda por cuidados para com o planeta, num contexto em que as medidas de preservação e valorização do meio ambiente passam a compor o arcabouço estratégico de desenvolvimento para toda e qualquer nação que se queira próspera.

Aqui, no Brasil, o notável impulso das transformações Sócio-Econômicas, seja sob o prisma tecnológico, seja sob a ótica legal, tem levado os agentes públicos em geral, e muito especialmente, os legisladores a aperfeiçoas os mecanismos operacionais e normativos, com vistas a que possamos fazer frente a esta nova e inexorável demanda.

É movido por esta óbvia constatação que ontem protocolei junto à Mesa desta Casa, projeto de lei com o objetivo de estimular o desenvolvimento de produtos e tecnologias voltadas a um melhor controle ambiental no Brasil.

A proposição que ora submeto ao Senado e que o Deputado Júlio Campos, concomitantemente apresentada à Câmara dos Deputados tem como finalidade de instituir incentivos fiscais destinados a estimular as pessoas jurídicas que exerçam atividade de controle ambiental de resíduos.

As empresas de controle ambiental de resíduos têm-se desenvolvido no mercado brasileiro há décadas. É um setor que prima pelo desenvolvimento de novas tecnologias para o controle ambiental.

Na medida em que a pressão social pela conservação do meio ambiente aumenta, os limites de emissões permitidos passam a ser cada vez menores, de modo que o desenvolvimento de novas tecnologias em busca de maior eficiência dos equipamentos de controle é constante.

O grande número de empresas faz com que o setor seja pulverizado, privilegiando a competitividade e o desenvolvimento deste tipo de indústria no Brasil. Por se tratar de equipamentos de grande porte geralmente confeccionado em aço e utilizando quase a totalidade de componentes fabricados no Brasil, é um setor que movimenta positivamente a economia.

Tais equipamentos trazem um grande bem para a sociedade, pois garantem a redução da emissão de dejetos que contaminam o ar, a água, preservando assim os recursos naturais e aumentando a qualidade de vida da população.

Contudo, por não ter um apelo econômico para a indústria, a aquisição e instalação desse tipo de equipamento vêm sendo feitas de forma lenta e onerosa.

Cumpre, pois, incentivar esse setor com os efetivos estímulos para toda cadeia produtiva e para o consumo, com o objetivo de mitigar os efeitos dos seus elevados custos e do baixo interesse na aquisição dos respectivos produtos e serviços, agravados pela pesada carga tributária e pela concorrência internacional.

Cabe observar que a desoneração tributária proposta para esse ramo de atividade demonstra impacto extremamente baixo posto ser insignificante sua participação no montante da arrecadação nacional.

É um projeto, meu caro Presidente Senador Pimentel, que busca efetivamente que nós demos uma melhor destinação aos dejetos e, acima de tudo, que nós preservemos o ar, a água e assim por diante, pois temos muito para oferecer por meio desse novo encaminhamento que o setor privado principalmente poderá proporcionar à sociedade brasileira.

Eis os porquês de submeter esse projeto de lei a meus ilustres pares no Congresso Nacional, na certeza de que merecerá o seu justo apoio no sentido da sua célere e adequada aprovação em ambas as Casas.

Gostaria de, nesta oportunidade, ressaltar a importância de se reconhecer o mérito de empresas e agentes públicos que trabalham em prol da promoção da defesa de nossos ativos ambientais.

Cabe registrar, neste âmbito, a louvável iniciativa do Instituto Ambiental Biosfera, que realizou, no dia 16 do mês de agosto, a edição 2011 de outorga da já tradicional premiação do "Destaque Brasileiro em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável", com a entrega de medalhas e diplomas às empresas e autoridades, entre as quais, na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, eu tive a honra de ser agraciado.

Não cito aqui nomes das inúmeras autoridades, entre colegas parlamentares, ministros, secretários de Estado e presidentes de estatais, senão o do ilustre Senador e ex-Governador do Estado do Amazonas Eduardo Braga, pelo fato de, juntamente comigo, ter sido um dos membros desta Casa a receber tal distinção.

Igualmente furto-me a elencar as empresas públicas e privadas que fizeram jus à premiação, pelo temor de involuntariamente omitir alguma.

Por isso, gostaria de agradecer a honrosa lembrança e expressar efusivos cumprimentos ao Instituto Biosfera e a todo o seu corpo diretivo, na figura de seu Presidente, Professor Dorival Correia Bruni.

Nesta hora em que nossas atenções se voltam à importante reformulação do Código Florestal; nesta hora em que as atenções do mundo se voltam às

inadiáveis providências em favor da sustentabilidade da civilização contemporânea, nesta hora deixo aqui este registro, certo de minha obstinada disposição em contribuir, na medida de minhas forças, para tão justo, necessário e elevado desiderato.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Concede-me um aparte, Senador Jayme Campos?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senador Jayme Campos, V. Exª tem uma atuação tão extraordinária nesta Casa, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, mas não só isso; v. Exª diversifica sua atuação em todos os setores. Diuturnamente está participando na questão econômica, e agora, inclusive, conclui com o Código Florestal, que é uma grande ansiedade no Brasil inteiro. Quero me associar às preocupações de V. Exª neste tema tão importante para o Brasil. Está todo mundo enfronhado, como se diz, nessas teses. V. Exª é um dos grandes líderes nessa questão toda. Meus cumprimentos a V. Exª, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço o aparte de V. Exª na medida em que a preocupação é de todos nós, como bem disse aqui, quando se discute o novo Código Florestal brasileiro.

E ontem mesmo, Senador Mozarildo, eu estive rapidamente conversando com o Senador Blairo Maggi, que esteve há poucos dias na Argentina. Ele estava fazendo um comentário comigo em relação à questão da política florestal na Argentina, que é nossa vizinha. Por exemplo, ele fez um questionamento, uma indagação aos produtores rurais daquele país em relação a APP, reserva legal, se eles conheciam calcário. Eles não sabem o que é calcário. E o que me chamou muito a atenção é que eles são vizinhos nossos. Lá não existe reserva legal, não existe APP, etc. etc.

O que eu quero crer é que esse Código Florestal que nós estamos aprovando, discutindo agora, é fatal, e sobretudo não é para o momento. Nós temos que pensar nas futuras gerações deste País.

A sensação que tenho, Senador Wilson Santiago, é a de que o Brasil é um dos países que têm mais leis, mais leis severas.

Eu faço uma comparação, que fiz há poucos dias, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – a Ministra estava lá: se os Estados Unidos, se a Europa tivessem 10% da restrição que temos aqui no Brasil para produzir, nós não conseguiríamos comprar um saco de soja, um saco de milho. Não conseguiríamos comprar nada.

Então, o Brasil, meu caro Senador Casildo, é um País que tem leis e, certamente, somos cumpridores disso na medida em que queremos fazer o desenvolvimento sustentável – é natural –, preservando as nossas riquezas, os nossos mananciais. Todavia, não podemos, em hipótese alguma, inviabilizar a produção nacional.

Por incrível que pareça, desenha-se o seguinte: a Argentina, com menos extensão de terra, vai produzir mais do que o Brasil nos próximos oito anos. Nós produzimos 70 milhões de toneladas de grãos de soja. A Argentina, já este ano – está previsto –, vai produzir de 58 a 60 milhões de toneladas. E a agricultura brasileira é altamente tecnificada. Todavia, estamos distantes dos portos. A oneração da produção é muito grande.

Vou dar um exemplo a V. Exª, Sr. Presidente, meu caro Ministro José Pimentel: o transporte mais distante dos portos na Argentina, ou seja, da produção e da compra dos insumos, não chega a mais de 120, 150 quilômetros. No Brasil, nós, do Mato Grosso, Ministro José Pimentel, andamos 1.500, 1.600 quilômetros transportando, por meio de pneus, de caminhões, ao longo da BR-163, para o porto de Paranaguá. Então, há um descompasso muito grande visto que, lamentável e infelizmente, o nosso transporte intermodal é precário, na medida em que quase 70% dos transportes do Brasil são feitos por transporte rodoviário, 14% ou 15% por transporte ferroviário, e o hidroviário também nessa faixa.

De qualquer forma, o que é mais importante? Que o Brasil continue a crescer. Espero que o Governo não impeça esse crescimento, em hipótese alguma, muitas das vezes em defesa dos interesses internacionais. Nós somos brasileiros e temos que defender o interesse do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Quero parabenizar o Senador Jayme Campos pelo excelente pronunciamento.

Pela ordem, o Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar hoje, nesta Casa, um assunto que, nos últimos anos, tem, de fato, incomodado grande parte da população brasileira. Trata-se das taxas judiciais cobradas nos Estados da Federação. Isso tem dificultado o acesso da população à justiça, porque há Estados em que chegam a 20%.

Em alguns casos, passando até disso. Então, o objetivo, meu caro Senador Lindbergh, peço licença a V. Exª, são só dois minutos, para concluir e de fato justificar o nosso projeto de lei apresentado nesta Casa, para que se tenham condições de unificar a cobrança das taxas judiciais no Brasil inteiro, já que as normas

são disciplinadas por uma lei federal e, quando os Estados tiveram o direito de emitir as suas taxas, muitos deles exageraram, inviabilizando a presença da população brasileira na busca de seus direitos na própria Justiça por este Brasil afora.

Se temos na esfera federal, na Justiça Federal, taxas dentro do padrão de condições para a população, por que na Justiça comum dos Estados as taxas chegam a 20%, algumas delas até passando de 20%, inviabilizando, repito, a presença, ou a participação, ou a busca da própria população pelos seus direitos na própria Justiça? A Justiça está para servir a população brasileira, e não podemos permitir que o objetivo de servir a população seja impedido pelas dificuldades criadas pelos Estados da Federação, com cobranças altíssimas, inviabilizando a população de buscar, repito, os seus direitos na Justiça.

Por isso, o nosso projeto de lei unifica, nacionaliza a tabela realizada pelo Conselho Nacional de Justiça e que as taxas cobradas em Brasília sejam cobradas no Ceará, na Paraíba, em todos os Estados da Federação, para não haver, com isso, essa discrepância tão grande, inviabilizando a possibilidade de qualquer cidadão brasileiro buscar seus direitos na própria Justiça.

Era esse assunto que gostaria de registrar.

Solicito a V. Exª a publicação das razões e das justificativas nos Anais e nos meios de comunicação da Casa, para que toda a sociedade brasileira não só tome conhecimento e também participe até com sugestões aos demais companheiros para aperfeiçoarmos o nosso projeto e contribuirmos com o que é melhor para a população, que é o acesso à Justiça, que é um direito de todos.

Obrigado a V. Exª. Agradeço ao Senador Lindbergh pela compreensão, como também a todos os pares, neste momento, nesta Casa.

Muito obrigado a V. Exª.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WILSON SANTIAGO.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto que trago hoje à análise de Vossas Excelências, e para conhecimento e avaliação da sociedade que nos ouve e vê através da Rádio Senado e da TV Senado, tem a ver com os valores das taxas que são cobradas por serviços judiciais. Neste particular, reina no Brasil as maiores disparidades, não apenas entre as regiões, mas, também, entre os estados de uma mesma região. A parte ruim como sempre recai sobre os ombros dos que se utilizam da Justiça, no caso, a população brasileira.

Em função de tal distorção, estamos apresentando, nesta sessão, Projeto de Lei que unifica o valor das custas dos serviços forenses no território nacional. Para isto, a matéria propõe que o artigo 19 da lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passe a vigorar acrescido de um parágrafo 3°, no seguinte teor: As custas dos serviços forenses serão uniformizadas em todo o território nacional, conforme tabela a ser editada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), passando a lei a entrar em vigor na data de sua publicação, como é de praxe.

As custas judiciais, que têm a natureza jurídica das taxas, são instituídas em razão da utilização efetiva de serviços públicos forenses específicos, sujeitando-se às limitações impostas ao sistema tributário. Nada mais são que despesas do processo de onde advêm as somas em dinheiro pagas pelos litigantes judiciais em decorrência de encargos vinculados à lide, isto é, tudo aquilo que é devido pelas partes em razão da prática e efetivação de determinados atos jurídicos praticados em juízo, como, por exemplo, a propositura da ação ou a interposição de recursos.

A competência para legislar sobre a matéria é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, cabendo á União produzir normas gerais, fixando os parâmetros a serem seguidos; ao passo que, aos Estados e ao Distrito Federal, que administram as suas respectivas Justiças, é reservada a competência suplementar.

Ocorre que é possível observar uma grande disparidade de valores na fixação dessas taxas entre os órgãos da Justiça .Federal, dos Estados e do Distrito Federal, permitindo que cidadãos de uma localidade acabem pagando valores muito diferentes daqueles de outra localidade pelos mesmos serviços forenses.

Para dar cabo dessa situação de iniqüidade, estamos propondo este projeto de lei, visando a unificação, em tabela a ser produzida pelo Conselho Nacional de Justiça, dos valores a serem cobrados do jurisdicionado por tais serviços, que, na verdade, são os mesmos, independentemente do local onde estejam sendo prestados.

Enfim, temos a esperança de que o presente Projeto de Lei terá a guarida necessária a sua aprovação, por parte dos nobres colegas senadores. Isto para que a Justiça esteja cada vez mais ao acesso de todos os brasileiros, em valores que sejam cobrados pela Justiça, de forma unificada, em todos os estados do país.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR WILSON SANTIAGO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 536, DE 2011

Acrescenta § 3º ao art. 19 do Código de Processo Civil, a fim de unificar o valor das custas dos serviços forenses no território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 19. .....

.....

§ 3º As custas dos serviços forenses serão uniformizadas em todo o território nacional conforme tabela a ser editada pelo Conselho Nacional de Justiça. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As custas judiciais, que têm a natureza jurídica de taxas, são instituídas em razão da utilização efetiva de serviços públicos forenses específicos, sujeitando-se as limitações impostas ao sistema tributário. Nada mais são que despesas do processo de onde advém as somas em dinheiro pagas pelos litigantes judiciais em decorrência de encargos vinculados à lide, isto é, tudo aquilo que é devido pelas partes em razão da prática e efetivação de determinados atos jurídicos praticados em juízo, como, por exemplo, a propositura da ação ou a interposição de recursos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Senador Wilson Santiago, eu o parabenizo pela iniciativa do projeto. Quero registrar que este é um problema em quase todos os Estados da Federação e defiro a solicitação de V. Exª, nos termos regimentais.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, pelo prazo regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assomo a essa tribuna hoje pela Liderança do PT para saudar o Banco Central pela decisão, no dia de ontem, de baixar em 0,5 ponto percentual a taxa Selic.

Nós sabíamos e ocupamos a tribuna por quinze dias falando da importância dessa reunião do Copom. Nós achávamos que não poderíamos cometer o erro de 2008, quando, depois da crise de setembro, da quebra do Lehman Brothers, perdemos a chance de ter baixado a taxa de juros naquele momento.

Eu chamo a atenção e tenho sempre argumentado que aquele descompasso da atuação do Banco Central com o Ministério da Fazenda, com a Presidência da República acabou nos forçando a só ter um caminho para estimular a economia, que era o caminho do investimento público, o caminho do fiscal. Nós não poderíamos perder essa chance histórica novamente.

Ouvi, no dia de hoje, muita gente dizendo: "Puxa, o Banco Central perdeu a sua autonomia". Eu acho que aqui há uma confusão entre autonomia e o que alguns querem de independência do Banco Central.

Eu quero chamar a atenção, Senador Casildo Maldaner, para uma entrevista do Presidente Tombini, do Banco Central, no dia 17 de junho, em que ele fala da autonomia do Banco Central, numa entrevista ao jornal **O Estado de S.Paulo**, e diz:

> [O Banco Central tem autonomia operacional]. O Banco Central é uma autarquia. Sou Ministro de Estado. Além de Presidente do Banco Central, faço parte do conjunto do Ministério. Há diálogo intenso nas questões, por exemplo, de regulação do Conselho Monetário Nacional. E há diálogo sobre avaliação econômica.

E, mais à frente, diz:

> A Presidente dá o comando. E o comando dela tem sido muito claro para que as políticas do Governo sejam adotadas e ajustadas visando a assegurar a estabilidade monetária e a inflação na meta. [E] é isso que [tem] [...] feito.

Veja bem: o Presidente Tombini é Ministro. Tem gente falando como se fosse um absurdo a Presidente da República ter expressado a sua posição de que é necessário baixar a taxa de juros. Eles trabalham como se o Banco Central fosse uma estrutura à parte; como se o cálculo da taxa de juros – e eu queria trazer aqui a Ata do Copom – fosse uma máquina, um computador em que você jogasse as informações e lá saísse a taxa correta. Não conversar com a Presidente, não haver diálogo, não ter sintonia, é isso que estão defendendo? Eu não consigo...

A Presidente fez um esforço... Com a posição da Presidente, na segunda-feira, de aumentar o **superávit** primário em 10 bilhões, ela quis dar o seu recado ao Banco Central: "Nós estamos em outro arranjo macroeconômico; nós vamos segurar o fiscal, e agora vocês têm que fazer esse trabalho que é a redução dessas taxas de juros". Porque nós sabemos que é impossível. A gente fala desse novo momento de crise internacional, da pressão sobre a nossa moeda, da pressão sobre o real. E sabemos hoje que, por mais que tenhamos tomado medidas de controle de capitais – IOF em derivativos e captação externa –, não tem jeito. Enquanto continuarmos com essa taxa que é a maior taxa de juros do mundo, 6,5% – o segundo país é a Hungria,

o Chile é o terceiro, com 1,8% –, nós vamos continuar atraindo capitais, desvalorizando a nossa moeda e prejudicando a nossa indústria.

Então, eu não consigo entender. Quero assumir para dizer o seguinte: o que nos parece é que há uma confusão entre autonomia e independência. E devo parabenizar a nova composição do Banco Central, sim. Uma coisa que acho importante.

Um jornalista conversou comigo e disse: "Mas o mercado disse que não ia haver alteração". Eu digo: "E é o mercado que decide a taxa Selic?"

Então, vamos falar de outra forma do Banco Central. Essa decisão mostra autonomia do Banco Central em relação ao mercado financeiro. É a primeira composição que estamos tendo do Banco Central, Senador Casildo Maldaner, só de funcionários públicos.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senador Lindbergh, permite?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – É claro.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Lembro que, na semana passada ainda, V. Exª falava sobre esse tema. Há uma semana. E uma torcida fazia V. Exª de que esse encaminhamento, a continuar como está, não é interessante, porque está entrando bastante dinheiro no Brasil. E eles aplicam aqui em função das taxas de juros, que produzem o maior rendimento que se tem no mundo. Então, a demanda por recursos agora é muito grande para buscar no Brasil, em função dessa carga de juros que se recebe. E como a crise está existindo e é de países, etc., essas empresas buscam nos países do terceiro mundo, e o Brasil é um deles que tem um campo especial para isso. Como paga essas altas taxas, o Banco Central recebe os dólares, deixa os dólares na reserva lá fora, ganha lá 2%, 3%, 4% ao ano, e esses recursos aqui o pessoal recebe com essa taxa mais alta do mundo. E aí, justamente agora, quando o Banco Central resolveu então encarar essa nova realidade do mundo, veio um pessoal que talvez tenha aplicado aqui nos últimos dias ou talvez um grupo do setor financeiro que quer o Banco Central como instrumento para eles, e viram que, na verdade, com essa decisão, o Banco Central é um instrumento do País, da Nação. Ficou caracterizado que o Banco Central é da Nação, que tem que pensar no Brasil. Então, quero me congratular com V. Exª quando recorda e analisa essa tese, mas, de fato, o setor especulativo não pode pensar que dispõe desse instrumento, do Banco Central, para fazer o que pensam, como pensam. Infelizmente, desta vez, não acertaram. O Banco Central tomou a decisão como uma instituição da Nação brasileira. Isso ficou caracterizado. É um bom recado. Meus cumprimentos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Agradeço muito a V. Exª, Senador Casildo Maldaner, elo aparte. Devo dizer que ontem sentia que vinha coisa boa da reunião do Copom, porque o anúncio começou a demorar. Ele saiu depois das 20h30, 20h40.

Mas acho que esse é um fato muito significativo, e estou muito feliz com esse novo caminho e com o novo caminho que a Presidenta Dilma vai tomar. É preciso que se saiba que vamos perseguir uma meta de taxa de juros reais entre 2% e 3%, e o País terá de tomar várias medidas para fazer com que essas taxas cheguem a 2% e 3% – quero falar disso mais a frente.

Hoje, escutei muita gente falando também que haverá perigo inflacionário. E pegavam, maldosamente, a inflação acumulada, dizendo que a inflação chegará 7%. Nós sabemos que vai, mas isso é o que está acumulado para trás. Todo mundo sabe que está havendo uma desaceleração na economia mundial. Há uma diminuição do preço das *commodities*.

Eu quero mostrar aqui o *Boletim Focus*, boletim do mercado. Quando diminuímos a taxa de juros, há um alarmismo, dizem que haverá um descontrole inflacionário. Pois bem, está aqui no *Boletim Focus,* há quatro semanas: calculava-se a inflação de 2012 em 5,30%, mas reduziram para 5,20%. Estamos, há quatro semanas, em 6,31%, para o final de 2011, está aqui no *Boletim Focus.*

Agora, o quadro mais grave, que demonstra que não há nada de incoerente o Banco Central ter baixado a taxa de juros. Eu quero chamar a atenção para o artigo da *Folha de S.Paulo* do Vinícius Torres Freire, que falava que o mercado começou a ajustar sua taxa básica antes do Banco Central. Há um trecho em que ele diz: "O mercado ajusta sua taxa básica com um olho na economia real e outro, na política de juros", justamente por fazer avaliação desse cenário, dessa desaceleração econômica.

Vejam bem, quanto à taxa Selic, aquilo é uma meta do Banco Central. O Governo opera para ficar no centro da meta. Em abril, a taxa Selic, a meta do Banco Central era 11,75%, o mercado estava em 11,67%. Em junho, a taxa Selic era 12%, e o mercado estava operando a 11,92%. E volto a dizer: se não fosse a ação do Banco Central, estaria muito mais abaixo. Havia já uma pressão do mercado, a leitura do mercado já era essa. Em julho, 12,25%; no mercado, 12,17%.

Volto a dizer: se não tivesse o Banco Central ali, tentando segurar aqueles 12,25%, seria mais baixo. Em agosto, não. Ontem, era 12,50%, mas a taxa efetiva no mercado era 12,41%; o mercado, na verdade, já tinha essa avaliação.

Agora eu acho que nós temos uma grande chance de mudar essa história. Tivemos essa chance em

2008, em relação à política monetária. Perdemos essa chance e não vamos perdê-la agora.

Eu queria só citar para os senhores a consequência fiscal de tudo isso. Nos seis primeiros meses, nós tivemos que pagar de juros dessa dívida 138 bilhões. Quando a gente fala da nossa baixa capacidade de investimento é que é difícil, com **superávit** tão alto, e com juros nessa altura, nós termos sobras para fazer investimento.

É onde eu acho, Senador Casildo, que fundamental de tudo isso é continuar nessa caminhada. Foi um início muito importante, mas essa caminhada, inclusive, pode trazer um alívio fiscal para o Governo para retomar a sua política. E a Dilma tem uma meta, que é chegar – hoje nós temos 18,6%, 19% do PIB em investimento – ao final de 2014 com 22,04% de investimento do PIB. Ainda é pouco, ou seja, tudo que conseguirmos tirar da diminuição dessa taxa de juros – e os senhores podem ficar certos que uma diminuição nesse caminho pode abrir, para o orçamento do próximo ano, algo como 20 bilhões, 30 bilhões, porque você tiraria desse custo fiscal, de uma taxa de juros desses níveis; então, nós podemos incrementar aqui as nossas ações de investimento.

Acho que está surgindo outra pauta no País, esta, sim, muito importante: o que fazer para facilitar essa caminhada em direção a juros reais de 2%, 3%, como quer a Presidenta Dilma? O caminho é longo.

Eu apresentei um projeto aqui a esta Casa. Hoje conversei com o ex-ministro Bresser Pereira, ex-companheiro do nosso líder tucano, Senador Alvaro Dias, que está aqui comportado, ouvindo-me citar aqui o Ministro Bresser Pereira, que era do PSDB, mas desfiliou-se. Mas não é esse o ponto. Ele é uma das grandes cabeças deste País. Pois bem, ele escreveu um artigo falando na necessidade de uma lei para impedir a indexação dos contratos públicos; para impedir-nos de vincular, de trazer a inflação de volta toda vez que formos discutir a renovação dos preços dos contratos públicos.

Nós apresentamos esse projeto. Eu acho que é importante. Outro ponto que é muito importante, e o Banco Central já está fazendo, é desvincular a remuneração dos títulos da dívida pública da taxa Selic. Nós somos o único país, Senador Pimentel, em que os títulos da dívida pública são remunerados pela taxa Selic. Creio que vem daí a pressão, inclusive. Toda vez que discutimos baixar a taxa Selic, é uma pressão do tamanho do mundo, porque, vamos ser francos, tem muita gente que ganha, porque é um dinheiro fácil. Quando o mundo todo tem taxa de juros em 0,05%, nós temos taxa de juros real de mais de 6 pontos. Essa desvinculação é fundamental.

E o meu projeto proíbe essa indexação. Alguém pode dizer: "Puxa, mas o Governo Federal, em 2002, tinha 60% dos títulos com remuneração vinculada à taxa Selic; agora, tem 33%'. Sim, eu acho que é importante proibir, porque o mercado tem decidido não comprar. Quando se tenta fazer título prefixado por um valor, o mercado diz "não compro", porque fica à espera da taxa Selic.

O Governo vai ter que enfrentar um debate sobre a questão da poupança. Ou seja, há um caminho aí a ser feito em relação a esse debate da pauta para continuarmos esse caminho de baixar a taxa de juros.

Mas, Sr. Presidente, eu caminho aqui para encerrar o meu pronunciamento. Estou de alma lavada, estou feliz, estou animado com a firmeza da nossa Presidenta, estou animado com o caminho pelo qual ela quer levar este País. E falei várias vezes do meu temor, do risco que eu acho que nós tínhamos, que era de, definido o arranjo macroeconômico da Presidenta Dilma – e o Ministro Guido Mantega tem falado isso em todos os cantos, e a Presidenta também –, esse arranjo macroeconômico passa por uma contenção fiscal, mas por uma redução da taxa de juros; o meu grande temor era o temor de 2008, que, eu volto a falar aqui novamente, era de perdemos o *timing*, e aí, se a economia desacelerasse muito, a economia mundial e a nossa economia, nós termos que desmontar esse arranjo, tendo que investir, tendo que novamente forçar no fiscal. Porque uma coisa que nós não admitimos – isso, vamos ser francos aqui para todo o Brasil –, uma coisa que nós não admitimos é que a economia deste País desacelere a ponto de atingirmos o que foi a maior conquista do governo do Presidente Lula, que foi colocar 40 milhões de brasileiros na classe média. Disso não abrimos mão, de continuar a construção dessa grande democracia popular, de continuar um processo de inclusão de pessoas que estão à margem do processo produtivo.

Disso nós não abrimos mão, e acho que foi importante o Banco Central ter tomado essa posição, porque eu, que defendo esse arranjo macroeconômico da Presidenta neste momento, que é de contenção fiscal e da taxa de juros, se nós não tivéssemos tomado essa medida do Banco Central e a economia desacelerasse, eu ia tentar aqui pelo Senado, em minhas conversas, em todos os momentos, dizer: "Não podemos deixar a economia desacelerar". E a gente sabe que, neste momento, a saída mais rápida, que é a injeção na veia, é a política fiscal. E não adianta, na hora da desaceleração total da economia, vir com política monetária, porque demora mais a surtir efeito.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª, e encerro esta semana feliz pela nossa atuação aqui, pelos trabalhos

na Comissão de Assuntos Econômicos. Poucas vezes vi uma convergência tão grande entre Senadores de todos os partidos quanto nesse debate do Banco Central sobre a taxa de juros. É importante analisar a natureza dessa crise econômica internacional.

Eu vejo com muita preocupação o que está acontecendo na Europa. A gente viu, depois daqueles distúrbios, daquelas manifestações, que eles se organizaram com alguns atos criminosos da juventude inglesa que se levantou ali em um ato de rebeldia, em uma explosão de um movimento. As saídas tomadas pelo partido conservador inglês foi de aumentar o aperto fiscal. Vão cortar, até 2013, 130 bilhões na Inglaterra.

Observo a Europa no que tem acumulado do Estado de bem-estar social há muito tempo e vejo como vai ser difícil a vida daquele povo, como vão ser tensos os próximos períodos, porque não vai ser simples dizer para o povo, para a juventude europeia, para o povo europeu, que chegou a hora de destruir o Estado do bem-estar social. E o caminho que eles tomam é um caminho equivocado, é um caminho que não nos dá muita esperança.

A crise que era uma crise do sistema financeiro virou uma crise das dívidas soberanas, porque os Estados nacionais tiveram que absorver aquela crise, e há um perigo muito sério de virar novamente uma crise do sistema financeiro, do sistema bancário novamente. Mas acho que há uma clareza muito grande por parte da nossa Presidenta, e já falei várias vezes de uma entrevista dela à *CartaCapital*, mas é uma clareza muito grande, porque a repercussão dessa crise econômica do mundo, no Brasil, vem de duas formas: vem na pressão em cima da nossa moeda, e um novo momento de competição comercial muito agressivo. Se não tomarmos cuidado, como disse Ministro Fernando Pimentel na Comissão de Assuntos Econômicos, nós vamos, em dez anos, virar um fazendão – nada contra o nosso campo, a nossa produção, a nossa força da agricultura –, mas vamos virar um fazendão e um exportador de minérios. Não podemos aceitar o papel que querem nos impor na nova divisão internacional do trabalho.

Parabéns, Banco Central. Parabéns, Presidente Alexandre Tombini. Tenho certeza de que a esperança de muitos deste Brasil foi renovada com a decisão do Banco Central no dia de ontem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Obrigado, Senador Lindbergh Farias.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Foi lido anteriormente o **Requerimento nº 1.101, de 2011**, do Senador Rodrigo Rollemberg e outros Senadores, solicitando que o período do expediente da sessão do dia 12 de setembro, segunda-feira, seja destinado a comemorar os 109 anos de nascimento do ex-Presidente da República Juscelino Kubitscheck de Oliveira.

Em votação o Requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, pelo prazo regimental.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, trago nesta tarde um tema para analisar que considero de suma importância no sentido da colaboração para profissionalizarmos os nossos jovens no Brasil. Eu acho que alguma coisa a mais. Nós já temos instrumentos que participam nessa linha. Inclusive na minha oração faço referência a esses instrumentos. Temos o Sistema S, por exemplo, que participa no sentido da configuração para preparar os jovens para a profissionalização, para atender ao mercado, à demanda do mercado. Existem outros mecanismos, o Ministério do Trabalho também já contribui na formação, na instrução, para que preparemos a juventude para enfrentar a demanda, o mercado, no Brasil.

Recebi, Sr. Presidente e nobres colegas, algumas sugestões de setores empreendedores no meu Estado e aí, ouvindo e refletindo sobre isso, cheguei a conclusão de que nós podemos até avançar um pouco mais, por isso, eu não quero repetir, nesta tribuna, o discurso acerca da importância da educação na formação de um cidadão, bem como na construção de uma sociedade mais igualitária. Todos nós sabemos e, acredito, concordamos, com a máxima de que este é o único caminho possível para a verdadeira transformação de uma nação, com repercussões diretas nos campos político, econômico e social.

O crescimento econômico que o Brasil tem experimentado nos últimos anos nos revelou uma efetiva carência nesta área. Informações disponibilizadas pela CNI – Confederação Nacional da Indústria –, através de pesquisa realizada com centenas de indústrias de diferentes setores, mostrou que cerca de 70% delas enfrenta o chamado apagão de mão de obra. Este fenômeno diz respeito, mais especificamente, à falta de trabalhadores qualificados. As carências não dizem respeito apenas à formação profissional, mas também ao ensino fundamental e médio.

Quero ressalvar, no entanto, o bom trabalho desenvolvido pelo Sistema S, como disse antes no introito,

no Senai, Senac e Senar, só pra citar alguns. Lembro também o esforço, que também frisei, empreendido pelo Ministro do Trabalho, que estabeleceu um extenso Plano Nacional de Qualificação Profissional, inclusive com atendimento direcionado a demandas específicas à cada região do País.

A difusão das escolas técnicas e centros de formação tecnológica, os Cefet's, aliados ao ProUni, que têm oferecido oportunidade de acesso ao ensino superior para milhões de brasileiros, também desempenham papel fundamental.

Ontem, ainda, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que cria o Pronatec, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, um amplo programa de qualificação profissional, que em breve será analisado nesta Casa.

No entanto, Sr. Presidente, nobres colegas, esses esforças ainda têm se mostrado insuficientes. Diante desse quadro, os empresários e empreendedores, enfim, têm investido recursos próprios em formação.

Eu conheço muitas empresas e empreendedores que investem recursos próprios na formação, até porque conhecem as especificidades de seus negócios e procuram isso, dizendo: "Olha, eu patrocino aqui, para formar nessa linha, naquela área", e assim por diante.

Por isso, de acordo com a pesquisa, 78% dos entrevistados têm apostado na capacitação, na própria empresa, considerando as que possuem mecanismos para tal. A indústria catarinense, por exemplo, é repleta de experiências bem sucedidas nesse sentido.

Isso posto, é preciso racionalizar o desejo dos empreendedores dessas empresas de contribuir nesse processo e o interesse dos trabalhadores, em prol de toda a sociedade.

Portanto, nesse sentido, estamos apresentando um projeto de lei que, em suma, considera de caráter indenizatório as despesas com a educação, mantidas pelo empregador, desonerando-as de contribuição social.

E o que mais? Estão incluídas nessas despesas com empregados e dependentes relativos ao ensino básico, superior ou profissionalizante, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos à matrícula, mensalidades ou anuidades escolares, livros, material didático e transporte escolar.

O pagamento ou reembolso das despesas com educação têm natureza indenizatória e não integrarão o salário para qualquer efeito. Essa é a ideia, essa é a tese.

Dessa forma, o empregador, Sr. Presidente, nobres colegas, a pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir as despesas realizadas com o pagamento e reembolso, a título da educação de seus empregados e dependentes.

Explicando melhor: se o empregador ajudar os seus trabalhadores – há empresas que têm duzentos, trezentos, quatrocentos; mas algumas têm cinqüenta ou trinta – que gostariam de aprender – e nota-se essa demanda – a ter uma formação melhor, fazendo convênios com colégios, com cursos profissionalizantes, ou onde for mais prático ir, ou dando o transporte escolar, a matrícula, a mensalidade, esses valores que a empresa pagou não ficam como encargos sociais, eles podem ser lançados como despesa, e depois recolhe-se um pouco a menos do lucro. Lança-se como despesa porque é um investimento este evento da formação do profissional. Quer dizer, o trabalhador vai se sentir mais profissionalizado e vai contribuir mais com a empresa na evolução, no investimento. Isso ajuda, apesar dos programas já existentes. Mas isso vai ajudar para que nós possamos, eu diria, interiorizar, descentralizar essa aplicação. Embora exista o Ifet, as escolas técnicas, etc., às vezes não o encontramos em distritos, em lugares menores. E fica difícil trabalhar na empresa meio expediente ou oito horas e, no fim do dia, para receber um aprendizado melhor, não encontrar nem um Ifet ou SENAI por perto. Então, até na própria empresa, pode ser estabelecido um programa, trazendo professores para ensinar e melhorar... Isso tudo dentro da legislação. É uma ideia que o pessoal tem me passado e que estou trazendo a esta Casa, formalizando, para que os colegas ajudem a analisar.

A pesada carga tributária não pode ser entrave para que o empregador invista na qualificação de empregados e seus dependentes. Pelo contrário, nobres colegas, nossa proposta configura incentivo real ao aprimoramento educacional, seja ele profissionalizante ou não. Inclusive, até no sentido de preparar o jovem para o mercado de trabalho em outra área. Eu acho que isso sempre é edificante.

Ora, é da necessidade do empresário investir; muito bem; é essencial para o empregado aprender; ótimo; e é bom para o País que esta relação se aprofunde e desenvolva. Resta-nos, tão somente, apoiar e prover melhores condições.

"Porque ele exige que nós tenhamos os mecanismos, ajuda a traduzir isso na prática, Maldaner." Os catarinenses vão lá e dizem: "Ajude-nos a fazer isso, vai valer a pena, vai haver um retorno extraordinário não só para os trabalhadores, não só para a empresa, mas para o conjunto do País". Os países do Primeiro Mundo fazem isso, Sr. Presidente, e eles conhecem. Esses empreendedores viajam e conhecem o que os países mais desenvolvidos fazem, praticam. E por que

não vamos trazer para fazermos aqui? Então, esses são os exemplos que nos trazem.

Os reflexos deste vigoroso impulso serão percebidos em médio e longo prazo, com repercussões duradouras, rumo à sociedade que queremos construir, de cidadania plena e oportunidades iguais para todos.

Eram essas as minhas considerações.

Sr. Presidente e nobres colegas, todos nós temos de colocar a cabeça para pensar, raciocinar e buscar saídas. Esse é o nosso dever e a nossa obrigação. Estamos nesta Casa, participando da vida pública, para ajudar. Precisamos ser instrumento, para que possam ser colocadas em prática reivindicações, demandas que surgem, a fim não de tirar de outros, mas ajudar a encontrarmos caminhos melhores.

Muito obrigado, Sr. Presidente, nobres Colegas.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Parabéns, Senador Casildo Maldaner, pelo pronunciamento, pela iniciativa. Espero que se transforme em lei, porque precisamos de, cada vez mais, fortalecer o mundo da empregabilidade.

Pela Liderança do PSDB, o Senador Alvaro Dias, pelo tempo regimental.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de abordar o tema a que me propus hoje, quero fazer uma rápida referência ao que se discutiu há pouco, que é o assunto da imprensa – a redução da taxa de juros anunciada pelo Copom no dia de ontem.

É bom deixar enfatizado, com muita clareza, que a oposição sempre defendeu a redução das taxas de juros, e não há nenhum propósito oposicionista de condenar iniciativas que tenham por objetivo reduzir taxas de juros, já que as nossas taxas são as maiores praticadas no mundo. O Brasil é o campeão mundial dos juros mais elevados. Portanto, isso é elementar. Mas é bom dizer que o que se discute neste momento é se não houve um arranhão na autonomia do Banco Central, por força da pressão política exercida a partir da Presidência da República, em razão das circunstâncias. Essa é a discussão.

A verdade é que, se somarmos a inflação anualizada, ela já supera o índice de 7%. Há, portanto, uma preocupação que se justifica da parte do Executivo Federal. De outro lado, há uma turbulência econômica internacional, que coloca em risco, evidentemente, a estabilidade econômica em nosso País e, por consequência, a estabilidade, financeira. É razão de preocupação.

É por isso que se afirma – e com base em pronunciamento de especialistas – que talvez não fosse este o momento adequado para a redução das taxas de juros; que talvez, tecnicamente, não se devesse reduzir neste momento as taxas de juros. Tivemos oportunidades e não aproveitamos. Em outros momentos, tivemos consenso em relação à necessidade de redução das taxas de juros. Isso não ocorre agora.

É evidente que a autonomia que se proclama para o Banco Central diz respeito também ao sistema financeiro. O que se deseja é a autonomia em relação ao Poder Executivo para evitar que injunções de natureza político-partidária possam determinar uma orientação que contrarie os interesses do País.

De outro lado, o que se exige é autonomia em relação ao sistema financeiro. O Banco Central não pode, evidentemente, estar a serviço dos banqueiros do País. Isso é óbvio!

Estou fazendo essa afirmação e propondo esse assunto porque fui questionado durante todo o dia a respeito de autonomia e independência do Banco Central; a respeito da redução das taxas de juros; da conveniência de a redução ter ocorrido agora, neste momento; se existem razões de natureza técnica que justifiquem agora a redução; se existe autonomia em relação ao sistema financeiro e se existe agora essa autonomia em relação ao Governo ou à Presidência da República, já que a especulação que a imprensa veicula é exatamente na direção de que há fatos que recomendam essa conclusão. Houve, sim, uma interferência a partir do Palácio do Planalto, arranhando a autonomia do Banco Central.

E, a propósito, seria interessante que a Comissão de Assuntos Econômicos colocasse em pauta um projeto de lei que trata exatamente do tema. Um projeto de lei que trata da independência do Banco Central. Talvez seja este o momento oportuno para esse debate no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

Mas, Sr. Presidente, o assunto que me traz à tribuna hoje é preocupação nacional.

Os brasileiros não suportam mais a carga tributária exagerada, sofrem as consequências dela, um modelo tributário injusto, que faz com que alguns paguem demais, outros paguem de menos, e outros nada paguem para sobreviver. E que estabelece um cenário de informalidade na economia do País que alcança percentuais impressionantes.

Então, a expectativa dos setores produtivos do País sempre foi com uma reforma tributária que estabelecesse justiça no ato de arrecadar e justiça no ato de distribuir, porque nós estamos, a todo o momento, anunciando a necessidade de rediscutirmos o sistema federativo, exatamente porque há uma distribuição equivocada dos recursos públicos arrecadados. Especialmente os prefeitos municipais constantemente

acorrem à Brasília para justificar mudanças no modelo distributivo do bolo da receita global do País.

Vamos ao assunto pontualmente.

A Presidenta Dilma está estimulando um debate nos últimos dias. A Presidenta orienta o debate na direção da idealização de uma nova fonte de recursos, a pretexto de sustentar o serviço de saúde pública no País. E me impressionou um depoimento da Presidenta em uma emissora de rádio do Nordeste, quando disse: "Eu quero que apontem a fonte de recursos." E eu imaginei que a Presidente tinha buscado o voto do povo para chegar à Presidência da República e resolver problemas, não transferir problemas.

Ora, cabe, em primeiro lugar, à Presidência da República definir orientação para a busca de recurso, a fim de que se atenda um setor prioritário para a população brasileira, e não transferir essa responsabilidade a quem quer que seja. Afinal, foi ela eleita para presidir o País, e o nosso sistema é o presidencialista. Aliás, um presidencialismo tão forte que submete o Legislativo às imposições do Executivo como rotina. Tanto é que as principais reformas, as reformas estruturais para o País, não ocorrem, já que, neste presidencialismo forte, reformas só ocorrerão quando houver interesse, disposição política e iniciativa da Presidência da República, já que a Presidência da República é que comanda a pauta do Poder Legislativo.

O que disse a Presidente Dilma? Qual foi o compromisso que assumiu durante a campanha eleitoral, especialmente em entrevista à Rede Bandeirantes? Ela disse, taxativamente, o que leio agora:

> Eu não pretendo [recriar a CPMF]. Eu pretendo, no caso de reforma tributária, fazer uma redução tributária. Reduzir os tributos sobre investimentos, fazer uma avaliação sobre a questão da folha de salário. Reduzir os impostos sobre medicamentos e saneamento também. E, sobre a energia elétrica, depende de uma discussão com os governadores.

Isso foi o que disse a Presidente durante a campanha eleitoral. Esse foi o compromisso assumido por ela. E, agora, o que é que diz a Presidente? A Presidente diz que não é possível aceitar a regulamentação da Emenda 29 sem que se institua uma nova fonte de receita para custear as despesas com a saúde pública no País. Entendemos que se autoriza, dessa forma, a que os radicais possam afirmar: houve um estelionato eleitoral. Afinal, o eleitor votou na Presidente que prometia reduzir a carga tributária, desonerar a folha de salários, e não na Presidente que ameaça com nova fonte de recursos, esticando o braço longo do Governo com a mão grande no bolso do contribuinte brasileiro, que já paga demais, que já não suporta mais a carga tributária, que é uma das maiores do mundo, sobretudo se nós estabelecermos o comparativo entre a prestação de serviços que se oferecem aqui no nosso País e a dos serviços que se oferecem em outras nações.

Hoje, dia 1º de setembro, leio no *blog* do Reinaldo Azevedo uma fala da Presidente Dilma. Ela afirmou:

> Quem falar que resolve [a saúde] sem dinheiro é demagogo. Mente para o povo. A nossa saúde gasta dinheiro e vai se necessitar cada vez mais. A Emenda 29 não resolve as demandas da população por uma saúde de qualidade. Se quiser resolver, vai ter de investir mais. Aí vamos ter de discutir de forma séria como é que se faz um investimento maior.

Ora, a Presidente diz que mentem os que afirmam ser possível. E ela fez o quê, quando afirmou que era possível, que não recriaria CPMF, que reduziria os impostos e não aumentaria impostos? Ela também foi demagoga naquele momento? Mentiu naquele momento? Houve, então, estelionato eleitoral no País?

Eu já li o que ela disse como compromisso. Foi no dia 18 de maio de 2010. A prefeitos, ela repetiu aquilo que disse à Rede Bandeirantes. Disse:

> Eu assumo o compromisso de lutar pela Emenda Constitucional 29. Sobretudo considerando os princípios de universalização, equidade e melhoria da qualidade da saúde [...] Quando eu assumi o compromisso com a regulamentação da Emenda 29, o que tem por trás do meu compromisso é a certeza que nós entramos numa nova era de prosperidade; que este País vai crescer, sim; vai arrecadar mais, que nós podemos, priorizando a saúde, ter recursos suficientes pra assegurar que haja saúde de melhor qualidade. A participação da União é fundamental.

Portanto, em que Dilma nós devemos acreditar? Naquela da campanha eleitoral? Nessa de 18 de maio de 2010, falando a prefeitos? Ou agora na Dilma Presidente, que disse ser impossível? Antes era possível, o Brasil estava crescendo, era de prosperidade; agora já não é possível. Já conquistou o voto, já se elegeu, já assumiu a Presidência, não precisa mais falar em prosperidade; pode falar em dificuldades.

Primeiro de setembro de 2011: "Acho errada a CPMF porque o dinheiro não foi para a saúde, mas para fazer outras coisas".

Portanto, quanta contradição! Isso nós, da oposição, sempre afirmamos. Este foi um dos argumentos que utilizamos para derrubar a CPMF: não resolvia os

problemas da saúde. Os recursos eram destinados a outros setores.

A Presidente agora afirma aquilo que sempre afirmamos e que era contestado quando o Governo queria manter a CPMF.

Em entrevista à CBN, em 18 de maio de 2010:

> Me estarreço pelo fato de ter sido feita toda uma campanha pela extinção da CPMF e não vi resultados práticos no que se refere ao bolso do consumidor. É impossível ter melhoria na saúde no Brasil se não tiver recomposição das fontes de financiamento.

Ora, Sr. Presidente, já no primeiro janeiro depois da extinção da CPMF, o Governo compensou as perdas aumentando as alíquotas do IOF. Eu próprio, aqui no Senado, tentei, mesmo no período do recesso, através de decreto legislativo, anular o decreto presidencial que elevou as alíquotas do IOF, desrespeitando um compromisso celebrado pelo Governo com a oposição. Qual foi esse compromisso? A oposição atendeu os apelos do Executivo em relação à DRU, e, em contrapartida, houve o compromisso de que o Executivo não criaria novo imposto e não alteraria alíquotas que significassem aumento de tributos para a população. Mas não esperou passar o mês de janeiro. Já no início de janeiro, elevou as alíquotas do IOF e compensou as perdas alegadas de R$40 bilhões da CPMF. E a receita da União passou a ser superior à receita que auferia antes, quando da existência da CPMF.

Portanto, o Governo não pode desrespeitar a população e subestimar a nossa inteligência. A arrecadação do Governo é cada vez maior. Todos os anos, batemos recordes de arrecadação. Este ano, por exemplo, já em julho, alcançávamos 80% do total do **superávit** previsto pelo próprio Governo.

Portanto, não há justificativa para se criar um novo imposto. Tenha ele o nome que tiver, com o objetivo que se impuser, nada justifica a criação de um novo imposto. O que se exige é uma reforma tributária. Esse foi o compromisso. Essa foi a promessa. Essa é a dívida. Uma reforma tributária para reduzir a carga, e não para torná-la ainda mais onerosa, mais pesada, mais exorbitante do que é hoje. Não há como aceitar.

E essa transferência de responsabilidade ao Congresso Nacional chega a ser um escárnio. Assuntos prioritariamente do Executivo querem transferir agora ao Legislativo, impondo à Câmara dos Deputados a responsabilidade da iniciativa por uma nova fonte de recurso, pela instituição de um novo tributo, para aumentar a carga tributária dos brasileiros.

O Congresso Nacional já está desmoralizado. Nós temos que ter consciência disso, fazer a autocrítica. O Congresso Nacional já se desgastou demais. Certamente, ao assumir essa responsabilidade, se o fizer – espero que não o faça –, estará ainda dando razões maiores para que seja ainda mais achincalhado pela opinião pública brasileira.

A nossa posição não será outra a não ser a da resistência. Vamos colocar todos os obstáculos. Somos poucos, somos limitados, numericamente insignificantes como oposição, mas vamos fazer o possível para resistir a essa ideia que não é uma boa ideia, mas que é, acima de tudo, um escárnio, é um acinte, é uma afronta ao povo brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. José Pimentel deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Depois do Senador Alvaro Dias, passamos a palavra agora ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar o acerto do Banco Central e do Comitê de Política Monetária em reduzir a taxa de juros da Selic, a taxa básica, de 12,5% para 12%.

Quero registrar que o Brasil tem a maior taxa de juros reais do mundo. O segundo país do mundo, que é a Turquia, que tem a segunda maior taxa de juros tem menos da metade da taxa real de juros do Brasil. Antes da redução, a nossa taxa real de juros era na casa de 6,5%. Com essa redução de 0,5%, fica em torno de 6% de taxa real de juros. Volto a registrar, o segundo país do mundo de maior taxa de juros tem menos da metade da taxa real brasileira. Aqueles que defendiam a elevação da taxa Selic como forma de combater a inflação estavam totalmente errados, tanto é verdade que, se a taxa de juros Selic, no Brasil, combatesse a inflação, a nossa taxa de inflação seria negativa, porque somos a maior taxa de juros do mundo.

Fico muito aflito e muito preocupado quando vejo setores da imprensa brasileira criticar e condenar o Banco Central porque ele começa com viés de baixa, mesmo assim, ainda mantendo a maior taxa de juros do mundo. Isso tem o impacto direto no serviço da dívida pública brasileira. Para cada ponto percentual da taxa Selic, aumenta em média R$11 bilhões ao ano, ou seja, todas as vezes que o Banco Central eleva um ponto percentual na taxa de juros, está dando R$11 bilhões para 12 mil financistas que vivem às custas da sociedade brasileira. Portanto, ao aumentarmos um ponto percentual, estamos tirando de 190 milhões de brasileiros, através de impostos, e doando para 12 mil pessoas que são os financistas do Brasil.

E esse público sabe que setores da imprensa, particularmente aqueles que criticam sempre que os órgãos de Estado soberanamente resolvem tomar uma decisão que vai ao encontro do que acontece no resto do mundo, vêm com críticas, como a gente tem assistido, de ontem para cá, após a decisão do Banco Central.

O que eles não dizem é que o Brasil tem a maior taxa de juros reais do mundo e que quem paga essa conta é cada trabalhador, quando compra o seu quilo de feijão, a sua lata de óleo, o seu quilo de macarrão, o quilo de arroz, porque é dali que saem exatamente os recursos que vão premiar os financistas.

Nós poderíamos reduzir a nossa taxa de juros reais em três pontos percentuais à taxa Selic, para que ela fosse igual a segunda maior do mundo. E aqui vem uma segunda reflexão àqueles que dizem que se o Banco Central, se o Copom reduzisse a taxa de juros poderia haver fuga de capital no Brasil. Fugir para onde? O segundo país do mundo que mais paga juros é a Turquia, cuja taxa de juros é em torno de 3%.

Portanto, fica um dever de casa para as instituições brasileiras, para o povo brasileiro: fazer um forte debate sobre a necessidade de ter um viés forte da derrubada da taxa de juros.

Eu lembro muito bem que, ali em 2009, quando nós vínhamos num processo de redução da taxa de juros, corretamente o Banco Central, o Ministério da Fazenda fizeram um levantamento sobre a remuneração dos recursos depositados em poupança, sobre como poderíamos ter uma taxa de juros efetiva diferenciada para proteger os pequenos poupadores. E isso pode perfeitamente ser feito por meio de uma equalização de taxa de juros. Você mantém o rendimento das pequenas poupanças, que são centenas de milhões de homens e mulheres, moças e rapazes, crianças que ali fazem o seu depósito de R$50,00, de R$80,00, de R$100,00 por mês, muitas vezes tirando da chamada mesada que o pai, a mãe, o avô, o avó, o tio, a família dão àquela criança para educá-la. Para esses nós precisamos ter um tratamento diferenciado, como temos feito na taxa de juros para os setores que interessam e que são estratégicos para nossa economia, passando pelo do orçamento da União.

Portanto, é perfeitamente possível reduzir em até três pontos percentuais nossa taxa de juros, que nos daria, todo ano, um ganho, no pagamento dos serviços da dívida, os juros da dívida, entre 30 e 35 bilhões de reais, só em trazer a taxa efetiva de juros Selic para patamar igual a segunda maior do mundo. Não estamos falando na remuneração dos títulos que a Alemanha paga, que a França paga, que os Estados Unidos pagam, que é entre 1% e 1,5% ao ano. Nós estamos falando da segunda maior do mundo, estamos falando de uma economia imediata, todo ano, entre 30 e 35 bilhões de reais.

A nossa Presidenta Dilma está fazendo um grande esforço, um esforço fiscal para fazer reservas para diminuir o serviço da dívida e diminuir o seu crescimento e está fazendo mais um esforço, neste final de 2011, de R$ 10 bilhões. Portanto, 1% que nós reduzíssemos na taxa de juros da Selic, ainda em 2011, nos daria este efeito já em 2012, sem necessitar de sacrificar os investimentos públicos de que o Brasil tanto necessita.

Portanto, esse debate que até pouco tempo a sociedade brasileira, o Congresso Nacional não trazia para a pauta... E aqui, nosso Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, quero fazer uma homenagem a um dos homens mais justos e mais comprometidos com o Estado nacional, que foi nosso ex-Presidente José Alencar. E aqui, nosso Senador Crivella, quero registrar que onde ele estiver ele está batendo palmas para as instituições brasileiras porque ele sempre batalhou para que nós pudéssemos ter uma taxa de juros civilizada. Ele nunca pregou taxa de juros negativa. Ele sempre pregou uma taxa de juros que fosse compatível com o mercado internacional para que nós pudéssemos competir em nível de igualdade.

Concedo o aparte ao Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Meu querido Senador Pimentel, V. Exª me chama à tribuna quando fala de José Alencar, que é o fundador do meu partido. Quero aqui também fazer parte desse pronunciamento bonito que V. Exª faz na tribuna. José Alencar foi, vamos dizer assim, um bandeirante, o arrojo de um bandeirante, a fé de um mártir. Ele tinha a coragem de um gladiador para dizer o seguinte: "Eu não recebo juros. Eu não estou também devendo. Eu faço isso em nome do Brasil".

V. Exª citou 12 mil brasileiros. Nossa despesa com juros dão 200 bilhões.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – duzentos bilhões de reais/ano.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Nós fizemos agora um **superávit** de 10 bilhões a mais, que é 0,5% dos 200 bilhões e é exatamente os 0,5% que nós caímos. Guardamos 10 bilhões de impostos que recebemos e vamos pagar menos 10 bilhões nos serviços da dívida. Mas, ainda assim, serão 190 bilhões para 11 mil brasileiros. É bom que o povo brasileiro esteja ouvindo. O Senador Pimentel está falando dos donos do capital econômico, dos grandes bancos e seus investidores – Bradesco, Itaú, Unibanco –, está falando dos grandes proprietários rurais. Há pessoas que têm mais de um milhão de bois e investem esse dinheiro todo em títulos da dívida pública. O capital industrial é extremamente concentrado neste País. São duas,

três fábricas de cimento que mantêm o monopólio. O alumínio inteiro é a Alcan e Alcoa. Se nós formos para a siderurgia, para o setor petroquímico, para o setor farmacêutico, são dois, três, quatro, cinco brasileiros que dominam isso tudo com mão de ferro. Esses 11 mil brasileiros, que têm tanto dinheiro, porque a margem de lucro aqui é imensa, hoje detêm 200 bilhões de juros. Agora, para ter 200 bilhões de juros, o capital deles tem que ser, a 12%, dois trilhões, ou um trilhão e 900 bilhões ou um trilhão e 800 bilhões aplicados em papéis no Governo, em títulos da dívida pública. Senador Pimentel, 11 mil brasileiros com quase dois trilhões de reais. V. Exª está de parabéns, denunciando corajosamente. Quero me associar, no seu pronunciamento, a esse aplauso efusivo, que acho que é de todo povo brasileiro, ao nosso inesquecível Presidente José Alencar, que dizia: "nós temos que baixar esses juros para o Brasil crescer". Muito obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Eu que agradeço, Senador Crivella.

Eu queria registrar também que aqueles que defendem a elevação da taxa Selic como instrumento de redução da inflação e, particularmente, do IPCA, do preço amplo ao consumidor... Se nós pegarmos a composição do IPCA, temos algo em torno de 34% deles através dos preços controlados, ou seja, tarifas públicas que têm contratos firmados e o Estado nacional tem que cumprir. Nós temos mais: algo em torno de 22% do IPCA resultante das *commodities*, ou seja, da exportação que a sua composição depende do mercado internacional sem qualquer controle por parte do Estado nacional.

Algo em torno de 44% a 45% do IPCA, que é constituído por preços nacionais, livres. Portanto, aqui a taxa Selic também não tem grande influência para ser levada como instrumento de combate à inflação.

Nós precisamos combater a inflação com outros mecanismos que o Banco Central, o Ministério da Fazenda e o Governo têm desenvolvido com muito mais eficiência. E aqueles que hoje dizem que o Banco Central perdeu a sua autonomia, é bom que eles saibam que, já no início deste segundo semestre, quando a Presidenta Dilma lançou o Plano Brasil Maior, ela já iniciou uma política significativa da redução da taxa de juros. Por exemplo, no Programa de Sustentação do Investimento, para este 2011, ela está destinando 75 bilhões de reais e a taxa de juros é de 4% a 8,7% ao ano, sem correção monetária. Portanto, muito abaixo da taxa Selic. Volto a registrar: para 75 bilhões de reais, que ela está liberando neste segundo semestre, para bens de capital e componentes, o Programa Pró-Caminhoneiro, tratores e máquinas agrícolas, bens de informática e telecomunicações, inovação tecnológica e engenharia. Está disponibilizando 75 bilhões de reais e os juros são de 4% a 8,7%, sem correção monetária, muito abaixo da taxa Selic, que ficou em 12%.

Se nós formos para uma outra ação, para o financiamento do investimento associado ao capital de giro, o chamado Revitaliza, ela está destinando sete bilhões de reais, para este 2011, à taxa de juros de 9% ao ano, para capital de giro, sem correção monetária, beneficiando os setores de madeira e couro, calçados e artefatos de couro, têxtil e confecção, frutas in natura e processadas, cerâmicas, *softwares* e prestação de serviços de tecnologia de informação, bens de capital, autopeças, entre outros.

Se nós formos para o Programa Capital de Giro, o Progeren, ela está destinando R$10 bilhões, à taxa de juros que vai de 10% a 13%, portanto abaixo dos 12%, e se destina ao setor têxtil, confecção, calçados, artefatos de couro, *softwares* de prestação de serviços de tecnologia da informação, bens de capitais, entre outros, exclusivamente para capital de giro nesses valores.

O último programa que ela lançou, o chamado Programa Crescer, para o empreendedor individual e a microempresa está destinando R$3 bilhões a taxa de juros de 8% ao ano. Portanto, o Governo Federal vem criando um conjunto de linha de crédito para viabilizar a nossa economia, com taxa de juros abaixo de 12% ao ano, sem correção, deixando claro que esse é um olhar que o Estado nacional está tendo para enfrentar a segunda fase da crise de 2008, que se iniciou com a quebradeira do sistema financeiro nas economias centrais e, depois, se transformou numa dívida soberana, ou seja, dívida pública e que, agora, nessa segunda fase, está alcançando os consumidores, os trabalhadores, os mercados daqueles países. E o Brasil aprendeu, com a crise de 2008, que era possível enfrentá-la de outra maneira, ofertando crédito, estimulando consumo, fortalecendo o mercado nacional e criando um amplo projeto de exportação para aqueles países que têm interesse nas nossas mercadorias. Nós conseguimos sair da crise mais cedo, porque ousamos e estamos indo no mesmo caminho.

É evidente que alguns, durante a década de 80, a década de 90 – os neoliberais que aqui eram muito fortes –, diziam que a única maneira que nós tínhamos de enfrentar a crise era reduzindo o poder de consumo dos trabalhadores, impedindo a geração de emprego com carteira assinada, promovendo os chamados PDVs – Plano de Demissão Voluntária, que de voluntária só tinha o nome. Assistimos a centenas de milhares de trabalhadores sendo demitidos na década de 80 e na década de 90, e o resultado desses trabalhadores foi o sacrifício das suas famílias, foi a

diminuição do seu poder de compra, foi a falência de uma série de empresas.

Eu gosto de registrar que, de 2005 para cá, basicamente o Brasil não fala mais em falências nem em concordatas. Saiu da agenda. Eu me lembro muito bem das medidas tomadas pela Vasp, pela Transbrasil e pela Varig, que sofreu muito nos anos 90 e passou por um ajuste muito forte. Só não está com os seus aviões apodrecendo nos pátios dos aeroportos, como estão os aviões da Transbrasil e da Vasp, porque o Presidente Lula, o melhor e o maior Presidente de toda a história brasileira, resolveu revogar toda a estrutura de lei de falências e de lei de concordatas no ano 2004 e aprovar a Lei de Recuperação de Empresas, que entrou em vigor em 2005. E ali a Varig foi dividida em duas empresas para que os aviões continuassem voando.

Eu assisti na semana passada uma imagem que deixa qualquer cidadão brasileiro muito entristecido: o desmonte dos aviões da Vasp para ser vendidos como ferro velho. Um país que precisa desesperadamente recuperar os seus modais de transporte, que tinha duas empresas com uma frota relativamente nova, ao ser alcançado, na década de 90, por uma lei que é fruto da vontade dos homens e das mulheres através das suas instituições, teve que deixar no solo os seus aviões e, em seguida, esses aviões são desmontados como ferro velho, porque nós não tivemos a capacidade política de compreender aquele momento.

Exatamente por isso o Presidente Lula aprovou a Lei de Recuperação de Empresas, modificou todo esse marco legal. E, quando uma empresa entra em dificuldade, a primeira coisa que se faz é afastar a antiga diretoria e constituir uma nova gestão compartilhada entre os controladores da empresa e os seus trabalhadores para recuperá-la e continuar tendo o seu papel social e econômico de gerar empregos, gerar riqueza e também pagar impostos para a nação.

É essa a legislação que o Presidente Lula aprovou em 2004 e passou a vigorar a partir de 2005. E é com esse olhar que o Brasil cria esse forte mercado de massas, esse forte mercado nacional. É dessa forma que nós precisamos enfrentar a questão da dívida pública, trazendo-a para patamares razoáveis.

Nós poderíamos assumir, num determinado momento, um grande pacto nacional para reduzir os serviços da dívida pública e, ao mesmo tempo, reduzir a carga tributária brasileira.

Os serviços da dívida pública hoje representam 6% do Produto Interno Bruto brasileiro. Se nós reduzíssemos os serviços da dívida pública brasileira, poderíamos também reduzir a carga tributária, que hoje está na casa de 34% do Produto Interno Bruto.

Se o nosso serviço da dívida pública fosse zero, essa mesma carga tributária, neste 2011, poderia ser 28% do Produto Interno Bruto, sem nenhum problema.

E aqui, é bom registrar que, até 1995, essa carga tributária era 28,5% do Produto Interno Bruto, mas tivemos que salvar o sistema bancário brasileiro, o sistema financeiro. Criamos o Proer e todas as dívidas que eram privadas, do Banco Nacional, do Bamerindus, do Econômico e de tantos outros bancos, passaram a ser pública, soberana, ou seja, o Estado nacional incorporou as dívidas dos bancos, como fizeram os Estados Unidos em 2008.

Em seguida, em 1998, o Brasil teve uma grande crise, fruto da dificuldade dos Tigres Asiáticos, mas, principalmente, pela incorporação, como dívida soberana, do sistema financeiro brasileiro, em 1995, ou seja, três anos após.

Esse é exatamente o repique da crise norte-americana de 2007 e 2008. Eles incorporaram a dívida do sistema financeiro norte-americano e agora, no final de 2011, início de 2012, também estão passando por uma situação idêntica a que passamos em 1998.

Em 1998, o Fundo Monetário Internacional obrigou o Brasil a vender 75% de todo o patrimônio que construiu da chegada de Pedro Álvares Cabral àquele ano de 1998. Vendemos o nosso patrimônio e, no final de 1998, tivemos de recorrer ao Fundo Monetário Internacional, para podermos fechar as nossas contas, as contas nacionais.

Então, o Presidente Lula, a Presidenta Dilma e essa coalizão que se formou a partir de 2003 passaram a enfrentar a crise com outro olhar, com olhar nacional, acreditando nos nossos trabalhadores, nos nossos empresários, nas nossas instituições; e aqueles que não querem acreditar estão dizendo que a Dilma está tirando a autonomia do Banco Central.

Muito pelo contrário, o Banco Central é uma instituição nacional que todos cuidamos, que todos preservamos. Da mesma forma que elevou a taxa Selic, quando entendeu necessário, agora é preciso reduzi-la, e nossa Presidenta, como o plano Brasil Maior, deu o primeiro passo para que, efetivamente, possa ter sustentabilidade a nossa econômica e para que continue a gerar emprego, renda, inclusão social e crescimento econômico.

Por isso, parabenizo o Banco Central e registro que o Senado Federal e o Congresso Nacional têm a grande tarefa de trazer para a ordem do dia esse debate. Esse é o debate que o Brasil precisa fazer para que nós, que hoje somos a sétima potência econômica do Planeta.

Esse é o debate que o Brasil precisa fazer, para que nós que somos hoje a sétima potência econômi-

ca do Planeta, possamos chegar em 2015 sendo a 5ª potência econômica do Planeta dizendo que a miséria foi erradicada, a pobreza está diminuindo e o Brasil continua crescendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador José Pimentel.

Passo a palavra, neste momento, depois desse brilhante discurso do nosso Líder Pimentel, ao Líder Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes, demais presentes a esta sessão, quero saudar a voz altiva do Ceará, com um discurso, vamos dizer assim, da indignação.

Onze mil brasileiros – o povo brasileiro deve saber disto – têm hoje quase R$2 trilhões. Não é possível, meu Deus! Como é que, ao longo dos nossos processos de evolução econômica e social, políticas, faltaram líderes, nesta Casa e na outra, para garantir instrumentos idôneos e eficazes e distribuir a riqueza nacional para todos? Como é que 11 mil brasileiros acabam detendo R$2 trilhões e recebem de juros, por anos, R$200 milhões? E se abaixa um pouquinho, é esse dilúvio a que estamos assistindo, porque são eles também donos do grande capital de mídia, pode ter certeza. Também altamente concentrado. Aliás, neste País, tudo que é bom negócio está na mão de poucos.

Muito bem, então quero saudar aqui o Senador Pimentel, por esse discurso extraordinário, a voz altiva e indômita do Ceará.

Mas Sr. Presidente, também quero dizer que hoje estive no Morro da Providência. Morro da Providência, primeira favela do Brasil, é bom que se diga, no Rio de Janeiro.

Primeira favela do Brasil começa em 1864, Guerra do Paraguai. D. Pedro II não tinha como enfrentar um exército de 80 mil homens; Paraguai estava mais armado, mais equipado, com toda prata do Potosí que descia pelo Rio da Prata.

Então, o que fez D. Pedro II? Ele fez um decreto, fez uma medida provisória, da época, chamada: Lei Voluntários da Pátria.

Os telespectadores da TV Senado devem ter, na cidade onde moram, uma avenida Voluntários da Pátria. Não sei se há em Brasília; no Rio há. Voluntários da Pátria, avenidas que imortalizaram os heróis brasileiros que lutaram na única guerra que o Brasil teve, a invasão do Paraguai.

O que era essa medida provisória Voluntários da Pátria, essa lei de D. Pedro II que foi publicada no *Jornal do Commercio* em novembro de 64? Era uma lei que oferecia, num dos seus artigos, esperança aos escravos. Os negros brasileiros, que, há 350 anos, tinham uma jornada de 16 horas diárias, com alto índice de suicídio, alto índice de aborto, uma vida desgraçada, eles então tiveram oportunidade de ter alforria, 23 anos antes da Abolição, que naquela ocasião nem constava no horizonte das esperanças, se aceitassem lutar na Guerra do Paraguai.

A Revolução Francesa já tinha ocorrido, os grandes pensadores do Renascimento, todos diziam que os homens nascem livres. A Bíblia já proclamava isso desde o Velho Testamento. Mas, no Brasil, a liberdade dependeu de uma guerra, pelo menos para os escravos, a Guerra do Paraguai.

O primeiro navio sai do Rio de Janeiro, o galeão chamava-se Ceres, levando os negros dos canaviais de Campos dos Goytacazes. Mas saíram também da Bahia. Saiu o neto do obá de Oió, que vivia na Bahia, e que também foi como alferes lutar na Guerra do Paraguai.

Foram 30 mil negros que voltaram em 70, mas tinham alforria, sem trabalho e sem moradia. E aí começou essa coisa de favela, ou seja, o Estado explorara a mão de obra, pagara um salário só necessário a comer e a vestir e, na hora que o sujeito tinha... dizia: "Mas eu vou morar onde?" "Ah, você se vira, dá um jeito, improvisa um barraco lá no morro." "Onde, em que morro?" "Fica ali naquele morro, o da providência. Nós vamos tomar uma providência." Não tomaram nenhuma providência.

Na verdade, aquela favela vem lá da Bahia, da Bahia de Walter. A Bahia teve lá Antonio Conselheiro, final do século XIX, e quem comandava este País era um presidente, desculpem-me, desumano, chamado Prudente de Morais, que mandou para lá as volantes nordestinas, que se incorporaram ao Exército.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Senador Marcelo Crivella, estou interrompendo V. Exª para prorrogar a sessão, para permitir inclusive que V. Exª continue com essa aula de história na noite de hoje.

Fica prorrogada a sessão por mais uma hora.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Não vou precisar disso tudo, mas fico agradecido com a generosidade de V. Exª.

Muito bem, Antonio Conselheiro. E ali Prudente de Morais mandou os volantes nordestinos massacrarem aqueles inocentes que só faziam rezar, plantar, tinham suas comunidades. Esses nordestinos incorporados ao Exército voltam para a capital, Rio de Janeiro, e aí se forma o DNA das comunidades carentes: negros e nordestinos.

Mais de mil comunidades existem hoje no Rio de Janeiro. No Brasil, dez mil.

Dessa coisa hedionda do País, que tem cimento, que tem aço, que tem arames, que tem madeira, que tem mão de obra, de um País onde não falta nada para dar casas dignas aos seus filhos, temos todos nós que nos envergonhar; de ver crianças morando no meio de ratos, baratas, cheirando esgoto, com nariz escorrendo, casebres improvisados, que são muito quentes no verão e muito úmidos no inverso, essa é hoje a grande ferida.

O mercado vai resolver – essa era a proposta dos líderes do PSDB quando destruíram o BNH. "O mercado vai construir casas para o povo." O mercado não faz caridade, o mercado não tem espírito público, o mercado só pensa no lucro e morre de *overdose*, como mostraram os gananciosos americanos com o escândalo da bolha. E o pior: nunca vão para a cadeia. Vai para a cadeia o pobre, o desgraçado; esse é quem vai penar nesses presídios medievais onde as pessoas são barbarizadas, vegetam e muitos ficam presos mesmo depois de cumprir a sentença.

Hoje estive no Morro da Providência entregando mais uma casa do Cimento Social, agora um projeto de política pública incorporado ao escopo de trabalho do Prefeito Eduardo Paes. Essa casa ainda foi feita com recursos próprios, mas já faz parte desse programa de habitação do Rio, que tem também o Minha Casa Minha Vida, que tem também o Fundo Nacional de Habitação por Interesse Social, mas o Cimento Social é mais um esforço. Em três dias, se constroem casas onde antes havia barracos, às vezes, por vinte, trinta, quarenta anos.

Hoje tivemos a felicidade de ver uma família entrar em mais uma casa mobiliada, e isso é um passo a mais na redenção da maior vergonha nacional, que são as favelas brasileiras.

Mas, Sr. Presidente, não posso deixar de hoje aplaudir e parabenizar os profissionais de Educação Física. Hoje é o dia deles.

Em agosto de 2006, mais precisamente no dia 18, o nosso glorioso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 11.342, instituindo o dia 1º de setembro como o Dia do Profissional de Educação Física. Isso, por si só, constitui o reconhecimento a essa importante categoria profissional que milita na busca da melhoria da qualidade de vida da população brasileira, através da prática de atividades físicas, esportivas ou não.

Migrar de uma ação de trabalho, na qual qualquer pessoa, independente de formação, assumia o papel de instrutor, para uma profissão regulamentada, onde a formação técnica é a regra, foi o grande salto dado por essa valorosa categoria profissional, para garantir atendimento digno aos brasileiros nos serviços em Educação Física, quer seja na escola, no condomínio, na academia, nos quartéis, dentre muitas outras possibilidades.

Todas as mazelas para a regulamentação da profissão de Educação Física tinham em sua base o equivocado entendimento de que qualquer pessoa poderia ser treinador, instrutor ou ministrar aulas de Educação Física nas escolas, aplicando exercícios físicos ou conduzindo a prática de esportes. Para tanto, bastariam higidez física e interesse.

Esse malsinado entendimento custou caro às crianças, esportistas e, até mesmo, a atletas profissionais, lesionados pela inadequada execução de exercícios.

Felizmente, em 1º de setembro de 1998, conseguimos aprovar a Lei nº 9.696, que regulamentou a importante profissão de Educação Física e criou os seus Conselhos Federal e Regionais, gestados pelos próprios profissionais, aos quais incumbe defender a sociedade quanto ao seu direito de ser atendida sempre por alguém com a formação técnica necessária e com a observância dos princípios ético-profissionais.

Esse novo contexto, por si só, implantou uma nova ordem no entendimento sociocultural da Profissão de Educação Física. Por exemplo, a partir das medidas de organização da profissão, outros profissionais da área da saúde passaram a confiar o encaminhamento de pacientes ao atendimento por profissionais de Educação Física.

Além da ampliação do mercado de trabalho, com oferecimento de mais vagas aos devidamente registrados nos Conselhos, pela redução da utilização de leigos e de supostos estagiários, o reconhecimento como profissão organizada e o aumento da credibilidade dessa profissão vêm num crescente, na medida em que cada Conselho Regional empreende no setor, aplicando as normas, divulgando a profissão e fiscalizando o seu exercício.

Nesse ponto, quero destacar com orgulho o Conselho Regional de meu Estado, bravo Estado do Rio de Janeiro, o CREF 1, pelo esforço na sua implantação e consolidação empreendido por seu primeiro presidente, o inesquecível e operoso professor Ernani Contursi, que à frente de aguerridos conselheiros regionais, deu um exemplo de amor à carreira que influenciou positivamente os seus pósteros, os presidentes que vieram depois, os professores Eduardo Cosensa e Écio Madeira. Estes, com as suas plenárias sempre compostas por profissionais dedicados ao trabalho e à ética, também deram mostras da excelência exigida para a condução de uma autarquia do porte do CREF 1.

Uma das mostras dessa excelência, quero destacar, foi a recente derrota, nesta Casa, da proposta de se criar a profissão de monitor de Educação Física.

Embutida pela Câmara no PLC 9, de 2010, a proposta representaria um retrocesso na regulamentação da profissão de Educação Física e uma agressão frontal à Constituição Federal.

O projeto propunha alterar a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 que "institui normas gerais sobre desporto". O seu art. 90-E visava garantir que todo ex-atleta, que tivesse exercido a profissão por três anos consecutivos ou cinco alternados, fosse legalmente considerado monitor na respectiva modalidade desportiva. Um despautério.

Com efeito, a Constituição Federal estabelece no inciso XIII do art. 5º que "é livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão", mas ela ressalva a possibilidade de o legislador ordinário exigir requisitos capacitários objetivos para esse exercício profissional, ao prever, na parte final do mesmo dispositivo, a exigência de serem "atendidas as qualificações que a lei estabelecer", qualificações essas que devem ser conexas, correlatas, com a atividade profissional.

Disso surge a constatação de que aquela liberdade está atrelada a uma norma constitucional de eficácia contida, ou seja, dotada de aplicabilidade imediata, porém sujeita a restrições a serem impostas pelo legislador.

Assim, aquela malsinada intenção acabou naufragando nesta Casa e eu tive a oportunidade de ajudar na derrota.

Desde então, estreitei o relacionamento com esse segmento profissional, o que me permitiu conhecer melhor o trabalho extraordinário que desenvolve nas mais diversas modalidades de atuação esse profissional de Educação Física.

Ao encerrar o meu pronunciamento, parabenizo a todos os profissionais de Educação Física do Brasil e, em especial, os da minha terra, aqueles à frente do CREF 1, e faço esta justa homenagem neste 1º de setembro, Dia do Profissional de Educação Física.

O Brasil, os pais dos alunos, os nossos atletas, hoje, de maneira solene e majestosa, se põem de pé para aplaudir os seus professores nas escolas, nas academias e nos quartéis, que velam pela saúde, pelo vigor físico, pela capacidade e pela fibra do homem e da mulher brasileira.

Então, fica aqui o meu devotado e sincero aplauso a essa categoria.

Eles estão, também, lutando para que, nas academias, que são muitas, eles possam receber um melhor salário por hora.

É um pleito justo. As academias ainda pagam muito pouco. O Congresso Nacional precisa estar atento a esses jovens professores, que se devotam oito horas nas academias, seis vezes por semana, ao lado das pessoas. Muitas querem emagrecer; outras querem condicionamento físico, e eles acabam ganhando muito pouco. Praticamente é o preço que se paga a um servente. Eu digo servente não por desmerecimento; é porque é um profissional da construção civil que não tem ainda formação profissional, mas os professores da educação física têm formação profissional.

Então, eu não quero apenas aplaudir. Quero também clamar por justiça! Clamar diante do Congresso e da Nação que precisamos remunerar à altura do valor desses brasileiros que têm a sua formação, que conhecem anatomia, que vão para os campos, que sabem treinar nossos atletas e formar nossos jovens. Afinal, nossas crianças e nossos jovens são o maior patrimônio desta Nação.

Aos professores de Educação Física, o aplauso entusiasmado e a gratidão do Senado Federal!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT - BA) – Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella. Também de nossa parte, a nossa alegria pelo registro do Dia do Professor de Educação Física, essa importante figura que complementa a educação e vai além, Senador Crivella, na medida em que hoje a orientação física é essencial e decisivo elemento, principalmente, para as questões de saúde.

Portanto, não é só uma preparação a toda uma forma de como se portar, mas também uma preparação para dias melhores e, principalmente, como diz V. Exª, um bom instrumento para que a população, principalmente a mais jovem, possa, por meio desse ensinamento, perceber o mal que o fumo traz à saúde. Neste dia, o profissional deve ser cada vez mais exaltado. Assim fez o nosso ex-Presidente Lula, sancionando uma importante lei, fixando esse dia, para que, além da memória, ele passe a fazer parte do contexto da história deste País.

Parabéns, Senador Marcelo Crivella!

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Walter Pinheiro, Senador Marcelo Crivella, permitam-me que eu faça uma rápida consideração. Quero fazer uma pequena homenagem ao Deputado Federal Mascarenhas, do Rio de Janeiro, já falecido. Ele foi o grande articulador da regulamentação da profissão do professor de educação física. Mascarenhas, eu me lembro, procurou-me no plenário da Câmara – eu era Deputado -, e pediu que eu assumisse como uma

missão. E felizmente trabalhamos, depois o Deputado Paulo Rocha também foi relator, e a lei se tornou realidade. O relator para mim é complemento; importante é o projeto original, e foi o Deputado Mascarenhas, do seu Estado, já falecido, que foi o grande articulador daquele projeto. Então, parabéns a V. Exª por lembrar a data neste momento.

Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, a taxa de juros diminui; sem sombra de dúvida, o mercado interno brasileiro vai indo bem, até por medidas tomadas pelo nosso Governo. E, nesse quadro, Sr. Presidente, V. Exª é testemunha, eu tenho vindo à tribuna toda semana, falando muito na questão social na ótica do Parlamento e, naturalmente, na ótica dos trabalhadores, dos aposentados, dos pensionistas, dos deficientes e dos idosos. Falarei amanhã ainda das minhas preocupações. Veio a peça orçamentária, sinaliza de forma muito positiva sobre a questão do salário mínimo, que terá um reajuste de 13,6% agora em janeiro, demonstrando que acertamos nós aqui quando defendemos essa política salarial que construímos de forma coletiva, viajando pelo País, e depois com as centrais, e sobre a grande mediação do Presidente Lula, agora consolidada com a Presidenta Dilma. Aprovamos a política salarial pelos próximos quatro anos, e aí, numa demonstração clara, nítida e transparente, nós poderemos chegar, nos próximos oito anos, a algo próximo a mil reais. E eu não diria próximo: vai ultrapassar os mil reais o salário mínimo aqui no Brasil nos próximos oito anos, até porque, nos próximos quatro anos, ele vai se aproximar dos mil reais, como disse, com muita clareza, a própria peça orçamentária.

Mas, nessa visão, Sr. Presidente, que tem marcado a minha atuação, eu tenho falado menos da política macroeconômica, mas tenho apontado que essa política macroeconômica acertada tem que apontar também para os trabalhadores, para os aposentados, enfim, para aqueles que tocam este País. Por isso, insisti tanto aqui com o aviso prévio proporcional. E, felizmente, o Supremo anuncia, e a Casa já assumiu, que tem que votar essa matéria de forma rápida, cumprindo aquilo que manda a Constituição para que os trabalhadores, no caso de demissão – é uma forma de inibir demissões –, receberão mais do que 30 dias: receberão 30 dias, 60 dias, 90 dias; conforme o número de anos, poderão receber até 180 dias de aviso de prévio.

E é nessa mesma linha de atuação, Sr. Presidente, que eu venho hoje com outro tema que visa garantir direito dos trabalhadores.

Quero aqui reportar-me aos Senadores e às Senadoras, com o objetivo de mostrar que o Brasil precisa regulamentar, de forma definitiva, a participação nos lucros e resultados das empresas. Venho aqui para defender a efetivação de conquistas dos trabalhadores em nosso ordenamento jurídico. Refiro-me, especificamente, à participação nos lucros e resultados das empresas, objeto de dispositivo constitucional que ajudei a botar na Constituição, como Constituinte, precisamente o art. 7º, inciso XI, e em diploma legal específico – que hoje está sinalizado, mas só que não está efetivado –, a Lei nº 10.101, de 2000.

Como mecanismo variável de remuneração – não atrelado ao salário, mas à produtividade – e consagrado na administração moderna, aquela que promove a integração entre capital e trabalho, a participação nos lucros, já se constitui um direito de nosso trabalhador pelo próprio texto da Carta Magna. Entretanto, Sr. Presidente, constatamos que, infelizmente, milhões de trabalhadores em nosso País ainda não recebem em seus vencimentos anuais ou mesmo mensais quantias referentes à sua participação nos dividendos ganhos pela empresa em que trabalha.

Nessa situação, Sr. Presidente, encontram-se totalmente desprotegidos, pois, embora haja, como já citei, expressa previsão constitucional e legal sobre a instituição dessa conquista na Constituição, não há mecanismo impositivo para a sua implantação. Nossa legislação sobre a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados das empresas somente regulamenta o seu processo de negociação, mas não a consolida como direito inalienável do trabalhador.

Foi com esse objetivo que apresentei, aqui no Senado, o Projeto de Lei nº 89, de 2007 – já tinha apresentado um na Câmara, que não avançou –, para dar efetividade ao direito do empregado brasileiro em obter essa participação.

Não é possível, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que, no mundo moderno e competitivo em que vivemos, em que os profissionais são cobrados e pressionados para aumentarem a produtividade, muitos deles ainda não obtenham rendimentos adicionais pelo esforço e pelo êxito de sua ação no trabalho.

Sr. Presidente, que trabalhem e se esforcem pelo sucesso de uma empresa e não sejam contemplados, como regra, com os dividendos por eles perseguidos eu acho que não é justo.

Ora, todos nós sabemos que as conquistas trabalhistas são alcançadas a partir de muita mobilização. A história mostra isso. E eu dizia hoje para os meus amigos, em uma audiência com as centrais, com as confederações, com a Cobap, o sindicato de caráter nacional dos aposentados: só buscaremos aumentos reais para aposentados se houver a efetiva mobilização, porque essa é a regra do jogo em qualquer país, e aqui não é diferente.

Todos sabem que se, historicamente, a gente tivesse apenas esperado que o bom senso, que o espírito de justiça, que a preocupação com o social e a boa vontade resultassem em avanço para os trabalhadores, nós estaríamos ainda com uma carga horária, não tenho dúvida, de 12 horas, e não de 8 horas, como é atualmente.

Sr. Presidente, se nós avançamos na legislação com férias mais 1/3, o décimo terceiro, e, para alguns, como já citaram, com o décimo quarto, foi fruto de muita mobilização. E é nesse sentido, Sr. Presidente, que proponho, no meu pronunciamento, que possamos tornar a concessão da participação nos lucros e resultados da empresa uma garantia efetiva, sem esquecer, naturalmente, acima do que a lei assegurar, o caráter da negociação e a própria adequação à realidade econômica na qual estão inseridos patrões e empregados. Ou seja, tanto empregados como empregadores.

Ao estabelecer parâmetros mínimos residuais para a participação, especificamente para os casos onde não tenha sido formalizada a negociação coletiva para o seu estabelecimento, o PLS 89, de 2007 pretende preencher a lacuna que permite com que anualmente milhões de trabalhadores e trabalhadoras brasileiras possam, com esse mecanismo, ter direito à participação nos lucros das empresas ou a resultados.

Entendo ser bastante razoável a proposta que apresentei nessa direção, porque coloco ali que o percentual mínimo será de 5% do lucro líquido da empresa do seu exercício anterior, para que seja distribuído entre os seus empregados. Afinal, eles são responsáveis diretos por esse resultado, e me parece razoável, justo e defensável que esses trabalhadores sejam recompensados pelo menos com uma parte mínima desse lucro, já que a livre negociação pode avançar para um patamar maior.

É preciso, Sr. Presidente, contanto, esclarecer que eu não pretendo, com este projeto, engessar, como alguns tentaram mostrar, relações privadas entre capital e trabalho, colocando imposições ou camisa de força. Não é esse, em hipótese nenhuma, o meu objetivo. O espírito do PLS 89 é estritamente garantir ao trabalhador uma participação mínima nos resultados que ele propiciou, com a sua força de trabalho, à sua entidade empregadora.

O que desejo, portanto, Sr. Presidente, é deixar de tê-la como mera expectativa de direito e transformá-la em benefício efetivo previsto formalmente em nosso ordenamento jurídico, protegendo assim, o trabalhador que não tiver poder de negociação.

Mas reafirmo, Sr. Presidente, que não tenho dúvida alguma sobre a legitimidade de seu teor e do equilíbrio econômico que o rege.

Sr. Presidente, o que apresentei até o momento, aqui neste meu pronunciamento, foi apenas uma exposição de motivos para que todos percebam que esse projeto é social, é solidário, e todos ganham, porque, se o trabalhador souber que vai ter uma participação no lucro ou no resultado, claro que ele vai colaborar, e muito – a história mostra isso –, no aumento do nível da produtividade.

E eu quero neste momento, Sr. Presidente, render aqui as minhas homenagens ao Senador Cyro Miranda, que está construindo – dialogou comigo, dialogou com outros senadores – um substitutivo que, no meu entendimento, aprimora a redação original do projeto por mim apresentado lá em 2007. No seu substitutivo, ele divide a responsabilidade da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas entre empresários e Governo. Em síntese – ele vai apresentar na Comissão detalhadamente –, ele disse que 50% do que for concedido aos trabalhadores poderá ser reduzido de impostos a pagar. Deu 10%, 5% o empregador aporta diretamente para o trabalhador no seu contracheque, e os outros 50% ele poderá deduzir de imposto a pagar, mas pagará ao trabalhador a integralidade do percentual acertado na negociação.

Sr. Presidente, é importante resgatar para os brasileiros e brasileiras que estão assistindo à TV Senado que o instituto da participação nos lucros e resultados das empresas e organizações tem mais de dois séculos de existência, quando ainda Albert Gallatin, então Secretário de Tesouro dos Estados Unidos, no ano de 1794, distribuiu os lucros de suas indústrias de vidro. Lá começou. Até mesmo Napoleão Bonaparte, alguns anos depois, utilizou o mecanismo para premiar integrantes da companhia de teatro francesa pelos resultados financeiros.

A partir da década de 50, data em que nasci – tem toda uma relação comigo, eu nasci em 15 de março de 1950 –, o modelo de organização japonesa instituiu, de maneira definitiva, o mecanismo da participação nos lucros e resultados na administração moderna, o que deu um resultado, todos nós sabemos, mais do que positivo.

Com o advento e o crescimento das políticas de recursos humanos, a prática se espalhou pelo mundo e acabou por consolidar uma nova visão, moderna, eu diria, mais integrada e compartilhada entre capital e trabalho e, naturalmente, contribuindo aí para uma relação solidária entre empregado e empregador.

Sr. Presidente, em nosso País essa tem sido, hoje, uma questão amplamente difundida e debatida. Especialistas em recursos humanos são unânimes em afirmar que ela é uma poderosa ferramenta de motivação

e qualificação do trabalhador, melhorando o resultado final e o próprio lucro das empresas.

Temos que lembrar que um dos preceitos de nosso regramento trabalhista é o de, especificamente, promover a harmonia entre capital e trabalho, entre empregados e empregadores e instituir mecanismos de proteção a sua parte mais fraca, o *labore*.

Acredito eu que o Congresso Nacional tem como dever cumprir sua atribuição normativa constitucional de corrigir as lacunas deixadas em nosso ordenamento jurídico. Até porque, se nós não fizermos, o Supremo há de fazer. E depois dizem que o Supremo está interferindo nesta Casa.

No momento, Sr. Presidente, o projeto se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos aguardando votação. Peço aos Srs. Senadores e Senadoras que considerem com muita atenção este tema da integração, da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas. Entendo eu que todos ganharão, tanto empregado quanto empregador, até porque entrará naturalmente no debate – e não sou contra – uma política de metas. É preciso salientar também que mesmo aqueles empregados que hoje recebem o PLR podem no futuro deixar de receber, uma vez que a atual legislação abre essa possibilidade.

Sr. Presidente, fiz esse discurso como o eixo do meu pronunciamento porque acredito muito que a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados das empresas é mais que positivo para toda a nossa sociedade.

Lembro aqui uma frase que usei em outros pronunciamentos que um daqueles que é considerado o pai do capitalismo, o Henri Ford, que aplicava a participação nos lucros, já dizia que o empresário inteligente é aquele que paga bem os seus trabalhadores porque eles são consumidores em potencial.

Vejam bem que nos próprios momentos de crise o Presidente Lula demonstrou que nós fomos o último País a entrar na crise e o primeiro a sair. Por quê? Porque apostamos no mercado interno, ou seja, distribuímos renda para que o nosso povo pudesse então ir às compras.

Sr. Presidente, me permita ainda rapidamente fazer mais dois registros. Um deles muito positivo porque, pela primeira vez na história, Sr. Presidente, do Vale do Caí, lá no meu Rio Grande, onde as águas, infelizmente invadem casas, destroem patrimônios... O Vale do Caí é composto por 19 Municípios e uma população de 200 mil habitantes, uma região importantíssima do Rio Grande, conseguiu fazer uma grande audiência para debater problemas e soluções para as enchentes que vêm afetando aquela parte do Estado nos últimos anos.

O evento foi promovido pela sociedade civil organizada na última segunda-feira, lotou o centro de cultura da cidade de São Sebastião do Caí. Lá estiveram prefeitos, vereadores, religiosos, entidades sindicais e empresariais, ambientalistas, engenheiros, técnicos da construção civil, representantes de Deputados estaduais e federais, o meu gabinete de Canoas se fez presente, o Deputado federal Assis Mello, o Secretario de Obras do Estado, Jurandir Maciel, lá de Canoas.

Desse primeiro encontro, Sr. Presidente, pela primeira vez, já que a enchente lá ocorre quase todos os anos, foi composto um grupo dividido em duas partes: um grupo de trabalho político e um grupo de trabalho técnico que terão a meta de apresentar, até o final do ano, um projeto definitivo para que o povo de São Sebastião do Caí e região não sofra mais com as chamadas enchentes.

Nessa mesma audiência, os técnicos e engenheiros presentes apresentaram previamente três propostas para o debate. O Prefeito de São Sebastião do Caí, Darci, informou que os recursos do FGTS, cerca de cinco mil e quatrocentos por trabalhador atingido pelas enchentes, serão liberados pela Caixa Econômica Federal como forma de nosso Governo, em âmbito nacional, ajudar aqueles trabalhadores cujas casas foram destruídas pelas enchentes e sofreram grandes prejuízos.

Por fim, Sr. Presidente, faço questão de registrar que ainda hoje recebi um telefonema da Srª Irani Medeiros, advogada dos trabalhadores e também dos Srs. Oniro da Silva Camilo e Brandino Duarte, representantes do Sindicato da Extração de Carvão Mineral de Butiá, no meu Rio Grande, relatando que hoje, das 15:45 às 17:00, cerca de 300 trabalhadores protestaram de forma pacífica bloqueando a BR-290, no Rio Grande, que liga Porto Alegre a Uruguaiana, mais conhecida como o "corredor do Mercosul".

O motivo da manifestação foi em favor da inclusão do carvão na matriz energética no Leilão A-5, que ocorrerá no dia 20 de dezembro e que até então não foi contemplado.

Após receber uma comissão de trabalhadores do setor na semana passada, no Rio Grande do Sul, eles me solicitaram uma audiência pública para debater a inclusão do carvão nas matrizes energéticas e a situação dos trabalhadores em decorrência do Leilão A-5, com a finalidade de promover o diálogo com o Ministério de Minas e Energia sobre a situação de aproximadamente 500 trabalhadores vinculados à mineração do carvão, seja na usina, seja na extração, seja no transporte.

Assim, com a finalidade de promover o diálogo entre os trabalhadores e o setor energético, aprova-

mos no dia 30 de agosto, na Subcomissão de Trabalho, Emprego e Previdência, requerimento para realização de uma audiência no dia 13 de setembro, às 9 horas, naquela Comissão.

Serão convidadas as seguintes autoridades: representante do Ministério de Minas e Energia, representante da Empresa de Pesquisa Energética, representante das Centrais Elétricas Brasileiras, representante da Copelmi Mineração, representante da Fundação de Proteção Ambiental – Fepam-RS, Secretário do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina, Tractebel Energia, MPX, CGTEE e Sindicato da Extração de Carvão de Butiá.

Sr. Presidente, como último registro, quero dizer que faremos contato também com o Ministro de Minas e Energia, nosso Senador Edison Lobão, para que a gente possa fazer uma mediação e uma negociação.

Haverá o deslocamento de setores do Governo do Estado, do Governo Tasso Genro, e de Prefeitos da região para essa audiência pública que faremos aqui no Senado da República para apontar caminhos que fortaleçam o registro sobre o Leilão A-5, como também para que esses trabalhadores não fiquem desempregados, o que seria, Sr. Presidente, um desastre enorme para toda aquela região.

Quero dizer que o Presidente do Sindicato me ligou, falamos longamente, como ligou para mim também o Moacir, que também é daquela região, para que a gente encontre um caminho, Sr. Presidente, para que não haja demissões e que a gente garanta ainda o carvão como uma fonte também de energia para o nosso País.

Então, aqui, meus companheiros que atuam nessa área, meus companheiros de Butiá e toda a região, já está marcada a audiência para o dia 13.

Sr. Presidente, agradeço muito a tolerância de V. Exª e peço, porque comentei parte dos meus três pronunciamentos, que os considere na íntegra.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, dirijo-me aos Nobres Colegas e ao Brasil para defender a efetivação de conquistas dos trabalhadores em nosso ordenamento jurídico.

Refiro-me, especificamente, ao caso da participação nos lucros e resultados das empresas, objeto de dispositivo constitucional (art. 7°, inciso XI), e diploma legal específico (Lei 10.101, de 2000).

Como mecanismo variável de remuneração – não atrelado ao salário, mas à produtividade – e consagrado na administração moderna, aquela que promove a integração entre capital e trabalho, a Participação nos Lucros já se constitui em direito de nosso trabalhador.

Entretanto, constatamos que inúmeros empregados de nosso País ainda não recebem, em seus vencimentos anuais, quantias referentes à sua participação nos dividendos ganhos pela empresa em que trabalha.

Nessa situação, Sr. Presidente, encontram-se totalmente desprotegidos, pois embora haja, como já citei, expressa previsão constitucional e legal sobre a instituição dessa conquista, não há mecanismo impositivo para a sua implantação.

Nossa legislação sobre a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados das empresas, portanto, somente regulamenta o seu processo e a sua negociação, mas não a consolida como direito inalienável do trabalhador.

Foi com esse objetivo que apresentei o Projeto de Lei do Senado n° 89, de 2007, para dar efetividade ao direito do empregado brasileiro em obter essa participação.

Não é possível, Senhoras e Senhores Senadores, que no mundo moderno e competitivo em que vivemos, em que os profissionais são cobrados e pressionados por aumentos incessantes de produtividade, muitos deles ainda não obtenham rendimentos adicionais pelo esforço e pelo êxito de suas ações laborais! Que trabalhem e se esforcem pelo sucesso de uma empresa e não sejam contemplados, como regra, com os dividendos por eles conseguidos!

Ora, todos nós sabemos que as conquistas trabalhistas são alcançadas com muita luta e mobilização.

Todos sabem que se, historicamente, a gente apenas tivesse esperado pelo bom senso, espírito de justiça social ou boa vontade por parte dos empregadores, não teríamos, hoje, nenhuma das garantias laborais certificadas em nossa legislação, como férias, décimo terceiro etc.

Nesse sentido, Senhor Presidente, o que proponho é tornar a concessão da Participação nos lucros e resultados da empresa uma garantia efetiva, sem esquecer o caráter de negociação e de adequação à realidade econômica na qual estão inseridos os patrões e os empregados.

Ao estabelecer parâmetros mínimos residuais para a Participação, especificamente para os casos onde não tenha sido formalizada negociação coletiva para o seu estabelecimento, o PLS 89, de 2007, pretende preencher a lacuna que permite com que, anualmente, centenas de milhares de trabalhadores brasileiros não disponham desse mecanismo para

incrementar seus vencimentos e alavancar sua motivação profissional.

Entendo ser bastante razoável, nessa direção, a colocação do percentual mínimo de 5% do lucro líquido da empresa, em seu exercício anterior, para que seja distribuído entre seus empregados. Afinal, eles são responsáveis diretos por esse resultado e me parece muito justo e defensável que esses trabalhadores sejam recompensados com, pelo menos, a vigésima parte desse lucro.

É preciso esclarecer aqui, que não pretendo, com esse projeto, engessar as relações privadas entre capital e trabalho, colocando imposições ou camisas de força. Não é esse, em absoluto, o objetivo dessa proposição.

O espírito do PLS 89 é, estritamente, garantir ao trabalhador uma participação mínima nos resultados que ele propiciou, com a sua força laboral, à sua entidade empregadora.

O que desejo, portanto, é deixar de tê-la como mera expectativa de direito e transformá-la em benefício efetivo e previsto, formalmente, em nosso ordenamento jurídico, protegendo o trabalhador sem poder de negociação. Mas reafirmo que não tenho dúvida alguma sobre a legitimidade de seu teor e do equilíbrio econômico que o rege.

Meus Srs. e Srªs Senadores, o que apresentei até o momento foi uma exposição de motivos para apreciação do projeto, mas quero aqui, nesse momento, render minhas homenagens ao senador Cyro Miranda, que está construindo um substitutivo que, no meu entendimento aprimora a redação original do projeto. Divide a responsabilidade da participação dos trabalhadores nos lucros da empresa, entre os empresários e o governo, já que 50% do que for concedido aos trabalhadores poderá ser deduzido do imposto a pagar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o instituto da participação nos lucros e resultados das empresas e organizações tem mais de dois séculos de existência, quando Albert Gallatin, então Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, no ano de 1794, distribuiu os lucros de suas indústrias de vidro. Até mesmo Napoleão Bonaparte, alguns anos depois, viria a utilizar o mecanismo para premiar integrantes da companhia de teatro francesa pelos resultados financeiros.

A partir da década de 1950, o modelo de organização japonesa instituiu, de maneira definitiva, o mecanismo na administração moderna.

Com o advento e o crescimento das políticas de recursos humanos, a prática se espalhou pelo mundo e acabou por consolidar uma nova visão, mais integrada e compartilhada, entre capital e trabalho, entre empregado e empregador.

Em nosso País essa tem sido, hoje, uma questão amplamente difundida e debatida. Especialistas em Recursos Humanos são unânimes em afirmar que ela é uma poderosa ferramenta de motivação e qualificação do trabalhador.

Sr. Presidente, temos que lembrar que um dos preceitos de nosso regramento trabalhista é o de, especificamente, promover a harmonia entre capital e trabalho, entre empregados e empregadores e instituir mecanismos de proteção à sua parte mais fraca, o labore.

Acredito que o Congresso Nacional tem como dever, cumprir suas atribuições normativas constitucionais e corrigir as lacunas deixadas em nosso ordenamento.

No momento, o projeto se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos, aguardando para inclusão na pauta.

Peço que as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores considerem com muita atenção a matéria, que é de grande interesse para os trabalhadores brasileiros.

É preciso salientar também, que mesmo aqueles empregados que hoje recebem a PLR podem, no futuro, deixar de recebê-la, uma vez que a atual legislação abre essa possibilidade.

Era o que tinha a dizer,

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pela primeira vez na história do Vale do Caí, composto por 19 municípios e uma população de cerca de 200 mil habitantes, região esta do Rio Grande do Sul, foi realizada uma audiência pública para debater os problemas e as soluções para as enchentes que vem afetando aquela parte do estado nos últimos anos.

O evento, promovido pela sociedade civil organizada, na última segunda-feira (19), lotou o Centro de Cultura da cidade de São Sebastião do Caí.

Lá estiveram prefeitos, vereadores, igrejas, entidades sindicais e empresariais, ambientalistas, engenheiros, técnicos da construção civil, representantes de deputados estaduais e federais, o meu gabinete de Canoas se fez presente, o deputado federal Assis Mello, e o secretário de Obras do Estado, Jurandir Maciel.

Desse primeiro encontro foi composto um grupo dividido em duas partes: Grupo de Trabalho Político e Grupo de Trabalho Técnico que terão a meta de apresentar até o final do ano um projeto para o problema.

Nesta mesma audiência os técnicos e engenheiros presentes apresentaram previamente três propostas para o debate.

Já o prefeito de São Sebastião do Caí, Darci Lauermann, informou que os recursos do FGTS, em torno de R$ 5.400,00 por trabalhador atingido pelas

enchentes, estão sendo liberados pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar que recebi um telefonema da Senhora Irani Medeiros, Advogada dos Trabalhadores e dos senhores Oniro da Silva Camilo e Brandino Duarte, representantes do Sindicato da Extração de Carvão Mineral de Butiá/RS relatando que hoje, das 15h45min às 17 horas, cerca de 300 trabalhadores protestaram de forma pacífica bloqueando a BR 290, no Rio Grande do Sul, que liga Porto Alegre a Uruguaina, mais conhecida como "o corredor do MERCOSUL"

O motivo da manifestação foi em favor da inclusão do carvão na matriz energética no leilão A menos cinco, que ocorrerá no dia 20 de dezembro e que até então não foi contemplado.

Após receber uma comissão de trabalhadores do setor na semana passada, no Rio Grande do Sul, eles solicitaram uma audiência pública para debater a inclusão do carvão nas matrizes energéticas e situação dos trabalhadores em decorrência do leilão A menos cinco, com a finalidade de promover o diálogo com o Ministério de Minas e Energia sobre a situação dos aproximadamente 500 trabalhadores vinculados à mineração do carvão, seja na usina, na extração ou no transporte.

Assim, com a finalidade de promover o diálogo entre os trabalhadores e o setor energético, aprovamos no dia 30 de agosto, na Subcomissão de Trabalho Emprego e Previdência, requerimento para realização da audiência dia 13 de setembro, às 9 horas, naquela Comissão.

Serão convidadas as seguintes autoridades:

• Representante do Ministério de Minas e Energia

• Representante da empresa de pesquisa energética

• Representante das centrais elétricas brasileiras

• Representante da COPELMI Mineração

• Representação da Fundação de Proteção Ambiental – FEPAM –RS

• Secretaria do Meio Ambiente do RS

• Sindicato da Industria da extração de carvão do estado de santa Catarina

• Tractebel energia

• Mpx

• Cgtee

• Sindicato

• Sindicato da Extração de Carvão Mineral de Butiá/RS

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Senador Paulo Paim, V. Exª será atendido no pleito de publicação dos pronunciamentos feitos por V. Exª na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Aproveito para dizer que esta Presidência designa o Senador Alfredo Nascimento, Relator-revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011, que permite, dessa forma, a liberação de recursos para a área de educação.

Neste momento, transfiro a presidência dos trabalhos ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Walter Pinheiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Walter Pinheiro para fazer o seu pronunciamento.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta noite de quinta-feira, quero aqui, Senador Paulo Paim, dizer do nosso contentamento com a matéria que vamos apreciar ou as matérias que vamos apreciar a partir de agora.

O Congresso Nacional recebeu no dia de ontem o texto do Plano Plurianual 2011, 2012, 2015, que define as políticas públicas do Governo para os próximos quatro anos, assim como, no dia de ontem, recebemos aqui na Casa a peça mais conhecida por todos nós por PLOA, a Proposta de Lei de Orçamento para o Ano de 2010.

Nós, que, no dia de ontem, recebemos essas duas importantes peças que interferirão nos rumos da economia, no dia de hoje tivemos por diversas vezes nesta tribuna, Srªs e Srs. Senadores, Paulo Paim, registrando a importância do que foi a medida assumida pelo Copom, na noite de ontem, reduzindo a taxa básica de juros, a taxa Selic, para 12%, uma medida que encontra guarida, efetivamente, nas necessidades do País em se ajustar para esse novo cenário macroeconômico internacional, assim como também nas decisões assumidas pelo nosso Governo, que, desde a primeira hora, foi adotando medidas firmes e fortes: contenção da inflação, medidas de desoneração de folha, medidas no sentido de fortalecer a indústria, medidas no sentido de manter o nível de consumo, ampliar os investimentos, trabalhar na lógica do crescimento da economia da geração de postos de trabalho e ren-

da, medidas para conter inclusive a inflação, através do controle de preços do combustível, da gasolina, da mistura, do álcool – medidas importantes assumidas pelo Governo, eu diria, para dentro – e medidas como também a recente adoção de um **superávit** um pouco maior, com acréscimo de R$10 bilhões.

Eu diria que foram medidas que consubstanciaram a decisão do Copom. Eu diria que o Copom, Paulo Paim, o nosso Banco Central também, é importante lembrar isso, portanto as duas instituições, o Conselho e a instituição Banco Central olharam para estes dois movimentos: movimento do mercado, tanto interno como mercado internacional e obviamente as suas formas de tratativa com a crise; e os movimentos feitos pelo Governo.

Alguns até criticaram a autonomia. Disseram que o Banco Central ficou dependente do Governo. O Banco Central é autônomo do mercado e autônomo do Governo. Mas o Banco Central tem obrigação de olhar o mercado e olhar as atitudes do Governo para pensar no desenvolvimento da economia.

Portanto, nesse quadrante, nesse momento de decisões importantes, o Congresso Nacional recebeu a peça que trata do Plano Plurianual. Eu tenho a oportunidade, como Senador, de tratar dessa matéria daqui até o período em que nós vamos apreciá-la. Portanto, serei o relator dessa peça que apontará os nossos próximos passos de 2012 a 2015. Por sua abrangência e montante de recursos, esse é o mais audacioso de todos os PPAs já submetidos à apreciação do Congresso Nacional, e que prevê aplicação de recursos na ordem de R$5,4 trilhões.

Esse montante fará desse PPA 38% maior do que o que está atualmente executado, cujos recursos são da ordem de R$3,9 trilhões.

Confirmando o compromisso da Presidenta Dilma com a erradicação da miséria em nosso País, esse PPA prioriza a ação social para cuja área destina R$2,6 trilhões ou quase metade da totalidade dos recursos dispensados nessa importante peça, que agora tem uma característica muito importante que é a de aprimorar, de acirrar, digamos assim, a tese do planejamento estratégico, tendo como eixo fundamental a estruturação em macroprojetos ou em eventos e empreendimentos de maneira que cada orçamento anual irá se comportar como uma espécie de tratativas anuais de um projeto estruturado para quatro anos, com uma visão de longo prazo para o nosso País.

Na verdade, a prioridade do social nos investimentos dos recursos públicos tem caracterizado os governos do Partido dos Trabalhadores desde 2003; portanto, assim foi com o Presidente Lula nos dois períodos em que governou o nosso País e assim acontece com esse início do Governo pilotado pela nossa Presidenta Dilma Rousseff.

Foi essa prioridade que permitiu ao Presidente Lula promover a maior ascensão social de que se tem notícia na história do País, mediante a distribuição de renda e a geração de 15 milhões de novos empregos em oito anos. Junto a isso, uma política de valorização do salário mínimo, Paulo Paim, que favoreceu a criação de um sólido mercado interno e tornou o Brasil mais poderoso para enfrentar crises internacionais – lastro plantado para que, inclusive, nesse momento, nós tivéssemos a oportunidade dessa relação com a crise internacional de forma, eu diria, mais tranquila, apesar de colocarmos na ordem do dia essa preocupação.

Nesse sentido, esse PPA prenuncia para os próximos quatro anos a manutenção das taxas de desenvolvimento econômico com as quais nos acostumamos recentemente, com o aumento da renda da população e maior acesso aos bens de consumo das camadas mais pobres da população.

Para o alcance desse objetivo, além dos 2,6 trilhões para a área social, serão destinados 1,2 trilhão para infraestrutura, 663 bilhões para o desenvolvimento produtivo e ambiental e 104 bilhões para projetos especiais: políticas de defesa; integração sul-americana; política externa; economia solidária, Paulo Paim, importantíssimo elemento para o encontro dessa economia local e também para o encontro de uma política consolidada no último período como programa, para o atendimento do microempreendedor individual, para o trabalhador da economia oriunda da agricultura familiar e também alguns outros traços de labor constituído em nosso País que, na prática, privilegia o trabalho manual, as artes e a nossa capacidade de empreender a partir da ação individual, mas empreender localmente.

O PPA 2012/2015 prevê 11 macrodesafios e 65 programas temáticos, com valor total de R$4,5 trilhões. Os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado atingem a marca de R$890 bilhões.

No montante relativo à área social, descontados os recursos da Previdência Social, é claro, Senador Paim, destacam-se: o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, o nosso SUS, 28%; o trabalho, emprego e renda, com 22%; educação, 17%, fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – portanto, preponderante ao atendimento das populações, principalmente as mais carentes –, 13%; a agricultura familiar... No nosso caso específico da Bahia, Paulo Paim, isso é fundamental. A Bahia tem mais de 600 mil agricultores da agricultura familiar. Portanto, essa é uma atividade preponderante no Estado da Bahia. Nesse projeto, com 8%; o Bolsa Família, com 7%; e os demais programas, com 5%.

Na infraestrutura, os setores de habitação e energia são destaques: 32% para a habitação e 25,1% para a área de energia. Na sequência, está o programa de petróleo e gás, 19,1%. Aliás, é bom salientar que, em relação ao petróleo, estamos aqui envolvidos até ao máximo no debate que, com certeza, nos colocará na condição da elaboração de uma peça legislativa unindo Estados não produtores, Estados produtores, Municípios produtores e Municípios não produtores, refazendo o caminho da distribuição de **royalties** no Brasil. Nesse particular, no Plano Plurianual, estamos com uma previsão de 19,1%.

O setor de transporte com cinco programas e contempla algo em torno de 9,8%; o setor mineral, com 5%; e demais programas com 8,4% na peça enviada a esta Casa no nosso Plano Plurianual.

Os programas associados à área de desenvolvimento produtivo e ambiental.

Nesse particular, lidera a agricultura sustentável, abastecimento e comercialização, com 33% do valor total, seguido do comércio exterior, 27%; desenvolvimento produtivo, 15%; micro e pequena empresa, 12%. Portanto, fundamental para que nós possamos dar consequência a esse programa de micro e pequena empresa. Aliás, é bom salientar que a Câmara dos Deputados aprovou o Simples e o Pronatec, que são importantes programas que consubstanciam a atividade de micros e pequenas empresas – um na base do fomento direto, portanto, um programa de incentivo; o outro na área do programa de preparação para formação de mão de obra, atendendo a essa importante demanda, lembrando aqui aos nossos telespectadores, Paulo Paim, que micro e pequenas empresas no Brasil são hoje as atividades suportadas por esse programa que mais empregam no País.

Os demais programas, Paulo Paim, nessa área, terão algo em torno de 13% previstos no nosso PPA.

Entre os chamados temas especiais, os principais são: a política nacional de defesa, com 31%, para a qual quero chamar a atenção. Não é só essa coisa da defesa, que nós concebemos, às vezes, na inteireza da palavra, como se preparássemos para a guerra essa nossa caminhada, mas há um processo fundamental, a fiscalização de fronteiras, as relações nas fronteiras, o princípio da defesa como preparação para o nosso País. Por exemplo, o Brasil debate hoje a compra de caças. Qual é o centro do debate nessa questão de aquisição de caças por parte do nosso Ministério da Defesa? É a absorção de todo o processo tecnológico utilizado na fabricação de caças. Mas não vamos fabricar caças. Tenho dito isso. Tive oportunidade de participar pela Câmara dos Deputados também desse debate. Visitei duas das unidades que pertencem a empresas que estão disputando essa venda no Brasil, e tenho dito, como na terça-feira próxima passada, na Comissão de Relações Exteriores, disse aos suecos que aqui estiveram, como também já tive oportunidade de me dirigir aos franceses, que a nossa intenção é o aproveitamento de toda a tecnologia utilizada, aviônica, eletrônica embarcada, todo o processo de desenvolvimento científico e tecnológico para utilização dos mísseis ou toda uma estrutura de cálculo de asa, de pouso, enfim, de alocação de equipamentos para que nós possamos usar esse avanço em outras áreas.

Insisto, Paulo Paim: nós não vamos produzir caças para concorrer com franceses, concorrer com americanos ou concorrer com suecos. Agora, o que vem de lá de desenvolvimento científico e tecnológico nós queremos utilizar na educação, na saúde, na agricultura, na defesa, nas comunicações.

Então, quando nós falamos na obtenção do código fonte, na transferência de tecnologia, é para podermos utilizar, em cada canto deste País, na estrutura de irrigação; utilizar na capacidade de monitorar todo um processo climático para, por exemplo, enxergar toda uma área de plantio a partir do manejo de satélites, com a capacidade, inclusive, de enxergar a distância. Queremos utilizar essa tecnologia que está na aviônica, que está na eletrônica embarcada, para trabalhar na bioimagem, para haver, ainda que num Município distante, a mesma possibilidade de apreciação de imagens por ultrassom ou por tomógrafo, a fim de que as imagens sejam avaliadas por alguém com uma capacidade maior de análise, mesmo não estando no local de captura dessas imagens, que é a teleimagem ou a telemedicina, utilizando, portanto, essa tecnologia desenvolvida para avião, para caças. É isso que a gente quer.

Então, é importante, quando se trabalha num PPA, o nível de incentivo e a perspectiva de obtenção de novas áreas para defesa, mas com uma ação combinada, para que, com a ciência e a tecnologia se apropriando desse potencial, a gente possa ter a oportunidade de trabalhar isso em outras áreas.

Nessa área da defesa, por exemplo, é importante que nós enxerguemos isso como um potencial cada vez maior, seguido, claro, de toda uma capacidade nossa de trabalhar também o desenvolvimento regional, territorial, o que nos leva à economia solidária, porque, particularmente no PPA, temos 42%; para a área de política externa, 4%; e os demais, 3%.

O PPA define todas as políticas públicas do Governo e expressa os compromissos de um mandato presidencial.

Essa é a principal ferramenta de planejamento para o Governo, principalmente no aspecto de organi-

zação da sua atuação. Busca obter mais resultados e, claro, numa direção de otimização de uso dos recursos públicos para obtenção ao máximo de eficiência desse planejamento.

Eu sempre tenho dito, Paulo Paim, que não é sem motivo esse nosso aprimoramento das técnicas de planejamento ao longo dos anos. Mesmo o orçamento do Decreto 200 da era militar, ele já falava de um orçamento-programa.

Lamentavelmente os nossos governantes vão trabalhando o orçamento só como uma peça cheia de dinheiro, recursos. Só enxergam cifras. Não conseguem trabalhar isso encaixados e completamente azeitados com uma lógica de relação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, principalmente numa estrutura de PPA onde você pode, na arquitetura desse planejamento, estabelecer uma melhor capacidade de execução, guardando relações com as reais necessidades para aplicação.

Para aprimorar o monitoramento e a transparência, o PPA de 2012/2015 ganhou nova modelagem. Os grupos de políticas públicas foram reorganizados, reduzindo o total de programas finalísticos de 217, que constam do PPA de 2008/2011... Estou falando de 217 programas. É coisa demais, Paim, para o sujeito enxergar! Essa redução veio para exatamente 65. Chegou a um número razoável, em que você pode olhar macroprogramas e depois desdobrá-los ano a ano em cada peça orçamentária. São 65 programas temáticos.

O agrupamento temático em diversas ações e um único programa reafirma o caráter estratégico do PPA sem diminuir a oferta de serviços à sociedade. Os macrodesafios e programas temáticos estão associados a uma visão de futuro que define como o Brasil quer ser reconhecido pelo desenvolvimento sustentável, que é muito importante. Crescer é fundamental, mas é preciso crescer com qualidade, preservando a vida, a natureza, criando as condições para que nós cresçamos, mas também possamos nos orgulhar de um crescimento que nos permitirá, de forma muito tranquila, ampliar, por exemplo, a nossa capacidade de viver mais. Quem não quer? É legal.

Eu tenho até brincado muito com isso, Paim. Todas as vezes, tenho dito que gostaria de chegar aos 105 anos, idade em que faleceu o meu avô paterno. Mas quero chegar em ótimas condições, como meu velho avô paterno conseguiu chegar.

Então, é fundamental esse desenvolvimento sustentável, a igualdade regional, a igualdade social, a educação de qualidade, com produção de conhecimento, inovação e tecnologia, a sustentabilidade ambiental, ser uma Nação democrática e soberana que defende os direitos humanos, liberdade, paz e desenvolvimento em todo o mundo, porque não somos ilhas, nós nos relacionamos.

Queremos esses aspectos, mas queremos que isso também possa ser compartilhado, e que compartilhemos também dessas experiências a partir da relações com outras nações.

O Plano Plurianual e a lei Orçamentária deixaram de se sobrepor, passaram a ser complementares. O PPA expressa as diretrizes e estratégias para o País; o Orçamento demonstra como fazer isso, portanto, a cada ano.

Não houve perda de comparabilidade, digamos assim, em relação às edições anteriores. O novo modelo foi debatido com secretários estaduais, municipais, de planejamento das cinco regiões do País, com a participação de 24 Estados e 43 representações municipais, com 300 representantes da sociedade civil de 34 conselhos nacionais, durante o Fórum Interconselhos, em Brasília, no mês de maio, e com os integrantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República.

Claro que nós, também, Paim, faremos, a partir daqui do Parlamento, a relação com os parlamentares, como também realizaremos dez audiências públicas espalhadas pelas regiões do Brasil, uma média de duas audiências públicas por região.

Entre os destaques da programação para os próximos quatro anos estão: retirada de 16 milhões de brasileiros da condição de extrema pobreza; a construção de 2 milhões de moradias; e a construção de 6 mil creches e pré-escolas. Base essencial: mexer na educação; acabar com a miséria; tratar das crianças; construir o teto, a habitação, o lar, para que essas pessoas tenham como viver; e construir creches, para que as crianças possam, desde cedo, ter um espaço para a chamada integração social, para o relacionamento e claro, para permitir que através dessas creches, as famílias, portanto, os pais dessas crianças, possam adentrar o mercado de trabalho, sabendo e tendo a certeza de que tem onde deixar os seus filhos.

Soma-se a isso o acesso a Internet de banda larga. Atenção, essa é uma questão fundamental. Quando que no País se pensou em trabalha um planejamento estratégico, levando em consideração que a ferramenta Internet é uma ferramenta de infraestrutura para o crescimento e para o atendimento às pessoas. A universalização é peça fundamental. Banda Larga, 40 milhões de domicílios. Esse é o desafio. Abertura de 75 mil bolsas de graduação e pós-graduação, permitindo que a nossa gente possa galgar postos mais avançados do ponto de vista do conhecimento, para extrair dessa experiência o desenvolvimento e a ciência aplicada.

Ciência está aqui Paim, sobre nossas cabeças; nós precisamos criar as condições para aplicarmos essa ciência, transformá-la em tecnologia, disponibilizar a população e universalizar esse verdadeiro acesso às possibilidades de novas ferramentas que modificam e transformam a vida de toda a população brasileira.

A construção e reforma de 11 mil unidades de saúde. A construção e adequação de 14,7 mil quilômetros de rodovias, e a produção de 3,1 milhões de barris de petróleo por dia.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse PPA não terá somente a marca do Executivo. Quero insistir na condição de relator deste importante projeto, já negociado com o Presidente da nossa comissão, Senador Vital do Rêgo, estamos planejando a realização de audiências públicas em cinco regiões do País e de entendimento com os dirigentes de todos os partidos, bancadas e comissões, para o aperfeiçoamento do texto. Buscaremos ouvir também setores da sociedade, extremamente natural. V. Exª, Paulo Paim, vai receber pressões legítimas, sei lá, das universidades do Sul, assim como eu receberei pressões das universidades baianas. Hoje, por exemplo, eu vi nos jornais que um Deputado baiano, licenciado e Secretário no Município de Salvador, Deputado João Leão, já anunciava nos jornais de Salvador: "Pelo relator do PPA".

Então, vamos começar a mobilização aqui para buscar recursos para a estrutura modal, já que esse debate se instalou na cidade de Salvador e na região metropolitana a partir da Copa do Mundo. Salvador ganhará mais algo em torno de 20 quilômetros de metrô, e já se aponta a ousadia para que, no PPA, busquemos ampliar essa oferta de serviços na cidade de Salvador, adentrando ali a região conhecida como Cajazeiras, um dos bairros mais populosos da nossa cidade; eu diria até, sem medo de errar, aquela região é a segunda cidade da Bahia em número de habitantes ou de população.

Portanto, esse debate é importante que nós façamos, ouvindo, auscultando, permitindo o longo debate na Casa, para que construamos um PPA que tenha as marcas e que guarde relação direta com cada cidadão deste País.

Buscarei fazer a compatibilização e tentarei produzir, até a data de sua votação, um PPA que guarde relação com o que veio do Executivo, mas que também guarde sintonia com os desejos das nossas bases, representadas aqui pelos Congressistas, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal.

Estou certo de que, assim, não apenas colaboraremos, mas, efetivamente e ativamente, participaremos de um grande projeto de desenvolvimento nacional, que remeterá o Brasil para a esfera das grandes economias mundiais, agregando à nossa população conquistas sociais até então só visualizadas no chamado Primeiro Mundo.

Esse é o desafio, Paulo Paim. E tenho certeza de que é um desafio do tamanho da exigência deste País, e um desafio que não está longe da capacidade destes Parlamentares do Congresso Nacional de realizar, de cumprir e, de certa forma, aqui, em conjunto, Câmara e Senado, de desenvolver os mecanismos e as condições para que entreguemos ao País um plano plurianual que nos prepare para, cada vez mais, avançar na inclusão, na superação e eliminação da miséria e na capacidade de também nos colocar como uma Nação de Primeiro Mundo.

E aí encerro, usando uma expressão que tem sido a expressão mais comum da nossa Presidenta Dilma: "País rico é país sem miséria".

Muito obrigado e boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Walter Pinheiro, pelo seu pronunciamento, e também pela indicação, que sei que foi por unanimidade, como relator do PPA. E sei que V. Exª vai estabelecer um diálogo com todos os setores da sociedade, para que o PPA tenha cada vez mais a cara do social.

Parabéns a V. Exª.

Eu vou encerrar a sessão, mas não poderia deixar também de registrar a minha solidariedade a nossa ex-Senadora e Colega, Heloisa Helena, que pela informação que recebemos foi hospitalizada hoje à tarde.

A Senadora Heloisa Helena, uma guerreira, uma lutadora do povo brasileiro. Que Deus a ilumine e que V. Exª recupere a sua saúde para o bem, diria, de toda a nossa gente e não só do Estado de Alagoas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Senador Paulo Paim, nos irmanamos pedindo a Deus pelo pronto restabelecimento de Heloisa Helena, essa aguerrida companheira que passou aqui pelo Senado e que conosco conviveu anos e anos a fio na construção do Partido dos Trabalhadores e na Consolidação da democracia.

Tenho certeza de que essa é uma luta que, com esse apoio e a mão de Deus, Heloisa Helena atravessará essa tempestade e sairá do outro lado com a mesmo vigor que tem marcado a história de sua vida.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Quero também agradecer á Senadora Vanessa Grazziotin, porque eu tinha que estar no Amazonas hoje em um debate sobre o estatuto dos motoristas, sobre a igualdade racial, sobre a questão dos aposentados.

Você está aí e sei que me representou muito bem no evento na Assembleia Legislativa. Tive a alegria de fazer uma fala por telefone aos companheiros líderes

de toda a região, empresários, trabalhadores, aposentados e pensionistas.

A Vanessa Grazziotin e todos que estavam na Assembleia, parabéns. Foi um grande evento. Participei por telefone, mas me sinto contemplado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.111, DE 2011

Em aditamento ao Requerimento nº 974, de 2011, solicito que a homenagem nele prevista seja para comemorar o centésimo qüinquagésimo aniversário da Primeira Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, Catedral Evangélica do Rio e os 152 anos da Igreja Presbiteriana do Brasil – IPB.

Sala das Sessões, de agosto de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

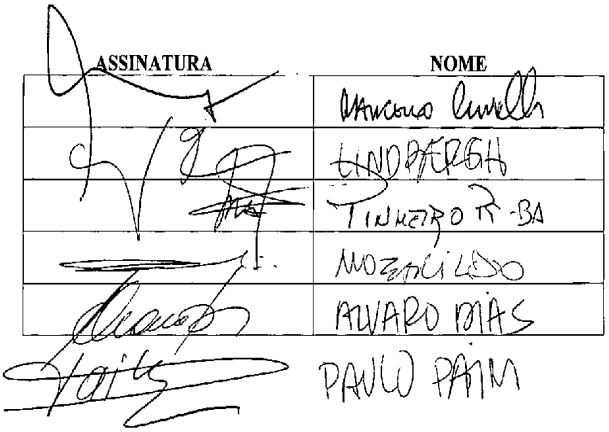

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2011

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os efeitos da mudança no sistema de tributação do IPI introduzida com a edição do Decreto 3.070/99.

Com fundamento no art. 52, inciso XV, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, *in fine*, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, conforme PET n.º 1/2007, informações relacionadas aos efeitos da mudança no sistema de tributação do IPI introduzida com a edição do Decreto 3.070/99, em particular, com a finalidade de esclarecer os seguintes questionamentos:

1. A determinação, por ato do Poder Executivo, através desse Decreto 3.070/99, de critério para estabelecer o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidentes sobre cigarros, foi estabelecida de acordo com o interesse público e com quais objetivos?
2. Quais os parâmetros utilizados para a determinação dos valores que constam da tabela de incidência?
3. Qual o efeito que essa mudança causou sobre a arrecadação dos cigarros no período de vigência dessa sistemática **ad rem** em comparação com a alíquota **ad valorem**?
4. Houve alteração no índice de endividamento das indústrias com relação a este imposto e, em caso positivo, esse foi um fator determinante para o cancelamento dos registros especiais de fabricantes endividados?
5. Na exposição de motivos para a adoção dessa sistemática de tributação, foi considerada a legalidade da alteração?
6. Quais os fundamentos jurídicos que foram levados em consideração para a sua sustentação?
7. Esse sistema alterou de alguma forma as condições concorrenciais entre as fabricantes?

Justificação

A estrutura atual da política tributária do Brasil, no tocante à incidência de impostos e contribuições sobre a cadeia de produção e comercialização do setor fumageiro, favorece a concentração de mercado e o aparecimento de assimetrias econômicas.

Os maiores prejudicados pela interferência causada pela aplicação desse sistema na estrutura concorrencial, que gera distorções no modelo de negócios praticado no mercado, são as indústrias de cigarro de pequeno porte.

Diversas medidas adotadas pelos órgãos da Administração Pública têm ido de encontro aos esforços empreendidos pelas autoridades antitruste para coibir práticas abusivas no mercado de cigarros.

Exemplo dessas medidas é a concessão de privilégios às maiores empresas e líderes do mercado, o que acentua as assimetrias de poder econômico no interior da indústria.

A atual legislação do IPI e as normas da Secretaria da Receita Federal sobre a indústria de cigarros tornaram a tributação do IPI altamente regressiva, gerando excessivos benefícios fiscais às duas maiores empresas do mercado. Desestimularam também a competição via preços que é a principal estratégia de sobrevivência das firmas menores.

É que a mudança na legislação do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) introduzida pelo

Decreto nº 3070, de 27/05/1999, substituiu a antiga alíquota *ad valorem* de 41,25% sobre o preço final do cigarro por um conjunto de alíquotas específicas segundo distintas classes de produto.

Criou-se, pois, obstáculos a novos investimentos que favoreceram seletivamente as duas empresas líderes da indústria. Igualmente, tais medidas também produziram efeitos indiretos perversos vez que tornaram contraproducentes os esforços empreendidos pelas autoridades do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência que procuram coibir as condutas abusivas daquelas empresas.

Faz-se necessário, portanto, que esta Casa, utilizando-se dos instrumentos ordinários de que dispõe para tanto, atente-se para as alterações ocorridas na legislação citada acima e exerça sua função fiscalizadora com a devida firmeza. Logo, conto com o apoio da Mesa para que se dê tramitação a este requerimento. – Senador **Demóstenes Torres.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Srs. Senadores Angela Portela e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, desde o início desta semana atividades esportivas, de lazer e entretenimento são realizadas em todo o Brasil para marcar a passagem do Dia Nacional do Profissional de Educação Física, comemorado em primeiro de setembro, data em que a profissão foi regulamentada.

As atividades que estão sendo desenvolvidas, voltadas para o cuidado com a saúde e a prática de atividades esportivas, são coordenadas pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais da categoria, que reúnem mais de 70 mil profissionais filiados em todo o país.

Faço esse registro em plenário, senhor presidente, como reconhecimento a uma categoria que considero das mais importantes, não apenas para o cuidado com a saúde da população, mas principalmente pelo papel de destaque que têm na educação e na formação do caráter e da identidade de nossas crianças e jovens.

Como professora, no período em que estive atuando em sala de aula, testemunhei a dedicação e o desprendimento desses profissionais, que exercem suas atividades nas escolas de todo o país. Muitas vezes com condições mínimas de trabalho, sem equipamentos ou espaços adequados, superam essas dificuldades em nome do amor à profissão e, principalmente, levando adiante a missão de educar, de transmitir valores, despertar o amor pelo esporte, pelas atividades físicas e por u ma vida saudável.

Segundo informações do Conselho Federal de Educação Física, existem hoje mais de 260 mil profissionais da área, em todo o Brasil, nas escolas, academias, atuando como personal trainners, auxiliando em programas de emagrecimento, melhoria da qualidade de vida, reeducação postural, entre outras atividades.

Sabemos das inúmeras dificuldades que a categoria ainda enfrenta, o que aliás parece ser um desafio inerente à área de educação. Por isso, quero prestar aqui o meu reconhecimento a todos os profissionais de educação física, especialmente os que atuam no meu estado de Roraima, profissionais dedicados à causa da educação, do esporte, da saúde e da qualidade de vida.

Por ora é o que tenho a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, na última segunda-feira, o Senado Federal prestou uma belíssima e justa homenagem aos 122 anos do nascimento de Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas, imortalizada entre nós sob o pseudônimo de Cora Coralina. Lamentavelmente, não pude comparecer à Sessão, em virtude de outros compromissos já assumidos pela Liderança do Governo, mas gostaria de, ainda que de forma breve, dizer algumas palavras sobre essa grande brasileira.

Cora Coralina foi um exemplo de simplicidade e de valorização do cotidiano do interior brasileiro, em particular dos becos e ruas históricas de Goiás.

Começou a escrever ainda muito nova, com apenas catorze anos, realizando suas primeiras publicações nos jornais da Cidade de Goiás. Contudo, seu primeiro livro só veio a ser publicado em 1965, quando já contava com 75 anos de idade, o que prova que nunca é tarde para realizar grandes feitos!

Como tinha pouca escolaridade, e desconhecia certas regras da gramática, Cora procurou priorizar muito mais a mensagem do que forma. Talvez por isso suas poesias sejam tão profundas, e toquem tanto nosso coração!

Aliás, a esse respeito, ela própria nos exortava, dizendo:

> Não sei se a vida é curta ou longa para nós, mas sei que nada do que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas. Muitas vezes basta ser: colo que acolhe, braço que envolve, palavra que conforta, silêncio que respeita, alegria que contagia, lágrima que corre, olhar que acaricia, desejo que sacia, amor que promove

O Brasil precisa de pessoas como Cora Coralina: talentosas, sensíveis e destemidas, capazes de legar às futuras gerações mensagens como as contidas em Poemas dos Becos de Goiás e estórias mais e em Vintém de Cobre.

Das muitas homenagens que recebeu, talvez a mais significativa tenha sido o Troféu Juca Pato, concedido pela União Brasileira de Escritores, colocando Cora Coralina ao lado de outros grandes nomes de nossa literatura, também agraciados com esse Prêmio, como Carlos Drummond de Andrade, Jorge Amado, Érico Veríssimo e Rachel de Queiroz.

Estas singelas palavras que ora profiro desta tribuna, Senhor Presidente, vêm somar-se às dos demais oradores da Sessão do Senado do último dia 22 de agosto, para deixar registrado neste Plenário, de forma indelével, a importância de Cora Coralina para a literatura brasileira e para o Brasil.

Cumprimento, nesta oportunidade, o Senador Rodrigo Rollemberg pela feliz iniciativa de propor que esta Casa homenageasse a notável poetisa e pessoa humana, que foi, e continua sendo, Cora Coralina.

Como ela mesma disse, Sr. Presidente: "Não morre aquele que deixou na terra a melodia de seu cântico na música de seus versos".

Viva Cora Coralina!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS

APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 543**, ADOTADA EM 24 DE AGOSTO DE 2011, E PUBLICADA NO DIA 25 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEI Nº 11.110, DE 25 DE ABRIL DE 2005, PARA AUTORIZAR A UNIÃO A CONCEDER A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SUBVENÇÃO ECONÔMICA SOB A FORMA DE EQUALIZAÇÃO DE PARTE DOS CUSTOS A QUE ESTÃO SUJEITAS, PARA CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO.":

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado Alfredo Kaefer - PSDB	003, 017, 021, 022, 023
Deputado André Figueiredo - PDT	009, 012
Deputado Anthony Garotinho - PR	019
Deputado Audifax - PSB	008
Deputado Arthur Lira - PP	006
Deputado José Humberto - PHS	011
Senador Lindbergh Farias - PT	014
Deputado Marçal Filho - PMDB	001, 020
Deputado Onyx Lorenzoni - DEM	007, 010
Deputado Otavio Leite – PSDB	004, 005
Deputado Rubens Bueno - PPS	015
Deputado Sebastião Bala Rocha - PDT	016
Deputado Vitor Paulo - PRB	013
Senador Walter Pinheiro - PT	002, 018

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 023

MPV-543

00001

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MPV 543/2011	( ) SUPRESSIVA ( ) SUBSTITUTIVA ( ) ADITIVA ( ) AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

AUTOR: Deputado Marçal Filho		PARTIDO: PMDB	UF: MS	PÁGINA:
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1º	1º		

Modifica-se o § 1º do art. 1º da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005 que passará a ter a seguinte redação:

§ 1º São beneficiários do PNMPO as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, no exercício corrente, observado faturamento bruto de até R$ 240.000,00/ano (duzentos e quarenta mil reais), admitida atualização anual de valor.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar aos empreendedores de atividades produtivas de pequeno porte, que percebem renda bruta anual de até R$ 240.000,00, sua participação no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado. Nada mais justo que se siga o disposto na Lei nº 11.196/2005, que alterou os limites de receita bruta das empresas de pequeno porte para R$ 240.000,00/ano.

Brasília, 31 de agosto de 2011

Deputado MARÇAL FILHO – PMDB/MS

MPV-543

00002

EMENDA Nº

(à Medida Provisória nº 543, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do § 4º do art. 4º -A da Lei nº 11.110, de 2005, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 543, de 2011:

"Art. 4º - A.....

.....

§ 4º Cabe ao Ministério da Fazenda:

I – estabelecer os critérios a serem observados pela instituição financeira nas operações de microcrédito produtivo orientado para fazer jus à subvenção, observado o princípio da preferência geográfica para os habitantes nos menores municípios do País, bem como dos residentes nas periferias das grandes cidades;

....."

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos de fundamental importância que seja a Lei a instituir os princípios que o Ministério da Fazenda deva obedecer ao

estabelecer os critérios a serem observados pela instituição financeira nas operações de microcrédito produtivo orientado.

Caso contrário, o País passa a ter a insólita situação institucional em que não apenas o Poder Executivo em qualquer que seja o Governo Federal, diga-se de passagem, legislando por meio de Medida Provisória, mas o Ministério da Fazenda estabelecendo princípios de política pública em vez de meros critérios técnicos.

Assim sendo, propomos o princípio de preferência geográfica em que os moradores dos menores municípios do País terão preferência na alocação dos recursos pelas instituições financeiras, obedecendo aos critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como os residentes nas periferias das grandes cidades.

Dessa forma, solicito o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão,

Senador **Walter Pinheiro**

PT – BA

BSB, 31/08/2011

MPV-543

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31/08/2011	Medida Provisória nº 543 /2011

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art.1º da Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Art. 4º-A .....

§1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§4º A distribuição da subvenção de que trata o caput será feita mediante sistemática de pregão eletrônico que, entre outros requisitos para determinação das entidades que receberão a subvenção, deverá considerar, conjuntamente, os seguintes critérios:

I – maior valor a ser aplicado em microcrédito produtivo orientado;
II – maior proporção entre o valor aplicado pela instituição financeira e o valor das suas exigibilidades em depósitos à vista depositados no Banco Central do Brasil;
III – menor taxa de juros ao mutuário final, tendo como teto 8% aa.

§5º Cabe ao Ministério da Fazenda;

I - .....

II- .....

III – estipular os limites anuais de subvenção por instituição financeira, respeitado o disposto no § 4º e a dotação orçamentária reservada a essa finalidade.

.....

Justificação

O objetivo da Emenda é garantir que a distribuição da subvenção econômica prevista na MP 543, de 2011, seja feita com base em critérios transparentes, utilizando-se da sistemática de leilão eletrônico, que garantam maior direcionamento de recursos das instituições financeiros para o microcrédito produtivo orientado e menores taxas de juros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/2011	

MPV-543

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

31/08/2011	proposição Medida Provisória n.º 543, de 24 de Agosto de 2011

autor Deputado Otavio Leite – PSDB/RJ	n.º do prontuário 316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art.1º da Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Art. 4º-A .....

§1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§4º .....

§ 5º Fica facultado à concessão da subvenção econômica de que trata o caput para instituições financeiras que apoiem programas de microcrédito produtivo orientado elaborados em conjunto com Estados e/ou Municipios, relacionados com atividades de geração de emprego e renda, baseadas no empreendedorismo, inclusive por intermédio de arranjos produtivos locais.

Art. 4-B .....

Art 4º-C.....*

Justificação

A Emenda que apresentamos busca garantir que a subvenção econômica prevista na MP 543, de 2011, e, portanto, o microcrédito produtivo orientado, possa também fruir por intermédio de programas elaborados em conjunto com órgãos de fomento estaduais e municipais. Com isto poderia ser melhor estruturada a demanda por microcrédito, aumentando o impacto do financiamento para a geração de emprego e renda, bem como para o surgimento de novos empreendedores.

PARLAMENTAR

MPV-543

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

31/08/2011	proposição Medida Provisória n.º 543, de 24 de Agosto de 2011

autor	n.º do prontuário
Deputado Otavio Leite – PSDB/RJ	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art.1º da Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Art. 4º-A .....

§1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§4º .....

§ 5º Nas operações de microcrédito produtivo orientado, viabilizadas pelo concessão da subvenção econômica prevista no *caput*, deverá ser dada prioridade para financiamentos à pessoas com deficiência, inclusive com implantação de programa específico.

Art. 4-B .....

Art 4º-C....."

Justificação

O objetivo da presente Emenda é permitir que a concessão do microcrédito produtivo orientado leve em conta a necessidade premente de favorecer a ocupação e o empreendedorismo por parte de pessoas com deficiência, seja como instrumento de estímulo à atividade econômica, seja como forma de garantir a esses brasileiros as condições necessárias para seu pleno desenvolvimento.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-543

00006

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 543, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Autor: Deputado ARTHUR LIRA - PP/AL	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

O art. 4ª-A da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, referenciado no art. 1º da MPV nº 543, de 2011 passa a ser redigido acrescido da expressão abaixo:

"Art.4ª-A. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica a instituições financeiras sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas, para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado, **que praticarem taxas de juros de até 8% a.a (oito por cento ao ano) ao tomador final."**

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos não deixa dúvidas de que equalização pela União da parte dos juros decorrentes da contratação do microcrédito produtivo orientado pelas instituições financeiras se processará quando estas praticarem taxas de juros de 8% ao ano ao tomador final.

Essa definição deve constar expressamente do texto legal.

Assinatura:

MPV-543

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31/08/2011	**Medida Provisória nº 543, de 2011**

Autor	Nº do prontuário
Deputado Onyx Lorenzoni - DEM/RS	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte inciso IV ao § 4º do art. 4º-A da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 543, de 2011:

"Art. 4º-A .....

.....

§ 4º .....

.....

IV – Divulgar, anualmente, informações sobre as operações realizadas na forma do estabelecido no caput deste artigo, as quais contemplarão, entre outros:

a) valor total da subvenção econômica concedida, por instituição financeira;
b) valor médio dos financiamentos concedidos, por instituição financeira;
c) valor médio da equalização de custos praticada, por instituição financeira;
d) número de empreendedores beneficiados, por instituição financeira e por Estado da Federação."

JUSTIFICATIVA

Conforme exposição de motivos encaminhada pelo Poder Executivo, um dos grandes obstáculos à ampliação do alcance das operações de microcrédito é a elevada taxa de juros cobrada nessas operações, decorrente, em grande parte, da não exigência de garantias reais.

Nesse sentido, a presente Medida Provisória tem por finalidade conceder subvenção econômica a instituições financeiras, no montante de R$ 500 milhões anuais, de forma a equalizar parte dos custos envolvidos em tais operações, cujas taxas de juros ao tomador final ficarão limitadas a 8% (oito por cento) ao ano.

Portanto, a presente emenda pretende acrescentar o referido inciso IV ao parágrafo 4º do art. 4º-A da Lei nº 11.110, de 26 de abril de 2005, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 543, de 2011, de maneira a promover a necessária transparência à alocação de recursos públicos, bem como possibilitar o conhecimento do alcance social da subvenção concedida e dos custos médios praticados em tais operações.

PARLAMENTAR

MPV-543

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 543/2011
31/8/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Audifax (PSB/ES)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 543, de 2011, o seguinte § 5º:

"Art. 1. .....

.....

'Art. 4º-A.....

§ 5º O pagamento das subvenções de que trata o caput, com vistas ao atendimento do disposto no inciso II do § 1o do art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, não ficará condicionado à exigência de devedor secundário ou indiretc ., avalistas ou fiadores.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende garantir que não seja necessário avalista ou fiador para ser beneficiário da subvenção econômica de que trata esta Medida Provisória.

Como explicitado na Exposição de Motivos da MP, a concessão desse crédito visa o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte do Programa Nacional Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Para alcançar um número maior de beneficiários, e promover a geração de emprego e renda a milhões de empreendedores brasileiros, é fundamental a

desburocratização do acesso a este crédito.

Um dos entraves encontrados, atualmente, para operações desta natureza é a elevada taxa de juros aplicada nessas operações, motivada em grande parte pelos elevados custos registrados em operações de pequeno porte contratadas em sua grande maioria, sem a exigência de garantias reais e, nesse sentido, deve-se, então, incluir explicitamente a não exigência para o pagamento das subvenções de fiador ou avalista.

Diante do pretendido pela Medida Provisória e pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), a exigência de fiador ou avalista inviabiliza, por vezes, o acesso ao crédito e dificulta o alcance dos objetivos expostos, afastando o público-alvo deste Programa do acesso a taxas de juros nos termos estabelecidos pela MP.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2011.

Deputado AUDIFAX
PSB/ES

PARLAMENTAR

MPV-543

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00009

DATA	
30/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 543, DE 2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 (X) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se ao art. 4º-A, da Lei nº 11.110, de 2005, incluído pelo art. 1º da MP nº 543, de 2011, os §§ 5º e 6º a seguir, suprimindo-se, por se tratarem de assuntos correlatos, os arts. 4º-B e 4º-C:

"Art. 1º .....

'Art. 4º-A .....
.....

§ 5º Cabe ao Banco Central do Brasil:
I – acompanhar e fiscalizar as operações de microcrédito produtivo orientado realizadas pelas instituições financeiras beneficiárias da subvenção de que trata o caput; e
II – com base no disposto no inciso I, apresentar relatório ao Ministério da Fazenda, no qual credenciará ou não, ao recebimento da subvenção, a instituição financeira beneficiária.

§ 6º No caso de o relatório do Banco Central do Brasil, a que se refere o inciso II, do § 5º, constatar a aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da subvenção econômica referida no caput, o infrator deverá devolver, em dobro, o valor da subvenção recebida, atualizado monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.'"

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória não determina, de forma clara, a quem caberá atestar a regular aplicação dos recursos da subvenção.

Estamos propondo que deva ser essa uma atribuição do Banco Central do Brasil, cabendo ao Ministério da Fazenda decidir o pagamento da subvenção com base nas informações prestadas pela autoridade monetária.

Além disso, acreditamos que todas essas medidas possam estar contidas nos parágrafos do próprio art. 4º-A, dispensando-se os arts. 4º-B e 4º-C incluídos pela MP.

ASSINATURA

MPV-543

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31/08/2011	**Medida Provisória nº 543, de 2011**

Autor	Nº do prontuário
Deputado Onyx Lorenzoni-DEM/RS	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte § 5º ao art. 4º-A da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 543, de 2011:

"Art. 4º-A .....

.....

§ 5º Nas operações de microcrédito produtivo orientado de que trata este artigo, fica assegurada ao tomador final taxa de juros máxima de 8% (oito por cento) ao ano."

JUSTIFICATIVA

Conforme exposição de motivos encaminhada pelo Poder Executivo, um dos grandes obstáculos à ampliação do alcance das operações de microcrédito é a elevada taxa de juros cobrada nessas operações, decorrente, em grande parte, da não exigência de garantias reais.

Nesse sentido, a presente Medida Provisória tem por finalidade conceder subvenção econômica a instituições financeiras, no montante de R$ 500 milhões anuais, de forma a equalizar parte dos custos envolvidos em tais operações, cujas taxas de juros ao tomador final informadas na referida exposição de motivos ficarão limitadas a 8% (oito por cento) ao ano.

Portanto, a presente emenda tem por finalidade assegurar ao tomador final a taxa de juros máxima constante da referida exposição de motivos mas não integrante do texto da MP nº 543, de 2011.

PARLAMENTAR

MPV-543

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00011

DATA	PROPOSIÇÃO
31/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 543/2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado José Humberto/PHS-MG	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
		-	-	-

Inclua-se, no art. 4º-A da Medida Provisória 543 de 2011, o seguinte parágrafo.

"Art.4º-A, passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo:

§ 5º Fica garantida a participação das cooperativas de microcrédito no programa, desde que atendidas às normas operacionais e critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 543, de 2011, modifica a lei nº 11.110 de 2005, autorizando a União a conceder a instituições financeiras subvenção econômica sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas, para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado.

As cooperativas de créditos estão presentes em comunidades onde, às vezes, não se encontram agências de instituições financeiras comercias e/ou oficiais.

O objetivo da emenda é assegurar em lei, através da participação das cooperativas de crédito, a capilaridade do programa, fazendo com que o mesmo alcance o maior número de beneficiários.

ASSINATURA

__/__/__ _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-543

00012

DATA	
30/08/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 543, DE 2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se à MP nº 543, de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O art. 1º da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º .....

.....

§ 5º .....

I – com os recursos do FAT:

a) as instituições financeiras oficiais, de que trata a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990; e

b) as instituições de microcrédito produtivo orientado definidas no § 6º deste artigo, de forma direta, sem prejuízo do disposto no art. 2º, em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho De. erativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Estamos propondo que as instituições de microcrédito produtivo orientado possam operar com recursos do FAT, de forma direta, acreditando que essa medida poderá dar maior agilidade a essa intermediação financeira.

Entendemos que esse acesso direto a recursos do FAT não deverá eliminar o acesso dessas instituições aos repasses realizados pelas instituições financeiras para operações de microcrédito.

ASSINATURA

MPV-543

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
31/08/2011	MP 543/2011

Autores	nº do prontuário
DEP. VITOR PAULO	

1.( ) Supressiva	2.( ) substitutiva	3.( ) modificativa	4.(X)aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 4º-A da Lei nº 11.110, de 2005, acrescido pela Medida Provisória nº 543, de 2011, o seguinte parágrafo:

"§ Fica assegurada prioridade no pagamento da subvenção às instituições financeiras que possuam programas diferenciados de microcrédito produtivo orientado destinados a idosos, pessoas com deficiência e ex-atletas profissionais."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que milhões de idosos, pessoas com deficiência e ex-atletas profissionais, segmentos sociais normalmente marginalizados e que encontram severas dificuldades para conseguir uma colocação no mercado de trabalho, sejam favorecidos por programas especiais de microcrédito produtivo orientado e adquiram condições para promover o próprio sustento e de seus familiares. Para tanto, sugerimos modificação no texto da Medida Provisória de modo a conferir prioridade na concessão da subvenção econômica da União às instituições financeiras que possuírem programas de microcrédito destinados especificamente a esses setores.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2011.

Dep. Vitor Paulo

MPV-543

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 543, de 2011
31/08/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Lindbergh Farias	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. x Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se na Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, modificada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, a seguinte artigo:

"**Art. 4º-D** Incluem-se entre as operações de microcrédito produtivo orientado tratadas no artigo 4º-A, os empréstimos já concedidos que deverão ser refinanciados com taxas de juros idênticas àquelas equalizadas e subvencionadas das novas operações" (NR)

JUSTIFICATIVA

Com esta ementa pretende-se atingir aquele tomador de microcrédito produtivo que contratou um empréstimo antes desta MP entrar em vigor e, portanto, paga taxas de juros elevadas, mais de 60% ao ano. Esta emenda propiciará a este tomador refinanciar a sua dívida com taxas de juros já equalizadas e que receberão subvenção econômica e, por conseguinte, pagará, tal qual um novo empréstimo, taxa de juros de 8% ao ano.

Sala das Sessões, de 2011.

Senador **LINDBERGH FARIAS (PT/RJ)**

PARLAMENTAR

LINDBERGH FARIAS – PT-RJ

MPV-543

Medida Provisória nº 543, de 2011 00015

Altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder a instituições financeiras subvenção econômica sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas, para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado.

EMENDA

Acrescente-se o seguinte Art. 4º-D ao art. 1º da Medida Provisória nº 543, de 2011:

"Art 1º.....

Art. 4-D O Ministério da Fazenda deverá divulgar e enviar, trimestralmente, ao Congresso Nacional relatório de desempenho com informações detalhadas sobre as operações provenientes das subvenções de que trata o art. 4º-A, contemplando, entre outras informações, as instituições financeiras beneficiadas, além dos valores associados à equalização de parte dos custos, por instituição financeira.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o *caput* será encaminhado ao Congresso Nacional até o último dia do trimestre subsequente ao trimestre de referência."

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) foi criado pela Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, com o objetivo de propiciar geração de trabalho e renda para os microempreendedores populares, pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, com renda bruta anual de até R$ 120 mil. A concessão desse crédito visa ao atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, atendimento ao tomador final dos recursos por pessoas treinadas (agentes de crédito) e manutenção desse contato durante o período do contrato para acompanhamento e orientação.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha esta MP, o governo entende que o referido programa necessita de ajustes com vistas a alcançar um número maior de beneficiários, promovendo a geração de emprego e renda

a milhões de empreendedores brasileiros. Um dos entraves encontrados, atualmente, é a elevada taxa de juros aplicada a essas operações, motivada em grande parte pelos elevados custos registrados em operações de pequeno porte contratadas em sua grande maioria, sem a exigência de garantias reais. Daí, segundo o governo, surge a necessidade de subvenções às instituições financeiras.

Surgem, para nós, duas questões. A primeira refere-se a transparência, que é uma das armas fundamentais que a sociedade tem para a fiscalização da aplicação correta dos recursos públicos. De outra parte, cabe aos agentes públicos agir com transparência. Tal necessidade se faz mais presente quando se encontram envolvidos montantes significativos de recursos públicos. Alia-se a isso, o fato de que estes recursos serão subvencionados e repassados às instituições financeiras. Ou seja, toda a sociedade deverá arcar com os custos dessas operações que transferirão dinheiro do Tesouro para instituições financeiras habilitas a operar nesse segmento. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, as instituições financeiras atualmente habilitadas são: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco BMG S.A, Banco da Amazônia, Socinal S.A. – Crédito Financiamento e Investimento, Banco do Rio Grande do Sul e Banco ABN Amro Real S.A.

Diante disso, sugerimos que o Ministério da Fazenda elabore relatório trimestral com as principais informações sobre suas operações com esses recursos, divulgando-o à sociedade e enviando-o ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2011.

Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV-543

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
30/08/2011	Medida Provisória nº 543/2011

autor	nº do prontuário
SEBASTIAO BALA ROCHA	017

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adite-se à Medida Provisória nº 543/ 2011 os seguintes dispositivos:

Art. 1º. A inclusão em quadro em extinção da administração federal dos servidores civis e militares oriundos dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima e dos Estados do Amapá e de Roraima, de que trata o art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, em conjunto com o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 05 de maio de 1998, observará as disposições e normas estabelecidas nos artigos a seguir:

Art. 2º. Constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes:

I - os integrantes da Carreira Policial Militar e os servidores municipais dos ex-Territórios do Amapá e de Roraima que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções, prestando serviço àqueles ex-Territórios, na data em que foram transformados em Estados;

II - os servidores admitidos regularmente nos quadros dos Estados do Amapá e Roraima, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar 41 de 22 de dezembro de 1981.

Parágrafo Primeiro. O enquadramento alcançará também os servidores admitidos pelos Estados do Amapá e de Roraima aprovados pelo processo seletivo, autorizado antes da promulgação de suas respectivas Constituições e remunerados pela União mediante repasse de recursos.

Parágrafo Segundo. É vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 2º somente farão jus à opção pela inclusão no quadro em extinção da administração federal se:

I - comprovadamente, se encontravam:

a) no desempenho de suas funções no âmbito da administração dos Estados do Amapá e de Roraima ou de seus Municípios; ou

b) cedidos em conformidade com as disposições legais e regulamentares da época.

Art. 4º. Para fins da inclusão no quadro em extinção de que trata o art. 1º deste Projeto de Lei, será considerado o cargo ou emprego ocupado pelo servidor na data da entrega do documento da opção pela inclusão em quadro em extinção da administração federal e documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos por este Projeto de Lei, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, inclusive as eventuais alterações remuneratórias decorrentes de decisões judiciais.

Art. 5º. A opção de que trata o art. 2º desta Medida Provisória será formalizada mediante Termo de Opção, na forma do regulamento.

Art. 6º. O Termo de Opção produzirá efeitos a partir da publicação do ato a que se refere o art. 5º, quando será considerado ato irretratável.

Art. 7º. Após a publicação do ato a que se refere o art. 6º, os servidores continuarão prestando serviço aos governos dos Estados do Amapá e de Roraima, na condição de cedidos, sem ônus para os cessionários, até que sejam aproveitados em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional, sendo-lhes assegurado enquadramento em plano de carreira correspondente.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010 nos seus artigos de 85 a 101 regulamenta a transferência para a União dos servidores do ex-território de Rondônia, incluindo os servidores vinculados aos municípios existentes à época de território(art.88, II, a).

Considerando que esse assunto ainda não foi devidamente regulamentado com relação aos servidores dos ex-servidores do Amapá e de Roraima.

Considerando que o texto constitucional original no seu § 2º do artigo 14, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, remete aos ex-territórios do Amapá e Roraima, os mesmos critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia;

Considerando que a Lei 12.240/2010 fixou novos direitos para os servidores do ex-território de Rondônia que ainda não foram estendidos, portanto, que por equidade de tratamento, conforme expresso no texto constitucional, os referidos direitos devem ser garantidos aos servidores do Amapá e Roraima, nos termos do texto anexado dessa Emenda

PARLAMENTAR

Deputado Sebastião Bala Rocha – PDT/AP

MPV-543

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31 / 08 /2011	Medida Provisória nº 543 /2011

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva ☐ 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da MP 543, de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. O Ministro da Fazenda deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatórios trimestrais com informações detalhadas sobre a concessão da subvenção de que trata o *caput*, incluindo, entre outros dados:

I – Valor da subvenção efetivamente concedida, por instituição financeira;

II- Valor dos desembolsos efetuados em microcrédito produtivo orientado, bem como quantidade de mutuários contemplados, taxa média de juros e principais segmentos produtivos beneficiados, todas essas informações detalhadas por instituição financeira recebedora da subvenção econômica;

III – Valor das aprovações e desembolsos de microcrédito produtivo orientado por município da Federação e estimativa de impacto direto na geração de novos empregos, detalhadas por instituição financeira recebedora da subvenção econômica.

Justificação

O objetivo da presente Emenda é garantir que o Congresso Nacional e, portanto, toda a sociedade brasileira, tenha acesso a informações periódicas sobre a implementação do disposto na MP 543, de 2011, e seus impactos sobre o aumento da disponibilidade de microcrédito produtivo orientado e sobre a geração de novos empregos na economia brasileira. No nosso entender, trata-se de providência importante para garantir uma maior transparência na alocação de recursos públicos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/2011	

MPV-543

00018

EMENDA Nº

(à Medida Provisória nº 543, de 2011)

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 543, de 2011, renumerando-se o artigo seguinte para o art. 3º:

"*Art.* 2º A Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"*Art. 12-A* As instituições autorizadas a operar no PNMPO poderão abater de seus débitos relativos à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) cinquenta por cento dos prejuízos resultantes de inadimplência nas operações de microcrédito produtivo orientado.

JUSTIFICAÇÃO

As instituições financeiras, principalmente as privadas, têm tido uma participação tímida na concessão de microcrédito. Muitas vezes elas preferem manter os recursos depositados sem remuneração no Banco Central a realizar operações de microcrédito, ou quando o fazem, cobram taxas de juros que inviabilizam a promoção de pequenos empreendimentos. Isto ocorre devido a custos fixos elevados das instituições financeiras em relação ao pequeno valor das operações, a falta de perícia em trabalhar com este tipo de crédito e ao temor da inadimplência em operações de crédito sem garantias reais.

A MP nº 543, de 2011, trata do problema do alto custo do microcrédito para o tomador final, por meio da subvenção aos empréstimos com taxas de juros de 8% ao ano. Entretanto não cuida do risco de inadimplência. Assim, a adesão das instituições financeiras ao microcrédito ainda pode ser restrita pelo temor de perda do principal emprestado em caso de inadimplência.

Por isso, propomos que em caso de perdas com operações de microcrédito, as instituições financeiras possam recuperar cinqüenta por cento desses prejuízos pela redução do montante devido a título de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Em vista de todo o exposto – considerando, ainda, o elevado impacto social e econômico positivos do microcrédito – é importante que se acolham as determinações propostas nesta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador Walter Pinheiro

PT – BA

BSB, 31/08/2011

MPV-543

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 543, DE 2011
(do Poder Executivo)

00019

Altera a Lei no 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder a instituições financeiras subvenção econômica sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas, para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 543, de 2011, o seguinte artigo

Art.2º. Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária para os produtores independentes de cana-de-açúcar do Estado do Rio de Janeiro, referente à produção da safra 2010/2011.

§1º . Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda estabelecerão em ato conjunto as condições para implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no caput deste artigo, devendo observar que a subvenção será:

I – concedida diretamente aos produtores ou por meio de suas cooperativas em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e de álcool do Estado do Rio de Janeiro ou do sul do Estado do Espírito Santo;

II - devida quando o preço médio líquido mensal por tonelada de cana-de-açúcar padrão recebido pelos produtores na Safra, calculado pela Fundação de Amparo e Pesquisa da Universidade Federal Rural Fluminense (Fapur – Campus Leonel Miranda), for inferior ao custo variável de produção no Estado do Rio de Janeiro para esta mesma safra, calculado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab;

III – o valor correspondente à multiplicação do valor unitário mensal, calculado na forma fixada no inciso II deste parágrafo, pela quantidade de cana-de-açúcar efetivamente entregue pelos produtores de usina no referido mês;

IV – limitada a R$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana-de-açúcar efetivamente vendida e a 5.000 (cinco mil) toneladas por produtor em toda a safra;

V – paga em 2011, referente à produção da safra 2010/2011 efetivamente entregue a partir de 1º de abril de 2010 até o final da safra, considerando a média dos valores mensais.

§2º . O valor do custo variável de produção de cana-de-açúcar no Estado do Rio de Janeiro, para safra de 2010/2011, deve ser definido com base em proposta apresentada pela Conab e deve constar do ato conjunto que trata o §1º.

§3º . O total da subvenção paga por meio de cooperativas de produtores, deverá observar a quantidade de cana-de-açúcar da safra 2010/2011 efetivamente comercializada por associado, respeitado os limites individuais previstos no inciso IV do §1º.

§4º . Não poderá se beneficiar da subvenção de que trata este artigo o produtor que vender sua produção para o indústria que faça parte como proprietário, sócio ou acionista, observando que esta restrição não se aplica às cooperativas de produção cujo produto a ser considerado para efeito da concessão da subvenção seja originário da produção de seus cooperados ativos e esteja dentro do limite por produtor fixado neste artigo.

§5º . Não poderá ser considerada para efeito de concessão da subvenção de que trata este artigo a produção própria das unidades industriais e das cooperativas de produção.

§6º . Os custos decorrentes dessa subvenção serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§7º . A concessão da subvenção de que trata este artigo fica concedida ao fornecimento pelos beneficiários dos seguintes documentos, entre outros exigidos pela Conab:

I – no caso de produtores rurais pessoas físicas ou jurídicas: 2º via da nota fiscal de venda da cana-de-açúcar emitida pelo produtor rural ou a 2º via da nota fiscal de entrada emitida pela unidade industrial ou o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE);

II - no caso de cooperativas de produtores rurais:

a) A 2º via da nota fiscal de venda da cana-de-açúcar emitida pela cooperativa de produtores rurais ou o DANFE;

III – original da declaração de produção contendo as seguintes informações, entre outras exigidas pela Conab:

a) O nome completo do produtor, com o respectivo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); a quantidade produzida na safra e a quantidade de cana-de-açúcar vendida e o município de produção; e

b) Quando a operação for realizada por meio da cooperativa de produtores rurais, esta deverá informar o nome completo da cooperativa, com o respectivo CNPJ; o nome completo de cada cooperado ativo que tenha entregado o produto, com o respectivo CPF ou CNPJ; a quantidade produzida na safra e a quantidade de cana-de-açúcar entregue por cooperado e o município de produção

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2011.

Deputado Federal ANTHONY GAROTINHO
PR/RJ

JUSTIFICAÇÃO:

Verificamos um crescente interesse, em nível mundial, em diminuir a dependência pelos combustíveis fósseis e diversificar a matriz energética para atenuar o aquecimento global. Tal fato vem potencializar a atenção para os biocombustíveis, em especial para o etanol de cana-de-açúcar.

Por outro lado, a produção de cana-de-açúcar na Região Norte Fluminense, que tem o município de Campos dos Goytacazes como maior produtor e onde se situam as três unidades industriais em operação, vem apresentando um declínio acentuado nas últimas safras face principalmente a ausência de uma política agrícola que atenda as condições específicas desta produção. Cultivada por mais de 400 na região, a atividade envolve cerca de dez mil produtores com acentuado predomínio de pequenas propriedades oriundas do processo de divisão hereditária, sendo que 86,5% deles produzem até somente 300 toneladas.

Em que pese a redução que tem apresentado, a produção de cana destes pequenos produtores independentes da Região Norte Fluminense tem um forte significado socioeconômico, pois representa a formação de grande parcela das suas rendas, além de gerar mais de vinte mil empregos diretos e indiretos, contribuindo para que o município de Campos dos Goytacazes se situe entre as dez cidades do país com maior geração de empregos com carteira assinada.

Diversos fatores tem comprometido a competitividade dos pequenos e médios produtores de cana-de-açúcar da região Norte Fluminense. Na última safra, 2010-2011, estes problemas foram agravados pelo acentuado déficit hídrico apresentado principalmente nos meses de janeiro e fevereiro que são determinantes no desenvolvimento da cultura, com reflexos diretos na produtividade que teve um decréscimo da ordem de 20% e com igual elevação no custo de produção.

No que tange ao custo de produção da cana-de-açúcar, utilizou-se inicialmente como referência o Estudo efetuado pela USP/ESALQ relativo à safra 2009/2010 intitulado "Custo de produção de cana-de-açúcar, açúcar e

etanol no Brasil: Safra 2009/2010" que teve o caráter comparativo com outras dezoito regiões canavieiras do país sendo a região Norte Fluminense a que apresentou o maior déficit em relação ao seu custo de produção. Ratificando esse estudo, recente levantamento realizado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB também aponta uma grande defasagem entre os preços praticados e o custo de produção da cana na região.

Pelas razões expostas, solicitamos o apoio dos nobres colegas a esta emenda que visa fazer justiça a milhares de pequenos e médios produtores de cana-de-açúcar da região Norte Fluminense, que vem encontrando sérias dificuldades para se manterem na atividade.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2011.

Deputado Federal ANTHONY GAROTINHO
PR/RJ

MPV-543

00020

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MPV 543/2011	( ) SUPRESSIVA ( ) SUBSTITUTIVA ( ) ADITIVA ( ) AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

AUTOR: Deputado Marçal Filho		PARTIDO: PMDB	UF: MS	PÁGINA:
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	2º		V	

O art.11 da Lei nº 11.110,de 25 de abril de 2005 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º O **caput** do art. 1º, incisos V e VI do art. 2º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal manterão aplicada em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores parcela dos recursos oriundos dos depósitos a vista por eles captados, observadas as seguintes condições:

....."(NR)

"Art. 2º .....

.....

V – taxa de juros de 6,5% para os tomadores de recursos;

VI - o valor máximo do crédito por cliente;

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

Os pequenos produtores rurais têm utilizado juros de 6,5%/ano para investimento na aquisição de animais, concedido através do Banco do Brasil. Esta emenda pretende que seja atribuída a mesma taxa de juros para o empresário, estimulando a criação de trabalho e renda entre os empreendedores de atividades produtivas de pequeno porte.

Brasília, 31 de agosto de 2011

Deputado MARÇAL FILHO – PMDB/MS

MPV-543

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00021

Data	Proposição
31 /08 /2011	Medida Provisória nº 543 /2011

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva ☐ 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação aos artigos e parágrafos da Medida Provisória 543, de 24 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§ 2º. As operações de crédito no âmbito do PNMPO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE contar com a garantia do Fundo de Aval de Microcrédito – FAM, a ser constituído como associação privada sem fins econômicos, composto exclusivamente por INSTITUIÇÃO DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO, devidamente registradas no MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Art. 4º-A. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica a instituições financeiras e ao FUNDO DE AVAL DE MICROCRÉDITO sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas, para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado.

§ 1ª A subvenção de que trata o caput fica limitada a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) por ano, sendo pelo menos **20% (vinte por cento)** direcionado ao FUNDO DE AVAL DE MICROCRÉDITO – FAM.

§ 2ª O pagamento das subvenções de que trata o caput, com vistas ao atendimento do disposto no inciso II do § 1º do art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, fica condicionado à apresentação, pela instituição financeira beneficiária e pelo FUNDO DE AVAL DE MICROCRÉDITO, de declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas às operações realizadas.

§ 3ª A equalização de parte dos custos de que trata o caput corresponderá a montante fixo por operação contratada de microcrédito produtivo orientado.

§ 4º Cabe ao Ministério da Fazenda:

I - estabelecer os critérios a serem observados pela instituição financeira nas operações de microcrédito produtivo orientado para fazer jus à subvenção;

II - definir a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção; e

III - estipular os limites anuais de subvenção por instituição financeira, respeitada a dotação orçamentária reservada a essa finalidade."

§ 5º. Em relação ao FUNDO DE AVAL DO MICROCRÉDITO a subvenção econômica será exclusivamente destinada a compor o FUNDO CONTÁBIL, para garantir operações no valor de até 10 (dez) o valor do seu patrimônio líquido, a ser depositado em conta-corrente em instituição financeira pública, com destinação exclusiva para ressarcir a INSTITUIÇÃO DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO, conforme critérios praticados e aceitos em instituições de aval existentes no País.

Art. 4º- B .....

JUSTIFICATIVA

A exposição de motivos da MP 543 bem aponta que um dos entraves do programa de microcrédito hoje no Brasil é a taxa de juros praticadas, que devem cobrir as despesas operacionais com uma operação que envolve um forte contato pessoal com o cliente, através do agente de crédito, e também a sua inadimplência, que não tem nenhuma garantia real.

Entretanto, o que a exposição de motivos não diz é que o grande gargalo estratégico do microcrédito produtivo é o risco total e a falta de aprendizado que o sistema financeiro tem com este produto, inclusive se falando de bancos públicos. Pois o BNB através do CREDIAMIGO em 15 anos de atuação atendeu apenas 900 mil clientes, num universo estimado pelo SEBRAE de 22 milhões de pequenos empreendedores, ávidos por crédito.

Deve-se registrar que desde a origem da Lei 11.110, que ora se altera, foi previsto no artigo 3º, parágrafo 2º que as operações do microcrédito produtivo orientado realizados pelas INSTITUIÇÕES DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO (IMPO) PODERIAM SER GARANTIDAS PELO FUNPROGER.

Como foi escrito uma norma em branco, isto é, PODERIAM, até o presente momento não foi realizado nenhuma operação com este aval.

Na verdade a criação deste fundo de aval é uma grande inovação que vai usar como modelo os vários de fundos de avais que existem hoje no País, operando com sucesso. Por exemplo o FAMPE do SEBRAE que é rentável, mas que também não atende às operações de microcrédito produtivo orientado.

A solução pode e deve vir do empoderamento das instituições que há décadas operam o microcrédito no Brasil, sem um verdadeiro, contínuo, sólido programa de microcrédito. A solução mais democrática e eficiente é que o fundo de aval seja administrado pelas próprias operadoras.

Neste sentido, podemos tomar como exemplo o sucesso estrondoso do FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO (FGC) que foi criado no ano de 1995, como uma das respostas do governo para prevenir e sanear crises bancárias. Como exemplo pode-se lembrar o caso do PANAMERICANO, que depois que foi decretada a sua falência em 2010/2011 o governo brasileiro não colocou um centavo sequer. Tudo foi bancado pelo FGC.

O início o FGC foi muito duro, pois começou em meio a uma crise bancária e era apenas uma associação sem fins lucrativos, mas hoje mostra que a sua missão é estratégica para prevenir crises bancárias de qualquer tamanho.
Tanto é assim que o desempenho estupendo da resistência de nosso sistema bancário à crise global se deve ao trabalho diário e preventivo que foi realizado pelo FGC para garantir a credibilidade e a liquidez do sistema.

O sucesso do FGC é tão grande que hoje nenhum País tem uma entidade própria, privada, do tamanho e com a sua reputação.

Mantidas as proporções o microcrédito brasileiro também pode aprender a criar o seu próprio sistema de garantias, se espelhando nos casos de sucesso, e para que este processo se inicie da forma correta deverá haverá uma sinergia entre o governo e lideranças das entidades de microcrédito para que o setor se consolide e vá ao encontro de sua missão: que é garantir uma indústria de microcrédito sólida, confiável e rentável.

Atendendo a um só tempo as necessidades de todos os envolvidos, quais sejam as instituições financeiras qualquer investidor privado com a garantia que os financiamentos serão honrados; consultando o interesse do Estado em ter com eficiência e eficácia a concretização de sua política de microcrédito produtivo. Atendendo ao anseio dos atuais e futuros empreendedores, para terem uma fonte perene e justa de apoio aos seus sonhos e negócios.
Por fim, fortalecendo a indústria do microcrédito com operadoras profissionais, transparentes, auditadas e mais do que tudo focadas em atender o cliente excluído, o pequeno empreendedores.
Toda esta sinergia será de importância estratégica, para num efeito micro-econômico dar oportunidade aos pequenos empreendedores de se integrarem a este movimento contínuo e ascendente da construção do Brasil do futuro que é hoje, uma nova potência global.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

MPV-543

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31 / 08 /2011	Medida Provisória nº 543 /2011

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber novo artigo na Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

"Art. Fica facultativo a Instituição Financeira solicitar declaração de constatação de atividade operacional ativa".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa certificar as instituições financeiras, a veracidade da aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito liberado, constante da Medida Provisória nº 543/2011, como demonstração de que tomador esteja em plena atividade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
31 /08/2011	

MPV-543

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31 / 08 /2011	Medida Provisória nº 543 /2011

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva ☐ 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber novo artigo na Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

"Art. Nenhuma restrição cadastral poderá impedir o acesso às operações de que trata o art. 4º da Lei nº 11.110, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa permitir ao emprendedor , a realização de operações de crédito a pessoas físicas e jurídicas s de atividades produtivas de pequeno porte, no âmbito do PNMPO, sem a exigência de garantias reais, as quais podem ser substituídas por formas alternativas e adequadas de garantias, a serem definidas pelas instituições financeiras operadoras, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

No entanto, para que este incentivo seja sustentável, é imprescindível que os créditos concedidos não seja barrado pela restrição cadastral.

Pois terão efeito oposto ao desejado, ou seja, irão restringir ao invés de ampliar a oferta de crédito para os microempreededores. ou seja, de que as restrições cadastrais não sejam impeditivas para se obter financiamentos

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
31/08/2011	

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigos 13 e 43, II do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
397-M	Cícero Lucena	13	01.09	Atividade Parlamentar
398-M	José Agripino	13	06.09	Atividade Parlamentar
399-M	Reditario Cassol	13	06.09	Atividade Parlamentar
400-M	Kátia Abreu	43, II	01.09	Licença Particular
401-M	Renan Calheiros	43, II	01.09	Licença Particular
402-M	Valdir Raupp	13	01.09	Atividade Parlamentar

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
01/09/2011
quinta-feira

10h **Solenidade de comemoração da Semana da Pátria nos Diários Associados – DF**
SIG Quadra 2, nº 340

11h30 **Recebe o Senhor Wandilson Pereira Ranieri, presidente do Sindicato dos Servidores Administrativos da Policia Federal do Amapá e o Senhor Nelsandro Barbosa da Costa**
Sala de Audiências

12h **Recebe a Senhora Doralice Nascimento, Vice-Governadora do Amapá acompanhada do Senhor Joel Banha Picanço, Secretário da Infra-Estrutura**
Sala de Audiências

12h30 **Recebe o Doutor Erney Plessmann de Camargo, Diretor-Presidente do Instituto do Coração - Fundação Zerbini**
Sala de Audiências

15h45 **Recebe o Prefeito Roberto Góes, de Macapá**
Sala de Audiências

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditario Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)
RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (3,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (3)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (3)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (3)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
Lídice da Mata (PSB-BA) (6)	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (4)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (4)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (3)	1. Gim Argello (DF) (3)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) [6]
Senador Anibal Diniz (PT) [2]
Senador Jorge Viana (PT) [1]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) [4]
Senador Gilvam Borges (PMDB) [3,5]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (7)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (7)

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011
Instalação: 04/05/2011
Prazo final: 14/08/2011
Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:
*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.
1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011
Instalação: 05/07/2011
Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:
1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 15

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) (12,13)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) [(1)]	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Gleisi Hoffmann (PT) (4)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
4. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento º 2/2011-CAS, em 16.03.2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.
***. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
****. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).
*****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,16,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (18)	4. José Agripino (DEM) (19)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).

26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (16)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	6. Eduardo Amorim (PSC) (9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.
***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1,5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (5)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (3)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Reditario Cassol (PP) (2,3,5)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (5,8)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO (15)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (5,9)	1. VAGO (7)
VAGO (6)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	4. VAGO (2,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) (6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (9,10)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) (4,6)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
VAGO (2)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (6)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (10)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (7,8)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/06/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (11)
PP
Reditario Cassol (RO) (15)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (14)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 14/07/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº s 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (7)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (5)
PSOL
Marinor Brito (PA) (16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 11/08/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das em presas de rádio (inciso I)		
Representante das em presas de televisão (inciso II)		
Representante de em presas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notóri o conhecimento na áre a de comunicação social (inciso IV)		
Representante da cate goria profissional d os jornal istas (inciso V)		
Representante da cate goria profissional d os radial istas (inciso VI)		
Representante da cate goria profissional d os artistas (i nciso VII)		
Representante das categ orias profissionais d e cinema e v ídeo (inciso VIII)		
Representante da soc iedade civil (inciso IX)		
Representante da soc iedade civil (inciso IX)		
Representante da soc iedade civil (inciso IX)		
Representante da soc iedade civil (inciso IX)		
Representante da soc iedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO[1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira[3]
Antonio Carlos Mendes Thame[2]	Luiz Nishimori[3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja[3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes[4]
Mandetta Augusto	Coutinho[5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
Henri	que Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PMN / PSC / PV)**	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria **(PSDB / DEM)**	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.07.2011)

1- Designados pelo Ato n° 28 do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 13 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a v aga de suplente do DEM , nos termos do Of. nº 295-L-DEM /11, de 16-8-201 1, lido na se ssão do Se nado Fede ral dessa mesma data.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:
1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.
2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
1.	
2.	
PTB	
	1.
PSOL [1]	
1.	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Lançamentos da Edições Câmara

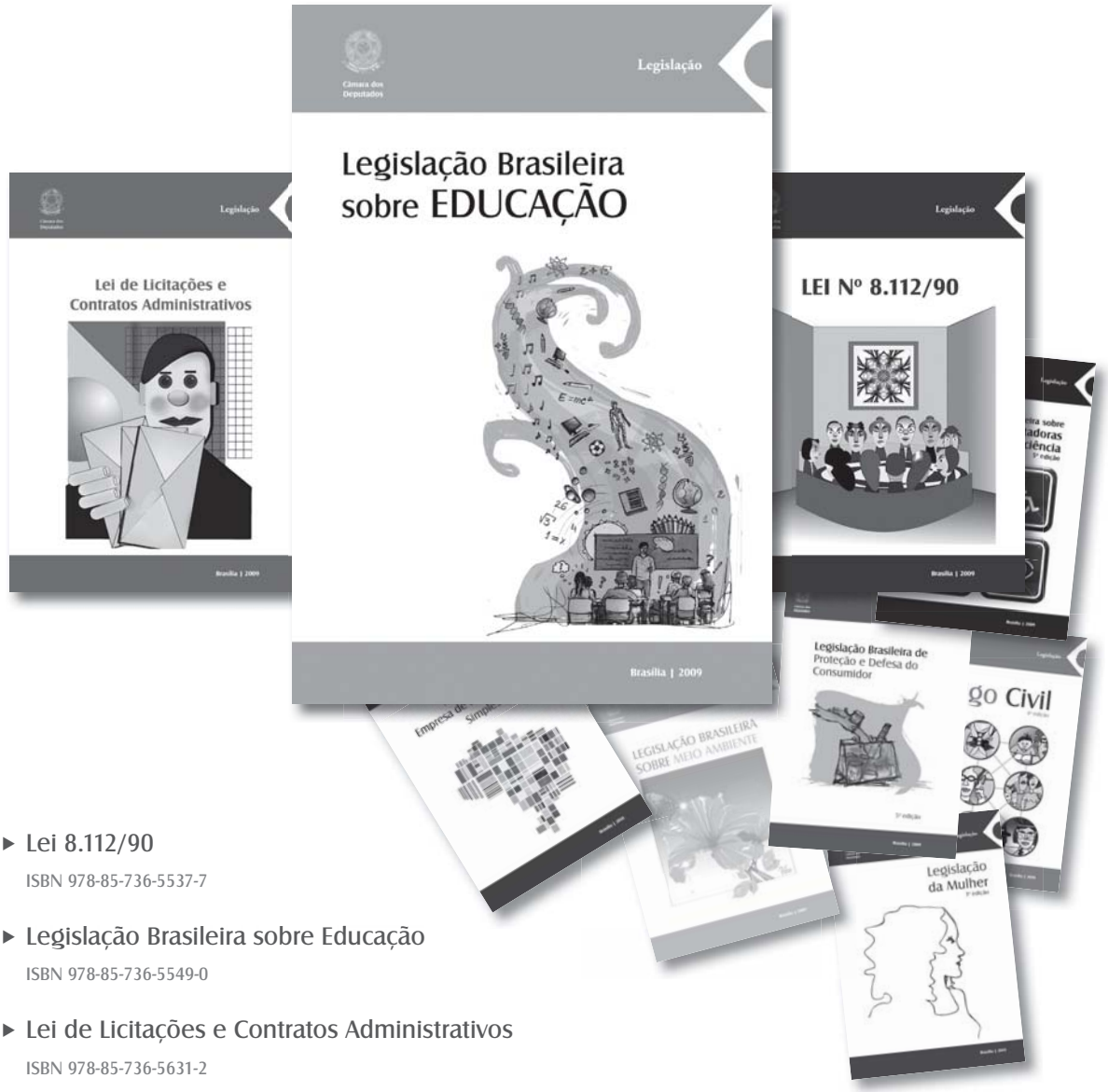

- Lei 8.112/90

  ISBN 978-85-736-5537-7

- Legislação Brasileira sobre Educação

  ISBN 978-85-736-5549-0

- Lei de Licitações e Contratos Administrativos

  ISBN 978-85-736-5631-2

edições câmara

CEDI

CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFORMAÇÕES

Coordenação Edições Câmara
Telefones: (61) 3216-5809
E-mail: edicoes.cedi@camara.gov.br
Site: http://www2.camara.gov.br/internet/publicacoes/edicoes

LOCAL DE VENDA

Livraria Miller
Ed. Principal e Anexo IV
da Câmara dos Deputados
Telefone: (61) 3216-9971

panfleto_06_04_10_2.indd 1 16/4/2010 16:59:54

Edição de hoje: 406 páginas

OS: 2011/14582